

# SISTEMAS ELEITORAIS NAS AMÉRICAS

UM ATLAS JURÍDICO-INSTITUCIONAL

2022





Relatório de Pesquisa - 2022  
*“Sistemas Eleitorais nas Américas – Um Atlas Jurídico-Institucional”*  
Núcleo de Estudos e Pesquisa em Direito Internacional - NEPEDI  
Eixo de Direito Internacional e Política - NEPEDIPOL  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ  
Faculdade de Direito  
ISBN 979-83-672-4494-6

**Coordenador do NEPEDI-UERJ:**

Prof. Titular Raphael Carvalho de Vasconcelos

**Coordenadora-Adjunta do NEPEDI-UERJ:**

Profa. Dra. Ana Paula Correa de Sales

**Membros Eixo de Direito Internacional e Política – NEPEDIPOL - envolvidos na pesquisa em 2022:**

Alichelly Ventura, Amanda Batistel Ribeiro, Ana Luiza Ferré Coutinho, Anna Laura Feitosa da Mata Palma, Antonio Diogo Oliveira Herculano, Arthur Pereira Silva de Souza, Bárbara Thaís Pinheiro Silva, Bibiana Palatino Brum, Bruno Mattos Cardoso de Souza, Carolina Cahet Garcia Rosa, Carolina Gonçalves Berenger, Caroline Rodrigues Neves da Costa, Celso de Oliveira Santos, Daniel Gonçalves Pequeno, Eloisa Helena Chagas Alves, Eraldo Silva Junior, Fabienne Bastos Louzada, Gabriel Pinho Brochado, Gabriel Santiago dos Santos Gonçalves, Gabriela Pires de Paula, Isabelle de Azeredo Silva, Joyce Emerich Marotti, Julia Bastos Moreira Leite, Júlia Bittar Detoni, Juliana da Silva Alves dos Santos, Luca Cezário Tostes Tito, Lucas Silva Leite, Lunara Farias Lima, Maria Alexandra Laffeach Carbajal, Maria Carolina de Souza Ribeiro de Sá, Marina Muniz Pinto de Carvalho Matos, Natalia Clemente Cordeiro, Natasha Benevides Rodrigues, Nathalia Barbosa Gomes da Silva, Nathália Mariel F. de S. Pereira, Pedro Henrique da Silva Bacelar, Roberta Pacheco de Freitas, Roberto de Lima Marubayashi, Sawara Gonçalves Santos, Sofia de Souza Baptista, Talita de Jesus Correia, Thiago Sússekind, Valentina Viana Mariano de Brito, Virgínia Braga Almeida, Walker Lopes Rodrigues

**Revisão, editoração e diagramação:**

Celso de Oliveira Santos e Eraldo Silva Júnior

NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISA EM DIREITO INTERNACIONAL DA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – NEPEDI-UERJ

Sistemas Eleitorais nas Américas – Um Atlas Jurídico-Institucional  
(Relatório de Pesquisa do Eixo de Direito Internacional e Política do  
NEPEDI-UERJ)/ NEPEDI-UERJ. – Rio de Janeiro, 2022.  
///415f. il.:

Coordenador: Prof. Dr. Raphael Carvalho de Vasconcelos.  
Relatório de Pesquisa (projeto de extensão). Universidade do Estado do  
Rio de Janeiro, Faculdade de Direito, Departamento de Direito do Estado,  
2022.

1. Direito Internacional; 2. Organização do Estado; 3. Sistema eleitoral; 4.  
Democracia; 5. Integração Regional.

DE/FD/UERJ

ISBN 979-83-672-4494-6 CDU: 321.8

## **COORDENAÇÃO**

### **RAPHAEL CARVALHO DE VASCONCELOS**

Professor Titular de Direito Internacional Público da UERJ. Professor de Direito Público da UFRRJ. Mestre e Doutor pela USP e pela UERJ. Advogado e Consultor. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7743216718297138>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3070-129X>.

### **ANA PAULA CORREA DE SALES**

Professora Adjunta de Direito Internacional da UERJ. Professora da Universidade Estácio de Sá. Doutora pela Universidad de Salamanca. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0211405956315729>.

## AUTORES

### **Alichelly Ventura**

Professora, advogada, Ex-assistente de Campo do ACNUR Região Norte. Especialista em Direitos Humanos pela Academy on Human Rights and Humanitarian Law – Washington College of Law, American University. Mestre em Direito Ambiental pela Universidade do Estado do Amazonas. Doutoranda em Direito Internacional pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Pesquisadora da Cátedra OEA na Universidade do Estado de São Paulo em parceria com a Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Coordenadora do Grupo de Estudos do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (GESIDH). Pesquisadora do NEPEDI/UERJ na linha de Política (NEPEDIPOL). E-mail: chellycarina@gmail.com

### **Amanda Batistel Ribeiro**

Graduanda do curso de direito do Centro Universitário Antonio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente. Bolsista no Grupo de Iniciação Científica: Direito Penal na Modernidade do Programa de Iniciação Científica da Toledo Prudente Centro Universitário. Pesquisadora e membro da linha de Direito Internacional e Política do NEPEDI/UERJ.

### **Ana Luiza Ferré Coutinho**

Graduanda em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Pesquisadora no Núcleo de Estudos e Pesquisa de Direito Internacional (NEPEDI), no eixo de Direito Internacional e Política (NEPEDIPOL). Observadora eleitoral credenciada no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), pelo NEPEDI, nas Eleições de 2022. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3929994557683083>

### **Anna Laura Feitosa da Mata Palma**

Mestra em Direitos Humanos e Democracia na América Latina e no Caribe pela Universidad Nacional de San Martín. Bacharela

em Direito pela Universidade Veiga de Almeida. Pesquisadora, membro da linha de Direito Internacional e Política do NEPEDI-UERJ. E-mail para contato: [espec-annalaura@iesp.uerj.br](mailto:espec-annalaura@iesp.uerj.br). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9342362212031019>.

### **Antonio Diogo Oliveira Herculano**

Mestrando em Direito do Programa de Pós-graduação em Direito da UFRJ (PPGD-UFRJ). Bacharel em Direito pela Universidade Candido Mendes (UCAM). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2090615214060718>. E-mail: [diogo.oliveiraherculano@gmail.com](mailto:diogo.oliveiraherculano@gmail.com)

### **Arthur Pereira Silva de Souza**

Bacharelado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Pesquisador no Núcleo de Estudos e Pesquisa de Direito Internacional (NEPEDI/UERJ). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9579228510896199>. E-mail: [arthur54.souza@gmail.com](mailto:arthur54.souza@gmail.com)

### **Bárbara Thaís Pinheiro Silva**

Mestranda em Relações Internacionais pela PUC Minas. Bacharel em Direito pela PUC Minas. E-mail: [btpsilva07@gmail.com](mailto:btpsilva07@gmail.com). Lattes: CV: <http://lattes.cnpq.br/3983043486133607>

### **Bibiana Palatino Brum**

Graduanda em Direito pela Faculdade Meridional (IMED). Pesquisadora e membro da linha de Direito Internacional e Política do NEPEDI/UERJ. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9581084494804903>. E-mail: [bibianapalatino@hotmail.com](mailto:bibianapalatino@hotmail.com)

### **Bruno Mattos Cardoso de Souza**

Mestre em Direito Internacional (UERJ). Especialista em Direito Internacional (FDDJ). Graduado em Direito (PUC-Rio). Pesquisador no Núcleo de Estudos e Pesquisa em Direito Internacional (UERJ). Advogado. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2945265872379762> ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1799-7794> e-mail: [obruno@gmail.com](mailto:obruno@gmail.com)

### **Carolina Cahet Garcia Rosa**

Pós-graduada na IBMEC na especialização Relações Internacionais e Diplomacia e na FGV em Administração de Empresas. Bacharelada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, PUC-Rio. E-mail para contato: carolinacahet@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3834045549411269>

### **Carolina Gonçalves Berenger**

Advogada. Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Mestra (LL.M) em Direito Internacional Público pela New York University School of Law (NYU Law). Pesquisadora, membro da linha de Direito Internacional e Política do NEPEDI-UERJ, e do Laboratório de Moderação de Conteúdo e Constitucionalismo Digital (ModeraLab) do Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio (ITS Rio). E-mail: carolg.berenger@gmail.com. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2524024397844077>.

### **Caroline Rodrigues Neves da Costa**

Pesquisadora do NEPEDI (NEPEDI-UERJ). Pós Graduanda em Comércio Exterior pela UFRJ. Bacharela em Relações Internacionais pela UFRJ. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2700937110131294> . E-mail: caroline\_neves\_costa@hotmail.com

### **Celso de Oliveira Santos**

Doutorando em Direito Internacional pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), com fomento FAPERJ. Estagiário docente no NEPEDI-UERJ e na graduação em direito da mesma universidade. Advogado, Membro Efetivo da Comissão de Direitos Humanos da OAB/SP e Membro Consultor da Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero da OAB/RJ. Mestre em Direito Internacional pela Universidade de São Paulo. Pesquisador e Membro da Secretaria Acadêmica e Técnica do Observatório das Reformas Políticas na América Latina, vinculado ao IIJ-UNAM e à SFD/OEA. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8981314196162452>. ORCID ID: <https://orcid.org/0000-0002-8759-0538>.



### **Daniel Gonçalves Pequeno**

Bacharelado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Pesquisador no Núcleo de Estudos e Pesquisa de Direito Internacional (NEPEDI) , no eixo de Direito Internacional e Política (NEPEDIPOL). Através do NEPEDIPOL/UERJ, é observador eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral nas Eleições de 2022. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4137134803245694>

### **Eloisa Helena Chagas Alves**

Bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). [eloisa.chagas@hotmail.com](mailto:eloisa.chagas@hotmail.com). Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3454351806330906>

### **Eraldo Silva Junior**

Doutor, Mestre e Bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Professor. Defensor Público Federal. Integrante do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Direito Internacional - NEPEDI da UERJ. Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/1140675401188066>.

### **Fabienne Bastos Louzada**

Pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Direito Internacional da UERJ (NEPEDI/UERJ), no Eixo Direito Internacional e Política (NEPEDIPOL) e no Degase. Bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3064689312201795> [fabienne.louzada@gmail.com](mailto:fabienne.louzada@gmail.com). [fabienne.louzada@academia.edu](mailto:fabienne.louzada@academia.edu).

### **Gabriel Pinho Brochado**

Mestrando em Ciência Política pela Universidade de São Paulo (USP). Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Pesquisador do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Direito Internacional da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (NEPEDI/UERJ), eixo Direito Internacional e Política.

Membro efetivo da Comissão Especial de Direito Constitucional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo (OAB/SP). Advogado. E-mail: gabrielpinhob@gmail.com. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1947856800251635>.

### **Gabriel Santiago dos Santos Gonçalves**

Graduando em Direito na Universidade Federal da Bahia. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1281899872011517>

### **Gabriela Pires de Paula**

Graduanda em Direito pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Graduada em Artes Visuais pela Universidade Norte do Paraná (UNOPAR). E-mail: gabrielapiresdepaula@gmail.com. Currículo Lattes: <https://lattes.cnpq.br/0995098266597814>

### **Isabelle de Azeredo Silva**

Formou-se em Direito pela Universidade Cândido Mendes em Niterói, RJ, Brasil. É pós-graduada em Direito Imobiliário pela Universidade Veiga de Almeida, Rio de Janeiro, RJ, Brasil. Atualmente é mestranda no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Constitucional na Universidade Federal Fluminense (PPGDC/UFF), em Niterói, RJ, Brasil. Advogada. E-mail: isabelleazeredo@id.uff.br Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8384879516657252>

### **Joyce Emerich Marotti**

Graduanda em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Direito Internacional (NEPEDI/UERJ) Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4078023041074396>. E-mail: joyceemerich@gmail.com

### **Julia Bastos Moreira Leite**

Bacharelanda em Direito pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6258139492793897>. E-mail: juliabastosmoreira@gmail.com.

### **Júlia Bittar Detoni**

Bacharelada em Direito pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5152218303071239>

### **Juliana da Silva Alves dos Santos**

Graduanda em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Direito Internacional (UERJ). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9728422762414208>. E-mail: [juliana.alvs@yahoo.com.br](mailto:juliana.alvs@yahoo.com.br)

### **Luca Cezário Tostes Tito**

Graduando em Direito (Universidade Federal de Juiz de Fora). Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1857768278577002>

### **Lucas Silva Leite**

Graduando em Direito (Universidade do Estado do Rio de Janeiro). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2402282561437749>

### **Lunara Farias Lima**

Mestranda em Direito na área de “Constituição, Sociedade e Pensamento Jurídico”, na sublinha de “Participação Política no Estado Democrático” da Universidade Federal do Ceará. Professora de Direito Administrativo e Direito Constitucional. Pesquisadora no Núcleo de Estudos e Pesquisa de Direito Internacional (NEPEDI) na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no eixo de Direito Internacional e Política (NEPEDIPOL). Através do NEPEDIPOL/ UERJ, é observadora eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral nas Eleições de 2022. Graduada em Direito pelo Centro Universitário UniCatólica de Quixadá e Pós-Graduada em Direito Tributário com ênfase em Consultoria de Empresarial. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8010684112894752>

### **Maria Alexandra Laffeach Carbajal**

Graduanda em Direito na USP e na Universidade de Lyon. Pesquisadora do NEPEDI (NEPEDI-UERJ). Pesquisadora do Grupo de Estudos de Direito Internacional dos Direitos Humanos da USP (NEI-USP). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8454714313449557>

### **Maria Carolina de Souza Ribeiro de Sá**

Mestranda do Programa de Pós-Graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPGD-UERJ). Bacharela em Direito pela Faculdade Nacional de direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (FND-UFRJ). Pesquisadora vinculada ao Núcleo Interamericano de Direitos Humanos da Faculdade Nacional de Direito (FND-UFRJ). Pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Direito Internacional da UERJ (NEPEDI-UERJ). Advogada. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5399167496923377>

### **Marina Muniz Pinto de Carvalho Matos**

Mestranda em Direito Internacional pela UERJ. Graduada em Direito pela UFBA. Pesquisadora do NEPEDI/UERJ e do CIDHSP/APD. Advogada. E-mail: [munizcmarina@gmail.com](mailto:munizcmarina@gmail.com). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1114190295727504>.

### **Natalia Clemente Cordeiro**

Mestranda em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília- UnB. Especialista em gestão cultural pela Universidade de São Paulo-USP. Graduada em direito pela Universidade Presbiterina Mackenzie. Graduada em jornalismo pela Universidade Federal de Vicosá- UFV. Pesquisadora do grupo O Direito Achado na Rua (UnB). Pesquisadora da linha de direito internacional e política do NEPEDI- UERJ

### **Natasha Benevides Rodrigues**

Mestranda em Direito Processual, com ênfase em processo penal,

no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPGD/UERJ). Pesquisadora e membro da linha Direito Internacional e Política do Núcleo de Estudos e Pesquisa de Direito Internacional da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (NEPEDI/UERJ) e membro do Grupo de Pesquisa “Garantismo Penal” do PPGD/UERJ. Observadora da Missão de Observação Eleitoral da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (MOE/UERJ). Advogada e Residente Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPRJ). Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/9414275333821376>

### **Nathalia Barbosa Gomes da Silva**

Graduanda em Direito pela UERJ

### **Nathália Mariel F. de S. Pereira**

Doutoranda em direitos humanos (PPGIDH/UFG). Mestra em direito (UCB). Pesquisadora do Nepedipol-UERJ e do Centro de Estudos Constitucionais Comparado (UnB). Membro da ABRADep (Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Política). Procuradora da República. E-mail: [nathaliamariel@hotmail.com](mailto:nathaliamariel@hotmail.com). Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8571929541734986>.

### **Pedro Henrique da Silva Bacelar**

Bacharel em Direito (Universidade do Estado do Rio de Janeiro). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5940052413982408>

### **Roberta Pacheco de Freitas**

PósGraduanda em direito Público pela Escola Superior de Advocacia Pública do Estado (ESAP). Bacharela em Direito pela UERJ. Pesquisadora do NEPEDI (NEPEDI-UERJ). Advogada. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7427312338250739>. E-mail: [robertapachecofreitas@hotmail.com](mailto:robertapachecofreitas@hotmail.com).

### **Roberto de Lima Marubayashi**

Graduando em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Pesquisador, membro da linha de Direito Internacional e Política do NEPEDI-UERJ E-mail para contato: rmaruabayashi@gmail.com. Lattes <http://lattes.cnpq.br/0192203503921333>.

### **Sawara Gonçalves Santos**

Graduanda em Direito (Universidade Estadual de Londrina). Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8849717840049034>

### **Sofia de Souza Baptista**

Graduanda em Direito (Universidade do Estado do Rio de Janeiro). Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9139084535308415>

### **Talita de Jesus Correia**

Advogada. Bacharel em Direito (Mackenzie), mestranda em Negócios Internacionais (Must University), graduanda em Ciências Políticas (Braz Cubas), especialista em Direito Constitucional (Estácio), Direito e Processo Penal (UCAM), Direito do Estado (UCAM), Direito Internacional Aplicado (UNA), Direitos Humanos (UniAmérica) e Compliance e Governança Corporativa (UniFTC). Integrando do GEPDI-UFU. Pesquisadora da linha de pesquisa em Direito Eleitoral Internacional (Diálogo ACI/Unifor), do eixo de Direito Internacional e Política do NEPEDI-UERJ e de Direito Político na ONG Elas no Poder. Membro da Comissão de Direito Internacional do Instituto dos Advogados da Bahia e da Comissão de Direitos Humanos da OAB/SP. E-mail: [tahcorreiaj@gmail.com](mailto:tahcorreiaj@gmail.com) Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4893789586452648>.

### **Thiago Süssekind**

Graduando em Direito na UERJ. Pesquisador do NEPEDI (NEPEDI-UERJ). Pesquisador na Cátedra Otávio Frias Filho de Estudos em Comunicação, Democracia e Diversidade do Instituto de Estudos Avançados na USP. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9907758906639073>

### **Valentina Viana Mariano de Brito**

Graduanda em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Direito Internacional da UERJ (NEPEDI UERJ). Lattes:<http://lattes.cnpq.br/0276131006585602>. E-mail: [valentinavianabrito@gmail.com](mailto:valentinavianabrito@gmail.com)

### **Virgínia Braga Almeida**

Graduanda em Direito na Universidade Federal da Bahia, membro do Grupo de Pesquisa Processo Penal e Democracia da UFBA, membro do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Direito Internacional da UERJ.

### **Walker Lopes Rodrigues**

Especialização em Direito Constitucional pelo Centro Universitário União das Américas - UNIAMÉRICA (2020). Graduação em Direito pela Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL (2018). Pesquisador, membro da linha de Direito Internacional e Política do NEPEDI-UERJ. E-mail: [walker.rodrigues85@gmail.com](mailto:walker.rodrigues85@gmail.com). Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6910283701706376>.

## SUMÁRIO

### **CADERNO 01 - REPÚBLICA ARGENTINA.....20**

Anna Laura Feitosa da Mata Palma, Bárbara Thaís Pinheiro Silva,  
Eloisa Helena Chagas Alves, Gabriela Pires de Paula

### **CADERNO 02 - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL..42**

Celso de Oliveira Santos, Julia Bastos Moreira Leite , Natasha  
Benevides Rodrigues, Virgínia Braga Almeida

### **CADERNO 03 - REPÚBLICA DA COLÔMBIA.....66**

Caroline Rodrigues Neves da Costa, Maria Alexandra Laffeach  
Carbajal, Roberta Pacheco de Freitas, Sofia de Souza Baptista

### **CADERNO 04 - REPÚBLICA DA COSTA RICA .....96**

Bibiana Palatino Brum, Bruno Mattos Cardoso de Souza, Eraldo  
Silva Junior, Joyce Emerich Marotti, Juliana da Silva Alves dos  
Santos, Valentina Viana Mariano de Brito

### **CADERNO 05 - REPÚBLICA DO EQUADOR ..... 126**

Ana Luiza Ferré Coutinho, Marina Muniz Pinto de Carvalho  
Matos, Thiago Sússekind

### **CADERNO 06 - REPÚBLICA DA GUATEMALA .....160**

Daniel Gonçalves Pequeno, Eraldo Silva Júnior, Júlia Bittar  
Detoni, Lunara Farias Lima, Maria Carolina de Souza Ribeiro de  
Sá

### **CADERNO 07 - REPÚBLICA DAS HONDURAS .....198**

Lucas Silva Leite, Marina Muniz Pinto de Carvalho Matos, Sawara  
Santos, Sofia de Souza Baptista



**CADERNO 08 - ESTADOS UNIDOS MEXICANOS .....222**

Celso de Oliveira Santos, Luca Cezario Tostes Tito, Talita de Jesus Correia

**CADERNO 09 - REPÚBLICA DA NICARÁGUA .....276**

Caroline Rodrigues Neves da Costa, Fabienne Bastos Louzada, Nathalia Barbosa Gomes da Silva

**CADERNO 10 - REPÚBLICA DO PANAMÁ .....312**

Carolina Gonçalves Berenger, Gabriel Pinho Brochado, Nathália Mariel Ferreira de Souza Pereira, Talita de Jesus Correia, Walker Lopes Rodrigues

**CADERNO 11 - REPÚBLICA DO PARAGUAI.....354**

Eraldo Silva Júnior, Gabriel Santiago dos Santos Gonçalves, Lucas Silva Leite, Pedro Henrique da Silva Bacelar

**CADERNO 12 - REPÚBLICA DO PERU.....392**

Anna Laura Feitosa, Carolina Cahet Garcia Rosa, Roberto de Lima Marubayashi

**PESQUISADORES ANTERIORES.....414**

## APRESENTAÇÃO

Um novo ciclo anual de estudos chegou ao fim e os resultados de pesquisa encontram-se consolidados nesta edição 2022 do Relatório “Sistemas Eleitorais nas Américas – Um Atlas Jurídico-Institucional” do Eixo de Direito Internacional e Política do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Direito Internacional da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – NEPEDIPOL – NEPEDI/UERJ.

A concepção do Atlas em edições anuais decorre diretamente do caráter dinâmico do objeto de pesquisa do NEPEDIPOL. Sistemas eleitorais podem ter suas regras e procedimentos inalterados por longos períodos, mas podem também ser submetidos a modificações e adaptações constantes. Além disso, os estudos do NEPEDIPOL não se restringem apenas aos aspectos formais dos processos políticos, mas também reúnem dados demográficos, econômicos e contextuais que naturalmente exigem atualizações recorrentes.

Essa concepção de constante esforço de aperfeiçoamento de um conteúdo de pesquisa em ciclos anuais é metodologicamente organizada no NEPEDIPOL em duas dimensões.

A primeira dessas dimensões, quantitativa, tem foco na constante incorporação de novos sistemas eleitorais ao estudo. A edição anterior do Atlas, de 2021, sistematizou dados referentes a dez Estados latino-americanos. Em 2022, treze Estados foram minuciosamente pesquisados e doze encontram-se relatados neste documento.

Qualitativamente, a segunda dimensão metodológica, as pesquisas realizadas adicionam constantemente novas camadas à parametrização, ampliando, por um lado, os tópicos de pesquisa enquanto as análises do ano anterior são paralelamente refinadas e aperfeiçoadas. Esse esforço foi realizado em 2022 com bastante intensidade e teve reflexos importantes, por exemplo, na terminologia e conteúdo adotadas para o termo “sistema eleitoral”.

O NEPEDIPOL consolidou, ainda, ao longo de 2022 sua metodologia fundada na fixação de parâmetros uniformes de pesquisa para traçar um diagnóstico preciso de processos de escolha de representantes políticos.

Importa reafirmar, como apontado no Atlas de 2021, que o

NEPEDIPOL não realiza pesquisa comparativa. O levantamento sedimentado neste relatório busca reunir em um único documento os dados de doze Estados sob parâmetros idênticos de pesquisa e fornecer um repositório confiável que poderá permitir, eventualmente, estudos comparativos futuros.

Destaque especial precisa ser dado ao sistema eleitoral da República do Chile. Treze foram os sistemas pesquisados e apenas doze foram reunidos neste documento. Os pesquisadores e pesquisadoras do NEPEDIPOL dedicados ao Chile focaram seus estudos especificamente no processo constituinte levado a cabo neste ano, mas a recente rejeição do texto proposto em referendo trouxe instabilidade ao cenário de análise. Esse contexto exigiu que, por prudência, o relatório da República do Chile fosse retirado do corpo do Atlas, sendo possível sua publicação futura de forma paralela como um repositório anexo. Em 2023, em cenário de maior segurança e previsibilidade, a pesquisa deverá retomar a análise do sistema eleitoral chileno a partir do texto que integra a edição 2021 deste Atlas.

O NEPEDIPOL espera poder contribuir - oferecendo insumos de pesquisa, mas também de forma propositiva - ao aperfeiçoamento dos sistemas eleitorais e ao fortalecimento dos processos de escolha de representantes políticos de uma forma geral em nossa região. Nosso objetivo é auxiliar os órgãos eleitorais dos Estados pesquisados - especialmente o Tribunal Superior Eleitoral brasileiro e a justiça eleitoral nacional em seu conjunto - no exercício eficiente de suas missões.

Em 2023, novamente, os pesquisadores e pesquisadoras do NEPEDIPOL pretendem avançar nas pesquisas sobre os mesmos sistemas eleitorais contidos neste relatório, ampliando os tópicos de estudo. Além disso, novos Estados poderão ser adicionados ao levantamento.

Agradeço, pessoalmente, a cada um e a todos os 45 pesquisadores e pesquisadoras do NEPEDIPOL pelo empenho e dedicação.

**Raphael Carvalho de Vasconcelos**

Professor Titular de Direito Internacional da UERJ

Coordenador do NEPEDIPOL - NEPEDI/UERJ



SISTEMAS ELEITORAIS NAS AMÉRICAS — UM ATLAS JURÍDICO-INSTITUCIONAL

# CADERNO 01

REPÚBLICA ARGENTINA

Raphael Carvalho de Vasconcelos  
Ana Paula Correa de Sales  
Anna Laura Feitosa da Mata Palma  
Bárbara Thaís Pinheiro Silva  
Eloisa Helena Chagas Alves  
Gabriela Pires de Paula

SISTEMAS ELEITORAIS NAS AMÉRICAS  
UM ATLAS JURÍDICO-INSTITUCIONAL

**CADERNO 01 - REPÚBLICA ARGENTINA**

2022 - NEPEDIPOL/NEPEDI/UERJ  
ISBN 979-83-672-4494-6

**APONTAMENTOS PRELIMINARES**

Este relatório consolida os resultados da pesquisa realizada sobre o sistema eleitoral da República Argentina. Seu objetivo central é fornecer um repositório de dados acerca do Estado pesquisado de modo a contribuir com análises futuras. Foram levantadas informações, referências e análises relacionadas à estrutura administrativa e política do Estado Argentino, seu sistema eleitoral, democracia, população e economia. Ademais, pontua-se que as principais fontes do estudo foram a Constituição da Nação Argentina (1853/1994), o Código Eleitoral Nacional (1972) e os dados fornecidos pelo Instituto Nacional de Estadística y Censos de la República Argentina (INDEC). Para além, notícias divulgadas por fontes reconhecidas e verificadas que dialogam com os temas de pesquisa, especialmente datadas dos meses do levantamento de dados em 2021, encontram-se listadas nos pontos 5 e 6 do relatório.

**1 ORGANIZAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA**

Constata-se que a Argentina tem como forma de Estado a federativa, como forma de governo a República e sistema de governo o presidencialismo. O país é constituído por 23 províncias e pela Cidade Autônoma de Buenos Aires, que é a capital da República. Por conseguinte, o sistema político adotado é democrático. Cada província dita sua própria constituição, conforme disposto pelo Artigo 5º da Carta Magna do país, de forma a assegurar a autonomia municipal e regular seu alcance e conteúdo na ordem institucional, política, administrativa, econômica e financeira. Tais informações podem ser localizadas na seção de Autoridades da Nação presente na Segunda Par-

te da Constituição da Nação Argentina<sup>1</sup>.

Cabe observar que cada Província é subdividida em departamentos, que formam um segundo nível de divisão administrativa no país. São, no total, 378 departamentos e, no caso da província de Buenos Aires, são 135 partidos. Estes são administrados pelos municípios, comunas e demais entes locais. A Cidade Autônoma de Buenos Aires está organizada em 15 comunas. Por sua vez, os municípios, são formados por um Departamento Executivo presidido por um intendente municipal (prefeito), atualmente, a República Argentina possui 2.278 municípios. Ademais, conforme o artigo segundo da Constituição, “(...) *el Gobierno federal sostiene el culto católico apostólico romano*”, ou seja: o Governo Federal apoia o culto católico apostólico romano, garantindo um status jurídico diferenciado a tal igreja. Contudo, o Estado é laico uma vez que os órgãos do governo e judiciais não se sujeitam à religião para tomar suas decisões e a liberdade de culto é garantida pelos artigos 14 e 20 da Carta Magna do país<sup>2</sup>.

## 1.1 PODER EXECUTIVO

O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da nação Argentina. O Presidente é o chefe supremo do país, o chefe do Governo e do Estado, o responsável político pela administração geral da nação, o comandante supremo das forças armadas e tem a prerrogativa de nomear o Conselho de Ministros. Ele é eleito por sufrágio universal para um mandato de quatro anos e pode ser reeleito para um outro mandato consecutivo. O vice-presidente é eleito em conjunto com o Presidente. A nível local, o Governador é o chefe de cada província, enquanto na cidade autônoma de Buenos Aires existe a figura do Chefe de Governo. O tipo de sistema adotado é o de eleição majoritária, conforme disposto nos arts. 94 a 98 da Constituição argentina.

## 1.2 PODER LEGISLATIVO

O Legislativo Nacional é integrado pelo Congresso Nacional Bicameral. A Câmara inferior - Câmara dos Deputados - é formada por 257 membros<sup>3</sup> que são eleitos para mandatos de quatro anos por sufrágio universal direto, com metade dos membros renovados a cada dois anos. A câmara superior

1 ARGENTINA. **Constitución de La Nacion Argentina**. 1994. Disponível em: <https://pdba.georgetown.edu/Parties/Argentina/Leyes/constitucion.pdf>. Acesso em 23/10/2021.

2 ARGENTINA. **Constitución de La Nacion Argentina**. 1994. Disponível em: <https://pdba.georgetown.edu/Parties/Argentina/Leyes/constitucion.pdf>. Acesso em 23/10/2021.

3 ARGENTINA. **Partidos políticos**. Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/interior/observatorioelectoral/partidospoliticos>. Acesso em: 10 set. 2022

- o Senado - é constituído por 72 membros, que são eleitos por 6 anos, também por voto direto e com um terço dos membros eleitos a cada dois anos. Nas Províncias as legislaturas podem ser unicamerais ou bicamerais a depender da legislação local. Já o chamado Conselho Deliberativo é composto por *concejales* (vereadores), e as municipalidades ditam suas leis orgânicas municipais.

### **1.3 PARTIDOS POLÍTICOS**

Os partidos políticos são instituições fundamentais do sistema democrático. Sua função é eleger os candidatos que concorrem às eleições para cargos públicos. A lei garante-lhes o direito à sua constituição, organização, autogoverno e livre funcionamento. O Estado contribui para o apoio financeiro de suas atividades e para a formação de suas lideranças. Os partidos políticos devem divulgar a origem e o destino de seus fundos e bens. Sendo assim, de acordo com a Constituição Nacional da Argentina, os partidos são instituições fundamentais do sistema democrático, pois detêm o monopólio da representação política, ou seja, são os únicos autorizados a apresentar candidaturas a cargos públicos. São regulados pela Lei Orgânica dos Partidos Políticos (Lei nº 23.298/1985), que distingue entre partidos nacionais, ou seja, aqueles que são reconhecidos em pelo menos 5 distritos, e partidos distritais, que são aqueles que têm reconhecimento legal em alguns distritos.

Para que um partido político possa existir, os seguintes requisitos devem ser atendidos:

- a) Um grupo de eleitores (eleitor é qualquer pessoa com direito a voto);
- b) Uma carta orgânica que regula a sua organização e funcionamento;
- c) Eleições periódicas de autoridades, respeitando o percentual mínimo por sexo;
- d) Reconhecimento judicial como partido político;
- e) Inscrição no cartório público correspondente.

As eleições internas das autoridades partidárias são realizadas periodicamente. Para a designação de candidatos a cargos eletivos nacionais, aplica-se o sistema de eleições primárias abertas, simultâneas e obrigatórias (PASO) em todo o território da Nação, para o mesmo dia e para todos os partidos políticos.

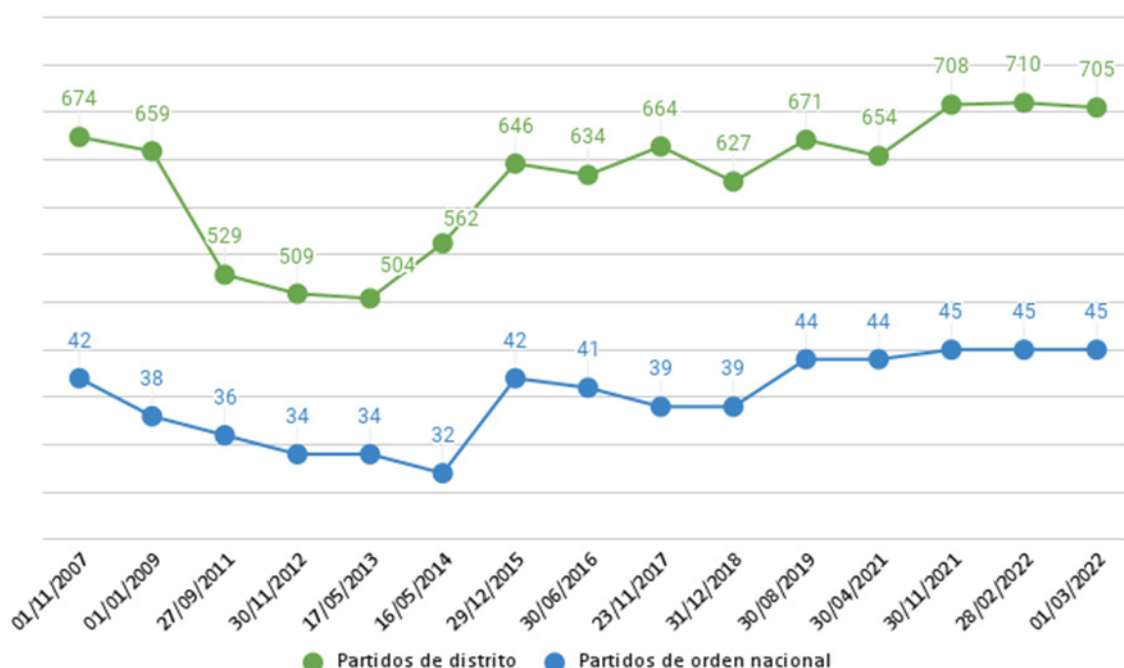
Não podem ser candidatos nas eleições primárias ou nas eleições gerais para cargos públicos, nem ocupar cargos partidários:

- a) Os excluídos do recenseamento eleitoral;
- b) O pessoal das Forças Armadas que está prestando serviços;



- c) O pessoal das forças de segurança que prestam serviços;
- d) Juízes e oficiais de justiça;
- e) Administradores ou representantes de empresas de serviços e obras públicas ou empresas que exploram jogos de azar;
- f) Pessoas processadas ou condenadas por crimes contra os direitos humanos, por fatos ocorridos entre 24 de março de 1976 e 10 de dezembro de 1983;

### EVOLUÇÃO DOS PARTIDOS RECONHECIDOS (2007-2022) – ANEXO

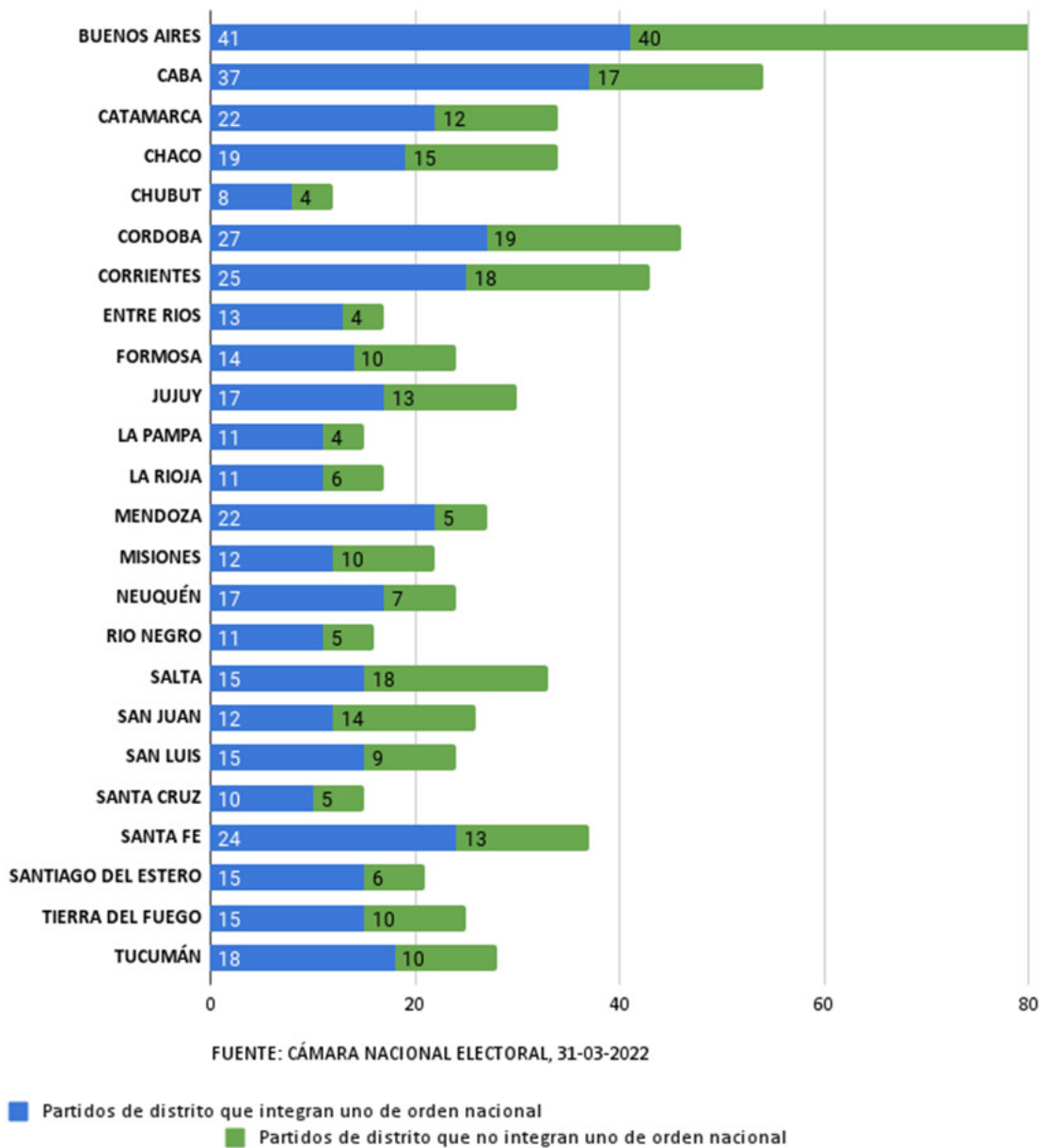


Fonte: argentina.gov.ar, 2022.<sup>4</sup>

O número de partidos reconhecidos na Argentina permanece alto. Nos últimos dez anos, os partidos nacionais tendem a variar entre 30 e 45, enquanto os partidos distritais entre 500 e 700 aproximadamente. Após a reforma política de 2009 (Lei 26.571/09), ao elevar os requisitos para continuidade do reconhecimento e manutenção, o número de partidos foi reduzido, todavia, apenas temporariamente. Para o ano de 2015 os números voltaram aos parâmetros anteriores à reforma. Em 31 de março de 2022, existem 45 partidos reconhecidos nacionalmente no país, um a mais que em 2019, e 705 partidos reconhecidos em nível distrital.

### PARTIDOS DISTRITAIS RECONHECIDOS, POR PROVÍNCIA – ANEXO II

4 ARGENTINA. **Partidos políticos**. Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/interior/observatorioelectoral/partidospoliticos>. Acesso em: 10 set. 2022.



Fonte: argentina.org.ar, 2022.<sup>5</sup>

Como mostra o gráfico, os partidos distritais estão distribuídos de forma desigual pelas províncias e pela Cidade Autônoma de Buenos Aires. A província de Buenos Aires encabeça a lista com 81 partidos distritais reconhecidos, seguida de CABA com 54 partidos. No outro extremo está Chubut, que tem apenas 12 partidos distritais reconhecidos. Em média, as províncias argentinas contam com 28 partidos distritais reconhecidos pela Justiça Nacional Eleitoral.

<sup>5</sup> ARGENTINA. **Partidos políticos**. Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/interior/observatorioelectoral/partidospoliticos>. Acesso em: 10 set. 2022

### **1.3.1 PARTIDOS DISTRITAIS**

Consideram-se partidos distritais aqueles que obtêm status político-jurídico em um distrito (seja província ou CABA), de acordo com a Lei 23.298/1985, podendo apresentar candidatos a Senadores Nacionais, Deputados Nacionais e parlamentares do Mercosul por distrito regional. Para obter reconhecimento como partido distrital é necessário que ele tenha um número de filiados igual ou superior a 4 a cada mil eleitores do total dos cadernos eleitorais.

### **1.3.2 PARTIDOS NACIONAIS**

Os partidos nacionais são os constituídos por 5 ou mais partidos distritais reconhecidos com o mesmo nome, declaração de princípios, programa e carta orgânica. Somente partidos nacionais podem apresentar candidatos a Presidente e Vice-Presidente da Nação e parlamentares do Mercosul por distrito nacional.

### **1.3.3 PRINCIPAIS PARTIDOS ARGENTINOS**

Os principais partidos políticos do país, no presente momento histórico, e segundo o levantamento realizado, são:

- a) Frente de Todos: é uma coalizão que busca estabelecer uma união de todos os partidos de centro-esquerda e esquerda, peronismo, kirchnerismo, social-democracia, socialismo democrático e progressivismo;
- b) Juntos por el Cambio (JxC): a coalizão, anteriormente conhecida como Cambiemos, une partidos com posicionamento de centro-direita, como Proposta Republicana, União Cívica Radical, Coalizão Cívica ARI e Peronismo Republicano, exercendo papel de oposição atualmente;
- c) Consenso Federal: coalizão política de posicionamento central, unindo peronismo federal e progressismo;
- d) Frente Esquerda dos Trabalhadores (FIT): a coalizão foi formada em 2011 por partidos que reivindicam o trotskismo, posicionando-se no espectro da extrema esquerda;
- e) Movimento Popular Neuquino: foi fundado em 1961 como partido político provincial e segue a linha política de centro, regionalismo, neoperonismo e terceira via.

### 1.3.4 LISTA DE PARTIDOS NACIONAIS EM VIGOR A PARTIR DE 31/03/2022<sup>6</sup>

- a) Movimiento de Integración y Desarrollo;
- b) Partido Justicialista;
- c) Unión Cívica Radical;
- d) Partido Demócrata Cristiano;
- e) Partido Intransigente;
- f) Partido Federal;
- g) Partido Demócrata Progresista;
- h) Partido Comunista;
- i) Partido Conservador Popular;
- j) Unión Popular;
- k) Partido UNIR Argentina;
- l) Movimiento Socialista de los Trabajadores;
- m) Movimiento Libres del Sur;
- n) Partido Frente Grande;
- o) Coalición Cívica - Afirmación para una República Igualitaria (ARI);
- p) Partido Socialista;
- q) Partido de la Victoria;
- r) Izquierda por una Opción Socialista;
- s) PRO - Propuesta Republicana;
- t) Partido Unión Celeste y Blanco;
- u) Kolina;
- w) Partido Solidario;
- x) GEN;
- y) Nueva Izquierda;
- z) Partido de Trabajadores por el Socialismo;
- aa) Partido del Obrero;
- ab) Instrumento Electoral por la Unidad Popular;
- ac) Nuevo Encuentro por la Democracia y la Equidad;
- ad) Partido del Trabajo y del Pueblo;
- ae) Partido de la Concertación Forja;
- af) Partido de la Cultura la Educación y el Trabajo;
- ag) Partido Fe;
- ah) Partido Tercera Posición P3P;
- ai) Partido Renovador Federal;
- aj) Movimiento Político, Social y Cultural Proyecto Sur;

<sup>6</sup> ARGENTINA. **Partidos políticos**. Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/interior/observatorioelectoral/partidospoliticos>. Acesso em: 10 set. 2022

- ak) Partido del Trabajo y la Equidad;
- al) Frente Renovador;
- am) Unite por la Libertad y la Dignidad;
- an) Partido Obrero;
- ao) Movimiento de Acción Vecinal;
- ap) Compromiso Federal;
- aq) Partido Demócrata;
- ar) Dignidad Popular;
- as) Movimiento Izquierda Juventud Dignidad;
- at) Partido Autonomista.

## 2 SISTEMA ELEITORAL

*A priori*, vejamos a instrumentalização do sufrágio. Aponta-se que, com base no artigo 37 da Constituição Argentina, o voto é obrigatório para cidadãos entre os 18 e 70 anos de idade. Outros aspectos chave sobre o mecanismo é que se trata de voto direto, secreto e universal realizado na modalidade tradicional, ou seja, por meio de cédulas de papel - papeletas. Já com relação aos cargos políticos, há um sistema de cotas de gênero baseado na Lei 27412/2017, que estabelece ao menos 50% destes às mulheres. A segunda parte do artigo 37 da Constituição Argentina diz que *“La igualdad real de oportunidades entre varones y mujeres para el acceso a cargos electivos y partidarios se garantizará por acciones positivas en la regulación de los partidos políticos y en el régimen electoral”*<sup>7</sup>.

A Lei 27412/2017, intitulada *Paridad de Género en Ámbitos de Representación Política* é uma modificação no código eleitoral argentino que trata sobre, dentre suas alterações, dos requisitos para a oficialização das listas de candidatos - as que forem apresentadas para as eleições devem conter, intercaladamente, mulheres e homens candidatos titulares até o último candidato suplente, e não serão oficializadas nenhuma lista que não cumpra os requisitos estabelecidos por lei. Ademais, outros artigos foram adequados para respeitar a mencionada paridade de gêneros na política:

“Artículo 7º.- Modifíquese el artículo 21 del Capítulo I De la carta orgánica y plataforma electoral, del Título III De la doctrina y organización, de la ley 23.298, Orgánica de los Partidos Políticos, el que quedará redactado de la siguiente forma:

<sup>7</sup> Os artigos que tratam dos direitos políticos se encontram no Capítulo Segundo da Constituição Argentina, do qual trata dos Novos Direitos e Garantias, e compreendem os artigos 37 a 40. ARGENTINA. [Constituição (1994)]. **Constitución de la Nación Argentina**: Completada con los Tratados de Jerarquía Constitucional. Buenos Aires: [s. n.], 2017. Disponível em: [https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit\\_accion\\_files/ar\\_6000.pdf](https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/ar_6000.pdf). Acesso em: 28 ago. 2022.

Artículo 21: La carta orgánica constituye la ley fundamental del partido en cuyo carácter rigen los poderes, los derechos y obligaciones partidarias y a la cual sus autoridades y afiliados deberán ajustar obligatoriamente su actuación, respetando la paridad de género en el acceso a cargos partidarios.

Artículo 8º.- Incorpórese como inciso h) al artículo 50 del Título VI de la caducidad y extinción de los partidos, de la ley 23.298, Orgánica de los Partidos Políticos, el siguiente texto:

Artículo 50: Son causas de caducidad de la personalidad política de los partidos: h) La violación de la paridad de género en las elecciones de autoridades y de los organismos partidarios, previa intimación a las autoridades partidarias a ajustarse a dicho principio.

Artículo 9º.- Invítese a los partidos políticos a adecuar sus estatutos o cartas orgánicas a los principios y disposiciones de la presente ley.<sup>8</sup> Sobreleva notar que, ademais, na Argentina, as candidaturas independentes não são permitidas”.

Na esfera do Poder Executivo, o sistema eleitoral é composto por eleições majoritárias realizadas de 4 em 4 anos com possibilidade de reeleição, sendo a próxima eleição presidencial argentina prevista para o ano de 2023. Por sua vez, o Poder Legislativo tem como base o sistema eleitoral de representação proporcional e o Congresso Nacional, como previamente apontado, é bicameral, constituído pela Câmara Inferior - Deputados - e Câmara Superior – Senadores. As eleições ocorrem a cada 4 anos com relação aos deputados, sendo estes reelegíveis, e a cada dois anos, metade dos nomeados é renovada por sorteio, como é referido no artigo 50 da constituição:

“Artículo 50 - Los diputados durarán en su representación por cuatro años, y son reelegibles; pero la Sala se renovará por mitad cada bienio; a cuyo efecto los nombrados para la primera Legislatura, luego que se reúnan, sortearán los que deban salir en el primer período<sup>9</sup>”.

E a cada 2 anos se renova a terça parte dos senadores, que possuem mandatos de 6 anos, como disposto no artigo 56, “*Los senadores duran seis años en el ejercicio de su mandato, y son reelegibles indefinidamente; pero el Senado se renovará a razón de una tercera parte de los distritos electorales cada dos años*”<sup>10</sup>. É importante ressaltar que o vice-presidente será

8 SENADO Y CÁMARA DE DIPUTADOS DE LA NACIÓN ARGENTINA. **Ley** n° 27412, de 15 de dezembro de 2017. PARIDAD DE GÉNERO EN ÁMBITOS DE REPRESENTACIÓN POLÍTICA. [S. l.], 15 dez. 2017. Disponível em: [https://oig.cepal.org/sites/default/files/2017\\_ley27412\\_arg.pdf](https://oig.cepal.org/sites/default/files/2017_ley27412_arg.pdf). Acesso em: 28 ago. 2022.

9 ARGENTINA. [Constituição (1994)]. **Constitución de la Nación Argentina**: Completa con los Tratados de Jerarquía Constitucional. Buenos Aires: [s. n.], 2017. Disponível em: [https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit\\_accion\\_files/ar\\_6000.pdf](https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/ar_6000.pdf). Acesso em: 28 ago. 2022.

10 ARGENTINA. [Constituição (1994)]. **Constitución de la Nación Argentina**: Completa con los Tratados de Jerarquía Constitucional. Buenos Aires: [s. n.], 2017. Disponível em: [https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit\\_accion\\_files/ar\\_6000.pdf](https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/ar_6000.pdf). Acesso em: 28

também presidente do Senado, e em caso de ausência deste, é competência do Senado nomear um novo presidente.

O último pleito para o legislativo na Argentina ocorreu em novembro de 2021, o qual abarcou 1/3 das vagas no Senado, ou seja, 24 das 72 cadeiras. A Frente de Todos, coalizão que sustenta o governo, finalizou com 35 posições no Senado, enquanto a Juntos para a Mudança obteve 31. A coalizão Juntos para a Mudança, com seus 116 membros, poderá se somar com os 5 deputados do Partido Liberal. O resultado será uma aliança de oposição com 121. A Juntos para a Mudança possui na figura do ex-presidente Mauricio Macri sua referência. Partidos menores, que elegeram 8 deputados, serão fundamentais para garantir a maioria para um lado ou outro. Em princípio, tendem a se manter independentes e votar cada matéria legislativa conforme seus interesses e resultados de negociações com as 2 grandes coalizões<sup>11</sup>. Informa-se, também, que existem listas fechadas através do sistema de representação proporcional na esfera nacional e desbloqueada e mista em âmbito municipal.

O tipo de voto no Legislativo segue a seguinte dinâmica: na Câmara dos Deputados, será proporcional. Sistema de listas de partidos, com uma distribuição proporcional de assentos segundo o método d'Hondt<sup>12</sup>. Já no Senado, será por meio de voto majoritário em primeiro turno, usando as listas dos partidos. Elucida-se que a lista que obtiver maior porcentagem de votos em cada circunscrição terá direito a dois assentos, enquanto a lista com a segunda porcentagem mais alta de votos terá direito ao assento restante. Os assentos vacantes que surgirem entre as eleições gerais são ocupados por substitutos eleitos ao mesmo tempo em que os membros titulares.

São eleitos três senadores para cada província e três pela cidade de Buenos Aires por meio de listas fechadas através do sistema de representação proporcional. E são nomeados proporcionalmente de acordo com o critério de densidade estabelecido na Constituição Nacional e reeleições indefinidas são possibilitadas. Ainda, a circunscrição eleitoral legislativa é uninominal para *alcaldes* e plurinominal para *concejales*. O Congresso da Nação é com-

---

ago. 2022.

<sup>11</sup> COALIZÃO de oposição conquista maioria no Senado argentino: Bloco de sustentação do governo controla a Câmara com apoio da dissidência peronista e da esquerda. [S. l.], 14 nov. 2021. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/internacional/coalizao-de-oposicao-conquista-maioria-no-senado-argentino/>. Acesso em: 28 ago. 2022.

<sup>12</sup> “O método Hondt é um modelo matemático utilizado para converter votos em mandatos com vista à composição de órgãos de natureza colegial. Este método tem o nome do seu criador, o advogado Belga Victor D'Hondt, nascido em 1841 e falecido em 1901, que se tornou professor de Direito Civil na Universidade de Gand em 1885.” COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES. **Método de Hondt**. Disponível em: <https://www.cne.pt/content/metodo-de-hondt>. Acesso em: 23 out. 2021.



posto pela Câmara dos Deputados, com 24 distritos eleitorais plurinominais e pelo Senado, com 24 distritos eleitorais plurinominais (3 assentos cada um), correspondentes a 23 províncias do país e a Capital Federal (Cidade Autônoma de Buenos Aires). Ademais, os Órgãos Eleitorais do país são: a *Cámara Nacional Electoral* (CNE), que integra parte da justiça eleitoral nacional e é composta por 24 cortes federais da instância com competência em cada um dos distritos eleitorais do país.

## 2.1 INSTRUMENTALIZAÇÃO DO SUFRÁGIO

O voto é direto, secreto e universal. A obrigatoriedade é entre 18 e 70 anos de idade, com algumas exceções:

“Artículo 37.- Esta Constitución garantiza el pleno ejercicio de los derechos políticos, con arreglo al principio de la soberanía popular y de las leyes que se dicten en consecuencia. El sufragio es universal, igual, secreto y obligatorio<sup>13</sup>”.

Estão isentos desta obrigação:

- a) Os juízes e seus adjuntos que, por força da presente lei, devem frequentar os seus gabinetes e mantê-los abertos enquanto durar o ato eleitoral;
- b) Aqueles que no dia da eleição se encontrem a mais de quinhentos (500) quilómetros do local onde devem votar e justifiquem que a distância se deve a motivos razoáveis, inclusive, tais eleitores se apresentarão no dia da eleição à autoridade policial mais próxima, que emitirá uma certidão por escrito que atesta o comparecimento;
- c) Os doentes ou inválidos por motivo de força maior, suficientemente comprovado, que os impeça de assistir ao evento. Estas causas devem ser justificadas em primeiro lugar por médicos do serviço nacional de saúde; na sua falta, por médicos oficiais, provinciais ou municipais e, na sua ausência, por médicos privados.
- d) Profissionais oficiais de referência serão obrigados a responder, no dia da eleição, ao pedido do eleitor doente ou inválido, devendo dirigir-se ao seu domicílio para verificar essas circunstâncias e entregar a respectiva certidão;
- e) Os funcionários das organizações e empresas de serviço público que por motivos relacionados com o *compliance* devem desempenhar tarefas que os impeçam de assistir às eleições durante o seu desenvolvimento. Neste caso, o empregador ou seu representante legal comunicará ao Ministério do Interior e Transportes a respectiva folha de pagamento com 10 (dez) dias

13 ARGENTINA. [Constituição (1994)]. **Constitución de la Nación Argentina**: Completa con los Tratados de Jerarquía Constitucional. Buenos Aires: [s. n.], 2017. Disponível em: [https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit\\_accion\\_files/ar\\_6000.pdf](https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/ar_6000.pdf). Acesso em: 28 ago. 2022.



de antecedência da data da eleição, emitindo, separadamente, a respectiva certificação.

O voto é tradicional, exercido por meio de papeletas, ou seja, não se utiliza de urna eletrônica. O instrumento de votação é também conhecido como “boleta partidária”.

## **2.2 ÓRGÃOS ELEITORAIS**

Os órgãos eleitorais são as juntas eleitorais nacionais. Em cada capital de província e território e na capital da República funcionará uma junta eleitoral nacional, que será constituída e iniciará as suas funções sessenta dias antes das eleições.

Constituída, a junta dirigirá-se às autoridades correspondentes, solicitando que coloquem à sua disposição as instalações e dependências necessárias da Câmara dos Deputados da Nação e das legislaturas das províncias. Caso contrário, serão fornecidas outras instalações adequadas às suas tarefas.

“Artigo 49. - Composição. Na Capital Federal, a Diretoria será composta pelo presidente da Câmara Nacional de Apelação no Contencioso Administrativo Federal, pelo presidente da Câmara Nacional de Apelação em Matéria Cível e pelo juiz federal com competência eleitoral e, até que este seja nomeado, pelo juiz federal com jurisdição eleitoral. Nas capitais provinciais, será formado com o presidente da Câmara Federal, o juiz federal com competência eleitoral e o presidente do Superior Tribunal de Justiça da província. (Expressão ‘juiz eleitoral’ substituída pela expressão ‘juiz federal com competência eleitoral’, pelo art. 47 da Lei nº 27.504 BO de 31/05/2019. Validade: no dia seguinte à sua publicação no Diário Oficial da União)”.

Nas províncias que não possuem Câmara Federal, ela será integrada pelo Juiz Seccional Federal e, enquanto os juízes eleitorais não forem nomeados, pelo Ministério Público Federal. Da mesma forma, será integrada à mesa eleitoral do território, conforme o caso. Nos casos de ausência, escusa ou impedimento de algum dos membros do conselho, este será substituído pelo respectivo suplente legal. Enquanto não houver Câmara Federal de Apelação nas cidades de Santa Fé e Rawson, os presidentes das Câmaras Federais de Apelação sediadas nas cidades de Rosário e Comodoro Rivadavia, respectivamente, integrarão as mesas eleitorais desses distritos. O secretário eleitoral do distrito atuará como secretário da junta e este poderá utilizar para suas tarefas o pessoal do secretário eleitoral.

Quanto aos juízes eleitorais, está descrito no artigo 42 - na Capital da República, e na de cada província e território, as funções de juízes eleitorais se-

rão exercidas, até que sejam designados, pelos juízes federais que, à data da promulgação desta lei, estejam a cargo dos cartórios eleitorais. Em caso de ausência, escusa ou impedimento, tais magistrados serão sub-rogados na forma estabelecida pela lei de organização da justiça nacional.

“Artigo 43. - Poderes e deveres. Têm os seguintes poderes e deveres, sem prejuízo do disposto na Lei 19.108 e regulamentos da justiça nacional:

1. Propor às pessoas que devem ocupar o cargo de secretário, pró-secretário e outros cargos.
2. Aplicar sanções disciplinares, incluindo prisão até 15 (quinze) dias, a quem incorrer em falta de autoridade ou investidura ou de outros funcionários da Secretaria Eleitoral, ou obstruir o seu exercício normal.
3. Aplicar sanções disciplinares ao secretário, vice-secretário ou funcionários sujeitos ao disposto no regulamento da justiça nacional. Além disso, em casos graves, podem requerer sua retirada da Câmara Nacional Eleitoral.
4. Receber e atender as reclamações apresentadas por qualquer eleitor e pelos procuradores dos partidos políticos, sobre os dados consignados nos registros mencionados.
5. Designar assistentes ad hoc, para realizar tarefas eleitorais, a funcionários nacionais, provinciais ou municipais. As designações serão consideradas encargos públicos.
6. Cumprir as demais funções que esta lei lhes confie especificamente.

(Artigo substituído pelo art. 3º da Lei nº 26.774 BO 02/11/2012)

Artigo 44. - Concorrência. Os juízes eleitorais saberão, a pedido de um partido ou de ofício:

1. Em primeira e única instância em julgamentos de crimes eleitorais.
2. Em primeira instância, e com recurso para a Câmara Nacional Eleitoral, em todas as matérias relacionadas com:
  - a) A aplicação da Lei Eleitoral, da Lei Orgânica dos Partidos Políticos e das disposições complementares e regulamentares, em tudo o que não seja expressamente atribuído às mesas eleitorais;
  - b) A fundação, constituição, organização, funcionamento, caducidade e extinção dos partidos políticos do seu distrito; e, quando apropriado, de partidos nacionais, confederações, alianças ou fusões;
  - c) O controlo e fiscalização efectivo do património dos partidos mediante exame e aprovação ou reprovação das demonstrações financeiras que devam ser apresentadas de acordo com o disposto na Lei Orgânica dos Partidos Políticos, prévio parecer fiscal;
  - d) A organização e fiscalização das ausências eleitorais, nomes, símbolos, insígnias e números de identificação dos partidos políticos e seus filiados na circunscrição pertinente. (Subitem substituído pelo art. 87 da Lei nº 26.571 BO 14/12/2009)

e) A eleição, escrutínio e proclamação das autoridades partidárias do seu distrito”.

### **3 DADOS SOBRE POPULAÇÃO, DEMOCRACIA E ECONOMIA**

Segundo o Instituto Nacional de Estadística y Censos de la República Argentina (INDEC), a população total estimada do país, em 01/07/2021, é de 45.808.747 pessoas, divididas em 23.315.929 mulheres e 22.492.818 homens<sup>14</sup>. Nesse sentido, também foi levantado um relatório do Instituto, datado de 2010, que certifica serem 955.032 as pessoas pertencentes à população indígena, descendente de indígenas ou originários no território nacional<sup>15</sup>. Já com relação ao eleitorado, a Câmara Nacional Eleitoral estimou em 2019 serem 33.841.837 pessoas, sem os residentes no exterior, que representam 385.658 cidadãos, somando então o montante total de 34.227.495 eleitores, sendo 50,99% mulheres (17.255.897) e 49,01% homens (16.585.940).

Por seu turno, o Índice de Desenvolvimento Humano<sup>16</sup> argentino marca o 46º lugar mundial de acordo com o censo de 2019, tendo um total de 0,845. E o GINI Index<sup>17</sup> do país somou 42.9 no mesmo ano. Com relação à democracia, o Latinobarômetro (2018)<sup>18</sup> apurou entre os argentinos seu Apoio à Democracia, sua Avaliação da democracia e Para quem se governa, sendo respectivamente: 59% da população a favor da democracia como preferível à qualquer outra forma de governo, outros 22% indiferentes ao regime e 14% preferíveis a um possível governo autoritário; ainda, 9% dos argentinos entendem que não vivem em uma democracia, outros 54% que vivem uma democracia com grandes problemas e 24% uma democracia com pequenos problemas; por fim, 87% entendem que grupos poderosos governam em prol de seu próprio benefício e 15% que se governa para o bem de todo o povo.

O The Economist INDEX (2020) também coletou dados com relação à democracia no país, sendo a pontuação geral (0-10) argentina de 6.95, configurando como o 48º no ranking global e 8º no regional. Ainda, de 0 a 10, ao processo eleitoral e pluralismo no país foi concebido a nota 9.17, ao funcionamento do Governo 5.38, a participação política 6.67, a cultura política 5.63 e as liberdades civis 7.94. Por fim, o regime foi delimitado como uma demo-

14 Vide Anexo I.

15 Vide Anexo II.

16 ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO. Disponível em: <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0.html#:~:text=O%20%C3%8Dndice%20de%20Desenvolvimento%20Humano,%3A%20renda%2C%20educa%C3%A7%C3%A3o%20e%20sa%C3%BAde.> Acesso em: 24 nov. 2021.

17 GINI Index. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/SI.POV.GINI>. Acesso em: 24 nov. 2021.

18 LATINOBARÔMETRO. Disponível em: <https://www.latinobarometro.org/lat.jsp>. Acesso em: 24 nov. 2021.

cracia falha.

Já com relação à economia argentina, aponta-se que o PIB do país foi calculado no montante de 383.067 bilhões USD pelo Banco Mundial (2020), sendo o valor per capita do mesmo 8.441,9 USD e a relação dívida/PIB representando o total de 102% do PIB conforme a *Trading Economics* (dados de 2020). A Formação bruta de capital fixo, por sua vez, marcou 13% do PIB, e a taxa de juros básica, em comparação com a SELIC Brasileira, 0,38%, segundo o BCRA-ARG. A balança comercial atingiu um déficit de - 364 milhões USD, de acordo com o INDEC, e a classificação de crédito totalizou CCC+ conforme a *Stable: Ca* em 2020<sup>19</sup>. Por sua vez, segundo dados do BCRA-ARG, a inflação oficial atingiu 48,8 %, a taxa de desemprego oficial 10,2%, o investimento estrangeiro direto somou 52.55 Milhões de USD (de acordo com dados da *Trading Economics* de 2021) e o índice Big Mac do The Economist<sup>20</sup> (2020) -34%, isto é, houve uma queda significativa do peso Argentino em relação ao dólar americano.

Vale ressaltar que a República Argentina possui a terceira maior economia da América Latina, contudo, há décadas o país sofre com as crises, inadimplências e inflações. Os alertas econômicos da Argentina, diante da recessão global e inflação, têm agravado as preocupações dos investidores sobre possíveis inadimplências, metas perdidas com o Fundo Monetário Internacional (FMI) e agitação política<sup>21</sup>. Embora a Argentina seja uma das principais exportadoras de soja, milho e trigo, os seus títulos caíram drasticamente, aumentando a pressão sobre a sua moeda, bem como as reservas em dólares são prejudicadas com o déficit de importação de energia. A inflação está próxima dos 70% - a segunda inflação mais alta do mundo<sup>22</sup>, que leva o governo a comprimir a política monetária, colocando em risco o próprio crescimento do país. O índice inflacionário compromete a meta imposta pelo FMI de 38%-48%, pois prejudica os salários, poupanças e investimentos.

A taxa de juros subiu para 52%, com o objetivo de evitar que os investidores abandonem o peso. As exportações caíram no segundo semestre do ano, colocando em xeque o cumprimento do acordo de 44 bilhões de dólares

---

19 EXAME. **S&P Global eleva rating da Argentina de SD para CCC+; perspectiva estável.** Disponível em: <https://exame.com/economia/sp-global-eleva-rating-da-argentina-de-sd-para-ccc-perspectivaestavel/> Acesso em: 25 nov. 2021.

20 THE BIG MAC INDEX. Disponível em: <https://www.economist.com/big-mac-index> Acesso em: 24 maio 2021

21 FORBES. **Crise econômica da Argentina se intensifica.** Disponível em: <https://forbes.com.br/forbes-money/2022/06/analise-crise-economica-da-argentina-se-intensifica/> Acesso em: 20 ago. 2022.

22 BBC NEWS. **Como inflação de 70% ao ano na Argentina gera explosão de consumo e pobreza ao mesmo tempo.** Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-62842330>. Acesso em: 10 ago. 2022.

com o FMI. A volatilidade foi exacerbada pela tensão dos mercados emergentes. Além disso, os títulos soberanos da Argentina, reestruturados em 110 bilhões de dólares em 2020, caíram novamente, valendo apenas 20-30 centavos de dólar<sup>23</sup>. Isso ocorre porque sem acesso ao mercado de capitais, a Argentina terá que se reestruturar várias vezes. Os controles rígidos de capital possibilitam que os dólares sejam negociados a preços muito distantes da taxa oficial, e a diferença em relação à taxa oficial aumentou para cerca de 100%. Essa diferença cambial tão grande afeta o comportamento dos formadores de preços, mas também os incentivos de exportadores e importadores, o que reforça as expectativas de um ajuste macroeconômico forçado no futuro.

### 3.1 FONTES DE NOTÍCIAS CONFIÁVEIS

Oportunamente, compartilham-se sites confiáveis para demais pesquisas e consultas concernentes ao país:

a) Portal Oficial do Governo Argentina<sup>24</sup>

b) Site Oficial do Congresso Argentino<sup>25</sup>

c) Jornal El País: EL PAÍS <sup>26</sup>

d) Jornal Clarín<sup>27</sup>

e) Observatório de Igualdade de Gênero na América Latina: OBSERVATÓRIO DE IGUALDADE DE GÊNERO DA AMÉRICA LATINA E DO CARIBE<sup>28</sup>

f) Portal Santander<sup>29</sup>

g) Portal CNN Español<sup>30</sup>

h) Jornal The New York Times<sup>31</sup>

---

23 CNN BRASIL. **Moedas latino-americanas caem mais de 30% ante o dólar na última década.** Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/business/moedas-latino-americanas-caem-mais-de-30-ante-o-dolar-na-ultima-decada/> Acesso em: 10 ago. 2022.

24 ARGENTINA, **Nuestro país.** Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/> Acesso em: 24 maio 2021.

25 CONGRESSO DE LA NACIÓN. Disponível em: <https://www.congreso.gob.ar/>. Acesso em: 24 maio 2021.

26 **Argentina en El País.** Disponível em: <https://elpais.com/noticias/argentina/>. Acesso em 22/10/2021.

27 CLARÍN. Últimas notícias de Argentina. Disponível em: <https://www.clarin.com/>. Acesso em 22/10/2021.

28 ARGENTINA. **Sistema político e eleitoral.** Disponível em: <https://oig.cepal.org/pt/paises/5/system>. Acesso em: 24 maio 2021.

29 SANTANDER. Governo e política na Argentina: contexto político. Disponível em: <https://santandertrade.com/pt/portal/analise-os-mercados/argentina/governo-e-politica>. Acesso em: 24 maio 2021.

30 CNN. Argentina: notícias Argentina. Disponível em: <https://cnnspanol.cnn.com/category/conosur/argentina/>. Acesso em 23/10/2021.

31 NY TIMES. Argentina - The New York Times. Disponível em: <https://www.nytimes.com/topic/destination/argentina>. Acesso em 23/10/2021.

i) Portal do Jornal La Nacion<sup>32</sup>

### 3.2 NOTÍCIAS E ANÁLISES DOS EVENTOS OCORRIDOS DURANTE O PERÍODO DA PESQUISA

a) Discussão quanto à possibilidade do adiamento das eleições primárias (08/08) e legislativas (24/10)<sup>33</sup>;

b) Confirmado o adiamento das eleições - 12.09.2021 (PASO) e 14.11.2021 (*Elecciones Generales*)<sup>34</sup>;

c) Situação crítica na relação entre os poderes e os governos durante a pandemia de Covid-19<sup>35</sup>;

d) Perfil sociopolítico dos argentinos<sup>36</sup>.

e) ARGENTINA. Partidos políticos<sup>37</sup>.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARGENTINA EN EL PAÍS. Disponível em: <https://elpais.com/noticias/argentina/>. Acesso em 22/10/2021.

ARGENTINA, Nuestro país. Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/> Acesso em: 24 maio 2021

ARGENTINA. **Código Electoral Nacional**. 1972. Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/normativa/nacional/ley-19945-19442/actualizacion>. Acesso em 23/10/2021.

ARGENTINA. **Constitución de La Nacion Argentina**. 1994. Disponível em: <https://pdba.georgetown.edu/Parties/Argentina/Leyes/constitucion.pdf>. Acesso em 23/10/2021.

---

32 LA NACION. Últimas notícias de Argentina y el mundo. Disponível em: <https://www.lanacion.com.ar/>. Acesso em 23/10/2021.

33 LARAZON. Disponível em: <https://www.larazon.es/america/20210423/jsgcqsg22n-d5bmn72qduv5jowq.html>. Acesso: 23 out. 2021.

34 ARGENTINA. Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/elecciones>. Acesso em: 23 out. 2021.

35 EL PAÍS. Governo argentino ataca a Corte Suprema e a acusa de golpismo. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2021-05-05/gobierno-argentino-ataca-a-corte-suprema-e-aacusa-de-golpismo.html>. Acesso em: 23 out. 2021.

36 CELAG. Perfil sociopolítico de los argentinos. Disponível em: <https://www.celag.org/perfilsociopolitico-de-los-argentinos/?fbclid=IwAR01IHS2WnzVjJTJh49Q2PFZKB6rH3kwiR-doeJsa1y3wWeK0BOIJd8AatY>. Acesso em: 23 out. 2021.

37 Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/interior/observatorioelectoral/partidospoliticos>. Acesso em: 10 set. 2022

ARGENTINA. Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/elecciones>. Acesso em: 23 out. 2021.

ARGENTINA. **Ley** N° 28869. 2006. Disponível em: [https://oig.cepal.org/sites/default/files/2006\\_ley28869\\_per.pdf](https://oig.cepal.org/sites/default/files/2006_ley28869_per.pdf). Acesso em 23/10/2021.

ARGENTINA. Sistema político e eleitoral. Disponível em: <https://oig.cepal.org/pt/paises/5/system>. Acesso em: 24 maio 2021.

BANCO CENTRAL DE LA REPÚBLICA ARGENTINA. Principales variables. Disponível em: [http://www.bcra.gov.ar/PublicacionesEstadisticas/Principales\\_variables.asp](http://www.bcra.gov.ar/PublicacionesEstadisticas/Principales_variables.asp) Acesso em 23/10/2021.

BANCO MUNDIAL. **PIB (US\$ a precios actuales)** - Argentina. Datos sobre las cuentas nacionales del Banco Mundial y archivos de datos sobre cuentas nacionales de la OCDE. Disponível em: <https://datos.bancomundial.org/indicador/NY.GDP.MKTP.CD?locations=AR>. Acesso em: 23/10/2021.

CÁMARA NACIONAL ELECTORAL. Disponível em <https://www.electoral.gob.ar/nuevo/index.php>. Acesso em 23/10/2021.

CELAG. Perfil sociopolítico de los argentinos. Disponível em: <https://www.celag.org/perfil-sociopolitico-de-losargentinos/?fbclid=IwAR01IHS2WnzVjTJh-49Q2PFZKB6rH3kwiRdoeJsa1y3wWeK0BOIJd8AatY>. Acesso em: 23 out. 2021.

CLARÍN. Últimas notícias de Argentina. Disponível em: <https://www.clarin.com/>. Acesso em 22/10/2021.

CNN. **Argentina**: notícias Argentina. Disponível em: <https://cnnespanol.cnn.com/category/cono-sur/argentina/>. Acesso em 23/10/2021.

CONGRESO DE LA NACIÓN. Disponível em: <https://www.congreso.gob.ar/>. Acesso em: 24 maio 2021.

EL PAÍS. **Gobierno argentino ataca a Corte Suprema e a acusa de golpismo**. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2021-05-05/gobierno-argentino-ataca-a-corte-suprema-e-a-acusa-degolpismo.html>. Acesso em: 23 out. 2021.

EXAME. S&P Global eleva rating da Argentina de SD para CCC+; perspectiva



estável. Disponível em: <https://exame.com/economia/spglobal-eleva-rating-da-argentina-de-sd-para-ccc-perspectiva-estavel/> Acesso em: 25 nov. 2021.

GINI INDEX. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/SI.POV.GINI>. Acesso em: 24 nov. 2021.

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO. Disponível em: <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0.html#:~:text=O%20C3%8Dndice%20de%20Desenvolvimento%20Humano,%3A%20renda%2C%20educa%C3%A7%C3%A3o%20e%20sa%C3%BAde>. Acesso em: 24 nov. 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA Y CENSOS DE LA REPÚBLICA ARGENTINA. Población estimada al 1 de julio de cada año calendario por sexo. Total del país. Años 2010-2040. 2010.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA Y CENSOS DE LA REPÚBLICA ARGENTINA. Población indígena o descendiente de pueblos indígenas u originarios en viviendas particulares por sexo, según edad en años simples y grupo quinquenal. Total del país. 2010.

LA NACION. Últimas notícias de Argentina y **el mundo**. Disponível em: <https://www.lanacion.com.ar/>. Acesso em 23/10/2021.

LARAZON. Disponível em: <https://www.larazon.es/america/20210423/jsgc-qsg22nd5bmn72qduv5jowq.html>. Acesso: 23 out. 2021.

LATINOBAROMETRO. **Análisis Online**. Disponível em <https://www.latinobarometro.org/latOnline.jsp>. Acesso em 23/10/2021.

LATINOBARÔMETRO. Disponível em: <https://www.latinobarometro.org/lat.jsp>. Acesso em: 24 nov. 2021.

NY TIMES. **Argentina - The New York Times**. Disponível em: <https://www.nytimes.com/topic/destination/argentina>. Acesso em 23/10/2021.

SANTANDER. **Governo e política na Argentina: contexto político**. Disponível em: <https://santandertrade.com/pt/portal/analise-osmercados/argentina/governo-e-politica>. Acesso em: 24 maio 2021.



THE BIG MAC INDEX. Disponível em: <https://www.economist.com/big-mac-index> Acesso em: 24 maio 2021.

THE ECONOMIST. **Democracy Index 2020: In sickness and in health?** Disponível em <https://www.eiu.com/n/campaigns/democracy-index-2020/> Acesso em 23/10/2021.

THE ECONOMIST. **The Big Mac Index.** Burgernomics. Disponível em <https://www.economist.com/big-mac-index>. Acesso em 23/10/2021.

TRADING ECONOMICS. **Credit Rating.** Disponível em <https://tradingeconomics.com/country-list/rating>. Acesso em 23/10/2021.



SISTEMAS ELEITORAIS NAS AMÉRICAS — UM ATLAS JURÍDICO-INSTITUCIONAL

# CADERNO 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO  
BRASIL

Raphael Carvalho de Vasconcelos  
Ana Paula Correa de Sales  
Celso de Oliveira Santos  
Julia Bastos Moreira Leite  
Natasha Benevides Rodrigues  
Virgínia Braga Almeida

SISTEMAS ELEITORAIS NAS AMÉRICAS  
UM ATLAS JURÍDICO-INSTITUCIONAL

**CADERNO 02 - REPÚBLICA FEDERATIVA DO  
BRASIL**

2022 - NEPEDIPOL/NEPEDI/UERJ  
ISBN 979-83-672-4494-6

## **INTRODUÇÃO**

O presente trabalho, seguindo a metodologia proposta para o NEPEDIPOL em 2022, busca atualizar e aprofundar alguns tópicos da pesquisa de caráter descritivo realizada em 2021 com o fim de apresentar dados relacionados à organização política e ao sistema eleitoral adotados pela República Federativa do Brasil.

Trata-se de um trabalho conjunto, realizado pelos pesquisadores integrantes da linha de pesquisa de Direito Internacional e Política do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Direito Internacional da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (NEPEDI/UERJ), e que integra um estudo que contemplou, em sua fase inicial, dez estados latino-americanos. Foram incorporados nas pesquisas mais três estados: Costa Rica, Guatemala e Panamá.

O subgrupo responsável pela descrição dos regimes constitucionais eleitorais do Brasil é composto por Julia Bastos Moreira Leite, Natasha Benevides, Rodrigues Virgínia Braga Almeida e Celso de Oliveira Santos.

## **1 ORGANIZAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA**

### **1.1 ESTRUTURA**

#### **1.1.1 FORMA DE ESTADO, FORMA DE GOVERNO, SISTEMA DE GOVERNO, REGIME POLÍTICO E ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL**

A Carta Magna Brasileira prevê, em seu artigo 1º, tanto a composição de

uma federação, constituída por Estados, Municípios e Distrito Federal, quanto a forma republicana de governo. Cuida-se, ainda, de um regime democrático pautado no estado de direito e organizado sob a forma representativa<sup>1</sup>.

A Constituição Federal de 1988 prevê, ademais, um sistema de governo presidencialista, figurando o Presidente da República na posição de representante do Poder Executivo<sup>2</sup>.

No que diz respeito a sua organização político-administrativa, a República Federativa do Brasil subdivide-se nas figuras da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Atualmente, a federação brasileira contempla o número de 26 Estados-membros, 5.568 Municípios e o Distrito Federal, sendo Brasília a Capital Federal<sup>3</sup>.

## **1.2 CARGOS DO PODER EXECUTIVO**

### **1.2.1 REPÚBLICA**

O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República, auxiliado pelos seus Ministros de Estado. Em virtude do caráter presidencialista do sistema de governo adotado pelo Brasil, o Presidente da República exerce os cargos de chefe de Estado e chefe de Governo do país, ocorrendo eleições para o cargo de 4 em 4 anos, podendo o mesmo representante concorrer ao cargo, de forma consecutiva, uma única vez, chegando ao tempo máximo de 08 anos ocupando ao cargo de forma contínua

Contudo, esta nem sempre foi a realidade. Durante duas ocasiões específicas, o Brasil experimentou o parlamentarismo como sistema de governo: em uma primeira oportunidade, durante o regime monárquico brasileiro, e, em um segundo momento, entre os anos de 1961 e 1963<sup>4</sup>, período no qual,

1 Art. 1º da Constituição Federal. A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

2 Art. 76 da Constituição Federal. O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República, auxiliado pelos Ministros de Estado.

3 Art. 18 da Constituição Federal. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 1º Brasília é a Capital Federal.

4 A respeito, cfr. THEODORO JÚNIOR, Humberto. O Parlamentarismo no Brasil. Re-

com o aval dos grandes grupos empresariais do país, instaurou-se por meio de golpe a Ditadura Militar.

## **1.2.2 ESTADOS FEDERADOS E DISTRITO FEDERAL**

Os Estados da Federação, assim como o Distrito Federal, exercem o Poder Executivo em suas respectivas unidades por meio do Governador, organizando-se e regendo-se cada unidade através de suas Constituições<sup>5</sup>, no caso dos Estados, e através de sua lei orgânica<sup>6</sup>, em se tratando do Distrito Federal.

## **1.2.3 MUNICÍPIOS**

O Poder executivo municipal é exercido pelo Prefeito, regendo-se o município, por sua vez, através de sua lei orgânica.<sup>7</sup>

## **1.3 CARGOS DO PODER LEGISLATIVO**

### **1.3.1 PODER LEGISLATIVO FEDERAL**

O Poder Legislativo é exercido sob a forma bicameral do Congresso Nacional, que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, conforme o disposto no artigo 44 da Constituição Federal<sup>8</sup>.

Os Deputados Federais e Senadores são eleitos pelo povo, por meio do voto direto e secreto e cabe a eles, entre outras tarefas, propor, analisar, discutir, votar e aprovar as leis que regem o dia a dia de todos os brasileiros.

Constituída por 513 deputados federais, a Câmara dos Deputados é formada por representantes do povo, eleitos pelo sistema proporcional de lista

---

*vista da Faculdade de Direito*, Belo Horizonte, v. 30, n. 28-29, p. 187-210, mai. 1986. Disponível em: <https://revista.direito.ufmg.br/index.php/revista/article/view/984>. Acesso em: 28 ago. 2021.

5 Art. 25 da Constituição Federal. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

6 Art. 32 da Constituição Federal. O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

7 Art. 29 da Constituição Federal. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos: I - eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País;

8 Art. 44. O Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

aberta<sup>9</sup>, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal<sup>10</sup>.

Integrado por 81 Senadores, por sua vez, o Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário<sup>11</sup>.

A renovação de dois terços e um terço a cada quatro anos para um mandato de oito anos vem da Constituição de 1946. O mandato de oito anos tem o objetivo de garantir estabilidade, em especial em tempos de crise política ou institucional. Independentemente do tamanho do estado, da população, do tamanho da economia, cada estado é representado por três senadores. Isso é uma tradição da Federação para não haja a preponderância de regiões ou de um estado sobre o outro<sup>12</sup>.

### **1.3.2 PODER LEGISLATIVO ESTADUAL**

O Poder Legislativo Estadual, unicameral, é exercido pela Assembleia Legislativa de cada Estado federado da União, denominando-se como Deputados Estaduais os seus membros integrantes.

O número de deputados estaduais que compõem a Assembleia Legislativa é determinado através do art. 27 da Constituição Federal, correspondendo ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de 36, acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de 12.

### **1.3.3 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

O Poder Legislativo Municipal, igualmente unicameral, é exercido pela

9 Neste sistema, há a necessidade de calcular o Quociente Eleitoral e o Quociente Partidário. O primeiro é calculado a partir do número total de votos válidos – ou seja, exclui-se os votos brancos e nulos –, que é dividido pelo número de cargos que estão em disputa nas eleições. Após, para chegar ao resultado do segundo, analisa-se a quantidade de votos obtidos pelo partido ou coligação e divide-se pelo quociente eleitoral. O resultado do cálculo é o número de cargos que cada partido poderá ocupar. Por fim, os candidatos mais votados daquele partido ocuparão as cadeiras que o partido/coligação possui de forma decrescente <<https://www.tse.jus.br/o-tse/escola-judiciaria-eleitoral/publicacoes/revistas-da-eje/artigos/revista-eletronica-eje-n.-5-ano-3/como-funciona-o-sistema-proporcional>>; <<https://www.camara.leg.br/noticias/544742-deputados-sao-eleitos-pelo-sistema-proporcional-veja-como-funciona/>>; < <https://www.cnj.jus.br/cnj-servico-saiba-a-diferenca-do-sistema-majoritario-e-proporcional/>>. Acesso em: 17 out. 2022

10 Art. 45 da Constituição Federal. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

11 Art. 46 da Constituição Federal. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.

12 BRASIL. Senado Federal. Agência do Senado. Disponível em <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/09/13/como-funciona-a-eleicao-dos-senadores>>. Acesso em 17/10/2022.

Câmara de Vereadores dos respectivos municípios.

De igual maneira, o número de vereadores em cada município é determinado pela Constituição Federal em seu art. 29, o qual determina a utilização de critérios proporcionais ao número de habitantes para se alcançar o número adequado.

### **1.3.4 PARTIDOS POLÍTICOS**

São Pessoas jurídicas de direito privado, portanto, os partidos políticos no Brasil são de livre criação, fusão, incorporação e extinção. Além de outras disposições infraconstitucionais, devem ser resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana, assim como a observação dos seguintes preceitos constantes nos incisos do art. 17 da Constituição Federal: (I) - possuir caráter nacional; (II) - proibição de recebimento de recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiros ou de subordinação a estes; (III) - prestação de contas à Justiça Eleitoral; e (IV) - funcionamento parlamentar de acordo com a lei.

Atualmente, encontram-se registrados no Tribunal Superior Eleitoral um total de 32 partidos políticos<sup>13</sup>, nomeadamente:

1. AGIR (nome adotado a partir de 2022 pelo Partido Trabalhista Cristão, sigla PTC)
2. AVANTE
3. Cidadania
4. Democracia Cristã (DC)
5. Movimento Democrático Brasileiro (MDB)
6. Partido Comunista Brasileiro (PCB)
7. Partido Comunista Do Brasil (PCdoB)
8. Partido da Causa Operária (PCO)
9. Partido da Mobilização Nacional (PMN)
10. Partido da Mulher Brasileira (PMB)
11. Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)
12. Partido Democrático Trabalhista (PDT)
13. Partido Dos Trabalhadores (PT)
14. Partido Liberal (PL)
15. Partido Novo (NOVO)
16. Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB)

<sup>13</sup> Para conferir a lista de partidos registrados no Tribunal Superior Eleitoral, recomenda-se: <<https://www.tse.jus.br/partidos/partidos-registrados-no-tse/registrados-no-tse>>. Acesso em: 29 ago. 2022.



17. Partido Republicano da Ordem Social (PROS)
18. Partido Social Cristão (PSC)
19. Partido Social Democrático (PSD)
20. Partido Socialismo e Liberdade (PSOL)
21. Partido Socialista Brasileiro (PSB)
22. Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado (PSTU)
23. Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)
24. Partido Verde (PV)
25. PATRIOTA
26. Podemos (PODE)
27. Progressistas (PP)
28. Rede Sustentabilidade (REDE)
29. REPUBLICANOS
30. SOLIDARIEDADE
31. União Brasil (UB foi criado a partir da fusão, em 2021, do Democratas com o Partido Social Liberal, sigla PSL)
32. Unidade Popular (UP)

No pluripartidarismo brasileiro, segundo a inteligência do art. 17 da Constituição Federal, “é livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos” tendo sido implementada a cláusula de barreira com efeitos adaptados.

A primeira tentativa de estabelecer uma cláusula de barreira no Brasil se deu com a promulgação da Lei n.º 9.096/1995, conhecida como “Lei dos Partidos Políticos”, que estabelecia 5% dos votos válidos apurados como critério mínimo para o funcionamento parlamentar dos partidos políticos brasileiros. No entanto, esta regra somente passaria a vigorar em 2006, ano em que o STF, por meio das Adins n.ºs 1.351-3 e 1.354-8 declarou a inconstitucionalidade do art. 13 da lei dos partidos políticos e demais dispositivos que vinculavam o funcionamento dos partidos a uma cláusula de desempenho.

Não obstante, em 2017, por ocasião da proposta de minirreforma eleitoral, a ideia retornou à pauta legislativa, tendo prosperado, apesar do insucesso do projeto de lei da reforma proposta àquele ano, na forma da Emenda Constitucional 97 de 2017, que estabeleceu em patamar constitucional a criação de uma cláusula de barreira progressiva, nos termos seguintes:

Art. 3º O disposto no § 3º do art. 17 da Constituição Federal quanto ao acesso dos partidos políticos aos recursos do fundo partidário e à propaganda gratuita no rádio e na televisão aplicar-se-á a partir das

eleições de 2030.

Parágrafo único. Terão acesso aos recursos do fundo partidário e à propaganda gratuita no rádio e na televisão os partidos políticos que:

I - na legislatura seguinte às eleições de 2018:

a) obtiverem, nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo, 1,5% (um e meio por cento) dos votos válidos, distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação, com um mínimo de 1% (um por cento) dos votos válidos em cada uma delas; ou

b) tiverem eleito pelo menos nove Deputados Federais distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação;

II - na legislatura seguinte às eleições de 2022:

a) obtiverem, nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo, 2% (dois por cento) dos votos válidos, distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação, com um mínimo de 1% (um por cento) dos votos válidos em cada uma delas; ou

b) tiverem eleito pelo menos onze Deputados Federais distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação;

III - na legislatura seguinte às eleições de 2026:

a) obtiverem, nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo, 2,5% (dois e meio por cento) dos votos válidos, distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação, com um mínimo de 1,5% (um e meio por cento) dos votos válidos em cada uma delas; ou

b) tiverem eleito pelo menos treze Deputados Federais distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação.

Nas eleições 2022, a cláusula de desempenho vigente foi de 2% (ou 11 cargos), tendo sido cumprida pelas seguintes agremiações: PT/PCdoB/PV, PSDB/Cidadania e Psol/Rede, além dos partidos MDB, PDT, PL, Podemos, PP, PSB, PSD, Republicanos e União.

Dezesseis partidos não alcançaram o patamar legalmente estipulado, sendo que sete conseguiram eleger deputados federais, mas em quantidade insuficiente: Avante, PSC, Solidariedade, Patriota, PTB, Novo e Pros. Os partidos Agir, DC, PCB, PCO, PMB, PMN, PRTB, PSTU e UP não elegeram parlamentares.

### **1.3.5 SISTEMA LEGISLATIVO**

No Brasil, o art. 44 da Constituição Federal preconiza o sistema bicameral, fracionando o Poder Legislativo Federal entre Senado e Câmara dos Deputados.

## 2 SISTEMA ELEITORAL

### 2.1 INSTRUMENTALIZAÇÃO DO SUFRÁGIO

#### 2.1.1 OBRIGATORIEDADE DO VOTO

Por expressa disposição constitucional – artigo 14 da CF -, no Brasil, o voto é obrigatório para os eleitores maiores de 18 anos<sup>14</sup>. Dispensa-se sua obrigatoriedade, contudo, nos seguintes casos: (i) - analfabetos; (ii) - maiores de 70 anos; (iii) - os maiores de 16 e menores de 18 anos. Há a possibilidade de, dentro do prazo legal estabelecido, justificar-se por não o fazer, conforme disposto no art. 14, §1º, I<sup>15</sup>.

Para mais de obrigatório, o exercício do sufrágio se dá de maneira universal, direta, secreta e com igual valor para todos.

#### 2.1.2 TECNOLOGIA EMPREGADA NA VOTAÇÃO

No Brasil, a votação e a totalização dos votos ocorrem através de sistema eletrônico de votação<sup>16</sup>.

Embora tenha sido utilizada em todo o território nacional somente no ano de 2000, a informatização do voto no Brasil remonta ao ano de 1996, ocasião na qual 57 cidades do país tiveram o primeiro contato com a urna eletrônica<sup>17</sup>.

Nas eleições municipais realizadas no ano de 2020, mais de 147 milhões de eleitores votaram em mais de 400 mil urnas eletrônicas, número que consolida o Brasil como o país que possui a maior eleição informatizada do mundo<sup>18</sup>.

---

14 Art. 14 da Constituição Federal. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante: (...)

§ 1º O alistamento eleitoral e o voto são:

I - obrigatórios para os maiores de dezoito anos;

15 Art. 14. § 1º O alistamento eleitoral e o voto são: I - obrigatórios para os maiores de dezoito anos;

16 Art. 59 da Lei n.º 9.504/97. A votação e a totalização dos votos serão feitas por sistema eletrônico, podendo o Tribunal Superior Eleitoral autorizar, em caráter excepcional, a aplicação das regras fixadas nos arts. 83 a 89.

17 Recomenda-se: <<https://www.tse.jus.br/eleicoes/urna-eletronica/seguranca-da-urna/eleicoes>>. Acesso em: 03 de jun 2021.

18 <<https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2021/Maio/urna-eletronica-25-anos-lancado-em-1996-equipamento-e-o-protagonista-da-maior-eleicao-informatizada-do-mundo>>. Acesso em: 08 jun. 2021.

Em 2022, já foi cadastrada a biometria de mais de 118.151.926 milhões de eleitores, o que representa 75,52% do eleitorado total, havendo ainda 38.302.085 milhões de pessoas aptas a votar sem o cadastro de biometria, totalizando 24,48%, pois ocorreu a paralisação do cadastramento devido a pandemia de COVID-19.

A cada dois anos, uma nova geração de urnas é desenvolvida e posta em uso nas eleições, na medida em que as urnas mais antigas do estoque da Justiça Eleitoral são descartadas ecologicamente e enviadas para reciclagem. Isso garante que os equipamentos utilizados pelos eleitores sejam sempre atualizados com o que há de mais moderno em tecnologia e segurança.<sup>19</sup>

Desse modo, em 25 anos, nunca houve comprovação de fraude. Todo o processo é auditável e fiscalizado pelos próprios cidadãos, partidos políticos e instituições da sociedade, com a emissão da zerésima e dos boletins de urna. As auditorias de código fonte e avaliações públicas de segurança testam frequentemente a urna e a sua tecnologia.

### **2.1.3 CONTINGENTE/COTAS**

De acordo com o art. 10, §3º, da Lei n.º 9.504/97, cada partido preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo em eleições que adotam o sistema proporcional (vereador(a), deputado(a) estadual e deputado(a) federal).

### **2.1.4 CANDIDATURAS INDEPENDENTES**

Além de outras condições, no Brasil, a filiação partidária constitui indispensável exigência para fins de elegibilidade do candidato a cargo político (Art. 14, §3º, V, CF). Portanto, não são permitidas as candidaturas independentes.

## **2.2 CARGOS: EXECUTIVO**

Em relação aos cargos do Poder Executivo no sistema eleitoral brasileiro, a Constituição Federal de 1988 dispõe sobre a existência de três níveis representativos em razão do sistema federativo. Em nível nacional, o Presidente da República é Chefe de Governo e Chefe de Estado (art. 76<sup>20</sup>); em ní-

<sup>19</sup> <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2021/Dezembro/urna-eletronica-a-cada-ano-equipamento-acompanha-a-evolucao-tecnologica>

<sup>20</sup> Art. 76. O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República, auxiliado pelos

vel regional, os Governadores são os representantes dos Estados-Membros e do Distrito Federal; e, por fim, em nível local, os Prefeitos são os representantes executivos dos entes municipais.

### **2.2.1 TIPO DE SISTEMA E DURAÇÃO DO MANDATO**

No Brasil, adota-se o sistema de eleição majoritária, conforme o art. 77, §2º, da CF<sup>21</sup>, devendo ocorrer segundo turno caso nenhum dos candidatos obtenha maioria absoluta no primeiro (§3º<sup>22</sup>).

Conforme o art. 82<sup>23</sup> da CF/88, o mandato de Presidente ou Presidenta da República tem duração de 4 (quatro) anos. Pontua-se que, a partir do ano de 2021, pela Emenda Constitucional nº 111/2021, o mandato terá início no dia 05 de janeiro, a partir do ano posterior à eleição.

Por simetria constitucional, nos respectivos cargos Executivos em outros níveis da Federação, aplicam-se as mesmas disciplinas, tanto para eleições, quanto para duração do mandato de Governadores e Prefeitos.

### **2.2.2 POSSIBILIDADE DE REELEIÇÃO**

No Brasil, o candidato eleito pode ser reeleito para mais um mandato de 4 (quatro) anos<sup>24</sup>, consecutivamente após o exercício do primeiro mandato, não sendo possível uma nova candidatura após esse período, ou seja, não é possível a reeleição imediata para um terceiro mandato, sem que outro presidente passe pela cadeira do Executivo<sup>25</sup>.

### **2.2.3 ELEIÇÃO PARA PRESIDÊNCIA**

A última eleição para a Presidência da República Brasileira ocorreu em Ministros de Estado.

21 Art. 77. § 2º Será considerado eleito Presidente o candidato que, registrado por partido político, obtiver a maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos.

22 Art. 77. § 3º Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta na primeira votação, far-se-á nova eleição em até vinte dias após a proclamação do resultado, concorrendo os dois candidatos mais votados e considerando-se eleito aquele que obtiver a maioria dos votos válidos.

23 Art. 82. O mandato do Presidente da República é de 4 (quatro) anos e terá início em 5 de janeiro do ano seguinte ao de sua eleição.

24 Art. 82 da Constituição Federal. O mandato do Presidente da República é de 4 (quatro) anos e terá início em 5 de janeiro do ano seguinte ao de sua eleição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 111, de 2021)

25 Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante: § 5º O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 1997)

07 de outubro de 2018 (primeiro turno) e 28 de outubro de 2018 (segundo turno). Por sua vez, a próxima eleição para a Presidência está agendada para 02 de outubro de 2022.

## 2.3 CARGOS LEGISLATIVOS

Já quanto aos cargos do Poder Legislativo na República Brasileira, a Constituição Federal também dispõe sobre a existência de três níveis representativos na federação. Em nível nacional, o Legislativo é composto pelo Congresso Federal, formado pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados (art. 44<sup>26</sup>); em nível regional, os Estados-membros dispõem da Assembleia Legislativa dos Estados (art. 27<sup>27</sup>), enquanto o DF dispõe da Câmara Legislativa; e, em nível local, o Legislativo municipal é composto pela Câmara de Vereadores (art. 29<sup>28</sup>).

### 2.3.1 SISTEMA ELEITORAL PARA CONGRESSO NACIONAL

Conforme disposto no art. 44, CF/88, o tipo de sistema Legislativo é misto, sendo o Congresso Nacional composto por duas Casas Legislativas: o Senado Federal e a Câmara dos Deputados. Há, portanto, a combinação dos sistemas majoritário simples e o proporcional de lista aberta.

O sistema majoritário simples (circuitos plurinominais) é adotado para as eleições do Senado Federal<sup>29</sup>, com votação que ocorre em apenas um turno. Existem 03 cargos de senador para cada estado do país, totalizando 81 senadores.

Por sua vez, o sistema proporcional de lista aberta (circuitos plurinominais) é adotado para a eleição da Câmara dos Deputados<sup>30</sup>, que ocorre em apenas um turno. Para serem eleitos ao cargo de deputado, os deputados devem alcançar, no mínimo, uma porcentagem de 10% do quociente eleitoral, cujo número de cadeiras de cada estado ou do Distrito Federal é de-

---

26 Art. 44. O Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

27 Art. 27. O número de Deputados à Assembleia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.

28 Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

29 Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário

30 Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

finido conforme o tamanho da população. No total, existem 513 deputados, uma vez que a própria Constituição estabelece que cada unidade da federação terá um número mínimo de deputados (oito) e um número máximo (setenta).

Os Senadores e os Deputados Federais são eleitos pelo povo, por meio do voto direto e secreto, cabendo a eles, entre outras tarefas, propor, analisar, discutir, votar e aprovar as leis que regem o dia a dia de todos os brasileiros.

Pontua-se, que no caso Brasileiro, o voto é direto e de lista aberta para o Poder Legislativo em todos os níveis da Federação.

### **2.3.2 SISTEMA ELEITORAL PARA ASSEMBLEIAS ESTADUAIS**

Nesse sistema não há divisão bicameral como ocorre a nível nacional, haja vista que é considerado apenas o distrito eleitoral (estado) para sua formação. Os Deputados Estaduais são eleitos pelos cidadãos a partir do sistema proporcional de lista aberta e existem 1.059 Deputados Estaduais em exercício no país.<sup>31</sup>

### **3.3 SISTEMA ELEITORAL PARA CONSELHOS/CÂMARAS MUNICIPAIS**

O resultado das eleições para vereadores também se dão a partir do sistema proporcional de lista aberta. Nas eleições municipais, os municípios brasileiros transformam-se nos distritos eleitorais para escolha dos vereadores. No Brasil há mais de 5 mil municípios, existindo cerca de 57 mil cargos de vereadores no país todo.<sup>32</sup>

#### **2.3.1 PERIODICIDADE DAS ELEIÇÕES**

Em anos alternados das eleições municipais, as eleições gerais também ocorrem a cada quatro anos, quando há a escolha dos cargos federais e estaduais.

No caso do Brasil, os senadores possuem cargos eletivos que duram 08 anos, após esse período, a população é chamada a escolher, por meio do voto direto, um ou dois (a depender da densidade populacional do ente federativo) senadores representantes de seu estado. Nesse contexto, insta mencionar, ainda, os mandatos terminam de forma alternada.

---

31 <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2015/06/17/quase-13-dos-deputados-estaduais-brasileiros-nao-cursou-faculdade.htm>>. Acesso em: 16 out. 2022.

32 <<https://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/noticia/2008-12-10/ccj-do-senado-aprova-aumento-do-numero-de-vereadores-no-pais>>. Acesso em: 16 out. 2022.

### **2.3.2 LEGISLATURA ATUAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Atualmente, a legislatura compreende o período entre os anos de 2019 a 2023.

## **2.4 CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL**

A circunscrição eleitoral nas eleições para Presidente e Vice-Presidente da República Brasileira corresponde a todo o território nacional. Por sua vez, nas eleições para Governador e Vice-Governador, Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais, a circunscrição é o Estado ou o Distrito Federal respectivo, nos pleitos em que são eleitos os Deputados Distritais e os Deputados Federais, os Senadores, o Governador e o Vice-Governador do DF, enquanto, por fim, o Município é a circunscrição para a eleição do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, conforme a disposição do art. 86 do Código Eleitoral Brasileiro (Lei nº 4.737/1965).

### **2.4.1 TIPO DE SISTEMA: CONGRESSO NACIONAL**

Conforme disposto no art. 44, CF/88, o tipo de sistema do Legislativo é bicameral, nesse sentido, as duas Casas Legislativas compõem o Congresso Nacional, sendo elas: o Senado Federal e a Câmara dos Deputados.

Os Senadores e os Deputados Federais são eleitos pelo povo, por meio do voto direto e secreto e cabe a eles, entre outras tarefas, propor, analisar, discutir, votar e aprovar as leis que regem o dia a dia de todos os brasileiros.

A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos pelo sistema proporcional, conforme o art. 45<sup>33</sup> da CF, enquanto o Senado é composto por três representantes de cada Estado-membro e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário, como dispõe o art. 46 da CF<sup>34</sup>.

### **2.4.2 TIPO DE VOTO E TIPO DE LISTA**

De acordo com o artigo 14 da Constituição Brasileira de 1988, no sistema eleitoral brasileiro, o voto é direto e secreto, com igual valor a todos, sendo obrigatório a todo cidadão, maior de 18 (dezoito) anos comparecer às urnas para cumprir o dever ou, dentro do prazo legal estabelecido, justificar-se por

---

<sup>33</sup> Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

<sup>34</sup> Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.



não fazê-lo, conforme o art. 14, §1º, I<sup>35</sup>, embora seja facultativo nas hipóteses do art. 14, §1º, II<sup>36</sup>, ambos da CF.

Pontua-se que, no caso Brasileiro, o voto é direto e de lista aberta para o Poder Legislativo em todos os níveis da Federação.

### **2.4.3 CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL**

A circunscrição eleitoral nas eleições para Presidente e Vice-Presidente da República Brasileira corresponde a todo o território nacional. Por sua vez, nas eleições para Governador e Vice-Governador, Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais, a circunscrição é o Estado ou o Distrito Federal respectivo, nos pleitos em que são eleitos os Deputados Distritais e os Deputados Federais, os Senadores, o Governador e o Vice-Governador do DF, enquanto, por fim, o Município é a circunscrição para a eleição do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, conforme a disposição do art. 86 do Código Eleitoral Brasileiro (Lei nº 4.737/1965).

### **2.4.4 PERIODICIDADE DAS ELEIÇÕES E LEGISLATURA ATUAL**

As eleições para o Poder Executivo, em todos os níveis da Federação, ocorrem periodicamente, de quatro em quatro anos, conforme prevê a Constituição Federal, em seus artigos 28<sup>37</sup>; 29, I<sup>38</sup>; 82<sup>39</sup>. Por sua vez, para o Poder Legislativo, em regra, o mandato possui duração de quatro anos para Deputados Federais (art. 44, parágrafo único<sup>40</sup>), Estaduais (art. 27, §1<sup>41</sup>), Distritais (art. 32, §3<sup>42</sup>) e Vereadores (art. 29, I). No caso do Senado Federal, o mandato é de oito anos (art. 46, §1<sup>43</sup>), renovados a cada quatro anos alternadamente por um e

35 Art. 14. § 1º O alistamento eleitoral e o voto são: I - obrigatórios para os maiores de dezoito anos;

36 Art. 14. § 1º O alistamento eleitoral e o voto são: II - facultativos para: a) os analfabetos; b) os maiores de setenta anos; c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

37 Art. 28. A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de 4 (quatro) anos, realizar-se-á no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá em 6 de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77 desta Constituição.

38 Art. 29, I - eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País;

39 Art. 82. O mandato do Presidente da República é de 4 (quatro) anos e terá início em 5 de janeiro do ano seguinte ao de sua eleição.

40 Art. 44, Parágrafo único. Cada legislatura terá a duração de quatro anos.

41 Art. 27, § 1º Será de quatro anos o mandato dos Deputados Estaduais, aplicando-se-lhes as regras desta Constituição sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidades, remuneração, perda de mandato, licença, impedimentos e incorporação às Forças Armadas.

42 Art. 32, § 3º Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27.

43 Art. 46. § 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato

dois terços (art. 46, §2<sup>44</sup>).

## 2.5 ÓRGÃOS ELEITORAIS

Parte da estrutura do Poder Judiciário do Brasil, a Justiça Eleitoral é responsável pela organização do processo eleitoral no país. A sua atuação se subdivide em três esferas:

1. Administrativa: corresponde, em essência, a função de organização de todo o processo eleitoral, destacando-se a responsabilidade pelo alistamento eleitoral, a votação, sua respectiva apuração, assim como a diplomação dos candidatos eleitos;
2. Regulamentar: cuida-se da normatização e regulamentação das disposições atinentes ao processo eleitoral no país;
3. Jurisdicional: trata-se da competência jurisdicional de seus órgãos no processamento e julgamento de questões sensíveis ao processo eleitoral.

As suas competências e funções distribuem-se entre os seguintes órgãos: o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), os tribunais regionais eleitorais, os juízes eleitorais e as juntas eleitorais.

O Tribunal Superior Eleitoral, órgão máximo da Justiça Eleitoral, compõe-se dentre membros pertencentes à magistratura nacional e advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral. Possui, dentre suas atribuições, as de: (i) processar e julgar, originariamente, o registro e a cassação de registro de partidos políticos, dos seus diretórios nacionais e de candidatos à Presidência e Vice-Presidência da República; (ii) julgar os recursos interpostos em face das decisões proferidas pelos tribunais regionais eleitorais; (iii) responder, sobre matéria eleitoral, às consultas que lhe forem feitas em tese por autoridade com jurisdição federal ou órgão nacional de partido político; bem como (iv) adotar quaisquer outras providências que julgar conveniente à execução da legislação eleitoral<sup>45</sup>.

Por sua vez, os tribunais regionais eleitorais distribuem-se nas capitais dos Estados-membros e no Distrito Federal, compondo-se, à semelhança do TSE, por magistrados e advogados. Dentre outras mais, possuem as seguintes atribuições: (i) processar e julgar, originariamente, o registro e o cancelamento do registro dos diretórios estaduais e municipais de partidos políticos, bem como de candidatos a Governador, Vice-Governadores, e membro de oito anos.

44 Art. 46. § 2º A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços.

45 As atribuições acima indicadas, meramente exemplificativas, inserem-se no bojo de diversas outras previstas nos arts. 22 e 23 da Lei n.º 4.737/65.

do Congresso Nacional e das Assembleias Legislativas; (ii) julgar os recursos interpostos em face das decisões proferidas pelos juízes e juntas eleitorais; (iii) responder, sobre matéria eleitoral, às consultas que lhe forem feitas, em tese, por autoridade pública ou partido político; assim como (iv) cumprir e fazer cumprir as decisões e instruções do Tribunal Superior<sup>46</sup>.

De igual modo estruturantes da Justiça Eleitoral, os juízes eleitorais, cargos compostos por juízes de direito integrantes da Justiça Estadual e Distrital, desempenham atribuições amiúde identificadas como o primeiro grau de jurisdição da Justiça Eleitoral. Cabem a estes, dentre outras mais: (i) cumprir e fazer cumprir as decisões e determinações do Tribunal Superior e do Regional; (ii) processar e julgar os crimes eleitorais e os comuns que lhe forem conexos, ressalvando-se a competência dos demais tribunais; (iii) fazer as diligências que julgar necessárias a ordem e presteza do serviço eleitoral.

Por fim, as juntas eleitorais, órgãos colegiados provisórios, destinam-se à adequada organização do processo eleitoral nas zonas eleitorais que sob a sua jurisdição estejam sendo realizados. Desta sorte, possuem como atribuições: (i) realizar o processo de apuração em suas respectivas zonas eleitorais; (ii) resolver as impugnações e demais incidentes verificados durante os trabalhos da contagem e da apuração; (iii) expedir diploma aos eleitos para cargos municipais<sup>47-48</sup>.

### 3 DADOS DEMOGRÁFICOS

#### 3.1 POPULAÇÃO<sup>49</sup>

1. População total: 190.732.694 milhões de habitantes.
  - Mulheres: 97.342.162 milhões.
  - Homens: 93.390.532 milhões
2. População Indígena: 817 mil.

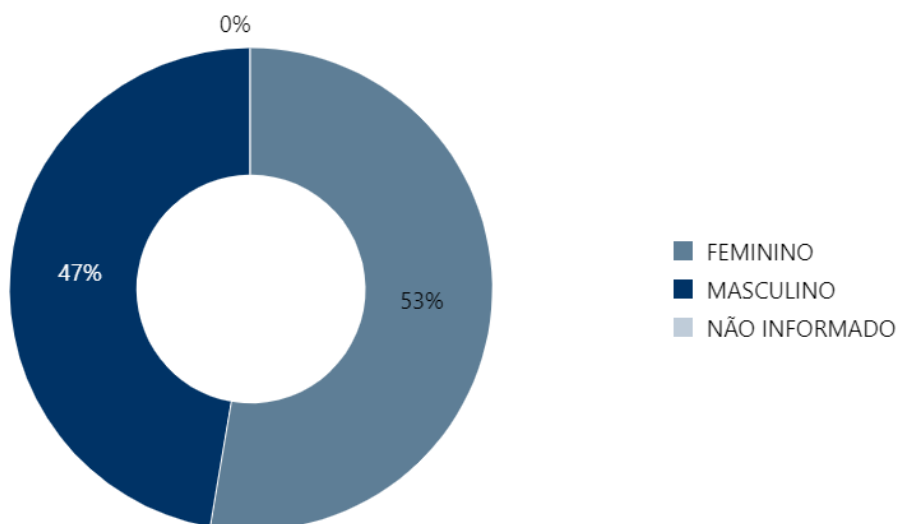
46 As demais atribuições dos tribunais regionais eleitorais encontram-se previstas nos arts. 29 e 30 da Lei n.º 4.737/65.

47 Suas demais atribuições encontram-se descritas ao longo do art. 40 da Lei n.º 4.737/65.

48 Para mais informações a respeito da Justiça Eleitoral brasileira, recomenda-se a distinta e pedagógica iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral em elaborar um glossário direcionado a tornar acessível informações relacionadas ao processo eleitoral brasileiro. Para tanto, cfr. <<https://www.tse.jus.br/eleitor/glossario/glossario-eleitoral>>

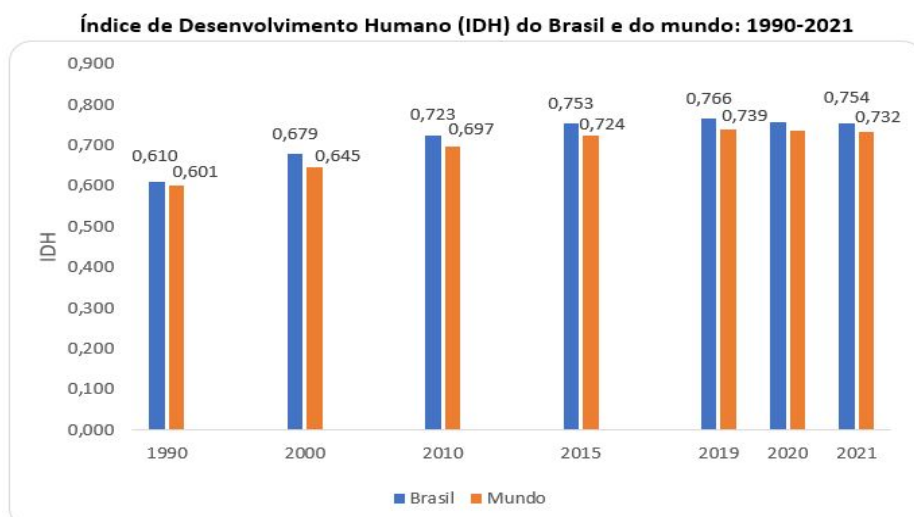
49 A despeito da realização de estimativas recentes sugerindo um exponencial crescimento da população brasileira, o que indicaria uma possível superação dos dados acima apontados, em virtude da não-realização do censo demográfico agendado para o ano de 2020, as informações constantes no presente subitem referem-se ao censo demográfico realizado no ano de 2010. Para estimativas de projeção, cfr. dados do PNAD em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?=&t=o-que-e>>.

3. Eleitorado<sup>50</sup>: 156.454.011 milhões.
  - Mulheres: 81.965.109 milhões (52,62 %)
  - Homens: 73.755.042 milhões (47,35 %)
  - Não Informado: 36.782 mil (0,02 %).



Fonte: TSE <https://sig.tse.jus.br/ornds/dwapr/seai/r/sig-eleitor-eleitorado-mensal/genero?session=2728478627136>

4. Índice de Desenvolvimento Humano: 0,754 ( 87<sup>a</sup> posição no *ranking* global)<sup>51</sup>.



Fonte: HDR <https://hdr.undp.org/data-center/human-development-index#/indicies/HDI>

5. GINI Index (Banco Mundial): 48.9 (2020)<sup>52</sup> (2019).

<sup>50</sup> As informações estatísticas do eleitorado correspondem ao mês de setembro de 2022. Para mais informações, cfr. <<https://sig.tse.jus.br/ornds/dwapr/seai/r/sig-eleitor-eleitorado-mensal/home?session=2728478627136>> . >.

<sup>51</sup> Note-se que, pela primeira vez em 30 anos, o IDH do Brasil recuou, caindo da posição 84<sup>a</sup> para a 87<sup>a</sup>. <[https://hdr.undp.org/system/files/documents/global-report-document/hdr2021-22pdf\\_1.pdf](https://hdr.undp.org/system/files/documents/global-report-document/hdr2021-22pdf_1.pdf)>. Acesso em: 17 out. 2022.

<sup>52</sup> <<https://tradingeconomics.com/brazil/gini-index-wb-data.html>>. Acesso em: 17 out. 2022.

## 3.2 DEMOCRACIA - INDICADORES

### 3.2.1 DADOS PUBLICADOS NO LATINOBAROMETRO (2021)<sup>53</sup>:

#### 3.2.1.1 Apoio à democracia:

34% da população respondeu que a democracia é preferível a qualquer outra forma de governo, 41% consideram-se indiferente ao regime adotado no país e 14% responderam que um governo autoritário pode ser preferível.

40% da população respondeu que a democracia é preferível a qualquer outra forma de governo, aumentando 6 pontos percentuais em relação ao ano de 2018, quando foi realizada a pesquisa anterior. 36% consideram-se indiferente ao regime adotado no país, ficando em 4º lugar no ranking entre outros os países (perdendo apenas para Honduras – 42%; Panamá – 39%; e Equador – 38%). E 11% responderam que um governo autoritário pode ser preferível.

Não se pode deixar de destacar, diante do nosso passado recente, que 59% da população rechaça a ideia de instauração de um regime militar.

#### 3.2.1.2 Avaliação da democracia:

17% responderam que não considera a República Federativa do Brasil uma democracia, 52% classificaram o regime como “uma democracia com grandes problemas” e outros 13% consideram que a República Federativa do Brasil é “uma democracia com problemas pequenos”.

40% responderam que consideram a República Federativa do Brasil uma democracia, sendo que 18% classificaram o regime como “uma democracia com grandes problemas” e outros 21% consideram que a República Federativa do Brasil é “uma democracia com problemas pequenos”. Ocorre que 60% se posicionam como não democratas.

#### 3.2.1.3 Interesses do governo:

90% responderam que a República Federativa do Brasil é governada por grupos poderosos que defendem seus interesses particulares, enquanto 7% respondeu que governa-se visando o bem-estar de toda a população.

38% responderam que a República Federativa do Brasil é governada por

53 <<https://www.latinobarometro.org/latContents.jsp>>. Acesso em: 17 out. 2022.

grandes empresas que defendem seus próprios interesses, enquanto 50% responderam que governa-se visando o bem-estar de toda a população e 18% responderam que os meios de comunicação são os grandes poderosos que governam o país. Nota-se que os dados anteriores eram bem diferentes, visto que 90% acreditavam ser o Brasil governado por grupos poderosos que defendem seus interesses particulares, enquanto 7% que governa-se visando o bem-estar de toda a população.

### **3.2.2 PONTUAÇÕES OBTIDAS NO *THE ECONOMIST DEMOCRACY INDEX* PUBLICADO EM 2020:**

1. Pontuação geral (0-10): 6.92
2. Classificação global: 49°
3. Classificação regional: 9°
4. Processo eleitoral e pluralismo (0-10): 9.58
5. Funcionamento do governo (0-10): 5.36
6. Participação política (0-10): 6.11
7. Cultura política (0-10): 5.63
8. Liberdades civis (0-10): 7.94
9. Tipo de regime: Democracia falha.

### **3.3 DADOS ECONÔMICOS**

1. PIB: 1,445 trilhão USD - Banco Mundial (2020)
2. PIB per capita: 6.796,84 USD - Banco Mundial (2020)
3. Formação Bruta de Capital Fixo (link): 16.431% do PIB - Banco Mundial (2020)
4. Taxa de juros básica (BR = SELIC): 6,25% (2021, Banco Central)
5. Balança Comercial: US\$ 50,9 bilhões (Ministério da Economia, 2020)
6. Classificações de Crédito (Ratings)
  - Classificação de Crédito S&P: BB- stable Apr 06 2020 (Trading Economics);
  - Classificação de Crédito Moody's Ba2 stable Apr 09 2018 (Trading Economics);
7. Relação Dívida/PIB: 88.83% do PIB (Trading Economics 2020)
8. Inflação (oficial): 6.94% (Trading Economics setembro 2021)
9. Taxa de desemprego (oficial): 13,7% (Trading Economics Julho 2021)
10. Investimento Estrangeiro Direto: USD 4.5 Bi (Trading Economics Agosto 2021)

11. Índice Big Mac (The Economist): -22.8% (Referência: Sol/USD) (Junho 2021) (TheEconomist)

## REFERÊNCIAS

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Taxa de juros básicas**. 2021. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/historicotaxasjuros>. Acesso em 06 nov. 2021.

BANCO MUNDIAL. **GDP (current US\$)** - Brasil. 2020. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/NY.GDP.MKTP.CD?locations=BR>. Acesso em: 10 out. 2021.

BANCO MUNDIAL. **GDP per capita (current US\$)** - Brasil. 2020. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/NY.GDP.PCAP.CD?locations=BR>. Acesso em: 10 out. 2021.

BANCO MUNDIAL. **Gini index (World Bank estimate)** – Brazil. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/SI.POV.GINI?locations=BR>. Acesso em: 14 out. 2021.

BANCO MUNDIAL. **Gross fixed capital formation (% of GDP)** - Brasil. 2020. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/NE.GDI.FTOT.ZS?locations=BR>. Acesso em 10 out. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 10 out. 2021.

BRASIL. **Lei n.º 4.737/65**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4737compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4737compilado.htm). Acesso em: 23 ago. 2021.

BRASIL. **Lei n.º 9.504/1997**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9504.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9504.htm). Acesso em: 15 ago. 2021.

CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. **Informe 2018**. Disponível em: [www.latinobarometro.org](http://www.latinobarometro.org). Acesso em: 10 out. 2021.

CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. **Informe 2021 Adios a Macondo**. Dis-



ponível em: [www.latinobarometro.org](http://www.latinobarometro.org). Acesso em: 24 nov. 2021.

GOVERNO DO BRASIL. **Balança comercial fecha 2020 com superávit de US\$ 50,9 bilhões.** Disponível em: <https://www.gov.br/ptbr/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/2021/01/balanca-comercialfecha-2020-com-superavit-de-us-50-9-bilhoes>. Acesso em: 05 nov. 2021. 29

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Brasileiro de 2010.** Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

THE ECONOMIST. **Big Mac Index.** 2021. Disponível em: <https://www.economist.com/big-mac-index>. Acesso em 10 de outubro de 2021.

THE ECONOMIST. **Democracy Index 2020: In sickness and in health?** Disponível em: <https://www.eiu.com/n/campaigns/democracy-index-2020/>. Acesso em: 14 de set. 2021.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **O Parlamentarismo no Brasil.** Revista da Faculdade de Direito, Belo Horizonte, v. 30, n. 28-29, p. 187-210, mai. 1986. Disponível em: <https://revista.direito.ufmg.br/index.php/revista/article/view/984>. Acesso em: 28 ago. 2021.

TRADING ECONOMICS. **Brazil Foreign Direct Investment.** 2021. Disponível em: <https://tradingeconomics.com/brazil/foreign-direct-investment>. Acesso em: 05 nov. 2021.

TRADING ECONOMICS. **Brazil Government Gross Debt to GDP.** 2021. Disponível em: <https://tradingeconomics.com/brazil/government-debt-to-gdp>. Acesso em: 05 nov. 2021.

TRADING ECONOMICS. **Brazil Inflation Rate.** 2021. Disponível em: <https://tradingeconomics.com/brazil/inflation-cpi>. Acesso em: 05 nov. 2021.

TRADING ECONOMICS. **Brazil Rating.** 2021. Disponível em: <https://tradingeconomics.com/brazil/rating>. Acesso em: 05 nov. 2021.

TRADING ECONOMICS. **Brazil Unemployment Rate.** 2021. Disponível em: <https://tradingeconomics.com/brazil/unemployment-rate>. Acesso em: 05 nov. 2021.



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Informatização do voto.** Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/urna-eletronica/seguranca-daurna/eleicoes>. Acesso em: 03 de jun. 2021.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Partidos políticos registrados no TSE.** Disponível em: <https://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos>. Acesso em: 28 set. 2021.

UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME. **Human Development Reports.** Disponível em: <http://hdr.undp.org/en/countries/profiles/BRA>. Acesso em: 14 out. 2021. 30

**URNA eletrônica 25 anos: lançado em 1996, equipamento é o protagonista da maior eleição informatizada do mundo.** Tribunal Superior Eleitoral. 07 mai. 2021. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2021/Maio/urna-eletronica-25-anos-lancado-em-1996-equipamento-e-o-protagonista-da-maior-eleicao-informatizada-do-mundo>. Acesso em: 08 jun. 2021.



SISTEMAS ELEITORAIS NAS AMÉRICAS — UM ATLAS JURÍDICO-INSTITUCIONAL

# CADERNO 03

REPÚBLICA DA COLÔMBIA

Raphael Carvalho de Vasconcelos  
Ana Paula Correa de Sales  
Caroline Rodrigues Neves da Costa  
Maria Alexandra Laffeach Carbajal  
Roberta Pacheco de Freitas  
Sofia de Souza Baptista

SISTEMAS ELEITORAIS NAS AMÉRICAS  
UM ATLAS JURÍDICO-INSTITUCIONAL

**CADERNO 03 - REPÚBLICA DA COLÔMBIA**

2022 - NEPEDIPOL/NEPEDI/UERJ  
ISBN 979-83-672-4494-6

## **Introdução**

O presente trabalho faz parte da atualização e revisão da pesquisa de dados sobre o processo eleitoral em Estados da América Latina e Caribe realizada no ano de 2021. Em 2022, foi feito um trabalho de atualização, e em alguns casos de correção, dos dados obtidos sobre a Colômbia no âmbito do Observatório de Eleições da América Latina e Caribe do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Direito Internacional da UERJ. O objetivo é analisar e entender as diferentes esferas administrativas, políticas, populacionais e econômicas dos países, criando uma base de dados que poderá nos permitir analisar como os processos internos de cada país da área podem impactar ou não o Direito Internacional. Os dados a seguir apresentados dizem respeito à Colômbia. Foram estudadas primeiramente a organização política do país, suas formas de governo e de Estado e como o território se organiza politicamente nos níveis nacional, regional e local. A referência bibliográfica utilizada para a coleta destes dados foi essencialmente a Constituição Federal de 1991<sup>1</sup>.

Em um segundo momento, foram analisados os dados sobre o sistema eleitoral colombiano. Foram utilizados como referência o Código Eleitoral<sup>2</sup> do país, assim como a Constituição Federal de 1991. Foram analisados tópicos como a obrigatoriedade e universalidade do voto, assim como os meios e formas pelas quais são eleitos os representantes do povo, tanto na esfera executiva quanto na esfera legislativa. Além disso, foram elencados os órgãos da Justiça eleitoral, para maior compreensão da estrutura deste, e também a

---

1 CONSTITUIÇÃO de 1991 da República da Colômbia. Disponível em: <[https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit\\_accion\\_files/siteal\\_colombia\\_2000.pdf](https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/siteal_colombia_2000.pdf)>. Acesso em 10 mai. 2021.

2 CÓDIGO Eleitoral Colombiano 2020. Disponível em: <<https://www.camara.gov.co/sites/default/files/2020-09/P.L.E.409-2020C%3B234-2020S%20%28CODIGO%20ELECTORAL%29.pdf>>. Acesso em 20 mai. 2021

circunscrição eleitoral do país.

Em terceiro lugar, uma análise quantitativa dos dados sobre população, democracia e economia foi realizada. Para análise do primeiro índice foram coletados dados disponíveis no Censo de 2018 realizado pelo governo colombiano. Para os dados sobre democracia foram coletados dados da organização Latinobarómetro<sup>3</sup> e do index da revista The Economist<sup>4</sup>, ambos atualizados no ano de 2021. Já os dados da economia colombiana foram analisados através de índices como o PIB, PIB per capita, balança comercial, taxa de juros e inflação. Os três indicadores são de fundamental importância para se ter uma maior compreensão do país como um todo, e assim poder chegar às teses pretendidas.

Ao mesmo tempo que os dados já descritos foram coletados, analisados e atualizados, realizou-se um resumo das notícias levantadas no ano de 2021 que foram atualizadas no ano de 2022. Estas também foram acompanhadas nos principais sites de notícias internacionais e locais.

## **1 ORGANIZAÇÃO POLÍTICA**

De acordo com o artigo 1 da Constituição de 1991 da República da Colômbia, o país é um Estado social de direito, organizado em forma de República unitária, descentralizada, com autonomia de suas entidades territoriais, democrática, participativa e pluralista. Já de acordo com o artigo 260, os cidadãos elegem, de forma direta, o presidente, vice-presidente, senadores, representantes, governadores, deputados, prefeitos (Alcaldes), conselheiros municipais e distritais, assim como os membros das juntas administrativas locais, e os membros da assembleia constituinte e as demais autoridades e funcionários que a Constituição indique.<sup>5</sup>

São os artigos 286 e 287 da Constituição que descrevem a organização política do território colombiano. De acordo com eles, e com o entendido pelo artigo primeiro, trata-se de um república com um alto grau de descentralização política. Conforme o documento versa, são entidades territoriais os Departamentos, os Distritos, os Municípios e os Territórios Indígenas. Tais entidades gozam de autonomia para a gestão de seus interesses, dentro dos limites da Constituição e da Lei Orgânica de Ordenamento Territorial. Diante

3 LATINOBARÓMETRO. Informe 2018. Santiago, Chile. Disponível em: <[www.latinobarometro.org](http://www.latinobarometro.org)>. Acesso em: 11 nov 2021.

4 THE ECONOMIST. Democracy Index 2020: In sickness and in health? The economist Intelligence Unit Limited. 2021. Disponível em: <[www.eiu.com](http://www.eiu.com)>. Acesso em: 11 nov. 2021

5 CONSTITUIÇÃO de 1991 da República da Colômbia. Disponível em: <[https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit\\_accion\\_files/siteal\\_colombia\\_2000.pdf](https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/siteal_colombia_2000.pdf)>. Acesso em 10 mai. 2021.

disso, terão os seguintes direitos: 1. Governar-se por autoridades próprias. 2. Exercer as competências que lhes correspondam. 3. Administrar os recursos e estabelecer os tributos necessários para o cumprimento de suas funções. 4. Participar nos rendimentos nacionais.

A Lei Orgânica de Ordenamento Territorial<sup>6</sup> destaca em seus dispositivos as competências de cada entidade territorial, nos permitindo um melhor entendimento da organização territorial e política da Colômbia. O artigo 28 desta lei, por exemplo, versa que os departamentos e municípios têm autonomia para determinar sua estrutura interna e organização administrativa central e descentralizada, assim como o estabelecimento e distribuição de suas funções e recursos para o cumprimento adequado de seus deveres constitucionais. Além disso, os atos decorrentes desta autonomia não estarão submetidos a revisão, aprovação ou autorização de autoridades nacionais, e isto não prejudica o seu controle de legalidade ou de constitucionalidade.

Em conformidade com o texto constitucional, mais precisamente com o artigo 115, a nível nacional o Estado Colombiano possui como Chefe de Estado, Chefe de Governo e autoridade administrativa suprema o Presidente da República. Este que faz parte do Governo Nacional em conjunto com os ministros do gabinete e diretores de departamentos administrativos. Sendo assim, o presidente e o ministro, ou diretor do departamento apropriado representam o governo nas situações específicas.<sup>7</sup>

O mesmo dispositivo aponta que nenhum ato do Presidente, exceto a nomeação e demissão de ministros e diretores de departamentos administrativos e aqueles decretados na sua qualidade de Chefe de Estado e autoridade administrativa suprema, terá valor ou força se não for assinado e comunicado pelo ministro da respectiva repartição ou pelo diretor da repartição administrativa competente que, por isso, fique a cargo do mesmo.

Para além, a Constituição aponta que fazem parte do Poder Executivo as governadorias e prefeituras, bem como as superintendências, estabelecimentos públicos e empresas industriais ou comerciais do Estado. Cabe ressaltar que em consonância com o art. 189.1 da Constituição colombiana o presidente da república é responsável por nomear e destituir os ministros de gabinete e diretores de departamentos administrativos<sup>8</sup>.

---

6 LEY 1454 DE 2011. Lei Orgânica de Ordenamento Territorial. Disponível em: <<https://observatorioplanificacion.cepal.org/sites/default/files/instrument/files/2011.%20LOOT.pdf>>. Acesso em 22 mai.2021

7 CONSTITUIÇÃO de 1991 da República da Colômbia. Disponível em: <[https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit\\_accion\\_files/siteal\\_colombia\\_2000.pdf](https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/siteal_colombia_2000.pdf)>. Acesso em 10 mai. 2021.

8 Id.

Outro ponto relevante é o cargo de Vice-Presidente que não faz parte do Governo nacional, mas é eleito para o mesmo período de mandato do presidente e o substitui em suas funções, de acordo com o artigo 202 a 205 da Constituição.

Em relação aos departamentos, estes possuem autonomia administrativa dos assuntos seccionais, assim, os departamentos exercem funções administrativas de coordenação, articulando-se com a ação municipal, de intermediação entre a nação e os municípios e de cessão dos serviços previstos na Constituição e nos respectivos estatutos<sup>9</sup>.

Em acordo com o artigo 303, em cada um dos departamentos haverá um governador que será o chefe da administração seccional e o representante legal do departamento. O governador seria o agente do Presidente da República para a manutenção da ordem pública e para a execução da política econômica geral, bem como para as matérias que, por meio de acordos, a nação se comprometa a delegar no departamento. Os governadores serão eleitos por períodos de quatro anos e não podem ser reeleitos para o mandato subsequente. As qualificações para governador são determinadas em uma lei específica.

Já em nível local temos os municípios que são tidos como órgão fundamental da divisão político-administrativa do Estado, competindo a estes conceder os serviços públicos fixados em estatuto, construir os projetos necessários ao progresso local, dar conta do desenvolvimento do seu território, promover a participação comunitária, a valorização social e cultural dos seus habitantes e o desempenho das demais funções que lhe são atribuídas pela Constituição e pelos estatutos, conforme o art. 311 da Constituição.

Em cada município deve haver um prefeito, chefe local da administração e representante legal do município, que será eleito pelo voto popular para mandatos institucionais de 4 anos, não podendo ser reeleito para o período subsequente, conforme o art. 314 da Constituição da Colômbia.

Cabe ressaltar, conforme o art. 321 da constituição, que as províncias são constituídas por municípios ou territórios indígenas adjacentes pertencentes ao mesmo departamento. As províncias são criadas por decreto, por iniciativa do governador, dos autarcas dos respectivos concelhos, ou pelo número de cidadãos determinado por estatuto. Para admissão a uma província já constituída, deve ser realizada uma consulta popular nos municípios envolvidos. O departamento e os municípios deverão trazer para as províncias a percentagem das suas receitas correntes que a assembleia e respectivos

9 CONSTITUIÇÃO de 1991 da República da Colômbia. Disponível em: <[https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit\\_accion\\_files/siteal\\_colombia\\_2000.pdf](https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/siteal_colombia_2000.pdf)>. Acesso em 10 mai. 2021.

conselhos determinarem. Assim, os departamentos são criados pela aglutinação dos municípios e territórios indígenas.

Conforme o texto constitucional colombiano, os cargos do poder legislativo a nível nacional são divididos entre os Senadores (câmara alta) e os Representantes (câmara baixa), que compõem o Congresso Nacional. Nos ditames do artigo 135 da Carta, cada casa legislativa se organiza de modo a eleger suas mesas diretoras (compostas pelo presidente 1º e 2º vices), bem como um Secretário Geral, com mandato de dois anos, contado a partir de 20 de julho; dia no qual se tem início o período de exercício de todos os cargos legislativos<sup>10</sup>.

A câmara de representantes é atualmente composta por 188 cadeiras, nas quais os representantes cumprem mandatos de quatro anos. 161 destas são preenchidas pelo voto proporcional, no qual cada circunscrição eleitoral (delimitadas com referência aos departamentos e o distrito capital de Bogotá) elege, ao menos, duas cadeiras, com esse número sendo acrescido em 1 para cada 365.00 habitantes na circunscrição ou fração entre esse número e 182.500. Além dessas, há circunscrições especiais referentes a grupos específicos, não estando ligados à territorialidade<sup>11</sup>.

Tais grupos representados são as negritudes (representantes dos afro-colombianos e Palanqueras) com 2 cadeiras, indígenas com 1 cadeira, colombianos residentes no estrangeiro com 1 cadeira e os raizais, cuja designação recente como circunscrição especial carece de regulamentação legal, e apesar de possuir 1 cadeira, a mesma restou desocupada nos mandatos de 2018-2022 e 2022-2026. Ademais, 5 cadeiras são destinadas ao partido Fuerza Alternativa del Común (FARC), em razão dos acordos de paz assinados em Havana. Há ainda 1 cadeira destinada por lei ao candidato à vice-presidência com o segundo maior número de votos nas eleições nacionais<sup>12</sup>. Desde as eleições legislativas de 2022, houve a adição de 16 assentos correspondentes a circunscrições transitórias especiais da paz, cujo preenchimento é destinado a representantes das vítimas do conflito armado interno.

Já na câmara alta, o Senado é composto por 108 cadeiras, das quais 100 são eleitas pelo voto nacional no partido, em lista aberta ou fechada. Duas cadeiras são reservadas para representantes das comunidades indígenas, 5

---

10 CONSTITUIÇÃO de 1991 da República da Colômbia. Disponível em: <[https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit\\_accion\\_files/siteal\\_colombia\\_2000.pdf](https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/siteal_colombia_2000.pdf)>. Acesso em 10 mai. 2021.

11 CONSTITUIÇÃO de 1991 da República da Colômbia. Disponível em: <[https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit\\_accion\\_files/siteal\\_colombia\\_2000.pdf](https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/siteal_colombia_2000.pdf)>. Acesso em 10 mai. 2021.

12 Id.



para a FARC em razão dos acordos de paz e 1 para o candidato à presidência da república que obteve o segundo maior número de votos.

O ramo legislativo dos departamentos encontra-se representado nas assembleias departamentais, cujo escopo de atuação resta limitado, no geral, a emissões de ordenanças e resoluções com efeito exclusivo sob sua respectiva jurisdição territorial. As assembleias são compostas por no mínimo 11 deputados e no máximo 31, eleitos para um mandato de 4 anos.

De acordo com o artigo 312 da Constituição Colombiana, o ramo legislativo dos municípios é composto por uma corporação político-administrativa escolhida a cada 4 anos, denominada Concejo Municipal. O Concejo é integrado por pelo menos 7 e no máximo 21 membros, variando o número de membros de acordo com a respectiva população de cada município. O Concejo exerce controle político sobre a administração municipal, e suas atribuições e inabilidades, assim como as datas das sessões ordinárias são definidas por lei. Os “concejales” não têm a qualidade de empregados públicos.

O distrito de Bogotá elege 45 membros para o conselho distrital, que opera, na prática, como uma assembleia departamental.

## **1.1 PARTIDOS POLÍTICOS**

O Estado da Colômbia é pluripartidário, de forma objetiva os partidos políticos da Colômbia são: Partido ADA; Partido Colombia Renaciente; Partido Alianza Social Independiente ASI; Partido Alianza Verde; Partido Cambio Radical; Partido Centro Democrático; Partido Colombia Justa Libres; Partido Conservador Colombiano; Partido FARC – Fuerza Alternativa Revolucionária del Común; Partido Liberal Colombiano; Partido Político MIRA; Partido Polo Democrático Alternativo; Partido Social de Unidad Nacional - “Partido de la U”; Movimiento Autoridades Indígenas de Colombia – AICO; Movimiento Colombia Humana - Unión Patriótica (UP); Movimiento Alternativo Indígena y Social (MAIS); Partido Comunes; Partido Comunista; Partido Dignidad Partido Nuevo Liberalismo; Partido Opción Ciudadana; Partido Verde Oxígeno.

## **2 SISTEMA ELEITORAL**

O voto na Colômbia é direto, secreto e não obrigatório. Os documentos que regem sobre o sistema eleitoral no país são o Código Eleitoral Colombiano e a Constituição Federal de 1991, com destaque para os artigos 258 e 260.

De acordo com artigo 3 do Código Eleitoral Colombiano a cidadania eleitoral se adquire aos 18 anos de idade, e o direito ao voto, consequência dessa

aquisição, é facultativo<sup>13</sup>.

Ainda de acordo com o Código Eleitoral Colombiano, o artigo 4 versa sobre a universalidade do voto:

*“Artículo 4. Universalidad del voto. El Estado garantizará a todos los colombianos, habilitados para votar, su ejercicio en condiciones de igualdad y accesibilidad”.*

A única condição para o exercício do direito de voto é estar registrado no censo eleitoral, do contrário, os direitos políticos são suspensos.

*“Artículo 8. REQUISITOS PARA EJERCER EL DERECHO AL VOTO. Para ejercer el derecho al voto se requiere estar registrado en el censo electoral, además de no tener suspendidos los derechos políticos.”*

e acordo com o artigo 43 do Código eleitoral o voto pode ser presencial ou não. O voto presencial pode ser manual, eletrônico, misto ou antecipado. O manual é o quando o eleitor marca de próprio punho na cédula eleitoral física qual é o candidato escolhido e deposita a mesma em uma urna na frente de um jurado de votação. Já o voto eletrônico misto é aquele onde o voto é marcado em terminais eletrônicos que contém as opções de escolha que imprimem o voto físico; em seguida o eleitor deposita o voto em uma urna. Por último, o voto antecipado é aquele depositado com antecedência da data do evento eleitoral em local pré-determinado.<sup>14</sup>

O voto não presencial tem duas modalidades: o voto eletrônico remoto e o voto antecipado eletrônico remoto.

A Colômbia adota um sistema de cotas para mulheres e para a comunidade LGBTQI, para que haja uma maior diversidade e representatividade dos representantes do povo. O artigo 79 do Código Eleitoral versa sobre as cotas de gênero e afirma que estas devem ser respeitadas, caso contrário a candidatura do partido ou movimento político será considerada inválida. *In verbis*:

*“(...) en las listas donde se elijan cinco o más curules para corporaciones de elección popular o las que se sometan a consulta, a excepción de su resultado, deberán conformarse por un mínimo de 40% de mujeres, sobre el número de candidatos inscritos a la corporación que se pretenda postular. (...)”*

É o artigo 80 do mesmo código que incentiva a inclusão da comunidade LGBTQI na seleção de suas candidaturas.

*“ARTÍCULO 80 INCLUSIÓN DE LA COMUNIDAD DIVERSA. Las orga-*

13 CÓDIGO Eleitoral Colombiano 2020. Disponível em: <<https://www.camara.gov.co/sites/default/files/2020-09/P.L.E.409-2020C%3B234-2020S%20%28CODIGO%20ELECTORAL%29.pdf>>. Acesso em 20 mai. 2021

14 CÓDIGO Eleitoral Colombiano 2020. Disponível em: <<https://www.camara.gov.co/sites/default/files/2020-09/P.L.E.409-2020C%3B234-2020S%20%28CODIGO%20ELECTORAL%29.pdf>>. Acesso em 20 mai. 2021

nizaciones políticas propiciarán mecanismos de democracia interna que garanticen la inclusión de la comunidad LGBTIQ+ en la selección de sus candidaturas, así como en todos sus órganos de gobierno, dirección, control y administración.”

De acordo com a legislação, observa-se que não há a possibilidade de candidatura independente de candidatos. Segundo o artigo 71 do Código Eleitoral é necessário que o candidato esteja inscrito em um partido ou movimento político com pessoa jurídica. Inclusive, um dos requisitos é a apresentação de um aval, que de acordo com o artigo 68 do mesmo código, é a designação que um partido ou movimento político com pessoa jurídica faz a um candidato para que este o represente em uma eleição popular<sup>15</sup>. Ademais, de acordo com o artigo 262 da Constituição Colombiana o partido ou movimento político pode optar pela lista aberta ou fechada.

Analisando a forma como os representantes do povo são eleitos, entendemos que, de acordo com a Constituição Federal e o Código Eleitoral do país, o Presidente – chefe de Estado – é eleito por maioria, metade mais um, de forma secreta e direta, conforme o art. 190 da Constituição.<sup>16</sup> Se nenhum candidato obtiver a referida maioria, um segundo turno será realizado três semanas depois, quando apenas os dois candidatos que receberem a maioria dos votos no primeiro turno participarão. O candidato com o maior número de votos será declarado Presidente.

O mandato do presidente é de 4 anos, e não há a possibilidade de reeleição. De acordo com o artigo 197 da Constituição a proibição da reeleição só pode ser reformada ou derogada por meio de referendo de iniciativa popular ou assembleia constitucional. Porém, esta proibição não se aplica ao Vice-Presidente quando em exercício há menos de três meses, de forma contínua ou descontínua, durante o período de quatro anos. Os governadores e prefeitos (alcades) também têm um mandato de 4 anos, e a eles também é vedada a reeleição.<sup>17</sup> A última eleição para a presidência se deu em junho de 2022 e elegeu Gustavo Petro no segundo turno com 50,44% dos votos.

Conforme já foi abordado, os cargos do poder legislativo a nível nacional são divididos entre os Senadores, que compõem o Senado da República (câmara alta), e entre os Representantes, que compõem a Câmara dos Representantes (câmara baixa), e ambos formam o Congresso Nacional ou Parlamento Nacional. Ambos os representantes das duas câmaras são elei-

15 CÓDIGO Eleitoral Colombiano 2020. Disponível em: <<https://www.camara.gov.co/sites/default/files/2020-09/P.L.E.409-2020C%3B234-2020S%20%28CODIGO%20ELECTORAL%29.pdf>>. Acesso em 20 mai. 2021

16 CONSTITUIÇÃO de 1991 da República da Colômbia. Disponível em: <[https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit\\_accion\\_files/siteal\\_colombia\\_2000.pdf](https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/siteal_colombia_2000.pdf)>. Acesso em 10 mai. 2021.

17 Id.

tos diretamente e o ano legislativo se inicia no dia 20 de Julho seguinte à eleição.

No momento a legislatura atual tomou posse em 20 de julho de 2022, e foram eleitos no dia 13 de março do mesmo ano. Nesta legislatura, a Colômbia terá 16 integrantes a mais na Câmara, representantes das Circunscrições Especiais Transitórias de Paz, como definido pelo Acordo de Paz com as Farc. O Congresso terá, ainda, um número recorde de mulheres, com 32 senadoras e 54 representantes na Câmara, que somam 28,5% do legislativo.

As Assembleias departamentais e o Concejo Municipal também têm mandatos de 4 anos. Nos Concejos Municipais, o sistema é majoritário e uninominal de lista aberta. Já as eleições das assembleias departamentais são realizadas com sistema eleitoral majoritário e uninominal em sua respectiva circunscrição (departamento). O tipo de lista pode ser lista fechada sem voto preferencial ou lista aberta com voto preferencial. Nesse último caso, o voto é na organização política e em um candidato específico dessa lista. O número de votos preferenciais obtidos por cada candidato em particular determinará a nova ordem da lista.

O voto na Colômbia é secreto e direto. Além disso, os cargos de eleição popular no poder público não possuem suplentes. Em caso de vacância, as vagas serão ocupadas por candidatos não eleitos em ordem de eleição sucessiva e descendente.

A representação dos partidos será proporcional, quando votado dois ou mais indivíduos em eleições populares ou em um cargo público, através do sistema de coeficiente eleitoral. O quociente será o número que resulta da divisão do total de votos válidos pelo número de cadeiras a serem preenchidas. A atribuição de cargos a cada lista será feita na quantidade de vezes que o quociente couber no respectivo número de votos válidos. Havendo vagas a serem fornecidas, serão atribuídas aos maiores residuais, em ordem decrescente<sup>18</sup>.

## 2.1 ÓRGÃOS ELEITORAIS E A JUSTIÇA ELEITORAL

De acordo com o artigo 15 do Código Eleitoral a organização eleitoral será composta pelo Consejo Nacional Electoral e pela Registraduría (Registro Nacional del Estado Civil).

“La Organización Electoral estará a cargo de:  
Los consejos seccionales del Consejo Nacional Electoral.

---

18 CONSTITUIÇÃO de 1991 da República da Colômbia. Disponível em: <[https://siteal.iiiep.unesco.org/sites/default/files/sit\\_accion\\_files/siteal\\_colombia\\_2000.pdf](https://siteal.iiiep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/siteal_colombia_2000.pdf)>. Acesso em 10 mai. 2021.

Los registradores distritales del Estado Civil de Bogotá D.C.  
Los registradores departamentales del Estado Civil.  
Los delegados seccionales en registro civil e identificación y en lo electoral.  
Los registradores especiales, municipales y auxiliares del Estado Civil.  
Los delegados de puesto de los registradores distritales, especiales, municipales del Estado Civil.  
Las comisiones escrutadoras  
Los jurados de votación”

O Conselho Nacional Eleitoral tem como cargo a inspeção, vigilância e controle da Organização Eleitoral. Por organização eleitoral entende-se, de acordo com o artigo 265 da Constituição, a atividade eleitoral dos partidos e movimentos políticos, dos grupos significativos de cidadãos, de seus representantes legais, diretivos e candidatos, e a garantia do cumprimento dos princípios e deveres que a estes correspondem. Para tanto goza de autonomia administrativa e orçamental, e ainda possui poderes especiais para cumprir com seus objetivos e funções<sup>19</sup>.

Em cada Departamento funciona, de maneira permanente, um Conselho Seccional Eleitoral, cujo uma das funções é exercer de maneira descentralizada as ações de inspeção, vigilância e controle das estruturas departamentais e municipais dos partidos e movimentos políticos. É importante salientar que o Conselho Nacional Eleitoral poderá assumir, sem prejuízos aos Conselhos Seccionais, as investigações que em princípio correspondem ao último<sup>20</sup>.

Por último, é importante destacar as funções do Registrador Nacional do Estado civil. Dentre as principais encontram-se: (i) fixar e dirigir as políticas, planos, programas e estratégias necessárias para o adequado manejo administrativo e financeiro do Registro Nacional; (ii) organizar, coordenar e dirigir os processos eleitorais, de votação e de mecanismos de participação cidadã; (iii) Supervisionar o trâmite de expedição de registros civis de nascimento, matrimônio e carteiras de identidades; (iv) ordenar investigações e visitas para assegurar o correto funcionamento do Registro Nacional de Estado Civil; (v) celebrar convênios de cooperação internacional, ser membros de organismos internacionais governamentais e não governamentais em assuntos de democracia, eleições, participação cidadã e de observação eleitoral.<sup>21</sup>

19 CÓDIGO Eleitoral Colombiano 2020. Disponível em: <<https://www.camara.gov.co/sites/default/files/2020-09/P.L.E.409-2020C%3B234-2020S%20%28CODIGO%20ELECTORAL%29.pdf>>. Acesso em 20 mai. 2021

20 CÓDIGO Eleitoral Colombiano 2020. Disponível em: <<https://www.camara.gov.co/sites/default/files/2020-09/P.L.E.409-2020C%3B234-2020S%20%28CODIGO%20ELECTORAL%29.pdf>>. Acesso em 20 mai. 2021

21 Id.

## 3 DADOS SOBRE POPULAÇÃO E DEMOCRACIA

### 3.1 POPULAÇÃO

Os dados mais recentes acerca da população colombiana ainda são do censo de 2018, disponível no site do Departamento Administrativo Nacional de Estadística (DANE)<sup>22</sup>, e de acordo com este documento a população total da Colômbia é de 48.258.494 pessoas. Deste total populacional aferido em 2018, 51,2% da população é composta de mulheres, ou seja, ao todo são 24.708.348,928 mulheres, e 48,8% da população é composta de homens, ou seja, ao todo são 23.550.145,072 homens.

Na Colômbia existem 3 grupos populacionais: População Negra, Afrocolombiana, Raizal e Palanquera (NARP); População Gitana o Rrom; Pueblos Indígenas.

A População Negra, Afrocolombiana, Raizal e Palanquera (NARP) possui 2.982.224 pessoas que dividem em 3 grupos étnicos:

- Raizales del archipiélago de San Andrés y Providencia: 24.515 pessoas;
- Palanqueros (as) de San Basilio: 6.637 pessoas;
- Negros(as), mulatos(as), afrodescendientes, afrocolombianos(as): 2.950.072 pessoas.

O auto reconhecimento foi o critério para entender o reconhecimento ou não da população em cada grupo.<sup>23</sup>

A população Gitano o Rrom possui 2.649 pessoas, o que representa 0,006% do total da população nacional. O censo de 2018 identificou a população Rrom de 11 Kumpanias<sup>24</sup> e 8 Vitsas<sup>25</sup>. 79,5% das pessoas que se auto reconhecem como gitanos o Rrom declararam a Kumpania a que pertencem, e 50,7% declararam a Vitsa a que pertencem.

A população dos Pueblos Indígenas possui 1.905.617 pessoas, o que cor-

22 ESTADÍSTICA, Departamento Administrativo Nacional de. Demografía y población. Disponível em: <<https://www.dane.gov.co/index.php/estadisticas-por-tema/demografia-y-poblacion/grupos-etnicos/informacion-tecnica>>. Acesso em 10 jul. 2021

23 La pregunta del DANE para captar la pertenencia étnica racial es: De acuerdo con su cultura, pueblo o rasgos físicos... es o se reconoce como: 1. Indígena? 2. Gitano(a) o Rrom? 3. Raizal del Archipiélago de San Andrés, Providencia y Santa Catalina? 4. Palenquero(a) de San Basilio? 5. Negro(a), mulato(a), afrodescendiente, afrocolombiano(a)? 6. Ningún grupo étnico?

24 KUMPANIA: es el conjunto de grupos familiares configurados patrilinealmente (patrigrupos), que a partir de alianzas de diverso orden optan por compartir espacios para vivir cerca o para itinerar de manera conjunta. En Colombia, se ubican generalmente en sitios específicos de centros urbanos, ciudades principales e intermedias del país.

25 VITSA: subgrupos o linajes que descienden por línea patrilineal y que denotan al subgrupo del cual proviene. Aunque el pueblo Rrom es uno solo, internamente presenta gran heterogeneidad, y cuenta con diversos grupos patrilineales con su respectiva vitsa.





feita pela organização privada, e sem fins lucrativos, Latinobarómetro<sup>31</sup>, no ano de 2018 e de 2021. Tais perguntas e respostas são relevantes, pois permitem uma maior compreensão da democracia colombiana. Em um segundo momento foram coletados dados do index da revista The Economist<sup>32</sup>, que também faz um compilado de índices para examinar o estado da democracia em 167 países.

### **3.2.1 LATINOBAROMETRO (2018/2021)**

#### **Apoyo a la democracia: (% Populación)**

La democracia es preferible a cualquier forma de gobierno

Em 2018, para 54% das pessoas entrevistadas a democracia é preferível a qualquer forma de governo<sup>33</sup>. Já pelos dados de 2020, 43% das pessoas entrevistadas acreditam que a democracia é preferível a qualquer tipo de governo. Esse dado demonstra uma grande queda do apoio à democracia na Colômbia, diminuição de 11% colocando o estado tendo a segunda maior diferença negativa da América Latina, atrás somente do Ecuador, cuja diminuição foi de 17%<sup>34</sup>.

La población es indiferente al tipo de régimen

28% das pessoas disseram que a população é indiferente ao tipo de regime, seja democrático ou não, mostrando o índice de despolitização da sociedade em 2018. Contudo, em 2020, a indiferença da população cresce, sendo de 33%<sup>35</sup>.

Un gobierno autoritario puede ser preferible

Sobre a população preferir um governo autoritário, em algumas circunstâncias, a um democrático, observa-se que 10% das pessoas pensam que um

31 LATINOBARÓMETRO. Informe 2018. Santiago, Chile. Disponível em: <[www.latinobarómetro.org](http://www.latinobarómetro.org)>. Acesso em: 11 nov 2021.

32 THE ECONOMIST. Democracy Index 2020: In sickness and in health? The economist Intelligence Unit Limited. 2021. Disponível em: <[www.eiu.com](http://www.eiu.com)>. Acesso em: 11 nov. 2021

33 LATINOBARÓMETRO. Informe 2018. Santiago, Chile. Disponível em: <[www.latinobarómetro.org](http://www.latinobarómetro.org)>. Acesso em: 11 nov 2021.

34 Id.

35 Ibid. P. 26



governo autoritário pode ser preferível em 2018. Este número teve um leve aumento para 11% em 2020<sup>36</sup>.

### **Evaluación de la democracia: (% População)**

No es una democracia

8% disseram que não é uma democracia em 2018. Já em 2020 a insatisfação com a democracia aumentou e 17% das pessoas entrevistadas disseram que não é uma democracia<sup>37</sup>.

Una democracia con grandes problemas

50% acharam em 2018 que se trata de uma democracia com grandes problemas. Já em 2020, 52% da população colombiana acredita que a democracia de seu país tem grandes problemas<sup>38</sup>.

Una democracia con pequeños problemas

23% das pessoas acham que é uma democracia com pequenos problemas em 2018. Em 2020 houve um aumento para 33% do número de pessoas que acham que a democracia tem pequenos problemas<sup>39</sup>.

### **¿para quién se gobierna?: (% População)**

Grupos poderosos en su propio beneficio

Em 2018, 80% acreditam que se governa para poucos grupos poderosos ou em benefício próprio. Número que se reduz em 2020, indo para 76%<sup>40</sup>.

Para el bien de todo el pueblo

Em 2018, 16% dos indivíduos participantes nas pesquisas percebem que se governa para todo o povo. Esse número aumenta em 2020 para 18%<sup>41</sup>, o que tende a demonstrar maior legitimidade do governo.

36 LATINOBARÓMETRO. Informe 2018. Santiago, Chile. Disponível em: <[www.latino-barómetro.org](http://www.latino-barómetro.org)>. Acesso em: 11 nov 2021. P. 27

37 Ibid. P. 39

38 LATINOBARÓMETRO. Op. Cit. 2021. p. 30

39 Ibid. P. 31

40 Ibid. P. 43

41 Id.

### 3.2.2 THE ECONOMIST (INDEX 2020)

A revista britânica The Economist<sup>42</sup> possui estudos anuais para medir a democracia nos Estados mundiais, feito desde 2006, é chamado de Democracy Index<sup>43</sup>. São 60 indicadores divididos em 5 categorias: processo eleitoral e pluralismo, cultura política, participação política, funcionamento do governo e liberdades civis. Desta forma, um Estado pode ser considerado: uma democracia plena, uma democracia falha/imperfeita, um regime híbrido ou um regime autoritário. A seguir seguem os dados liberados pelo Index nos anos de 2020 e 2021; em ambos os anos a Colômbia foi considerada uma democracia falha, seguem os índices apurados contendo análises que tiveram mensurados alguns impactos da pandemia de Covid-19.

#### 2020

- Overall score (0-10) : 7.04
- Global Rank (Posição - Global): 46
- Regional rank (Posição - Regional): 7
- Electoral process and pluralism (0-10): 9.17
- II - Functioning of government (0-10): 6.43
- III - Political participation (0-10): 6.67
- IV - Political culture (0-10) : 5.00
- V - Civil liberties (0-10) : 7.94
- Regime type: Flawed democracy

#### 2021

- Overall score (0-10) : 6.48
- Global Rank (Posição - Global): 59
- Regional rank (Posição - Regional): 10
- Electoral process and pluralism (0-10): 9.17
- II - Functioning of government (0-10):5.71
- III - Political participation (0-10):6.11
- IV - Political culture (0-10) :3.75
- V - Civil liberties (0-10) : 7.65
- Regime type: Flawed democracy

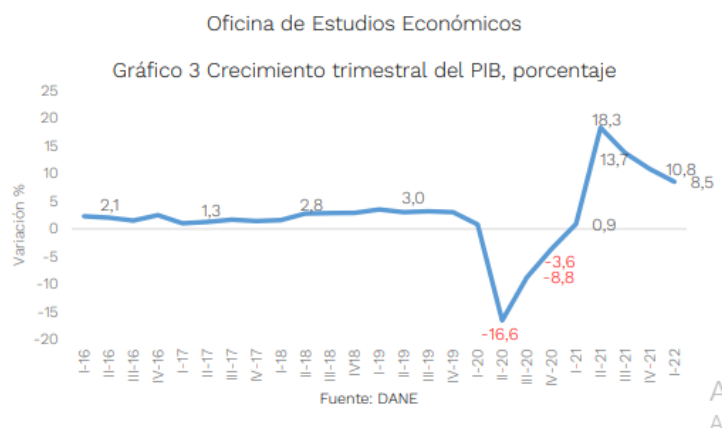
---

42 THE ECONOMIST. Democracy Index 2020: In sickness and in health? The economist Intelligence Unit Limited. 2021. Disponível em: <[www.eiu.com](http://www.eiu.com)>. Acesso em: 11 nov. 2021

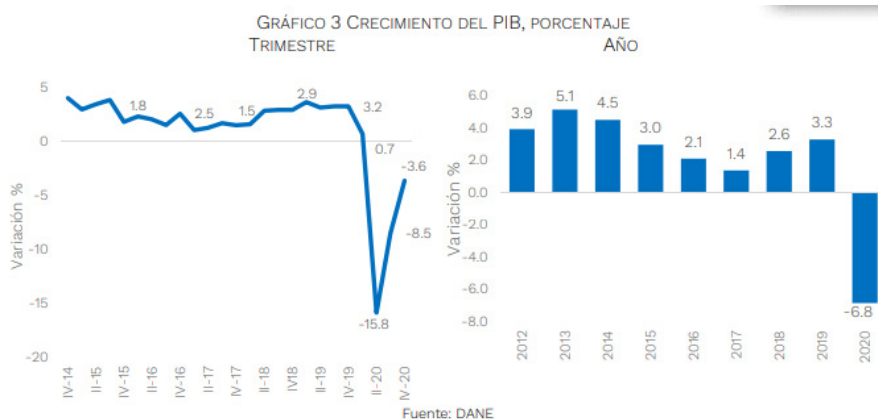
43 Id.

### 3.3 ECONOMIA - INDICADORES

Na seção abaixo foram coletados dados econômicos da Colômbia. Tais dados são importantes para analisar a situação econômica do país e assim poder traçar um melhor perfil da população do país, assim como analisar os pontos que merecem atenção em uma agenda política ou plano de governo dos candidatos a representantes do povo. Todos os indicadores foram disponibilizados em forma de relatórios e informes do Ministério do Comércio Colombiano<sup>44</sup>. Os indicadores possuem as fontes determinadas em suas explicações, pois se trata de um compilado de informações avaliados e analisados por diferentes estruturas colombianas, como por exemplo, o Departamento Administrativo Nacional de Estadística (DANE), o Banco da República Colombiano e o próprio Ministério do Comércio, assim como as datas em que foram analisados.



#### 3.3.1 PIB



44 MINCIT, Ministerio de Comercio, Industria y turismo. Oficina de Estudios Económicos. Dinámica de la economía colombiana en 2020. Disponible em: <<https://www.mincit.gov.co/getattachment/estudios-economicos/estadisticas-e-informes/informes-economicos/informes-macroeconomicos/2021/informe-economico-01/oe-e-mab-informe-economico-2020-marzo-2021.pdf.aspx>>. Acesso em 12 jul. 2021

Devido às restrições e medidas de isolamento da pandemia de Covid-19, a economia colombiana caiu 15,8% no segundo trimestre de 2020. Esta foi a queda mais forte de um trimestre desde que se iniciou a documentar a série trimestral. Com a abertura gradual da economia, o PIB continuou a cair e marcou -8,5% no terceiro trimestre e -3,6% no quarto trimestre. No final do ano a contração da economia foi de -6,8%, a taxa mais negativa desde que o DANE faz o histórico.<sup>45</sup>

Já no ano de 2022, de acordo com o último Informe disponibilizado pelo DANE, observou-se que durante o primeiro trimestre de 2022, a economia colombiana aumentou 8,5%. Boa parte desse crescimento se deve aos setores de transporte-acomodamento e acomodação (15,3%), indústria (11,1%) e atividades artísticas (35,7%); as exceções foram os setores agropecuário e financeiro<sup>46</sup>.

### 3.3.2 PIB per capita

Em 2020 o PIB per capita era de 5.332,8<sup>47</sup>.

Em 2021 o PIB per capita foi de 6131,20<sup>48</sup>.

Estes são os dados mais atualizados disponíveis pelo Banco Mundial.

### 3.3.3 Formação Bruta de Capital Fixo (link)

O valor de Formação bruta de capital fixo na Colômbia foi 206,707,000,000,000 em 2018. Nos últimos 58 anos este indicador atingiu seu valor máximo em 2018 e seu valor mínimo de 5,077,871,000 em 1960<sup>49</sup>. Os dados atualizados mostram que no ano de 2020 o valor foi de

---

45 MINCIT, Ministerio de Comercio, Industria y turismo. Oficina de Estudios Económicos. Dinámica de la economía colombiana en 2020. Disponível em: <<https://www.mincit.gov.co/getattachment/estudios-economicos/estadisticas-e-informes/informes-economicos/informes-macroeconomicos/2021/informe-economico-01/oe-mab-informe-economico-2020-marzo-2021.pdf.aspx>>. Acesso em 12 jul. 2021

46 MINCIT, Ministerio de Comercio, Industria y turismo. Oficina de Estudios Económicos 1 Dinámica de la economía colombiana en 2022 Primer informe. Disponível em: <<https://www.mincit.gov.co/getattachment/estudios-economicos/estadisticas-e-informes/informes-economicos/informes-macroeconomicos/2022/informe-economico-02/oe-mab-informe-economico-primer-informe-2022-jun22.pdf.aspx>> Acesso em 25 aug 2022

47 Disponível em: <<https://datos.bancomundial.org/indicador/NY.GDP.PCAP.CD?locations=CO>>. Acesso em 10 nov. 2021

48 Disponível em: <<https://datos.bancomundial.org/indicador/NY.GDP.PCAP.CD?locations=CO>>. Acesso em 25 aug. 2022

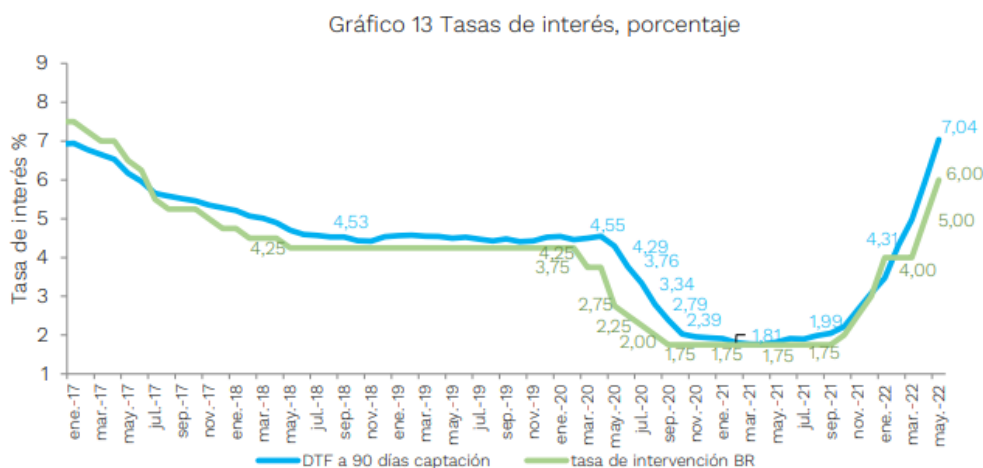
49 Disponível em: <<https://www.indexmundi.com/es/datos/colombia/formaci%C3%B3n-bruta-de-capital-fijo>>. Acesso em 10 nov. 2021

188,786,000,000,000<sup>50</sup>.

### 3.3.4 Taxa de juros básica (BR = SELIC)

A taxa de juros básica da Colômbia (tasa de interés de intervención), quando a inflação era crescente, aumentou de 4,5% em setembro de 2015 para 7,75% em agosto de 2016. Posteriormente baixou e estabilizou em 4,25% entre maio de 2018 e fevereiro de 2020<sup>51</sup>.

Diante do choque econômico provocado pela pandemia da Covid-19, a Junta Directiva del Banco de la República decidiu diminuir para 3,75% a fim de garantir provisão ampla e liquidez. O Banco voltou a mexer na taxa duas vezes no mês de maio, primeiro baixando para 3,25% e depois diminuindo mais ainda para 2,75%. Em setembro de 2020 a taxa chegou a 1,75%, devido a ausência de pressão inflacionária<sup>52</sup>.



Até setembro de 2021 a taxa se manteve em 1,75%, experimentando um crescimento contínuo desde esta data até maio de 2022, quando atingiu 6%<sup>53</sup>.

50 Disponível em: <<https://www.indexmundi.com/es/datos/colombia/formaci%C3%B3n-bruta-de-capital-fijo>>. Acesso em 25 de aug 2022

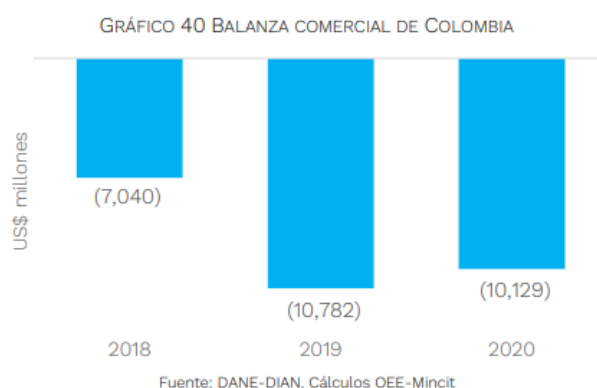
51 MINCIT, Ministerio de Comercio, Industria y turismo. Oficina de Estudios Económicos. Dinámica de la economía colombiana en 2020. Disponível em: <<https://www.mincit.gov.co/getattachment/estudios-economicos/estadisticas-e-informes/informes-economicos/informes-macroeconomicos/2021/informe-economico-01/oe-mab-informe-economico-2020-marzo-2021.pdf.aspx>>. Acesso em 12 jul. 2021

52 Id.

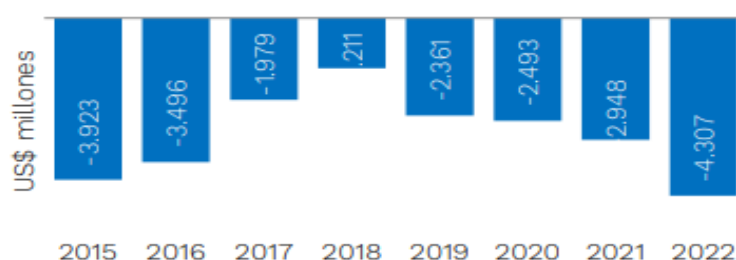
53 MINCIT, Ministerio de Comercio, Industria y turismo. Oficina de Estudios Económicos 1 Dinámica de la economía colombiana en 2022 Primer informe. Disponível em: <<https://www.mincit.gov.co/getattachment/estudios-economicos/estadisticas-e-informes/informes-economicos/informes-macroeconomicos/2022/informe-economico-02/oe-mab-informe-economico-primer-informe-2022-jun22.pdf.aspx>> Acesso em 25 aug 2022

### 3.3.5 Balança Comercial

A Colômbia registrou um déficit na balança comercial de bens de US\$ 10,129 milhões, uma redução de 653 milhões, em relação a 2019. Neste caso, rompe-se com a tendência crescente do déficit que se apresentava em 2018 e 2019<sup>54</sup>.



O rompimento crescente do déficit que se experimentou no ano de 2020 não se manteve, tendo este voltado a crescer nos anos de 2021 e no período de janeiro a março de 2022, conforme indica a imagem abaixo<sup>55</sup>:



### 3.3.6 Classificação de Crédito (S&P; Moody's)<sup>56</sup>

A última classificação feita pela S&P se mantém a mesma de maio de 2021, onde o país foi avaliado como estável. Porém, a última feita pela Moody's foi em Outubro de 2021, e apresenta uma mudança: o país passou de aa2 para Baa2<sup>57</sup>.

54 MINCIT, Ministerio de Comercio, Industria y turismo. Oficina de Estudios Económicos. Dinámica de la economía colombiana en 2020. Disponível em: <<https://www.mincit.gov.co/getattachment/estudios-economicos/estadisticas-e-informes/informes-economicos/informes-macroeconomicos/2021/informe-economico-01/oe-mab-informe-economico-2020-marzo-2021.pdf.aspx>>. Acesso em 12 jul. 2021

55 Id 60

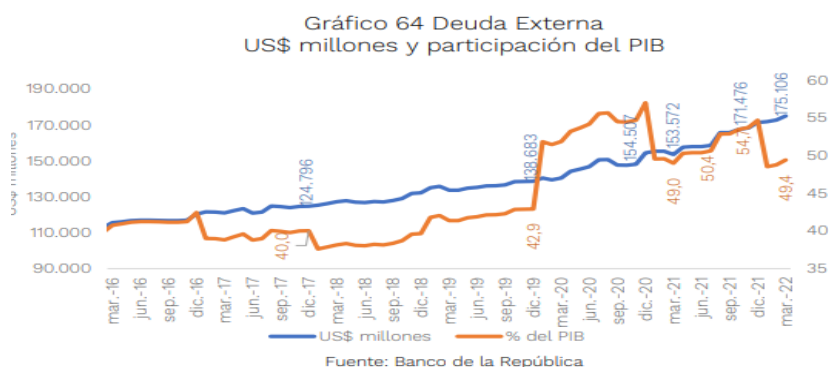
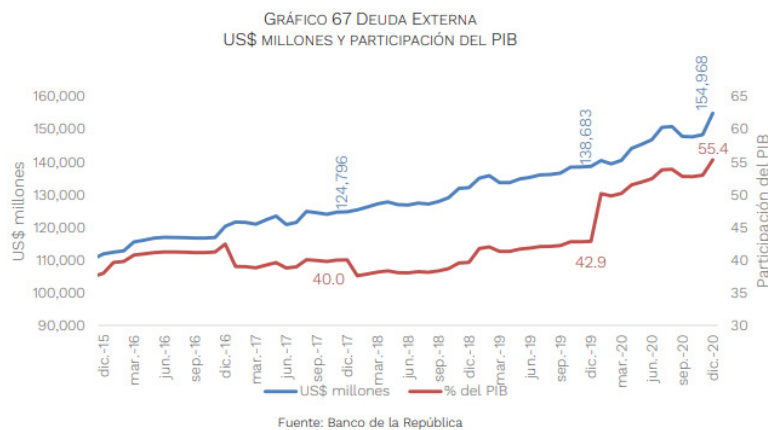
56 ECONOMICS, Trading. Colômbia - Classificação de Risco de Créditos. Disponível em: <<https://pt.tradingeconomics.com/colombia/rating>>. Acesso em 15 jul. 2021

57 ECONOMICS, Trading. Colômbia - Classificação de Risco de Créditos. Disponível em: <<https://pt.tradingeconomics.com/colombia/rating>>. Acesso em 25 Aug 2022

Data	Agência	Classificação	Perspectiva
03/12/2020	Moody's	Baa2	Negativa
19/05/2021	S&P	BB+	Estável
01/07/2021	Fitch	BB+	Estável

### 3.3.7 Relação Dívida/PIB

Em dezembro de 2020 o saldo total da dívida externa foi de US\$154.968 milhões, representando 55,4% do PIB neste mesmo período; Houve um aumento de US\$16.285 milhões em relação a dezembro de 2019, quando representava 42,9% do PIB.

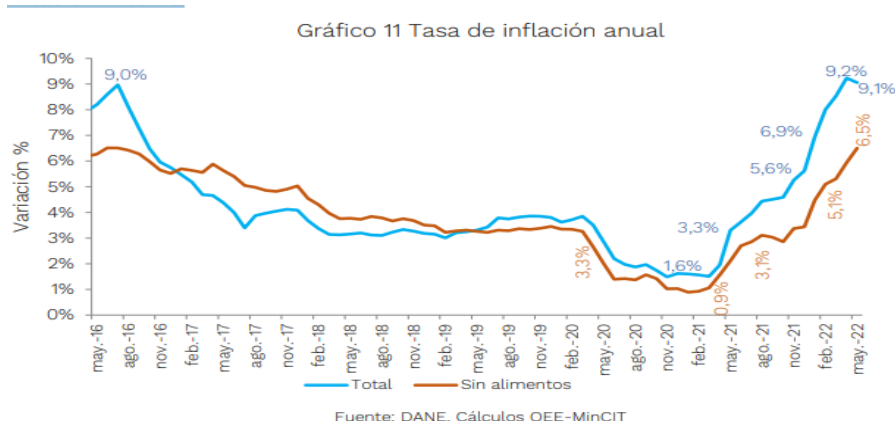
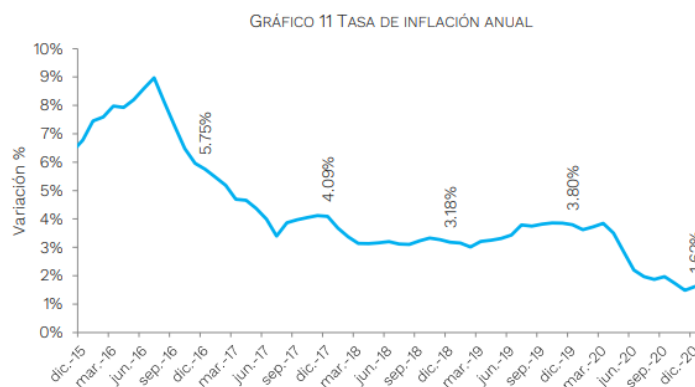


Buscando por dados mais atualizados percebeu-se que houve uma pequena diminuição em março de 2021, em relação a dezembro de 2020. Porém, desde então, houve um contínuo aumento da dívida, chegando a US\$ 175.106 milhões em Março de 2022; o equivalente a 49,4% do PIB do país<sup>58</sup>.

<sup>58</sup> MINCIT, Ministério de Comercio, Industria y turismo. Oficina de Estudios Económicos 1 Dinámica de la economía colombiana en 2022 Primer informe. Disponível em: <<https://www.mincit.gov.co/getattachment/estudios-economicos/estadisticas-e-informes/informes-economicos/informes-macroeconomicos/2022/informe-economico-02/oe-mab-informe-economico-primer-informe-2022-jun22.pdf.aspx>> Acesso em 25 aug 2022

### 3.3.8 Inflação (oficial)

Após uma tendência decrescente em 2017 e 2018, a inflação voltou a subir em 2019 superando a meta pontual do Emisor de 3%. Já em 2020 percebe-se uma queda, sendo registrado 1,6%. Foi a inflação mais baixa para um final de ano desde 1951 quando se começou a analisar este índice. Esta queda é reflexo do choque da pandemia nos preços<sup>59</sup>.



Após dezembro de 2020, o comportamento dos preços se transformou completamente, e desde então a inflação continua aumentando na Colômbia, conforme mostra o gráfico abaixo. Isso se deu devido ao aumento dos preços internacionais de maneira geral, mas também o aumento específico

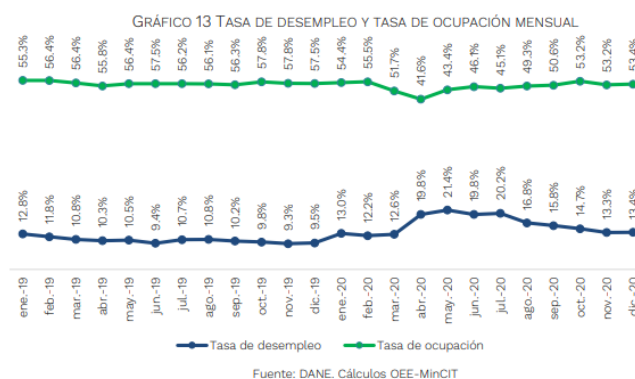
59 De acuerdo con el Banco de la República, las medidas para enfrentar la pandemia originaron el descenso de la inflación. En este contexto, impactó la caída de la demanda interna y los alivios de los precios decretados por las autoridades, en especial, el congelamiento de los cánones de los arriendos y de las tarifas de servicios públicos, la disminución del precio de los combustibles, la eliminación o rebaja transitoria del IVA a un grupo de bienes y servicios, así como el impuesto al consumo de los restaurantes. Por otra parte, la debilidad de la demanda, los alivios en precios, junto con los cierres de los mercados, impidieron que la depreciación acumulada del tipo de cambio se reflejara en inflación



dos insumos agrícolas, energia e petróleo devido a invasão da Rússia a Ucrânia<sup>60</sup>.

### 3.3.9 Taxa de desemprego (oficial)

A taxa de desemprego começou a aumentar desde março de 2020, atingindo 12,6%. Em maio cresceu para 21,4%, maior nível desde 2001. Posteriormente, no decorrer do ano se manteve uma redução proporcional à maior flexibilidade e atividade econômica, até se situar em 13,4% em Dezembro<sup>61</sup>. Também em consequência das medidas de isolamento para combater a COVID-19, o número de desempregados foi crescendo ao longo de 2020, passando de 2,9 milhões em março a 4,7 milhões em maio. Manteve-se nestes níveis alguns meses, mas com a maior abertura da economia diminuiu para 3,3 milhões em dezembro de 2020.

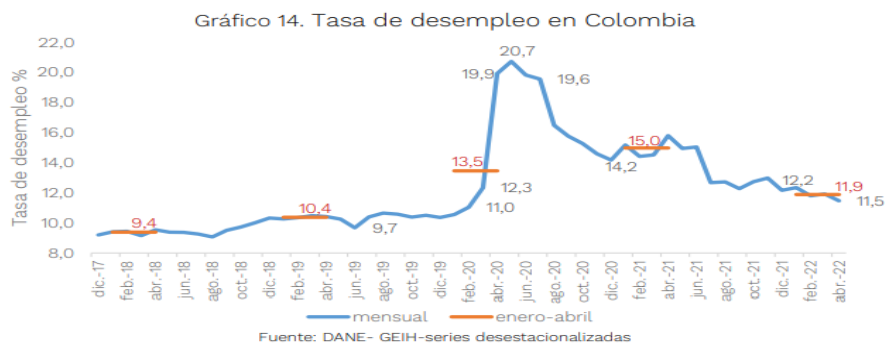


Desde um pico em abril de 2021, a taxa de desemprego vem caindo na Colômbia, conforme mostra o gráfico abaixo, devido a maior flexibilidade e atividade econômica. Dessa maneira, em abril de 2022 se registrou um total de 11,5%.<sup>62</sup>

60 MINCIT, Ministério de Comercio, Industria y turismo. Oficina de Estudios Económicos 1 Dinámica de la economía colombiana en 2022 Primer informe. Disponível em: <<https://www.mincit.gov.co/getattachment/estudios-economicos/estadisticas-e-informes/informes-economicos/informes-macroeconomicos/2022/informe-economico-02/oe-mab-informe-economico-primer-informe-2022-jun22.pdf.aspx>> Acesso em 25 aug 2022

61 MINCIT, Ministerio de Comercio, Industria y turismo. Oficina de Estudios Económicos. Dinámica de la economía colombiana en 2020. Disponível em: <<https://www.mincit.gov.co/getattachment/estudios-economicos/estadisticas-e-informes/informes-economicos/informes-macroeconomicos/2021/informe-economico-01/oe-mab-informe-economico-2020-marzo-2021.pdf.aspx>>. Acesso em 12 jul. 2021

62 MINCIT, Ministério de Comercio, Industria y turismo. Oficina de Estudios Económicos 1 Dinámica de la economía colombiana en 2022 Primer informe. Disponível em: <<https://www.mincit.gov.co/getattachment/estudios-economicos/estadisticas-e-informes/informes-economicos/informes-macroeconomicos/2022/informe-economico-02/oe-mab-informe-economico-primer-informe-2022-jun22.pdf.aspx>> Acesso em 25 aug 2022



### 3.3.10 Investimento Estrangeiro Direto

O Investimento Estrangeiro direto em 2020 foi de US\$7.690 milhões, representando 2,8% do PIB.<sup>63</sup>

Gráfico 44 Inversión Extranjera Directa-primer trimestre- US\$ millones

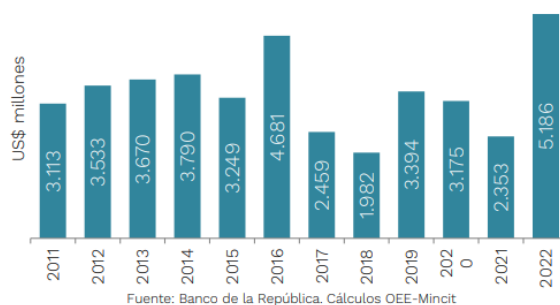
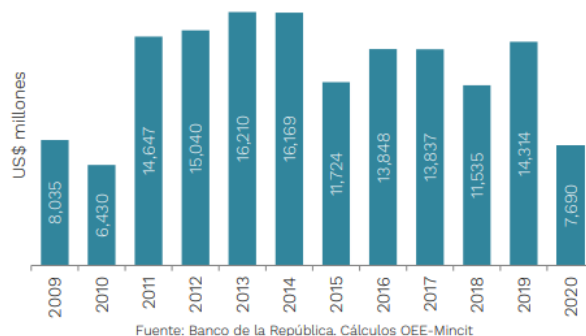


GRÁFICO 47 INVERSIÓN EXTRANJERA DIRECTA US\$ MILLONES



A entrada de capital estrangeiro aumentou em US\$8.290 milhões no primeiro trimestre de 2022, em relação ao mesmo período do ano passado,

63 MINCIT, Ministério de Comercio, Industria y turismo. Oficina de Estudios Económicos 1 Dinámica de la economía colombiana en 2022 Primer informe. Disponível em: < <https://www.mincit.gov.co/getattachment/estudios-economicos/estadisticas-e-informes/informes-economicos/informes-macroeconomicos/2022/informe-economico-02/oe-mab-informe-economico-primer-informe-2022-jun22.pdf.aspx> > Acesso em 25 aug 2022

fechando em US\$ 5.186 milhões.<sup>64</sup>

### **3.3.11 Índice Big Mac (The Economist)**

O peso colombiano estava 34% desvalorizado em relação ao dólar americano em dezembro de 2020. Um Big Mac custa 12.950 pesos na Colômbia e US\$ 5,66 nos Estados Unidos. A taxa de câmbio implícita é de 2.287,99. A diferença entre ela e a taxa de câmbio real, 3.460,50, sugere que o peso colombiano está 33,9% desvalorizado. Já em 2022 um Big Mac custa \$12.950 na Colômbia e US \$5,81 nos Estados Unidos. A taxa de câmbio implícita é de \$2.228,92. A diferença entre ele e a taxa de câmbio real, \$3.941,99, sugere que o peso colombiano está subvalorizado em 43,5%”.

## **4 NOTÍCIAS RELEVANTES**

Para poder se abarcar as notícias relativas ao ano de 2022, a seguir se mostrará um resumo dos momentos mais importantes relativos à política de 2021. Em seguida, constarão as relativas aos meses de 2022.

### **2021**

#### **Maio**

Durante a primeira quinzena do mês de Maio, o país passou por uma das maiores ondas de protestos da sua história. Os protestos foram motivados por uma tentativa do presidente, Iván Duque, de aprovar uma reforma tributária, mas diante da violência com qual as forças policiais agiram em relação aos protestos, e diante da forma como o governo lidou com os manifestantes, não dando nenhuma credibilidade ao seu pleito, outras pautas passaram a dominar os protestos.

#### **Julho**

Os protestos que se iniciaram na primeira quinzena de maio ainda ocuparam as principais notícias do país em julho. Com dois meses de protestos, de acordo com as ONGs Indepaz e Temblores, houve 74 mortes, sendo 44  
64 MINCIT, Ministério de Comercio, Industria y turismo. Oficina de Estudios Económicos 1 Dinámica de la economía colombiana en 2022 Primer informe. Disponível em: <  
<https://www.mincit.gov.co/getattachment/estudios-economicos/estadisticas-e-informes/informes-economicos/informes-macroeconomicos/2022/informe-economico-02/oee-mab-informe-economico-primer-informe-2022-jun22.pdf.aspx>> Acesso em 25 aug 2022

fruto da ação das forças de segurança, 28 casos de estupro, 1832 detenções e 836 pessoas com lesões nos olhos devido ao uso de balas de borracha e gás lacrimogênio.

As perdas econômicas no país somaram mais de 1,5 bilhões de dólares, e inclui aquilo que o país perdeu com a queda no comércio e também com depredações de veículos de transporte público e delegacias.

As 3 grandes demandas dos protestos consistiam em: 1. Uma economia mais igualitária e não pautada nas regras e preceitos da teoria neoliberal. A situação nesse quesito é grave, uma vez que a Colômbia é o segundo país mais desigual da América do Sul, atrás apenas do Brasil, e uma vez que a pandemia elevou a pobreza de 31,7% em 2019 para 38,7%, de acordo com os dados da CEPAL; 2. Uma polícia menos violenta, onde os manifestantes querem a desvinculação da polícia do Exército e uma mudança no treinamento para o combate da violência urbana, uma vez que a polícia militarizada da Colômbia é a mesma que foi formada para combater os guerrilheiros; 3. E a implantação total do já firmado acordo de paz com as FARC para que o conflito seja superado. O documento previa itens como a integração de guerrilheiros à sociedade, a proteção dos que se desarmaram e o funcionamento do tribunal especial, porém o presidente Ivan Duque não os vem cumprindo. Ao perceberem que não teriam proteção enquanto julgados, alguns dos ex-líderes da guerrilha foram para acampamentos ilegais na Venezuela, o que vem aumentando as tensões com os países vizinhos.

## **2022**

Voltando a acompanhar as notícias sobre o país em 2022, e novamente iniciando no período do mês de maio.

Esse ano a Colômbia teve eleições legislativas em 13 de março, e realizou eleições presidenciais no dia 29 de maio. Com a iminência das eleições presidenciais, é impossível não fazer um retrospecto do mandato do presidente Ivan Dúque, que foi marcado, principalmente, no último ano, por muitos protestos com muita repressão policial.

Os protestos começaram em maio de 2021, período o qual nós começamos a acompanhar as notícias mais relevantes do país. Os protestos foram motivados por uma tentativa do presidente, Iván Duque, de aprovar uma reforma tributária, mas diante da violência com qual as forças policiais agiram em relação aos protestos, e diante da forma como o governo lidou com os manifestantes, não dando nenhuma credibilidade ao seu pleito, outras pautas passaram a dominar os protestos, como vimos anteriormente.

Em setembro de 2021, quando os protestos diminuíram e caminhavam para o fim, se contabilizou 50 mortes oficiais e 2000 feridos. O abuso policial foi muito forte. E toda essa situação deixou uma marca muito forte no governo. O que se refletiu nas eleições legislativas de maio, onde a coalizão da esquerda, denominada Pacto Histórico, liderada pelo senador Gustavo Petro, surpreendeu os adversários da direita e saiu vitoriosa, o que claramente pode influenciar a campanha à Presidência.

O pleito presidencial, que vai realizar-se em 29 de maio, tem como ponto central de debate justamente os temas dos protestos do ano passado, e que movimentaram a agenda política do país. São 8 candidatos na disputa e há chances de ocorrer um segundo turno no dia 19 de junho. Podemos perceber uma clara divisão de ideologias com candidatos de esquerda, direita, centro e independentes. Os candidatos são o ex-senador **Gustavo Petro** representando a esquerda, **Federico Gutiérrez**, ex-prefeito de Medellín, representará a direita, **Sergio Fajardo**, ex-governador do departamento de Antioquia, representa o centro, assim como **Alejandro Gaviria**, **Juan Manuel Galán** e Óscar Iván Zuluaga, pelo Centro Democrático, partido do atual presidente Iván Duque, e com candidaturas independente temos **Rodolfo Hernández** e **Íngrid Betancourt**.

A pesquisa divulgada pelo Instituto Invamer no dia 19 de maio de 2022 mostra o candidato de esquerda Gustavo Petro liderando com 46,6% dos votos, seguido por Frederico Gutiérrez da direita com 27,1%, e em terceiro Rodolfo Hernández com 20,9%. Aparecem atrás Sergio Fajardo, Alejandro Gaviria e Juan Manuel Galán.<sup>65</sup>

No dia 21 de maio de 2022 a candidata e ex-senadora Ingrid Betancourt, que foi refém das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC) por mais de 6 anos, retirou a sua candidatura do pleito com o objetivo de não dividir os votos do centro. No comunicado a candidata também declarou apoio a Rodolfo Hernández.<sup>66</sup>

A disputa presidencial no país não está imune a tensões e problemas. O que nos chamou atenção foi a notícia de que o Candidato Gustavo Petro teria recebido ameaças de morte, tendo que cancelar eventos na região cafeeira do país por um complô do grupo criminoso La Cordillera que estaria

---

65 INGRID Betancourt desiste de disputar Presidência da Colômbia a 1 semana do pleito. Folha de São Paulo, São Paulo, 21, maio, 2022. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2022/05/candidata-independente-ingrid-betancourt-desiste-de-disputa-pela-presidencia-na-colombia.shtml>> Acesso em: 08 set 2022.

66 POZZEBON, Stefano. CNN, São Paulo, 21 de maio de 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/ex-refem-das-farc-ingrid-betancourt-retira-candidatura-presidencial-na-colombia/> Acesso em: 08 set 2022.

planejando matá-lo.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CONSTITUIÇÃO de 1991 da República da Colômbia. Disponível em: <[https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit\\_accion\\_files/siteal\\_colombia\\_2000.pdf](https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/siteal_colombia_2000.pdf)>. Acesso em 10 mai. 2021.

CÓDIGO Eleitoral Colombiano 2020. Disponível em: <<https://www.camara.gov.co/sites/default/files/2020-09/P.L.E.409-2020C%3B234-2020S%20%28CODIGO%20ELECTORAL%29.pdf>>. Acesso em 20 mai. 2021.

DANE; Departamento Administrativo Nacional de Estadística. Disponível em: <<https://www.dane.gov.co/>> Acesso em: 12 jul 2021.

ECONOMICS, Trading. Colômbia - Classificação de Risco de Créditos. Disponível em: <<https://pt.tradingeconomics.com/colombia/rating>>. Acesso em 15 jul.2021.

ESTADÍSTICA, Departamento Administrativo Nacional de. Demografía y población. Disponível em: <<https://www.dane.gov.co/index.php/estadisticas-por-tema/demografia-y-poblacion/grupos-eticos/informacion-tecnica>>. Acesso em 10 jul.2021.

INGRID Betancourt desiste de disputar Presidência da Colômbia a 1 semana do pleito. Folha de São Paulo, São Paulo, 21, maio, 2022. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2022/05/candidata-independente-ingrid-betancourt-desiste-de-disputa-pela-presidencia-na-colombia.shtml>> Acesso em: 08 set 2022.

LATINOBARÓMETRO. Informe 2018. Santiago, Chile. Disponível em: [www.latinobarometro.org](http://www.latinobarometro.org). Acesso em: 11 nov 2021.

LATINOBARÓMETRO. Informe 2021. Santiago, Chile. Disponível em: [www.latinobarometro.org](http://www.latinobarometro.org). Acesso em: 11 nov 2021.

LEY 1454 DE 2011. Lei Orgânica de Ordenamento Territorial. Disponível em: <<https://observatorioplanificacion.cepal.org/sites/default/files/instrument/files/2011.%20LOOT.pdf>>. Acesso em 22 mai.2021.

MUNDIAL, Banco. GDP. Disponível em: <<https://datos.bancomundial.org/indicador/NY.GDP.PCAP.CD?locations=CO>>. Acesso em 25 aug. 2022

MUNDIAL, Banco. Índice de GINI. Disponível em: <<https://datos.bancomundial.org/indicador/SI.POV.GINI?locations=CO>>. Acesso em 10 jul 2021.

MINCIT, Ministerio de Comercio, Industria y turismo. Oficina de Estudios Económicos. Dinámica de la economía colombiana en 2020. Disponível em: <<https://www.mincit.gov.co/getattachment/estudios-economicos/estadisticas-e-informes/informes-economicos/informes-macroeconomicos/2021/informe-economico-01/bee-mab-informe-economico-2020-marzo-2021.pdf.aspx>>. Acesso em 12 jul. 2021

MINCIT, Ministério de Comercio, Industria y turismo. Oficina de Estudios Económicos 1 Dinámica de la economía colombiana en 2022 Primer informe. Disponível em: < <https://www.mincit.gov.co/getattachment/estudios-economicos/estadisticas-e-informes/informes-economicos/informes-macroeconomicos/2022/informe-economico-02/bee-mab-informe-economico-primero-informe-2022-jun22.pdf.aspx>> Acesso em 25 aug 2022.

PNUD, Colômbia. Disponível em:<<https://www.co.undp.org/content/colombia/es/home/Infopais/>>. Acesso em 10 jul.2021.

Registraduría Nacional del Estado Civil. Disponível em: <<https://www.registraduria.gov.co/-Censo-Electoral-3661-3661-3661-3661-3661-3661-3661-3661>> Acesso em: 09 jun 2022.

POZZEBON, Stefano. CNN, São Paulo, 21 de maio de 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/ex-refem-das-farc-ingrid-betan-court-retira-candidatura-presidencial-na-colombia/> Acesso em: 08 set 2022.

THE ECONOMIST. Democracy Index 2020: In sickness and in health? The Economist Intelligence Unit Limited. 2021. Disponível em: <[www.eiu.com](http://www.eiu.com)>. Acesso em: 11 nov. 202.





SISTEMAS ELEITORAIS NAS AMÉRICAS — UM ATLAS JURÍDICO-INSTITUCIONAL

# CADERNO 04

REPÚBLICA DA COSTA RICA

Raphael Carvalho de Vasconcelos  
Ana Paula Correa de Sales  
Bibiana Palatino Brum  
Bruno Mattos Cardoso de Souza  
Eraldo Silva Junior  
Joyce Emerich Marotti  
Juliana da Silva Alves dos Santos  
Valentina Viana Mariano de Brito

SISTEMAS ELEITORAIS NAS AMÉRICAS  
UM ATLAS JURÍDICO-INSTITUCIONAL

**CADERNO 04 - REPÚBLICA DA COSTA RICA**

2022 - NEPEDIPOL/NEPEDI/UERJ  
ISBN 979-83-672-4494-6

## UMA BREVE INTRODUÇÃO

O relatório a seguir é o primeiro de uma série que se debruça aos estudos de Direito e Política, sob os auspícios do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Direito Internacional da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Neste contexto de pesquisa e observação eleitoral, ainda que limitada pela pandemia, debruçamo-nos aos estudos a respeito da República da Costa Rica.

Com o intuito de analisar os procedimentos e mecanismos utilizados nos processos eleitorais costa-ricenses, utilizamos dados disponibilizados pelo Tribunal Supremo de Eleições da Costa Rica.

No início deste ano, a Costa Rica passou por um processo eleitoral para a escolha de um/uma Presidente/Presidenta, dois vice-presidentes e cinquenta e sete deputados para a Assembleia Legislativa. Em que pese haver a obrigatoriedade do voto no país, o primeiro turno das eleições gerais, realizado no dia seis de fevereiro, foi marcado por um índice de 59,71% de participação<sup>1</sup> e um alto índice de abstenção, registrado em 40,29% e considerado um recorde<sup>2</sup> desde as eleições gerais de 1958.

Por outro prisma destaca-se que, de forma inédita, as eleições de 2022 contaram com um expressivo número de candidaturas. No total, vinte e cinco partidos políticos apresentaram candidaturas para a Presidência da República, contudo apenas quatro foram encabeçadas por mulheres. Para o Legislativo, trinta e seis partidos apresentaram candidaturas, em sete pro-

---

1 TRIBUNAL SUPREMO DE ELECCIONES. *Resultados provisionales 6 de febrero de 2022*. Disponível em: <https://www.tse.go.cr/vr2022/#/presidenciales> Acesso em: 19 de set. de 2022

2 TRIBUNAL SUPREMO DE ELECCIONES. *República da Costa Rica. Elecciones generales en cifras 1953-2018*, p. 11. Disponível em: <https://www.tse.go.cr/pdf/elecciones/eleccionescifras.pdf>. Acesso em: 19 de set. de 2022.

víncias, e registrou-se um número de 795<sup>3</sup> candidatas mulheres.

O candidato à presidência Rodrigo Chaves Robles, do partido Progreso Social Democrático (PSD), foi eleito em segundo turno com 53% dos votos. O seu concorrente, o ex-presidente José María Figueres Olsen do Partido da Libertação Nacional (PLN), obteve 47% dos votos<sup>4</sup>. No âmbito legislativo, seis partidos políticos conseguiram eleger candidatos e obter representação no parlamento nacional<sup>5</sup>.

Passe-se aos fundamentos do sistema político costa-ricense, de forma a avançarmos na análise dos seus processos internos nesta primeira fase de pesquisa.

## 1 ORGANIZAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA

### 1.1 Estrutura administrativa e política. Forma de Estado, forma de governo, sistema de governo, regime político, (des)centralização e território

A Costa Rica, Estado situado na América Central, é uma república presidencialista unitária, cujo governo é constituído por um (a) Presidente/Presidenta, eleito(a) para exercer um mandato de quatro anos. Neste sentido, o Governo da República é dotado de carácter popular, representativo e alternativo. Assim preceitua a Constituição Política da Costa Rica (CPCR) de 1949<sup>6</sup>, a qual dispõe acerca da organização política e administrativa supracitadas (arts. 1, 9, 130 e 134, CPCR).

O Estado divide-se político-administrativamente em províncias, as quais subdividem-se em Cantões e, estes, em Distritos. Esta organização, disposta no artigo 168 da Constituição, é detalhada pela Lei sobre Divisão Territorial Administrativa<sup>7</sup>. Neste contexto, a legislação prevê a existência de sete Províncias: San José, Alajuela, Cartago, Heredia, Guanacaste, Puntarenas e

---

3 TRIBUNAL SUPREMO DE ELECCIONES. *Candidaturas a diputaciones*. Disponível em: <https://www.tse.go.cr/fichas/candidaturas/P>. Acesso em: 22 de out. de 2022.

4 TRIBUNAL SUPREMO DE ELECCIONES. *Resultados provisionales 3 de abril de 2022*. Disponível em: [https://www.tse.go.cr/vr2022\\_II/#/presidenciales](https://www.tse.go.cr/vr2022_II/#/presidenciales) Acesso em: 19 de set. de 2022.

5 ASAMBLEA LEGISLATIVA - REPUBLICA DE COSTA RICA. *Lista de correos electrónicos de Diputados y Diputados 2022 - 2026*. Disponível em: [http://www.asamblea.go.cr/Diputados/SitePages/Correos\\_Diputados.aspx](http://www.asamblea.go.cr/Diputados/SitePages/Correos_Diputados.aspx) Acesso em 19 set 2022

6 COSTA RICA. *Constitución Política de Costa Rica*. Disponível em: [https://www.pgrweb.go.cr/scij/Busqueda/Normativa/Normas/nrm\\_texto\\_completo.aspx?nValor1=1&nValor2=871](https://www.pgrweb.go.cr/scij/Busqueda/Normativa/Normas/nrm_texto_completo.aspx?nValor1=1&nValor2=871) Acesso em 30 ago 2022

7 COSTA RICA. *Ley sobre División Territorial Administrativa n.º 4366, de 05 de agosto de 1969*. Disponível em: [http://www.pgrweb.go.cr/scij/Busqueda/Normativa/Normas/nrm\\_texto\\_completo.aspx?nValor1=1&nValor2=35441#ddown](http://www.pgrweb.go.cr/scij/Busqueda/Normativa/Normas/nrm_texto_completo.aspx?nValor1=1&nValor2=35441#ddown) Acesso em 19 maio 2022

Limón.

Sob esse prisma, as províncias são subunidades territoriais de primeiro nível, cuja condução político-administrativa subordina-se ao Estado Central. Por sua vez, os Cantões consistem em entes de segunda ordem, os quais, por disposição constitucional, são responsáveis pela administração dos interesses locais. Já os Distritos, enquanto subunidades territoriais administrativas de terceira ordem subordinam-se, cada qual, a sua respectiva Província e Cantão.

Mapa 1 - Geografia Política da Costa Rica (Províncias)



Fonte: Veomapas.com - Mapas del Mundo<sup>8</sup>

## 1.2 Cargos existentes no Poder Executivo a níveis nacional, regional e local.

A pessoa responsável pela administração pública da República é, como anteriormente explicado, o/a Presidente/Presidenta, que exerce papel de Chefe de Estado e Governo. Cumpre apontar, ainda, que o/a Presidente/Presidenta deve ser costa-riquenho por nascimento e maior de 30 anos.

A Administração Superior do Estado compete ao Presidente/Presidenta, ao Vice-Presidente e aos Ministros escolhidos pelo Chefe do Estado, de acordo com o *Reglamento orgánico del Poder Ejecutivo* n° 43580-MP-PLAN<sup>9</sup>.

Em relação à administração em nível regional, faz-se necessário informar, primeiramente, que a divisão político-administrativa divide o país em

<sup>8</sup> VEOMAPAS.COM. Mapa Político de las Provincias de Costa Rica. Disponível em: <https://www.veomapas.com/mapa-politico-de-las-provincias-de-costa-rica-m243.html> Acesso em 13 set 2022.

<sup>9</sup> COSTA RICA. *Reglamento orgánico del Poder Ejecutivo* N° 43580-MP-PLAN. Disponível em: [http://www.pgrweb.go.cr/scij/Busqueda/Normativa/Normas/nrm\\_texto\\_completo.aspx?param1=NRTC&nValor1=1&nValor2=97169&nValor3=130861&strTipM=TC](http://www.pgrweb.go.cr/scij/Busqueda/Normativa/Normas/nrm_texto_completo.aspx?param1=NRTC&nValor1=1&nValor2=97169&nValor3=130861&strTipM=TC) Acesso 13 set 2022.

sete províncias subdivididas em 81 cantões e, esses, em 470 distritos.

De acordo com o artigo 169, da Constituição Política da Costa Rica<sup>10</sup>, a administração de cada cantão está a cargo do Governo Municipal e o prefeito é denominado “*Alcalde*”. Além do *Alcalde*, este possui um *Vice-alcalde*, que substituirá o alcaide municipal em caso de ausência temporária ou definitiva.

Em relação ao nível local, há os *Regedores*. Estes são responsáveis pelo governo de cada distrito e são representantes dos cidadãos, eleitos para assumir funções normativas e de fiscalização da gestão municipal.

### **1.2.1 Possibilidade de reeleição presidencial**

Na Costa Rica, não há possibilidade de eleição consecutiva para a Presidência e Vice-Presidência da República, conforme expressa disposição constitucional. A Constituição Política do país prevê que a violação dos princípios da alternância e da livre sucessão presidencial implicará em ato imprescritível de traição à República.

*ARTÍCULO 134. El período presidencial será de cuatro años. Los actos de los funcionarios públicos y de los particulares que violen el principio de alternabilidad en el ejercicio de la Presidencia, o el de la libre sucesión presidencial, consagrados por esta Constitución, implicarán traición a la República. La responsabilidad derivada de tales actos será imprescriptible.<sup>11</sup>*

### **1.2.2 Próxima eleição presidencial na Costa Rica**

Considerando que o mandato presidencial na Costa Rica é de quatro anos, a próxima eleição ocorrerá no dia 01 de fevereiro de 2026. O atual presidente, Rodrigo Chaves, assumiu o cargo em 08 de maio de 2022, sucedendo o ex-presidente Carlos Alvarado Quesada.

---

<sup>10</sup> COSTA RICA. *Constitución Política de Costa Rica*. Disponível em: [https://www.pgrweb.go.cr/scij/Busqueda/Normativa/Normas/nrm\\_texto\\_completo.aspx?nValor1=1&nValor2=871](https://www.pgrweb.go.cr/scij/Busqueda/Normativa/Normas/nrm_texto_completo.aspx?nValor1=1&nValor2=871) Acesso em 30 ago 2022

<sup>11</sup> O trecho correspondente, em tradução nossa: Art. 134: O período presidencial será de quatro anos. Os atos de funcionários públicos e particulares que violem o princípio da alternância no exercício da Presidência, ou o da livre sucessão presidencial, estabelecido por esta Constituição, implicarão em traição à República. A responsabilidade derivada de tais atos será imprescritível. COSTA RICA. *Constitución Política de Costa Rica*. Disponível em: [https://www.pgrweb.go.cr/scij/Busqueda/Normativa/Normas/nrm\\_texto\\_completo.aspx?nValor1=1&nValor2=871](https://www.pgrweb.go.cr/scij/Busqueda/Normativa/Normas/nrm_texto_completo.aspx?nValor1=1&nValor2=871) Acesso em 30 ago 2022

### **1.3 Cargos existentes no Poder Legislativo a níveis nacional, regional e local. Sistema Legislativo.**

O Poder Legislativo costa-riquenho, a nível nacional, é unicameral e exercido pela Assembleia Nacional, a qual possui previsão a partir do artigo 105 da Constituição Nacional. Nessa perspectiva, é composta por 57 deputados e deputadas da República que são eleitos pelas províncias.

Já a nível local, a Constituição prevê as municipalidades, conforme o artigo 169, que são compostas pelos *regedores* municipais eleitos por voto popular para mandato de quatro anos, que compõem o corpo deliberante. Além disso, há um funcionário executivo que designará a lei.

Cabe mencionar, que a atual legislatura iniciou-se em 08 de maio deste ano, com mandato até 08 de maio de 2026.

Por outro lado, em nível regional, a Carta Magna costa-riquenha não possui previsão de composição do sistema legislativo.

### **1.4 Partidos políticos da Costa Rica**

Os partidos políticos na Costa Rica são associações voluntárias de cidadãos e cidadãs, sem fins lucrativos, que contribuem para a participação ativa na política nacional, provincial ou cantonal.

Conforme expressa disposição constitucional, são instrumentos fundamentais para expressar o pluralismo político e a manifestação do povo. Regidos, principalmente, pela Constituição Política da Costa Rica e pelo Código Eleitoral, os partidos políticos devem possuir inscrição regular no Tribunal Supremo de Eleições para a elegibilidade dos seus candidatos.

*Artículo 98. (...) Los partidos políticos expresaran el pluralismo político, concurrirán a la formación y manifestación de la voluntad popular y serán instrumentos fundamentales para la participación política. Su creación y el ejercicio de su actividad serán libres dentro del respeto a la Constitución y la ley. Su estructura interna y funcionamiento deberán ser democráticos.*<sup>12</sup>

Atualmente, encontram-se inscritos no Tribunal Supremo de Eleições (TSE) 32 partidos políticos em Escala Nacional, sendo 26 partidos em Escala

---

<sup>12</sup> O trecho correspondente, em tradução nossa: Art. 98: (...) Os partidos políticos expressarão o pluralismo político, contribuirão para a formação e manifestação da vontade popular e serão instrumentos fundamentais de participação política. A sua criação e o exercício da sua atividade serão livres no respeito pela Constituição e pela lei. A sua estrutura interna e o seu funcionamento devem ser democráticos. COSTA RICA. *Constitución Política de Costa Rica*. Disponível em: [https://www.pgrweb.go.cr/scij/Busqueda/Normativa/Normas/nrm\\_texto\\_completo.aspx?n-Valor1=1&nValor2=871](https://www.pgrweb.go.cr/scij/Busqueda/Normativa/Normas/nrm_texto_completo.aspx?n-Valor1=1&nValor2=871) Acesso em 30 ago 2022

Provincial e 91 partidos em Escala Cantonal<sup>13</sup>.

No período legislativo de 2022 a 2026, seis partidos políticos possuem representantes em escala nacional no parlamento costa-riquenho: i) Partido *Progreso Social Democrático* (PPSD), com dez deputados; ii) Partido *Liberación Nacional* (PLN), com dezenove deputados; iii) Partido *Unidad Social Cristiana* (PUSC), com nove deputados; iv) Partido *Nueva República* (PNR), com sete deputados; v) Partido *Liberal Progresista* (PLP), com seis deputados; e vi) Partido *Frente Amplio* (FA), com seis deputados<sup>14</sup>.

#### **1.4.1 Partido Progreso Social Democrático – PSD**

Na assembleia legislativa, o partido *Progreso Social Democrático* está representado por cinco deputados homens e cinco deputadas mulheres. É o partido do atual presidente da Costa Rica, Rodrigo Chaves Robles.

O partido possui alinhamento ideológico com a social-democracia. Possuem como princípios norteadores a defesa da independência do país, do crescimento econômico em conjunto com o progresso social, do desenvolvimento tecnológico e da preservação ambiental. O partido não possui vínculo com religiões específicas e orienta-se por “evidências que embasam políticas públicas, respeitando toda liberdade de crença e espaços que fortalecem a espiritualidade em sentido amplo”<sup>15</sup>.

#### **1.4.2 Partido Liberación Nacional – PLN**

O Partido *Liberación Nacional* é um dos mais antigos da Costa Rica, possuindo uma ideologia social-democrata. Atualmente, o partido possui dez representantes mulheres e nove homens no Parlamento.

Apresenta-se como um “partido democrático, popular, independente, doutrinário e permanente” e possui como princípios a defesa da soberania popular, da liberdade, da paz e da justiça”<sup>16</sup>.

---

13 Para conferir a lista completa de partidos registrados no Tribunal Supremo de Eleições, acessar: TRIBUNAL SUPREMO DE ELECCIONES. *Partidos Políticos Inscritos*. Disponível em:

[https://www.tse.go.cr/partidos\\_inscritos.htm](https://www.tse.go.cr/partidos_inscritos.htm) Acesso em 13 set 2022.

14 Confira-se em: ASAMBLEA LEGISLATIVA - REPUBLICA DE COSTA RICA. *Diputadas y Diputados*. Disponível em: <http://www.asamblea.go.cr/Diputados/SitePages/Inicio.aspx> Acesso em 13 set 2022.

15 Informações do Estatuto do partido, art. 9º. PROGRESO SOCIAL DEMOCRÁTICO. Estatuto. Disponível em:

<https://www.tse.go.cr/progresosocialdemocratico.htm> Acesso em 13 set 2022.

16 Ver art. 1º. PARTIDO LIBERACIÓN NACIONAL. Estatuto. Disponível em:

<https://www.tse.go.cr/pdf/normativa/estatutos/liberacionnacional.pdf> Acesso em 13 set 2022.

### 1.4.3 Partido Unidad Social Cristiana – USC

O Partido *Unidad Social Cristiana* norteia-se em princípios sociais cristãos e humanistas. Atualmente, possui cinco deputados homens e quatro mulheres no parlamento.

São os objetivos principais do partido: a defesa do estado social de direito, a difusão dos valores éticos da doutrina social cristã e o fortalecimento das instituições republicanas.<sup>17</sup>

### 1.4.4 Partido Nueva República – PNR

O Partido alinha-se com o pensamento clássico republicano e considera como ideal o sistema regido pelo Estado de Direito, pela divisão e limitação do poder político e pelo princípio da igualdade perante a lei. Possui, atualmente, quatro deputados homens e três mulheres no parlamento costarriquenho.

A doutrina política do Partido fundamenta-se nos valores e princípios da civilização judaico-cristã, no pensamento democrático republicano, no nacionalismo cívico e no respeito pela vida e pela dignidade humana.<sup>18</sup>

### 1.4.5 Partido Liberal Progresista – PLP

O Partido *Liberal Progresista* alinha-se ao pensamento liberal clássico e fundamenta-se nos princípios de democracia e liberdade. Na assembleia legislativa da Costa Rica, possui quatro representantes homens e duas mulheres.

Os objetivos do partido abrangem a proteção da liberdade e dos direitos individuais e a defesa do livre mercado, da propriedade privada, do Estado de direito, da laicidade estatal e do estado mínimo<sup>19</sup>.

### 1.4.6 Partido Frente Amplio – FA

O partido *Frente Amplio* apresenta-se como “democrático, progressista, socialista, patriótico, feminista, ecologista, humanista, pacifista, popular, pluralista, ético e latino-americanista”. Atualmente, possui três deputados

<sup>17</sup> Ver art. 1º. PARTIDO UNIDAD SOCIAL CRISTIANA. Estatuto. Disponível em: <https://www.tse.go.cr/pdf/normativa/estatutos/unidadsocialcristiana.pdf> Acesso em 13 set 2022.

<sup>18</sup> Ver art. 5º e seguintes. PARTIDO NUEVA REPÚBLICA. Estatuto. Disponível em: <https://www.tse.go.cr/pdf/normativa/estatutos/nuevarepublica.pdf> Acesso em 13 set 2022.

<sup>19</sup> Ver art. 6º e seguintes. PARTIDO LIBERAL PROGRESISTA. Estatuto. Disponível em: <https://www.tse.go.cr/pdf/normativa/estatutos/liberalprogresista.pdf> Acesso em 13 set 2022.



homens e três deputadas mulheres no parlamento da Costa Rica.

Os objetivos principais do partido compreendem a defesa da democracia, do desenvolvimento nacional, do sistema de proteção social, dos valores de igualdade, da integração latino-americana, da paz e da autonomia indígenas<sup>20</sup>.

## 1.5 Fontes de notícias consultadas e acompanhadas na Costa Rica

Tema de grande importância quando se trata de observação eleitoral, escolhe-se cinco fontes jornalísticas para acompanhar o noticiário costarriquense. São elas o diário centrista La Nación<sup>21</sup>, de tendência mais conservadora; o semanário do mesmo grupo, El Financero<sup>22</sup>, o sítio CR Hoy<sup>23</sup>, mais progressista, além do diário La Republica<sup>24</sup>, como forma de acompanhar as notícias de economia por um viés ortodoxo. Para acompanhamento de notícias com repercussão internacional, escolhemos a editora “Costa Rica” do El País<sup>25</sup>.

## 2 SISTEMA ELEITORAL: SUFRÁGIO NA COSTA RICA

Para Rubén Hernández Valle, jurista costarriquenho, o sufrágio “é o mecanismo jurídico político mediante o qual os cidadãos exercem o direito reconhecido pelo ordenamento jurídico a participar na determinação da orientação política geral do Estado, através da designação de seus representantes mediante votação das propostas que lhes sejam submetidas” (tradução nossa).<sup>26</sup>

### 2.1 Obrigatoriedade do voto

A Constituição da Costa Rica, em seu Artigo 93, traz disposições atinentes ao exercício do sufrágio no país. Deste modo, o voto é obrigatório, direto

20 Ver art. 4º e seguintes. FRENTE AMPLIO. Estatuto. Disponível em: <https://www.tse.go.cr/pdf/normativa/estatutos/frenteamplio.pdf> Acesso em 13 set 2022.

21 LA NACIÓN. Disponível em: <https://www.nacion.com/> Acesso em 28 ago 2022

22 EL FINANCIERO. Disponível em: <https://www.elfinancierocr.com/> Acesso em 28 ago 2022

23 CRHOY.COM. Disponível em: <https://www.crhoy.com/> Acesso em 28 ago 2022

24 LA REPUBLICA. Disponível em: <https://www.larepublica.net/> Acesso em 28 ago 2022

25 EDICIONES EL PAÍS. *El País Costa Rica*. Disponível em: <https://elpais.com/noticias/costa-rica/> Acesso em 28 ago 2022

26 No original: *El sufragio “es el mecanismo jurídico-político mediante el cual los ciudadanos ejercen el derecho reconocido por el ordenamiento a participar en la determinación de la orientación política general del Estado, a través de la designación de sus representantes o mediante la votación de aquellas propuestas que le sean sometidas”*. In: HÉRNANDEZ VALLE, Rubén. *Derecho Electoral Costarricense*. San José: Editorial Juricentro, 1990, p.162.

e secreto para a totalidade dos inscritos nos registros eleitorais, conforme explicita o texto constitucional:

*ARTÍCULO 93. El sufragio es función cívica primordial y obligatoria y se ejerce ante las Juntas Electorales en votación directa y secreta, por los ciudadanos inscritos en el Registro Civil.*<sup>27</sup>

A inscrição nos registros eleitorais é efetuada quando o cidadão atinge os 18 anos de idade, momento no qual pode retirar sua cédula de identidade. Todavia, segundo o artigo 76 da *Ley Orgánica del Tribunal Supremo de Elecciones y del Registro Civil*, no que tange ao alistamento eleitoral, este é facultado àqueles que, ao tempo da eleição presidencial, já tiverem atingido a maioria, solicitar antecipadamente a cédula de identidade e, conseqüentemente, estarem aptos ao exercício do voto.

Isto ocorre, contudo, somente no caso de o indivíduo já ter completado 16 anos no momento da solicitação. Ademais, os naturalizados há mais de um ano, na hipótese de já terem sua cédula de identidade expedida, poderão ser inscritos no registro eleitoral a partir de seis meses antecedentes ao pleito.

*ARTÍCULO 76 - Quienes hayan de cumplir dieciocho años de edad a la fecha de una elección de Presidente y Vicepresidentes de la República, podrán si han alcanzado ya la edad de dieciséis años, solicitar anticipadamente su cédula y ser inscritos como electores. Tales inscripciones no quedarán firmes sino hasta que la persona alcance la referida edad de dieciocho años, momento a partir del cual podrá ser retirada la cédula de identidad por cada interesado.*

(...)

*Los costarricenses naturalizados que cumplan los doce meses de haber obtenido su naturalización dentro de los seis meses anteriores a una elección, se inscribirán como electores si ya les hubiere sido expedida su cédula de identidad.*<sup>28</sup>

Apesar da compulsoriedade do voto, o Estado não adota sanções contra os eleitores que porventura não participem do pleito injustificadamente.

---

27 O trecho correspondente, em tradução nossa: Art. 93: O sufrágio é função cívica fundamental e obrigatória e é exercido perante as Juntas Eleitorais em voto direto e secreto, pelos cidadãos inscritos no Registro Civil. COSTA RICA. *Constitución Política de Costa Rica*. Disponível em:

[https://www.pgrweb.go.cr/scij/Busqueda/Normativa/Normas/nrm\\_texto\\_completo.aspx?n-Valor1=1&nValor2=871](https://www.pgrweb.go.cr/scij/Busqueda/Normativa/Normas/nrm_texto_completo.aspx?n-Valor1=1&nValor2=871) Acesso em 30 ago 2022

28 O trecho correspondente, em tradução nossa: Art. 76: Os que tiverem dezoito anos na data da eleição para Presidente e Vice-Presidentes da República poderão, se já tiverem completado dezesseis anos, solicitar antecipadamente o título de eleitor e inscrever-se como eleitores. Tais inscrições não serão definitivas até que a pessoa atinja a referida idade de dezoito anos, momento em que a carteira de identidade poderá ser retirada por cada interessado. (...) Os costa-riquenhos naturalizados que completarem doze meses de naturalização nos seis meses anteriores a uma eleição serão registrados como eleitores se sua carteira de identidade já tiver sido emitida. COSTA RICA. *Ley Orgánica del Tribunal Supremo de Elecciones y del Registro Civil*. Disponível em: <https://www.tse.go.cr/pdf/normativa/leyorganicaTSE.pdf> Acesso 30 ago 2022

Neste sentido, é interessante analisar o grau de absenteísmo constatado nas eleições.

De acordo com dados do *Tribunal Supremo de Elecciones* (TSE), o absenteísmo corresponde a 33,6% do eleitorado costa-riquenho em 2018<sup>29</sup> e 63,7% em 2020<sup>30</sup>. Frise-se que a mais recente eleição se deu no contexto da pandemia do COVID-19.

Pode-se perceber, no entanto, que segundo as estatísticas providas pelo TSE, desde 1998, o absenteísmo na Costa Rica tem se mantido acima dos 30%<sup>31</sup>.

### 2.1.1 Voto Direto

Conforme exposto acima, a Costa Rica adotou o voto direto, sendo neste sentido que dispõe o texto constitucional (Art. 93, CPR).

### 2.1.2 Voto Secreto

O voto é secreto, de acordo com o disposto no artigo 93, da Constituição da Costa Rica, com a redação:

*ARTÍCULO 93. El sufragio es función cívica primordial y obligatoria y se ejerce ante las Juntas Electorales en votación directa y secreta, por los ciudadanos inscritos en el Registro Civil.*<sup>32</sup>

No caso de pessoas que não possuem a capacidade para exercer seu direito ao voto em razão de impedimentos físicos, o *Cuaderno de Trabajo Electoral: Auxiliares Electorales e Integrantes de las Juntas Receptoras de Votos*, de autoria do Tribunal Supremo Eleitoral da Costa Rica, dispõe, nos números 16 e 17, a possibilidade destas pessoas votarem na companhia de um auxiliar. O ponto 17 afirma:

*“A las personas que se les dificulte o imposibilite votar a solas en el recinto secreto, [...], si lo solicitan, pueden emitir su voto de forma*

29 TRIBUNAL SUPREMO DE ELECCIONES. *Estadísticas del sufragio: abril 2018*. Disponível em: [https://www.tse.go.cr/pdf/elecciones/estadisticassufragio\\_abril2018.pdf](https://www.tse.go.cr/pdf/elecciones/estadisticassufragio_abril2018.pdf) Acesso em 30 ago 2022

30 TRIBUNAL SUPREMO DE ELECCIONES. *Estadísticas del sufragio elecciones municipales febrero 2020*. Disponível em: [https://www.tse.go.cr/pdf/elecciones/estadisticassufragio\\_febrero2020.pdf](https://www.tse.go.cr/pdf/elecciones/estadisticassufragio_febrero2020.pdf) Acesso em 30 ago 2022

31 TRIBUNAL SUPREMO DE ELECCIONES. *Respuestas ciudadanas ante el malestar con la política: salida, voz y lealtad*. Disponível em: [https://www.tse.go.cr/pdf/varios/respuestas\\_ciudadanas.pdf](https://www.tse.go.cr/pdf/varios/respuestas_ciudadanas.pdf) Acesso em 30 ago 2022

32 O trecho correspondente, em tradução nossa: Art 93: O sufrágio é função cívica primordial e obrigatória, exercido perante as Juntas Eleitorais em voto direto e secreto, pelos cidadãos inscritos no Registro Civil. COSTA RICA. *Constitución Política de Costa Rica*. Disponível em: [https://www.pgrweb.go.cr/scij/Busqueda/Normativa/Normas/nrm\\_texto\\_completo.aspx?nValor1=1&nValor2=871](https://www.pgrweb.go.cr/scij/Busqueda/Normativa/Normas/nrm_texto_completo.aspx?nValor1=1&nValor2=871) Acesso em 30 ago 2022

*asistida o pública.*<sup>33</sup>

Assim também dispõe o art. 181 do Código Eleitoral costa-riquense, o qual acrescenta a possibilidade de que deficientes visuais exerçam seu direito ao voto mediante a utilização de planilhas de votação em braille. Neste sentido, prevê o dispositivo:

“ARTÍCULO 181.- Forma de votar de las personas que requieran asistencia.

El TSE tomará las previsiones necesarias para hacer posible la emisión del voto de las personas que tengan dificultades para hacerlo, en salvaguarda del derecho al libre ejercicio del sufragio y, en lo posible, el secreto del voto.

Para el caso de las personas con discapacidad visual, estas podrán votar en forma secreta si así lo prefieren, mediante el sistema de planillas, para lo cual el TSE tomará las previsiones que correspondan.

No obstante los párrafos anteriores, en caso de no poder votar por sí mismas:

**a)** *Podrán hacerse acompañar, al recinto de votación, de una persona de su confianza, quien lo hará por ellas.*

**b)** *Podrán realizarlo públicamente, cuando así lo soliciten expresamente a la junta receptora; en tal caso, el presidente o la presidenta sufragará siguiendo las instrucciones de la persona electora.*<sup>34</sup>

### 2.1.3 Voto Universal

Fato é que todos os cidadãos costa-riquenses com mais de 18 anos podem votar. No caso dos costa-riquenhos naturalizados, estes poderão somente após 12 meses do recebimento da cidadania.

No entanto, há exceções. Neste caso, as pessoas declaradas judicialmente em estado de interdição ou as pessoas que tenham o exercício dos direitos políticos suspensos não exercerão seu direito ao voto. Esta é uma regra disposta no Artigo 91, da Constituição da Costa Rica. Com a seguinte redação:

ARTÍCULO 91.- La ciudadanía sólo se suspende:

- 1) Por interdicción judicialmente declarada;
- 2) *Por sentencia que imponga la pena de suspensión del ejercicio de derechos políticos.*<sup>35</sup>

33 O trecho correspondente, em tradução nossa: As pessoas que tenham dificuldade ou impossibilidade de votar sozinhas no recinto secreto, [...], se o solicitarem, podem votar assistido ou publicamente. TRIBUNAL SUPREMO DE ELECCIONES. *Cuaderno de Trabajo Electoral - Auxiliares Electorales e Integrantes de las Juntas Receptoras de Votos*. Disponível em: <https://docplayer.es/24128835-Cuaderno-de-trabajo-electoral-auxiliares-electorales-e-integrantes-de-las-juntas-receptoras-de-votos.html> Acesso em 28 ago 2022

34 COSTA RICA. *Código Electoral* n° 8765. Disponível em: [http://www.pgrweb.go.cr/scij/Busqueda/Normativa/Normas/nrm\\_texto\\_completo.aspx?param2=NRTC&nValor1=1&nValor2=66148](http://www.pgrweb.go.cr/scij/Busqueda/Normativa/Normas/nrm_texto_completo.aspx?param2=NRTC&nValor1=1&nValor2=66148) Acesso em 26 set 2022.

35 O trecho correspondente, em tradução nossa: Art 91: A cidadania só será suspensa: 1) Por interdição declarada judicialmente; 2) Por sentença que imponha a pena de suspensão

Sobre o voto universal, é importante destacar que o voto das mulheres somente foi instituído em 1949, a partir da Constituição promulgada na mesma data. Ainda, o Art. 2º, do Código Eleitoral da Costa Rica, determina que a participação nas eleições será regida pelo princípio da paridade, ou seja, deverá ter 50% de homens e 50% de mulheres compondo o governo.

*Art. 2º: “La participación se regirá por el principio de paridad que implica que todas las delegaciones, las nóminas y los demás órganos pares estarán integrados por un cincuenta por ciento (50%) de mujeres y un cincuenta por ciento (50%) de hombres, y en delegaciones, nóminas u órganos impares la diferencia entre el total de hombres y mujeres no podrá ser superior a uno.”<sup>36</sup>*

Por fim, o artigo 1º, do Regulamento para o Exercício do Sufrágio nos Centros Penitenciários (Decreto 10-1997) dispõe que os cidadãos que estiverem prestando serviços ou se encontrarem em reclusão nos centros penitenciários do país têm direito a votar livremente no dia das eleições. As exceções são o Art. 91, da Constituição do país, e nos casos em que não será possível a autorização do traslado do cidadão até o local da votação.

*Artículo 1º - Todos los ciudadanos que estén prestando servicios o se encontraren reclusos en los diversos centros penitenciarios del país, tienen derecho a que se les permita votar libremente el día de las elecciones, salvo aquellos que por sentencia judicial firme han sido objeto de suspensión del ejercicio de los derechos políticos, o que por razones de seguridad no sea posible autorizar su traslado a la correspondiente junta receptora de votos, esto último previa justificación de las autoridades competentes del Ministerio de Justicia.<sup>37</sup>*

---

do exercício dos direitos políticos. COSTA RICA. *Constitución Política de Costa Rica*. Disponível em:

[https://www.pgrweb.go.cr/scij/Busqueda/Normativa/Normas/nrm\\_texto\\_completo.aspx?n-Valor1=1&nValor2=871](https://www.pgrweb.go.cr/scij/Busqueda/Normativa/Normas/nrm_texto_completo.aspx?n-Valor1=1&nValor2=871) Acesso em 30 ago 2022

36 O trecho correspondente, em tradução nossa: Art. 2º: “A participação será regida pelo princípio da paridade, o que implica que todas as delegações, nominatas e demais órgãos pares serão compostos por 50% (cinquenta por cento) de mulheres e 50% (cinquenta por cento) de homens, e nas delegações, nominatas ou órgãos ímpares, a diferença entre o número total de homens e mulheres não pode ser superior a um”. COSTA RICA. *Código Electoral* n° 8765. Disponível em:

[http://www.pgrweb.go.cr/scij/Busqueda/Normativa/Normas/nrm\\_texto\\_completo.aspx?param2=NRTC&nValor1=1&nValor2=66148](http://www.pgrweb.go.cr/scij/Busqueda/Normativa/Normas/nrm_texto_completo.aspx?param2=NRTC&nValor1=1&nValor2=66148) Acesso em 13 set 2022.

37 O trecho correspondente, em tradução nossa: Art. 1º: Todos os cidadãos que prestem serviços ou estejam confinados nos vários centros penitenciários do país têm direito a votar livremente no dia das eleições, salvo aqueles que por decisão judicial definitiva tenham tido suspensos o exercício do direitos políticos, ou que, por razões de segurança, não seja possível autorizar a sua transferência para a seção eleitoral correspondente, sendo necessária prévia justificativa pelas autoridades competentes do Ministério da Justiça. TRIBUNAL SUPREMO DE ELECCIONES. *Reglamento para Ejercicio del Sufragio en los Centros Penitenciarios* 10/1997. Disponível em: [http://www.pgrweb.go.cr/scij/Busqueda/Normativa/Normas/nrm\\_texto\\_completo.aspx?param1=NRTC&nValor1=1&nValor2=29546&nValor3=78744&strTiPM=TC](http://www.pgrweb.go.cr/scij/Busqueda/Normativa/Normas/nrm_texto_completo.aspx?param1=NRTC&nValor1=1&nValor2=29546&nValor3=78744&strTiPM=TC) Acesso em 13 set 2022.

### **2.1.4 Eleições para o Poder Executivo**

Os representantes do Poder Executivo da Costa Rica são escolhidos por eleição majoritária, realizada de quatro em quatro anos e sem a possibilidade de reeleição consecutiva.

O Presidente/Presidenta e o Vice-presidente são eleitos simultaneamente e por maioria absoluta se obtiverem votos superiores a quarenta por cento do número total de votos válidos.

Do contrário, haverá uma segunda eleição popular no primeiro domingo de abril do mesmo ano e serão eleitos os candidatos com maior número de sufrágios ou, em caso de igualdade de votos, será eleito para a Presidência o candidato de maior idade.

Imperioso destacar, ainda, que a Constituição Política determina que a eleição presidencial ocorrerá no primeiro domingo de fevereiro do ano em que deve ocorrer a renovação (Art. 133), fixando a data de oito de maio para a posse do Presidente/Presidenta e Vice-presidente eleitos.

### **2.1.5 Eleições para o Poder Legislativo**

Rememore-se que o Poder Legislativo nacional da Costa Rica é exercido pela Assembleia Nacional, que é unicameral e formada por 57 deputados, votado em nível nacional, nos termos do artigo 105 da Constituição costarriquenha.

Nesse sentido, a divisão dos votos é feita por sete províncias, abarcando todo país, as quais elegem os deputados de forma proporcional ao número de sua população.

Em relação ao voto para os cargos do Poder Legislativo, este será sempre secreto e direto. No que tange às listas para o Congresso Nacional costarriquenho e para os Conselhos Municipais, ambas são listas fechadas. A respeito do sistema eleitoral, Fernando Campos Sánchez assim o descreve:

*Deputies and municipal authorities (municipes) are elected to four-year terms from closed lists previously defined by the participating political parties. Legislative and municipal elections take place in a single process, along with the presidential election. Three different ballots are used, one for each election, and citizens cast only one vote in each. In order to translate votes into seats, implemented is the LR (largest remainder) Hare or LR-Hare method. This is applied by dividing the total number of votes by the available number of seats in each constituency. The resulting number is defined as the "electoral quotient" (cociente electoral). Seats are distributed among the parties by dividing their individual votes by the electoral quo-*



*tient. The remaining seats are allocated using the “largest remainder” method. However, parties need to obtain at least 50 per cent of the electoral quotient, a figure known as the “sub-quotient” (subcociente), in order to participate in this second part of the process.*<sup>38</sup>

### 3 JUSTIÇA ELEITORAL

A organização e a vigilância de todos os atos relativos ao sufrágio na Costa Rica, conforme estabelece o Art. 99 da Constituição Política e o Art. 4º do Código Eleitoral, são exercidos pelo Tribunal Supremo de Eleições (TSE) e pelos seguintes organismos eleitorais: Registro Eleitoral, Registro Civil e Juntas Eleitorais.

O Tribunal nomeia os integrantes das Juntas Eleitorais e um diretor de confiança para o Registro Eleitoral.

O Tribunal Supremo de Eleições compõe-se por três magistrados titulares e seis suplentes, nomeados pela Suprema Corte de Justiça, que possuem as mesmas responsabilidades, imunidades e prerrogativas dos magistrados da Suprema Corte.

Com a exceção da docência em instituições de educação superior, o magistrado do Tribunal não poderá exercer qualquer outra função remunerada pelo Estado e demais entes públicos.

O mandato dos magistrados possui duração de seis anos, com possibilidade de reeleição, devendo haver, no entanto, a renovação de um magistrado titular e dois suplentes a cada dois anos.

As decisões do Tribunal são tomadas por maioria simples dos votos presentes. Se não for obtida uma maioria de votos, deve ser realizada uma nova votação na qual dois juízes suplentes participam como juízes supranumerários.

---

38 O trecho correspondente, em tradução nossa: Os deputados e autoridades municipais (*municipes*) são eleitos para mandatos de quatro anos a partir de listas fechadas previamente definidas pelos partidos políticos participantes. As eleições legislativas e municipais ocorrem em um único processo, simultaneamente à eleição presidencial. Três cédulas diferentes são usadas, uma para cada eleição, e os cidadãos votam apenas uma vez em cada uma. Para traduzir votos em assentos, utiliza-se o método LR (maior restante) Hare ou LR-Hare. Aplica-se ao dividir o número total de votos pelo número de assentos disponíveis em cada distrito eleitoral. O número resultante é definido como o “quociente eleitoral” (*cociente electoral*). As cadeiras são distribuídas entre os partidos dividindo seus votos individuais pelo quociente eleitoral. Os assentos restantes são alocados usando o método “maior restante”. No entanto, os partidos precisam obter pelo menos 50% do quociente eleitoral, número conhecido como “sub-quociente” (*subcociente*), para participar desta segunda parte do processo. SÁNCHEZ, FERNANDO F.. *Dealignment in Costa Rica: A Case Study of Electoral Change*. Tese (Doutorado em Política e Relações Internacionais) - Universidade de Oxford, Oxford Inglaterra. 2003. Disponível em: <https://ora.ox.ac.uk/objects/uuid:8fa886b-3-7758-4656-a956-a8cc1249add8> Acesso em 13 set 2022.

## 4 DADOS SOBRE A POPULAÇÃO

A Costa Rica teve seu último censo nacional realizado pelo *Instituto Nacional de Estadísticas y Censos* (INEC) no ano de 2011, com previsão para a ocorrência de um novo em 2022.

Assim, de acordo com dados obtidos pelo INEC no último censo, a população costa-riquenha corresponde a 4.301.712 pessoas, dentre as quais 2.195.649 são mulheres e 2.106.063 homens. Ademais, os dados apontam que formam a população costa-ricense cerca de 104.143 indígenas<sup>39</sup>.

Não obstante, segundo estimativas do INEC, a expectativa era de que a população costa-riquense, em 2021, compreendesse aproximadamente 5.163.038 pessoas, sendo 2.562.378 delas mulheres e 2.600.660 homens<sup>40</sup>.

No que tange às eleições, as estatísticas do *Tribunal Supremo de Elecciones* (TSE) apontam que o eleitorado costa-riquenho, em 2021, compreendia 3.541.908 pessoas, das quais 1.760.469 são homens e 1.781.439 são mulheres<sup>41</sup>.

Em relação aos índices de desenvolvimento, a Costa Rica obteve, em 2019, índice de desenvolvimento humano (IDH) de 0,81, índice que afere o desenvolvimento humano a partir de três pilares: renda, educação e saúde.

Assim, segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Estado ocupa a 62ª posição no ranking mundial composto por 189 países, estando acima da média latino-americana<sup>42</sup>.

Por sua vez, de acordo com dados do Banco Mundial, o índice de Gini, indicador que mensura desigualdade, foi de 49.3 no ano de 2020<sup>43</sup>. A medida do índice de Gini corresponde a uma escala entre 0 a 1, na qual, quanto mais próximo deste, maior a desigualdade.

---

39 INSTITUTO NACIONAL DE ESTADISTICA Y CENSOS. *Censos 2011*. Disponível em: <https://www.inec.cr/censos/censos-2011> Acesso em 28 ago 2022

40 INSTITUTO NACIONAL DE ESTADISTICA Y CENSOS. *Estadísticas vitales, 2000-2021 y Estimaciones y Proyecciones de población por sexo y edad 1950-2050* - noviembre 2013. Disponível em: <https://ccp.ucr.ac.cr/observa/CRnacional/pdf/Metodologia%20estimaciones%20y%20proyecciones%20resumida.pdf>. Acesso em 12 out 2022.

41 TRIBUNAL SUPREMO DE ELECCIONES. *Boletín Estadístico 2021*. Disponível em: <https://www.tse.go.cr/boletines.htm>. Acesso em 30 ago 2022

42 ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Relatório do Desenvolvimento Humano 2020. Disponível em: [http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr2020\\_pt.pdf](http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr2020_pt.pdf) Acesso em 18 de ago de 2022

43 BANCO MUNDIAL. *Gini Index - Costa Rica*. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/SI.POV.GINI?locations=CR> Acesso em 30 ago 2022



## 4.1 Indicadores de Democracia

### 4.1.1 Latinobarômetro (2018)

A pesquisa Latinobarômetro de 2018<sup>44</sup>, realizada pela *Corporación Latinobarómetro*, constatou que a Costa Rica era o segundo país com maior apoio à democracia, registrando 63% da população no que tange ao apoio ao regime mencionado, ficando atrás apenas da Venezuela, com 73% da população apoiando o regime democrático. Em contrapartida, verificou-se que 11% da população costa-riquenha apoia regimes autoritários.

A pesquisa realizada constatou, ainda, os perfis dos apoiadores da democracia. Primeiramente, verificou-se que, em relação ao gênero e idade, mais homens apoiam o regime democrático em relação às mulheres e, além disso, verificou-se também que o apoio à democracia aumenta na medida do envelhecimento do indivíduo, ou seja, concluiu-se que os mais jovens costumam ser mais autoritários.

Em relação à educação, verificou-se que esta é um fator determinante no apoio ao regime democrático. Ao mesmo tempo, observou-se que o cargo de um indivíduo na sociedade latino-americana - tomada aqui a região como um todo - pode ser um indicador do nível de apoio à democracia.

Ainda, a pesquisa informou que 50% da classe “média” latino-americana apoia a democracia, ao mesmo tempo que 45% da classe de maior poder aquisitivo é favorável ao regime tratado. A menor porcentagem é da classe menos economicamente favorecida, com 48% desta apoiando o regime democrático.

Por fim, demonstrou-se que as redes sociais são um fator importante no apoio à democracia, já que a pesquisa concluiu que os indivíduos que utilizam as redes possuem uma probabilidade maior de apoio ao regime.

### 4.1.2 Latinobarômetro (2021)

Por sua vez, o informe Latinobarômetro de 2021<sup>45</sup> apresentou a pesquisa anual aplicada no final de 2020. O estudo mediu a opinião dos cidadãos da América Latina depois da primeira onda da pandemia da COVID-19, durante a segunda onda e com a promessa da chegada da vacina.

---

44 CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. **Informe 2018**. Disponível em: [www.latinobarometro.org](http://www.latinobarometro.org) Acesso em 04 de jul de 2022

45 CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. **Informe 2021**. Disponível em: <https://www.latinobarometro.org/lat.jsp> Acesso em 08 de nov de 2021

Foi constatado que os países da região enfrentaram e enfrentam uma crise tripla: a política, de longa data; a sanitária, devido à pandemia da COVID-19; e a econômica, com propensão à recessão, sendo certo que a pobreza e a desigualdade constituem um fator de crise permanente nos países latino-americanos.

Por outro lado, o informe Latinobarômetro de 2021 demonstra que, atualmente, 67% da população costarriquenha crê que a democracia é preferível a qualquer outra forma de governo, enquanto 12% é indiferente em relação ao regime do país.

Por último, 11% dos cidadãos da Costa Rica afirmaram que um governo autoritário pode ser preferível.

Por fim, o informe, ao realizar a pesquisa, interrogou os cidadãos no quesito de “para quem se governa”, ou seja, “o governo costarriquenho busca atender às demandas de qual setor da sociedade da Costa Rica?” e, diante da inquirição, constatou-se que 89% da população crê que se governa para grupos poderosos, de modo a se beneficiar destes, concomitantemente, 9% da população afirma que o governo costarriquense governa para o bem de todo o povo.

#### 4.1.3 Democracy Index (2020)

Lado outro, conforme a pesquisa *Democracy Index 2020*<sup>46</sup>, elaborada pela Unidade de Inteligência da publicação inglesa *The Economist*, à democracia costarriquense se atribui a nota de 8.16. Ademais, obteve outras pontuações, especificadas abaixo:

Tabela 1 - *Democracy Index 2020*

Nota Geral	8.16
Processo eleitoral e pluralismo (0-10)	9.58
Funcionamento do governo (0-10)	6.79
Participação política (0-10)	7.22
Cultura política (0-10)	7.50
Liberdades civis (0-10)	9.71
Tipo de regime	Democracia plena

<sup>46</sup> THE ECONOMIST. *Democracy Index 2020: In sickness and in health?* Disponível em: <https://www.eiu.com/n/campaigns/democracy-index-2020/> Acesso em 04 jul 2021

Classificação global	18º lugar
Classificação regional	3º lugar

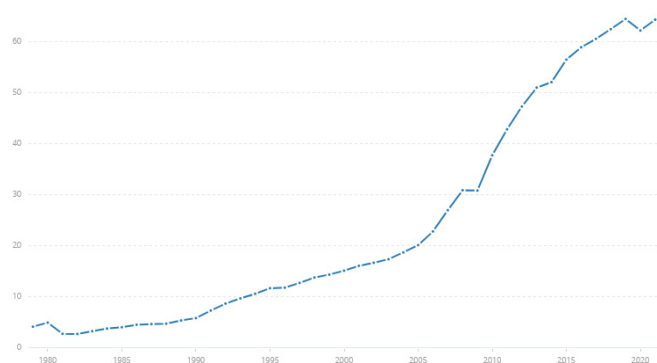
Fonte: THE ECONOMIST. Democracy Index 2020. Elaborado pelos autores.

## 5 DADOS ECONÔMICOS

### 5.1 Produto Interno Bruto (PIB)

No que concerne aos indicadores econômicos, o PIB da Costa Rica somou, em 2021, 64,28 bilhões de Dólares (US\$), ainda apresentando desempenho abaixo do recorde histórico, de 2019, de 64,42 bilhões.

Gráfico 01 - Curva do Produto Interno Bruto da Costa Rica



Fonte: Banco Mundial.<sup>47</sup>

A análise do gráfico em sua série histórica demonstra que a Costa Rica, como outros países da região, passou também pela chamada “década perdida”, causada, entre outros fatores, pelo choque de juros da gestão Paul Volcker no Federal Reserve dos Estados Unidos, bem como das consequências do segundo choque do petróleo do final dos anos 1970.

Em 1982, ano que o Brasil passou pela sua maxidesvalorização da moeda nacional, o PIB da Costa Rica caiu o recorde de -7,3%<sup>48</sup>. Apenas em 1989 a economia costa-ricense se viu recuperada do impacto.

Entre 1994 e 2005, a Costa Rica dobrou seu Produto Interno Bruto, de 10,5 bilhões para 20 bilhões de Dólares. Viu-se outra dobra, em apenas seis anos, para 42,7 bilhões em 2011.

<sup>47</sup> BANCO MUNDIAL. *Costa Rica | Data*. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/NY.GDP.MKTP.CD?locations=CR> Acesso em 29 de ago 2022

<sup>48</sup> A Costa Rica também sentiu os efeitos da crise mundial de 2008, ao cair naquele ano 0,9%, e também sofreu no ano de 2020, quando reduziu-se em 4,1%.

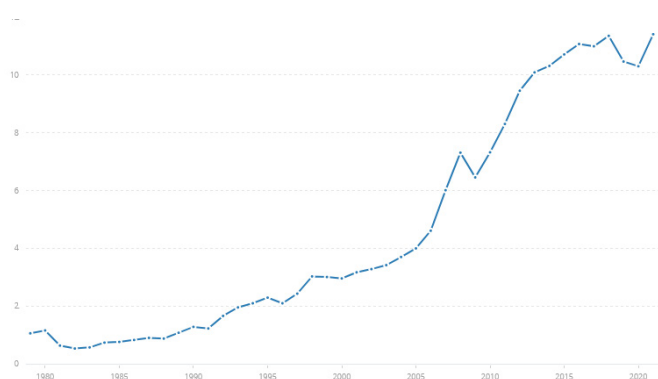
## 5.2 Produto Interno Bruto – Per capita

Em termos de PIB per capita<sup>49</sup>, a Costa Rica apresenta curva similar à do PIB, sendo, atualmente, US\$12.508,60, praticamente o dobro do valor de 2009.

## 5.3 Formação Bruta de Capital Fixo

Índice utilizado para avaliar o investimento de longo prazo do setor privado, notadamente das empresas, a Formação Bruta de Capital Fixo (FBKf) aponta o quanto as empresas disponibilizaram-se a contratar mais capital para reinvestimentos ao adquirir insumos como máquinas, equipamentos e material de construção.

Gráfico 02 - Curva da Formação Bruta de Capital Fixo da Costa Rica



Fonte: Banco Mundial<sup>50</sup>

É um índice, portanto, que revela a confiança do empresariado no crescimento da economia. No caso da Costa Rica, novamente, apresenta-se uma curva ascendente similar à do PIB, chamando a atenção o dado de 2021. Enquanto que nas variáveis atreladas ao PIB a Costa Rica teve queda no ano de 2020 e não se recuperou aos níveis demonstrados antes da pandemia, na Formação Bruta de Capital Fixo, 2021 foi ano recorde, com 11,42 bilhões de Dólares (US\$), conforme demonstra o gráfico acima.

## 5.4 Taxa Básica de Juros

Outro índice monetário relevante, a taxa de juros básica da economia costa-ricense, no momento de fechamento deste texto, está em 7,5% ao ano

49 BANCO MUNDIAL. *Costa Rica | Data*. PIB per capita. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicador/NY.GDP.PCAP.CD?locations=CR> Acesso em 29 de ago 2022

50 BANCO MUNDIAL. *Costa Rica | Data*. FBKf. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicador/NE.GDI.FTOT.CD?end=2021&locations=CR> Acesso em 29 de ago 2022

desde julho, quando subiu de 5%.

Observa-se, pelo gráfico, que o aumento da taxa de juros vem a seguir de uma grande queda na taxa básica durante o período da pandemia - a taxa de juros básica chegou a 0,75% ao ano em junho de 2020, diante da retração da economia.

Gráfico 03 - Taxa Básica de Juros

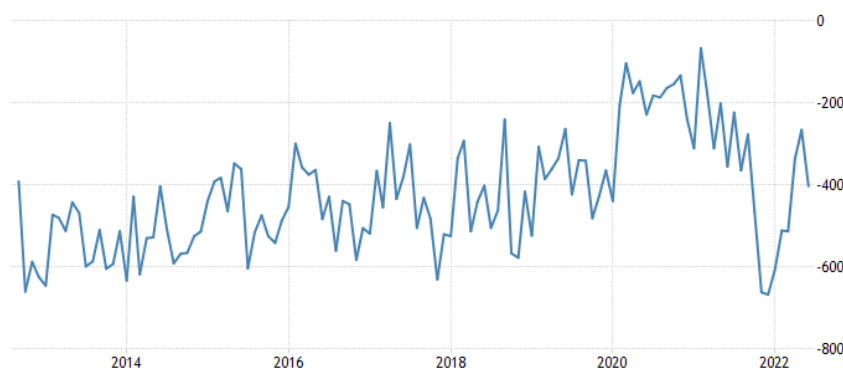


Fonte: Banco Central da Costa Rica<sup>51</sup>.

## 5.5 Balança Comercial

Dado macroeconômico que demonstra menos importância na economia da Costa Rica do que na economia brasileira, a Balança Comercial é costumeiramente deficitária no país de análise.

Gráfico 04 - Balança Comercial



Fonte: Banco Central da Costa Rica<sup>52</sup>.

51 BANCO CENTRAL DE COSTA RICA. *Tasa de política monetaria*. Disponível em: <https://gee.bccr.fi.cr/indicadoreseconomicos/Cuadros/frmVerCatCuadro.aspx?idioma=1&CodCuadro=%20779> Acesso em 30 ago 2022

52 BANCO CENTRAL DE COSTA RICA. *Balance comercial*. Disponível em: <https://gee.bccr.fi.cr/indicadoreseconomicos/Cuadros/frmVerCatCuadro.aspx?idioma=1&CodCuadro=%20448> Acesso em 30 ago 2022

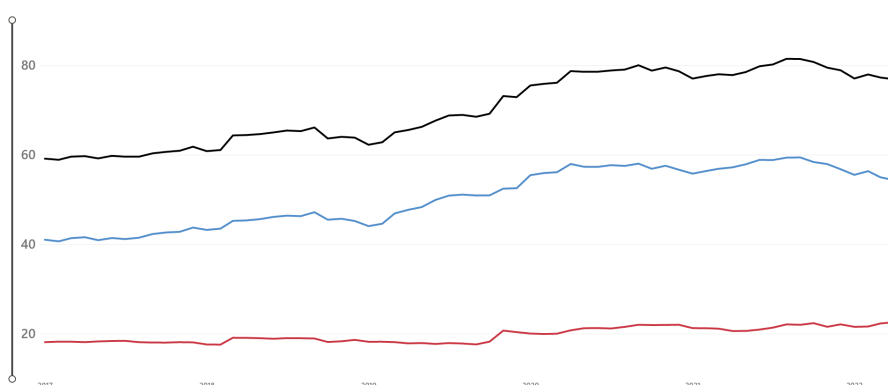
## 5.6 Classificação de Risco

Tema de interesse do investidor externo, a Costa Rica, segundo dados coletados pelo sítio *Trading Economics*<sup>53</sup>, possui classificação de risco B (com tendência de estabilidade) pela consultoria S&P, e B2 (também com tendência de estabilidade) pela consultoria da Moody's. Ambos os dados, entretanto, são anteriores à recente subida da taxa de juros pelo Banco Central da Costa Rica.

## 5.7 Relação Dívida/PIB

A relação dívida/PIB da Costa Rica, em seu último dado atualizado (abril de 2022), está em 76,88%, praticamente em estabilidade desde janeiro de 2021, quando somava 77%, e mesmo em relação aos índices anteriores à pandemia - 75,49% em janeiro de 2020. Nota-se que em novembro de 2019, encerrava-se um momento de queda da relação dívida/PIB, quando a dívida total chegou a 62% do PIB.

Gráfico 05 - Relação dívida/PIB



Fonte: Conselho Monetário Centroamericano<sup>54</sup>.

## 5.8 Inflação

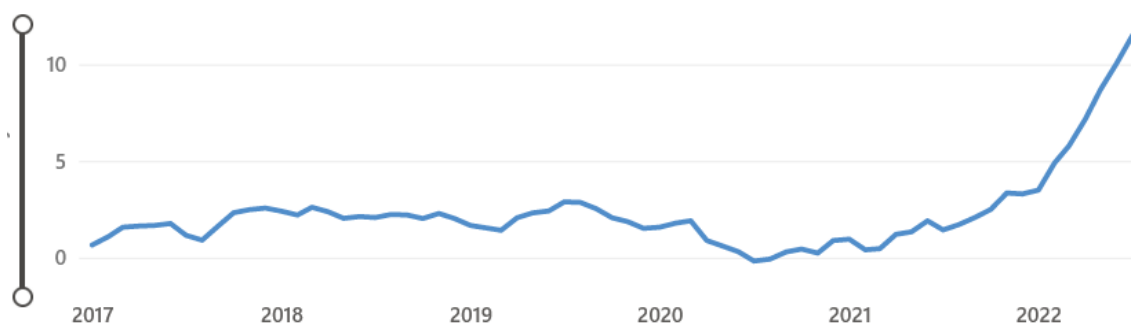
A inflação na Costa Rica, medida oficialmente pelo INEC (*Instituto Nacional de Estadística y Censos*) a partir do IPC (*Índice de Precios al Consumo*)

53 TRADING ECONOMICS. Costa Rica - Classificação de Risco de Crédito. Disponível em: <https://pt.tradingeconomics.com/costa-rica/rating> Acesso em 30 ago 2022

54 CONSEJO MONETARIO CENTROAMERICANO - Secretaria Executiva. *Monitor Macroeconómico* - Costa Rica. Disponível em <https://www.secmca.org/monitor-macroeconomico/> Acesso em 30 ago 2022. Esclarece-se que a curva em preto significa a dívida total da economia, a linha vermelha representa a dívida externa (contraída em moeda internacional) e a linha azul a dívida contraída a partir da compra e venda de títulos públicos no mercado em moeda nacional (dívida interna).

midor), atingiu 11,48% anualizado, em julho de 2022. O crescimento abrupto da inflação segue após uma média histórica pré-pandemia de 2% anuais, chegando, em julho de 2020, a haver deflação.

Gráfico 06 - IPC

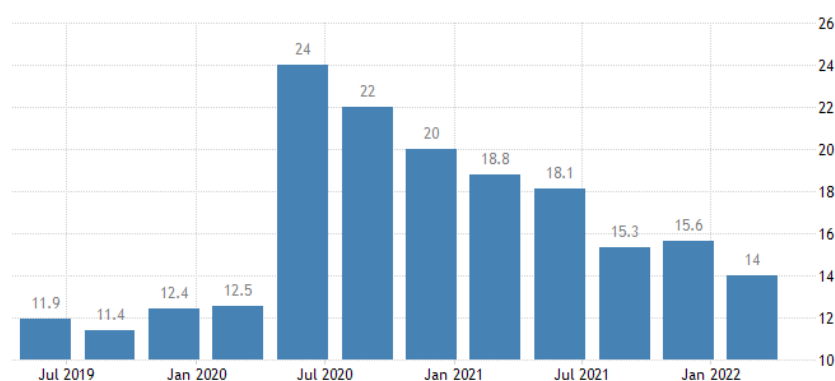


Fonte: Instituto Nacional de Estadística y Censos<sup>55</sup>.

## 5.9 Taxa de Desemprego

A taxa de desemprego na Costa Rica, também com fonte primária pelo INEC, a partir do TDA (*Tasa de Desempleo Abierto*), aferida trimestralmente, vem diminuindo desde o seu pico medido no segundo trimestre de 2020, retornando a índice próximo ao pré-pandemia, conforme gráfico abaixo.

Gráfico 07 - TDA



Fonte: Instituto Nacional de Estadística y Censos<sup>56</sup>.

## 5.10 Investimento Estrangeiro Direto

De acordo com dados do Banco Central costa-riquenho, o Investimento

55 INSTITUTO NACIONAL DE ESTADISTICA Y CENSOS. IPC. Disponível em: <https://www.inec.cr/economia/indice-de-precios-al-consumidor> Acesso em 30 ago 2022

56 INSTITUTO NACIONAL DE ESTADISTICA Y CENSOS. TDA. Disponível em: <https://www.inec.cr/empleo> Acesso em 30 ago 2022

Estrangeiro Direto da Costa Rica somou US\$ 853 milhões no primeiro trimestre de 2022.

Observa-se um grande influxo de investimento que casa com o começo do aumento do endividamento do governo costa-ricense do período pré-pandemia, assim como o Investimento Estrangeiro Direto caiu a taxas muito baixas - tomadas em conta o histórico - no período mais grave da pandemia.

Gráfico 08 - Investimento Estrangeiro Direto



Fonte: Banco Central da Costa Rica<sup>57</sup>.

## 5.11 Índice Big Mac

Gráfico 09 - The Big Mac Index - Costa Rica

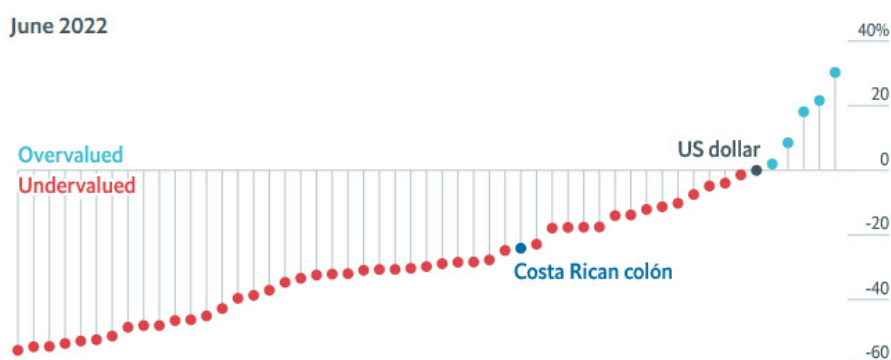


Gráfico feito pela publicação<sup>58</sup>.

O Índice Big Mac afere o valor do conhecido sanduíche de forma comparativa ao Dólar dos Estados Unidos, com o objetivo de analisar a economia do país alvo em termos de paridade do poder de compra.

Ele é consolidado pela revista The Economist. Em 31 de julho de 2022, nos

57 BANCO CENTRAL DE COSTA RICA. *Inversión directa, pasivos, trimestral*. Disponível em: <https://gee.bccr.fi.cr/indicadoreseconomicos/Cuadros/frmVerCatCuadro.aspx?idio-ma=1&CodCuadro=%203460> Acesso em 30 ago 2022

58 THE ECONOMIST. *The Big Mac Index*. Disponível em: <https://www.economist.com/big-mac-index> Acesso em 30 ago 2022



Estados Unidos, o Big Mac podia ser comprado a US\$5,15. Com o preço de CRC2650 (Colón costa-riquenho), a taxa de câmbio implícita seria US\$1 x CRC 514,56. No entanto, na mesma data, com US\$1 cotado no mercado aberto de câmbio em CRC669,79, conclui-se que o Cólon estava 24,12% desvalorizado em relação ao poder de compra estadunidense.

## REFERÊNCIAS

ASAMBLEA LEGISLATIVA - REPUBLICA DE COSTA RICA. *Diputadas y Diputados*. Disponível em: <http://www.asamblea.go.cr/Diputados/SitePages/Inicio.aspx> Acesso em 13 set 2022

ASAMBLEA LEGISLATIVA - REPUBLICA DE COSTA RICA. *Lista de correos electrónicos de Diputados y Diputados 2022 - 2026*. Disponível em: [http://www.asamblea.go.cr/Diputados/SitePages/Correos\\_Diputados.aspx](http://www.asamblea.go.cr/Diputados/SitePages/Correos_Diputados.aspx) Acesso em 19 set 2022

BANCO CENTRAL DE COSTA RICA. *Balance comercial*. Disponível em: <https://gee.bccr.fi.cr/indicadoreseconomicos/Cuadros/frmVerCatCuadro.aspx?idioma=1&CodCuadro=%20448> Acesso em 30 ago 2022

BANCO CENTRAL DE COSTA RICA. *Inversión directa, pasivos, trimestral*. Disponível em: <https://gee.bccr.fi.cr/indicadoreseconomicos/Cuadros/frmVerCatCuadro.aspx?idioma=1&CodCuadro=%203460> Acesso em 30 ago 2022

BANCO CENTRAL DE COSTA RICA. *Tasa de política monetaria*. Disponível em: <https://gee.bccr.fi.cr/indicadoreseconomicos/Cuadros/frmVerCatCuadro.aspx?idioma=1&CodCuadro=%20779> Acesso em 30 ago 2022

BANCO MUNDIAL. *Costa Rica | Data*. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/NY.GDP.MKTP.CD?locations=CR> Acesso em 29 de ago 2022

BANCO MUNDIAL. *Costa Rica | Data*. FBKf. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/NE.GDI.FTOT.CD?end=2021&locations=CR> Acesso em 29 de ago 2022

BANCO MUNDIAL. *Costa Rica | Data*. PIB per capita. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/NY.GDP.PCAP.CD?locations=CR> Acesso em 29

de ago 2022

BANCO MUNDIAL. *Gini Index* - Costa Rica. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/SI.POV.GINI?locations=CR> Acesso em 30 ago 2022

CONSEJO MONETARIO CENTROAMERICANO - Secretaria Executiva. *Monitor Macroeconómico* - Costa Rica. Disponível em <https://www.secmca.org/monitor-macroeconomico/> Acesso em 30 ago 2022

CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. **Informe 2018**. Disponível em: [www.latinobarometro.org](http://www.latinobarometro.org) Acesso em 04 de jul de 2022

CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. **Informe 2021**. Disponível em: <https://www.latinobarometro.org/lat.jsp> Acesso em 08 de nov de 2021

COSTA RICA. *Código Electoral* n° 8765. Disponível em: [http://www.pgrweb.go.cr/scij/Busqueda/Normativa/Normas/nrm\\_texto\\_completo.aspx?param2=NRTC&nValor1=1&nValor2=66148](http://www.pgrweb.go.cr/scij/Busqueda/Normativa/Normas/nrm_texto_completo.aspx?param2=NRTC&nValor1=1&nValor2=66148) Acesso em 13 set 2022.

COSTA RICA. *Constitución Política de Costa Rica*. Disponível em: [https://www.pgrweb.go.cr/scij/Busqueda/Normativa/Normas/nrm\\_texto\\_completo.aspx?nValor1=1&nValor2=871](https://www.pgrweb.go.cr/scij/Busqueda/Normativa/Normas/nrm_texto_completo.aspx?nValor1=1&nValor2=871) Acesso em 30 ago 2022

COSTA RICA. *Reglamento orgánico del Poder Ejecutivo*

N° 43580-MP-PLAN. Disponível em:

[http://www.pgrweb.go.cr/scij/Busqueda/Normativa/Normas/nrm\\_texto\\_completo.aspx?param1=NRTC&nValor1=1&nValor2=97169&nValor3=130861&strTipM=TC](http://www.pgrweb.go.cr/scij/Busqueda/Normativa/Normas/nrm_texto_completo.aspx?param1=NRTC&nValor1=1&nValor2=97169&nValor3=130861&strTipM=TC)

Acesso 13 set 2022.

COSTA RICA. *Ley Orgánica del Tribunal Supremo de Elecciones y del Registro Civil*. Disponível em: <https://www.tse.go.cr/pdf/normativa/leyorganicaTSE.pdf> Acesso 30 ago 2022

COSTA RICA. *Ley sobre División Territorial Administrativa* n.º 4366, de 05 de agosto de 1969. Disponível em: [http://www.pgrweb.go.cr/scij/Busqueda/Normativa/Normas/nrm\\_texto\\_completo.aspx?nValor1=1&nValor2=35441#ddown](http://www.pgrweb.go.cr/scij/Busqueda/Normativa/Normas/nrm_texto_completo.aspx?nValor1=1&nValor2=35441#ddown) Acesso em 19 maio 2022

CRHOY.COM. Disponível em: <https://www.crhoy.com/> Acesso em 28 ago 2022

EDICIONES EL PAÍS. *El País Costa Rica*. Disponível em: <https://elpais.com/noticias/costa-rica/> Acesso em 28 ago 2022

EL FINANCIERO. Disponível em: <https://www.elfinancierocr.com/> Acesso em 28 ago 2022

FRENTE AMPLIO. Estatuto. Disponível em: <https://www.tse.go.cr/pdf/normativa/estatutos/frenteamplo.pdf> Acesso em 13 set 2022

HÉRNANDEZ VALLE, Rubén. *Derecho Electoral Costarricense*. San José: Editorial Juricentro, 1990, p.162.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTADISTICA Y CENSOS. *Censos 2011*. Disponível em: <https://www.inec.cr/censos/censos-2011> Acesso em 28 ago 2022

INSTITUTO NACIONAL DE ESTADISTICA Y CENSOS. *Estadísticas vitales, 2000-2021 y Estimaciones y Proyecciones de población por sexo y edad 1950-2050 - noviembre 2013*. Disponível em: <https://ccp.ucr.ac.cr/observa/CRnacional/pdf/Metodologia%20estimaciones%20y%20proyecciones%20resumida.pdf>. Acesso em 12 out 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTADISTICA Y CENSOS. IPC. Disponível em: <https://www.inec.cr/economia/indice-de-precios-al-consumidor> Acesso em 30 ago 2022

INSTITUTO NACIONAL DE ESTADISTICA Y CENSOS. TDA. Disponível em: <https://www.inec.cr/empleo> Acesso em 30 ago 2022

LA NACIÓN. Disponível em: <https://www.nacion.com/> Acesso em 28 ago 2022

LA REPUBLICA. Disponível em: <https://www.larepublica.net/> Acesso em 28 ago 2022

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Relatório do Desenvolvimento Humano 2020. Disponível em: [http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr2020\\_pt.pdf](http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr2020_pt.pdf) Acesso em 18 de ago de 2021

PARTIDO LIBERACIÓN NACIONAL. Estatuto. Disponível em: <https://www.tse.go.cr/pdf/normativa/estatutos/liberacionnacional.pdf> Acesso em 13 set 2022

PARTIDO LIBERAL PROGRESISTA. Estatuto. Disponível em: <https://www.tse.go.cr/pdf/normativa/estatutos/liberalprogresista.pdf> Acesso em 13 set 2022

PARTIDO NUEVA REPÚBLICA. Estatuto. Disponível em: <https://www.tse.go.cr/pdf/normativa/estatutos/nuevarepublica.pdf> Acesso em 13 set 2022

PARTIDO UNIDAD SOCIAL CRISTIANA. Estatuto. Disponível em: <https://www.tse.go.cr/pdf/normativa/estatutos/unidadsocialcristiana.pdf> Acesso em 13 set 2022

PROGRESO SOCIAL DEMOCRÁTICO. Estatuto. Disponível em: <https://www.tse.go.cr/progresosocialdemocratico.htm> Acesso em 13 set 2022.

SÁNCHEZ, FERNANDO F.. *Dealignment in Costa Rica: A Case Study of Electoral Change*. Tese (Doutorado em Política e Relações Internacionais) - Universidade de Oxford, Oxford Inglaterra. 2003. Disponível em: <https://ora.ox.ac.uk/objects/uuid:8fa886b3-7758-4656-a956-a8cc1249add8> Acesso em 13 set 2022

THE ECONOMIST. *Democracy Index 2020: In sickness and in health?* Disponível em: <https://www.eiu.com/n/campaigns/democracy-index-2020/> Acesso em 04 jul 2021

THE ECONOMIST. *The Big Mac Index*. Disponível em: <https://www.economist.com/big-mac-index> Acesso em 30 ago 2022

TRADING ECONOMICS. Costa Rica - Classificação de Risco de Crédito. Disponível em: <https://pt.tradingeconomics.com/costa-rica/rating> Acesso em 30 ago 2022

TRIBUNAL SUPREMO DE ELECCIONES. *Boletín Estadístico 2021*. Disponível em: <https://www.tse.go.cr/boletines.htm>. Acesso em 30 ago 2022

TRIBUNAL SUPREMO DE ELECCIONES. *Cuaderno de Trabajo Electoral - Auxiliares Electorales e Integrantes de las Juntas Receptoras de Votos*. Disponível em: <https://docplayer.es/24128835-Cuaderno-de-trabajo->

[electoral-auxiliares-electorales-e-integrantes-de-las-juntas-receptoras-de-votos.html](#) Acesso em 28 ago 2022

TRIBUNAL SUPREMO DE ELECCIONES. *Estadísticas del sufragio: abril 2018*. Disponível em: [https://www.tse.go.cr/pdf/elecciones/estadisticassufragio\\_abril2018.pdf](https://www.tse.go.cr/pdf/elecciones/estadisticassufragio_abril2018.pdf) Acesso em 30 ago 2022

TRIBUNAL SUPREMO DE ELECCIONES. *Estadísticas del sufragio elecciones municipales febrero 2020*. Disponível em: [https://www.tse.go.cr/pdf/elecciones/estadisticassufragio\\_febrero2020.pdf](https://www.tse.go.cr/pdf/elecciones/estadisticassufragio_febrero2020.pdf) Acesso em 30 ago 2022

TRIBUNAL SUPREMO DE ELECCIONES. *Partidos Políticos Inscritos*. Disponível em: [https://www.tse.go.cr/partidos\\_inscritos.htm](https://www.tse.go.cr/partidos_inscritos.htm) Acesso em 13 set 2022.

TRIBUNAL SUPREMO DE ELECCIONES. *Reglamento para Ejercicio del Sufragio en los Centros Penitenciarios 10/1997*. Disponível em: [http://www.pgrweb.go.cr/scij/Busqueda/Normativa/Normas/nrm\\_texto\\_completo.aspx?param1=NRTC&nValor1=1&nValor2=29546&nValor3=78744&strTipM=TC](http://www.pgrweb.go.cr/scij/Busqueda/Normativa/Normas/nrm_texto_completo.aspx?param1=NRTC&nValor1=1&nValor2=29546&nValor3=78744&strTipM=TC) Acesso em 13 set 2022.

TRIBUNAL SUPREMO DE ELECCIONES. República de Costa Rica. Disponível em: <https://www.tse.go.cr/> Acesso em 28 jul 2022

TRIBUNAL SUPREMO DE ELECCIONES. *República da Costa Rica. Elecciones generales en cifras 1953-2018*, p. 11. Disponível em: <https://www.tse.go.cr/pdf/elecciones/eleccionescifras.pdf>. Acesso em: 19 de set. de 2022

TRIBUNAL SUPREMO DE ELECCIONES. *Respuestas ciudadanas ante el malestar con la política: salida, voz y lealtad*. Disponível em: [https://www.tse.go.cr/pdf/varios/respuestas\\_ciudadanas.pdf](https://www.tse.go.cr/pdf/varios/respuestas_ciudadanas.pdf) Acesso em 30 ago 2022

TRIBUNAL SUPREMO DE ELECCIONES. *Resultados provisionales 3 de abril de 2022*. Disponível em: [https://www.tse.go.cr/vr2022\\_II/#/presidenciales](https://www.tse.go.cr/vr2022_II/#/presidenciales) Acesso em: 19 de set. de 2022\_

TRIBUNAL SUPREMO DE ELECCIONES. *Resultados provisionales 6 de febrero de 2022* . Disponível em: <https://www.tse.go.cr/vr2022/#/presidenciales> Acesso em: 19 de set. de 2022

VEOMAPAS.COM. Mapa Político de las Provincias de Costa Rica. Disponível em: <https://www.veomapas.com/mapa-politico-de-las-provincias-de-costa-rica-m243.html> Acesso em 13 set 2022.

SISTEMAS ELEITORAIS NAS AMÉRICAS — UM ATLAS JURÍDICO-INSTITUCIONAL

# CADERNO 05

REPÚBLICA DO EQUADOR

Raphael Carvalho de Vasconcelos  
Ana Paula Correa de Sales  
Ana Luiza Ferré Coutinho  
Marina Muniz Pinto de Carvalho Matos  
Thiago Sússekind

## CADERNO 05 - REPÚBLICA DO EQUADOR

2022 - NEPEDIPOL/NEPEDI/UERJ  
ISBN 979-83-672-4494-6

### APONTAMENTOS PRELIMINARES

Elaborado pelos pesquisadores e pesquisadoras do NEPEDI UERJ no fim de 2021, mas também revisado e atualizado em agosto de 2022, este relatório consolida dados que direta e indiretamente se referem ao processo político de escolha de representantes na República do Equador. Cabe ressaltar que as informações apresentadas no relatório, em especial no item 4, não transmitem um juízo de valor acerca dos fatos relatados.

Realizaram-se, em 07 de fevereiro e em 11 de abril de 2021, eleições presidenciais e legislativas, que levaram à eleição de Guillermo Lasso, em sua terceira candidatura presidencial. Trata-se de político identificado como centro-direita, com experiência no setor financeiro – tendo presidido um dos maiores bancos do Equador – e que já havia servido como Ministro da Economia no governo Jamil Mahuad. Com a sua eleição, é a primeira vez em quase duas décadas que o *correísmo*, vertente política ligada ao ex-Presidente Rafael Correa, é derrotada em uma eleição presidencial.

### 1 ORGANIZAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA

#### 1.1 FORMA DE ESTADO, FORMA DE GOVERNO, SISTEMA DE GOVERNO, REGIME POLÍTICO, (DES)CENTRALIZAÇÃO E TERRITÓRIO

O Equador é uma república presidencialista unitária, cujo governo é constituído por um presidente, democraticamente eleito, com a possibilidade de segundo mandato, também de quatro anos. É, acima de tudo, um Estado de direito, constitucional e democrático. Nesse sentido, sela o primeiro artigo da Constituição do Equador de 2008:



“El Ecuador es un Estado constitucional de derechos y justicia, social, democrático, soberano, independiente, unitario, intercultural, plurinacional y laico. Se organiza en forma de república y se gobierna de manera descentralizada. La soberanía radica en el pueblo, cuya voluntad es el fundamento de la autoridad, y se ejerce a través de los órganos del poder público y de las formas de participación directa previstas en la Constitución. (...)”<sup>1</sup>

Divide-se em quatro regiões geográficas: Serra, Costeira, Amazônica e Insular. Do ponto de vista político-administrativo, o país possui 24 províncias, que, por sua vez, se subdividem em 221 cantões – apresentando, estes, um total de 1.228 *parroquias* urbanas e rurais, nos termos da Constituição Política da República do Equador de 2008 e da Lei de Regime Municipal do Equador de 1971, reformada em 1982.

As *juntas parroquiales* rurais, os conselhos municipais, os conselhos metropolitanos, os conselhos provinciais e os conselhos regionais constituem, conforme determinação expressa da Constituição equatoriana, governos autônomos descentralizados, que gozam de autonomia política, administrativa e financeira<sup>2</sup>.

## 1.2 CARGOS EXISTENTES NO PODER EXECUTIVO A NÍVEIS NACIONAL, REGIONAL E LOCAL

A pessoa responsável pela administração pública da República do Equador é, como anteriormente explicado, a pessoa eleita para assumir a Presidência da República, exercendo o papel de Chefe de Estado e Governo<sup>3</sup>.

Cumprir apontar, ainda, que para estar apto a concorrer, o candidato à Presidência deve ser um equatoriano nato de pelo menos 35 (trinta e cinco) anos de idade quando da data da sua candidatura, devendo também gozar da plenitude de seus direitos políticos, não estar afetado por inabilidade e proibições estabelecidas pela Constituição<sup>4</sup>.

O Poder Executivo do Equador é composto pela Presidência e Vice-Presidência da República, os Ministérios de Estado e os demais organismos que desempenham papel necessário para cumprir, cada um dentro de sua pró-

---

1 “O Equador é um Estado constitucional de direitos e justiça, social, democrático, soberano, independente, unitário, intercultural, plurinacional e laico. Se organiza na forma de república e se governa de maneira descentralizada. A soberania se encontra no povo, cuja vontade é o fundamento da autoridade, e se exerce através dos órgãos do poder público e das formas de participação direta previstas na Constituição.” (tradução nossa) EQUADOR. **Constitución del Ecuador**, 2008, art. 1º. Disponível em: <https://educacion.gob.ec/wp-content/uploads/downloads/2012/08/Constitucion.pdf>. Acesso em: 30 de abr. de 2021.

2 *Ibidem*, art. 238.

3 *Ibidem*, art. 141.

4 EQUADOR. **Constitución del Ecuador**, 2008, art. 142. Disponível em: <https://educacion.gob.ec/wp-content/uploads/downloads/2012/08/Constitucion.pdf>. Acesso em: 30 de abril de 2021.

pria competência, a elaboração e aplicação de políticas públicas nacionais<sup>5</sup>.

Em nível regional, a Constituição define que cada região autônoma elege por votação de forma proporcional à população urbana e rural, um conselho regional e um governador regional para mandatos que perdurarão por quatro anos<sup>6</sup>.

Por sua vez, cada província possui um conselho provincial, com sede em sua capital, cujos integrantes são: o prefeito e o vice-prefeito, eleitos por votação popular; vereadores representantes dos cantões; e os representantes eleitos dentre aqueles que presidem as juntas paroquiais rurais<sup>7</sup>. O conselho cantonal, por sua vez, funciona de maneira similar: é presidido pelo Prefeito e composto por vereadores, porém com a diferença de que cada um deles é eleito proporcionalmente à população cantonal urbana e rural<sup>8</sup>.

Além disso, cada distrito metropolitano autônomo também possui um conselho eleito por votação popular. Assim como nos demais casos, o Prefeito é a autoridade administrativa máxima e preside o conselho composto por vereadores<sup>9</sup>. Assim sendo, a Constituição equatoriana deixa a cargo dos distritos o estabelecimento de regimes que permitam seus funcionamentos descentralizados e desconcentrados.

Por fim, cada paróquia rural possui um conselho/reunião (junta) paroquial formado por representantes eleitos por voto popular, cuja presidência é atribuída à representação mais votada<sup>10</sup>.

### **1.3 CARGOS EXISTENTES NO PODER LEGISLATIVO A NÍVEIS NACIONAL, REGIONAL E LOCAL; SISTEMA LEGISLATIVO**

O Poder Legislativo equatoriano é unicameral a nível nacional, sendo exercido pela Assembleia Nacional do Equador, com sede em Quito e composta por 137 membros.

Os congressistas são eleitos pelo voto popular e por meio de lista “aberta” dos partidos<sup>11</sup>, de forma proporcional à representatividade, para exercer um mandato de quatro anos<sup>12</sup>.

---

5 EQUADOR. **Constitución del Ecuador**, 2008, art. 142. Disponível em: <https://educacion.gob.ec/wp-content/uploads/downloads/2012/08/Constitucion.pdf>. Acesso em: 30 de abril de 2021., art. 141.

6 *Ibidem*, art. 251.

7 *Ibidem*, art. 252.

8 *Ibidem*, art. 253.

9 *Ibidem*, art. 254.

10 EQUADOR. **Constitución del Ecuador**, 2008, Disponível em: <https://educacion.gob.ec/wp-content/uploads/downloads/2012/08/Constitucion.pdf>. Acesso em: 30 de abril de 2021.

11 EQUADOR. **Ley Orgánica Electoral - Código de la Democracia**, 2009, art. 160. Disponível em: [https://cne.gob.ec/documents/lotaip/2.informacion\\_legal/base\\_legal/ley\\_organica\\_electoral\\_-\\_codigo\\_de\\_la\\_democracia.pdf](https://cne.gob.ec/documents/lotaip/2.informacion_legal/base_legal/ley_organica_electoral_-_codigo_de_la_democracia.pdf). Acesso em: 23 de maio de 2021.

12 *Ibidem*, art. 118.

A Assembleia Nacional é integrada, mais especificamente, por 15 representantes eleitos em circunscrição nacional, dois representantes eleitos em cada província e um a mais para cada 200 mil habitantes ou fração que supere os 150 mil, de acordo com censo populacional nacional mais recente<sup>13</sup>.

Quanto aos representantes advindos das regiões, dos distritos metropolitanos e da circunscrição do exterior, define tanto a Constituição quanto a Lei Orgânica da Função Legislativa<sup>14</sup>, em seu art. 4º, que as referidas eleições serão determinadas por lei.

Nesse sentido, o art. 150 da Lei Orgânica Eleitoral define que as circunscrições especiais do exterior elegem um total de seis representantes distribuídos entre: dois para a Europa, Oceania e Ásia, dois para o Canadá e Estados Unidos e dois para a América Latina, Caribe e África. Ademais, o diploma legal aponta que cada uma das regiões do Equador elege dois representantes à Assembleia.

Destaca-se que, para concorrer a um cargo na Assembleia Nacional, é necessário ter nacionalidade equatoriana estar com, no mínimo, dezoito anos no momento da candidatura e, por fim, gozar dos direitos políticos<sup>15</sup>.

Já os Conselhos Cantonais, a nível local, são entes coletivos do governo municipal, formados por diferentes números de *concejales* (vereadores), de modo proporcional à população cantonal urbana e rural (art. 253 da Constituição), do seguinte modo: (i) nos municípios com mais de quatrocentos mil e um habitantes, 15 *concejales*; (ii) nos municípios com mais de trezentos mil e um habitantes, 13 *concejales*; (iii) nos municípios com mais de duzentos mil e um habitantes, 11 *concejales*; (iv) nos municípios com mais de cem mil e um habitantes, 9 *concejales*; (v) nos municípios com mais de cinquenta mil e um habitantes, 7 *concejales*; e (vi) nos municípios com menos de cinquenta mil habitantes, 5 *concejales*.

Há ainda, nas *parroquias*, as Juntas Parroquiales no âmbito rural, que são formadas por cinco membros, independentemente do tamanho da população *parroquial*. Tanto nos Conselhos Cantonais como nas Juntas *Parroquiales* é adotado o sistema proporcional, de lista fechada, ou seja, o eleitorado votará indicando sua preferência por apenas uma das listas (art. 160 da Lei Orgânica Eleitoral).

Cabe ressaltar que esse sistema foi modificado em 2019, com as reformas à Lei Orgânica Eleitoral, sendo certo que, anteriormente, adotava-se o siste-

13 EQUADOR. **Ley Orgánica Electoral - Código de la Democracia**, 2009, art. 160. Disponível em: [https://cne.gob.ec/documents/lotaip/2.informacion\\_legal/base\\_legal/ley\\_orgnica\\_electoral\\_-\\_codigo\\_de\\_la\\_democracia.pdf](https://cne.gob.ec/documents/lotaip/2.informacion_legal/base_legal/ley_orgnica_electoral_-_codigo_de_la_democracia.pdf). Acesso em: 23 de maio de 2021., art. 150.

14 *Ibidem*, art. 150.

15 EQUADOR. **Constitución del Ecuador**, 2008, art. 119. Disponível em: <https://educacion.gob.ec/wp-content/uploads/downloads/2012/08/Constitucion.pdf>. Acesso em: 30 de abril de 2021.

ma de listas abertas.

#### 1.4 PARTIDOS POLÍTICOS DO EQUADOR

São os partidos políticos e movimentos nacionais, no Equador: Movimiento Centro Democrático (CD), Movimiento Unidad Popular (UP), Partido Sociedad Patriótica 21 de Enero (PSP), Movimiento Ecuatoriano Unido (MEU), Movimiento Fuerza Compromiso Social (FCS), Partido Social Cristiano (PSC), Partido Político Avanza (PPA), Partido Fuerza EC (FE), Movimiento Justicia Social (MJS), Partido Izquierda Democrática (ID), Movimiento AMIGO (Acción Movilizadora Independiente Generando Oportunidades), Partido Socialista Ecuatoriano (PSE), Movimiento de Unidad Plurinacional Pachakutik (MUPP), Movimiento Unión Ecuatoriana (EU), Movimiento Democracia Sí (MDS), Movimiento CREO (Creando Oportunidades), Partido SUMA, Sociedad Unida Más Acción (SUMA), Movimiento Construye (MC25), Movimiento Nacional Juntos Podemos (MNJP), Movimiento Alianza PAIS, Patria Altiva i Soberana (PAIS) e Movimiento Concertación (MC).

Historicamente, o *Partido Social Cristiano* (PSC) é uma das mais antigas e influentes forças políticas do Equador<sup>16</sup>. Por sua vez, os partidos *Democracia Cristiana* (DC) e *Izquierda Democrática* (ID) surgiram, com o curso do tempo, em parte pelo enfrentamento às tendências tradicionais da política equatoriana<sup>17</sup>.

Contudo, atualmente, após as eleições de 2021 para a Assembleia Nacional, é possível afirmar que os movimentos políticos do Equador que podem ser considerados de maior força em termos de representatividade são a Coalizão *Unión por la Esperanza* (UNES), que conta com 49 de 137 dos membros da Assembleia Nacional; o *Movimiento de Unidad Plurinacional Pachakutik* (MUPP), que conta com 27 de 137 dos membros da Assembleia Nacional; e os partidos políticos *Izquierda Democrática* (ID) e *Partido Social Cristiano* (PSC), que contam cada um com 18 dos 137 membros da Assembleia Nacional<sup>18</sup>.

Já o Movimiento CREO - *Movimiento Creando Oportunidades*, partido do atual presidente equatoriano Guillermo Lasso, também eleito em 2021, curiosamente conta com apenas 12 dos 137 membros da Assembleia Nacio-

16 FREIDENBERG, Flavia; ALCÁNTARA SÁEZ, Manuel. **Los dueños del poder: Los partidos políticos en Ecuador (1978-2000)**. Quito: FLACSO, Sede Ecuador. 2001, p. 29.

17 FREIDENBERG, Flavia; ALCÁNTARA SÁEZ, Manuel. **Los dueños del poder: Los partidos políticos en Ecuador (1978-2000)**. Quito: FLACSO, Sede Ecuador. 2001, p. 131.

18 EQUADOR. Assembleia Nacional. **Pleno - Asambleístas**. Disponível em: <https://www.asambleanacional.gob.ec/es/pleno-asambleistas>. Acesso em: 08 de junho de 2021.

nal<sup>19</sup>.

A lei exige ainda que, para conservar o registro eleitoral, é necessário que os partidos obtenham ao menos 4% do voto popular em duas eleições consecutivas. Trata-se da famosa “cláusula de barreira”. Há partidos que, por conta disso, “desapareceram”, pois não alcançaram os votos previstos em lei e tiveram sua personalidade jurídica extinta e o registro eleitoral retirados pelo Conselho Nacional Eleitoral<sup>20</sup> – como é o caso de PRE, PRIAN, MPD e Ruptura 25.

O CREO, cuja sigla forma a palavra “Acredito”, é centrado na figura do presidente Guillermo Lasso, sendo normalmente classificado como uma legenda situada na centro-direita. Fundado pela oposição ao correísmo, a sua plataforma está associada à tradição liberal-conservadora<sup>21</sup> - por vezes, foi descrito como conservador nos costumes e neoliberal na economia<sup>22</sup>. Importante destacar que, durante o período eleitoral, seus partidários deram um foco especial à defesa da liberdade de expressão e de independência do Judiciário, haja vista que muitos grupos políticos equatorianos acreditam que essas dimensões democráticas estavam em risco sob a administração de Rafael Correa. Não apenas isso, mas, dos oito princípios oficiais da agremiação partidária de Lasso, dois são dedicados integralmente à reafirmação da defesa do Estado de Direito e do regime democrático<sup>23</sup>.

O partido integra a União de Partidos Latino-Americanos (UPLA), uma organização que reúne as siglas conservadoras do continente. A título ilustrativo, o único afiliado brasileiro é o União Brasil (UB), que herdou a posição do Democratas (DEM). Vale destacar que o Equador conta com dois representantes na UPLA - é que, além do CREO, o tradicional PSC também faz parte do bloco<sup>24</sup>.

Ao contrário do partido do atual presidente, criado na última década, o PSC foi fundado em 1951 e, por muitos anos, representou a centro-direita

19 EQUADOR. Assembleia Nacional. **Pleno - Asambleístas**. Disponível em: <https://www.asambleanacional.gob.ec/es/pleno-asambleistas>. Acesso em: 08 de junho de 2021.

20 Nesse sentido, a lista de Organizações Políticas aprovadas pelo Pleno do Conselho Nacional Eleitoral equatoriano pode ser encontrada em: EQUADOR. Conselho Nacional Eleitoral, **Listado de Organizaciones Políticas aprobadas por el Pleno**. Disponível em: <http://cne.gob.ec/es/organizaciones-politicas/informacion/listado-de-organizaciones-politicas-aprobadas-por-el-pleno>. Acesso em: 15 de junho de 2021.

21 GLICKHOUSE, Rachel. In: Ecuador, an Expected Third-Term Win for Correa. **Americas Society Council of the Americas**, Nova Iorque, 15 de fevereiro de 2013. Disponível em: <https://www.as-coa.org/articles/ecuador-expected-third-term-win-correa>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

22 ESPANÑA, Sara. Guillermo Lasso, un conservador que promete cambios. **El País**. Madrid, 11 de abril de 2021. Disponível em: <https://elpais.com/internacional/2021-04-11/guillermo-lasso-un-conservador-que-promete-cambios.html>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

23 O programa pode ser encontrado por meio deste link: <https://www.creo.com.ec/wp-content/uploads/2014/11/principios-CREO.pdf>.

24 A lista completa está disponível no site da organização: <https://uplalatinoamerica.org/partidos-miembros/>.

equatoriana isoladamente. A sua ideologia costuma ser descrita como democrata-cristã, ou então, mais comumente, como conservadora - ainda que se inspire, originalmente, na doutrina social da Igreja<sup>2526</sup>. Apesar da sua importância histórica, o partido não elege um presidente desde León Febres Cordero, que governou entre 1984 e 1988<sup>27</sup>. Na eleição presidencial de 2021, a legenda integrou a coalizão, liderada pelo CREO, que se sagrou vencedora<sup>2829</sup>.

A *Izquierda Democratica* (ID), por sua vez, que se autodeclara de centro-esquerda, é uma sigla que, historicamente, era social-democrata. Uma das maiores em tamanho em meados dos anos 80 e 90 no país, a ID acabou perdendo espaço com a ascensão do correísmo, que dividiu o partido em duas alas - uma favorável ao movimento e outra contrária. Em virtude desse cenário, a ID foi dissolvida pelo CNE em 2013, tendo sido recriada por meio de um processo iniciado em 2015 e finalizado no ano seguinte<sup>30</sup>.

É uma das forças progressistas alternativas ao correísmo, tal qual o indigenista *Movimiento de Unidad Plurinacional Pachakutik – Nuevo País*.

Mais conhecido como simplesmente “Pachakutik”, o referido partido - que ficou em 3º lugar nas eleições para presidente de 2021 - se pauta primordialmente pela questão indígena, abrigando diferentes correntes ideológicas no seio de seu grupo, em que pese o fato de normalmente ser associado à esquerda<sup>31</sup>. Dentre os seus propósitos e princípios, por exemplo, o primeiro se refere à defesa do meio ambiente, enquanto o segundo fala em democratização do mercado e controle do capital especulativo<sup>32</sup>. Diferencia-se pelo

---

25 REDAÇÃO POLÍTICA. El PSC y CREO acentúan sus líneas políticas divergentes. **El Telégrafo**, Guayaquil, 9 de julho de 2018. Disponível em: <https://www.eltelegrafo.com.ec/noticias/politica/1/psc-creo-politicas-divergentes>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

26 AGREDA, Miguel. Historia del Partido Social Cristiano. **Primer Reporte**, Olmedo, 2021. Disponível em: <https://candidatos.primerreporte.com/partido-social-cristiano/>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

27 NEBOT posesiona a directiva provincial del Partido Social Cristiano en Quito. **La República**, 30 de janeiro de 2016. Disponível em: <https://www.larepublica.ec/blog/2016/01/30/nebot-posesiona-a-directiva-provincial-del-partido-social-cristiano-en-quito/>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

28 REDAÇÃO POLÍTICA. PSC forma alianza con CREO para las elecciones presidenciales. **El Telégrafo**, Guayaquil, 31 de agosto de 2020. Disponível em: <https://www.eltelegrafo.com.ec/noticias/politica/1/alianza-creo-psc-guillermo-lasso-elecciones>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

29 FRANCO, Jorge González. PSC declina candidatura y apoyará el binomio Guillermo Lasso - Alfredo Borrero para las elecciones 2021. **El Comercio**, Quito, 31 de agosto de 2020. Disponível em: <https://www.elcomercio.com/actualidad/psc-creo-alianza-lasso-elecciones.html>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

30 GARCÍA, Sebastián. ¿Qué recorrido político tiene la Izquierda Democrática?. **GK**, Quito, 8 de outubro de 2020. Disponível em: <https://gk.city/2020/10/08/izquierda-democratica-elecciones-2021/>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

31 PORRAS, Estefanía. Pachakutik, ¿quiénes son y cuál es su historia?. **GK**, Quito, 8 de outubro de 2020. Disponível em: <https://gk.city/2020/10/08/recorrido-politico-pachakutik/>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

32 Os propósitos e princípios podem ser consultados por meio desse link: <http://americo.usal.es/oir/opal/Documentos/Ecuador/Pachakutik/Propyprincipios.pdf>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.



foco conferido às políticas ambientais e em prol das comunidades indígenas.

Por fim, a Coalizão *Unión por la Esperanza* (UNES) representou, no último pleito presidencial, por meio de uma junção de grupos sociais e movimentos provinciais, os ideais da “Revolução Cidadã”, que é como o ex-presidente Rafael Correa definiu a sua versão do “socialismo do século XXI”, termo que utiliza em alusão ao venezuelano Hugo Chávez<sup>3334</sup>. Força motriz da política equatoriana neste século, o correísmo é difícil de ser definido, estando inequivocamente no campo da esquerda. Um trabalho que tentou apresentar os principais eixos do movimento elencou cinco características: o nacionalismo, o desenvolvimentismo, o estatismo e a viabilidade<sup>35</sup>.

Alguns analistas diferenciam o correísmo do chavismo por ter um programa mais nacionalista e realista, sendo mais similar a um projeto keynesianista do que socialista, marcado por forte intervenção do Estado no plano econômico<sup>36</sup>. Opositores, por sua vez, denunciam Correa pelo que consideram práticas populistas, autoritárias e caudilhistas<sup>37</sup>. Nesse sentido, um exemplo seria o apoio dado pelo ex-presidente a uma proposta constitucional que garantia o direito à reeleição ilimitada a si mesmo<sup>38</sup>.

## 2 SISTEMA ELEITORAL

O sistema eleitoral equatoriano é tradicional, no qual é adotado o voto em cédula de papel, as “*papeletas electorales*” (art. 109 da Lei Eleitoral Orgânica). Ainda, o mesmo dispositivo prevê que, em caso de implementação do sistema de voto eletrônico, sem necessidade das cédulas, este deverá possuir a segurança e instalação necessárias.

O voto é obrigatório para os equatorianos entre 18 e 65 anos que vivem

---

33 GUALDONI, Fernando. Correa dirige a Ecuador hacia el “socialismo del siglo XXI” de inspiración chavista. **El País**, Madrid, 30 de setembro de 2007. Disponível em: [https://elpais.com/diario/2007/10/01/internacional/1191189611\\_850215.html](https://elpais.com/diario/2007/10/01/internacional/1191189611_850215.html). Acesso em: 29 de agosto de 2022.

34 CASTRO, Mayuri. ¿Qué es Unión por la Esperanza?. **GK**, Quito, 8 de outubro de 2020. Disponível em: <https://gk.city/2021/11/06/que-es-union-por-la-esperanza-organizacion-politica/>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

35 PERALTA, Pablo Ospina. **El proyecto político de la revolución ciudadana: líneas maestras**. Universidad Andina Simón Bolívar, Quito, novembro de 2009. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/159777583.pdf>.

36 WALLACE, Arturo. Rafael Correa: ¿heredero del liderazgo de Hugo Chávez?. **BBC News Mundo**, Londres, 24 de maio de 2013. Disponível em: [https://www.bbc.com/mundo/noticias/2013/05/130524\\_ecuador\\_correa\\_toma\\_de\\_posesion\\_analisis\\_herencia\\_chavez\\_aw](https://www.bbc.com/mundo/noticias/2013/05/130524_ecuador_correa_toma_de_posesion_analisis_herencia_chavez_aw). Acesso em: 29 de agosto de 2022.

37 MUR, Robert. Guillermo Lasso asume el poder denunciando el caudillismo de Correa. **La Vanguardia**, Barcelona, 25 de maio de 2021. Disponível em: <https://www.lavanguardia.com/internacional/20210525/7479095/lasso-asume-ecuador-denunciando-caudillismo-correa.html>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

38 PRESIDENCIA DE LA REPÚBLICA. **Presidente Correa anuncia apoyo a reelección indefinida para todas las dignidades (AUDIO y VIDEO)**. Quito, 24 de maio de 2014. Disponível em: <https://www.presidencia.gob.ec/presidente-correa-anuncia-apoyo-a-reeleccion-indefinida-para-todas-las-dignidades-audio-y-video/>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

no país, sendo facultativo apenas para aqueles que residem no exterior, para integrantes das Forças Armadas e da Polícia Nacional, para indivíduos maiores de 65 anos e entre 16 e 18 anos, e para pessoas com incapacidades, de acordo com o art. 11 da Lei Eleitoral Orgânica e do art. 62 da Constituição<sup>39</sup>. A Constituição garante ainda o voto secreto, direto e universal (art. 10 da Lei Eleitoral Orgânica e art. 62 da Constituição).

No sistema eleitoral equatoriano, permite-se a participação das candidaturas independentes. Apesar da adoção de um sistema político multipartidário, indivíduos não filiados a partidos políticos podem participar como candidatos nas eleições populares, conforme disposto no art. 112 da Constituição e no art. 94 da Lei Eleitoral Orgânica.

Quanto à representatividade eleitoral, sobretudo no tocante às cotas, a Constituição equatoriana garante a paridade e a alternabilidade entre mulheres e homens nas eleições pluripessoais, conforme disposto no art. 116 da Constituição, no seguinte sentido:

“Para las elecciones pluripersonales, la ley establecerá un sistema electoral conforme a los principios de proporcionalidad, igualdad del voto, equidad, paridad y alternabilidad entre mujeres y hombres; y determinará las circunscripciones electorales dentro y fuera del país.”<sup>40</sup>

Além disso, em 2020 ocorreu a reforma da Lei Orgânica Eleitoral, que promoveu diversas modificações no sistema eleitoral equatoriano, sobretudo no que tange a igualdade na representação política. Agora, o Código da Democracia do Equador estabelece a obrigatoriedade de reservar, nas listas de candidatos dos partidos, metade dos lugares para as mulheres; elas também devem ocupar, no mesmo percentual de 50%, os cargos diretivos das organizações políticas.

O país ainda deu um passo além, de modo a prever em lei a necessidade de paridade de gênero na composição dos binômios - isto é, das listas de dois nomes - “*para la Presidencia y Vicepresidencia de la República como también las Prefecturas Provinciales y Alcaldías*”. Essa mudança passa a valer nas eleições regionais de 2023 e no pleito presidencial de 2025 - em que, necessariamente, um candidato a presidente homem deve ser acompanhado de uma mulher na chapa, e vice-versa<sup>41</sup>.

39 EQUADOR. **Lei Orgânica Eleitoral - Código de la Democracia**, 2009. Disponível em: [https://cne.gob.ec/documents/lotaip/2.informacion\\_legal/base\\_legal/ley\\_orgnica\\_electoral\\_-\\_codigo\\_de\\_la\\_democracia.pdf](https://cne.gob.ec/documents/lotaip/2.informacion_legal/base_legal/ley_orgnica_electoral_-_codigo_de_la_democracia.pdf). Acesso em: 23 de maio de 2021.

40 “Para as eleições pluripessoais, a lei estabelecerá um sistema eleitoral de acordo com os princípios da proporcionalidade, igualdade do voto, equidade, paridade e alternabilidade entre mulheres e homens; e determinará as circunscrições eleitorais dentro e fora do país.” (tradução nossa) EQUADOR. **Constitución del Ecuador**, 2008, art. 116. Disponível em: <https://educacion.gob.ec/wp-content/uploads/downloads/2012/08/Constitucion.pdf>. Acesso em: 30 de abril de 2021.

41 BAHAMONDE, Juan Pablo Pozo. **Reformas políticas en el sistema electoral ecuatoriano**. Documento de Trabajo No 24. México: Observatorio de Reformas Políticas en América Latina, IJ-U-NAM y Organización de los Estados Americanos (OEA), agosto de 2021. Disponível em: [134](https://refor-</a></p></div><div data-bbox=)



Hoje, em seu compilado de dados sobre os sistemas políticos da América Latina, a Universidade de Georgetown destaca a cota de 50% para mulheres<sup>42</sup>. Assim, vale se atentar à redação atual do art. 99 da Lei Orgânica Eleitoral, que prevê também cotas para a participação política dos jovens:

“Las organizaciones políticas inscribirán las listas para elecciones pluripersonales y unipersonales bajo criterios de paridad e inclusión generacional, de conformidad con las siguientes reglas:

1. En el caso de listas que presente la organización política para elección de asambleístas nacionales y parlamentarias o parlamentarios andinos, al menos una de estas listas estará encabezada por mujeres.
2. En caso de elecciones de asambleístas provinciales y de las circunscripciones especiales del exterior, del total de listas que la organización política inscriba a nivel nacional para estas dignidades, el cincuenta por ciento (50%) estarán encabezadas por mujeres. No se incluirá en este cálculo a las provincias con distritos.
3. En caso de elección de asambleístas por distritos, del total de listas que la organización inscriba por provincias el 50% estarán encabezadas por mujeres.
4. En el caso de prefecturas, el cincuenta por ciento (50%) de los binomios que la lista inscriba a nivel nacional estará encabezado por mujeres.
5. En el caso de elecciones de alcaldías, del total de candidaturas que la organización política inscriba a nivel provincial, el cincuenta por ciento (50%) serán mujeres.
6. En el caso de elecciones de concejales, del total de listas que la organización política inscriba a nivel provincial, el 50% estarán encabezadas por mujeres.
7. En el caso de elección de juntas parroquiales, del total de listas que la organización políticas inscriba a nivel cantonal, el 50% estarán encabezadas por mujeres.
8. En cada una de las listas para elecciones pluripersonales que inscriba la organización política cualquiera sea la circunscripción, al menos el veinticinco por ciento (25%) incluirá a mujeres u hombres jóvenes. El mismo porcentaje de jóvenes se respetará para candidaturas de la organización política a nivel nacional en caso de alcaldías y prefecturas. Este porcentaje podrá incluir el porcentaje por paridad.
9. En elecciones de todos los binomios, las candidaturas se integran con la participación de una mujer y un hombre o viceversa.”<sup>43</sup>

[maspoliticas.org/wp-content/uploads/2021/08/DT\\_24\\_-Juan-Pablo-Pozo\\_.pdf](https://maspoliticas.org/wp-content/uploads/2021/08/DT_24_-Juan-Pablo-Pozo_.pdf)

42 POLITICAL DATABASE OF THE AMERICAS. **República de Ecuador**. Washington, DC: Georgetown University, 27 de outubro de 2010. Disponível em: <https://pdba.georgetown.edu/ElecSys/Ecuador/ecuador.html>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

43 “As organizações políticas inscreverão as listas para eleições pluripessoais e unipessoais sob os critérios de paridade e inclusão geracional, em conformidade com as seguintes regras: 1. Em caso de listas que apresentarem a organização política para eleição de membros da assembleia nacional e parlamentares ou parlamentares andinos, ao menos uma das listas estará encabeçada por mulheres. 2. Em caso de eleições de membros da assembleia provinciais e das circunscrições especiais do exterior, do total de listas que a organização política inscrever a nível nacional para esses cargos, cinquenta por cento (50%) estarão encabeçadas por mulheres. Não se incluem nesse cálculo as provín-

Os mandatos eletivos do Poder Executivo duram quatro anos<sup>44</sup>. Na Assembleia Legislativa equatoriana, os mandatos também duram quatro anos, sendo certo que o pleito eleitoral para a referida casa legislativa é realizado concomitantemente com as eleições presidenciais<sup>45</sup>.

Finalmente, nos Conselhos Municipais, têm-se mandatos de quatro anos, que se renovam por majorias e minorias a cada dois anos<sup>46</sup>.

## 2.1 ELEIÇÕES PARA O PODER EXECUTIVO

Os representantes do Poder Executivo do Equador são escolhidos por eleição majoritária, e exercem um mandato de quatro anos, com possibilidade de reeleição – que é restrita a apenas uma vez –, nos conformes do art. 114 da Constituição do Equador:

“Las autoridades de elección popular podrán reelegirse por una sola vez, consecutiva o no, para el mismo cargo. Las autoridades de elección popular que se postulen para un cargo diferente deberán renunciar al que desempeñan.”<sup>47</sup>

Desse modo, as próximas eleições gerais para a presidência da República do Equador estão previstas para 2025.

Por sua vez, o Governador(a) regional das regiões autônomas e o prefeito(a) das Províncias são eleitos por votação popular, para mandatos de quatro anos<sup>48</sup>.

---

cias com distritos. 3. Em caso de eleição dos membros da assembleia por distritos, do número total de listas que a organização registra por províncias, 50% serão encabeçadas por mulheres. 4. No caso das prefeituras, cinquenta por cento (50%) das listas de candidatos registrados a nível nacional serão encabeçadas por mulheres. 5. No caso de eleições de *alcaldías*, do número total de candidaturas registradas pela organização política a nível provincial, cinquenta por cento (50%) serão mulheres. 6. No caso de eleições de *concejales*, do número total de listas que a organização política registra a nível provincial, 50% serão encabeçadas por mulheres. 7. No caso de eleições para as juntas paroquiais, do número total de listas que a organização política registrar a nível cantonal, 50% serão encabeçadas por mulheres. 8. Em cada uma das listas para eleições pluripessoais registradas pela organização política, qualquer que seja a circunscrição, pelo menos vinte e cinco por cento (25%) devem incluir mulheres ou homens jovens. A mesma porcentagem de jovens deve ser respeitada para as candidaturas da organização política a nível nacional, no caso de *alcaldías* e prefeituras. Esta porcentagem pode incluir a porcentagem por paridade. 9. Nas eleições para todos os candidatos, as candidaturas são compostas por uma mulher e um homem ou vice-versa.” (tradução nossa)

44 *Ibidem*, art. 114.

45 *Ibidem*, art. 118.

46 EQUADOR. **Ley Orgánica del Regimen Municipal**, 2005, art. 29. Disponível em: [http://www.lamerced.gob.ec/web/images/la\\_merced/descargas/lotaip2015/baselegal/leyorganicamunicipal/LEYORGANICAMUNICIPAL.pdf](http://www.lamerced.gob.ec/web/images/la_merced/descargas/lotaip2015/baselegal/leyorganicamunicipal/LEYORGANICAMUNICIPAL.pdf). Acesso em: 30 de abril de 2021.

47 “As autoridades eleitas por eleição popular podem ser reeleitas apenas uma vez, seja consecutivamente ou não, para o mesmo cargo. As autoridades eleitas por eleição popular que concorram a um cargo diferente devem renunciar ao cargo que detém.” (tradução nossa) EQUADOR. **Constitución del Ecuador**, 2008, art. 114. Disponível em: <https://educacion.gob.ec/wp-content/uploads/downloads/2012/08/Constitucion.pdf>. Acesso em: 30 de abril de 2021.

48 *Ibidem*, arts. 251 e 252.

## 2.2 ELEIÇÕES PARA O PODER LEGISLATIVO

Recapitulando, o Poder Legislativo nacional do Equador é exercido pela Assembleia Nacional, que é unicameral e formada por 137 membros diretamente eleitos, por meio do sistema de lista aberta, para mandatos de quatro anos.

A circunscrição eleitoral é uninominal para o caso dos *Alcades*. Em contrapartida, para a Assembleia Nacional, divide-se em nacional, provincial e exterior. Há 116 distritos eleitorais uninominais, um distrito eleitoral em todo o país (por 15 assentos) e três circunscrições plurinominais (com dois assentos cada uma) para os membros que representam os equatorianos no estrangeiro.

Quanto à periodicidade das eleições, nos Conselhos Municipais, têm-se mandatos de quatro anos, que se renovam por majorias e minorias a cada dois anos<sup>49</sup>. Na Assembleia Nacional equatoriana<sup>50</sup> e nos Conselhos Regionais<sup>51</sup>, os mandatos também duram quatro anos. Esses últimos têm seus representantes eleitos de forma proporcional à população urbana e rural e, dentre seus membros, elege-se o(a) vice-governador(a)<sup>52</sup>.

Por fim, a legislatura atual da Assembleia Nacional corresponde ao período entre 2021 e 2025, com 137 membros eleitos.

## 2.3 JUSTIÇA ELEITORAL

A composição da Justiça Eleitoral equatoriana é definida pelo art. 217 da Constituição e pelo art. 8º da Lei Orgânica Eleitoral, que corresponde ao Conselho Nacional Eleitoral e Tribunal Contencioso Eleitoral. Nesse sentido, assim define o texto constitucional:

“La Función Electoral garantizará el ejercicio de los derechos políticos que se expresan a través del sufragio, así como los referentes a la organización política de la ciudadanía.

La Función Electoral estará conformada por el Consejo Nacional Electoral y el Tribunal Contencioso Electoral. Ambos órganos tendrán sede en Quito, jurisdicción nacional, autonomías administrativa, financiera y organizativa, y personalidad jurídica propia. Se regirán por principios de autonomía, independencia, publicidad, transparencia,

49 EQUADOR. **Ley Orgánica del Regimen Municipal**, 2005, art. 29. Disponível em: [http://www.lamerced.gob.ec/web/images/la\\_merced/descargas/lotaip2015/baselegal/leyorganicamunicipal/LEYORGANICAMUNICIPAL.pdf](http://www.lamerced.gob.ec/web/images/la_merced/descargas/lotaip2015/baselegal/leyorganicamunicipal/LEYORGANICAMUNICIPAL.pdf). Acesso em: 30 de abril de 2021.

50 *Ibidem*, art. 118.

51 EQUADOR, **Constitución del Ecuador**, 2008, art. 251. Disponível em: <https://educacion.gob.ec/wp-content/uploads/downloads/2012/08/Constitucion.pdf>. Acesso em: 30 de abril de 2021.

52 YANES, Jorge Moreno. **Elementos de Derecho Electoral Ecuatoriano**. Quito: V&M Graficas, 2010, p. 86.

equidad, interculturalidad, paridad de género, celeridad y probidad.”<sup>53</sup>

Os membros do Conselho Nacional Eleitoral e do Tribunal Contencioso Eleitoral são designados pelo Conselho de Participação Cidadã e Controle Social (CPCCS), entidade pública integrante do Órgão de Transparência e Controle Social. Os integrantes são designados após prévia seleção mediante concurso público<sup>54</sup>. Ademais, os órgãos possuem autonomia administrativa, financeira e organizacional, bem como personalidade jurídica própria<sup>55</sup>.

O Conselho Nacional Eleitoral é integrado por cinco membros, que exercem sua função durante seis anos, sendo a cada três anos renovado apenas parte dos conselheiros, e assim sucessivamente. Para se tornar membro do CNE é necessário cidadania equatoriana, bem como estar em pleno gozo dos direitos políticos (art. 218 da Constituição).

Dentre as funções do Conselho Nacional Eleitoral destacam-se (i) a organização e vigilância dos processos eleitorais; (ii) a designação dos integrantes dos órgãos eleitorais difusos; e (iii) o controle da propaganda e os gastos nas campanhas eleitorais e os recursos destinados às organizações políticas (art. 219 da Constituição).

Por sua vez, o Tribunal Contencioso Eleitoral é composto por cinco membros principais, que igualmente exercem suas funções pelo período de seis anos. Para os membros do TCE, além da cidadania equatoriana e o gozo dos direitos políticos, é necessário possuir diploma em direito legalmente reconhecido no país e ter exercido com probidade a função de advogado, a magistratura ou a docência em ciências jurídicas por, no mínimo, dez anos (art. 220 da Constituição).

Em relação às competências do Tribunal Contencioso Eleitoral destacam-se a apreciação dos recursos eleitorais contra atos do Conselho Nacional Eleitoral e demais órgãos eleitorais difusos, bem como dos litígios das organizações políticas, e a aplicação de sanções pelo descumprimento de normas sobre financiamento, propaganda, gasto eleitoral e, em geral, por violações às normas eleitorais (art. 221 da Constituição).

---

53 “A Função Eleitoral garantirá o exercício dos direitos políticos expressos através do sufrágio, bem como os relacionados com a organização política da cidadania. A Função Eleitoral será composta pelo Conselho Nacional Eleitoral e pelo Tribunal Contencioso Eleitoral. Ambos órgãos terão a sua sede em Quito, jurisdição nacional, autonomia administrativa, financeira e organizacional, e a sua própria personalidade jurídica. Serão regidos por princípios de autonomia, independência, publicidade, transparência, equidade, interculturalidade, paridade de género, celeridade e probidade.” (tradução nossa) EQUADOR. **Constitución del Ecuador**, 2008, art. 217. Disponível em: <https://educacion.gob.ec/wp-content/uploads/downloads/2012/08/Constitucion.pdf>. Acesso em: 26 de junho de 2022.

54 EQUADOR. **Ley Orgánica Electoral - Código de la Democracia**, 2009, art. 20. Disponível em: [https://cne.gob.ec/documents/lotaip/2.informacion\\_legal/base\\_legal/ley\\_orgnica\\_electoral\\_-\\_codigo\\_de\\_la\\_democracia.pdf](https://cne.gob.ec/documents/lotaip/2.informacion_legal/base_legal/ley_orgnica_electoral_-_codigo_de_la_democracia.pdf). Acesso em: 23 de maio de 2021.

55 *Ibidem*, art. 18.

### 3 DADOS SOBRE POPULAÇÃO, DEMOCRACIA E ECONOMIA

A população equatoriana estimada corresponde a 17.510.643 pessoas, que se dividem entre 8.844.706 mulheres e 8.665.937 homens, de acordo com projeções realizadas pelo Instituto Nacional de Estatísticas e Censos para 2020<sup>56</sup>. Em adição, 7% da população é indígena, o que corresponde a aproximadamente 1 milhão de equatorianos.

No que se refere aos indicativos de desenvolvimento, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Equador em 2019 correspondia a 0,759<sup>57</sup>, enquanto o Coeficiente de Gini, no mesmo ano, foi equivalente a 45,7<sup>58</sup>. O IDH coloca o país, portanto, no patamar de “índice de desenvolvimento humano elevado”, ocupando a 86ª colocação, logo atrás da China e do Brasil. Vale registrar que o desenvolvimento humano é considerado médio somente quando inferior a 0,70<sup>59</sup>.

Vale apontar que existem poucas pesquisas relacionadas ao eleitorado do Equador, principalmente no que diz respeito à participação eleitoral sob a perspectiva racial e de gênero. Não obstante, se aferiu que, de acordo com o Registro Eleitoral para Eleições Gerais de 2021<sup>60</sup>, o eleitorado do Equador corresponde a 13.099.150 pessoas, dentre 6.632.295 mulheres e 6.466.855 homens.

#### 3.1 INDICADORES DE DEMOCRACIA

##### 3.1.1 Latinobarômetro (2018)

De acordo com a pesquisa Latinobarômetro de 2018, realizada pela *Corporación Latinobarómetro*, no Equador, quanto ao apoio à democracia, 50% dos entrevistados acreditam ser esse o regime político preferível a qualquer outra forma de governo, ao passo em que 26% dos entrevistados são indiferentes ao tipo de regime e 19% dos entrevistados creem que um governo

56 EQUADOR. Instituto Nacional de Estatística e Censos. **Proyecciones Poblacionales**. Disponível em: <https://www.ecuadorencifras.gob.ec/proyecciones-poblacionales/>. Acesso em: 23 de junho de 2021.

57 ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Relatório do Desenvolvimento Humano 2020**. Disponível em: [http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr2020\\_pt.pdf](http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr2020_pt.pdf). Acesso em: 18 de agosto de 2021.

58 BANCO MUNDIAL. Índice de GINI - Equador. Disponível em: <https://datos.bancomundial.org/indicador/SI.POV.GINI?locations=EC>. Acesso em: 19 de agosto de 2021.

59 ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Relatório do Desenvolvimento Humano 2020**. Disponível em: [http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr2020\\_pt.pdf](http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr2020_pt.pdf), p. 256. Acesso em: 10 de maio de 2022.

60 EQUADOR. Conselho Nacional Eleitoral. **Elecciones 2021**. Disponível em: <http://cne.gob.ec/es/component/tags/tag/elecciones-2021>. Acesso em: 28 de julho de 2021.

autoritário poderia ser preferível<sup>61</sup>.

Por sua vez, no que concerne à avaliação da democracia, 8% dos entrevistados afirmaram que o Equador não é uma democracia, 51% dos entrevistados declararam que a democracia equatoriana possui grandes problemas e 27% dos entrevistados afirmaram que a democracia equatoriana possui pequenos problemas<sup>62</sup>.

Finalmente, segundo o relatório, quando os entrevistados eram questionados quem são os interessados a quem se destina o governo do Equador, 81% dos participantes apresentaram a percepção de que se governa para grupos com grande poder econômico, em seu benefício próprio, e 17% dos entrevistados afirmaram que se governa para o bem de todo o povo<sup>63</sup>.

### 3.1.2 Latinobarômetro (2021)

Por sua vez, o informe Latinobarômetro de 2021<sup>64</sup> apresentou a pesquisa anual aplicada no final de 2020. O estudo mediu a opinião dos cidadãos da América Latina depois da primeira onda da pandemia da COVID-19, durante a segunda onda e com a promessa da chegada da vacina.

Foi constatado, mediante a apuração da pesquisa, que os países da região enfrentaram e enfrentam uma crise tripla: a política, de longa data; a sanitária, devido à pandemia da COVID-19; e a econômica, com propensão à recessão, sendo certo que a pobreza e a desigualdade constituem um fator de crise permanente nos países latino-americanos.

Por outro lado, o informe Latinobarômetro de 2021 demonstra que, atualmente, há onze partidos na Assembleia Nacional do Equador, o que confirma a fragmentação do sistema partidário e torna a governança do presidente conservador Guillermo Lasso uma tarefa difícil.

Esse fenômeno da grande variedade de partidos deve ser considerado, segundo o Latinobarômetro, para se analisar a estabilidade das democracias latinas nesta década; além disso, aponta-se que a pandemia da COVID-19 desempenhou um papel secundário na eleição presidencial do Equador do ano de 2021.

---

A história das democracias latino-americanas traz indicativos sólidos que,  
61 CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. *Informe 2018*, pp. 17-18. Disponível em: [www.latinobarometro.org](http://www.latinobarometro.org). Acesso em: 04 de julho de 2021.

62 CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. *Informe 2018*, pp. 33-34. Disponível em: [www.latinobarometro.org](http://www.latinobarometro.org). Acesso em: 04 de julho de 2021.

63 CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. *Informe 2018*, pp. 38-40. Disponível em: [www.latinobarometro.org](http://www.latinobarometro.org). Acesso em: 04 de julho de 2021.

64 CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. *Informe 2021*. Disponível em: <https://www.latinobarometro.org/lat.jsp>. Acesso em: 08 de novembro de 2021.



a pluralidade de partidos, demonstra a solidificação desse modelo de governo, sendo certo que, quanto ao Equador, 54% dos entrevistados afirmam que a democracia em seu país apresenta grandes problemas e o mesmo percentual não se importaria se um governo não democrático chegasse ao poder e resolvesse os problemas. E no que se refere às dificuldades, 32% dos entrevistados não se importariam se o presidente controlasse os meios de comunicação, se necessário.

Os dados que chamam a atenção dizem respeito ao fato de que apenas 33% dos entrevistados apoiam a democracia e 36% apoiam um governo militar. Verificou-se, também, o menor índice – dentre os 18 Estados pesquisados – em termos de satisfação para com a democracia, totalizando em apenas 10% dos entrevistados.

Por outro lado, quanto à governança do país, 87% dos entrevistados acreditam que o governo “está a serviço” de grupos poderosos; apenas 11% acredita que se governa para o bem do povo. Adicionalmente, apenas 9% dos entrevistados estão satisfeitos com o governo e 10% desses possuem confiança no presidente<sup>65</sup>.

Por fim, destaca-se que as instituições eleitorais têm sido importantes para garantir a transparência e segurança do voto nas eleições. Contudo, apurou-se que a confiança dos equatorianos se dá apenas em 16% na instituição eleitoral, 10% no governo, 18% no Poder Judiciário, 13% no Congresso/Parlamento, 9% nos partidos políticos, 47% nas Forças Armadas e 73% na igreja.

### 3.1.3 Democracy Index (2020)

Lado outro, conforme a pesquisa intitulada *Democracy Index 2020*, elaborada pela Unidade de Inteligência da publicação inglesa *The Economist*, se atribui à democracia equatoriana a nota de 6.13 (de zero a dez), estando na posição de nº. 69 no ranking global e de nº. 14 no ranking regional<sup>66</sup>.

Dentre os fatores analisados, para os quais a publicação atribui notas de zero a dez, o processo eleitoral e pluralismo equatorianos pontuaram 8.75; o funcionamento do governo do Equador pontuou 5.0; a participação na política equatoriana pontuou 6.67; a cultura política no Equador pontuou 3.75; e as liberdades civis no referido Estado pontuaram 6.47, caracterizando-se o

---

65 Recorda-se que a pesquisa foi realizada ainda no governo anterior do ex-Presidente Lenín Moreno, que foi vice-presidente na gestão de Rafael Correa, entre 2013 e 2017.

66 THE ECONOMIST INTELLIGENCE UNITY. **Democracy Index 2020: In sickness and in health?** The Economist. Disponível em: <https://www.eiu.com/n/campaigns/democracy-index-2020/>. Acesso em: 04 de julho de 2021.

Equador como uma “*flawed democracy*”<sup>67</sup>.

### 3.2 ECONOMIA

No que concerne aos indicadores econômicos, o PIB do Equador, em 2020, correspondia a 98.81 bilhões USD, conforme indica o Banco Mundial. No mesmo ano, o PIB per capita correspondia a 4.628 USD a relação entre a dívida pública e o PIB do país era de 68,9%<sup>68</sup>.

Em adição, a formação bruta de capital fixo corresponde a U\$ 3.745.536,00<sup>69</sup>, a balança comercial a U\$ 164.298 milhões<sup>70</sup> e o investimento estrangeiro a U\$ 95.04 milhões<sup>71</sup>. A classificação de crédito por sua vez, equivale a: a) S&P: B-; b) Moody's: Caa3; c) Fitch: B-<sup>72</sup>.

Além disso, a taxa de juros básica do Equador, em maio de 2021, era de 9,33%<sup>73</sup>, e a inflação, em junho do mesmo ano, -0,69%<sup>74</sup>. Em dezembro de 2020, a taxa de desemprego foi avaliada em 6,1%<sup>75</sup>.

Finalmente, é importante mencionar que não é possível avaliar o chamado Índice Big Mac em relação ao Equador, que adota como moeda o dólar estadunidense.

### 3.3 FONTES DE NOTÍCIAS CONSULTADAS E ACOMPANHADAS NO EQUADOR

Tema sempre delicado para uma observação eleitoral, foram escolhidas cinco fontes jornalísticas para acompanhar o noticiário equatoriano. São elas: o diário “El Universo”<sup>76</sup>, de tendência mais conservadora; de Guayaquil, o “Expreso”<sup>77</sup>, mais centrista; o diário “La Hora”<sup>78</sup>, mais progressista; e a “Revista

---

67 THE ECONOMIST INTELLIGENCE UNITY. **Democracy Index 2020: In sickness and in health?** The Economist. Disponível em: <https://www.eiu.com/n/campaigns/democracy-index-2020/>. Acesso em: 04 de julho de 2021.

68 TRADING ECONOMICS. **Equador – Indicadores Econômicos**. Disponível em: <https://pt.tradingeconomics.com/ecuador/indicators>. Acesso em: 24 de outubro de 2021.

69 BANCO MUNDIAL. **Ecuador**. Disponível em: <https://data.worldbank.org/country/ecuador?view=chart>. Acesso em: 24 de outubro de 2021.

70 BANCO CENTRAL DO EQUADOR. **Información Económica**. Disponível em: <https://www.bce.fin.ec/index.php/informacioneconomica>. Acesso em: 24 de outubro de 2021.

71 TRADING ECONOMICS. **Equador – Indicadores Econômicos**. Disponível em: <https://pt.tradingeconomics.com/ecuador/indicators>. Acesso em: 24 de outubro de 2021.

72 *Ibidem*.

73 BANCO CENTRAL DO EQUADOR. **Información Económica**. Disponível em: <https://www.bce.fin.ec/index.php/informacioneconomica>. Acesso em: 24 de outubro de 2021.

74 ECONOMICS, Trading. **Equador – Indicadores Econômicos**. Disponível em: <https://pt.tradingeconomics.com/ecuador/indicators>. Acesso em: 24 de outubro de 2021.

75 *Ibidem*.

76 <https://www.eluniverso.com/>

77 <https://www.expreso.ec/>

78 <https://www.lahora.com.ec/>



Líderes”<sup>79</sup>, como forma de acompanhar as notícias de economia por um viés ortodoxo. Para acompanhamento de notícias com repercussão internacional, foi escolhida a editora “Ecuador” do El País<sup>80</sup>, em razão do notório reconhecimento e rigor jornalístico do periódico.

#### 4 CONTEXTO POLÍTICO ATUAL DO PAÍS: ÚLTIMAS NOTÍCIAS

No início do ano de 2021, os equatorianos foram às urnas e elegeram para presidente o liberal-conservador Guillermo Lasso, antes conhecido por ter sido presidente do Banco Guayaquil, que obteve 52,36% dos votos. A vitória, se deu sobre o candidato representante do chamado “correísmo” – corrente política de esquerda ligada ao ex-presidente Rafael Correa –, Andrés Arauz<sup>81</sup>.

Lasso havia conquistado a sua vaga no primeiro turno com apenas 0,35 pontos percentuais de diferença para o terceiro colocado, o líder indigenista Yaku Pérez; enquanto Arauz, por sua vez, embora fosse relativamente desconhecido antes do pleito, tinha uma vantagem considerável sobre os demais e era o grande favorito<sup>82</sup>.

A disputa acabou se consolidando em uma espécie de referendo sobre o “correísmo”<sup>83</sup>. Arauz prometia a “Revolução Cidadã 2.0”, em referência explícita ao movimento fundado por Correa, que, na esteira dos projetos enquadrados no chamado “socialismo do século XXI”, resultou até mesmo na promulgação da atual Constituição do Equador, de 2008.

O ex-mandatário ficou no poder entre 2007 e 2017, ano em que elegeu o seu sucessor, Lenín Moreno. Ocorre, contudo, que Moreno acabou seguindo um caminho totalmente distinto, e cortou laços com o seu antigo padrinho político<sup>84</sup>.

Ao assumir, Lasso – que sempre foi um dos principais nomes de oposição ao grupo – fez questão de criticar o legado de Correa, afirmando que havia

79 <https://www.revistalideres.ec/>

80 <https://brasil.elpais.com/noticias/ecuador/>

81 ESPAÑA, Sara; MOLINA, Federico Rivas. Guillermo Lasso é eleito presidente do Equador após derrotar candidato de Rafael Correa. **El País**, Madri, 12 de abril de 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2021-04-12/guillermo-lasso-e-eleito-novo-presidente-do-equador-apos-derrotar-candidato-de-rafael-correa.html>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

82 G1. Arauz e Lasso vão disputar segundo turno no Equador em abril. **G1**, Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2021/02/21/arauz-e-lasso-disputam-segundo-turno-no-equador.ghtml>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

83 Nesse sentido: FREEMAN, Will. Ecuador Just Voted Against Populism, but Its Democracy Is Far from Healthy. **Foreign Policy**, 15 de abril de 2021. Disponível em: <https://foreignpolicy.com/2021/04/15/ecuador-election-president-lasso-arauz/>. Acesso em: 22 de novembro de 2022; e EX-BANQUEIRO Guillermo Lasso é eleito presidente do Equador. DW, 12 de abril de 2021. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/ex-banqueiro-guillermo-lasso-%C3%A9-eleito-presidente-do-equador/a-57169231>. Acesso em: 22 de novembro de 2022

84 ESPAÑA, Sara; MANETO, Francesco. Equador decide se recupera o legado de Rafael Correa. **El País**, Madri, 6 de fevereiro de 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2021-02-07/ecuador-decide-se-recupera-o-legado-de-rafael-correa.html>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

terminado a “era dos caudilhos”. O banqueiro de centro-direita prometeu ainda que não haveria nem “perseguição” nem “inimigos da pátria”<sup>85</sup>.

Vale registrar que, hoje, Rafael Correa reside na Bélgica, país de origem da sua esposa, em um gesto interpretado pela oposição como uma maneira de escapar dos seus problemas com a Justiça. O ex-presidente equatoriano foi condenado, *in absentia*, a 8 (oito) anos de prisão por supostamente ter aceitado suborno de empresas privadas – o montante serviria de contrapartida para a celebração de contratos públicos<sup>86</sup>. A situação é objeto de controvérsia. Por um lado, Correa alega ser perseguido judicialmente – uma vítima do “Lawfare”<sup>87</sup>; por outro, o Governo de Guillermo Lasso tem tentado viabilizar a extradição do ex-presidente. A Bélgica, entretanto, assegurou um asilo político ao líder de esquerda<sup>88</sup>.

Em matéria social e econômica, os desafios da nova gestão eram imensos desde o princípio. Afinal, Lenín Moreno já tinha enfrentado uma série de dificuldades, e o Equador se viu obrigado a recorrer ao Fundo Monetário Internacional (FMI)<sup>89</sup>.

As quedas do preço do barril de petróleo, que haviam marcado os anos que antecederam o pleito presidencial, ameaçavam a economia do Equador, muito dependente do combustível fóssil. Dolarizado e com uma baixa classificação de crédito, o país apenas pôde observar enquanto os seus gastos públicos se tornaram insustentáveis, de modo a obrigar o Governo a pedir auxílio à última instância<sup>90</sup>. No entanto, as medidas de austeridade adotadas por Moreno para honrar o compromisso com o Fundo levaram a nação à convulsão social, com protestos que fizeram o então presidente chegar até

---

85 REDAÇÃO. Primer discurso del presidente de Ecuador, Guillermo Lasso: ‘Termina la era de los caudillos’. **El Comercio**, Quito, 24 de maio de 2021. Disponível em: <https://www.elcomercio.com/actualidad/politica/guillermo-lasso-discurso-presidente-ecuador.html>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

86 AL JAZEERA. Ecuador begins effort to extradite Rafael Correa from Belgium. **Al Jazeera**, Doha, 22 de abril de 2022. Disponível em: <https://www.aljazeera.com/news/2022/4/22/ecuador-begins-effort-to-extradite-rafael-correa-from-belgium>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

87 CORREA, Rafael *et al.* Lawfare: A Guerra dos Tecócratas contra a Democracia. **Jacobin Magazine**, Nova Iorque, primeiro semestre de 2022. Disponível em: <https://jacobin.com.br/2019/10/lawfare-a-guerra-dos-tecocratas-contra-a-democracia/>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

88 FRANCE PRESSE. Ex-presidente do Equador Rafael Correa recebe asilo na Bélgica. **G1**, Rio de Janeiro, 22 de abril de 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2022/04/22/ex-presidente-do-equador-rafael-correa-recebe-asilo-na-belgica.ghtml>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

89 AFP. Equador alcança acordo com FMI para receber US\$ 6 bilhões. **Istoé**, São Paulo, 8 de setembro de 2021. Disponível em: <https://www.istoedinheiro.com.br/equador-alcanca-acordo-com-fmi-para-receber-us-6-bilhoes/>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

90 COTA, Isabella; ESPAÑA, Sara. Guillermo Lasso assume o comando do Equador com desafio de combater a crise baixando impostos. **El País**, Madri, 24 de maio de 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2021-05-24/guillermo-lasso-assume-o-comando-do-equador-com-plano-de-combater-a-crise-baixando-impostos.html>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

mesmo a deslocar temporariamente a capital de Quito para Guayaquil<sup>91</sup>.

Além do empréstimo a ser pago, o cenário no geral era devastador: o impacto da pandemia de Covid-19 se fez sentir e o PIB do país caiu 7,8% em 2020, um decréscimo sem precedentes. Tudo isso enquanto a pobreza aumentava, alcançando, no mesmo ano, 33% da população<sup>92</sup>.

A vida política, tampouco, poderia ser fácil para o atual presidente: nas eleições de 2021, o partido de Lasso só conseguiu 12 assentos na Assembleia Nacional do Equador, de um total de 137. Em que pese o número de aliados ter crescido para em torno de 26 congressistas, o grupo ligado ao correísmo ainda tem ampla maioria – com 48 parlamentares – e tem o poder de bloquear a aprovação das reformas econômicas pretendidas pelo Governo<sup>93</sup>.

Em outubro de 2021, a crise política já bateu à porta do presidente. Fruto de um trabalho investigativo encabeçado por um consórcio internacional de jornalistas, os vazamentos denominados “Pandora Papers” apontaram que Lasso teria controlado 14 sociedades offshore, a maioria sediada no Panamá, tendo as fechado depois de Correa lograr êxito em aprovar uma lei, no ano de 2017, cujo teor proibia os aspirantes presidenciais de terem empresas em paraísos fiscais<sup>94</sup>. O presidente sustentou que os seus investimentos eram legítimos; porém, face às suspeitas de evasão fiscal, a Procuradoria do Equador anunciou que iria abrir uma investigação prévia em seu desfavor<sup>95</sup>.

No mesmo mês, pouco depois, Guillermo Lasso decretou um estado de exceção no Equador. Denunciando a escalada da violência e dos assassinatos nas ruas, o presidente justificou a medida pela “grave comoção interna” e, apontando o narcotráfico como o seu “principal inimigo”, ordenou a mobilização das Forças Armadas nas províncias de Guayas, Pichincha, El Oro, Santa Elena, Los Ríos, Santo Domingo de Los Tsáchilas, Manabí, Esmeraldas e Sucumbíos, por apresentarem os maiores indicadores de atividade crimi-

91 ACOSTA, Ana María. O protesto indígena popular que parou o Equador. **Agência Pública**, São Paulo, 16 de outubro de 2019. Disponível em: <https://apublica.org/2019/10/o-protesto-indigena-popular-que-parou-o-equador/>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

92 OTA, Isabella; ESPAÑA, Sara. Guillermo Lasso assume o comando do Equador com desafio de combater a crise baixando impostos. **El País**, Madri, 24 de maio de 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2021-05-24/guillermo-lasso-assume-o-comando-do-equador-com-plano-de-combater-a-crise-baixando-impostos.html>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

93 ESPAÑA, Sara. Las reformas de Guillermo Lasso chocan en el Congreso de Ecuador. **El País**, Madri, 20 de setembro de 2021. Disponível em: <https://elpais.com/internacional/2021-09-20/las-reformas-de-guillermo-lasso-chocan-en-el-congreso-de-ecuador.html>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

94 ALMEIDA, Mónica; MENA, Paul; SANTA EULALIA, Inés. A rede ‘offshore’ de Guillermo Lasso, o banqueiro que se tornou presidente do Equador. **El País**, Madri, 3 de setembro de 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/pandora-papers/2021-10-03/a-rede-offshore-de-guillermo-lasso-o-banqueiro-que-se-tornou-presidente-do-equador.html>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

95 AFP. Procuradoria do Equador abre investigação prévia contra Lasso por Pandora Papers. **UOL**, São Paulo, 22 de outubro de 2021. Disponível em: [https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/afp/2021/10/21/procuradoria-do-equador-abre-investigacao-previa-contra-lasso-por-pandora-papers.htm?aff\\_source=56d95533a8284936a374e3a6da3d7996](https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/afp/2021/10/21/procuradoria-do-equador-abre-investigacao-previa-contra-lasso-por-pandora-papers.htm?aff_source=56d95533a8284936a374e3a6da3d7996). Acesso em: 29 de agosto de 2022.

nosa<sup>96</sup>.

A situação chegou a tal ponto que o presidente acenou com a possibilidade de “morte cruzada”, prevista no artigo 148 da Constituição. O acionamento do dispositivo – curiosamente introduzido justamente pelo “correísmo”, quando da elaboração do texto constitucional – ensejaria a dissolução da Assembleia e permitiria que Lasso pudesse governar por decreto até que novas eleições para o Poder Executivo e para o Poder Legislativo acontecessem<sup>97</sup>.

“La Presidenta o Presidente de la República podrá disolver la Asamblea Nacional cuando, a su juicio, ésta se hubiera arrogado funciones que no le competan constitucionalmente, previo dictamen favorable de la Corte Constitucional; o si de forma reiterada e injustificada obstruye la ejecución del Plan Nacional de Desarrollo, o por grave crisis política y conmoción interna.

Esta facultad podrá ser ejercida por una sola vez en los tres primeros años de su mandato.

En un plazo máximo de siete días después de la publicación del decreto de disolución, el Consejo Nacional Electoral convocará para una misma fecha a elecciones legislativas y presidenciales para el resto de los respectivos períodos.

Hasta la instalación de la Asamblea Nacional, la Presidenta o Presidente de la República podrá, previo dictamen favorable de la Corte Constitucional, expedir decretos-leyes de urgencia económica, que podrán ser aprobados o derogados por el órgano legislativo.”<sup>98</sup>

Ainda nessa linha, argumentando ser preciso combater o narcotráfico, Lasso novamente decretou estado de exceção em três províncias distintas (Guayas, Manabí e Esmeraldas), que passaram a ter toque de recolher e mais policiamento, no mês de abril de 2022. O decreto veio logo após uma refor-

---

96 ALVARADO, Abel. Lasso decreta estado exceção no Equador para enfrentar o aumento da insegurança. **CNN Brasil**, São Paulo, 19 de outubro de 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/lasso-decreta-estado-excecao-no-equador-para-enfrentar-o-aumento-da-inseguranca/>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

97 COLOMBO, Sylvia. Tensão política no Equador leva presidente a acenar com ‘morte cruzada’. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 19 de outubro de 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2021/10/tensao-politica-no-equador-leva-presidente-a-acenar-com-morte-cruzada.shtml>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

98 “O Presidente da República pode dissolver a Assembleia Nacional quando, no seu julgamento, esta tiver assumido funções que não sejam da sua competência constitucional, com um prévio parecer favorável da Corte Constitucional; ou se de forma reiterada e injustificada obstruir a execução do Plano Nacional de Desenvolvimento, ou devido a uma grave crise política e comoção interna. Esta facultade somente pode ser exercida uma vez nos primeiros três anos do seu mandato. Em um prazo máximo de sete dias após a publicação do decreto de dissolução, o Conselho Nacional Eleitoral convocará para uma mesma data as eleições legislativas e presidenciais para o resto dos respectivos períodos. Até a instalação da Assembleia Nacional, o Presidente da República pode, com prévio parecer favorável da Corte Constitucional, expedir decretos-lei de urgência econômica, que podem ser aprovados ou revogados pelo órgão legislativo.” (tradução nossa) EQUADOR. **Constitución del Ecuador**, 2008, art. 148. Disponível em: <https://educacion.gob.ec/wp-content/uploads/downloads/2012/08/Constitucion.pdf>. Acesso em: 30 de abril de 2021.

ma ministerial<sup>99</sup>. Além das mortes provocadas pelos confrontos envolvendo os narcotraficantes, a situação nos presídios, com constantes brigas entre facções, preocupa o país. Em 09 de maio, um novo motim em presídio deixou 43 mortos; desde o início de 2021, já foram cerca de 350 assassinatos de detentos<sup>100</sup>.

As tensões políticas escalaram ainda mais com o passar das semanas. Protestos liderados por grupos indígenas, em especial a CONAIE (Confederação de Nacionalidades Indígenas do Equador), tiveram início em 13 de junho. Os manifestantes se insurgiram, principalmente, contra o preço dos combustíveis - mas também contra a concessão de licenças à mineração em terras indígenas e demandando medidas econômicas que pudessem aliviar o impacto na produção agrícola e na cesta básica, dentre outros pontos com foco em trabalhadores rurais e no combate à pobreza<sup>101</sup>.

O Governo, inicialmente, tentou reagir com uso de força, instituindo novamente um estado de exceção que permitiu a supressão militar das manifestações populares<sup>102</sup>. Além disso, implementou um toque de recolher em Quito, desafiado pelos indígenas<sup>103</sup>. Logo ficaria claro que a opção escolhida não era a ideal. Em meio ao caos, o presidente sobreviveu por pouco a um processo de destituição, que denunciou como uma tentativa de golpe. Na noite do dia 28 de junho de 2022, a moção para afastar o presidente do cargo - apresentada pela coalizão de oposição, que fundamentou o pedido pela “grave crise política e comoção interna” - recebeu 80 dos 92 votos necessários. Apenas 48 congressistas votaram contra a moção, enquanto 9 se abstiveram<sup>104</sup>.

99 AFP. Equador decreta estado de exceção em 3 províncias em meio a violência do narcotráfico. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 29 de abril de 2022. Disponível em: [https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2022/04/equador-decreta-estado-de-excecao-em-3-provincias-em-meio-a-violencia-do-narcotrafico.shtml?aff\\_source=56d95533a8284936a374e3a6da3d7996](https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2022/04/equador-decreta-estado-de-excecao-em-3-provincias-em-meio-a-violencia-do-narcotrafico.shtml?aff_source=56d95533a8284936a374e3a6da3d7996). Acesso em: 29 de agosto de 2022.

100 AFP. Novo motim em presídio no Equador deixa ao menos 43 mortos. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 9 de maio de 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2022/05/novo-motim-em-presidio-no-equador-deixa-ao-menos-43-mortos.shtml>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

101 AFP. Indígenas ocupam central elétrica em protestos no Equador que já deixaram 4 mortos. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 23 de junho de 2022. Disponível em: [https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2022/06/indigenas-ocupam-central-eletrica-em-protestos-no-equador-que-ja-deixaram-3-mortos.shtml?aff\\_source=56d95533a8284936a374e3a6da3d7996](https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2022/06/indigenas-ocupam-central-eletrica-em-protestos-no-equador-que-ja-deixaram-3-mortos.shtml?aff_source=56d95533a8284936a374e3a6da3d7996). Acesso em: 29 de agosto de 2022.

102 VALENCIA, Alexandra. Presidente do Equador declara estado de exceção em meio a protestos. **CNN Brasil**, São Paulo, 18 de junho de 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/presidente-do-equador-declara-estado-de-excecao-em-meio-a-protestos/>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

103 AFP. Indígenas no Equador desafiam toque de recolher e voltam às ruas contra preço da gasolina. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 18 de junho de 2022. Disponível em: [https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2022/06/indigenas-no-equador-desafiam-toque-de-recolher-e-voltam-as-ruas-contrapreco-da-gasolina.shtml?aff\\_source=56d95533a8284936a374e3a6da3d7996](https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2022/06/indigenas-no-equador-desafiam-toque-de-recolher-e-voltam-as-ruas-contrapreco-da-gasolina.shtml?aff_source=56d95533a8284936a374e3a6da3d7996). Acesso em: 29 de agosto de 2022.

104 AFP. Presidente do Equador evita destituição em meio a protestos. **O Globo**, Rio de Janeiro,



Os protestos indígenas duraram mais de duas semanas e, de acordo com dados do Ministério de Energia, custaram ao Equador aproximadamente 213 milhões de dólares em prejuízo à indústria petrolífera, a maior fonte de receita do país. Houve ainda problemas de desabastecimento de comida e insumos médicos nas cidades equatorianas. A pressão fez com que uma saída negociada se tornasse inescapável para o Governo Lasso, que antes havia interrompido o diálogo com os manifestantes<sup>105</sup>.

O acordo, celebrado em 30 de junho de 2022, contou com a intermediação da Igreja Católica, representada pela Conferência Episcopal do Equador. Como parte das negociações, o governo concordou em reduzir novamente os custos de combustível, incluindo do tipo da gasolina e do diesel mais usados, em 5 centavos de dólar a mais, após cortes anteriores de 10 centavos de dólar por galão<sup>106</sup>. O valor dos subsídios foi estimado em cerca de 1 bilhão de dólares. Lasso comemorou o fim das manifestações, dizendo que havia alcançado o objetivo final de todos os equatorianos: a paz no país.<sup>107</sup>

Um mês após o fim dos 18 dias de protestos, o presidente trocou os titulares de três ministérios (Economia, Saúde e Transporte) e uma secretaria (Educação Superior). Na Assembleia, o centro-direitista segue isolado - o que foi explicitado como nunca pela tentativa de destituição em meio às manifestações. Nesse sentido, alerta-se para o risco de um “governo-zumbi”, sem capacidade política para implementar a sua agenda, conforme análise do jornal *Estadão*<sup>108</sup>.

Além disso, no âmbito do Poder Legislativo, a atual presidente da Assembleia Nacional é Guadalupe Llori, eleita em maio de 2021, líder indígena e integrante do partido *Movimiento de Unidad Plurinacional Pachakutik* (MUPP). Em 28 de abril de 2022, iniciou-se uma investigação em face de Llori, após acusação apresentada pelo congressista Esteban Torres, do Partido Social Cristiano (PSC). A investigação versa acerca de suposto descumprimento de funções por parte da presidente, tal como exceder os prazos legais

---

29 de junho de 2022. Disponível em:

<https://oglobo.globo.com/mundo/noticia/2022/06/presidente-do-equador-evita-destituicao-em-meio-a-protestos.ghtml>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

105 VALENCIA, Alexandra. Ecuador's government, indigenous leaders reach agreement ending protests. **Reuters**, Londres, 30 de junho de 2022. Disponível em: <https://www.reuters.com/world/americas/ecuadors-government-indigenous-leaders-reach-agreement-ending-protests-2022-06-30/>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

106 Ibidem.

107 KUEFFNER, Stephan. Ecuador Protest Ends With Indigenous Groups, Government Deal. **Bloomberg**. Nova Iorque, 29 de agosto de 2022. Disponível em: <https://www.bloomberg.com/news/articles/2022-06-30/ecuador-protest-ends-as-indigenous-groups-government-sign-deal>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

108 GOMES, Luiz Henrique. Um mês após fim dos protestos, Lasso está isolado no Equador e corre risco de ter 'governo zumbi'. **Estadão**, São Paulo, 30 de julho de 2022. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/internacional/um-mes-apos-fim-dos-protestos-lasso-esta-isolado-no-equador-e-corre-risco-de-ter-governo-zumbi/>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

para a reinstalação das sessões do pleno<sup>109110</sup>. A possibilidade de vacância e substituição do cargo por outro congressista é atualmente fonte de tensões no país<sup>111</sup>

## REFERÊNCIAS

ACOSTA, Ana María. O protesto indígena popular que parou o Equador. **Agência Pública**, São Paulo, 16 de outubro de 2019. Disponível em: <https://apublica.org/2019/10/o-protesto-indigena-popular-que-parou-o-equador/>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

AFP. Equador alcança acordo com FMI para receber US\$ 6 bilhões. **Istoé**, São Paulo, 8 de setembro de 2021. Disponível em: <https://www.istoedinheiro.com.br/equador-alcanca-acordo-com-fmi-para-receber-us-6-bilhoes/>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

AFP. Equador decreta estado de exceção em 3 províncias em meio a violência do narcotráfico. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 29 de abril de 2022. Disponível em: [https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2022/04/equador-decreta-estado-de-excecao-em-3-provincias-em-meio-a-violencia-do-narcotrafico.shtml?aff\\_source=56d95533a8284936a374e3a6da3d7996](https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2022/04/equador-decreta-estado-de-excecao-em-3-provincias-em-meio-a-violencia-do-narcotrafico.shtml?aff_source=56d95533a8284936a374e3a6da3d7996). Acesso em: 29 de agosto de 2022.

AFP. Indígenas no Equador desafiam toque de recolher e voltam às ruas contra preço da gasolina. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 18 de junho de 2022. Disponível em: [https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2022/06/indigenas-no-equador-desafiam-toque-de-recolher-e-voltam-as-ruas-contrapreco-da-gasolina.shtml?aff\\_source=56d95533a8284936a374e3a6da3d7996](https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2022/06/indigenas-no-equador-desafiam-toque-de-recolher-e-voltam-as-ruas-contrapreco-da-gasolina.shtml?aff_source=56d95533a8284936a374e3a6da3d7996). Acesso em: 29 de agosto de 2022.

AFP. Indígenas ocupam central elétrica em protestos no Equador que já dei-  
109 ORDÓÑEZ, Vicente. Arranca investigación a Guadalupe Llori que podría llevarla a su destitución como presidenta del Parlamento. **El Universo**, Guayaquil, 28 de abril de 2022. Disponível em: <https://www.eluniverso.com/noticias/politica/arranca-investigacion-a-guadalupe-llori-que-podria-llevarla-a-su-destitucion-como-presidenta-del-parlamento-nota/>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

110 VÉLEZ, Roger. Investigación a Llori se inició en la Asamblea. **El Comercio**, Quito, 3 de maio de 2022. Disponível em: <https://www.elcomercio.com/actualidad/politica/investigacion-gudalupe-llori-psc-unes-conciliacion.html>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

111 RUEDA, Carlos. La sucesión presidencial en la Asamblea causa tensiones. **Diario Expreso**, Guayaquil, 8 de maio de 2022. Disponível em: <https://www.expreso.ec/actualidad/sucesion-presidencial-asamblea-causa-tensiones-127063.html>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

xaram 4 mortos. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 23 de junho de 2022. Disponível em: [https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2022/06/indigenas-ocupam-central-eletrica-em-protestos-no-equador-que-ja-deixaram-3-mortos.shtml?aff\\_source=56d95533a8284936a374e3a6da3d7996](https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2022/06/indigenas-ocupam-central-eletrica-em-protestos-no-equador-que-ja-deixaram-3-mortos.shtml?aff_source=56d95533a8284936a374e3a6da3d7996). Acesso em: 29 de agosto de 2022.

AFP. Novo motim em presídio no Equador deixa ao menos 43 mortos. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 9 de maio de 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2022/05/novo-motim-em-presidio-no-equador-deixa-ao-menos-43-mortos.shtml>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

AFP. Presidente do Equador evita destituição em meio a protestos. **O Globo**, Rio de Janeiro, 29 de junho de 2022. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/mundo/noticia/2022/06/presidente-do-equador-evita-destituicao-em-meio-a-protestos.ghtml>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

AFP. Procuradoria do Equador abre investigação prévia contra Lasso por Pandora Papers. **UOL**, São Paulo, 22 de outubro de 2021. Disponível em: [https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/afp/2021/10/21/procuradoria-do-equador-abre-investigacao-previa-contralasso-por-pandora-papers.htm?aff\\_source=56d95533a8284936a374e3a6da3d7996](https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/afp/2021/10/21/procuradoria-do-equador-abre-investigacao-previa-contralasso-por-pandora-papers.htm?aff_source=56d95533a8284936a374e3a6da3d7996). Acesso em: 29 de agosto de 2022.

AGREDA, Miguel. Historia del Partido Social Cristiano. **Primer Reporte**, Olmedo, 2021. Disponível em: <https://candidatos.primerreporte.com/partido-social-cristiano/>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

AL JAZEERA. Ecuador begins effort to extradite Rafael Correa from Belgium. **Al Jazeera**, Doha, 22 de abril de 2022. Disponível em: <https://www.aljazeera.com/news/2022/4/22/ecuador-begins-effort-to-extradite-rafael-correa-from-belgium>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

ALMEIDA, Mónica; MENA, Paul; SANTAEULALIA, Inés. A rede 'offshore' de Guillermo Lasso, o banqueiro que se tornou presidente do Equador. **El País**, Madri, 3 de setembro de 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/pandora-papers/2021-10-03/a-rede-offshore-de-guillermo-lasso-o-banqueiro-que-se-tornou-presidente-do-equador.html>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

ALVARADO, Abel. Lasso decreta estado exceção no Equador para enfrentar



o aumento da insegurança. **CNN Brasil**, São Paulo, 19 de outubro de 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/lasso-decreta-estado-excecao-no-equador-para-enfrentar-o-aumento-da-inseguranca/>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

BAHAMONDE, Juan Pablo Pozo. **Reformas políticas en el sistema electoral ecuatoriano**. Documento de Trabajo No 24. México: Observatorio de Reformas Políticas en América Latina, IJ-UNAM y Organización de los Estados Americanos (OEA), agosto de 2021. Disponível em: [https://reformaspoliticas.org/wp-content/uploads/2021/08/DT\\_24\\_-Juan-Pablo-Pozo\\_.pdf](https://reformaspoliticas.org/wp-content/uploads/2021/08/DT_24_-Juan-Pablo-Pozo_.pdf).

BANCO CENTRAL DO EQUADOR. **Información Económica**. Disponível em: <https://www.bce.fin.ec/index.php/informacioneconomica>. Acesso em: 24 de outubro de 2021.

BANCO MUNDIAL. **Ecuador**. Disponível em: <https://data.worldbank.org/country/ecuador?view=chart>. Acesso em: 24 de outubro de 2021.

BANCO MUNDIAL. Índice de GINI - Equador. Disponível em: <https://datos.bancomundial.org/indicador/SI.POV.GINI?locations=EC>. Acesso em: 19 de agosto de 2021.

CASTRO, Mayuri. ¿Qué es Unión por la Esperanza?. **GK**, Quito, 8 de outubro de 2020. Disponível em: <https://gk.city/2021/11/06/que-es-union-por-la-esperanza-organizacion-politica/>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

COLOMBO, Sylvia. Tensão política no Equador leva presidente a acenar com 'morte cruzada'. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 19 de outubro de 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2021/10/tensao-politica-no-equador-leva-presidente-a-acenar-com-morte-cruzada.shtml>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. **Informe 2018**. Disponível em: [www.latinobarometro.org](http://www.latinobarometro.org). Acesso em: 04 de julho de 2021.

CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. **Informe 2021**. Disponível em: <https://www.latinobarometro.org/lat.jsp>. Acesso em: 08 de novembro de 2021.

CORREA, Rafael et al. Lawfare: A Guerra dos Tecocratas contra a Democra-

cia. **Jacobin Magazine**, Nova Iorque, primeiro semestre de 2022. Disponível em: <https://jacobin.com.br/2019/10/lawfare-a-guerra-dos-tecnocratas-contra-a-democracia/>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

COTA, Isabella; ESPAÑA, Sara. Guillermo Lasso assume o comando do Equador com desafio de combater a crise baixando impostos. **El País**, Madrid, 24 de maio de 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2021-05-24/guillermo-lasso-assume-o-comando-do-equador-com-plano-de-combater-a-crise-baixando-impostos.html>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

ECONOMICS, Trading. **Equador - Classificação de Risco de Créditos**. Disponível em: <https://pt.tradingeconomics.com/ecuador/rating>. Acesso em: 24 de outubro de 2021.

EQUADOR, **Constitución del Ecuador**, 2008. Disponível em: <https://educacion.gob.ec/wp-content/uploads/downloads/2012/08/Constitucion.pdf>. Acesso em: 30 de abril de 2021.

EQUADOR, **Ley Orgánica del Regimen Municipal**, 2005. Disponível em: [http://www.lamerced.gob.ec/web/images/la\\_merced/descargas/lotaip2015/baselegal/leyorganicamunicipal/LEYORGANICAMUNICIPAL.pdf](http://www.lamerced.gob.ec/web/images/la_merced/descargas/lotaip2015/baselegal/leyorganicamunicipal/LEYORGANICAMUNICIPAL.pdf). Acesso em: 30 de abril de 2021.

EQUADOR, **Ley Orgánica Electoral - Código de la Democracia**, 2009. Disponível em: [https://cne.gob.ec/documents/lotaip/2.informacion\\_legal/base\\_legal/ley\\_orgnica\\_electoral\\_-\\_codigo\\_de\\_la\\_democracia.pdf](https://cne.gob.ec/documents/lotaip/2.informacion_legal/base_legal/ley_orgnica_electoral_-_codigo_de_la_democracia.pdf). Acesso em: 23 de maio de 2021.

EQUADOR. Assembleia Nacional. **Pleno - Asambleístas**. Disponível em: <https://www.asambleanacional.gob.ec/es/pleno-asambleistas>. Acesso em: 08 de junho de 2021.

EQUADOR. Conselho Nacional Eleitoral, **Listado de Organizaciones Políticas aprobadas por el Pleno**. Disponível em: <http://cne.gob.ec/es/organizaciones-politicas/informacion/listado-de-organizaciones-politicas-aprobadas-por-el-pleno>. Acesso em: 15 de junho de 2021.

EQUADOR. Conselho Nacional Eleitoral. **Elecciones 2021**. Disponível em:

<http://cne.gob.ec/es/component/tags/tag/elecciones-2021>. Acesso em: 28 de julho de 2021.

EQUADOR. Instituto Nacional de Estadística e Censos. **Proyecciones Poblacionales**. Disponível em: <https://www.ecuadorencifras.gob.ec/proyecciones-poblacionales/>. Acesso em: 23 de junho de 2021.

ESPAÑA, Sara; MANETO, Francesco. Ecuador decide se recupera o legado de Rafael Correa. **El País**, Madri, 6 de fevereiro de 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2021-02-07/ecuador-decide-se-recupera-o-legado-de-rafael-correa.html>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

ESPAÑA, Sara; MOLINA, Federico Rivas. Guillermo Lasso é eleito presidente do Equador após derrotar candidato de Rafael Correa. **El País**, Madri, 12 de abril de 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2021-04-12/guillermo-lasso-e-eleito-novo-presidente-do-equador-apos-derrotar-candidato-de-rafael-correa.html>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

ESPAÑA, Sara. Guillermo Lasso, un conservador que promete cambios. **El País**. Madri, 11 de abril de 2021. Disponível em: <https://elpais.com/internacional/2021-04-11/guillermo-lasso-un-conservador-que-promete-cambios.html>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

ESPAÑA, Sara. Las reformas de Guillermo Lasso chocan en el Congreso de Ecuador. **El País**, Madri, 20 de setembro de 2021. Disponível em: <https://elpais.com/internacional/2021-09-20/las-reformas-de-guillermo-lasso-chocan-en-el-congreso-de-ecuador.html>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

FRANCE PRESSE. Ex-presidente do Equador Rafael Correa recebe asilo na Bélgica. **G1**, Rio de Janeiro, 22 de abril de 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2022/04/22/ex-presidente-do-equador-rafael-correa-recebe-asilo-na-belgica.ghtml>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

FRANCO, Jorge González. PSC declina candidatura y apoyará el binomio Guillermo Lasso - Alfredo Borrero para las elecciones 2021. **El Comercio**, Quito, 31 de agosto de 2020. Disponível em: <https://www.elcomercio.com/actualidad/psc-creo-alianza-lasso-elecciones.html>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

FREIDENBERG, Flavia; ALCÁNTARA SÁEZ, Manuel. **Los dueños del poder:**

**Los partidos políticos en Ecuador (1978-2000)**. Quito: FLACSO, Sede Ecuador, 2001.

G1. Arauz e Lasso vão disputar segundo turno no Equador em abril. **G1**, Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2021/02/21/arauz-e-lasso-disputam-segundo-turno-no-equador.ghtml>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

GARCÍA, Sebastián. ¿Qué recorrido político tiene la Izquierda Democrática?. **GK**, Quito, 8 de outubro de 2020. Disponível em: <https://gk.city/2020/10/08/izquierda-democratica-elecciones-2021/>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

GLICKHOUSE, Rachel. In: Ecuador, an Expected Third-Term Win for Correa. **Americas Society Council of the Americas**, Nova Iorque, 15 de fevereiro de 2013. Disponível em: <https://www.as-coa.org/articles/ecuador-expected-third-term-win-correa>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

GOMES, Luiz Henrique. Um mês após fim dos protestos, Lasso está isolado no Equador e corre risco de ter 'governo zumbi'. **Estadão**, São Paulo, 30 de julho de 2022. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/internacional/um-mes-apos-fim-dos-protestos-lasso-esta-isolado-no-equador-e-corre-risco-de-ter-governo-zumbi/>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

GUALDONI, Fernando. Correa dirige a Ecuador hacia el “socialismo del siglo XXI” de inspiración chavista. **El País**, Madrid, 30 de setembro de 2007. Disponível em: [https://elpais.com/diario/2007/10/01/internacional/1191189611\\_850215.html](https://elpais.com/diario/2007/10/01/internacional/1191189611_850215.html). Acesso em: 29 de agosto de 2022.

Jornal G1. Presidente do Equador Decreta Estado de Exceção por Violência ligada ao Narcotráfico. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2021/10/19/presidente-do-equador-decreta-estado-de-excecao-por-violencia-ligada-ao-narcotrafico.ghtml>. Acesso em: 24 de outubro de 2021.

KUEFFNER, Stephan. Ecuador Protest Ends With Indigenous Groups, Government Deal. **Bloomberg**. Nova Iorque, 29 de agosto de 2022. Disponível em: <https://www.bloomberg.com/news/articles/2022-06-30/ecuador-protest-ends-as-indigenous-groups-government-sign-deal>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

MUR, Robert. Guillermo Lasso asume el poder denunciando el caudillismo de Correa. **La Vanguardia**, Barcelona, 25 de maio de 2021. Disponível em: <https://www.lavanguardia.com/internacional/20210525/7479095/lasso-asume-ecuador-denunciando-caudillismo-correa.html>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

NEBOT posesiona a directiva provincial del Partido Social Cristiano en Quito. **La República**, 30 de janeiro de 2016. Disponível em: <https://www.larepublica.ec/blog/2016/01/30/nebot-posesiona-a-directiva-provincial-del-partido-social-cristiano-en-quito/>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

ORDÓÑEZ, Vicente. Arranca investigación a Guadalupe Llori que podría llevarla a su destitución como presidenta del Parlamento. **El Universo**, Guayaquil, 28 de abril de 2022. Disponível em: <https://www.eluniverso.com/noticias/politica/arranca-investigacion-a-guadalupe-llori-que-podria-llevar-la-a-su-destitucion-como-presidenta-del-parlamento-nota/>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Relatório do Desenvolvimento Humano 2020**. Disponível em: [http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr2020\\_pt.pdf](http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr2020_pt.pdf). Acesso em: 18 de agosto de 2021.

OTA, Isabella; ESPAÑA, Sara. Guillermo Lasso assume o comando do Equador com desafio de combater a crise baixando impostos. **El País**, Madri, 24 de maio de 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2021-05-24/guillermo-lasso-assume-o-comando-do-equador-com-plano-de-combater-a-crise-baixando-impostos.html>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

PERALTA, Pablo Ospina. **El proyecto político de la revolución ciudadana: líneas maestras**. Universidad Andina Simón Bolívar, Quito, novembro de 2009. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/159777583.pdf>.

POLITICAL DATABASE OF THE AMERICAS. **Republica de Ecuador**. Washignton, DC: Georgetown University, 27 de outubro de 2010. Disponível em: <https://pdba.georgetown.edu/ElecSys/Ecuador/ecuador.html>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

PORRAS, Estefanía. Pachakutik, ¿quiénes son y cuál es su historia?. **GK**, Qui-

to, 8 de outubro de 2020. Disponível em: <https://gk.city/2020/10/08/recorrido-politico-pachakutik/>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

PRESIDENCIA DE LA REPÚBLICA. **Presidente Correa anuncia apoyo a reelección indefinida para todas las dignidades (AUDIO y VIDEO)**. Quito, 24 de maio de 2014. Disponível em: <https://www.presidencia.gob.ec/presidente-correa-anuncia-apoyo-a-reeleccion-indefinida-para-todas-las-dignidades-audio-y-video/>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

REDAÇÃO POLÍTICA. El PSC y CREO acentúan sus líneas políticas divergentes. **El Telégrafo**, Guayaquil, 9 de julho de 2018. Disponível em: <https://www.eltelegrafo.com.ec/noticias/politica/1/psc-creo-politicas-divergentes>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

REDAÇÃO POLÍTICA. PSC forma alianza con CREO para las elecciones presidenciales. **El Telégrafo**, Guayaquil, 31 de agosto de 2020. Disponível em: <https://www.eltelegrafo.com.ec/noticias/politica/1/alianza-creo-psc-guillermo-lasso-elecciones>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

REDAÇÃO. Primer discurso del presidente de Ecuador, Guillermo Lasso: 'Termina la era de los caudillos'. **El Comercio**, Quito, 24 de maio de 2021. Disponível em: <https://www.elcomercio.com/actualidad/politica/guillermo-lasso-discurso-presidente-ecuador.html>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

RUEDA, Carlos. La sucesión presidencial en la Asamblea causa tensiones. **Diario Expreso**, Guayaquil, 8 de maio de 2022. Disponível em: <https://www.expreso.ec/actualidad/sucesion-presidencial-asamblea-causa-tensiones-127063.html>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

THE ECONOMIST INTELLIGENCE UNITY. **Democracy Index 2020: In sickness and in health?** The Economist. Disponível em: <https://www.eiu.com/n/campaigns/democracy-index-2020/>. Acesso em: 04 de julho de 2021.

TRADING ECONOMICS. **Equador – Indicadores Econômicos**. Disponível em: <https://pt.tradingeconomics.com/ecuador/indicators>. Acesso em: 24 de outubro de 2021.

VALENCIA, Alexandra. Ecuador's government, indigenous leaders reach agreement ending protests. **Reuters**, Londres, 30 de junho de 2022. Dispo-

nível em: <https://www.reuters.com/world/americas/ecuadors-government-indigenous-leaders-reach-agreement-ending-protests-2022-06-30/>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

VALENCIA, Alexandra. Presidente do Equador declara estado de exceção em meio a protestos. **CNN Brasil**, São Paulo, 18 de junho de 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/presidente-do-equador-declara-estado-de-excecao-em-meio-a-protestos/>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

VÉLEZ, Roger. Investigación a Llori se inició en la Asamblea. **El Comercio**, Quito, 3 de maio de 2022. Disponível em: <https://www.elcomercio.com/actualidad/politica/investigacion-gudalupe-llori-psc-unes-conciliacion.html>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

WALLACE, Arturo. Rafael Correa: ¿heredero del liderazgo de Hugo Chávez?. **BBC News Mundo**, Londres, 24 de maio de 2013. Disponível em: [https://www.bbc.com/mundo/noticias/2013/05/130524\\_ecuador\\_correa\\_toma\\_de\\_posecion\\_analisis\\_herencia\\_chavez\\_aw](https://www.bbc.com/mundo/noticias/2013/05/130524_ecuador_correa_toma_de_posecion_analisis_herencia_chavez_aw). Acesso em: 29 de agosto de 2022.

YANES, Jorge Moreno. **Elementos de Derecho Electoral Ecuatoriano**. Quito: V&M Graficas, 2010.





SISTEMAS ELEITORAIS NAS AMÉRICAS — UM ATLAS JURÍDICO-INSTITUCIONAL

# CADERNO 06

REPÚBLICA DA GUATEMALA

Raphael Carvalho de Vasconcelos  
Ana Paula Correa de Sales  
Daniel Gonçalves Pequeno  
Eraldo Silva Júnior  
Júlia Bittar Detoni  
Lunara Farias Lima  
Maria Carolina de Souza Ribeiro de Sá

SISTEMAS ELEITORAIS NAS AMÉRICAS  
UM ATLAS JURÍDICO-INSTITUCIONAL

**CADERNO 06 - REPÚBLICA DA GUATEMALA**

2022 - NEPEDIPOL/NEPEDI/UERJ  
ISBN 979-83-672-4494-6

## **INTRODUÇÃO**

O presente trabalho faz parte da iniciativa desenvolvida pelo eixo de Direito e Política (NEPEDIPOL) do Núcleo de Estudo e Pesquisa em Direito Internacional, projeto de extensão junto à Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, que objetiva a apuração de dados políticos, legais, sociais e econômicos referentes aos processos eleitorais dos Estados latino-americanos.

A partir da pesquisa dos referidos aspectos em cada Estado analisado, visa-se reunir, em um único documento, dados essenciais para que estudantes e pesquisadores possam se aprofundar em compreender como diferentes sistemas eleitorais operam na região.

O objeto do presente relatório é a República da Guatemala, Estado cuja história encontra-se ligada aos diversos processos políticos que influenciaram a conjuntura histórico-social da América Central.

Primeiramente, debruça-se sobre os aspectos da organização política do país, sua forma de governo e de Estado, e como se dá a organização política do território administrativo nos diferentes níveis nacional, regional e local.

Em seguida, passa-se a apontar os detalhes acerca do sistema eleitoral guatemalteco, desde os pormenores quanto ao voto até a estrutura da organização do Estado quanto aos cargos eletivos.

Por fim, analisa-se quantitativamente dados demográficos, bem como indicadores econômicos e sobre democracia, com suporte, em sua maior parte, de fontes externas às oficialmente disponibilizadas pelo governo, tendo em vista que diversas informações não se encontram atualizadas.

## 1 APONTAMENTOS PRELIMINARES

Maior economia da América Central<sup>1</sup>, a Guatemala representa importante parceiro do Brasil na região, possuindo os Estados fluxo comercial que totalizou, no ano de 2019, US\$313,8 milhões, com importante superávit para o Brasil (US\$248 milhões)<sup>2</sup>.

O Estado contemporâneo foi fundado pela Constituição Política da República da Guatemala<sup>3</sup>, editada pela Assembleia Nacional Constituinte em 1983 e reformada pelo Acordo Legislativo 18-93, de 17 de novembro de 1993.

A Carta Política cuida, sobretudo, de sete configurações estruturais em seu Título V: o Regime Político Eleitoral (artigo 223), o Regime Administrativo (artigo 224), o Regime de Controle e Fiscalização (artigo 232), o Regime Financeiro (artigo 237), o Exército (244), o Ministério Público (artigo 251) e o Regime Municipal (artigo 253).

O primeiro regime, o Político Eleitoral, tem como foco a liberdade de formação e funcionamento das organizações políticas, que deve ser assegurada pelo Estado, com limitações reguladas apenas pela própria Constituição.

O Regime Administrativo versa sobre a divisão do Estado em Departamentos e desses em Municípios para fins de administração descentralizada, nos termos do artigo 224 da Constituição. Ademais, estabelece regiões de desenvolvimento a partir de critérios econômicos, sociais e culturais visando alavancar o crescimento do país como um todo.

O Capítulo III do Título V versa sobre o Regime de Controle e Fiscalização, mais especificamente sobre a Controladoria Geral de Contas, a qual é uma instituição técnica descentralizada, com funções de auditoria de receitas, despesas, e em geral de todos os interesses fiscais de organismos estatais, municípios, entidades descentralizadas e autônomas, bem como de qualquer outra pessoa que recebe fundos do Estado. Sua organização, funcionamento e atribuições são determinados pela lei.

Já o Regime Financeiro, objeto do Capítulo IV do já mencionado Título V, trata do Orçamento Geral de Receitas e Despesas do Estado, o qual deve ser aprovado para cada ano fiscal e estar sempre em conformidade com o estabelecido na Constituição, incluindo uma estimativa de todas as receitas

1 WORLD Bank Open Data. Disponível em: <https://data.worldbank.org/>. Acesso em 07 set. 2022.

2 BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. Apresenta informações sobre relações bilaterais entre Brasil e Guatemala. Disponível em: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/relacoes-bilaterais/todos-os-paises/republica-da-guatemala> Acesso em: 12 mai. 2022.

3 GUATEMALA. Constitución Política de la República de Guatemala (Reformada por Acuerdo legislativo No 18-93 del 17 Noviembre de 1993). Disponível em: [https://www.oas.org/dil/esp/Constitucion\\_Guatemala.pdf](https://www.oas.org/dil/esp/Constitucion_Guatemala.pdf) Acesso em: 03 mai. 2022

a serem obtidas e despesas a serem realizadas.

O Capítulo V versa sobre a integração, organização e objetivos do Exército, como um segmento estrutural. Afirma-se que o Exército Guatemalteco é uma instituição destinada a manter a independência, a soberania e a honra da Guatemala, a integridade do território, a paz e a segurança interna e externa. É único e indivisível, essencialmente profissional, apolítico, obediente, não deliberativo, composto por forças terrestres, aéreas e marítimas.

O Capítulo VI trata do Ministério Público como instituição auxiliar da administração pública e dos tribunais, com funções autônomas, cujo principal objetivo é assegurar o estrito cumprimento das leis do país. A sua organização e funcionamento são regidos por sua lei orgânica.

Finalmente, o Regime Municipal, objeto do Capítulo VII do Título V, versa sobre a autonomia dos municípios da Guatemala e os confere a competência para eleger suas próprias autoridades, obter e dispor de seus recursos, atender os serviços públicos locais, organizar o território sujeito à sua administração e cumprir seus próprios objetivos, conforme disposto no artigo 253 da Constituição da Guatemala<sup>4</sup>.

O presente relatório, formulado a partir de pesquisas realizadas pelo NEPEDI/UERJ ao longo do ano de 2022, tem como foco principal as questões políticas e estruturais do Estado guatemalteco, apresentadas abaixo.

## 2 ORGANIZAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA

Figura 1 – Organização Territorial da República da Guatemala



Fonte: Apex Brasil<sup>5</sup>

4 GUATEMALA. Constitución Política de la República de Guatemala (Reformada por Acuerdo legislativo No 18-93 del 17 Noviembre de 1993). Disponível em: [https://www.oas.org/dil/esp/Constitucion\\_Guatemala.pdf](https://www.oas.org/dil/esp/Constitucion_Guatemala.pdf) Acesso em: 03 mai. 2022

5 APEX BRASIL. Como exportar: Guatemala, disponível em <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/invest-export-brasil/exportar/conheca-os-mercados/como-exportar>

A República da Guatemala adota a forma de Estado Unitário. Adota certo grau de descentralização, com a divisão administrativa em departamentos, que, por sua vez, são divididos em municípios (art. 224). Não deixa de ser, contudo, Estado Unitário, uma vez que permanece existindo superioridade política e jurídica total do poder central<sup>6</sup>. Ademais, o governo central é dotado de supremacia e detém poderes para modificar as divisões administrativas, conforme artigo 224<sup>7</sup> da Constituição.

Atualmente, a Guatemala possui 22 departamentos e 341 municípios. Os departamentos são organizados em 8 Regiões criadas pelo Decreto 70-86, visando o melhor ordenamento territorial e viabilizar o desenvolvimento regional. A Região Metropolitana é formada pelo Departamento da Guatemala, a Região Norte pelos Departamentos de Alta e Baja Verapaz, a Região Nororiente pelos Departamentos de Izabal, Chiquimula, Zacapa e El Progreso, a Região Suroriente pelos Departamentos de Chimaltenango, Sacatepéquez e Escuintla, a Região Suroccidente pelos Departamentos de San Marcos, Quetzaltenango, Totonicapán, Sololá, Retalhuleu e Suchitepéquez, a Região Norooccidente pelos Departamentos de Huehuetenango e Quiché e a Região Petén pelo Departamento de Petén<sup>8</sup>.

Além disso, nos ditames do artigo 140<sup>9</sup> da Carta Magna, a forma de governo adotada pelo Estado guatemalteco é a República e o regime político a democracia representativa.

Ainda segundo a Constituição, o sistema de governo é o presidencia-

---

tar.pdf/guatemala.pdf, p.5. Acesso em 07 de set 2022.

6 Essas são as características distintivas dos Estados Unitários em relação aos Estados Federais, conforme ensinamento de Dalmo de Abreu Dallari. In: DALLARI, Dalmo de Abreu. *Elementos de Teoria Geral do Estado*, 23ed., São Paulo: Saraiva, 2002, p.254.

7 *Artículo 224.- División administrativa. El territorio de la República, se divide para su administración en departamentos y estos en municipios.*

*La administración será descentralizada y se establecerán regiones de desarrollo con criterios económicos, sociales y culturales que podrán estar constituidos por uno o más departamentos para dar un impulso racionalizado al desarrollo integral del país.*

*Sin embargo, cuando así convenga a los intereses de la Nación, el Congreso podrá modificar la división administrativa del país, estableciendo un régimen de regiones, departamentos y municipios, o cualquier otro sistema, sin menoscabo de la autonomía municipal. In: GUATEMALA. Constitución Política de la República de Guatemala (Reformada por Acuerdo legislativo No 18-93 del 17 Noviembre de 1993). Disponível em: [https://www.oas.org/dil/esp/Constitucion\\_Guatemala.pdf](https://www.oas.org/dil/esp/Constitucion_Guatemala.pdf) Acesso em: 03 mai. 2022*

8 GUATEMALA. Decreto del Congreso 70-86. Disponível em <https://www.scep.gob.gt/infopub/DECRETO%20%2070%20DEL%2096%20DEL%20CONGRESO%20DE%20LA%20REPUBLICA%20DE%20GUATEMALA%20%20LEY%20PRELIMINAR%20%20DE%20REGIONALIZACION.pdf> Acesso em 07 set. 2022.

9 *Artículo 140.- Estado de Guatemala. Guatemala es un Estado libre, independiente y soberano, organizado para garantizar a sus habitantes el goce de sus derechos y de sus libertades. Su sistema de Gobierno es republicano, democrático y representativo. In: GUATEMALA. Constitución Política de la República de Guatemala (Reformada por Acuerdo legislativo No 18-93 del 17 Noviembre de 1993). Disponível em: [https://www.oas.org/dil/esp/Constitucion\\_Guatemala.pdf](https://www.oas.org/dil/esp/Constitucion_Guatemala.pdf) Acesso em: 03 mai. 2022*

lismo, com o Presidente da República atuando como chefe do executivo em abrangência nacional.

## 2.1 Cargos do Poder Executivo

### 2.1.1 Nível nacional

No âmbito nacional, o Poder Executivo é composto pelo Presidente da República, que atua sempre com os Ministros, em Conselho, ou separadamente, com um ou mais entre eles. O Presidente exerce a função de Chefe de Estado da Guatemala, bem como é o Comandante Geral do Exército, conforme dicção do art. 182<sup>10</sup>, da Constituição da Guatemala. O Organismo Executivo é formado pelo Presidente da República, junto de ministros, vice-ministros e demais funcionários dependentes, ficando vedados de favorecer qualquer partido político.

Apesar de não constar na literalidade do dispositivo acima, há ainda a figura do Vice-Presidente (art. 184<sup>11</sup>). Sendo o Presidente e Vice-Presidente da República eleitos pelo povo por um período improrrogável de quatro anos, mediante sufrágio universal e secreto, ou seja, não cabe reeleição. Ambos os cargos somente podem ser ocupados por guatemaltecos natos, em gozo de direitos políticos e maiores de 40 anos (art.185<sup>12</sup>).

A Constituição guatemalteca inclui, ainda, proibições para a disputa do cargo de Presidente e Vice-Presidente, nos termos do artigo 186 in verbis:

Artigo 186. Proibições para concorrer aos cargos de Presidente ou

---

10 *Artículo 182.- (Reformado) Presidencia de la República e integración del Organismo Ejecutivo. El Presidente de la República es el Jefe del estado de Guatemala, y ejerce las funciones del Organismo Ejecutivo por mandato del pueblo.*

*El Presidente de la República, actuará siempre con los Ministros, en Consejo o separadamente con uno o más de ellos; es el Comandante General del Ejército, representa la unidad nacional y deberá velar por los intereses de toda la población de la República.*

*El Presidente de la República, juntamente con los ministros, viceministros y demás funcionarios dependientes integran el Organismo Ejecutivo y tienen vedado favorecer a partido político alguno. In: GUATEMALA. Constitución Política de la República de Guatemala (Reformada por Acuerdo legislativo No 18-93 del 17 Noviembre de 1993). Disponível em: [https://www.oas.org/dil/esp/Constitucion\\_Guatemala.pdf](https://www.oas.org/dil/esp/Constitucion_Guatemala.pdf) Acesso em: 03 mai. 2022*

11 *Artículo 184.- (Reformado) Elección del Presidente y Vicepresidente de la República. El Presidente y Vicepresidente de la República, serán electos por el pueblo para un período improrrogable de cuatro años, mediante sufragio universal y secreto. Si ninguno de los candidatos obtiene la mayoría absoluta se procederá a segunda elección dentro de un plazo no mayor de sesenta ni menor de cuarenta y cinco días, contados a partir de la primera y en día domingo, entre los candidatos que hayan obtenido las dos más altas mayorías relativas. In: Ibid.*

12 *Artículo 185.- Requisitos para optar a los cargos de Presidente o Vicepresidente de la República. Podrán optar a cargo de Presidente o Vicepresidente de la República, los guatemaltecos de origen que sean ciudadanos en ejercicio y mayores de cuarenta años. In: Ibid.*

Vice-Presidente da República. Não poderão concorrer ao cargo de Presidente ou Vice-Presidente da República:

- a. O caudilho ou os chefes de um golpe de Estado, revolução armada ou movimento semelhante que tenha alterado a ordem constitucional, nem aqueles que, como resultado de tais atos, tenham assumido a chefia de Governo;
- b. A pessoa que exerça a Presidência ou a Vice-Presidência da República quando a eleição para tal cargo seja realizada, ou quem a tenha exercido durante qualquer tempo durante o período presencial no qual se realizem as eleições;
- c. os parentes até o quarto grau de consanguinidade e segundo grau de afinidade do Presidente ou do Vice-Presidente da República, quando este último se encontre exercendo a Presidência, bem como os das pessoas a que se refere o inciso primeiro deste artigo;
- d. quem tiver sido ministro de Estado a qualquer tempo durante os seis meses que antecedam a eleição;
- e. os membros do Exército, salvo os que estejam em baixa ou aposentados há pelo menos cinco anos antes da data da convocação das eleições;
- f. os ministros de qualquer religião ou culto; e
- g. os magistrados do Tribunal Supremo Eleitoral. (tradução nossa)<sup>13</sup>

## 2.1.2 Nível regional

Como já mencionado, o Estado guatemalteco é dividido administrativamente em departamentos, cuja administração fica a cargo de governadores nomeados pelo Presidente da República, não havendo, portanto, escolha popular quanto ao cargo (art. 227<sup>14</sup>).

<sup>13</sup> O texto no original é: “Artículo 186.- Prohibiciones para optar a los cargos de Presidente o Vicepresidente de la República. No podrán optar al cargo de Presidente o Vicepresidente de la República:

- a. El caudillo ni los jefes de un golpe de Estado, revolución armada o movimiento similar, que haya alterado el orden constitucional, ni quienes como consecuencia de tales hechos asuman la Jefatura de Gobierno;
- b. La persona que ejerza la Presidencia o Vicepresidencia de la República cuando se haga la elección para dicho cargo, o que la hubiere ejercido durante cualquier tiempo dentro del período presidencial en que se celebren las elecciones;
- c. Los parientes dentro de cuarto grado de consanguinidad y segundo de afinidad del Presidente o Vicepresidente de la República, cuando este último se encuentre ejerciendo la Presidencia, y los de las personas a que se refiere el inciso primero de este artículo;
- d. El que hubiese sido ministro de Estado, durante cualquier tiempo en los seis meses anteriores a la elección;
- e. Los miembros del Ejército, salvo que estén de baja o en situación de retiro por lo menos cinco años antes de la fecha de convocatoria;
- f. Los ministros de cualquier religión o culto; y
- g. Los magistrados del Tribunal Supremo Electoral.” In: GUATEMALA. Constitución Política de la República de Guatemala (Reformada por Acuerdo legislativo No 18-93 del 17 Noviembre de 1993). Disponível em: [https://www.oas.org/dil/esp/Constitucion\\_Guatemala.pdf](https://www.oas.org/dil/esp/Constitucion_Guatemala.pdf) Acesso em: 03 mai. 2022

<sup>14</sup> Artículo 227.- Gobernadores. El gobierno de los departamentos estará a cargo de



Os governadores dos departamentos deverão reunir as mesmas qualidades de um Ministro de Estado, gozando, pois, das mesmas imunidades, devendo estar, no mínimo, há cinco anos domiciliados no departamento em que foi nomeado.

Em cada Departamento haverá um Conselho Departamental, presidido pelo Governador, composto pelos prefeitos de todos os Municípios e por representantes dos Setores Público e Privado organizados, visando a promoção do desenvolvimento departamental (art.228<sup>15</sup>).

### 2.1.3 Nível local

O governo municipal será exercido por um Conselho Municipal, formado pelo prefeito, conselheiros e síndicos eleitos diretamente por sufrágio universal e secreto por um período de quatro anos, podendo ser reeleitos (art. 254 da Constituição<sup>16</sup>).

O prefeito é o responsável pela execução e por dar seguimento às políticas, aos planos e aos projetos autorizados pelo Conselho Municipal, nos termos do artigo 9 do Código Municipal (Decreto Numero 12-2002)<sup>17</sup>.

De acordo com o artigo 54 do Código Municipal, os síndicos representam a municipalidade perante os Tribunais de Justiça e instâncias administrativa, tendo o caráter de mandatários judiciais. Necessitam, contudo, de autorização expressa para o exercício de poderes especiais. Como integrantes do Conselho Municipal, desempenham, ainda, as atividades geralmente atribuídas aos conselheiros, com a exceção da substituição eventual do prefeito.

Já os conselheiros, ainda de acordo com o mencionado artigo 54 do Código Municipal, além de servirem como substitutos eventuais do prefeito, participam das atividades deliberativas do Conselho, além de atuar na fiscalização da administração pública local.

*un gobernador nombrado por el Presidente de la República, deberá reunir las mismas s calidades que un ministro de Estado y gozará de las mismas inmunidades que éste, debiendo haber estado domiciliado durante los cinco años anteriores a su designación en el departamento para el que fuere nombrado. In: GUATEMALA. Constitución Política de la República de Guatemala (Reformada por Acuerdo legislativo No 18-93 del 17 Noviembre de 1993). Disponível em: [https://www.oas.org/dil/esp/Constitucion\\_Guatemala.pdf](https://www.oas.org/dil/esp/Constitucion_Guatemala.pdf) Acesso em: 03 mai. 2022*

<sup>15</sup> *ARTICULO 228. Consejo departamental. En cada departamento habrá un Consejo Departamental que presidirá el gobernador; estará integrado por los alcaldes de todos los municipios y representantes de los sectores público y privado organizados, con el fin de promover el desarrollo del departamento. In: Ibid.*

<sup>16</sup> *Artículo 254.- (Reformado) Gobierno municipal. El gobierno municipal será ejercido por un Consejo, el cual se integra con el alcalde los síndicos y concejales, electos directamente por sufragio universal y secreto para un período de cuatro años, pudiendo ser reelectos. In: Ibid.*

<sup>17</sup> *GUATEMALA. Código Municipal. Disponível em <https://www.contraloria.gob.gt/wp-content/uploads/2018/02/12-CODIGO-MUNICIPAL.pdf>. Acesso em 07 set. 2022.*



Os integrantes do Conselho Municipal deliberam, em regra, por maioria absoluta (artigo 40 do Código Municipal) e são solidariamente responsáveis pela tomada de decisões sobre assuntos municipais (artigo 9 do Código Municipal).

## 2.2 Cargos do Poder Legislativo

### 2.2.1 Nível nacional

Conforme o artigo 157<sup>18</sup> da Constituição, o Poder Legislativo corresponde ao Congresso da República, unicameral, composto por deputados eleitos pelo povo. Entre as demais atribuições do Congresso elencadas no artigo 165<sup>19</sup> tem-se a abertura e fechamento dos períodos de sessão legislativa,

<sup>18</sup> *Artículo 157.- (Reformado) Potestad legislativa y elección de diputados. La potestad legislativa corresponde al Congreso de la República, compuesto por diputados electos directamente por el pueblo en sufragio universal y secreto, por el sistema de distritos electorales y lista nacional, para un periodo de cuatro años, pudiendo ser reelectos. Cada uno de los departamentos de la república, constituye un distrito electoral. El municipio de Guatemala forma el distrito central, y los otros municipios del departamento de Guatemala constituyen el distrito de Guatemala. Por cada distrito electoral deberá elegirse como mínimo un diputado. La ley establece el número de diputados que correspondan a cada distrito en proporción a la población. Un número equivalente al veinticinco por ciento de diputados distritales será electo directamente como diputados por lista nacional.*

*En caso de falta definitiva de un diputado se declarará vacante el cargo. Las vacantes se llenarán, según el caso, llamando al postulante que aparezca en la respectiva nómina distrital o lista nacional a continuación del último cargo adjudicado. In: GUATEMALA. Constitución Política de la República de Guatemala (Reformada por Acuerdo legislativo No 18-93 del 17 Noviembre de 1993). Disponible em: [https://www.oas.org/dil/esp/Constitucion\\_Guatemala.pdf](https://www.oas.org/dil/esp/Constitucion_Guatemala.pdf) Acesso em: 03 mai. 2022*

<sup>19</sup> *Artículo 165.- Atribuciones. Corresponde al Congreso de la República:*

- a. Abrir y cerrar sus períodos de sesiones;*
- b. Recibir el juramento de ley al Presidente y Vicepresidente de la República, al Presidente del Organismo Judicial y darles posesión de sus cargos;*
- c. Aceptar o no la renuncia del presidente o del Vicepresidente de la República. El Congreso comprobará la autenticidad de la renuncia respectiva;*
- d. Dar posesión de la Presidencia de la República, al Vicepresidente en caso de ausencia absoluta o temporal del Presidente,*
- e. (Reformado) Conocer con anticipación, para que los efectos de la sucesión temporal, de la ausencia del territorio nacional del presidente y vicepresidente de la república. En ningún caso podrán ausentarse simultáneamente el Presidente y Vicepresidente.*
- f. Elegir a los funcionarios que, de conformidad con la Constitución y la ley, deban ser designados por el Congreso; aceptarles o no la renuncia y elegir a las personas que han de sustituirlos;*
- g. Desconocer al Presidente de la República si, habiendo vencido su período constitucional, continúa en el ejercicio del cargo. En tal caso, el Ejército pasará automáticamente a depender del Congreso;*
- h. (Reformado) Declarar si ha lugar o no a formación de causa contra el Presidente y Vicepresidente de la República, Presidente y magistrados de la Corte Suprema de Justicia, del Tribunal Supremo Electoral, y de la Corte de Constitucionalidad, Ministros, Viceministros de Estado, cuando estén encargados del Despacho, Secretarios de la Presidencia de la república, Subsecretarios que los sustituyan, Procurador de los Derechos Humanos,*

receber o juramento legal por ocasião da posse do Presidente, Vice-presidente e Presidente do Organismo Judicial<sup>20</sup> e dar posse aos respectivos cargos e aceitar a renúncia do Presidente ou do Vice-presidente da República.

Para desempenhar a função de deputado, o indivíduo deve ser guatemalteco nato e estar em gozo de direitos políticos (artigo 162<sup>21</sup>). Na redação original da Constituição guatemalteca, os mandatos tinham a duração de 5 anos, sendo possível a reeleição (artigo 162), tal previsão, contudo, foi suprimida do texto constitucional.

## 2.2.2 Nível regional e nível local

Sendo a Guatemala um Estado unitário, há poder legislativo apenas no nível nacional. Conforme exposto anteriormente, em nível regional, existe o Conselho Departamental e, em nível municipal, existe a figura do Conselho Municipal, mas ambos entes desempenham funções tipicamente executivas, não caracterizando legislativos regionais ou municipais.

## 2.2.3 Partidos políticos

O Artigo 223<sup>22</sup> da Constituição da Guatemala garante a liberdade de for-  
*Fiscal General y Procurador General de la Nación. Toda resolución sobre esta materia ha de tomarse con el voto favorable de las dos terceras partes del número total de diputados que integran el congreso*

*i. Declarar, con el voto de las dos terceras partes del número total de diputados que integran el congreso, la incapacidad física o mental del Presidente de la República para el ejercicio del cargo. La declaratoria debe fundarse en dictamen previo de una comisión de cinco médicos, designados por la Junta Directiva del Colegio respectivo a solicitud del Congreso;*

*j. Interpelar a los ministros de Estado y conceder condecoraciones propias del Congreso de la República, a guatemaltecos y extranjeros. (Adicionado); y*

*k. Todas las demás atribuciones que le asigne la Constitución y otras leyes. In: Ibid.*

20 Nos termos do artigo 214 da Constituição da Guatemala, o Presidente do Organismo Judicial é também o Presidente da Corte Suprema de Justiça. In: Ibid.

21 *Artículo 162.- Requisitos para el cargo de diputado. Para ser electo diputado se requiere ser guatemalteco de origen y estar en el ejercicio de sus derechos ciudadanos. (Suprimido) Los diputados durarán en su función cinco años pudiendo ser reelectos. In: Ibid.*

22 *Artículo 223.- (Reformado) Libertad de formación y funcionamiento de las organizaciones políticas. El Estado garantiza la libre formación y funcionamiento de las organizaciones políticas y sólo tendrán las limitaciones que esta Constitución y la ley determinen.*

*Todo lo relativo al ejercicio del sufragio, los derechos políticos, organizaciones políticas, autoridades y órganos electorales y proceso electoral, será regulado por la ley constitucional de la materia.*

*Una vez hecha la convocatoria a elecciones, queda prohibido al Presidente de la República, a los funcionarios de Organismo Ejecutivo, a los alcaldes y a los funcionarios municipales hacer propaganda respecto de las obras y actividades realizadas. In: GUATEMALA. Constitución Política de la República de Guatemala (Reformada por Acuerdo legislativo No 18-93 del 17 Noviembre de 1993). Disponível em: [https://www.oas.org/dil/esp/Constitucion\\_](https://www.oas.org/dil/esp/Constitucion_)*

mação e funcionamento das organizações políticas, que só terão as limitações que a Constituição e a lei determinarem. Ademais aponta que todos os aspectos relacionados a exercício do sufrágio, direitos políticos, organizações políticas, autoridades e órgãos eleitorais e o processo eleitoral, serão regulados pela lei constitucional da matéria. Por fim, o dispositivo determina que, feita a convocação das eleições, fica vedado ao Presidente da República, aos funcionários do Poder Executivo, aos prefeitos e aos funcionários municipais fazer propaganda sobre as obras e atividades realizadas<sup>23</sup>.

Em acordo com a Ley Electoral y de Partidos Políticos (Decreto Número 1-85), para um partido político existir e funcionar legalmente, ele precisa: a) ter pelo menos um número de filiados equivalente a 0,30% do total de cidadãos inscritos no caderno eleitoral utilizado nas últimas eleições gerais, que se encontrem no pleno gozo dos seus direitos políticos, sendo pelo menos metade alfabetizados;<sup>24</sup> b) ser constituído por escritura pública e cumprir os demais requisitos estabelecidos pela lei em questão; c) cumprir os requisitos de registo dos membros dos seus órgãos permanentes e mantê-los devidamente constituídos e em funções; e, d) obter e manter o registo atualizado no Registo de Cidadãos<sup>25</sup>.

O Tribunal Supremo Electoral da Guatemala aponta que, até a data de treze de setembro de 2022, há o registo de 28 partidos políticos inscritos no órgão<sup>26</sup>. São eles: Partido de Avanzada Nacional (PAN); Valor (VALOR); Todos (TODOS); Podemos (PODEMOS); Unidade Revolucionaria Nacional Guatemalteca (URNG); Unidad Nacional de la Esperanza (UNE); Partido Unionista (UNIONISTA); Bienestar Nacional (BIEN); Unión del Cambio Nacional (UCN); Visión con Valores (VIVA); Frente de Convergencia Nacional (FCN-NACION); Compromiso, Renovacion y Orden (CREO); Victoria (VICTORIA); Movimiento Político Winaq (WINAQ); Vamos por una Guatemala Diferente (VAMOS); Partido Humanista de Guatemala (PHG); Movimiento para la Liberación de los Pueblos (MLP); Prosperidad Ciudadana (PC); Movimiento Semilla (SEMILLA); Unión Republicana (UR); Partido Popular Guatemalteco (PPG); Partido Republicano (PR), Cambio (CAMBIO); Comunidad Elefante (ELEFANTE); Azul (AZUL), Partido Político Nosotros (PPN); Cabal (CABAL); e Partido de Integra-

---

[Guatemala.pdf](#) Acesso em: 03 mai. 2022

23 Ibid.

24 Quando da publicação de novo caderno eleitoral para eleições gerais, os partidos políticos devem cumprir o requisito, no prazo que se inicia no dia do encerramento do processo eleitoral e termina noventa dias antes da convocação do próximo processo eleitoral;

25 GUATEMALA. Ley Electoral y de Partidos Políticos. Disponível em: <https://tse.org.gt/images/LEPP2022.pdf> Acesso em: 27 abr 2022.

26 GUATEMALA. Tribunal Supremo Electoral. Resumen totales de afiliados/aderentes. Disponível em <https://www.tse.org.gt/images/descargas/LPPI30922.pdf> . Acesso em 13 de set 2022.

ción Nacional (PIN).

De acordo com as estatísticas do TSE, são 856.905 cidadãos filiados a partidos políticos, sendo o UNE o partido com maior número de afiliados (89.446). No total são 56,74% de afiliadas mulheres, destas 29,94% são analfabetas. Dos homens afiliados (43,26%) 18,14% são analfabetos<sup>27</sup>.

### 2.3 Fontes de notícias confiáveis

Foram selecionadas como fontes de notícias confiáveis para o acompanhamento da política e da sociedade guatemaltecas a página do Tribunal Supremo Electoral<sup>28</sup>, o periódico oficial Diario de Centro América<sup>29</sup>, o periódico de maior circulação local Prensa Libre<sup>30</sup>, o periódico de esquerda La Izquierda Diario<sup>31</sup>, o periódico de direita El Periódico<sup>32</sup>, além do periódico internacional El País<sup>33</sup> e do podcast brasileiro sobre política internacional Xadrez Verbal.<sup>34</sup>

## 3 SISTEMA ELEITORAL

Conforme expressa a Ley Electoral y de Partidos Políticos (Decreto Número 1-85)<sup>35</sup>, o voto é uma liberdade do cidadão, e nada poderá, direta ou indiretamente, obrigar o voto em determinado sentido (artigo 13 da lei). Da mesma forma, o artigo 12 da mencionada lei estipula que o voto é universal, secreto, único, pessoal e indelegável.

O artigo 15 da Ley Electoral y de Partidos Políticos (Decreto Número 1-85) proíbe o exercício de voto pelos cidadãos que se encontrem em serviço ativo no Exército Nacional ou em corpos policiais, que tenham sido nomeados para qualquer comissão ou trabalho de índole militar, que se encontrem

27 GUATEMALA. Tribunal Supremo Electoral. Estadísticas de organizaciones políticas. Disponível em <https://www.tse.org.gt/index.php/sistema-de-estadisticas/estadisticas-de-organizaciones-politicas>. Acesso em 07 de set. 2022.

28 GUATEMALA. Tribunal Supremo Electoral. Apresenta informações gerais sobre o Tribunal. Disponível em <https://www.tse.org.gt/>. Acesso em: 07 set. 2022.

29 DIARIO DE CENTROAMERICA. Apresenta notícias guatemaltecas. Disponível em <https://dca.gob.gt/>. Acesso em 07 set. 2022.

30 PRENSA LIBRE. Apresenta notícias guatemaltecas. Disponível em <https://www.prensalibre.com/>. Acesso em 07 set. 2022.

31 LA IZQUIERDA DIARIO. Apresenta notícias guatemaltecas. Disponível em <https://www.laizquierdadiario.com/>. Acesso em 07 set. 2022.

32 EL PERIODICO. Apresenta notícias guatemaltecas. Disponível em <https://elperiodico.com.gt/>. Acesso em 07 set. 2022.

33 EL PAIS. Apresenta notícias globais. Disponível em <https://www.elpais.com>. Acesso em 07 set. 2022.

34 XADREZ VERBAL. Podcast brasileiro sobre política internacional. Disponível em <https://xadrezverbal.com/>. Acesso em 07 set. 2022.

35 GUATEMALA. Ley Electoral y de Partidos Políticos. Disponível em: <https://tse.org.gt/images/LEPP2022.pdf> Acesso em 27 abr 2022.

com os direitos políticos suspensos ou que tenham perdido a cidadania.

O voto é realizado por meio de boletas físicas. Todavia, em anos recentes, tem-se implementado para residentes no exterior (especificamente nos EUA) a opção de voto eletrônico.<sup>36</sup>

Atualmente, inexistem cotas parlamentares visando garantir representatividade, seja de gênero ou étnica, nas eleições guatemaltecas.

Segundo os artigos 212 e 213 da Ley Electoral y de Partidos Políticos (Decreto Número 1-85), cabe aos partidos políticos a inscrição de candidatos aos cargos do Executivo e Legislativo, não sendo permitidas candidaturas independentes.

### **3.1 Cargos do Executivo**

#### **3.1.1 Tipo de sistema**

Os cargos mais altos do Poder Executivo, como dito alhures, são os do Presidente da República e dos Ministros; dos governadores dos Departamentos; e dos membros do Conselho Municipal.

O sistema para a escolha do Chefe do Executivo a nível nacional é majoritário. O Presidente e Vice-Presidente são escolhidos mediante sufrágio universal e secreto para o exercício do mandato improrrogável de quatro anos. Caso os concorrentes à presidência não atinjam a maioria absoluta no primeiro turno, uma segunda eleição será realizada entre 45 a 60 dias, contados a partir da primeira eleição, com os dois candidatos mais bem votados, consoante o art. 184 da Constituição. Já os Ministros são nomeados pelo Presidente da República, nos termos do art. 183 da Constituição.

No nível departamental, a escolha dos governadores é realizada pelo Presidente da República, conforme artigo 227 da Constituição.

No âmbito municipal, os integrantes do Conselho Municipal são escolhidos pelo sufrágio universal e secreto, para o mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos. Já o sistema de eleição varia de acordo com o integrante Conselho Municipal - no caso do prefeito e do síndico, é adotado o sistema majoritário simples, sendo eleito o que obtiver o maior número de votos válidos (art.202<sup>37</sup> da Ley Electoral y de Partidos Políticos), já os conselheiros são

<sup>36</sup> MAYÉN, Manuel Hernández. Voto em el extranjero podría ser electrónico y presencial. Prensa Libre, 16 mar. 2019. Disponível em <https://www.prensalibre.com/guatemala/politica/voto-en-el-extranjero-podria-ser-electronico-y-presencial/>. Acesso em 07 set. 2022.

<sup>37</sup> *Artículo 202. Mayoría relativa. Con el sistema de mayoría relativa, aplicable a las elecciones municipales de alcaldes y síndicos, obtendrá la elección en su totalidad la planilla que haya alcanzado el mayor número de votos válidos.* In: GUATEMALA. Ley Electoral

escolhidos pelo sistema de representação de minorias com listas fechadas, nos termos do artigo 203 da Ley Electoral y de Partidos <sup>38</sup>.

Duração dos mandatos é de 4 anos e o artigo 187 da Constituição proíbe expressamente a possibilidade de reeleição tanto daquele que foi eleito ao cargo através de eleição popular, quanto daquele que tenha substituído o Presidente titular por mais de dois anos. Nesse sentido, a reeleição ou a prolongação do período presidencial de 4 anos, por qualquer meio, devem ser punidos em conformidade com a lei e considerados nulos<sup>39</sup>.

A próxima eleição presidencial ocorrerá em 2023, nas datas previstas de 25 de junho e, caso necessário segundo turno presidencial, 24 de agosto. Trata-se da data da próxima eleição geral, onde não obstante também serão eleitos, além do Presidente e Vice-presidente, 160 deputados, 340 prefeitos e 20 deputados do Parlamento Centro-americano<sup>40</sup>.

### 3.2 Cargos do Legislativo

O Poder Legislativo guatemalteco é unicameral, sendo exercido pelo Congreso de la República, formado por deputados eleitos diretamente pelo povo por sufrágio universal e secreto para um período de quatro anos, sendo admitida a reeleição. Parte dos deputados é eleita através do sistema eleitoral de distritos (círculos eleitorais em acordo com a sua população) e outra parte (o equivalente a 25% dos deputados distritais) por meio da lista nacional, conforme art. 157 da Constituição da Guatemala.

Tanto os deputados distritais quanto os deputados da lista nacional são eleitos através de listas fechadas (no caso dos deputados distritais, a denominada planilha distrital) nos termos do artigo 203 da Ley Electoral y de Partidos Políticos.

De acordo com a redação atual do artigo 205 da Ley Electoral y de Partidos Políticos. Disponível em: <https://tse.org.gt/images/LEPP2022.pdf> Acesso em 27 abr 2022.

38 *Artículo 203. De la representación proporcional de minorías. Las elecciones de diputados, por lista nacional, por planilla distrital, a diputados al Parlamento Centroamericano, así como las de concejales para las corporaciones municipales, se llevarán a cabo por el método de representación proporcional de minorías. In: Ibid.*

39 GUATEMALA. Constitución Política de la República de Guatemala (Reformada por Acuerdo legislativo No 18-93 del 17 Noviembre de 1993). Disponível em: [https://www.oas.org/dil/esp/Constitucion\\_Guatemala.pdf](https://www.oas.org/dil/esp/Constitucion_Guatemala.pdf) Acesso em: 03 mai. 2022

40 Integrado por Nicarágua, Honduras, El Salvador, Guatemala, Panamá e República Dominicana, o Parlamento Centro-Americano constitui, de acordo com o artigo primeiro de seu tratado constitutivo, órgão regional e permanente de representação política e democrática do Sistema de Integração Centro-Americana, cujo objetivo fundamental é a realização da integração da América Central, para consolidá-la como Região de Paz, Liberdade, Democracia e Desenvolvimento. In: TRATADO Constitutivo del Parlamento Centroamericano. 20 de fevereiro de 2008. Disponível em <https://parlacen.int/assets/pdf/Parlacen-Tratado%20Constitutivo.pdf>. Acesso em 06 de setembro de 2022.



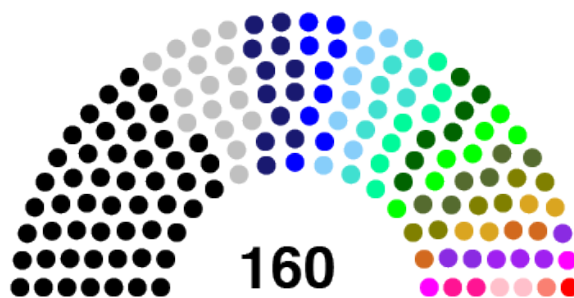
dos Políticos (Decreto Número 1-85), o Congreso de la República é formado por 160 deputados, dos quais 128 deputados são eleitos pelo sistema de distritos eleitorais e 32 deputados (25% do número de deputados distritais) são eleitos pela lista nacional.

Nos termos do artigo 157 da Constituição, cada Departamento da República constitui um Distrito Eleitoral, com a exceção do Departamento de Guatemala, que constitui dois – o Distrito Central, que corresponde ao município de Guatemala, e o Distrito de Guatemala, correspondente aos demais municípios do Departamento de Guatemala. Cada Distrito Eleitoral deverá, no mínimo, eleger um deputado, cabendo à lei estabelecer o número de deputados que correspondem a cada distrito proporcionalmente à população existente.<sup>41</sup>

A última eleição para a formação congressual se deu no dia 16 de junho de 2019. Conforme o art. 211 da Ley Electoral y de Partidos Políticos (Decreto Número 1-85), a posse dos deputados ocorre no dia 14 de janeiro do ano subsequente às eleições, compreendendo, pois, a legislatura atual os anos de 2020 a 2023.

Atualmente, os 160 deputados do Congreso de la República, encontram-se distribuídos da seguinte forma:

Gráfico 1 – Distribuição dos assentos do Congreso da República por partido



Fonte: elaborado pelos autores, 2022<sup>42</sup>

41 Nos termos do artigo 205 da Ley Electoral y de Partidos Políticos (Decreto Número 1-85), com a redação que lhe foi dada pelo artigo 43 do Decreto Número 26-2016 del Congreso de la República, o Distrito Central (município de Guatemala) eleger 11 deputados, o Distrito de Guatemala (exceto o município de Guatemala) 19 deputados, Huehuetenango eleger 10 deputados, Alta Verapaz e San Marcos elegem 9 deputados cada, Quiché eleger 8 deputados, Quetzaltenango eleger 7 deputados, Escuintla eleger 6 deputados, Suchitepéquez e Chimaltenango elegem 5 deputados cada, Totonicapán, Petén e Jutiapa elegem 4 deputados cada, Sacatepéquez, Santa Rosa, Sololá, Retalhuleu, Izabal, Chiquimula e Jalapa elegem 3 deputados cada, e El Progreso, Baja Verapaz e Zacapa elegem 2 deputados cada. In : GUATEMALA. Ley Electoral y de Partidos Políticos. Disponível em: <https://tse.org.gt/imagenes/LEPP2022.pdf> Acesso em 27 abr 2022.

42 Gráfico elaborado pelos autores a partir de informações do Congreso de la República. In: GUATEMALA. Congreso de la República. Distribución diputados em bloques. Disponível em [https://www.congreso.gob.gt/bloques\\_grafica](https://www.congreso.gob.gt/bloques_grafica). Acesso em 07 set. 2022.

A Unidad Nacional de la Esperanza<sup>43</sup>, representado pela cor preta, possui 52 deputados;

O Vamos por una Guatemala Diferente<sup>44</sup>, representado pela cor cinza, possui 17 deputados;

O Unión del Cambio Nacional<sup>45</sup>, representado pela cor azul escuro, possui

---

43 Pelo Distrito de Alta Verapaz, (1) Darwin Alberto Lucas Paz, (2) Ernesto Omar Mazarriegos Quej e (3) Lilian Piedad García Contreras; pelo Distrito de Baja Verapaz, (4) Marleni Lineth Matías Santiago; pelo Distrito de Chimaltenango, (5) Madeleine Samantha Figueroa Rodas e (6) Petrona Mejía Chutá De Lara; pelo Distrito de Chiquimula, (7) Jeniffer Gabriela Guerra Gálvez e (8) Juan Ignacio Quijada Heredia; pelo Distrito de El Progreso, (9) Felix Danilo Palencia Escobar e (10) Victor Israel Guerra Velásquez; pelo Distrito de Escuintla, (11) Angel Francisco González Velásquez, (12) Carlos Enrique Mencos Morales e (13) Francisco Vitelio Lam Ruano; pelo Distrito de Guatemala, (14) Jairo Joaquín Flores Divas e (15) Marvin Estuardo Samayoa Curiales; pelo Distrito de Huehuetenango, (16) Aroldo José Ríos Gamarro, (17) Karla Betzaida Cardona Arreaga De Pojoy, (18) Lucrecia Carola Samayoa Reyes e (19) Martín Nicolás Segundo; pelo Distrito de Izabal, (20) Juan Ramon Rivas García e (21) Thelma Elizabeth Ramírez Retana; pelo Distrito de Jalapa, (22) Luis Fernando Sanchinel Palma e (23) Olga Marina Juárez Alfaro; pelo Distrito de Jutiapa, (24) Carlos Santiago Nájera Sagastume e (25) Juan Carlos Rodas Lucero; pelo Distrito de Petén, (26) César Augusto Fión Morales e (27) Edgar Raúl Reyes Lee; pelo Distrito de Quetzaltenango, (28) Rubén Misael Escobar Calderón; pelo Distrito de Quiché, (29) Andy Arnoldo Figueroa Gil, (30) Carlos Enrique López Maldonado, (31) Dalio José Berreondo Zavala e (32) Raúl Antonio Solórzano Quevedo; pelo Distrito de Retalhuleu, (33) Edwin Lux; pelo Distrito de Sacatepéquez, (34) Julio Ixcamey Velásquez; pelo Distrito de San Marcos, (35) Angel Iván Girón Montiel, (36) Lesly Valenzuela De Paz e (37) Mario Ernesto Gálvez Muñoz; pelo Distrito de Santa Rosa, (38) José Inés Castillo Martínez e (39) Napoleon Castillo Santos; pelo Distrito de Sololá, (40) Manuel Tzep Rosario; pelo Distrito de Suchitepéquez, (41) Merana Esperanza Oliva Aguilar De Díaz, (42) Oswaldo Rosales Polanco e (43) Vasny Adiel Maldonado Alonzo; pelo Distrito de Totonicapán, (44) Mariano Eulises Soch Vásquez; pelo Distrito de Zacapa, (45) Luis Fernando Cordón Orellana; e pela Lista Nacional, (46) Carlos Alberto Barrera Taracena, (47) Jorge Estuardo Vargas Morales, (48) Karina Alexandra Paz Rosales, (49) Mario Taracena Díaz-sol, (50) Orlando Joaquín Blanco Lapola, (51) Oscar Arturo Argueta Mayén e (52) Sergio Estuardo Matta Bailón. In: GUATEMALA. Congreso de la República. Diputados por distrito. Disponível em [https://www.congreso.gob.gt/diputados\\_distrito#gsc.tab=0](https://www.congreso.gob.gt/diputados_distrito#gsc.tab=0). Acesso em 07 set. 2022.

44 Pelo Distrito de Chimaltenango, (1) Maynor Gabriel Mejía Popol e (2) Wilmer Rolando Mendoza; pelo Distrito Central, (3) Candido Fernando Leal Gómez; pelo Distrito de Escuintla, (4) Sergio David Arana Roca; pelo Distrito de Guatemala, (5) Carlos Roberto Calderon Galvez e (6) Shirley Joanna Rivera Zaldaña; pelo Distrito de Quetzaltenango, (7) Aree Alvin Aguilar López e (8) Duay Antoni Martinez Salazar; pelo Distrito de Quiché, (9) Greicy Domenica De León De León De Pérez e (10) Josué Edmundo Lémus Cifuentes; pelo Distrito de Sacatepéquez, (11) Mario René Azurdia Fernandez; pelo Distrito de San Marcos, (12) Guillermo Alberto Cifuentes Barragán; pelo Distrito de Sololá, (13) Allan Estuardo Rodríguez Reyes; pelo Distrito de Totonicapán, (14) Diego Israel González Alvarado; e pela Lista Nacional, (15) Daisy Anayté Guzmán Velásquez, (16) Juan Francisco Mérida Contreras e (17) María Eugenia Castellanos Pinelo De Pineda. In: GUATEMALA. Congreso de la República. Diputados por distrito. Disponível em [https://www.congreso.gob.gt/diputados\\_distrito#gsc.tab=0](https://www.congreso.gob.gt/diputados_distrito#gsc.tab=0). Acesso em 07 set. 2022.

45 Pelo Distrito de Huehuetenango, (1) Erick Geovany Martínez Hernández, (2) Julio César López Escobar e (3) Sofía Jeaneth Hernández Herrera; pelo Distrito de Jalapa, (4) Jaime Octavio Augusto Lucero Vásquez; pelo Distrito de Jutiapa, (5) Maynor Estuardo Castillo Y Castillo; pelo Distrito de San Marcos, (6) Vivian Beatriz Preciado Navarrijo; pelo Distrito de Santa Rosa, (7) Carlos Napoleon Rojas Alarcón; pelo Distrito de Suchitepéquez, (8) Byron Wilfredo Arreaga Alonzo e (9) José Arnulfo García Barrios; pelo Distrito de Zacapa, (10) Carolina Orellana Cruz; e pela Lista Nacional, (11) Julio Francisco Lainfiesta Rímola e (12) Karla Andrea Martínez Hernández. In: *Ibid.*



12 deputados;

O Valor<sup>46</sup>, representado pela cor azul, possui 09 deputados;

O Bienestar Nacional<sup>47</sup>, representado pela cor azul claro, e a Frente de Convergencia Nacional<sup>48</sup>, representado pela cor turquesa, possuem 08 deputados cada;

O Movimiento Semilla<sup>49</sup>, representado pela cor verde clara, o Partido Político Visión com Valores<sup>50</sup>, representado pela cor azul escura, e o TODOS<sup>51</sup>, representado pela cor lima, possuem 07 deputados cada;

O Compromiso, Renovación y Orden<sup>52</sup>, representado pela cor oliva escuro, e o Partido Humanista de Guatemala<sup>53</sup>, representado pela cor oliva, possuem 06 deputados cada;

46 Pelo Distrito de Alta Verapaz, (1) Leopoldo Salazar Samayoa e (2) Sergio Leonid Chacón Tarot; pelo Distrito Central, (3) Ana Lucrecia Marroquín Godoy De Palomo; pelo Distrito de Guatemala, (4) Efraim Menendez Anguiano e (5) José Francisco Zamora Barillas; pelo Distrito de Quetzaltenango, (6) Gerardín Ariel Díaz Mazariegos; pelo Distrito de Retalhuleu, (7) Esteban Ruben Barrios Galindo e (8) José Luis Galindo De León; e pela Lista Nacional, (9) Antonio Fernando Arenales Forno. In: Ibid.

47 Pelo Distrito de Escuintla, (1) Gustavo Adolfo Cruz Montoya; pelo Distrito de Guatemala, (2) Andrea Beatriz Villagrán Antón; pelo Distrito de Izabal, (3) Sandra Lorena De León Teo; pelo Distrito de Petén, (4) José Gabriel Barahona Morales; pelo Distrito de San Marcos, (5) Sabino Sebastián Velásquez Bámaca; pelo Distrito de Totonicapán, (6) Marvin Estuardo Alvarado Morales; e pela Lista Nacional, (7) Evelyn Oddeth Morataya Marroquín e (8) Fidel Reyes Lee. In: GUATEMALA. Congreso de la República. Diputados por distrito. Disponível em [https://www.congreso.gob.gt/diputados\\_distrito#gsc.tab=0](https://www.congreso.gob.gt/diputados_distrito#gsc.tab=0). Acesso em 07 set. 2022.

48 Pelo Distrito de Alta Verapaz, (1) Keven Ivan Ligorria Galicia e (2) Rudy Berner Pereira Delgado; pelo Distrito de Huehuetenango, (3) Joél Rubén Martínez Herrera; pelo Distrito de Jutiapa, (4) Sandra Patricia Sandoval González; pelo Distrito de Petén, (5) Edgar Eduardo Montepeque González; pelo Distrito de San Marcos, (6) Julio Cesar Longo Maldonado; e pela Lista Nacional, (7) Hérber Armando Melgar Padilla e (8) Javier Alfonso Hernández Franco. In: Ibid.

49 Pelo Distrito Central, (1) Luis Fernando Pineda Lemus, (2) Román Wilfredo Castellanos Caal e (3) Samuel Andrés Pérez Alvarez; pelo Distrito de Guatemala, (4) José Alberto Sánchez Guzmán e (5) Ligia Iveth Hernández Gómez; e pela Lista Nacional, (6) César Bernardo Arévalo De León e (7) Lucrecia María Hernández Mack. In: Ibid.

50 Pelo Distrito Central, (1) Hellen Magaly Alejandra Ajcip Canel; pelo Distrito de Guatemala, (2) Aníbal Estuardo Rojas Espino e (3) Rudy Wostbeli González Cardona; pelo Distrito de Quetzaltenango, (4) Nery René Mazariegos López; pelo Distrito de Quiché, (5) Herbert Salvador Figueroa Pérez; e pela Lista Nacional, (6) Armando Damián Castillo Alvarado e (7) Jorge Romeo Castro Delgado. In: Ibid.

51 Pelo Distrito de Baja Verapaz, (1) Edgar Rubén Dubón García; pelo Distrito de Chiquimula, (2) Boris Roberto España Cáceres; pelo Distrito de Guatemala, (3) Oto Leonel Callejas; pelo Distrito de Huehuetenango, (4) Cornelio Gonzalo García García; pelo Distrito de Sacatepéquez, (5) José Armando Ubico Aguilar; pelo Distrito de Totonicapán, (6) Alfredo Adolfo Caniz Ajpacajá; e pela Lista Nacional, (7) Felipe Alejos Lorenzana. In: Ibid.

52 Pelo Distrito Central, (1) Cristian Rodolfo Alvarez Y Alvarez e (2) José Rodolfo Neutze Aguirre; pelo Distrito de Guatemala, (3) Hugo Otoniel Rodríguez Chinchilla e (4) Oscar Stuardo Chinchilla Guzmán; pelo Distrito de San Marcos, (5) Luis Alberto Contreras Colindres; e pela Lista Nacional, (6) Luis Alberto Contreras Colindres. In: Ibid.

53 Pelo Distrito Central, (1) Anibal Estuardo Samayoa Alvarado; pelo Distrito de Guatemala, (2) Flavio Valdemar Muñoz Cifuentes; pelo Distrito de Quetzaltenango, (3) Emilio De Jesus Maldonado Trujillo; pelo Distrito de San Marcos, (4) Douglas Rivero Mérida; e pela Lista Nacional, (5) Gustavo Estuardo Rodríguez-azpuru Ordoñez e (6) Rudio Leccan Mérida Herrera. In: Ibid.

O WINAQ<sup>54</sup>, representado pela cor ouro, possui 04 deputados;

O Partido Unionista<sup>55</sup>, representado pela cor chocolate, o Prosperidad Ciudadana<sup>56</sup>, representado pela cor violeta, e a Unidade Revolucionaria Nacional<sup>57</sup>, representada pela cor púrpura, possuem 03 deputados cada;

O Partido de Avanzada Nacional<sup>58</sup>, representado pela cor rosa choque, e o Victoria<sup>59</sup>, representado pela cor rosa, possuem 02 deputados cada;

O Movimiento para la Liberación de los Pueblos<sup>60</sup>, representado pela cor salmão, e o PODEMOS<sup>61</sup>, representado pela cor vermelha, possuem 01 deputado cada.

Há, ainda, dois deputados sem partido, representados no gráfico pela cor magenta<sup>62</sup>.

### 3.3 Órgãos eleitorais/Justiça Eleitoral

Na Guatemala, a Justiça Eleitoral, como parte do Organismo Judicial, é encarregada de convocar, julgar, organizar, dirigir, supervisionar e vigiar os atos e as questões derivadas das eleições em todo o país, assim como emitir os títulos dos eleitos e dos eleitores.<sup>63</sup>

O sistema eleitoral da Guatemala é composto por quatro Órgãos Eleitorais, conforme disposto no artigo 153 da Ley Electoral y de Partidos Políticos (Decreto Número 1-85)<sup>64</sup>, quais sejam o Registro de Ciudadanos, as juntas electorales departamentales, as juntas electorales municipales e as juntas

54 Pelo Distrito Central, (1) Aldo Iván Davila Morales; pelo Distrito de Guatemala, (2) Edgar Stuardo Batres Vides; pelo Distrito de Quetzaltenango, (3) Adán Pérez Y Pérez; e pela Lista Nacional, (4) Sonia Marina Gutierrez Raguay. In: Ibid.

55 Pelo Distrito Central, (1) Julio Enrique Montano Méndez; pelo Distrito de Guatemala, (2) Lazaro Vinicio Zamora Ruíz; e pela Lista Nacional, (3) Alvaro Enrique Arzú Escobar. In: GUATEMALA. Congreso de la República. Diputados por distrito. Disponível em [https://www.congreso.gob.gt/diputados\\_distrito#gsc.tab=0](https://www.congreso.gob.gt/diputados_distrito#gsc.tab=0). Acesso em 07 set. 2022.

56 Pelo Distrito de Escuintla, (1) Hernán Morán Mejía; pelo Distrito de Quiché, (2) José Adolfo Quezada Valdéz; e pela Lista Nacional, (3) Jorge Adolfo De Jesús García Silva. In: Ibid.

57 Pelo Distrito de Huehuetenango, (1) Walter Rolando Félix López; pelo Distrito de Sololá, (2) Pedro Saloj Quisquiná; e pela Lista Nacional, (3) Osmundo René Ponce Serrano. In: GUATEMALA. Congreso de la República. Ibid.

58 Pelo Distrito de Guatemala, (1) Eduardo Zachrisson Castillo; e pela Lista Nacional, (2) Manuel Eduardo Conde Orellana. In: Ibid.

59 Pelo Distrito de Guatemala, (1) Manuel De Jesús Rivera Estevez; e pela Lista Nacional, (2) Juan Carlos Rivera Estevez. In: Ibid.

60 Pela Lista Nacional, (1) Vicenta Jerónimo Jiménez. In: Ibid.

61 Pelo Distrito de Chimaltenango, (1) José Alejandro De León Maldonado. In: Ibid.

62 Ambos originalmente eleitos pelo Partido Victoria pelo Distrito de Alta Verapaz, (1) Héctor Manuel Choc Caal e (2) Julia Izabel Anshelm-Moller Velásquez. In: Ibid.

63 GUATEMALA. Constitución Política de la República de Guatemala (Reformada por Acuerdo legislativo No 18-93 del 17 Noviembre de 1993). Disponível em: [https://www.constituteproject.org/constitution/Guatemala\\_1993?lang=en](https://www.constituteproject.org/constitution/Guatemala_1993?lang=en) Acesso em: 06 jun. 2022

64 GUATEMALA. Ley Electoral y de Partidos Políticos. Disponível em: <https://tse.org.gt/images/LEPP2022.pdf> Acesso em: 27 abr 2022.

receptoras de votos.

O Registro de Ciudadanos constitui órgão técnico do Tribunal Supremo Electoral da Guatemala, encarregado de resolver todas as questões relacionadas à inscrição dos cidadãos como eleitores e das organizações políticas, fiscalizando a estrutura e o funcionamento de todo o padrão eleitoral.

As juntas electorales departamentales e as juntas electorales municipales são órgãos de caráter temporal, encarregados do processo eleitoral em sua respectiva jurisdição, com atribuição para declarar o resultado e a validade das eleições municipais realizadas no departamento.

As juntas receptoras de votos são órgãos de caráter temporário responsáveis pela recepção, escrutínio e cômputo dos votos recebidos no processo eleitoral.

A atuação do Tribunal Supremo Electoral<sup>65</sup>, que é a máxima autoridade em matéria eleitoral, é independente dos outros organismos de Estado, e é responsável por garantir a organização e participação política, convocar e organizar os processos eleitorais, investigar e resolver os assuntos de sua competência, entre outros. Também, pelo controle e fiscalização do financiamento das organizações políticas e pela distribuição igualitária de recursos públicos para espaços e tempos nos meios de comunicação social em época de eleição, conforme arts. 21, 125 e 220 da Ley Electoral y de Partidos Políticos (Decreto Número 1-85).

## **4 DADOS SOBRE POPULAÇÃO E ECONOMIA**

### **4.1 População**

#### **4.1.1 População – total e por gênero**

A população total de Guatemala, conforme estimativa do Banco Mundial em 2021<sup>66</sup> é estimada em 17.109.746 habitantes. O crescimento anual da população guatemalteca é de 1,5%.

A população feminina é estimada em 8.677.366 o que equivale, aproximadamente, 50,7% da população, conforme dados do Banco Mundial em 2021<sup>67</sup>.

---

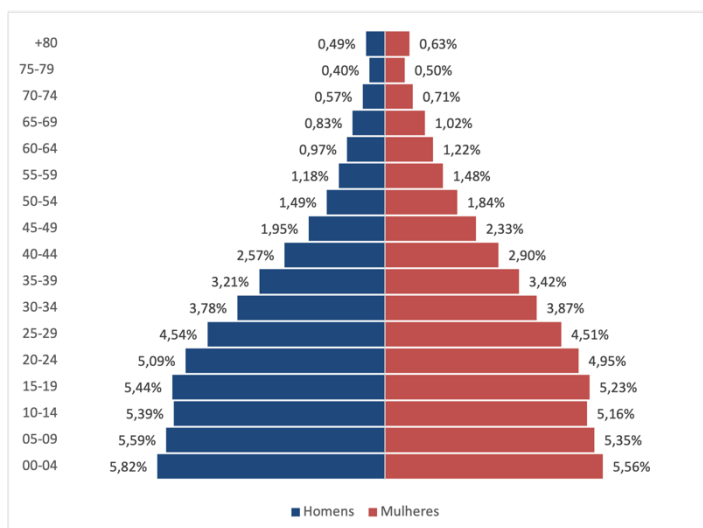
65 GUATEMALA. Tribunal Supremo Electoral. Apresenta informações gerais sobre o Tribunal. Disponível em <https://www.tse.org.gt/>. Acesso em: 07 de jun. de 2022.

66 WORLD Bank Open Data. Disponível em: <https://data.worldbank.org/>. Acesso em 07 set. 2022.

67 Ibid.

Já a população masculina é estimada em 8.432.380, o que equivale a 49,3% da população, ainda conforme dados do Banco Mundial em 2021<sup>68</sup>.

Gráfico 2 – Pirâmide etária da Guatemala em 2021 em percentual da população geral



Fonte: elaborado pelos autores, 2022<sup>69</sup>

Da distribuição da população guatemalteca por idade, depreende-se que homens com menos de 19 anos correspondem a 22,24% da população total, ou a 45,11% da população masculina. Já entre as mulheres, tal faixa populacional corresponde a 21,3% da população total ou a 42% da população feminina, demonstrando uma prevalência maior de jovens na população masculina em relação à população feminina.

A população masculina é superior à feminina até a faixa de 30-34 anos, indicando a existência de fatores presentes ou pretéritos que afetam particularmente a sobrevivência da população masculina guatemalteca.

Digna de nota, ainda, é a discrepância dos índices de analfabetismo entre homens e mulheres guatemaltecos. De acordo com dados extraídos do banco de dados do Banco Mundial, em 2018, último ano com dados disponíveis, enquanto 85,3% dos homens guatemaltecos com mais de 15 anos eram alfabetizados, apenas 76,7% das mulheres na mesma faixa etária o eram<sup>70</sup>.

Há, igualmente, diferença significativa na expectativa de vida ao nascer de acordo com o gênero. Enquanto a expectativa de vida ao nascer das mulheres guatemaltecas era de 77,4 anos em 2020, a dos homens era, no mesmo ano, de 71,6 anos<sup>71</sup>.

68 WORLD Bank Open Data. Disponível em: <https://data.worldbank.org/>. Acesso em 07 set. 2022..

69 Gráfico elaborado a partir de dados do Banco Mundial. In: Ibid.

70 WORLD Bank Open Data. Disponível em: <https://data.worldbank.org/>. Acesso em 07 set. 2022.

71 Ibid.

### 4.1.2 Povos tradicionais

A Guatemala é um dos países com maior percentual de população tradicional na América Latina, representando, aproximadamente, 43,75% da população com identificação aos povos Mayas, Garífunas e Xinkas.

No Censo Populacional de 2018, a Guatemala contava com uma população de 14,9 milhões de habitantes, dos quais 6,5 milhões (43,75%) se autoidentificaram como pertencentes aos povos Mayas, Garífunas e Xinkas, ou como crioulos ou afrodescendentes.

Os Mayas são 24, sendo estes: Achi', Akateco, Awakateco, Chalchiteco, Ch'orti', Chuj, Itza', Ixil, Jacalteco, Kaqchikel, K'iche', Mam, Mopan, Poqomam, Poqomchi', Q'anjob'al, Q'eqchi', Sakapulteco, Sipakapense, Tektiteko, Tz'utujil e Uspanteko<sup>72</sup>.

Os Garífunas constituem grupo resultante da miscigenação na América Central de negros escravizados sobreviventes de naufrágio de barcos espanhóis próximos à Ilha de São Vicente, com membros do grupo Arawak-Caribes. Tais indivíduos, posteriormente, se espalharam pela região como resultado de ciclos de deslocamentos forçados<sup>73</sup>.

O povo Xinka, por sua vez, constitui grupo historicamente marginalizado na Guatemala, cuja existência somente foi reconhecida formalmente em março de 1995 com a assinatura do Acuerdo de Identidad y Derechos de los Pueblos Indígenas entre representantes do governo guatemalteco e da Unidad Revolucionaria Guatemalteca. Sua presença na Guatemala, contudo, antecede a dominação europeia e, supõe-se, até mesmo a chegada dos Mayas<sup>74</sup>.

### 4.1.3 Eleitorado

Nos termos do artigo 147 da Constituição guatemalteca<sup>75</sup>, replicado no artigo 2 da Ley Electoral y de Partidos Políticos<sup>76</sup>, são cidadãos, e por conse-

72 ELÍAS, Silvel. El mundo indígena 2020: Guatemala. IWGIA, 25 mai. 2020. Disponível em <https://www.iwgia.org/es/guatemala/3742-mi-2020-guatemala.html>. Acesso em 07 set. 2022.

73 Flores Recinos, Martha. (2019). Matriarcado Garífuna: Ancestralidad, Espiritualidad y Lucha. Raíces: Revista Nicaragüense De Antropología, 3(6), 32–42. <https://doi.org/10.5377/raices.v3i6.9009>, p.35.

74 FUENTES, Claudia Dary (coord). Historia e identidade del Pueblo Xinka, Ciudad de Guatemala, Universidad de San Carlos de Guatemala. Disponível em: <https://digi.usac.edu.gt/edigi/pdf/xinka.pdf>, p.3

75 GUATEMALA. Constitución Política de la República de Guatemala (Reformada por Acuerdo legislativo No 18-93 del 17 Noviembre de 1993). Disponível em: [https://www.constituteproject.org/constitution/Guatemala\\_1993?lang=en](https://www.constituteproject.org/constitution/Guatemala_1993?lang=en) Acesso em: 06 jun. 2022

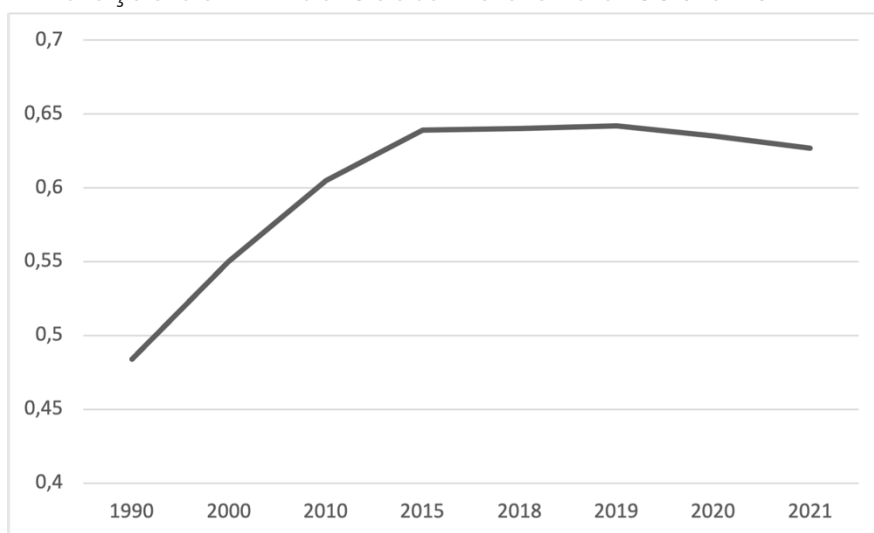
76 GUATEMALA. Ley Electoral y de Partidos Políticos. Disponível em: <https://tse.org.gt/images/LEPP2022.pdf> Acesso em: 27 abr 2022.

quência compõe o eleitorado, os guatemaltecos maiores de 18 anos.

Em 2020<sup>77</sup>, o eleitorado guatemalteco era formado por 8.501.830 eleitores, dentre os quais 4.579.278 mulheres e 3.992.552 homens. Curiosamente o percentual de mulheres eleitoras (53,86%) é superior ao percentual de mulheres na população geral (50,7%), diferença que talvez possa ser explicada pelo perfil mais jovem da população masculina guatemalteca – conforme item 4.1.1 supra, 45,11% dos homens guatemaltecos têm até 19 anos de idade, enquanto 42% das mulheres guatemaltecas se encontram em tal faixa.

#### 4.1.4 Dados IDH

Gráfico 3 – Evolução do IDH da Guatemala entre 1990 e 2021



Fonte: elaborado pelos autores, 2022<sup>78</sup>

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), em 2021, era de 0,627<sup>79</sup>, queda em relação ao índice de 0,663 registrado em 2019<sup>80</sup>. Houve queda também quanto à colocação em ranking global, no qual a Guatemala figura atualmente na 135ª colocação<sup>81</sup>, contra o 127º lugar de 2019<sup>82</sup>.

77 GUATEMALA. Tribunal Supremo Electoral. Estadísticas de empadronados. Disponível em <https://tse.org.gt/index.php/sistema-de-estadisticas/estadisticas-de-empadronados>. Acesso em 07 de set. 2022.

78 Gráfico elaborado a partir de dados do PNUD. In: PNUD. Human Development Report 2021/202. Disponível em: [https://hdr.undp.org/system/files/documents/global-report-document/hdr2021-22pdf\\_1.pdf](https://hdr.undp.org/system/files/documents/global-report-document/hdr2021-22pdf_1.pdf) Acesso em 09 de set. 2022.

79 PNUD. Human Development Report 2021/202. Disponível em: [https://hdr.undp.org/system/files/documents/global-report-document/hdr2021-22pdf\\_1.pdf](https://hdr.undp.org/system/files/documents/global-report-document/hdr2021-22pdf_1.pdf) Acesso em 09 de set. 2022.

80 Ibid.

81 Ibid.

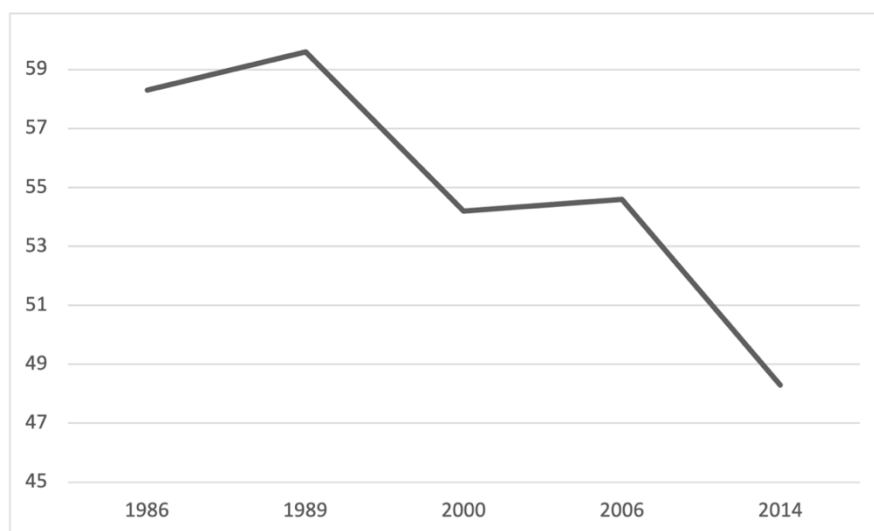
82 Ibid.

### 4.1.5 Coeficiente de Gini

O Coeficiente de Gini representa a medida em que a distribuição de renda entre indivíduos ou domicílios em uma dada economia desvia da situação de perfeita distribuição. O coeficiente 0 representa a situação hipotética de perfeita igualdade, enquanto o coeficiente 100 implica desigualdade absoluta<sup>83</sup>.

Em 2014, ano com dado disponível mais recente no banco de dados do Banco Mundial, o Coeficiente Gini da Guatemala foi calculado em 48,3, apresentando queda em relação ao dado anterior disponível referente ao ano de 2006, quando o Coeficiente guatemalteco fora calculado em 54,6<sup>84</sup>.

Gráfico 4 – evolução do Coeficiente de Gini da Guatemala entre 1986 e 2014



Fonte: elaborado pelos autores, 2022<sup>85</sup>

## 4.2 Indicadores sobre democracia

### 4.2.1 Latinobarómetro

A Corporación Latinobarómetro é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos chilena, cuja missão é realizar o estudo Latinobarómetro,

83 WORLD Bank Open Data. Disponível em: <https://data.worldbank.org/>. Acesso em 07 set. 2022.

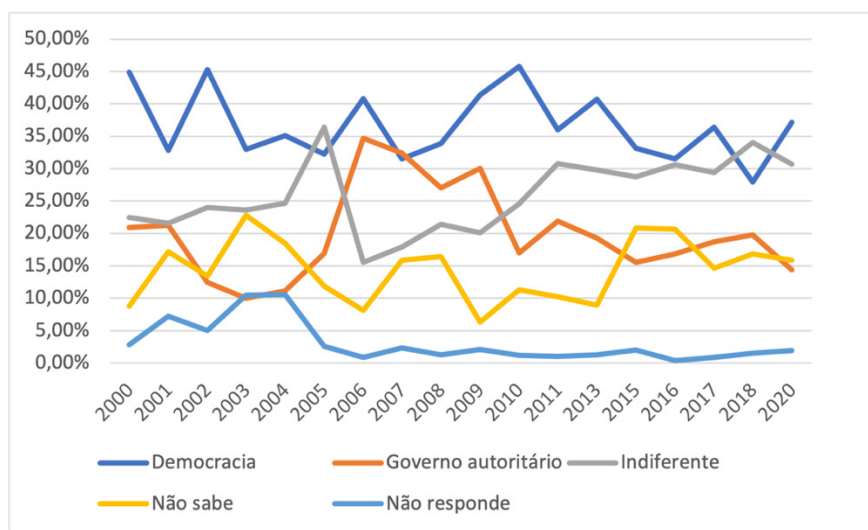
84 WORLD Bank Open Data. Disponível em: <https://data.worldbank.org/>. Acesso em 07 set. 2022.

85 Gráfico elaborado a partir de dados do Banco Mundial. In: Ibid.



desde a execução do projeto até a divulgação dos dados<sup>86</sup>. Tal estudo consiste na realização periódica de milhares de entrevistas em 18 países da América Latina para a produção de indicadores de opinião pública que medem atitudes, valores e comportamentos para pesquisas do desenvolvimento da democracia, da economia e da sociedade em conjunto<sup>87</sup>.

Gráfico 5 – Evolução da preferência guatemalteca entre 2000 e 2020



Fonte: elaborado pelos autores, 2022<sup>88</sup>

Segundo dados oferecidos pela Latinobarómetro (2020), para 37,1 % da população guatemalteca, a democracia é preferível a qualquer outra forma de governo, enquanto 30,7% se manifestaram indiferentes ao tipo de regime de governo e 14,4% concordaram que o autoritarismo possa ser preferível. 15,9% dos entrevistados afirmaram não saber e 1,9% não responderam.

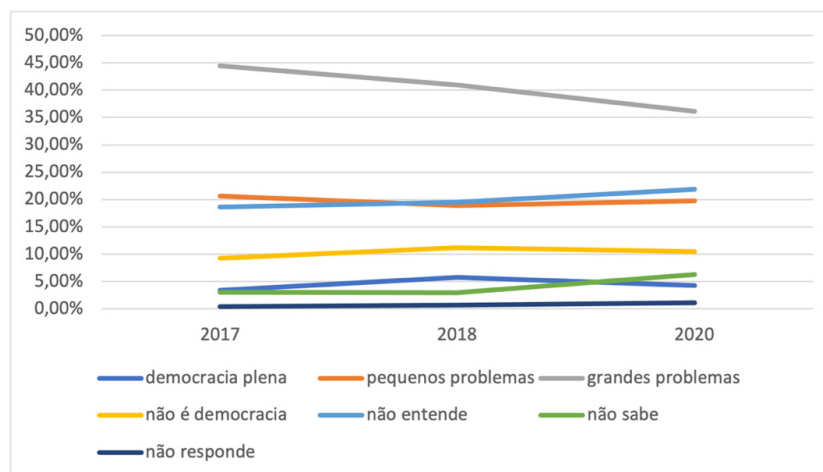
Gráfico 6 – Evolução da evolução do regime pela população guatemalteca entre 2017 e 2020

86 CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. Apresenta informações sobre a Corporación Latinobarómetro. Disponível em <https://www.latinobarometro.org/latContents.jsp>. Acesso em 07 set. 2022.

87 Ibid.

88 Gráfico elaborado a partir de dados da Corporación Latinobarómetro. In: CORPORACIÓN

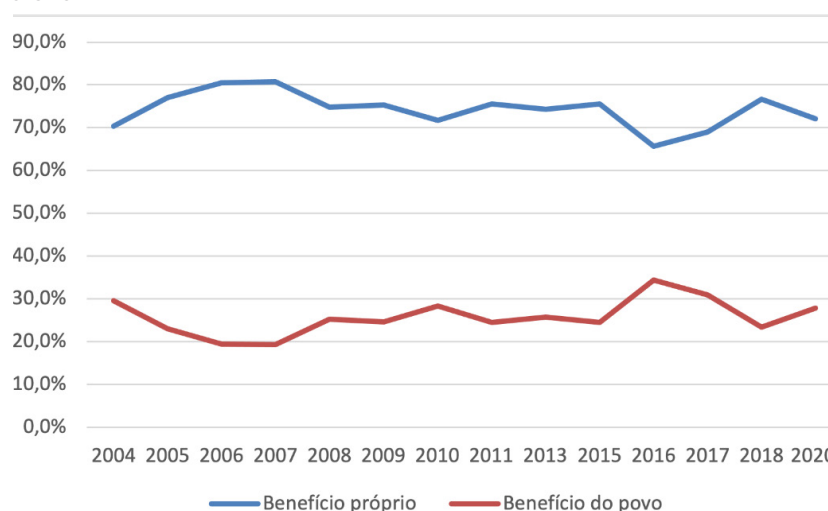




Fonte: elaborado pelos autores, 2022<sup>89</sup>

Quando perguntados sobre o caráter democrático de seu país, 10,5% afirmavam<sup>90</sup> que o país não era uma democracia, ao passo que 36,1% dizem atualmente que a Guatemala existe como uma democracia com grandes problemas. Em sentido contrário, 19,8% afirmaram que o Estado guatemalteco se tratava, na realidade, de uma democracia com pequenos problemas, enquanto 4,3% afirmou ser uma democracia plena. Já 21,9% dos guatemaltecos afirmaram não entender o que é uma democracia, 6,3% afirmaram não saber e 1,1% não responderam.<sup>91</sup>

Gráfico 7 – Evolução da percepção da população sobre para quem a Guatemala é governada entre 2004 e 2020, excluídos os que disseram não saber ou não responderam



Fonte: elaborado pelos autores, 2022<sup>92</sup>

Além disso, quando perguntados para quem se governava o país, 65,5%

89 Gráfico elaborado a partir de dados da Corporación Latinobarómetro. In: Ibid.

90 LATINOBARÓMETRO. Informe 2020. Disponível em: [www.latinobarometro.org](http://www.latinobarometro.org) Acesso em 30 ago 2022.

91 Ibid.

92 Gráfico elaborado a partir de dados da Corporación Latinobarómetro. In: CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. Informe 2020. Disponível em: [www.latinobarometro.org](http://www.latinobarometro.org) Acesso em 30 ago 2022.

disseram que para grupos poderosos em benefício próprio, enquanto 25,3% indicaram que se governava na Guatemala para o bem de todo o povo. Já 9,2% dos guatemaltecos disseram não saber ou não responderam.

#### **4.2.2 Economist Intelligence (2021)**

A The Economist Intelligence, braço de pesquisa e análise do The Economist Group, responsável pela publicação da The Economist, divulga anualmente o The Democracy Index, índice baseado em 60 indicadores distintos, agrupados em 5 categorias; processo eleitoral e pluralismo, liberdades civis, funcionamento do governo, participação política e cultura política.

Cada país recebe uma nota de 0 a 10 e a média das notas em cada uma das 5 categorias resulta no Índice daquele Estado. Com base no Índice, cada Estado é enquadrado em um dos quatro tipos de regime utilizados pela Economist Intelligence: democracia plena, democracia falha, regimes híbridos e regimes autoritários<sup>93</sup>.

No ano de 2021, o regime guatemalteco recebeu as notas 6,92 na categoria processo eleitoral e pluralismo, 5,88 em liberdades civis, 3,93 em funcionamento do governo, 3,89 em participação política e 2,50 em cultura política, resultando na pontuação geral de 4,62 e na classificação do regime como híbrido (entre democrático e autoritário).

No Index 2021, a Guatemala se encontra na 99ª colocação global e na 20ª colocação regional.<sup>94</sup>

### **4.3 Economia**

#### **4.3.1 PIB**

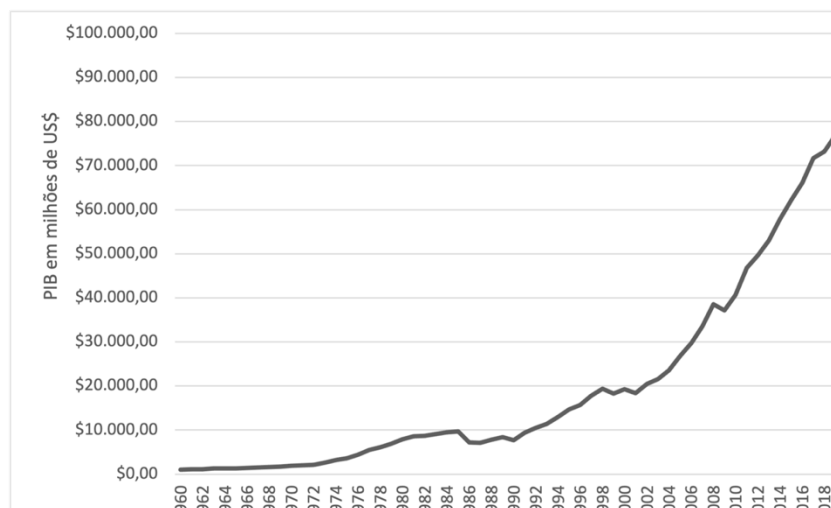
De acordo com dados do Banco Mundial, o PIB da Guatemala (ou seja, todos os bens e serviços finais produzidos pelo país), em 2021 foi 85,99 bilhões de dólares<sup>95</sup>. Observa-se um aumento do PIB guatemalteco referente ao ano de 2020, que totalizou 77,6 milhões de dólares americanos.

Gráfico 8 – Evolução do PIB da Guatemala entre 1960 e 2021

93 ECONOMIST Intelligence. Apresenta informações sobre o Democracy Index. Disponível em [https://services.eiu.com/campaigns/democracy-index-2021/#mktoForm\\_anchor](https://services.eiu.com/campaigns/democracy-index-2021/#mktoForm_anchor). Acesso em 07 set. 2022.

94 ECONOMIST Intelligence. Democracy Index 2021: the China Challenge. Disponível em: <https://services.eiu.com/campaigns/democracy-index-2021/> Acesso em: 30 maio 2022, p.49.

95 WORLD Bank Open Data. Disponível em: <https://data.worldbank.org/>. Acesso em 07 set. 2022.



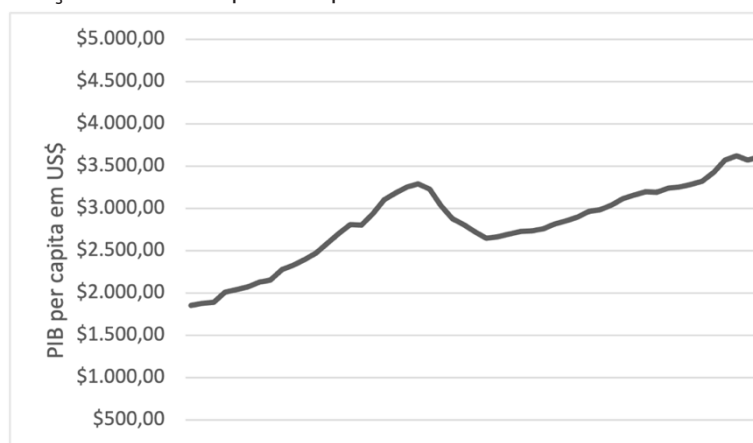
Fonte: elaborado pelos autores, 2022<sup>96</sup>

### 4.3.2 PIB per capita

Segundo dados do Banco Mundial, o PIB per capita da Guatemala também aumentou no ano de 2021, alcançando a marca de 5.025,6 mil dólares<sup>97</sup>, enquanto em 2020, tal índice era de 4.603,3 dólares.

PIB per capita (ou por pessoa) é obtido através do cálculo do PIB (Produto Interno Bruto) dividido pela quantidade de habitantes de um país. Este indicador econômico representa o que cada pessoa de determinado local teria do total de riquezas que são produzidas no país.

Gráfico 9 – Evolução do PIB per capita da Guatemala entre 1960 e 2021



Fonte: elaborado pelos autores, 2022<sup>98</sup>

96 Gráfico elaborado a partir de dados do Banco Mundial. In: Ibid.

97 WORLD Bank Open Data. Disponível em: <https://data.worldbank.org/>. Acesso em 07 set. 2022.

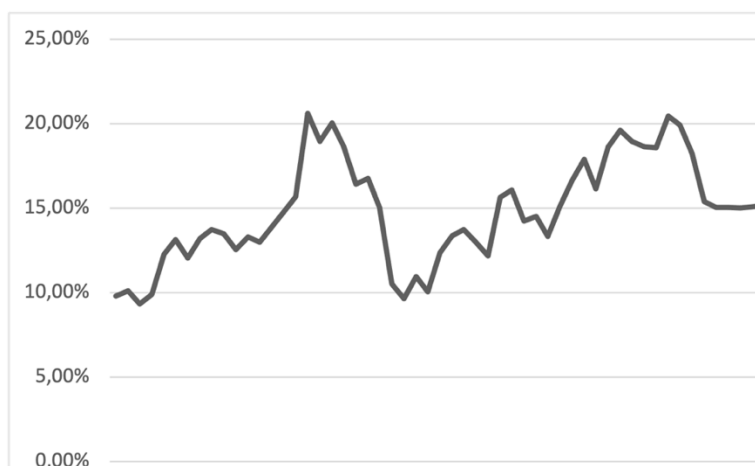
98 Gráfico elaborado a partir de dados do Banco Mundial. In: Ibid.

### 4.3.3 Formação bruta de capital fixo

De acordo com o Banco Mundial, Formação bruta de capital fixo inclui melhorias fundiárias (cercas, valas, drenos etc.), compras de fábricas, maquinário e equipamento e a construção de rodovias, ferrovias e afins, incluindo escolas, escritórios, hospitais, residências privadas e edifícios comerciais e industriais, bem como aquisições líquidas de valores<sup>99</sup>. Tal indicador reflete, portanto, investimentos em ativos fixos essenciais para a economia.

Os dados disponibilizados pelo Banco Mundial indicam a Formação Bruta de Capital Fixo guatemalteca de 15,36 % do PIB em 2021.<sup>100</sup>

Gráfico 10 – Evolução da Formação Bruta de Capital Fixo em percentual do PIB da Guatemala entre 1960 e 2021



Fonte: Elaborado pelos autores, 2022<sup>101</sup>.

### 4.3.4 Taxa de juros básica

Segundo dados oficiais do Banco da Guatemala (o banco central guatemalteco) a taxa de juros básica do país girou em torno de 2% no ano de 2022.<sup>102</sup> Cabe lembrar que este dado é variável, uma vez que a taxa de juros é uma decisão das autoridades e órgãos econômicos do país que varia de acordo com a economia e a política econômica adotada pelo governo. Na data de 01 de setembro de 2022, a taxa de juros da Guatemala estava em 2,75%, segundo dados do site do Banco Central da Guatemala, em tendência de alta iniciada em abril de 2022.

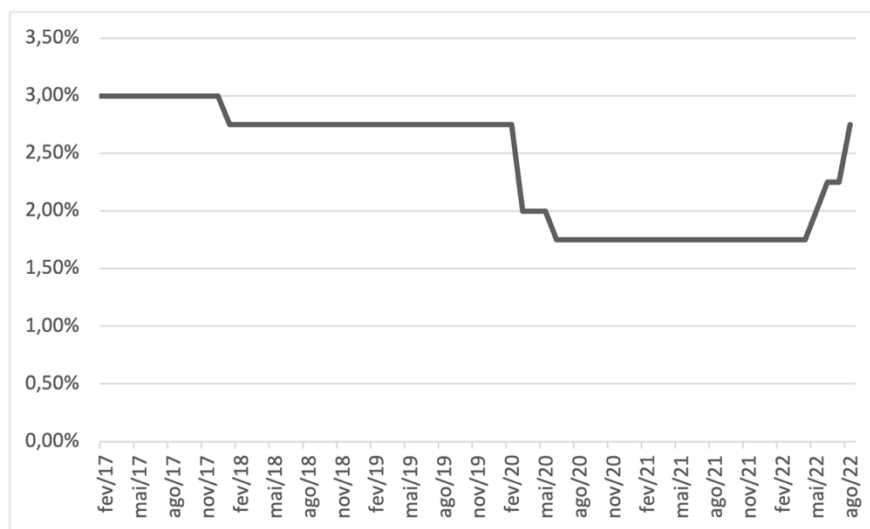
99 WORLD Bank Open Data. Disponível em: <https://data.worldbank.org/>. Acesso em 07 set. 2022..

100 WORLD Bank Open Data. Disponível em: <https://data.worldbank.org/>. Acesso em 07 set. 2022.

101 Gráfico elaborado a partir de dados do Banco Mundial. In: Ibid.

102 BANCO DE GUATEMALA. Tasas de Interés Líder de Política Monetária. Disponível em: <https://www.banguat.gob.gt/es/page/tasa-de-interes-lider-de-politica-monetaria> Acesso em: 01 de set. 2022.

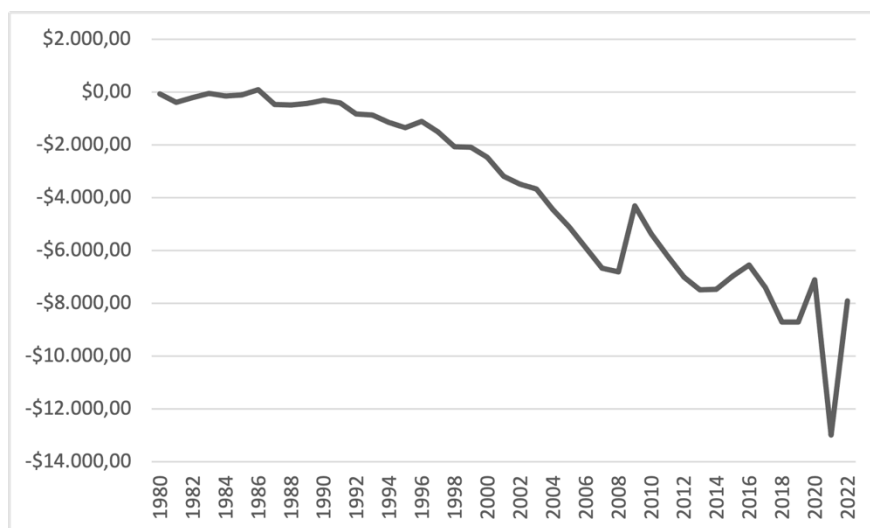
Gráfico 11 – Evolução da taxa básica de juros da Guatemala entre fevereiro de 2017 e agosto de 2022



Fonte: Elaborado pelos autores, 2022<sup>103</sup>

#### 4.3.5 Balança comercial

Gráfico 12 – evolução da do saldo da balança comercial guatemalteca entre 1980 e julho de 2022



Fonte: Elaborado pelos autores, 2022<sup>104</sup>

De acordo com dados do Banco da Guatemala, em junho de 2022, as ex-

103 Gráfico elaborado a partir de dados do Banco Central da Guatemala. In: BANCO DE GUATEMALA. Tasas de Interés Líder de Política Monetária. Disponível em: <https://www.banguat.gob.gt/es/page/tasa-de-interes-lider-de-politica-monetaria> Acesso em: 01 de set. 2022.

104 Gráfico elaborado a partir de dados disponibilizados pelo Banco de Guatemala. In: BANCO DE GUATEMALA. Serie, saldo de la balanza comercial. Disponível em: <http://banguat.gob.gt/page/serie-saldo-de-la-balanza-comercial-exportaciones-fob-importaciones-cif-anos-1980-2022>. Acesso em: 15 jul. 2022

portações internacionais da Guatemala foram de 8,215.0 milhões de dólares americanos e as importações somaram um total de 16,119.8 milhões de dólares americanos. Sendo assim, o saldo comercial líquido da Guatemala até junho de 2022 foi de -7,904 milhões de dólares americanos.<sup>105</sup>

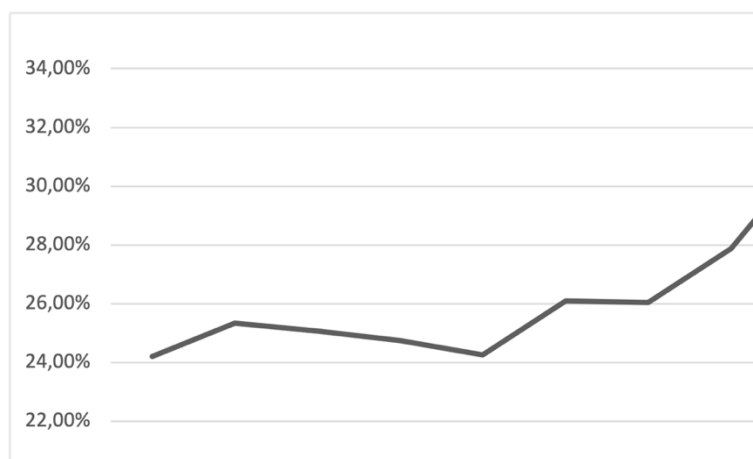
#### 4.3.6 Classificação de crédito

Segundo dados coletados no site da Trading Economics, a classificação de risco de crédito da Guatemala pela Moody's é Ba1 com perspectiva estável, e pela Fitch e pela S&P é BB- com perspectiva positiva na data de 15 de julho de 2022<sup>106</sup>.

#### 4.3.7 Relação dívida pública / PIB

A relação dívida pública/PIB da Guatemala foi de 31,26%, em 2020, de acordo com os dados coletados no site da Trading Economics.<sup>107</sup>

Gráfico 13 – evolução da relação dívida pública/PIB da Guatemala entre 2012 e 2020



Fonte: Elaborado pelos autores, 2022<sup>108</sup>

#### 4.3.8 Inflação

Segundo os dados do Banco da Guatemala (o Banco Central guatemal-

105 BANCO DE GUATEMALA. Serie, saldo de la balanza comercial. Disponível em: <http://banguat.gob.gt/page/serie-saldo-de-la-balanza-comercial-exportaciones-fob-importaciones-cif-anos-1980-2022>. Acesso em: 15 jul. 2022

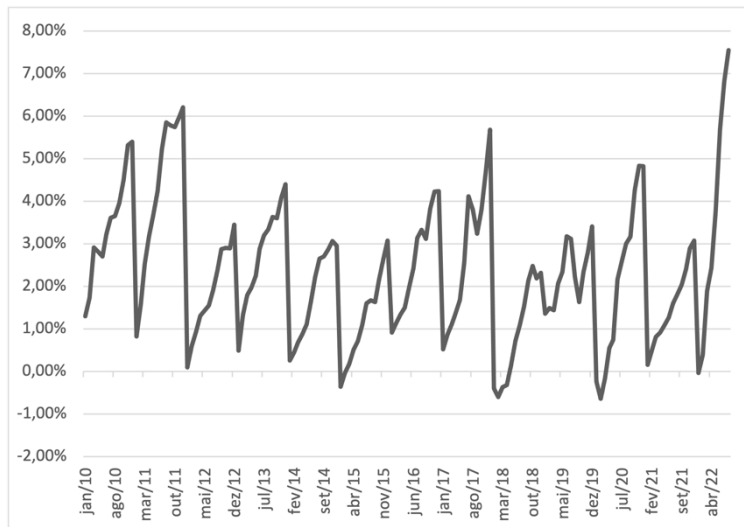
106 TRADING ECONOMICS. Guatemala Indicators. Disponível em <https://tradingeconomics.com/guatemala/indicators>. Acesso em 29 de agosto de 2022.

107 Ibid.

108 Gráfico elaborado a partir de dados disponibilizados pela Trading Economics. In: TRADING ECONOMICS. Guatemala Indicators. Disponível em <https://tradingeconomics.com/guatemala/indicators>. Acesso em 29 de agosto de 2022.

teco), a inflação acumulada em agosto de 2022 era de 7,55%<sup>109</sup>. Os dados acerca da inflação são divulgados mensalmente.

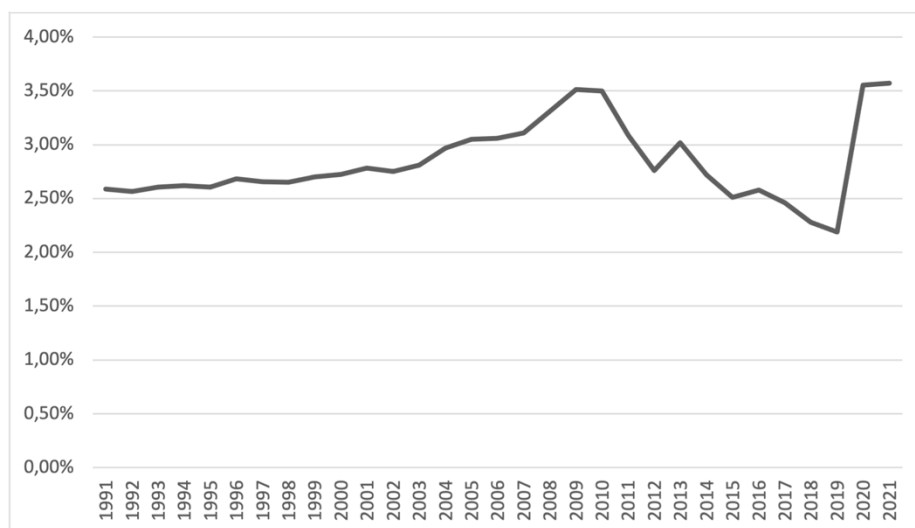
Gráfico 14 – evolução da inflação acumulada em 12 meses de janeiro de 2010 a agosto de 2022



Fonte: elaborado pelos autores, 2022<sup>110</sup>

### 4.3.9 Taxa de desemprego

Gráfico 15 – evolução da estimativa da OIT para a taxa média de desemprego na Guatemala entre 1991 e 2021.



Fonte: elaborado pelos autores, 2022<sup>111</sup>

109 BANCO DE GUATEMALA. Índice de precios al consumidor. Disponível em: <https://www.banguat.gob.gt/page/indice-intermensual-interanual-y-acumulada>. Acesso em 07 set. 2022.

110 Gráfico elaborado a partir de dados do Bando da Guatemala. In: BANCO DE GUATEMALA. Índice de precios al consumidor. Disponível em: <https://www.banguat.gob.gt/page/indice-intermensual-interanual-y-acumulada>. Acesso em 07 set. 2022.

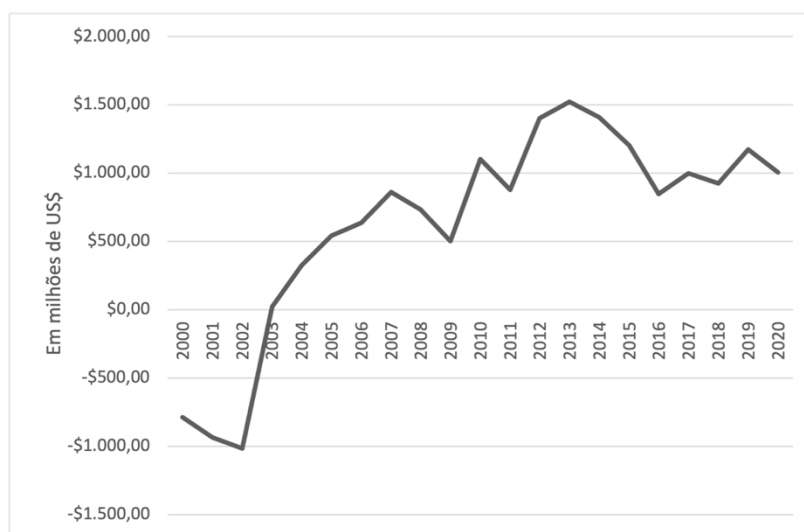
111 Gráfico elaborado a partir de dados do Banco Mundial. In: Ibid.

A taxa de desemprego considerada no presente estudo é a estimada pela Organização Internacional do Trabalho e constante nos bancos de dados do Banco Mundial, que leva em consideração o percentual da força de trabalho que se encontra sem ocupação, mas disponível e em busca de trabalho<sup>112</sup>. A taxa de desemprego média estimada pela OIT para Guatemala foi de 3,6% no ano de 2021<sup>113</sup>.

#### 4.3.10 Investimento estrangeiro direto

Por investimento estrangeiro direto entende o Banco Mundial o fluxo líquido de investimentos para aquisição de participação de gestão duradoura (superior a 10% de ações com direitos a voto) em sociedade que opere em mercado diverso da economia do investidor. Compreende o capital próprio, o reinvestimento de resultados e qualquer outro capital de longo ou curto prazo demonstrado na balança de pagamentos<sup>114</sup>.

Gráfico 16 – evolução do investimento estrangeiro direto na Guatemala entre 2000 e 2020



Fonte: elaborado pelos autores, 2022<sup>115</sup>

O Investimento Estrangeiro Direto na Guatemala teve o saldo positivo de US\$1.004,37 milhões em 2020, último ano com dados completos disponíveis no banco de dados do Banco Mundial<sup>116</sup>. Quanto ao ano de 2021, a Trading Economics aponta o valor de US\$305,60 milhões para o período compreen-

112 WORLD Bank Open Data. Disponível em: <https://data.worldbank.org/>. Acesso em 07 set. 2022.

113 Ibid.

114 WORLD Bank Open Data. Disponível em: <https://data.worldbank.org/>. Acesso em 07 set. 2022.

115 Gráfico elaborado a partir de dados do Banco Mundial. In: WORLD Bank Open Data. Disponível em: <https://data.worldbank.org/>. Acesso em 07 set. 2022.

116 Ibid.



dido entre janeiro e março.<sup>117</sup>

### 4.3.11 Índice Big Mac

O índice Big Mac, criado pela revista The Economist em 1986, utiliza o valor do sanduíche globalmente vendido para comparar moedas com base na teoria de paridade do poder de compra. Em junho de 2022, o preço de um hambúrguer Big Mac na Guatemala foi estimado em 26 quetzais guatemaltecos, valor equivalente a 3,36 dólares americanos de acordo com o câmbio oficial de 7,73 quetzais por dólar. Considerando o valor do Big Mac nos Estados Unidos da América de 5,15 dólares, a taxa de câmbio que refletiria a paridade de poder de compra seria de 5,05 quetzais por dólar, sugerindo subvalorização do quetzal na ordem de 34,7%.<sup>118</sup>

## REFERÊNCIAS

APEX BRASIL. Como exportar: Guatemala, disponível em <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/invest-export-brasil/exportar/conheca-os-mercados/como-exportar.pdf/guatemala.pdf>, p.5. Acesso em 07 de set 2022.

BANCO DE GUATEMALA. Índice de precios al consumidor. Disponível em: <https://www.banguat.gob.gt/page/indice-intermensual-interanual-y-acumulada>. Acesso em 07 set. 2022.

BANCO DE GUATEMALA. Serie, saldo de la balanza comercial. Disponível em: <http://banguat.gob.gt/page/serie-saldo-de-la-balanza-comercial-exportaciones-fob-importaciones-cif-anos-1980-2022>. Acesso em: 15 jul. 2022

BANCO DE GUATEMALA. Tasas de Interés Líder de Política Monetária. Disponível em: <https://www.banguat.gob.gt/es/page/tasa-de-interes-lider-de-politica-monetaria> Acesso em: 01 de set. 2022.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. Apresenta informações sobre relações bilaterais entre Brasil e Guatemala. Disponível em: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/relacoes-bilaterais/todos-os-paises/republica-da-guatemala> Acesso em: 12 mai. 2022.

<sup>117</sup> TRADING ECONOMICS. Guatemala Indicators. Disponível em <https://tradingeconomics.com/guatemala/indicators>. Acesso em 29 de agosto de 2022.

<sup>118</sup> THE ECONOMIST. The Big Mac Index. Disponível em: <https://www.economist.com/big-mac-index> Acesso em 30 ago 2022

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. Sobre a República da Guatemala. Disponível em <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/relacoes-bilaterais/todos-os-paises/republica-da-guatemala>. Acesso em 12 maio 2022

CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. Apresenta informações sobre a Corporación Latinobarómetro. Disponível em <https://www.latinobarometro.org/latContents.jsp>. Acesso em 07 set. 2022.

CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. Informe 2020. Disponível em: [www.latinobarometro.org](http://www.latinobarometro.org) Acesso em 30 ago 2022.

DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de Teoria Geral do Estado, 23ed., São Paulo: Saraiva, 2002.

DIARIO DE CENTROAMERICA. Apresenta notícias guatemaltecas. Disponível em <https://dca.gob.gt/>. Acesso em 07 set. 2022.

ECONOMIST Intelligence. Apresenta informações sobre o Democracy Index. Disponível em [https://services.eiu.com/campaigns/democracy-index-2021/#mktoForm\\_anchor](https://services.eiu.com/campaigns/democracy-index-2021/#mktoForm_anchor). Acesso em 07 set. 2022.

ECONOMIST Intelligence. Democracy Index 2021: the China challenge Disponível em: <https://services.eiu.com/campaigns/democracy-index-2021/> Acesso em: 30 maio 2022

EL PAIS. Apresenta notícias globais. Disponível em <https://www.elpais.com>. Acesso em 07 set. 2022.

EL PERIODICO. Apresenta notícias guatemaltecas. Disponível em <https://el-periodico.com.gt/>. Acesso em 07 set. 2022.

ELÍAS, Silvel. El mundo indígena 2020: Guatemala. IWGIA, 25 mai. 2020. Disponível em <https://www.iwgia.org/es/guatemala/3742-mi-2020-guatemala.html>. Acesso em 07 set. 2022.

Flores Recinos, Martha. (2019). Matriarcado Garífuna: Ancestralidad, Espiritualidad y Lucha. Raíces: Revista Nicaragüense De Antropología, 3(6), 32–42. <https://doi.org/10.5377/raices.v3i6.9009>

FUENTES, Claudia Dary (coord). Historia e identidade del Pueblo Xinka, Ciudad de Guatemala, Universidad de San Carlos de Guatemala. Disponível em: <https://digi.usac.edu.gt/edigi/pdf/xinka.pdf>.

GUATEMALA. Código Municipal. Disponível em <https://www.contraloria.gob.gt/wp-content/uploads/2018/02/12-CODIGO-MUNICIPAL.pdf>. Acesso em 07 set. 2022.

GUATEMALA. Congreso de la República. Diputados por distrito. Disponível em [https://www.congreso.gob.gt/diputados\\_distrito#gsc.tab=0](https://www.congreso.gob.gt/diputados_distrito#gsc.tab=0). Acesso em 07 set. 2022.

GUATEMALA. Congreso de la República. Distribución diputados em bloques. Disponível em [https://www.congreso.gob.gt/bloques\\_grafica](https://www.congreso.gob.gt/bloques_grafica). Acesso em 07 set. 2022.

GUATEMALA. Constitución Política de la República de Guatemala (Reformada por Acuerdo legislativo No 18-93 del 17 Noviembre de 1993). Disponível em: [https://www.oas.org/dil/esp/Constitucion\\_Guatemala.pdf](https://www.oas.org/dil/esp/Constitucion_Guatemala.pdf) Acesso em: 03 mai. 2022

GUATEMALA. Decreto del Congreso 70-86. Disponível em <https://www.scep.gob.gt/infopub/DECRETO%20%2070%20DEL%2096%20DEL%20CONGRESO%20DE%20LA%20REPUBLICA%20DE%20GUATEMALA%20%20LEY%20PRELIMINAR%20%20DE%20REGIONALIZACION.pdf> Acesso em 07 set. 2022.

GUATEMALA. Ley Electoral y de Partidos Políticos. Disponível em: <https://tse.org.gt/images/LEPP2022.pdf> Acesso em 27 abr 2022.

GUATEMALA. Tribunal Supremo Electoral. Apresenta informações gerais sobre o Tribunal. Disponível em <https://www.tse.org.gt/>. Acesso em: 07 set. 2022.

GUATEMALA. Tribunal Supremo Electoral. Estadísticas de empadronados. Disponível em <https://tse.org.gt/index.php/sistema-de-estadisticas/estadisticas-de-empadronados>. Acesso em 07 de set. 2022.

GUATEMALA. Tribunal Supremo Electoral. Estadísticas de organizaciones políticas. Disponível em <https://www.tse.org.gt/index.php/sistema-de-esta>

[disticas/estadisticas-de-organizaciones-politicas](#). Acesso em 07 de set. 2022.

GUATEMALA. Tribunal Supremo Electoral. Resumen totales de afiliados/aderentes. Disponível em <https://www.tse.org.gt/images/descargas/LPP130922.pdf> . Acesso em 13 de set 2022.

LA IZQUIERDA DIARIO. Apresenta notícias guatemaltecas. Disponível em <https://www.laizquierdadiario.com/>. Acesso em 07 set. 2022.

MAYÉN, Manuel Hernández. Voto em el extranjero podría ser electrónico y presencial. Prensa Libre, 16 mar. 2019. Disponível em <https://www.prensalibre.com/guatemala/politica/voto-en-el-extranjero-podria-ser-electronico-y-presencial/> . Acesso em 07 set. 2022.

PNUD. Human Development Report 2021/2022. Disponível em: [https://hdr.undp.org/system/files/documents/global-report-document/hdr2021-22pdf\\_1.pdf](https://hdr.undp.org/system/files/documents/global-report-document/hdr2021-22pdf_1.pdf) Acesso em 09 de set. 2022.

PNUD. Relatório do desenvolvimento humano 2020. Disponível em: <https://hdr.undp.org/system/files/documents/global-report-document/hdr2020ptpdf.pdf> . Acesso em 06 de set. 2022.

PRENSA LIBRE. Apresenta notícias guatemaltecas. Disponível em <https://www.prensalibre.com/>. Acesso em 07 set. 2022.

THE ECONOMIST. The Big Mac Index. Disponível em: <https://www.economist.com/big-mac-index> Acesso em 30 ago 2022

TRADING ECONOMICS. Guatemala Indicators. Disponível em <https://tradingeconomics.com/guatemala/indicators>. Acesso em 29 de agosto de 2022.

TRATADO Constitutivo del Parlamento Centroamericano. 20 de fevereiro de 2008. Disponível em <https://parlacen.int/assets/pdf/Parlacen-Tratado%20Constitutivo.pdf>. Acesso em 06 de setembro de 2022.

TRIBUNAL SUPREMO ELECTORAL. Estadísticas de organizaciones politicas. Disponível em <https://www.tse.org.gt/index.php/sistema-de-estadisticas/estadisticas-de-organizaciones-politicas> Acesso em 30 ago 2022.

TRIBUNAL SUPREMO ELECTORAL. Resumen Totales de Afiliados/Adherentes. Disponível em <https://www.tse.org.gt/images/descargas/LPP010322.pdf>. Acesso em 27 abr 2022.

WORLD Bank Open Data. Disponível em: <https://data.worldbank.org/>. Acesso em 07 set. 2022.

XADREZ VERBAL. Podcast brasileiro sobre política internacional. Disponível em <https://xadrezverbal.com/>. Acesso em 07 set. 2022.



SISTEMAS ELEITORAIS NAS AMÉRICAS — UM ATLAS JURÍDICO-INSTITUCIONAL

# CADERNO 07

REPÚBLICA DAS HONDURAS

Raphael Carvalho de Vasconcelos  
Ana Paula Correa de Sales  
Lucas Silva Leite  
Marina Muniz Pinto de Carvalho Matos  
Sawara Santos  
Sofia de Souza Baptista

## CADERNO 07 - REPÚBLICA DAS HONDURAS

2022 - NEPEDIPOL/NEPEDI/UERJ  
ISBN 979-83-672-4494-6

### INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo a apresentação de dados para a produção de análises interlocutórias entre as diversas esferas do Estado hondurenho, sobretudo nas esferas política, demográfica, econômica e jurídica.

A pesquisa versou sobre a organização política do país, assim como os três poderes pertencentes ao Estado nas esferas nacionais e regionais. Vale salientar que embora diversas fontes de pesquisa estejam disponíveis, inúmeros dados sofrem de certa carência de atualização, sobretudo no que concerne a demografia hondurenha. Nas ocorrências das circunstâncias supracitadas, serão indicadas as fontes utilizadas e o ano em que as pesquisas foram realizadas.

Os dados utilizados na pesquisa tiveram como referência a legislação eleitoral disponível, bem como a Constituição Federal de Honduras de 1982 (CPHR/82) e as demais disposições dos Órgãos Eleitorais do país.

Neste diapasão, o Conselho Nacional Eleitoral de Honduras, órgão independente do *Tribunal Supremo Electoral* (TSE) responsável pela administração da transparência e confiabilidade dos processos eleitorais do país, dispõe em seu banco de dados digital legislações e processos eleitorais aplicados nas legislaturas atuais e anteriores, que serão devidamente expostos.

Em um segundo momento, foi analisado o sistema eleitoral e suas regras correspondentes. Para fins de coleta de informações, a *Ley Electoral Y de Las Organizaciones Políticas* de 1977<sup>1</sup>, suas respectivas emendas, bem como a reforma de 26 de maio de 2021, além da base digital de dados do Conselho

---

<sup>1</sup> HONDURAS. *Ley Electoral Y de Las Organizaciones Políticas de Honduras*. DECRETO N.º. 44-2004. Disponível em: [http://www.tse.hn/web/documentos/Ley\\_Electoral\\_Ley\\_de\\_Financiamiento\\_2017.pdf](http://www.tse.hn/web/documentos/Ley_Electoral_Ley_de_Financiamiento_2017.pdf). Acesso em: 6 novembro 2021.



Nacional Eleitoral<sup>2</sup> e a Constituição de 1982<sup>3</sup> determinam os critérios e disposições analisadas no presente relatório de forma primordial.

No terceiro tópico, foram apresentados dados demográficos acerca da população do país. Para esta seção, foi utilizado como fonte de pesquisa o banco de dados do Departamento de Economia e Assuntos Sociais das Nações Unidas, uma vez que o último censo realizado pelo Instituto Nacional de Estatística de Honduras contém informações apenas até o ano de 2013<sup>4</sup>. Nesse sentido, os elementos trazidos pelos bancos de dados digitais de caráter oficial compreendiam materiais desatualizados por um extenso período, de difícil aplicação no contexto da eleição atual. Segue-se que o processo eleitoral do ano de 2021 é o principal objeto de análise do presente relatório, culminando na priorização dos dados ofertados pelas Nações Unidas para um exame dotado de maior exatidão. Todavia, carecem ainda de fontes oficiais acerca da população indígena e de povos originários.

Por fim, foram apresentados dados concernentes à democracia e à economia de fontes oficiais pré-determinadas pelo grupo de estudo. As informações que dizem respeito à economia incluem índices como o Produto Interno Bruto (PIB), providos pelo Banco Mundial e pelo Banco Central de Honduras.

Desse modo, o documento a seguir utiliza diversas fontes a fim de reunir dados que serão úteis para a realização de uma análise sistemática das demais esferas do Estado hondurenho. Cabe ressaltar que a legislatura vigente é marcada por uma série de desafios econômicos, sociais, políticos e ambientais que impactaram a conjuntura política do processo eleitoral de 2021.

A questão ambiental, por outro lado, revela-se mais sensível ao considerar os efeitos dos furacões Eta e Iota, que atingiram o país dentro do contexto da pandemia do Covid-19.<sup>5</sup> Não obstante o dano econômico de US\$10 bilhões de dólares, o impacto resultante da tempestade atingiu cerca de quatro milhões de habitantes, mil e quatrocentas casas, uma dezena de pontes e

2 HONDURAS. *Consejo Nacional Electoral*. Disponível em: <https://www.cne.hn/>. Acesso em: 03 de outubro de 2022.

3 HONDURAS. Constituição (1982). *Constitución Política de la República de Honduras*. Tegucigalpa. 1982. Disponível em: [https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit\\_accion\\_files/siteal\\_honduras\\_4002.pdf](https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/siteal_honduras_4002.pdf). Acesso em: 03 de outubro de 2022.

4 INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICAS. ESTRATEGIA NACIONAL DE DESARROLLO ESTADÍSTICO DE HONDURAS Y PLAN ESTADÍSTICO NACIONAL 2010-2015. Disponível em: <https://www.ine.gob.hn/images/Productos%20ine/ley%20y%20reglamento%20ine/ende.pdf>. Acesso em: 03 de outubro de 2022.

5 TUCKER, Duncan; PINDADO, Encarni. **Llueve sobre mojado en Honduras: el devastador impacto de los huracanes 'Eta' e 'Iota'**. Newsweek Español. 12 de dezembro de 2021. Disponível em: <https://newsweekespanol.com/2020/12/honduras-devastador-impacto-huracanes-eta-lota/>. Acessado em: 03 de outubro de 2022.

aproximadamente três milhões de hectares de destroços<sup>6</sup>. O agravamento das condições ambientais cresce em níveis exponenciais e insere perspectivas de acentuação imigratória, sobretudo no que tange o deslocamento interno da população<sup>7</sup>.

Todos os fatores supracitados, somados aos dados coletados no presente trabalho colaboram para a formação do contexto político atual.

## 1 ORGANIZAÇÃO POLÍTICA

A estrutura da organização política do Estado de Honduras é definida, sobretudo, pelos preceitos dispostos na Constituição de 1982. Diversos dados, como a forma de Estado do país, são dispostos de maneira implícita e deduzidos a partir de uma interpretação sistemática dos dispositivos jurídicos fornecidos pela letra da lei.

A forma de Estado compreende a organização de povo e território em relação à estruturação do poder de maneira relativa a outros poderes da mesma natureza; e se estes estão condicionados a uma estrutura hierárquica de poder. O Estado unitário, cujas características da centralização política, formação de leis exclusiva do poder central, a existência de um único órgão legislativo e exercício de jurisdição centralizado além da expressão do regime político expresso mediante uma única constituição se mostram presentes no desenho institucional hondurenho disposto na Constituição de 1982<sup>8</sup>. Essa classificação é aferível pela interlocução dos artigos 4, 189, 235, 262 e 303 da Constituição. Nesse ínterim, o Artigo 4 c/c o Artigo 235 descrevem o sistema de governo e o regime político do país, que se caracteriza por uma democracia representativa presidencialista.

*ARTÍCULO 4.- La forma de gobierno es republicana, democrática y representativa. Se ejerce por tres poderes: Legislativo, Ejecutivo y Judicial, complementarios e independientes y sin relaciones de subordinación. La alternabilidad en el ejercicio de la Presidencia de la República es obligatoria. La infracción de esta norma constituye delito de traición a la Patria.*<sup>9</sup>

6 PALENCIA, Gustavo. **Hurricanes Eta and Iota caused \$10 billion in damages in Honduras, foreign minister says.** REUTERS. 14 de dezembro de 2020. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/us-honduras-storms-idUSKBN28O2U0>. Acesso em 5 de agosto de 2022.

7 RUBI, Maria; GAYNOR, Tim. **In Honduras, climate change is one more factor sparking displacement.** UNHCR: The UN Refugee Agency. San Pedro Sula, Honduras; Tijuana, Mexico. 9 de novembro de 2021. Disponível em: <https://www.unhcr.org/news/stories/2021/11/61844eef4/honduras-climate-change-factor-sparking-displacement.html> Acessado em 03 de outubro de 2022.

8 HONDURAS. Constituição (1982). *Constitución Política de la República de Honduras*. Tegucigalpa. 1982. Disponível em: [https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit\\_accion\\_files/siteal\\_honduras\\_4002.pdf](https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/siteal_honduras_4002.pdf). Acesso em: 03 de outubro de 2022.

9 Artigo 4 - A forma de governo é republicana, democrática e representativa. É exerci-

*ARTÍCULO 235.- La titularidad del Poder ejecutivo la ejerce en representación y para beneficio del pueblo el Presidente y, en su defecto, el Vicepresidente de la República. \* Modificado por Decreto 299/1998. \* Modificado por Decreto 374/2002 y ratificado por Decreto 153/2003.*<sup>10</sup>

Por se tratar de um Estado unitário, Honduras tem a sua descentralização condicionada pelo Congresso Nacional (CN) e materializa-se em uma estrutura de organização política e administrativa dividida em quatro entes, são eles: 18 departamentos, 298 municípios, 3.731 *alcades* e 30.591 *caseríos*<sup>11</sup>.

Em relação à organização do Poder Executivo, há três níveis no que diz respeito aos cargos políticos. Em nível nacional, o Presidente é a figura que exerce o cargo de chefe de Governo e de Estado. Em nível regional, cada departamento possui como autoridade um Governador departamental nomeado pelo Presidente de Honduras. Em nível local, os Prefeitos e Vice-prefeitos das *alcades* são eleitos via voto popular mediante eleições gerais.

Em relação ao Poder Legislativo, o artigo 189 da Constituição define que este será exercido por um Congresso de Deputados:

*Artículo 189. El Poder Legislativo se ejerce por un Congreso de Diputados, que serán elegidos por sufragio directo. Se reunirá en sesiones ordinarias en la capital de la República el veinticinco de enero de cada año, sin necesidad de convocatoria, y clausurará sus sesiones el treinta y uno de octubre del mismo año. Las sesiones podrán prorrogarse por el tiempo que fuere necesario por resolución del Congreso, a iniciativa de uno o más de sus miembros, o a solicitud del Poder Ejecutivo. Los recesos serán establecidos en el reglamento interior.*<sup>12</sup>

---

do por três poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário, que são complementares, independentes e não subordinados entre si. A alternância no exercício da Presidência da República é obrigatória. A violação desta regra constitui crime de traição à nação. (tradução livre) In: HONDURAS. Constituição (1982). *Constitución Política de la República de Honduras*. Tegucigalpa. 1982. Disponível em: [https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit\\_accion\\_files/siteal\\_honduras\\_4002.pdf](https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/siteal_honduras_4002.pdf). Acesso em: 03 de outubro de 2022.

10 Artigo 235 - O Presidente da República e, na sua ausência, os Designados Presidenciais, exercem o poder executivo em nome e em benefício do povo. (tradução livre) In: HONDURAS. Constituição (1982). *Constitución Política de la República de Honduras*. Tegucigalpa. 1982. Disponível em: [https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit\\_accion\\_files/siteal\\_honduras\\_4002.pdf](https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/siteal_honduras_4002.pdf). Acesso em: 03 de outubro de 2022.

11 HONDURAS. **Ley de Municipalidades y del Régimen Político**. Disponível em: <https://www.tsc.gob.hn/biblioteca/index.php/leyes/4-ley-de-municipalidades>. Acesso em: 28 de agosto de 2022.

12 Artigo 189 - O Poder Legislativo exerce-se por meio de um Congresso de Representantes, eleito por voto direto. Reunir-se-á na capital da República em sessões ordinárias no dia vinte e cinco de janeiro de cada ano sem necessidade de convocação e encerrará suas sessões no dia trinta e um de outubro do mesmo ano. As sessões poderão ser prorrogadas pelo tempo que for necessário, por resolução do Congresso, por iniciativa de um ou mais de seus membros ou por solicitação do Poder Execu-

No que diz respeito aos demais níveis regionais, não há determinação de cargos legislativos para esse nível da administração pública. O Artigo 294 da Constituição de 1982, por outro lado, determina os cargos do Poder Executivo em níveis municipais, formada por uma corporação departamental.

Por conseguinte, o Poder Legislativo é unicameral e compreende apenas um Congresso de Deputados, conforme disposto no Artigo 189 da Constituição de Honduras, interpretado pelo Decreto 287/1998<sup>13</sup>.

## 1.1 Partidos Políticos

Honduras possui um total de 14 partidos políticos, regidos e construídos pelo ditames da *Ley Electoral y de Las Organizaciones Políticas* de 1977, bem como gozam dos direitos estabelecidos na Constituição de 1982. São eles:

- a. Partido Liberal De Honduras: Fundado em 1891.
- b. Partido Nacional De Honduras: Fundado em 1902.
- c. Partido Innovación Y Unidad Social Demócrata: Fundado em 1978.
- d. Partido Democracia Cristiana: Fundado em 1980.
- e. Partido Unificación Democrática: Fundado em 1994.
- f. Partido Anticorrupción: Fundado em 2019.
- g. Partido Alianza Patriótica Hondureña: Restituído em 2016 pelo TSE.
- h. Partido Libertad Y Refundación: Fundado em 2011.
- i. Partido Frente Amplio: Restituído em 2016 pelo TSE.
- j. Partido De Centro Social Cristianos: Fundado em 2017.
- k. Partido Nueva Ruta De Honduras: Fundado em 2019.
- l. Partido Salvador De Honduras: Fundado em 2020.
- m. Partido Liberación Democrático De Honduras: Fundado em 2020.
- n. Partido Todos Somos Honduras: Fundado em 2020.

---

tivo.

Os recessos serão determinados pelo seu regulamento interno. (tradução livre) In: HONDURAS. Constituição (1982). *Constitución Política de la República de Honduras*. Tegucigalpa. 1982. Disponível em: [https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit\\_accion\\_files/siteal\\_honduras\\_4002.pdf](https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/siteal_honduras_4002.pdf). Acesso em: 03 de outubro de 2022.

<sup>13</sup> HONDURAS. **Decreto nº 287, 30 de novembro de 1998**. *Declara que los Diputados al Congreso Nacional, ni individualmente, ni formando parte del Poder Legislativo en Sesiones o de la Comisión Permanente, son funcionarios públicos, por cuanto, individual y colectivamente son únicamente titulares de la función legislativa; y por tanto carecen de anexa jurisdicción, entendida ésta como el Poder o autoridad que tienen los funcionarios y empleados públicos, individual o colectivamente para gobernar y poner en ejercicio la aplicación de las Leyes en el orden Jurisdiccional y Administrativo*. Diario Oficial La Gaceta, N° 28,765, 27 de janeiro de 1999. Disponível em: <https://pdba.georgetown.edu/Constitutions/Honduras/vigente.html>. Acesso em: 13 novembro 2021.

## 2 SISTEMA ELEITORAL

A instrumentalização do sufrágio no que tange o sistema eleitoral de Honduras está disposta em sua integralidade no artigo 44 da Constituição de 1982. Este é descrito como universal, obrigatório, igualitário, direto, livre e secreto, *in verbis*: “ARTÍCULO 44.- El sufragio es un derecho y una función pública. El voto es universal, obligatorio, igualitario, directo libre y secreto.”<sup>14</sup>

A modalidade de voto, por sua vez, consiste no voto tradicional, popularmente conhecido como voto impresso. Este voto é instrumentalizado por meio das *boletas*, cédulas em papel com voto escrito.

Em relação ao contingenciamento de vagas, o Decreto 54 de 2012<sup>15</sup> fixou o contingente de 40% para a cota de mulheres nas listas de candidatos a cargos de autoridade e nos órgãos de direção dos partidos, assim como nas candidaturas a cargos de eleição popular. Esse mecanismo se aplica tanto para eleições internas quanto para eleições primárias, assim como para eleições gerais em caso de partidos políticos não celebrarem um processo de eleições primárias e candidaturas independentes. Tais disposições estão versadas no Art. 105 da *Ley Electoral y de Las Organizaciones Políticas* de 1977, cuja redação compreende:

Artículo 105. Distribución Equitativa en los Cargos de Elección Popular. Para promover y lograr la participación efectiva de la mujer en la función pública se establece una base del cuarenta por ciento (40%) como mínimo de mujeres en las nóminas de candidatos para cargos de autoridad de los partidos políticos, así como en la integración de sus órganos de dirección. La misma base mínima se establece para los cargos de elección popular y aplicable a la Fórmula Presidencial, Diputados(as) Propietarios (as) y suplentes al Congreso Nacional, al Parlamento Centroamericano, Alcaldes(as), Vice-alcaldes(as) y Regidores (as). En aquellos departamentos donde la representación recaiga en un solo cargo de autoridad partidaria o de Diputado(a) al Congreso Nacional se aplicará el principio de representación de ambos sexos de manera que si la Propietaria es mujer, el Suplente deberá ser hombre y viceversa. Este mecanismo debe aplicarse en:

1. Elecciones internas;
2. Elecciones primarias;

14 Artigo 44- O sufrágio é um direito e um dever público. O voto será universal, obrigatório, igualitário, direto, livre e secreto. (tradução livre) *In*: HONDURAS. Constituição (1982). *Constitución Política de la República de Honduras*. Tegucigalpa. 1982. Disponível em: [https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit\\_accion\\_files/siteal\\_honduras\\_4002.pdf](https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/siteal_honduras_4002.pdf). Acesso em: 03 de outubro de 2022.

15 HONDURAS. Decreto nº 54, 24 de abril de 2012. Modifica o Decreto Nº 44-2004 de 1 de abril de 2004, referente à LEY ELECTORAL Y DE LAS ORGANIZACIONES POLÍTICAS e suas reformas, incorporando o contingente mínimo de mulheres em cargos de autoridade em partidos políticos. *Diario Oficial La Gaceta*, Nº 32,820, 15 de maio de 2012. Disponível em: [https://oig.cepal.org/sites/default/files/2012\\_d54\\_hnd.pdf](https://oig.cepal.org/sites/default/files/2012_d54_hnd.pdf). Acesso em: 24 de outubro de 2022.

3. Elecciones generales cuando los partidos políticos no hayan celebrado un proceso de elecciones primarias; y,
4. Candidaturas independientes.<sup>16</sup>

Em eleições onde há candidatura única, os candidatos proprietários e suplentes devem ser escolhidos com base no princípio da igualdade, de distinto sexo.<sup>17</sup> A partir do período eleitoral de 2016, esse princípio teria sido aplicado para formar paridade total entre homens e mulheres, como estabelecida pelo Artigo 105-A da *Ley Electoral y de Las Organizaciones Políticas*. O Artigo ainda confere os meios pelos quais essa determinação será cumprida, in verbis:

*Artículo 105-A. A partir del proceso electoral primario a celebrarse en el año 2016 se establece el Principio de Paridad en lo relativo a la participación de la mujer y el hombre en las nóminas de cargos de dirección de partidos políticos y de cargos de elección popular; a efecto de que las mismas estén integradas en un cincuenta por ciento (50%) por mujeres y en un cincuenta por ciento (50%) por hombres. El Tribunal Supremo Electoral reglamentará la aplicación del Principio de Paridad e implementará el mecanismo de alternabilidad de mujeres y hombres en la integración de las Fórmulas y nóminas a presentar. Con el objeto de fortalecer las capacidades requeridas para que el Principio de Paridad se implemente con igualdad de oportunidades para las mujeres, el Tribunal Supremo Electoral a partir del año 2013 hará las provisiones presupuestarias con el propósito de su inclusión en el Presupuesto General de Ingresos y Egresos de la República a fin de transferir anualmente a los Partidos Políticos, un monto equivalente al diez por ciento (10%) de la deuda política, que le corresponde a cada uno de los Partidos Políticos. Dichos fondos deberán ser utilizados exclusivamente para la capacitación y promoción política de las mujeres; los Partidos Políti-*

---

<sup>16</sup> Artigo 105. Distribuição eqüitativa nos cargos de eleição popular. Para promover e alcançar a efetiva participação das mulheres na função pública, é estabelecida uma base de pelo menos 40% (quarenta por cento) de mulheres nas listas de candidatos a cargos de autoridade nos partidos políticos, bem como na integração de seus órgãos dirigentes. A mesma base mínima é estabelecida para cargos de eleição popular e aplicável à Fórmula Presidencial, Deputados Proprietários e suplentes do Congresso Nacional, Parlamento Centro-Americano, Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores. Nos departamentos em que a representação recair sobre um único cargo de autoridade partidária ou de deputado ao Congresso Nacional, aplicar-se-á o princípio da representação de ambos os sexos, de modo que se o titular for mulher, o suplente deverá ser homem e vice-versa. Este mecanismo deve ser aplicado em:

1. Eleições internas;
2. Eleições primárias;
3. Eleições gerais quando os partidos políticos não tenham realizado processo eleitoral primário; Y,
4. Candidatos independentes. (tradução livre) In: HONDURAS. *Ley Electoral Y de Las Organizaciones Políticas de Honduras*. DECRETO N°. 44-2004. Disponível em: [http://www.tse.hn/web/documentos/Ley\\_Electoral\\_Ley\\_de\\_Financiamiento\\_2017.pdf](http://www.tse.hn/web/documentos/Ley_Electoral_Ley_de_Financiamiento_2017.pdf). Acesso em: 6 novembro 2021.

<sup>17</sup> *Op.Cit.* 5.



*cos podrán aplicar mecanismos financieros para anticipar recursos y cancelar los adeudos cuando se reciba la transferencia. El Tribunal Supremo Electoral reglamentará y supervisará la transferencia y ejecución de estos fondos y establecerá las sanciones pecuniarias y administrativas que correspondan cuando los mismos no se utilicen para el fin establecido.*<sup>18</sup>

Em relação a candidaturas independentes, o Artigo 1º da *Ley Electoral y de Las Organizaciones Políticas de Honduras* admite a possibilidade para sua disposição:

*Artículo 1. Objeto de la Ley. Esta Ley y sus Reglamentos son de orden público y regirán los procesos electorales que se celebren mediante el sufragio universal. También regirá los Organismos Electorales, Partidos Políticos, Alianzas y Candidaturas Independientes, así como las actividades de todas las Instituciones que por esta Ley se determinen.*<sup>19</sup>

Outrossim, a Constituição hondurenha, em seu Art. 46, estabelece um sistema de representação proporcional e de maioria simples, em conformidade com as determinações da lei eleitoral vigente no país. O Poder Executivo, por sua vez, é representado pelo presidente da República e decidido por maioria simples dos votos válidos, ou seja, majoritários, consoante o disposto no Art. 236 da CPHR/82.

Ademais, destaca-se novamente a *Ley Electoral y de Las Organizaciones Políticas de Honduras*. Essa versa acerca da matéria nos seguintes dispositi-

<sup>18</sup> Artigo 105-A. A partir do processo eleitoral primário a ser realizado em 2016, é estabelecido o Princípio da Paridade em relação à participação de mulheres e homens na folha de pagamento de cargos de direção de partidos políticos e cargos de eleição popular; no sentido de serem integrados cinquenta por cento (50%) por mulheres e cinquenta por cento (50%) por homens. O Tribunal Superior Eleitoral regulará a aplicação do Princípio da Paridade e implementará o mecanismo de alternância de mulheres e homens na integração das Fórmulas e folhas de pagamento a serem apresentadas. A fim de fortalecer as capacidades necessárias para que o Princípio da Paridade seja implementado com igualdade de oportunidades para as mulheres, o Tribunal Superior Eleitoral, a partir de 2013, fará previsões orçamentárias para fins de sua inclusão no Orçamento Geral de Receitas e Despesas do República a fim de repassar anualmente aos Partidos Políticos, um valor equivalente a 10% (dez por cento) da dívida política, que corresponde a cada um dos Partidos Políticos. Estes fundos devem ser utilizados exclusivamente para a formação e promoção política das mulheres; Os Partidos Políticos podem aplicar mecanismos financeiros para antecipar recursos e cancelar dívidas no recebimento da transferência. O Tribunal Superior Eleitoral regulará e fiscalizará a transferência e execução desses recursos e estabelecerá as sanções pecuniárias e administrativas correspondentes quando não forem utilizados para o fim estabelecido. (tradução livre) *In: HONDURAS. Ley Electoral Y de Las Organizaciones Políticas de Honduras. DECRETO N°. 44-2004. Disponível em: [http://www.tse.hn/web/documentos/Ley\\_Electoral\\_Ley\\_de\\_Financiamiento\\_2017.pdf](http://www.tse.hn/web/documentos/Ley_Electoral_Ley_de_Financiamiento_2017.pdf). Acesso em: 6 novembro 2021.*

<sup>19</sup> Artigo 1. Objeto da Lei. Esta Lei e seu Regulamento são de ordem pública e regerão os processos eleitorais que se realizarem por sufrágio universal. Também regerá os Organismos Eleitorais, Partidos Políticos, Alianças e Candidaturas Independentes, bem como as atividades de todas as Instituições que forem determinadas por esta Lei. (tradução livre) *In: HONDURAS. Ley Electoral Y de Las Organizaciones Políticas de Honduras. Edição de 2017. Disponível em: [http://www.tse.hn/web/documentos/Ley\\_Electoral\\_Ley\\_de\\_Financiamiento\\_2017.pdf](http://www.tse.hn/web/documentos/Ley_Electoral_Ley_de_Financiamiento_2017.pdf). Acesso em: 24 de maio de 2022.*

vos: I) Art. 3:1: dispõe os sistemas utilizados para cada cargo; II) Art. 4:1: define quais cargos serão ocupados mediante eleição de maioria simples; III) Art. 125:1: estabelece como será operada a integração e declaração de candidatos eleitos em eleições primárias, mediante maioria simples. Imprescindível pontuar que a maioria simples versada no art. 191 do mesmo dispositivo é compreendida enquanto o maior número de votos válidos obtidos por um determinado candidato em relação a outro:

*Artículo 191. Simple Mayoría. Para los efectos de esta Ley, se entiende por simple mayoría el número mayor de votos obtenidos por un candidato o fórmula de candidatos con relación a otro u otra. Para determinar la simple mayoría, cocientes y residuos electorales se tomarán en cuenta únicamente los votos válidos.*<sup>20</sup>

Nesse ínterim, a duração do mandato presidencial é de quatro anos. O art. 237 da Constituição de Honduras prevê a estipulação do período a partir de data específica: “ARTÍCULO 237.- El periodo presidencial será de cuatro años y empezará el veintisiete de enero siguiente a la fecha en que se realizó la elección.”

Além disso, em 2015, a Suprema Corte de Honduras aprovou a reeleição presidencial ao revogar a proibição disposta, em 1982, no artigo 239 da Constituição.<sup>21</sup> Essa decisão ocorreu seis anos após o ex-presidente hondurenho, Manuel Zelaya, ter sido deposto e expulso do país em junho de 2009 em decorrência da publicação de um referendo extraoficial sobre a reeleição presidencial por mais quatro anos.<sup>22</sup> Em 2011, a Comissão da Verdade Hondurenha concluiu que Zelaya cometeu uma ilegalidade ao desobedecer ordens diretas da Suprema Corte ao dar continuidade ao referendo, ao passo que confirmou que seu afastamento não era uma medida constitucionalmente prevista.<sup>23</sup>

A eleição no país é realizada com base em uma lista fechada para todos os cargos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, conforme o Título VII da

20 Artigo 191. Maioria Simples. Para os efeitos desta Lei, por maioria simples entende-se o maior número de votos obtidos por um candidato ou fórmula de candidatos em relação a outro ou outro. Para a determinação da maioria simples, quocientes e resíduos eleitorais, serão considerados apenas os votos válidos. (tradução livre) In: GUATEMALA. *Ley Electoral Y de Las Organizaciones Políticas de Honduras*. DECRETO N°. 44-2004. Disponível em: [http://www.tse.hn/web/documentos/Ley\\_Electoral\\_Ley\\_de\\_Financiamiento\\_2017.pdf](http://www.tse.hn/web/documentos/Ley_Electoral_Ley_de_Financiamiento_2017.pdf). Acesso em: 6 novembro 2021.

21 BOW, Juan Carlos. **Honduras altera sua Constituição para permitir a reeleição**. El País, Choluteca, 25 Abril 2015. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2015/04/24/internacional/1429839601\\_867027.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2015/04/24/internacional/1429839601_867027.html) Acesso em: 03 de outubro de 2022.

22 ROSENBERG, Mica (28 June 2009). **Army overthrows Honduras president in vote dispute**. Reuters. 28 de junho de 2009. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/top-News/idUSTRE55R0US20090628>. Acesso em 03 de outubro de 2023.

23 BBC. **Honduras Truth Commission rules Zelaya removal was coup**. 7 de julho de 2011. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/world-latin-america-14072148>. Acesso em 03 de outubro de 2022.



*Ley Electoral Y de Las Organizaciones Políticas de Honduras*. A referida lei determina as regras para eleições internas e primárias dos partidos políticos, tendo o último pleito sido realizado em 14 de março de 2021.

Em 2021, as eleições gerais foram realizadas a fim de eleger: (i) Presidente de Honduras; (ii) 128 deputados titulares ao Congresso de Honduras e 128 suplentes; (iii) 20 deputados ao Parlamento Centro-Americano ; e (iv) 298 prefeitos e 298 vice-prefeitos, além de 2.092 vereadores. A legislatura da última eleição iniciou-se em 2018. Atualmente, a Presidência do país é ocupada por Xiomara Castro, esposa do presidente deposto em 2009. Assim, a perspectiva é que a próxima eleição seja realizada em 2025.

Além disso, o poder legislativo é unicameral, exercido por um Congresso de Deputados, conforme disposto no Art. 189 da CPRH/82. O artigo dispõe que os deputados serão eleitos por voto direto e se reunirão em sessões ordinárias na capital do país a partir de vinte e cinco de janeiro até trinta e um de outubro de cada ano. As datas descritas podem sofrer prorrogação via resolução do Congresso Nacional por iniciativa de um ou mais membros, ou por solicitação do Poder Executivo.

Segue-se que o Art. 202 da CPRH/82 define a composição do Congresso Nacional, que é formado por 128 deputados e 128 suplentes. Nesse sentido, a legislação descreve que haverá um deputado e um suplente para cada cinco mil habitantes ou fração que exceda quinze mil; ressalvando-se que nos departamentos nos quais há população menor que 35.000 (trinta e cinco mil) habitantes, apenas um deputado e um suplente serão eleitos.

Os 128 deputados do Congresso Nacional são eleitos pelo sistema proporcional, exceto quando há uma vaga no distrito em que concorre. Essa disposição está prevista no art. 125:2 da *Ley Electoral Y de Las Organizaciones Políticas de Honduras*:

*Art. 125.2. La planilla de candidatos a Diputados Proprietarios y sus respectivos Suplentes al Congreso Nacional por Departamento, en cada Partido Político, se integrará sumando el total de votos obtenidos por cada candidato, siguiendo el orden de mayor a menor, de tal manera que ostentará el primer lugar quien hubiere obtenido el mayor número de votos; el segundo lugar, el que en forma descendente le siga en los votos obtenidos y así sucesivamente hasta completar el número de diputados que corresponda por departamento. En los departamentos en que haya que elegirse solamente un diputado y su respectivo suplente la elección será por simple mayoría;<sup>24</sup>*

---

24 Artigo 125.2. A chapa de candidatos a Deputados Proprietários e seus respectivos Suplentes ao Congresso Nacional por Departamento, em cada Partido Político, será composta pela soma do total de votos obtidos por cada candidato, na ordem do maior para o menor, de forma que ocuparão o primeiro lugar quem obtiver o maior número de votos; o segundo lugar, o que segue de forma descendente nos votos obtidos e assim sucessivamente até

Vale pontuar que a circunscrição eleitoral para presidente e vice-presidente da República é o país. No tocante às eleições municipais, funciona como uninominal, embora o *alcalde* seja o primeiro da lista de candidatos. Na eleição de *concejales*, que compreende o equivalente aos vereadores, a circunscrição é proporcional.

A periodicidade das eleições gerais de Honduras compreende o último domingo de novembro do quarto e último ano do mandato de governo, enquanto as primárias são realizadas no segundo domingo de março do mesmo ano, a cada quatro anos.

## 2.1 Órgãos Eleitorais e Justiça Eleitoral

O principal órgão que regula os processos eleitorais consiste no Tribunal Superior Eleitoral de Honduras, previsto constitucionalmente no Capítulo V da Carta e na *Ley Electoral y de Las Organizaciones Políticas*, a qual prevê também a criação de tribunais eleitorais departamentais, municipais e mesas eleitorais receptoras. Nesse ínterim, a lei que regula a matéria eleitoral somente poderá ser reformada ou derogada pela maioria qualificada de 2/3 dos votos do total dos membros do Congresso Nacional, o qual deverá solicitar a opinião prévia ao Tribunal Superior Eleitoral, quando a iniciativa for do referido tribunal.

Nesse sentido, tem-se o artigo 51, que abre o Capítulo V da CFRH/82, o qual define o Tribunal Superior Eleitoral como um órgão autônomo e independente, dotado de personalidade jurídica, cuja jurisdição e competência abrangem todo o território nacional. Ademais, o artigo 52 da mesma fomenta a integração do Tribunal por meio da nomeação do Poder Executivo à *Secretaría de Gobernación y Justicia*.

O TSE é composto por dois magistrados e um suplente, eleitos pelo voto de dois terços do total de membros do Congresso Nacional por um período de cinco anos, com a possibilidade de reeleição. A presidência do Tribunal é marcada pela rotatividade anual dos membros que o integram terá a duração de um ano. Os requisitos para a magistratura do TSE são: ser hondurenho nato, maior de 25 anos, ter reconhecidas honra e idoneidade para o cargo e estar em pleno exercício de seus direitos civis. As inabilidades dispostas no Art. 33 da excluem a possibilidade de eleição para magistrado do TSE, bem como a participação em atividades político-partidárias.

completar o número de deputados que corresponde por departamento. Nos departamentos em que deva ser eleito apenas um deputado e seu respectivo suplente, a eleição será por maioria simples; (tradução livre) In: HONDURAS. *Ley Electoral Y de Las Organizaciones Políticas de Honduras*. DECRETO N°. 44-2004. Disponível em: [http://www.tse.hn/web/documentos/Ley\\_Electoral\\_Ley\\_de\\_Financiamiento\\_2017.pdf](http://www.tse.hn/web/documentos/Ley_Electoral_Ley_de_Financiamiento_2017.pdf). Acesso em: 6 novembro 2021.

A *Ley Electoral y de Las Organizaciones Políticas*, no Capítulo II, versa a respeito da formação, funcionamento e atribuições do Tribunal Superior Eleitoral com maior detalhamento, assim como os Tribunais Eleitorais departamentais e municipais nos dois capítulos seguintes.

O Registro Nacional de Pessoas, por sua vez, tem previsão constitucional no Art. 54 do mesmo *Códex* e consiste em instituição autônoma com personalidade jurídica, técnica e independente, cuja sede se encontra na capital do país, apresentando autoridade sobre todo território nacional. Ele consiste no órgão encarregado pelo Registro Civil para conceder o documento de identidade única a todos os hondurenhos e proporcionar permanentemente de maneira oportuna e sem custo ao TSE. Em âmbito eleitoral, o órgão possui a prerrogativa de fornecer toda a informação necessária para elaborar o censo nacional eleitoral, que é público, permanente e inalterável, como disposto no Art. 56 da Carta Constitucional.

Ele é administrado por um diretor e dois subdiretores que serão eleitos por um período de cinco anos pelo voto de 2/3 do total dos deputados do Congresso Nacional. Esses devem possuir ensino superior, e as mais altas qualificações técnicas e morais, estando sujeitos aos mesmos requisitos e “inabilidades” estabelecidos na Constituição para os magistrados do Tribunal Superior Eleitoral.

### **3 DADOS SOBRE POPULAÇÃO E DEMOCRACIA**

#### **3.1 POPULAÇÃO**

##### **3.1.1 População total**

Aproximadamente 9.8 milhões ao final de 2019, de acordo com a progressão estimada do Departamento de Economia e Assuntos Sociais da ONU.<sup>25</sup> O Banco Mundial, por sua vez, estima que a população de 2019 corresponda a aproximadamente 9.7 milhões.<sup>26</sup> O Banco Central de Honduras, por sua vez, estima que a população total esteja por volta de 9.3 milhões de pessoas em 2020, de acordo com o Instituto Nacional de Estadística de Honduras.<sup>27</sup>

25 United Nations, *Department of Economic and Social Affairs, Population Division (2019). World Population Prospects 2019*. Disponível em: [https://population.un.org/wpp/Graphs/1\\_Demographic%20Profiles/Honduras.pdf](https://population.un.org/wpp/Graphs/1_Demographic%20Profiles/Honduras.pdf). Acesso em: 06 novembro 2021.

26 BANCO MUNDIAL. *World Development Indicators Database. Total population Honduras, 2019*. World Bank, Novembro de 2021. Disponível em: <https://tradingeconomics.com/honduras/indicators>. Acesso em: 6 novembro 2021.

27 BANCO CENTRAL DE HONDURAS. *Honduras em Cifras*. Disponível em: [bch.hn/es-](http://bch.hn/es-)

### 3.1.2 Mulheres

Aproximadamente 4.9 milhões ao final de 2020, de acordo com a progressão estimada do Departamento de Economia e Assuntos Sociais da ONU.<sup>28</sup>

### 3.1.3 Homens

Aproximadamente 4.9 milhões ao final de 2020, de acordo com a progressão estimada do Departamento de Economia e Assuntos Sociais da ONU.<sup>29</sup>

### 3.1.4 Povos

O TSE hondurenho segue as diretrizes da Convenção 169 da OIT, que caracteriza os povos indígenas pelas suas condições sociais, culturais e econômicas, que se diferenciam da população por serem regidos por costumes ancestrais próprios, assim como por legislação especial. Nesse ínterim, o Tribunal contribui para o programa regional de participação política indígena na América Latina criado pela Fundação Konrad Adenauer, cuja incidência teve como resultado a exigência da participação política da mulher indígena no pleito de 2017 após ouvir as dificuldades para que essa prerrogativa fosse cumprida. No guia de diretrizes básicas para a integração efetiva desses povos, é realizada uma distinção entre povos indígenas e afrohondurenhos, que compreendem os povos: Miskitu, Pech, Tawahka, Garífuna, Garífuna de Habla Inglesa, Lenca, Tolupán, Nahoa e Maya Ch'horti'. Os dados demográficos dos povos citados não se encontram em fontes dotadas de confiabilidade e atualidade, uma vez que o último censo realizado de maneira precisa ocorreu em 2013.<sup>30</sup>

### 3.1.5 Eleitorado

A eleição geral de 2017 apresentou um eleitorado de 3.478.965 estadísticos/GIE/LIBHonduras%20en%20cifras/Honduras%20en%20Cifras%202018-2020.pdf . Acesso em: 6 novembro 2021.

<sup>28</sup> United Nations, *Department of Economic and Social Affairs, Population Division (2019). World Population Prospects 2020*. Disponível em: United Nations, Department of Economic and Social Affairs, Population Division (2019). *World Population Prospects 2019*. Disponível em: [https://population.un.org/wpp/Graphs/1\\_Demographic%20Profiles/Honduras.pdf](https://population.un.org/wpp/Graphs/1_Demographic%20Profiles/Honduras.pdf) . Acesso em: 06 novembro 2021. Acesso em: 06 novembro 2021.

<sup>29</sup> *Op.Cit.* 8.

<sup>30</sup> HONDURAS. Tribunal Supremo Electoral. Oficina de Inclusión Electoral. **Guía de Lineamientos Básicos para facilitar la Iteracción com Pueblos Indígenas y Afrohondureños (PIAH y REDMIAH) en los Procesos Electorales de Honduras**. 2018. Disponível em: [http://www.tse.hn/WEB/dir\\_participacion/inclusion\\_guias\\_interaccion.html](http://www.tse.hn/WEB/dir_participacion/inclusion_guias_interaccion.html) . Acesso em: 26 junho 2022.

lhões, frente a 6.046.873 eleitores registrados<sup>31</sup>. O pleito teve, ao total, 3.285.250 votos válidos registrados, cerca de 94,5% dos votos totais. Os dados presentes no site do *Tribunal Supremo Electoral* não discriminam a quantidade de votos totais e válidos entre homens e mulheres separadamente.<sup>32</sup>

### 3.1.6 Dados IDH

0,634 (132º), de acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.<sup>33</sup>

### 3.1.7 GINI INDEX - Banco Mundial

48.2 no ano de 2019, conforme disposto no banco de dados do Banco Mundial.<sup>34</sup>

## 3.2 DEMOCRACIA: INDICADORES

### 3.2.1 LATINOBARÔMETRO (2018)

O Latinobarômetro compreende uma Organização Não Governamental sem fins lucrativos com sede em Santiago, Chile, cuja função consiste na produção e publicação de dados que investigam a democracia, economia e a sociedade como um todo de países da América Latina. Os índices apresentados abaixo correspondem à pesquisa realizada no ano de 2018.<sup>35</sup>

#### 3.2.1.1 Apoyo a la democracia: (% População)

*“La democracia es preferible a cualquier forma de gobierno”*: 34,50% dos

31 HONDURAS. Tribunal Supremo Electoral. **Elecciones generales de 2017**. Disponível em:

<http://eleccionesgenerales2017.tse.hn/Presidente/Nacional> . Acesso em: 26 junho 2022.

32 HONDURAS. Tribunal Supremo Electoral. **Elecciones generales de 2017**. Disponível em:

<http://eleccionesgenerales2017.tse.hn/Presidente/Nacional> . Acesso em: 26 junho 2022.

33 PNUD, Honduras. Disponível em: <https://www.hn.undp.org/content/honduras/es/home/presscenter/pressreleases/nuevo-informe-de-desarrollo-humano-del-pnud.html> . Acesso em 26 junho 2022.

34 BANCO MUNDIAL. **World Development Indicators Database**. Gini Index. Honduras, 2019. World Bank, Novembro de 2021. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicador/SI.POV.GINI?locations=HN> . Acesso em: 26 junho 2022.

35 LATINOBARÓMETRO. **Informe Latinobarómetro 2018**. Buenos Aires: Corporación Latinobarómetro, 2018. Disponível em: <https://www.latinobarometro.org/lat.jsp>. Acesso em: 6 novembro 2021.

entrevistados arguíram que a democracia é preferível a qualquer outra forma de governo.

*“La población es indiferente al tipo de régimen”*: 40,80% dos entrevistados arguíram que a população é indiferente ao tipo de regime adotado.

*“Un gobierno autoritario puede ser preferible”*: 10,10% dos entrevistados arguíram que um governo autoritário é preferível.

### 3.2.1.2 “Evaluación de la democracia”: (% população)

*“No es una democracia”*: 21,60% dos entrevistados julgam que não se trata de uma democracia.

*“Una democracia con grandes problemas”*: 42,90% dos entrevistados julgam que se trata de uma democracia com grandes problemas.

*“Una democracia con pequeños problemas”*: 15,60% dos entrevistados julgam que se trata de uma democracia com pequenos problemas.

### 3.2.1.3 “Para quién se gobierna?” (%População)

*“Grupos poderosos en su propio beneficio”*: 75,20% dos entrevistados julgam que grupos poderosos atuam em seu próprio benefício no exercício do poder governamental.

*“Para el bien de todo el pueblo”*: 21,50% dos entrevistados julgam que o poder governamental é exercido em prol do povo.

## 3.2.2 The Economist (INDEX 2021)

O *Democracy Index* de 2021 consiste em projeto realizado pelo *The Economist Intelligence Unit* cujo propósito consiste na produção de uma breve análise acerca do estado da democracia em escala internacional, considerando 165 Estados independentes e dois territórios. Ele se baseia em cinco pilares: processo eleitoral e pluralismo, liberdades civis, funcionamento do governo, participação política e cultura política. Com base nos resultados de sessenta indicadores que integram essas categorias, os Estados são classificados em quatro tipos de regimes: democracia plena, democracia falha, regime híbrido ou regime autoritário.<sup>36</sup>

*Overall score* (0-10): 5.10

<sup>36</sup> THE ECONOMIST INTELLIGENCE UNIT. **Democracy Index 2021**. Disponível em: [https://pages.eiu.com/rs/753-RIQ-438/images/eiu-democracy-index-2021.pdf?mkt\\_tok=NzU-zLVJJUS00MzgAAAGFQEfB9L4y8qslq5hprqbC2tLAv4ykPVUtE-ABqnIET185JprGuutood-vN2Q41CRHGCus5e-pEgevjdpUNmQ4WHzm5-ehMdHiMN5sTd4YEB-0o1A](https://pages.eiu.com/rs/753-RIQ-438/images/eiu-democracy-index-2021.pdf?mkt_tok=NzU-zLVJJUS00MzgAAAGFQEfB9L4y8qslq5hprqbC2tLAv4ykPVUtE-ABqnIET185JprGuutood-vN2Q41CRHGCus5e-pEgevjdpUNmQ4WHzm5-ehMdHiMN5sTd4YEB-0o1A) . Acesso em: 26 junho 2022.

*Global Rank* (Posição - Global): 92  
*Regional rank* (Posição - Regional): 18  
*Electoral process and pluralism* (0-10): 8.75  
*Functioning of government* (0-10): 3.93  
*Political participation* (0-10): 4.44  
*Political culture* (0-10): 2.50  
*Civil liberties* (0-10): 5.88  
*Regime type*: *Hybrid Regime* (Regime Híbrido).

## 4 ECONOMIA: INDICADORES

### 4.1 PIB

O PIB de Honduras totalizava 23.662.231,63 bilhões de dólares americanos em 2020, ano da última avaliação, de acordo com o banco de dados do Banco Mundial.<sup>37</sup>

### 4.2 PIB per capita

2405,733 dólares americanos em 2020, de acordo com o banco de dados do Banco Mundial.<sup>38</sup> De acordo com o Banco Nacional de Honduras, o PIB *per capita* corresponde a 62.952 milhões de lempiras.<sup>39</sup>

### 4.3 Formação Bruta de Capital Fixo

19% do PIB em 2020, correspondia a formação bruta de capital fixo que corresponde a 4.522 bilhões de dólares americanos, de acordo com o banco de dados do Banco Mundial.<sup>40</sup>

---

37 BANCO MUNDIAL. **World Development Indicators Database**. GDP (US\$), Honduras, 2020. World Bank, Novembro de 2021. Disponível em: <https://datos.bancomundial.org/indicador/NY.GDP.MKTP.CD?locations=HN>. Acesso em: 26 junho 2022.

38 BANCO MUNDIAL. **World Development Indicators Database**. PIB per cápita (US\$), Honduras, 2020. World Bank, Novembro de 2021. Disponível em: <https://datos.bancomundial.org/indicador/ny.gdp.pcap.cd?locations=HN>. Acesso em: 6 novembro 2021.

39 BANCO CENTRAL DE HONDURAS. **Honduras em Cifras**. Disponível em: [bch.hn/estadisticos/GIE/LIBHonduras%20en%20cifras/Honduras%20en%20Cifras%202018-2020.pdf](http://bch.hn/estadisticos/GIE/LIBHonduras%20en%20cifras/Honduras%20en%20Cifras%202018-2020.pdf). Acesso em: 6 novembro 2021.

40 BANCO MUNDIAL. **World Development Indicators Database**. GFCF (US\$), Honduras, 2020. World Bank, Novembro de 2021. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicador/NE.GDI.FTOT.CD?locations=HN>. Acesso em: 6 novembro 2021.



#### 4.4 Taxa de juros básica

A taxa de juros básica corresponde à taxa de referência que bancos utilizam como base para realizar empréstimos de curto prazo concedidos aos seus maiores clientes empresariais.<sup>41</sup> O Banco Central de Honduras fixou a taxa em 3% para novembro de 2020, conforme disposto em sua respectiva base de dados.<sup>42</sup>

#### 4.5 Balança Comercial

A Balança Comercial, por sua vez, encontrou um déficit de 3,645 milhões de dólares americanos, de acordo com dados do Banco Mundial em 2020.<sup>43</sup>

#### 4.6 Classificação de Crédito (S&P; Moody's)

A classificação de crédito compreende a capacidade de determinado país ou empresa para realizar o pagamento de dívidas. Nesse caso, Honduras se classifica pela taxa Moody's como B1<sup>44</sup>.

#### 4.7 Relação dívida/PIB

Segundo o Banco Central de Honduras e a Secretaria de Finanças, a dívida pública de Honduras compreende 59% do PIB em 2021, após subir cerca de 10 pontos percentuais em comparação a 2019. O *Foro Social de la Deuda Externa y Desarrollo de Honduras (Fosdeh)* ainda projeta que essa dívida pode chegar a 66,9% do PIB até o final do ano de 2021.<sup>45</sup>

---

41 PINDYCK, Robert, RUBINFELD, Daniel. **Microeconomia**. 8ª Edição, Ed. Pearson, São Paulo, SP, 2014. P.583.

42 BANCO CENTRAL DE HONDURAS. **Tasa de Política Monetaria**. Disponível em: <https://www.bch.hn/politica-institucional/politica-monetaria/tasa-de-politica-monetaria>. Acesso em: 6 novembro 2021.

43 BANCO MUNDIAL. **World Development Indicators Database**. *Balanza comercial de bienes y servicios (US\$ a precios actuales)* Honduras, 2020. World Bank, Novembro de 2021. Disponível em: <https://datos.bancomundial.org/indicador/NE.RSB.GNFS.CD?locations=HN>. Acesso em: 7 novembro 2021.

44 Moody's Investors Service, Inc. **Moody's affirms Honduras' B1 ratings; maintains stable outlook**. 21 julho 2021. Disponível em: [https://www.moody.com/research/Moodys-affirms-Honduras-B1-ratings-maintains-stable-outlook--PR\\_448289](https://www.moody.com/research/Moodys-affirms-Honduras-B1-ratings-maintains-stable-outlook--PR_448289). Acesso em: 6 novembro 2021.

45 RODRIGUEZ, Elin Josué. **Deuda pública podría llegar al 70 por ciento del PIB al cierre de 2021**. Universidade Autónoma de Honduras: Dirección Ejecutiva de Gestión de Tecnología., 27 de maio de 2021. Disponível em: <https://presencia.unah.edu.hn/noticias/deuda-publica-podria-llegar-al-70-por-ciento-del-pib-al-cierre-del-2021/>. Acesso em: 6 novembro 2021.



## 4.8 Inflação

De acordo com o Banco Central de Honduras, a inflação atual corresponde a cifra de 4,65%.<sup>46</sup>

## 4.9 Taxa de desemprego

A taxa de desemprego gira em torno de 10,9% da população, de acordo com o banco de dados do Banco Mundial.<sup>47</sup>

## 4.10 Investimento Estrangeiro Direto

O Banco Mundial afirma que o investimento externo em Honduras equivale a 3,8% do PIB em 2019. <sup>48</sup> Por outro lado, para o Banco Central de Honduras, o investimento externo de 2020 equivale a 418.4 milhões de dólares americanos. <sup>49</sup>

## 4.11 Índice Big Mac (The Economist)

O índice Big Mac do The Economist, constatou que o valor deste clássico sanduíche em Honduras corresponde a US\$ 3,66 ou 87 lempiras no ano de 2021.<sup>50</sup>

---

46 BANCO CENTRAL DE HONDURAS. Índice de Precios al Consumidor. Disponível em: <https://www.bch.hn/estadisticas-y-publicaciones-economicas/publicaciones-de-precios/indice-de-precios-al-consumidor> . Acesso em: 6 novembro 2021.

47 BANCO MUNDIAL. **World Development Indicators Database**. Unemployment Rate Honduras, 2020. World Bank, Novembro de 2021. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/SL.UEM.TOTL.NE.ZS?locations=HN> . Acesso em: 6 novembro 2021.

48 BANCO MUNDIAL. **World Development Indicators Database**. Foreign direct investment, Honduras, 2019. World Bank, Novembro de 2021. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/BX.KLT.DINV.WD.GD.ZS?contextual=default&end=2019&locations=HN&start=1970&view=chart> . Acesso em: 6 novembro 2021.

49 BANCO CENTRAL DE HONDURAS. **Honduras em Cifras**. Disponível em: [bch.hn/estadisticos/GIE/LIBHonduras%20en%20cifras/Honduras%20en%20Cifras%202018-2020.pdf](https://www.bch.hn/estadisticos/GIE/LIBHonduras%20en%20cifras/Honduras%20en%20Cifras%202018-2020.pdf) . Acesso em: 6 novembro 2021.

50 THE ECONOMIST. **Big Mac Index**. Disponível em: <https://www.economist.com/big-mac-index> . Acesso em: 7 nov. 2021.

## REFERÊNCIAS

BANCO CENTRAL DE HONDURAS. **Honduras em Cifras**. Disponível em: [bch.hn/estadisticos/GIE/LIBHonduras%20en%20cifras/Honduras%20en%20Cifras%202018-2020.pdf](http://bch.hn/estadisticos/GIE/LIBHonduras%20en%20cifras/Honduras%20en%20Cifras%202018-2020.pdf). Acesso em: 6 novembro 2021.

BANCO CENTRAL DE HONDURAS. **Tasa de Política Monetaria**. Disponível em: <https://www.bch.hn/politica-institucional/politica-monetaria/tasa-de-politica-monetaria>. Acesso em: 6 novembro 2021.

BANCO MUNDIAL. World Development Indicators Database. Honduras. World Bank, Novembro de 2021. Disponível em: <https://data.worldbank.org>. Acesso em: 6 novembro 2021.

BOW, Juan Carlos. **Honduras altera sua Constituição para permitir a reeleição**. El País, Choluteca, 25 Abril 2015. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2015/04/24/internacional/1429839601\\_867027.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2015/04/24/internacional/1429839601_867027.html) Acessado em: 03 de outubro de 2022.

**Consejo Nacional Electoral: Partidos Políticos**. Disponível em: [https://www.cne.hn/partidos\\_politicos](https://www.cne.hn/partidos_politicos). Acesso em: 6 novembro 2021.

HONDURAS. **Constitución Política de la República de Honduras de 1982**. Disponível em: <http://www.tse.hn/web/documentos/Constituci%C3%B3n%20de%20la%20Rep%C3%ABlica.pdf>. Acesso em: 21 outubro 2021.

HONDURAS. **Decreto nº 54, 24 de abril de 2012**. Diario Oficial La Gaceta, Nº 32,820, 15 de maio de 2012. Disponível em: [https://oig.cepal.org/sites/default/files/2012\\_d54\\_hnd.pdf](https://oig.cepal.org/sites/default/files/2012_d54_hnd.pdf). Acesso em: 24 de outubro de 2022.

HONDURAS. **Decreto nº 287, 30 de novembro de 1998**. *Declara que los Diputados al Congreso Nacional, ni individualmente, ni formando parte del Poder Legislativo en Sesiones o de la Comisión Permanente, son funcionarios públicos, por cuanto, individual y colectivamente son únicamente titulares de la función legislativa; y por tanto carecen de anexa jurisdicción, entendida ésta como el Poder o autoridad que tienen los funcionarios y empleados públicos,*

*individual o colectivamente para gobernar y poner en ejercicio la aplicación de las Leyes en el orden Jurisdiccional y Administrativo.* Diario Oficial La Gaceta, N° 28,765, 27 de janeiro de 1999. Disponível em: <https://pdba.georgetown.edu/Constitutions/Honduras/vigente.html>. Acesso em: 13 novembro 2021.

HONDURAS. **Ley de Municipalidades y del Régimen Político.** Disponível em: <https://www.tsc.gob.hn/biblioteca/index.php/leyes/4-ley-de-municipalidades>. Acesso em: 28 de agosto de 2022.

HONDURAS. **Ley Electoral Y de Las Organizaciones Políticas de Honduras. Edição de 2017.** Disponível em: [http://www.tse.hn/web/documentos/Ley\\_Electoral\\_Ley\\_de\\_Financiamiento\\_2017.pdf](http://www.tse.hn/web/documentos/Ley_Electoral_Ley_de_Financiamiento_2017.pdf). Acesso em: 6 novembro 2021.

**Honduras Truth Commission rules Zelaya removal was coup.** BBC. 7 de julho de 2011. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/world-latin-america-14072148>. Acessado em 03 de outubro de 2022.

LATINOBARÓMETRO. **Informe Latinobarómetro 2018.** Buenos Aires: Corporación Latinobarómetro, 2018. Disponível em: <https://www.latinobarometro.org/lat.jsp>. Acesso em: 6 novembro 2021.

Moody's Investors Service, Inc. **Moody's affirms Honduras' B1 ratings; maintains stable outlook.** 21 de julho de 2021. Disponível em: [https://www.moody.com/research/Moodys-affirms-Honduras-B1-ratings-maintains-stable-outlook--PR\\_448289](https://www.moody.com/research/Moodys-affirms-Honduras-B1-ratings-maintains-stable-outlook--PR_448289). Acesso em: 6 novembro 2021.

PALENCIA, Gustavo. **Hurricanes Eta and Iota caused \$10 billion in damages in Honduras, foreign minister says.** REUTERS. 14 de dezembro de 2020. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/us-honduras-storms-idUSKBN28O2U0>. Acesso em 5 de agosto de 2022.

PINDYCK, Robert, RUBINFELD, Daniel. **Microeconomia.** 8ª Edição, Ed. Pearson, São Paulo, SP, 2014. P.583.

PNUD, Honduras. Disponível em: <https://www.hn.undp.org/content/honduras/es/home/presscenter/pressreleases/nuevo-informe-de-desarrollo-humano-del-pnud.html>. Acesso em 6 nov.2021.

RODRIGUEZ, Elin Josué. **Deuda pública poderia llegar al 70 por cien-**

**to del PIB al cierre de 2021.** Universidade Autónoma de Honduras: Dirección Ejecutiva de Gestión de Tecnología., 27 de maio de 2021. Disponível em: <https://presencia.unah.edu.hn/noticias/deuda-publica-podria-llegar-al-70-por-ciento-del-pib-al-cierre-del-2021/>. Acesso em: 6 novembro 2021.

ROSENBERG, Mica (28 June 2009). **Army overthrows Honduras president in vote dispute.** Reuters. 28 de junho de 2009. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/topNews/idUSTRE55R0US20090628>. Acessado em: 03 outubro 2022.

RUBI, Maria; GAYNOR, Tim. **In Honduras, climate change is one more factor sparking displacement.** UNHCR: The UN Refugee Agency. San Pedro Sula, Honduras; Tijuana, Mexico. 9 de novembro de 2021. Disponível em: <https://www.unhcr.org/news/stories/2021/11/61844eef4/honduras-climate-change-factor-sparking-displacement.html> Acessado em 5 de agosto de 2022.

THE ECONOMIST. **Big Mac Index.** Disponível em: <https://www.economist.com/big-mac-index>. Acesso em: 7 nov. 2021.

THE ECONOMIST INTELLIGENCE UNIT. **Democracy Index 2020.** Disponível em: <https://www.eiu.com/n/campaigns/democracy-index-2020/>. Acesso em: 7 nov. 2021.

TRIBUNAL SUPREMO ELECTORAL. **Elecciones generales de 2017.** Disponível em: <http://eleccionesgenerales2017.tse.hn/Presidente/Nacional>. Acesso em: 6 novembro 2021.

TRIBUNAL SUPREMO ELECTORAL. Oficina de Inclusión Electoral. **Guía de Lineamientos Básicos para facilitar la Interacción con Pueblos Indígenas y Afrohondureños (PIAH y REDMIAH) em los Procesos Electorales de Honduras.** 2018. Disponível em: [http://www.tse.hn/WEB/dir\\_participacion/inclusion\\_guias\\_interaccion.html](http://www.tse.hn/WEB/dir_participacion/inclusion_guias_interaccion.html) . Acesso em: 7 novembro 2021.

TUCKER, Duncan; PINDADO, Encarni. **Lluve sobre mojado en Honduras: el devastador impacto de los huracanes 'Eta' e 'Iota'.** Newsweek Español. 12 de dezembro de 2021. Disponível em: <https://newsweek.espanol.com/2020/12/honduras-devastador-impacto-huracanes-eta-lota/>. Acessado em: 5 de agosto de 2022.

UNITED NATIONS, Department of Economic and Social Affairs, Population Division. **World Population Prospects 2019**. Disponível em: [https://population.un.org/wpp/Graphs/1\\_Demographic%20Profiles/Honduras.pdf](https://population.un.org/wpp/Graphs/1_Demographic%20Profiles/Honduras.pdf). Acesso em: 06 novembro 2021.



SISTEMAS ELEITORAIS NAS AMÉRICAS — UM ATLAS JURÍDICO-INSTITUCIONAL

# CADERNO 08

ESTADOS UNIDOS MEXICANOS

Raphael Carvalho de Vasconcelos  
Ana Paula Correa de Sales  
Celso de Oliveira Santos  
Luca Cezario Tostes Tito  
Talita de Jesus Correia

SISTEMAS ELEITORAIS NAS AMÉRICAS  
UM ATLAS JURÍDICO-INSTITUCIONAL

**CADERNO 08 - ESTADOS UNIDOS MEXICANOS**

2022 - NEPEDIPOL/NEPEDI/UERJ  
ISBN 979-83-672-4494-6

## **Introdução**

A fim de compor o mapeamento de processos políticos dos países latino-americanos, o presente relatório descreve, de forma objetiva e sintética, a estrutura política, eleitoral, populacional, democrática e econômica do México. Ainda, tendo em vista o último relatório, publicado em 2021, o levantamento de 2022 apresenta, também, uma análise comparativa em relação à coleta de dados da edição prévia, principalmente quanto aos dados socioeconômicos.

A revisão bibliográfica e a pesquisa documental foram os métodos de pesquisa selecionados para a coleta de dados e confecção do relatório final. As informações foram extraídas, majoritariamente, da Constituição Política dos Estados Unidos do México e das leis eleitorais vigentes. Ademais, a fim de proporcionar um embasamento teórico para o dados levantados foi prospectado doutrinas de direito constitucional e eleitoral mexicano.

No que tange aos dados populacionais e índices democráticos e econômicos foi realizada uma pesquisa quantitativa, que visou buscar dados numéricos em sites oficiais do governo, bem como em sites especializados em tais métricas.

Inicialmente, o leitor encontrará informações sobre a organização política e eleitoral do México. Em seguida, a fim de proporcionar uma análise conjuntural precisa, foram levantados os dados populacionais, além de uma seleção de índices que mensuram a qualidade da democracia do país, e, por fim, um compilado do desempenho econômico do México nos últimos anos.



# 1 Organização Política

## 1.1 Estrutura

### 1.1.1 Forma de Estado

No México vigora a forma federativa de Estado, por expressa previsão constitucional presente no artigo 40 da Constituição Política dos Estados Unidos do México.

**Artículo. 40.** *Es voluntad del pueblo mexicano constituirse en una República representativa, democrática, federal, compuesta de Estados libres y soberanos en todo lo concerniente a su régimen interior, pero **unidos en una federación** establecida según los principios de esta ley fundamental.* (grifo nosso).<sup>12</sup>

Nesse sentido, o autor Rogelio Urquiza explica que o “México está conformado como un Estado compuesto denominado Federalismo, el cual se caracteriza por que los Estados que se asocian pierden su soberanía a cambio de una certa autonomía interior.” (URQUIZA, 2012, p. 64).<sup>34</sup>

A forma federativa de Estado foi estabelecida, pela primeira vez, na Constituição mexicana de 1824. As Constituições de 1857 e a atual Constituição de 1917, também escolheram o federalismo como forma de Estado, sendo que a Constituição em vigor “no sólo ratificó el federalismo como sistema de gobierno y dotó de bases para garantizar la soberanía de los estados, sino que estableció el municipio libre como la base política y administrativa de los estados.” (URQUIZA, 2012, p. 78).<sup>5</sup>

### 1.1.2 Forma de Governo

Segundo o artigo 40 da Carta Magna mexicana<sup>6</sup>, a forma de governo

1 Mexico’s Constitution of 1917 with Amendments through 2015. Disponível em: [constituteproject.org](http://constituteproject.org). Acesso em: 19 de fev. 2021.

2 Artigo 40. É vontade do povo mexicano constituir-se em uma República representativa, democrática, federal, composta de Estados livres e soberanos em todo concernente a seu regime interior, mas unidos em uma federação estabelecida segundo os princípios da lei fundamental. (tradução livre).

3 URQUIZA, Rogelio Aviles. **Derecho Constitucional I**. 2012. Estado de México, Red Tercer Milenio S.C., p. 64, 78.

4 “O México é formado como um Estado composto chamado Federalismo, que se caracteriza pelo fato de que os Estados que estão associados perdem sua soberania em troca de uma certa autonomia interna.”(URQUIZA, 2012, p. 64, tradução livre).

5 URQUIZA, Rogelio Aviles. **Derecho Constitucional I**. 2012. Estado de México, Red Tercer Milenio S.C., p. 78.

6 Mexico’s Constitution of 1917 with Amendments through 2015. Disponível em: [constituteproject.org](http://constituteproject.org). Acesso em: 19 de fev. 2021.

adotada pelo país é a República, observe:

**Artículo 40.** Es voluntad del pueblo mexicano constituirse en una República representativa, *democrática, federal, compuesta de Estados libres y soberanos en todo lo concerniente a su régimen interior, pero unidos en una federación establecida según los principios de esta ley fundamental.* (grifo nosso).<sup>7</sup>

Conforme os ensinamentos de De Plácido e Silva (2008, p.1211), o termo República vem “do latim, *respublica*, de *res* (coisa, bem) e *publica*, forma feminina de *publicus* (público, comum), entende-se originalmente a coisa comum ou do bem comum, isto é, *o que é de todos* ou *pertence a todos*.”<sup>8</sup>

No mesmo sentido, bem como nos ditames do dispositivo constitucional mexicano, a forma de governo denominada República representativa configura-se pelo fato do governante ser “um representante do povo, por ele escolhido, para um mandato determinado, podendo ser responsabilizado por seus atos, já que é um gestor da coisa pública” (NUNES JÚNIOR, 2018, p.1297).<sup>9</sup>

Com isso, pode-se concluir que a forma de governo denominada república pressupõe três elementos: eletividade, temporariedade e responsabilização dos governantes.

### 1.1.3 Sistema de Governo

A partir de uma leitura sistemática da Constituição do México, pode-se concluir que o sistema de governo é o Presidencialismo, o qual destaca-se as seguintes características:

En contraste con el sistema parlamentario, el sistema presidencial o gobierno presidencial, muestra una separación marcada del Ejecutivo con el Legislativo. El ejecutivo es mono céfalo, es decir una sola figura llamada presidente funge como Jefe de Estado y jefe de gobierno, el cual para su debido desempeño crea las secretarías que mejor le convenga quienes deben cumplir el mandato del presidente. Pudiéndose destacar las siguientes características:

- a) El gobierno es produto de elección popular y no surge de la voluntad del legislativo.
- b) *La permanência y estabilidad de gobierno no dependen de la aprobación del parlamento.*
- c) *El gobierno es unipersonal y no tiene el poder de disolver el parla-*

7 Mexico's Constitution of 1917 with Amendments through 2015. Disponível em: [constituteproject.org](http://constituteproject.org). Acesso em: 19 de fev. 2021.

8 Silva, De Plácido. **Vocabulário Jurídico**. Atualizadores: Nagib Slaibi Filho e Gláucia Carvalho. 27ª edição. 5ª tiragem. Rio de Janeiro: Editora GEN/Editora Forense, 2008. p. 1211.

9 NUNES Júnior, Flávio Martins Alves. **Curso de direito constitucional**. 2. Ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2018. p.1297.

mento. (URQUIZA, 2012, p.66).<sup>10</sup>

O sistema presidencialista caracteriza-se por ser um governo unipessoal, ou seja, concentrado na figura de apenas uma pessoa: o presidente da República, o qual desenvolve atividades de chefe de Estado e chefe de governo.

#### 1.1.4 Regime Político

Carlos Soriano Cuenfuegos e Karolina Gilas descrevem “al régimen político mexicano como una república representativa, democrática, laica y federal, en la que la soberanía reside en el pueblo.” (2018, p. 24).<sup>11</sup>

Este entendimento está localizado no artigo 40 da Constituição Mexicana, que determina a democracia representativa como o regime político adotado pelo México.

#### 1.1.5 (Des) Centralização e Território

Conforme o artigo 43 da Constituição do México, as partes integrantes da Federação mexicana são os seguintes estados: Aguascalientes, Baja California, Baja California Sur, Campeche, Coahuila de Zaragoza, Colima, Chiapas, Chihuahua, Durango, Guanajuato, Guerrero, Hidalgo, Jalisco, México, Michoacán de Ocampo, Morelos, Nayarit, Nuevo León, Oaxaca, Puebla, Querétaro, Quintana Roo, San Luis Potosí, Sinaloa, Sonora, Tabasco, Tamaulipas, Tlaxcala, Veracruz de Ignacio de la Llave, Yucatán y Zacatecas; e, por derradeiro, Ciudad de México.<sup>12</sup>

O artigo 42 da Constituição mexicana dispõe acerca da composição do território nacional<sup>13</sup> mexicano:

**Artículo 42.-** *El territorio nacional comprende:*

*I.- El de las partes integrantes de la Federación;*

*II.- El de las islas, incluyendo los arrecifes y cayos en los mares adyacentes;*

*III.- El de las islãs de Guadalupe y las de Revillagigedo situadas en el Océano Pacífico;*

*IV.- La plataforma continental y los zócalos submarinos de las islas, cayos y arrecifes;*

10 URQUIZA, Rogelio Aviles. **Derecho Constitucional I**. 2012. Estado de México, Red Tercer Milenio S.C., p. 66.

11 CIENFUEGOS, Carlos Soriano; GILAS, Karolina M. **Derecho electoral**. Ciudad de México, México: Tribunal Electoral del Poder Judicial de la Federación, 2018. p. 24.

12 Mexico's Constitution of 1917 with Amendments through 2015. Disponível em: [constituteproject.org](http://constituteproject.org). Acesso em: 19 de fev. 2021.

13 URQUIZA, Rogelio Aviles. **Derecho Constitucional I**. 2012. Estado de México, Red Tercer Milenio S.C., p.81.

V.- *Las aguas de los mares territoriales en la extensión y términos que fije el Derecho Internacional y las marítimas interiores;*

VI.- *El espacio situado sobre el territorio nacional, con la extensión y modalidades que establezca el propio Derecho Internacional.*

Cabe ressaltar que a configuração do território mexicano pode ser alterado, conforme as regras constitucionais inseridas no artigo 73 da Constituição<sup>14</sup>:

**Artículo 73.-** *El Congreso tiene facultad:*

I.- Para admitir nuevos Estados a la Unión Federal;

II.- Derogada.

III.- Para formar nuevos Estados dentro de los límites de los existentes, siendo necesario al efecto:

1.- Que la fracción o fracciones que pidan erigirse en Estados, cuenten con una población de ciento veinte mil habitantes, por lo menos.

2.- Que se compruebe ante el Congreso que tiene los elementos bastantes para proveer a su existencia política.

3.- Que sean oídas las Legislaturas de los Estados de cuyo territorio se trate, sobre la conveniencia o inconveniencia de la erección del nuevo Estado, quedando obligadas a dar su informe dentro de seis meses, contados desde el día en que se les remita la comunicación respectiva.

4.- Que igualmente se oiga al Ejecutivo de la Federación, el cual enviará su informe dentro de siete días contados desde la fecha en que le sea pedido.

5.- Que sea votada la erección del nuevo Estado por dos terceras partes de los diputados y senadores presentes en sus respectivas Cámaras.

6.- Que la resolución del Congreso sea ratificada por la mayoría de las Legislaturas de los Estados, previo examen de la copia del expediente, siempre que hayan dado su consentimiento las Legislaturas de los Estados de cuyo territorio se trate.

7.- Si las Legislaturas de los Estados de cuyo territorio se trate, no hubieren dado su consentimiento, la ratificación de que habla la fracción anterior, deberá ser hecha por las dos terceras partes del total de Legislaturas de los demás Estados.

[...]

Segundo a *Federación Nacional de Municipios de México*, ao todo, o México possui 2.446 municípios<sup>15</sup>, que são as divisões administrativas dos 31 estados mexicanos.

Até 2020, a Cidade do México era administrada por 16 delegações. Entretanto, após a Reforma da Cidade do México, a região é administrada, a

<sup>14</sup> URQUIZA, Rogelio Aviles. **Derecho Constitucional I**. 2012. Estado de México, Red Tercer Milenio S.C., p.81.

<sup>15</sup> México. **Federación Nacional de Municipios de México**. Disponível em: [https://www.fenammm.org.mx/site/index.php?option=com\\_content&view=article&id=2689:gpm-panorama-de-los-municipios&catid=2:uncategorised&Itemid=101](https://www.fenammm.org.mx/site/index.php?option=com_content&view=article&id=2689:gpm-panorama-de-los-municipios&catid=2:uncategorised&Itemid=101). Acesso em: 08 de nov. 2021.

nível local, por governos municipais.<sup>16</sup>

## 1.2 Cargos - Executivo

### 1.2.1 Nível Nacional

A matéria está disciplinada nos artigos 80 da Constituição Política dos Estados Unidos do México (CPEUM)<sup>17</sup> e 12.1 da Ley General de Instituciones y Procedimientos Electorales (LGIPE)<sup>18</sup>.

**(CPEUM) Artículo 80.** *Artículo 80. Se deposita el ejercicio del Supremo Poder Ejecutivo de la Unión en un solo individuo, que se denominará “Presidente de los Estados Unidos Mexicanos.”*

**(LGIPE) Artículo 12.**

**1.** *El ejercicio del Poder Ejecutivo se deposita en un solo individuo que se denomina Presidente de los Estados Unidos Mexicanos electo cada seis años por mayoría relativa y voto directo de los ciudadanos mexicanos.*

Portanto, o exercício do poder executivo compete a uma figura pública, denominado Presidente dos Estados Unidos Mexicanos.

O artigo 82 da Constituição mexicana estabelece os requisitos para a postulação ao cargo de Presidente da República dos Estados Unidos Mexicanos, a saber:

**Artículo 82.** *Para ser Presidente se requiere:*

*I. Ser ciudadano mexicano por nacimiento, en pleno goce de sus derechos, hijo de padre o madre mexicanos y haber residido en el país al menos durante veinte años.*

*II. Tener 35 años cumplidos al tiempo de la elección;*

*III. Haber residido en el país durante todo el año anterior al día de la elección. La ausencia del país hasta por treinta días, no interrumpe la residencia.*

*IV. No pertenecer al estado eclesiástico ni ser ministro de algún culto.*

*V. No estar en servicio activo, en caso de pertenecer al Ejército, seis meses antes del día de la elección.*

*VI. No ser Secretario o subsecretario de Estado, Fiscal General de la República, ni titular del poder ejecutivo de alguna entidad federati-*

<sup>16</sup> México. **Federación Nacional de Municipios de México.** Disponível em: [https://www.fenammm.org.mx/site/index.php?option=com\\_content&view=article&id=2689:gpm-panorama-de-los-municipios&catid=2:uncategorised&Itemid=101](https://www.fenammm.org.mx/site/index.php?option=com_content&view=article&id=2689:gpm-panorama-de-los-municipios&catid=2:uncategorised&Itemid=101). Acesso em: 04 de ago.. 2022.

<sup>17</sup> MÉXICO. **Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos.** Disponível em: <https://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/CPEUM.pdf>. Acesso em: 06 de ago. 2022.

<sup>18</sup> México. **Ley General de Instituciones y Procedimientos Electorales.** Disponível em: [http://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/LGIPE\\_130420.pdf](http://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/LGIPE_130420.pdf). Acesso em: 01 de nov. 2021.

va, a menos de que se separe de su puesto seis meses antes del día de la elección; y

VII. No estar comprendido en alguna de las causas de incapacidad establecidas en el artículo 83.<sup>19</sup>

A Constituição mexicana elege os critérios para o *reemplazo* do Chefe do Poder Executivo, em razão de uma falta absoluta, conforme o artigo 84 do texto normativo. Nessa conjuntura, o Congresso nomeia o presidente interino ou substituto, no prazo de no máximo 60 dias. Enquanto tal nomeação não é feita, assume provisoriamente o Secretário de Governo<sup>20</sup>.

O mesmo artigo faz referência, também, ao processo interno de escolha do novo Presidente, em caso de *reemplazo*. Se ocorrido o *reemplazo* nos primeiros dois anos do mandato presidencial, prevê a Constituição:

**Artículo 84.** *Cuando la falta absoluta del Presidente ocurriese en los dos primeros años del período respectivo, si el Congreso de la Unión se encontrase en sesiones y concurriendo, cuando menos, las dos terceras partes del número total de los miembros de cada Cámara, se constituirá inmediatamente en Colegio Electoral y nombrará en escrutinio secreto y por mayoría absoluta de votos, un presidente interino, en los términos que disponga la Ley del Congreso. El mismo Congreso expedirá, dentro de los diez días siguientes a dicho nombramiento, la convocatoria para la elección del Presidente que deba concluir el período respectivo, debiendo mediar entre la fecha de la convocatoria y la que se señale para la realización de la jornada electoral, un plazo no menor de siete meses ni mayor de nueve. El así electo iniciará su encargo y rendirá protesta ante el Congreso siete días después de concluido el proceso electoral.*

Se, no entanto, ocorrer nos últimos 4 anos, assim dispõe o texto constitucional:

**Artículo 84.** *Cuando la falta absoluta del Presidente ocurriese en los cuatro últimos años del período respectivo, si el Congreso de la Unión se encontrase en sesiones, designará al presidente sustituto que deberá concluir el período, siguiendo, en lo conducente, el mismo procedimiento que en el caso del presidente interino. Si el Congreso no estuviere reunido, la Comisión Permanente lo convocará inmediatamente a sesiones extraordinarias para que se constituya en Colegio Electoral y nombre un presidente sustituto siguiendo, en lo conducente, el mismo procedimiento que en el caso del presidente interino.*

Ainda, recentemente, em 2021, foi aprovada a Lei Federal de Revogação do Mandato. A nova legislação prevê o processo do referendo revogatório,

19 MÉXICO. **Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos.** Disponível em: <https://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/CPEUM.pdf>. Acesso em: 06 de ago. 2022.

20 O artigo 84 estabelece, dentre outras particulares, a proibição ao Presidente provisório, na figura do Secretário de Governo, de remover ou designar Secretários de Estado sem prévia autorização do Senado.

que necessita da assinatura de no mínimo 3% do eleitorado de, ao menos, 17 entre as 32 unidades federativas mexicanas para ser acionado. Caso conte com um mínimo de 40% de participação do eleitorado e obtenha uma maioria absoluta de votos pelo fim do mandato, o presidente deve deixar o cargo.

Tal previsão foi utilizada pela primeira vez em abril de 2022. Colhida a quantidade de assinaturas necessária, procedeu-se à votação. No entanto, apesar de o atual presidente ter obtido votação favorável à continuidade do mandato (91,9% dos votantes), a votação, na prática, não foi validada, porque a participação do eleitorado ficou abaixo do previsto em lei, contando com a presença de 17,5% dos eleitores mexicanos<sup>21</sup>.

## 1.2.2 Nível Regional

A chefia do poder executivo estadual fica a cargo dos governadores de cada estado e da Cidade do México. E, conforme o artigo 116, inciso I da Constituição mexicana, o mandato de governador é de 06 (seis) anos.

**Artículo 116. I.** *Los gobernadores de los Estados no podrán durar en su encargo más de seis años y su mandato podrá ser revocado. Las Constituciones de los Estados establecerán las normas relativas a los procesos de revocación de mandato del gobernador de la entidad.*

A parte final do artigo 116.I da Constituição mexicano impõe como condição de elegibilidade constitucional para concorrer ao cargo de governador em um dos 31 Estados mexicanos e da Cidade do México, as seguintes condições:

**Artículo 116. I.** *Sólo podrá ser gobernador constitucional de un Estado un ciudadano mexicano por nacimiento y nativo de él, o con residencia efectiva no menor de cinco años inmediatamente anteriores al día de los comicios, y tener 30 años cumplidos el día de la elección, o menos, si así lo establece la Constitución Política de la Entidad Federativa.*

O mesmo artigo estabelece como as hipóteses em que os governadores não poderão ser imediatamente reeleitos, observe:

**Artículo 116. I.** *Los gobernadores de los Estados, cuyo origen sea la elección popular, ordinaria o extraordinaria, en ningún caso y por ningún motivo podrán volver a ocupar ese cargo, ni aun con el carácter de interinos, provisionales, sustitutos o encargados del despacho.*

*Nunca podrán ser electos para el período inmediato:*

*a) El gobernador sustituto constitucional, o el designado para con-*

---

21 México rejeita revogação de mandato de López Obrador. **PODER 360.** 11 de abril de 2022. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/internacional/mexico-rejeita-revogacao-do-mandato-de-lopez-obrador/>. Acesso em: 28 de ago. 2022.



*cluir el período en caso de falta absoluta del constitucional, aun cuando tenga distinta denominación;*

*b) El gobernador interino, el provisional o el ciudadano que, bajo cualquier denominación, supla las faltas temporales del gobernador, siempre que desempeñe el cargo los dos últimos años del período.*

No dia 5 de junho de 2022, 6 Estados mexicanos realizaram eleições ordinárias locais, dentre os cargos a serem eleitos estavam a governadoria dos Estados de: Aguascalientes, Durango, Hidalgo, Oaxaca, Quintana Roo e Tamaulipas.<sup>22</sup>

Com os resultados das Eleições Ordinárias Locais de 2022, das 32 unidades da Federação (31 Estados e a Cidade do México), as 2 governadoras eleitas nas Eleições Locais de 2022 se juntam as 7 governadoras eleitas nas Eleições de 2020. Com isso, o México atinge uma marca histórica de 9 Estados governados por mulheres.<sup>23</sup>

### 1.2.3 Nível Local

A nível local o chefe do poder executivo é composto por presidentes municipais e alcaldes, segundo o artigo 26 da *Ley de Instituciones y Procedimientos Electorales* (LGIPE).

**Artículo 26.2.** *Los municipios serán gobernados por un Ayuntamiento de elección popular directa, conformado por una **Presidencia Municipal** y el número de integrantes que determine la Constitución y la ley de cada entidad, así como los órganos político-administrativos, según la legislación aplicable en la Ciudad de México.*

*En el registro de las candidaturas a los cargos de presidente o presidenta, alcalde o alcaldesa, concejalías, regidurías y sindicaturas de los Ayuntamientos, los partidos políticos deberán garantizar el principio de paridad de género.(Grifo nosso).*

Nas Eleições Ordinárias Locais de 2022, o estado de Durango elegeu 39 presidencias municipais. E, em Eleições Extraordinárias de 2022 (derivadas de alguma nulidade determinada pelas autoridades eleitorais) no estado de Puebla, 3 presidencias municipais foram eleitas, Oaxaca elegeu 7 presidencias municipais, Veracruz elegeu 7 presidencias municipais, Chiapas elegeu 6 presidencias municipais e Estado de México elegeu 1 presidência municipal.<sup>24</sup>

22 INE. **Elecciones Locales 2022.** Disponível em: <https://ine.mx/voto-y-elecciones/elecciones-2022/>. Acesso em: 04 de ago. 2022.

23 Habrá 9 mujeres gobernadoras en el país, número histórico en México. **AD Noticias.** Toluca, México, 06 jun. 2022. Disponível em: <https://adnoticias.mx/habra-9-mujeres-gobernadoras-en-el-pais-numero-historico-en-mexico/>. acesso em: 04 de ago. 2022.

24 INE. **Elecciones Locales 2022.** Disponível em: <https://ine.mx/voto-y-elecciones/elecciones-2022/>. Acesso em: 04 de ago. 2022.



## 1.3 Cargos - Legislativo

### 1.3.1 Nível Nacional

A nível nacional (ou federal), segundo a Constituição Mexicana, em seu artigo 50 o poder legislativo é representado pelo Congresso Geral, o qual é composto por duas casas: Câmara dos Deputados e Senado da República.<sup>25</sup> A Câmara dos Deputados representa o povo e o Senado representa as entidades federativas com base em uma representação territorial.<sup>26</sup>

**Artículo 50.** *El poder legislativo de los Estados Unidos Mexicanos se deposita en un Congreso general, que se dividirá en dos Cámaras, una de diputados y otra de senadores.*

A Câmara dos Deputados possui 500 membros, dos quais 300 são eleitos por maioria relativa e os 200 restantes, por representação proporcional.

**(CPEUM) Artículo 52.** *La Cámara de Diputados estará integrada por 300 diputadas y diputados electos según el principio de votación mayoritaria relativa, mediante el sistema de distritos electorales uninominales, así como por 200 diputadas y diputados que serán electos según el principio de representación proporcional, mediante el Sistema de Listas Regionales, votadas en circunscripciones plurinominales.*

**(LGIPE) Artículo 14. 1.** *La Cámara de Diputados se integra por 300 diputados electos según el principio de votación mayoritaria relativa, mediante el sistema de distritos electorales uninominales, y 200 diputados que serán electos según el principio de representación proporcional, mediante el sistema de listas regionales votadas en circunscripciones plurinominales. La Cámara de Diputados se renovará en su totalidad cada tres años.*

Já o Senado da República é composto por 128 mandatários, também eleito pelo sistema de maioria relativa e por representação proporcional.

**(CPEUM) Article 56** *La Cámara de Senadores se integrará por ciento veintiocho senadoras y senadores, de los cuales, en cada Estado y en la Ciudad de México, dos serán elegidos según el principio de votación mayoritaria relativa y uno será asignado a la primera minoría. Para estos efectos, los partidos políticos deberán registrar una lista con dos fórmulas de candidatos. La senaduría de primera minoría le será asignada a la fórmula de candidaturas que encabece la lista del partido político que, por sí mismo, haya ocupado*

---

25 Note a semelhança com o caso brasileiro. No Brasil, o poder legislativo federal é denominado Congresso Nacional, composto pelas duas casas legislativas: Câmara dos Deputados e Senado Federal.

26 Mexico's Constitution of 1917 with Amendments through 2015. Disponível em: [constituteproject.org](http://constituteproject.org). Acesso em: 19 de fev. 2021.

*el segundo lugar en número de votos en la entidad de que se trate. Las treinta y dos senadurías restantes serán elegidas según el principio de representación proporcional, mediante el sistema de listas votadas en una sola circunscripción plurinominal nacional, conformadas de acuerdo con el principio de paridad, y encabezadas alternadamente entre mujeres y hombres cada periodo electivo. La ley establecerá las reglas y fórmulas para estos efectos. La Cámara de Senadores se renovará en su totalidad cada seis años.*

**(LGIPE). Artículo 14.2.** *La Cámara de Senadores se integrará por 128 senadores, de los cuales, en cada Estado y en el Distrito Federal, dos serán electos según el principio de votación mayoritaria relativa y uno será asignado a la primera minoría. Los 32 senadores restantes serán elegidos por el principio de representación proporcional, votados en una sola circunscripción plurinominal nacional. La Cámara de Senadores se renovará en su totalidad cada seis años.*

Observe que os diplomas legais que disciplinam a matéria são: a Constituição Política dos Estados Unidos Mexicanos e a Lei Geral de Instituições e Procedimentos Eleitorais.

### 1.3.2 Nível Regional

No México, segundo o artigo 27 da *Ley de Instituciones y Procedimientos Electorales* (LGIPE), os cargos do legislativo a nível regional são desempenhados pelos Deputados locais (deputados estaduais).

**Artículo 27.**

**1. Las Legislaturas de los estados y la Asamblea Legislativa del Distrito Federal** se integrarán con **diputados** electos según los principios de mayoría relativa y de representación proporcional, en los términos que señalan esta Ley, las constituciones locales, el Estatuto de Gobierno del Distrito Federal y las leyes locales respectivas. (grifo nosso).

**2.** *El Instituto y los Organismos Públicos Locales, en el ámbito de sus respectivas competencias, garantizarán la correcta aplicación de las normas correspondientes en cada entidad.*

A Constituição e a *Ley de Instituciones y Procedimientos Electorales* apenas regulamentam as diretrizes gerais para o cargo de deputados locais, as minúcias do cargo e da eleição estadual, fica a cargo da Constituição Estadual e das demais leis estaduais. Além disso, a organização e execução das eleições para o cargo de deputado local fica a cargo dos institutos e órgãos públicos locais de cada unidade da federação mexicana.

**Artículo 28. 1.** *El número de representantes en las legislaturas de los Estados será proporcional al de habitantes de cada uno; pero, en todo caso, no podrá ser menor de siete diputados en los Estados*

*cuya población no llegue a 400 mil habitantes; de nueve, en aquellos cuya población exceda de este número y no llegue a 800 mil habitantes, y de once en los Estados cuya población sea superior a esta última cifra.*

Nas Eleições Ordinárias Locais de 2022, o Estado de Quintana Roo elegeu 15 deputados por maioria relativa e 10 deputados por representação popular.<sup>27</sup>

### 1.3.3 Nível Local

O poder legislativo a nível local é composto pelos integrantes de *Ayuntamientos*, conforme determina o artigo 115, inciso I da Constituição Política dos Estados Unidos do México (CPEUM) e o artigo 26.2 da *Ley General de Instituciones y Procedimientos Electorales* (LGIPE).

**(CPEUM) Article 115. (...)**

***I. Cada Municipio será gobernado por un Ayuntamiento de elección popular directa, integrado por un Presidente o Presidenta Municipal y el número de regidurías y sindicaturas que la ley determine, de conformidad con el principio de paridad. La competencia que esta Constitución otorga al gobierno municipal se ejercerá por el Ayuntamiento de manera exclusiva y no habrá autoridad intermedia alguna entre éste y el gobierno del Estado.***(grifo nosso)

**(LGIPE) Artículo 26. 2. Los municipios serán gobernados por un Ayuntamiento de elección popular directa, conformado por una Presidencia Municipal y el número de integrantes que determine la Constitución y la ley de cada entidad, así como los órganos político-administrativos, según la legislación aplicable en la Ciudad de México.**

*En el registro de las candidaturas a los cargos de presidente o presidenta, alcalde o alcaldesa, concejalías, regidurías y sindicaturas de los Ayuntamientos, los partidos políticos deberán garantizar el principio de paridad de género.*

*Las fórmulas de candidaturas deberán considerar suplentes del mismo género que la persona propietaria.*(grifo nosso).

Nas Eleições Extraordinárias de 2022, no Estado de Puebla foram eleitas 18 *regidurías* por maioria relativa, 3 *sindicaturas* por maioria relativa e 6 *regidurías* por representação proporcional.<sup>28</sup> Já no Estado de Oaxaca foram eleitas 8 *sindicaturas* por maioria relativa, 24 *regidurías* por maioria relativa e 16 *regidurías* por representação proporcional.<sup>29</sup> O Estado de Veracruz ele-

27 INE. **Elecciones Locales 2022.** Disponível em: <https://ine.mx/voto-y-elecciones/elecciones-2022/>. Acesso em: 04 de ago. 2022.

28 INE. **Elección local extraordinária, Puebla 2022.** Disponível em: <https://ine.mx/voto-y-elecciones/elecciones-2022/eleccion-local-extraordinaria-puebla-2022/>. Acesso em: 04 de ago. 2022.

29 INE. **Elección local extraordinária, Oaxaca 2022.** Disponível em: <https://ine.mx/voto-y-elec->

geu 8 *regidurías* por representação proporcional e 4 *sindicaturas* por maioria relativa.<sup>30</sup> Em Chiapas foram eleitas 24 *regidurías* por maioria relativa e 15 por representação proporcional, 6 *sindicaturas* por maioria relativa.<sup>31</sup> E, no Estado de México, na cidade de Atlautla foram eleitas 4 *regidurías* por maioria relativa e 3 por representação proporcional e 1 *sindicatura* por maioria relativa.<sup>32</sup>

## 1.4 Partidos Políticos

O *Instituto Nacional Electoral* (INE) é responsável por organizar as eleições federais (Presidente da República, Deputado e Senador), e também auxilia os órgãos eleitorais locais na organização das eleições locais. Os partidos políticos nacionais são aqueles que possuem registro no *Instituto* e por isso adquirem o direito de participar em eleições federais de presidente da República, Senadores e Deputados, bem como o direito de participar das eleições locais para governo do Estado, Assembleias Legislativas Estaduais e *ayuntamientos*. Atualmente, após a eleição federal de 2021, no México há 7 partidos políticos com registro ativo no INE, a saber:<sup>33</sup>

1. Partido da Ação Nacional (PAN).
2. Partido Revolucionário Institucional (PRI).
3. Partido da Revolução Democrática (PRD).
4. Partido do Trabalho (PT).
5. Partido Verde Ecologista de México (PVEM).
6. Movimento Cidadão (MC).
7. Movimento Regeneração Nacional (Morena).

Na legislação eleitoral do México há previsão de cláusula de barreira, no artigo 94 da *Ley General de Instituciones y Procedimientos Electorales* (LGIPE), ou seja, o partido político que não obtiver 3% dos votos válidos na eleição perde o seu registro de partido político.

**(LGIPE) Artículo 94. 1. Son causa de *pérdida de registro de un partido político*:**

**b) *No obtener en la elección ordinaria inmediata anterior, por lo menos el tres por ciento de la votación válida emitida en algu-***

---

ciones/elecciones-2022/eleccion-local-extraordinaria-oaxaca-2022/ Acesso em: 04 de ago. 2022.

30 INE. **Elección local extraordinária, Veracruz 2022.** Disponível <https://ine.mx/voto-y-elecciones/elecciones-2022/eleccion-local-extraordinaria-veracruz-2022/>. Acesso em: 04 de ago. 2022.

31 INE. **Elección local extraordinária, Chiapas 2022.** Disponível <https://ine.mx/voto-y-elecciones/elecciones-2022/eleccion-local-extraordinaria-chiapas-2022/>. Acesso em: 04 de ago. 2022.

32 INE. **Elección local extraordinária, Estado de México 2022.** Disponível <https://ine.mx/voto-y-elecciones/elecciones-2022/eleccion-local-extraordinaria-estado-de-mexico-2022/>. Acesso em: 04 de ago. 2022.

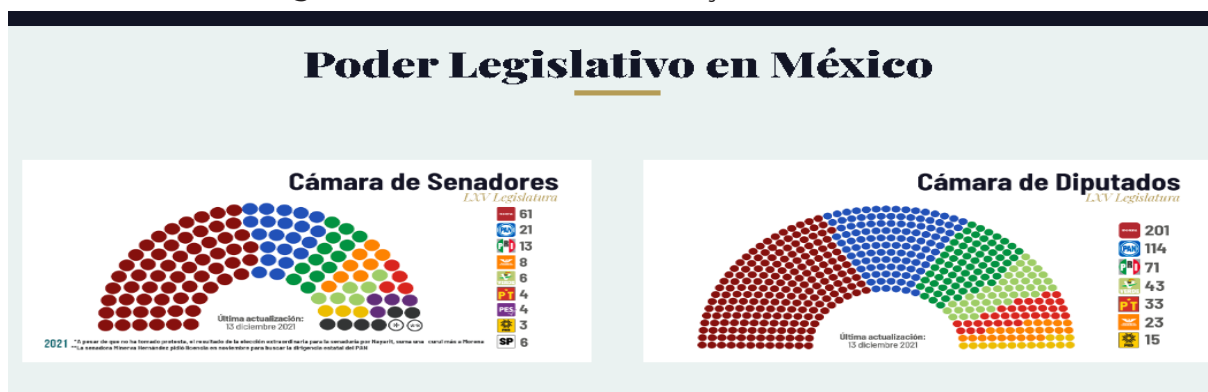
33 INE. **Partidos Políticos Nacionales.** Disponível em: <https://www.ine.mx/actores-politicos/partidos-politicos-nacionales/>. Acesso em: 9 de mai. 2021.

na de las elecciones para diputados, senadores o Presidente de los Estados Unidos Mexicanos, tratándose de partidos políticos nacionales, y de Gobernador, diputados a las legislaturas locales y ayuntamientos, así como de Jefe de Gobierno, diputados a la Asamblea Legislativa y los titulares de los órganos político-administrativos de las demarcaciones territoriales del Distrito Federal, tratándose de un partido político local;

**c) No obtener por lo menos el tres por ciento de la votación válida** emitida en alguna de las elecciones federales ordinarias para Diputados, Senadores o Presidente de los Estados Unidos Mexicanos, tratándose de un partido político nacional, o de Gobernador, diputados a las legislaturas locales y ayuntamientos, así como de Jefe de Gobierno, diputados a la Asamblea Legislativa y los titulares de los órganos político-administrativos de las demarcaciones territoriales del Distrito Federal, tratándose de un partido político local, si participa coaligado;(Grifo nosso).

Portanto, ao final de cada processo eleitoral verifica-se se os partidos alcançaram o mínimo de percentual permitido para continuar inscrito como partido político. Nas últimas eleições, que ocorreram em maio de 2021, 3 (três) partidos não alcançaram este percentual e perderam a inscrição como partido político perante os órgãos eleitorais mexicanos, são eles: Encuentro Solidario (PES), que obteve 2,85%, Redes Sociales Progressistas (RSP) que alcançou 1,83% e Fuerza por México que ficou com 2,56% dos votos válidos na última eleição. O Conselho Geral do INE confirmou que os três partidos mencionados perderam o registro como partido político nacional, por não obterem 3% de votos válidos na eleição federal ocorrida em 6 de junho de 2021.<sup>34</sup>

A distribuição de assentos por partido no Poder Legislativo Federal Mexicano, restou configurada conforme a ilustração abaixo:



Fonte: LABORATORIO ELECTORAL, 2022.<sup>35</sup>

34 Central electoral INE México. **El INE confirmó la pérdida de registro de 3 partidos al no obtener el 3% de la votación en la elección federal.** Disponível em: <https://centralectoral.ine.mx/2021/09/30/el-ine-confirmando-la-perdida-de-registro-de-3-partidos-al-no-obtener-el-3-de-la-votacion-valida-en-la-eleccion-federal/>. Acesso em: 30 de fev. 2021.

35 LABORATORIO ELECTORAL, 2022. **Poder legislativo en México.** [https://laboratorioelectoral.mx/seguimiento\\_elecciones](https://laboratorioelectoral.mx/seguimiento_elecciones) Acesso em: 04 ago. 2022.

Observe-se que o MORENA lidera em número de assentos nas suas casas legislativas, seguido do PAN e do PRI.

A legislação eleitoral mexicana permite a figura dos Partidos Políticos Locais, que são aqueles registrados perante os Órgãos Eleitorais Locais de cada entidade federativa. Os Partidos Políticos Locais tem a faculdade de participar dos processos eleitorais locais a nível municipal, distrital e estatal, para os cargos de: governador, deputados estaduais e ayuntamientos.<sup>36</sup>

No México existem também os Agrupamentos Políticos Nacionais, que não devem ser confundidos com partidos políticos. Os agrupamentos Políticos Nacionais estão regulamentados no Capítulo II da Lei Geral dos Partidos Políticos (LGPP), do artigo 20 ao 22. De acordo com o artigo 20 da LGPP, os Agrupamentos Políticos Nacionais são “formas de associação cidadã que auxiliam no desenvolvimento da vida democrática e da cultura política, assim como na criação de uma opinião política melhor informada.”<sup>37</sup> Atualmente há 87 Agrupações Políticas Eleitorais registradas no INE.<sup>38</sup>

Com isso, cabe ressaltar que dados referentes a partido político são transitórios e que, portanto, podem mudar a cada eleição realizada no país. Por isso, faz-se necessária a constante atualização desses dados.

## 1.5 Sistema legislativo

O Poder Legislativo é composto por duas casas legislativas, separadas e independentes, denominadas de sistema bicameral: Câmara dos Deputados e Senado da República.

A Câmara dos Deputados representa o povo e o Senado representa as entidades federativas com base em uma representação territorial. Por expressa disposição constitucional, ambas as câmaras têm igualdade de poder e faculdades, salvo competência exclusiva determinada a cada casa legislativa.

Em 1824, o México adotou o sistema bicameral. Por um breve período de tempo ainda durante o século XIX, o país adotou o sistema unicameral. Hoje, vigora o sistema bicameral, vigente desde 1874.<sup>39</sup>

---

36 INE. **Partidos Políticos Locais**. Disponível em: <https://ine.mx/actores-politicos/partidos-politicos-locales/>. Acesso em: 11 maio 2022.

37 **Ley General de Partidos Políticos**. Disponível em: <https://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/LGPP.pdf>. Acesso em: 04 de ago. 2022.

38 INE. **Agrupaciones Políticas Nacionales**. Disponível em: <https://ine.mx/actores-politicos/agrupaciones-politicas-nacionales/>. Acesso em: 04 de ago. 2022.

39 Governo do México. **Bicamarismo o bicameralismo**. Disponível em: <http://sil.gobernacion.gob.mx/Glosario/definicionpop.php?ID=21>. Acessado em: 19 de fev. 2021.



## 1.6 Fontes de notícias confiáveis

Até o momento, verificou-se que as fontes de notícias confiáveis do país em questão são:

- El Economista - <https://www.eleconomista.com.mx/> <sup>40</sup>
- El país Edición México - <https://elpais.com/mexico/> <sup>41</sup>
- CNN en Español - <https://cnnespanol.cnn.com/?redirect=cnmexico> <sup>42</sup>
- Laboratorio Electoral - <https://laboratorioelectoral.mx/> <sup>43</sup>
- Milenio - <https://www.milenio.com/> <sup>44</sup>
- Mundo de hoy- <https://mundodehoy.com/> <sup>45</sup>
- Noticieros Televisa - <https://noticieros.televisa.com/> <sup>46</sup>
- Reformas Políticas n América Latina - <https://reformaspoliticas.org/> <sup>47</sup>

## 2 SISTEMA ELEITORAL

### 2.1 Instrumentalização do Sufrágio

O voto que “(...)es una prerrogativa constitucional del ciudadano para elegir a sus representantes (...)”. (CIENFUEGOS, GILAS,2018, p.82).<sup>48</sup>

No México, o voto possui as seguintes características: é intransferível, livre, secreto e universal.

As características do voto no sistema político-eleitoral do México estão descritas nos seguintes diplomas legais: artigo 41, inciso I, parágrafo segundo, e artigo 116, inciso IV, alínea a, da Constituição Política dos Estados Unidos do México e artigo 7.2. da Lei Geral de Instituições e Procedimentos Eleitorais (LGIPE).

#### 2.1.1 Obrigatoriedade do voto

Há possibilidade de voto obrigatório. O artigo 7.4 da *Ley de Instituciones*

40 **El Economista.** Disponível em: <https://www.eleconomista.com.mx/>. Acesso em: 06 de ago. 2022.

41 **El país Edición México.** Disponível em: <https://elpais.com/mexico/>. Acesso em: 19 de feb. 2021.

42 **CNN en Español.** Disponível em: <https://cnnespanol.cnn.com/?redirect=cnmexico>. Acesso em: 19 de feb. 2021.

43 **Laboratorio Electoral:** Disponível em: <https://laboratorioelectoral.mx/>. Acesso em: 04 de ago. 2022.

44 **Milenio.** Disponível em: <https://www.milenio.com/>. Acesso em 19 de fev. 2021.

45 **Mundo de hoy.** Disponível em: <https://mundodehoy.com/>. Acesso em: 19 de feb. 2021.

46 **Noticieros Televisa.** Disponível em: <https://noticieros.televisa.com/>. Acesso em: 19 de feb. 2021.

47 **Reformas Políticas n América Latina.** Disponível em: <https://reformaspoliticas.org/>. Acesso em: 04 de ago. 2022.

48 CIENFUEGOS, Carlos Soriano; GILAS, Karolina M. **Derecho electoral.** Ciudad de México, México: Tribunal Electoral del Poder Judicial de la Federación, 2018. P. 82.

y *Procedimientos Electorales* (LGIPE), determina que há possibilidade de obrigatoriedade do voto em consultas populares sobre temas de transcendência nacional, veja: <sup>49</sup>

**Artículo 7. 4.** *Es derecho y obligación de los ciudadanos, votar en las consultas populares sobre temas de trascendencia nacional, en los términos que determine la ley de la materia y en los procesos de participación ciudadana que estén previstos en la legislación correspondiente.*(grifo nosso).

### 2.1.1.1 Voto Direto

Por expressa determinação constitucional, no México, o voto é direto. O voto direto caracteriza-se pelo fato de que “el voto debe dirigirse sin intermediación de ningún órgano o cuerpo de electores al candidato o a la fuerza política de su elección.” (CIENFUEGOS, GILES, 2018, p. 34).<sup>50</sup>

O artigo 41, inciso I, parágrafo segundo, da Constituição mexicana prescreve as características do voto, nos seguintes termos:<sup>51</sup>

**Article. 41.(...) I.(...)** *Los partidos políticos tienen como fin promover la participación del pueblo en la vida democrática, fomentar el principio de paridad de género, contribuir a la integración de los órganos de representación política, y como organizaciones ciudadanas, hacer posible su acceso al ejercicio del poder público, de acuerdo con los programas, principios e ideas que postulan y mediante el **sufragio universal, libre, secreto y directo**, así como con las reglas que marque la ley electoral para garantizar la paridad de género, en las candidaturas a los distintos cargos de elección popular. Sólo los ciudadanos y ciudadanas podrán formar partidos políticos y afiliarse libre e individualmente a ellos; por tanto, quedan prohibidas la intervención de organizaciones gremiales o con objeto social diferente en la creación de partidos y cualquier forma de afiliación corporativa.* (grifo nosso).

No mesmo sentido, o artigo 116, inciso IV, alínea “a”, da Constituição do México ao tratar das eleições locais prescreve a característica do voto.<sup>52</sup>

**Article. 116. IV. a.** *Las elecciones de los gobernadores, de los miembros de las legislaturas locales y de los integrantes de los ayuntamientos se realicen mediante **sufragio universal, libre, secreto y directo**; y que la jornada comicial tenga lugar el primer domingo de junio del año que corresponda. Los Estados cuyas jornadas electo-*

49 México. **Ley General de Instituciones y Procedimientos Electorales**. Disponível em: [http://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/LGIPE\\_130420.pdf](http://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/LGIPE_130420.pdf). Acesso em: 01 de nov. 2021.

50 CIENFUEGOS, Carlos Soriano; GILAS, Karolina M. **Derecho electoral**. Ciudad de México, México: Tribunal Electoral del Poder Judicial de la Federación, 2018. P. 34.

51 MÉXICO. **Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos**. Disponível em: <https://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/CPEUM.pdf>. Acesso em: 06 de ago. 2022.

52 MÉXICO. **Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos**. Disponível em: <https://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/CPEUM.pdf>. Acesso em: 06 de ago. 2022.



*rales se celebren en el año de los comicios federales y no coincidan en la misma fecha de la jornada federal, no estarán obligados por esta última disposición; (grifo nosso).*

### 2.1.1.2 Voto secreto

Conforme mencionado em itens anteriores, por expressa determinação constitucional o voto no México é secreto. A característica do voto secreto “implica que el elector pueda emitirlo sin que tal acto pueda ser observado por ninguna persona.”(CIENFUEGOS, GILAS,2018, p. 82).<sup>53</sup>

O voto secreto encontra-se fundamentado nos artigos 41, inciso I, parágrafo segundo, e artigo 116, inciso IV, alínea “a”, da Constituição do México.

### 2.1.1.3 Voto universal

A universalidade do voto no México encontra-se fundamentada nos artigos 41, inciso I, parágrafo segundo e artigo 116, inciso IV, alínea “a”, da Constituição do México. Sendo o voto universal aquele que,

Universal. El voto les corresponde a todas las personas que pertenecen a la comunidad política de un Estado (ciudadanía), sin distinción por factores como sexo, raza, etnia, lengua, ingreso o patrimonio, estrato o clase, educación o convicción política, en tanto cumplan con algunos requisitos indispensables (nacionalidad, edad determinada, residencia, capacidad civil o mental). (CIENFUEGOS, GILAS, 2018, p. 33-34).<sup>54</sup>

## 2.1.2 Modalidade do voto

No México a modalidade do voto é o denominado voto tradicional, popularmente chamado de voto impresso. O voto tradicional é instrumentalizado por meio das denominadas *boletas*.

Boleta electoral. Es el documento que contiene los nombres de los candidatos y de los partidos políticos que los postularon, así como sus emblemas, en los cuales el ciudadano marca el de su preferencia al emitir su voto. En toda elección federal debe ser aprobada por el Consejo General (CG) del INE. (CIENFUEGOS, GILAS, 2018, p. 68).<sup>55</sup>

53 CIENFUEGOS, Carlos Soriano; GILAS, Karolina M. **Derecho electoral**. Ciudad de México, México: Tribunal Electoral del Poder Judicial de la Federación, 2018. p. 82.

54 CIENFUEGOS, Carlos Soriano; GILAS, Karolina M. **Derecho electoral**. Ciudad de México, México: Tribunal Electoral del Poder Judicial de la Federación, 2018. p. 33-34.

55 CIENFUEGOS, Carlos Soriano; GILAS, Karolina M. **Derecho electoral**. Ciudad de México, México: Tribunal Electoral del Poder Judicial de la Federación, 2018. p. 68.

### 2.1.3 Contingente e cotas

No México, há Lei de paridade de gênero. A lei prevê a reserva de 50% de candidaturas para cada gênero, logo, resta configurada a paridade de gênero no país.

Para tanto, percorreu-se um longo caminho. Desde 1996 a lei mexicana prevê cotas, que, à época, não poderiam ultrapassar 70% das candidaturas de um partido formadas por um só gênero<sup>56</sup>. Em 2008, em meio à reforma do Código Eleitoral, a legislação estabeleceu que um mínimo de 40% de candidatos do mesmo gênero deve estar inscrito ao quadro de vagas dos partidos para concorrer aos cargos eletivos, tanto àqueles de maioria relativa como aos de representação proporcional<sup>57</sup>. Por fim, o Decreto 135/2014 alterou o artigo 41 da Constituição mexicana, “para elevar ao nível constitucional a paridade de gênero na disputa eleitoral para a candidatura ao congresso federal e locais” (CEPAL, Observatório de Igualdade de Gênero da América Latina e do Caribe, s.-d.).<sup>58</sup>

Após as eleições ocorridas em 6 de junho de 2021, a distribuição de cadeiras na Câmara dos Deputados e Deputadas restou configurada da seguinte forma: pela maioria relativa foram eleitas 148 mulheres e 152 homens e por representação proporcional foram eleitas 102 mulheres e 98 homens. Um total de 250 deputadas (50%) e 250 deputados (50%).<sup>59</sup> Com isso, o México atingiu uma marca histórica e alcançou a paridade de gênero plena, assim como dispõe a referida lei mexicana.

(LGIPE)Artículo 3.

**1.** Para los efectos de esta Ley se entiende por:

**d bis)** Paridad de género: Igualdad política entre mujeres y hombres, se garantiza con la asignación del 50% mujeres y 50% hombres en candidaturas a cargos de elección popular y en nombramientos de cargos por designación;

Quanto aos povos indígenas, a Constituição Política dos Estados Unidos do México (CPEUM) e a Ley General de Instituciones y Procedimientos Elec-

56 MÉXICO. **Decreto** se reforman, adicionan y derogan diversas disposiciones del código federal de instituciones y procedimientos electorales; de la ley reglamentaria de las fracciones i y ii del artículo 105 de la constitución política de los estados unidos mexicanos; de la ley organica del poder judicial de la federación; del código penal para el distrito federal en materia de fuero común y para toda la república en materia de fuero federal; del estatuto de gobierno del distrito federal; y se expide la ley general del sistema de medios de impugnación en materia electoral. Disponível em: [https://oig.cepal.org/sites/default/files/1996\\_cofipe\\_ref08\\_mex.pdf](https://oig.cepal.org/sites/default/files/1996_cofipe_ref08_mex.pdf). Acesso em: 25 de out. 2022.

57 MÉXICO. **Código Federal de Instituciones y Procedimientos Electorales**. Disponível em: [https://oig.cepal.org/sites/default/files/2008\\_codfedcofipe\\_mex.pdf](https://oig.cepal.org/sites/default/files/2008_codfedcofipe_mex.pdf). Acesso em: 25 de out. 2022.

58 CEPAL.Observatório de igualdade de Gênero da América Latina e do Caribe. **México-Sistema político e eleitoral**. Disponível em: <https://oig.cepal.org/pt/paises/16/system>. Acesso em: 19 de abr. 2021.

59 INE México. **Estadísticas electorales 2021. Integración de la Cámara de Diputados y Diputadas. Conformación de la Cámara de Diputados y Diputadas, desagregadas por sexo**. Disponível em: [https://igualdad.ine.mx/wp-content/uploads/2021/10/INFOGRAFIA\\_Estadisticas\\_Electorales\\_Correc6\\_01.pdf](https://igualdad.ine.mx/wp-content/uploads/2021/10/INFOGRAFIA_Estadisticas_Electorales_Correc6_01.pdf). Acesso em: 21 de out. 2021.

torales (LGIPE) garantem a representação dos mesmos nos conselhos municipais.

**(CPEUM) Article 2.**

(...)

Esta Constitución reconoce y garantiza el derecho de los pueblos y las comunidades indígenas a la libre determinación y, en consecuencia, a la autonomía para:

**VII. Elegir, en los municipios con población indígena, representantes ante los ayuntamientos, observando el principio de paridad de género conforme a las normas aplicables.**

*Las constituciones y leyes de las entidades federativas reconocerán y regularán estos derechos en los municipios, con el propósito de fortalecer la participación y representación política de conformidad con sus tradiciones y normas internas.*

(...) (grifo nosso).

**(LGIPE) Artículo 26. 3. Los pueblos y comunidades indígenas tienen derecho a elegir, en los municipios con población indígena, representantes ante los Ayuntamientos.**

*Las constituciones y leyes de las entidades federativas reconocerán y regularán estos derechos en los municipios, así como el de elegir a sus autoridades, con el propósito de fortalecer la participación y representación política de conformidad con sus tradiciones y normas internas, garantizando el principio de paridad de género, en cumplimiento de lo establecido en el artículo 2o. de la Constitución, de manera gradual. (grifo nosso).*

Ademais, a população indígena também tem o direito assegurado constitucionalmente de eleger seus representantes internos em suas comunidades.

**(CPEUM) Artículo 2.**

*A. Esta Constitución reconoce y garantiza el derecho de los pueblos y las comunidades indígenas a la libre determinación y, en consecuencia, a la autonomía para:*

**III. Elegir de acuerdo con sus normas, procedimientos y prácticas tradicionales, a las autoridades o representantes para el ejercicio de sus formas propias de gobierno interno, garantizando que las mujeres y los hombres indígenas disfrutarán y ejercerán su derecho de votar y ser votados en condiciones de igualdad; así como a acceder y desempeñar los cargos públicos y de elección popular para los que hayan sido electos o designados, en un marco que respete el pacto federal, la soberanía de los Estados y la autonomía de la Ciudad de México. En ningún caso las prácticas comunitarias podrán limitar los derechos político-electorales de los y las ciudadanas en la elección de sus autoridades municipales.**

(LGIPE) Artículo 26.

4. *Los pueblos y comunidades indígenas en las entidades federativas elegirán, de acuerdo con sus principios, normas, procedimientos y prácticas tradicionales, a las autoridades o representantes para el ejercicio de sus formas propias de gobierno interno, garantizando la participación de hombres y mujeres en condiciones de igualdad y paridad, guardando las normas establecidas en la Constitución, las constituciones locales y las leyes aplicables.*

## 2.1.4 Candidatura independente

A figura da candidatura avulsa ou independente surgiu pela primeira vez na Lei Eleitoral de 1911 e manteve-se vigente até o ano de 1946, ano do término da vigência da Lei Eleitoral de 1918. Da metade do século XX até o início do XXI, o tema surgiu no debate político mexicano diversas vezes.

Em 2004, Castañeda Gutman solicitou o registro de sua candidatura como independente para concorrer à eleição de presidente da República. Porém, o registro foi recusado. Diante de tal fato, Gutman levou o caso até a Corte Interamericana de Direitos Humanos. A decisão da corte foi no sentido de que os Estados possuem uma ampla liberdade para regulamentar no âmbito interno suas regras eleitorais.

Em 2012, Manuel Jesús Clouthier Carrillo e outros candidatos solicitaram registro como candidatos independentes. E, novamente, as candidaturas foram negadas pelos órgãos oficiais do país.

Em agosto de 2012, o México, realizou uma ampla reforma constitucional e modificou o artigo 35 da Carta Magna mexicana,

reconociendo el derecho de postularse como candidato a cualquier cargo de elección popular a los ciudadanos que no cuenten con el apoyo de un partido político, dejando a la ley secundaria la regulación detallada del ejercicio de ese derecho. (CIENFUEGOS, GILAS, 2018, p. 48-49)<sup>60</sup><sup>61</sup>

No México, a Constituição reconhece o direito a candidatura avulsa (ou independente) em seu artigo 35. Porém, o regulamento de tal direito fica a cargo da Lei Geral de Instituições e Procedimentos Eleitorais (LGIPE), para as candidaturas que pleiteiam cargos federais. Para os demais cargos, são as legislações locais que regulamentam as candidaturas para os cargos de níveis regionais e locais.

No México, após a reforma eleitoral de 2014, os candidatos independentes passaram a ter direito de receber financiamento público federal para gas-

60 CIENFUEGOS, Carlos Soriano; GILAS, Karolina M. **Derecho electoral**. Ciudad de México, México: Tribunal Electoral del Poder Judicial de la Federación, 2018. p. 48-49.

61 “reconhecendo o direito de postular como candidato a qualquer cargo de eleição popular aos cidadãos que não contam com o apoio de um partido político, deixando a lei secundária a regulamentação detalhada desse direito.” (CIENFUEGOS, GILAS, 2018, p. 48-49 , tradução livre).

tos de campanha. O montante é distribuído em conjunto e corresponde a quantidade destinada a um partido recém registrado. Sendo assim, o financiamento público federal divide-se em três partes, a saber: o primeiro terço é dividido entre os candidatos independentes para o cargo de Presidência da República, o segundo terço é dividido entre o candidatos independentes postulantes ao cargo de Senador da República e o último terço é dividido entre os candidatos independentes ao cargo de Deputados Federais<sup>62</sup>. Quanto ao financiamento privado (constituído pelas contribuições feitas pelos candidatos independentes e seus apoiadores) para candidatos independentes, o artigo 399 da *Ley General de Instituciones y Procedimientos Electorales* determina que não pode exceder 10% do limite de gastos em nenhum caso.<sup>63</sup>

## 2.2 CARGOS - EXECUTIVO

### 2.2.1 Tipo de Sistema

Conforme dispõe o artigo 12.1 da *Ley General de Instituciones y Procedimientos Electorales*, o sistema adotado para eleger o chefe do poder executivo é a maioria relativa.<sup>64</sup>

**Artículo 12. 1.** *El ejercicio del Poder Ejecutivo se deposita en un solo individuo que se denomina Presidente de los Estados Unidos Mexicanos electo cada seis años por **mayoría relativa** y voto directo de los ciudadanos mexicanos.*(Grifo nosso).

No sistema majoritário, o candidato vencedor é aquele que alcança a maioria – absoluta ou relativa – dos votos válidos. “Por maioria absoluta compreende-se a metade dos votos dos integrantes do corpo eleitoral mais um voto” (GOMES, 2016, p. 144). Por outro lado, no sistema de maioria relativa – que vigora no México – “(...) não leva em conta a totalidade dos votantes, considerando-se eleito o candidato que alcançar o maior número de votos em relação a seus concorrentes.” (GOMES, 2016, p. 144).<sup>65</sup>

Los sistemas de mayoría, en cambio, despliegan sus cualidades (y de hecho son dominantes) cuando se trata de elegir órganos personales, como los poderes ejecutivos. En la elección de presidentes y/o gobernadores el sistema de mayoría muestra sus ventajas de sencil-

62 INE. **Financiamiento público para candidaturas independientes.** Disponível em: <https://ine.mx/actores-politicos/candidatos-independientes/financiamiento-publico/>. Acesso em: 09 de ago. 2022.

63 MÉXICO. **Ley General de Instituciones y Procedimientos Electorales.** Disponível em: [https://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/LGIPE\\_130420.pdf](https://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/LGIPE_130420.pdf) Acesso em: 09 de ago. 2022.

64 MÉXICO. **Ley General de Instituciones y Procedimientos Electorales.** Disponível em: [http://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/LGIPE\\_130420.pdf](http://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/LGIPE_130420.pdf). Acesso em: 01 de nov. 2021.

65 GOMES, José Jairo. **Direito eleitoral.** 12 ed. São Paulo: Atlas, 2016. p. 144.

lez y certeza en la designación del ganador. Al método de mayoría absoluta, además, se le atribuye la cualidad de dotar al Ejecutivo de un claro mandato mayoritario del electorado, en virtud de que el ganador de la elección cuenta con el apoyo de más de la mitad de los electores. (VALDÉS, 2020, p. 24).<sup>66</sup>

## 2.2.2 Duração do Mandato

Conforme determina o artigo 83 da Constituição mexicana, a duração do mandato presidencial é de 6 (seis) anos.<sup>67</sup>

**Artículo 83.** *El Presidente entrará a ejercer su encargo el 1o. de octubre y durará en él seis años. (...)*

Tal regra também se encontra inscrita no artigo 12.1 da Ley General de Instituciones y Procedimientos Electorales:<sup>68</sup>

**Artículo 12. 1.** *El ejercicio del Poder Ejecutivo se deposita en un solo individuo que se denomina **Presidente de los Estados Unidos Mexicanos electo cada seis años** por mayoría relativa y voto directo de los ciudadanos mexicanos.(Grifo nosso).*

Ademais, o presidente da República entra em exercício de suas funções no dia 1º de outubro do ano em que foi eleito.

## 2.2.3 Possibilidade de reeleição

Por expressa disposição constitucional da parte final do artigo 83 da Constituição mexicana, no México não há possibilidade de reeleição consecutiva para o cargo de presidente da República.<sup>69</sup>

**Artículo 83.-** *(...) El ciudadano que haya desempeñado el cargo de Presidente de la República, electo popularmente, o con el carácter de interino o sustituto, o asuma provisionalmente la titularidad del Ejecutivo Federal, en ningún caso y por ningún motivo podrá volver a desempeñar ese puesto.*

Em outras palavras, aquele que de forma popularmente eleito ou de forma interina ou de caráter alternativo, ou provisoriamente desempenhou o cargo de presidência da República do México, em nenhum caso e sob nenhuma circunstância poderá ocupar tal posição novamente.

Em determinados momentos da história política-eleitoral do México foi permitida a reeleição para o cargo de chefe do poder Executivo do país, ve-

66 VALDÉS, Leonardo. **Sistemas electorales y de partidos**. México: INE, 2020. p. 24.

67 MÉXICO. **Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos**. Disponível em: <https://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/CPEUM.pdf>. Acesso em: 06 de ago. 2022.

68 MÉXICO **Ley General de Instituciones y Procedimientos Electorales**. Disponível em: [http://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/LGIPE\\_130420.pdf](http://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/LGIPE_130420.pdf). Acesso em: 01 de nov. 2021.

69 MÉXICO. **Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos**. Disponível em: <https://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/CPEUM.pdf>. Acesso em: 06 de ago. 2022.

ja:<sup>70</sup>

En México, tras asumir Porfirio Díaz la presidencia en 1877, reformó dos años más tarde la Constitución, prohibiendo la reelección. Luego de su retorno a la presidencia en 1884, se reformó la Constitución en 1887, declarando que el presidente era reelegible por una sola vez, y en 1890 se autorizó la reelección indefinida. De hecho, donde se reformó en esta época la constitución permitiendo la reelección (como en México, Guatemala, Nicaragua y Venezuela), esta disposición fundamentó el ejercicio del poder por una sola persona durante varios decenios. A principios del siglo XX estaba permitida la reelección en México, Guatemala, Nicaragua y República Dominicana (Carranza, 1910; t. 1: XXXIII). Veinte años más tarde, únicamente Venezuela permitía la reelección (Mirkin-Guetzévitch, 1932: CXVIII). (NOHLEN, ZOVATTO, OROZCO, THOMPSON, 2007, p.289).

Entretanto, com o advento da Constituição de 1917, a reeleição para o cargo de presidente da República passou a ser vetada.

#### 2.2.4 Próxima eleição para presidência

A próxima eleição ocorrerá em 2024. Visto que o mandato presidencial no México é de 6 anos. O atual presidente, Andrés Manuel López Obrador, membro do MORENA e também conhecido pelo acrônimo AMLO, é o 65º Presidente do México e assumiu o cargo em 1º de dezembro de 2018, sucedendo do ex-presidente Enrique Peña Nieto, filiado ao PRI.

### 2.3 CARGOS LEGISLATIVOS

#### 2.3.1 Sistema eleitoral para congresso nacional

O poder legislativo a nível nacional vigora o sistema bicameral, composto por Câmara dos Deputados e Senado, conforme advierte o artigo 50 da Constituição do México e o artigo 13 da Ley General de Instituciones y Procedimientos Electorales (LGIFE).

**Artículo 13. 1.** *El Poder Legislativo de los Estados Unidos Mexicanos se deposita en un Congreso General, que se dividirá en dos Cámaras, una de diputados y otra de senadores.*

---

70 NOHLEN, Dieter. ZOVATTO, Daniel. OROZCO, Jesús. THOMPSON. **Tratado de derecho electoral comparado de América Latina**. 2ª ed. México: FCE, Instituto Interamericano de Derechos Humanos, Universidad de Heidelberg, International IDEA, Tribunal Electoral del Poder Judicial de la Federación, Instituto Federal Electoral, 2007.



## Câmara dos Deputados

Para o cargo de deputado, adota-se o sistema misto de votação: são 500 deputados eleitos em sua totalidade a cada três anos. Sendo que 300 deputados são eleitos pelo sistema de maioria relativa, mediante o sistema eleitoral de distritos uninominais e 200 pelo sistema de representação proporcional, mediante o sistema de listas regionais votadas em circunscrições plurinominais, de acordo com o artigo 14.1 da Lei Geral de Instituições e Procedimentos Eleitorais.

### Composición por tipo de elección y Grupo Parlamentario

Grupo Parlamentario	Mayoría Relativa	%	1a.	2a.	3a.	4a.	5a.	Representación	%	Total	%
MORENA	122	61	15	12	19	16	16	78	39	200	40
PAN	74	64.9	8	12	5	9	6	40	35.1	114	22.8
PRI	31	44.3	7	8	6	7	11	39	55.7	70	14
PVEM	28	70	1	3	4	2	2	12	30	40	8
PT	29	80.6	1	1	2	2	1	7	19.4	36	7.2
MC	9	36	7	3	2	2	2	16	64	25	5
PRD	7	46.7	1	1	2	2	2	8	53.3	15	3
TOTAL	300	60	40	40	40	40	40	200	40	500	100

Última modificación: 15 de julio de 2022. 2 Rec - 1 año.

Fonte: CÁMARA DE DIPUTADOS, 2022.<sup>71</sup>

## Senado

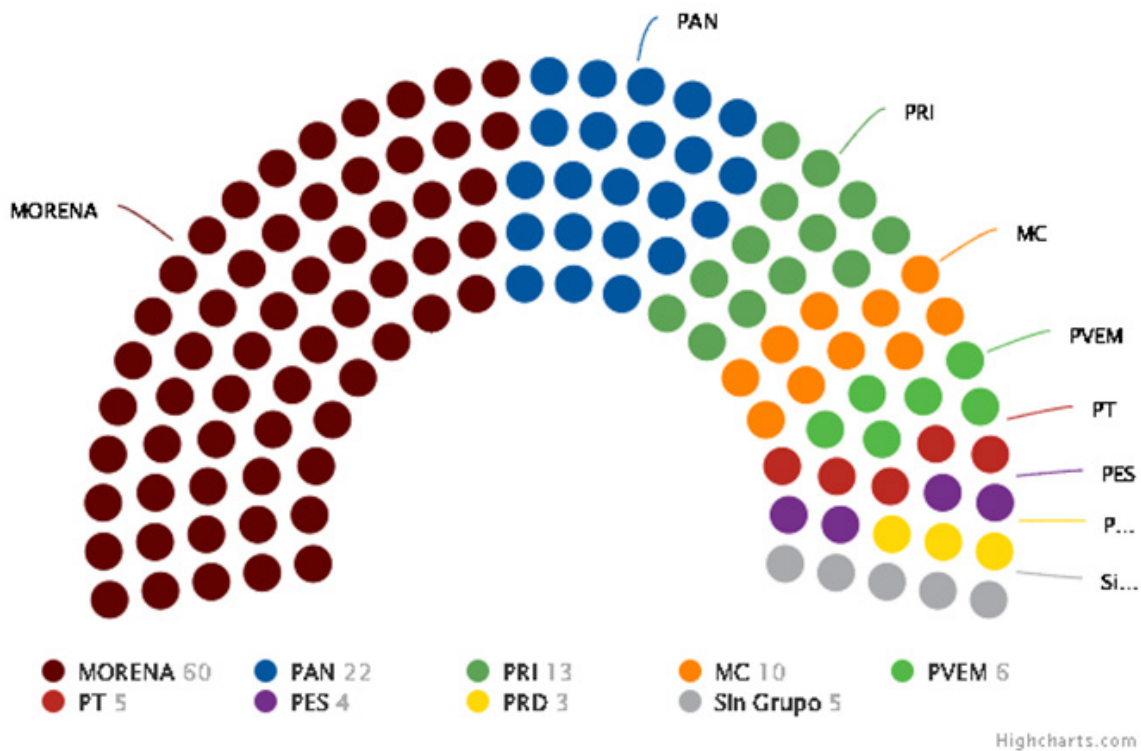
Para o cargo de senador, adota-se o sistema eleitoral misto: o Senado da República é composto por 128 senadores, a metade, 64 são eleitos pelo princípio de maioria relativa, 2 senadores para cada ente federativo; outras 32 cadeiras são atribuídas à primeira minoria da eleição válida de cada ente federativo; os 32 assentos restantes são eleitos pelo princípio da representação proporcional. A eleição pelo princípio da representação proporcional é determinada por listas partidárias, ou seja, cada partido político inscreve uma lista nacional com duas fórmulas de candidatos, os senadores são eleitos com base no percentual de votação nacional efetiva que cada partido obtive no dia correspondente processo eleitoral, de modo que os 32 senadores restantes são selecionados para dar um total de 128 senadores.<sup>72</sup> Segundo o artigo 14, itens 2, 3 e 4 da Lei Geral de Instituições e Procedimentos Eleitorais.

<sup>71</sup> CÁMARA DE DIPUTADOS. **Composición por tipo de elección y Grupo Parlamentario.** Disponível em: [http://sitl.diputados.gob.mx/LXV\\_leg/cuadro\\_tipo\\_elecc.php](http://sitl.diputados.gob.mx/LXV_leg/cuadro_tipo_elecc.php) Acesso em: 25 jul. 2022.

<sup>72</sup> SENADO. **Representación territorial.** Disponível em: [https://www.senado.gob.mx/64/sobre\\_el\\_senado/representacion\\_territorial](https://www.senado.gob.mx/64/sobre_el_senado/representacion_territorial) Acesso em: 25 jul. 2022.



## INTEGRANTES DA LXV LEGISLATURA



### 2.3.2 Sistema eleitoral para assembleias estaduais

Já em âmbito estadual, o poder legislativo é desenvolvido por Câmara Única, denominada Câmara dos Deputados Estaduais.

As legislaturas dos Estados e da Assembleia Legislativa do Distrito Federal são integradas por deputados eleitos por um sistema eleitoral misto: seguindo os princípios da maioria relativa e da representação proporcional, de acordo com os critérios estabelecidos nas leis locais, constituições locais e do Estatuto do Governo do Distrito Federal, conforme dispõe o artigo 27 da Lei Geral das Instituições e Procedimentos Eleitorais (LGIPE).

Ademais, segundo o artigo 28 da LGIPE, o número de deputados de cada Estado será proporcional ao número de habitantes de cada Estado. Porém, não poderá ser menos de 7 deputados nos Estados cuja população não chegue a 400 mil habitantes; de 9, naqueles estados que exceda 400 mil habitantes e não chegue a 800 mil habitantes, e 11, em Estados cuja população for superior a 800 mil habitantes.

Cabe ressaltar que no México, os Estados possuem competência para legislar em matéria eleitoral para os cargos de nível estadual e municipal. Sendo assim, as leis federais em matéria eleitoral regulam as minúcias dos

procedimentos eleitorais para os cargos federais (presidente da República, deputados federais e senadores) e apenas estabelecem diretrizes gerais para os demais cargos.

### 2.3.3 Sistema eleitoral para conselhos/câmaras municipais

De acordo com o artigo 26 da LGIPE, os municípios serão governados por “Ayuntamiento” (presidente ou presidenta, alcalde ou alcaldesa, concejals, regidurías e sindicaturas) de eleição direta, composto por uma presidência municipal e o número de integrantes determinada pela Constituição e pela lei de cada entidade federativa.

A nível local vigora o tipo de lista fechada e bloqueada.<sup>73</sup> O voto em lista é possível em eleições proporcionais. No sistema de lista fechada, o eleitor vota no partido e não no candidato. Previamente, o partido estabelece a ordem dos candidatos para os quais os votos serão destinados, conforme prescreve o artigo 14 da Ley General de Instituciones y Procedimientos Electorales (LGIPE).

***Artículo 14.4.** En las listas a que se refieren los párrafos anteriores, los partidos políticos señalarán el orden en que deban aparecer las fórmulas de candidaturas. En las fórmulas para senadurías y diputaciones, tanto en el caso de mayoría relativa, como de representación proporcional, los partidos políticos deberán integrarlas por personas del mismo género y encabezadas alternadamente entre mujeres y hombres cada periodo electivo.*

Circunscrição eleitoral uninominal para alcaldías (prefeituras) e circunscrição eleitoral plurinominal para concejales (vereadores).

Circunscrição uninominal pode ser definido como “Espacio geográfico y jurídico en el que se celebra una elección a un solo cargo de elección popular.” (CIENFUEGOS, GILAS, 2018, p. 69).<sup>74</sup>

Já a circunscrição eleitoral plurinominal consiste no “Espacio geográfico y jurídico en el que se celebra una elección a varios cargos de elección popular.” (CIENFUEGOS, GILAS, 2018, p. 69).<sup>75</sup>

### 2.3.5 Legislatura atual da Câmara dos Deputados

Legislatura atual da Câmara dos Deputados: Legislatura LXV | 2021-

<sup>73</sup> CEPAL. Observatório de Igualdade de Gênero da América Latina e do Caribe. **México-Sistema político e eleitoral.** Disponível em: <https://oig.cepal.org/pt/paises/16/system>. Acesso em: 19 de abr. 2021.

<sup>74</sup> CIENFUEGOS, Carlos Soriano; GILAS, Karolina M. **Derecho electoral.** Ciudad de México, México: Tribunal Electoral del Poder Judicial de la Federación, 2018. p. 69.

<sup>75</sup> CIENFUEGOS, Carlos Soriano; GILAS, Karolina M. **Derecho electoral.** Ciudad de México, México: Tribunal Electoral del Poder Judicial de la Federación, 2018. p. 69.

2024<sup>76</sup>. A atual legislatura da Câmara dos Deputados do México é conhecida como “La Legislatura de la Paridad, la Inclusión y la Diversidad”<sup>77</sup>, conforme consta na página principal do site do órgão.

Legislatura atual do Senado: Legislatura LXV | 2021-2024.

## 2.4 ÓRGÃOS ELEITORAIS/ JUSTIÇA ELEITORAL

- **Instituto Nacional Electoral (INE):** Autoridade máxima eleitoral do México encarregado de organizar as eleições federais e locais, estas últimas são organizadas em coordenação com os institutos eleitorais locais do país; assim como a emissão da “Credencial para Votar” (Título Eleitoral), além de julgar administrativamente as questões eleitorais.<sup>78</sup>
- **Organismos Públicos Locales**<sup>79</sup>: cada estado possui um Instituto Electoral Local, cuja função é organizar as eleições para governador, deputados locais, presidentes municipais e integrantes de *ayuntamientos*.<sup>80</sup>
- **Tribunal Electoral del Poder Judicial de la Federación (TEPJF):** órgão encarregado de resolver controvérsias em matéria eleitoral, proteger os direitos político-eleitorais dos cidadãos e dar/distribuir justiça no âmbito eleitoral.
- **Tribunal de Justicia Electoral** dos estados<sup>81</sup>: cada estado possui um

76 CÁMARA DE DIPUTADOS. **Servicio de Información para la Estadística Parlamentaria (UNFOPAL)**. Disponível em: [https://www.diputados.gob.mx/sistema\\_legislativo.html](https://www.diputados.gob.mx/sistema_legislativo.html) Acesso em 25 jul. 2022.

77 CÁMARA DE DIPUTADOS. **LXV Legislatura**. Disponível em: <https://web.diputados.gob.mx/> inicio. Acesso em 25 jul. 2022.

78 O Instituto Nacional Electoral (INE) organiza as eleições federais e estaduais. Quanto às eleições locais, a INE coordena a organização das eleições em conjunto com os Órgãos Públicos Locales Electorales.

79 Instituto Nacional Electoral, Instituto Estatal Electoral de Aguascalientes, Instituto Electoral y de Participación Ciudadana de Baja California, Instituto Estatal Electoral de Baja California Sur, Instituto Estatal Electoral del Estado de Campeche, Instituto Electoral y de Participación Ciudadana de Coahuila, Instituto Estatal Electoral de Colima, Instituto de Elecciones y Participación Ciudadana de Chiapas, Instituto Estatal Electoral de Chihuahua, Instituto Electoral de la Ciudad de México, Instituto Electoral y de Participación Ciudadana de Durango, Instituto Electoral del Estado de México, Instituto Electoral y de Participación Ciudadana de Guerrero, Instituto Estatal Electoral de Guanajuato, Instituto Estatal Electoral del Estado de Hidalgo, Instituto Electoral y de Participación Ciudadana de Jalisco, Instituto Electoral de Michoacán, Instituto Morelense de Procesos Electorales y Participación Ciudadana, Consejo Estatal Electoral de Nayarit, Comisión Estatal Electoral de Nuevo León, Instituto Estatal Electoral y de Participación Ciudadana de Oaxaca, Instituto Electoral del Estado de Puebla, Instituto Electoral del Estado de Querétaro, Instituto Electoral de Quintana Roo, Consejo Estatal Electoral y de Participación Ciudadana de San Luis Potosí, Consejo Estatal Electoral de Sinaloa, Instituto Estatal Electoral y de Participación Ciudadana de Sonora, Instituto Electoral y de Participación Ciudadana de Tabasco, Instituto Estatal Electoral de Tamaulipas, Instituto Electoral de Tlaxcala, Instituto Electoral Veracruzano, Instituto Electoral y de Participación Ciudadana de Yucatán e Instituto Electoral del Estado de Zacatecas. MÉXICO. **Institutos y consejos electorales**. SEGOB. Disponível em: <http://www.ordenjuridico.gob.mx/insteleitoral.php>. Acesso em: 29 de ago. 2022.

80 INE. **Organismos Públicos Locales**. Disponível em: <https://ine.mx/voto-y-elecciones/opl/>. Acesso em: 29 de ago. 2022.

81 Tribunal Electoral del Poder Judicial de la Federación, Tribunal Local Electoral de Aguascalien-

Tribunal de Justiça Eleitoral, órgão jurisdicional eleitoral a nível local, encarregado de resolver impugnações relativas aos processos eleitorais e de participação cidadã, bem como, violações dos direitos político-eleitorais.

- **Fiscalía Especializada em Delitos Electorales (FEDE):** instituição encarregada de prevenir, investigar e perseguir as condutas tipificadas como delitos eleitorais.
- **Procuradoría General de Justicia del Estado:** a Procuradoria Geral de Justiça de cada estado, durante o processo eleitoral, coordena com a FEDE para fortalecer o combate dos delitos eleitorais, por conduzir as agências do Ministério Público receber e canalizar as denúncias eleitorais.

### 3 DADOS SOBRE POPULAÇÃO, DEMOCRACIA E ECONOMIA

#### 3.1 População

##### 3.1.1 População total

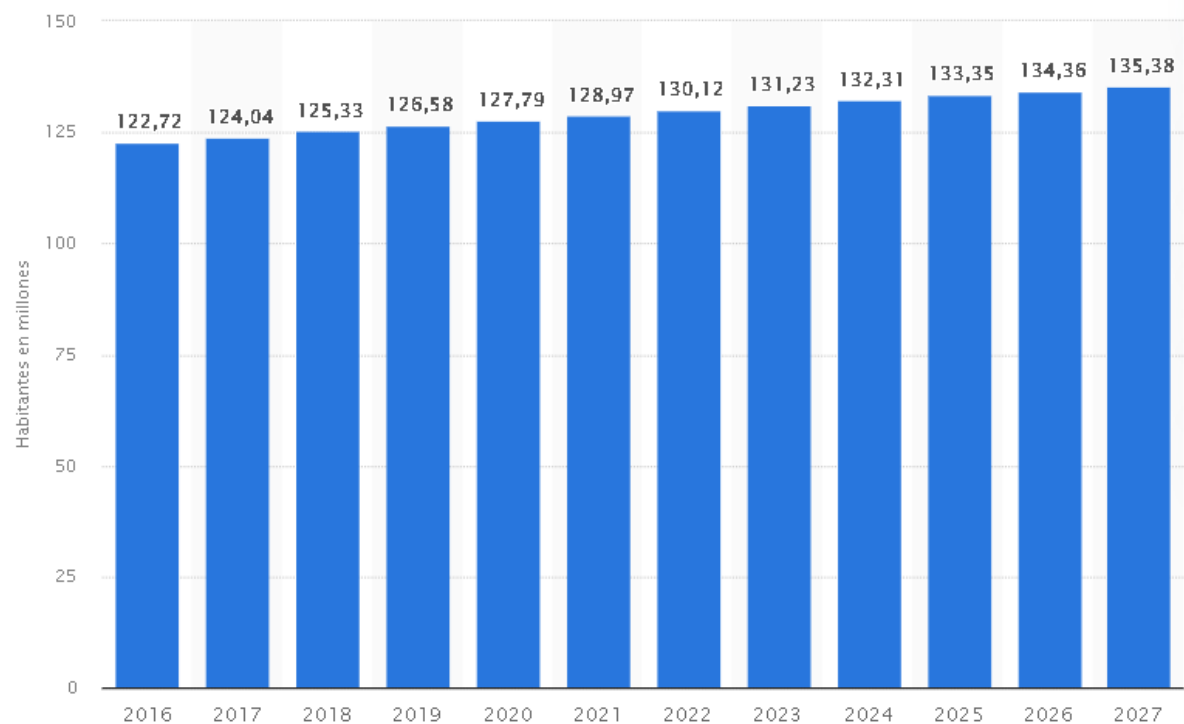
De acordo com dados consolidados em 2020 pelo governo mexicano, a população total do México é de 126.014.024 habitantes. Com isso, pode-se concluir que em comparação a 2010, a população mexicana cresceu 12,2%.<sup>82</sup>

O site Statista realizou uma previsão do crescimento da população mexicana até 2027, conforme demonstra o gráfico a seguir.

---

tes, Tribunal de Justicia Electoral del Poder Judicial del Estado de Baja California, Sala Administrativa Electoral del H. T. S. J. del Estado de Campeche, Tribunal de Justicia Electoral y Administrativa del Estado de Chiapas, Tribunal Estatal Electoral del Estado de Chihuahua, Tribunal Electoral del Poder Judicial del Estado de Coahuila, Tribunal Electoral del Estado de Colima, Tribunal Electoral de la Ciudad de México, Tribunal Electoral del Poder Judicial del Estado de Durango, Tribunal Estatal Electoral de Guanajuato, Tribunal Electoral del Poder Judicial del Estado de Hidalgo, Tribunal Electoral del Poder Judicial del Estado de Jalisco, Tribunal Electoral del Estado de México, Tribunal Electoral del Estado de Michoacán, Tribunal Electoral del Estado de Morelos, Tribunal Electoral del Estado de Nayarit, Tribunal Electoral del Estado de Nuevo León, Tribunal Estatal Electoral de Oaxaca, Tribunal Electoral del Estado de Puebla, Sala Electoral del Tribunal Superior de Justicia del Estado de Querétaro, Tribunal Electoral de Quintana Roo, Tribunal Estatal Electoral de Sinaloa, Tribunal Estatal Electoral de Sonora, Tribunal Electoral de Tabasco, Tribunal Estatal Electoral de Tamaulipas, Sala Unitaria Electoral Administrativa del Tribunal Superior de Justicia del Estado de Tlaxcala, Tribunal Electoral del Poder Judicial del Estado de Veracruz e Tribunal de Justicia Electoral del Estado de Zacatecas. MÉXICO. **Unidad General de Asuntos Jurídicos.** SEGOB. Disponível: <http://www.ordenjuridico.gob.mx/tribelectoral.php>. Acesso em: 29 de ago. 2022.

82 Data México. **Acerca de México.** Disponível em: <https://datamexico.org/es/profile/geo/mexico>. Acesso em: 23 de jun. 2021.



Fonte: STATISTA, 2022.<sup>83</sup>

### 3.1.2 Mulheres

Dos cerca de 126 milhões de mexicanos, aproximadamente, 65.3 milhões são mulheres. Logo, mais da metade da população mexicana é composta por mulheres, precisamente, 51,2%.<sup>84</sup>

### 3.1.3 Homens

Do total de habitantes, aproximadamente, 62.3 milhões são homens, o que corresponde a 48,8% do total.<sup>85</sup>

### 3.1.4 Povos Tradicionais

O Instituto Nacional de Estadística y Geografía (INEGI) é o órgão responsável pelo censo mexicano, cuja última coleta ocorreu no ano de 2020. Se-

83 STATISTA. **México: población total desde 2016 hasta 2027**. Disponível em: <https://es.statista.com/estadisticas/635250/poblacion-total-de-mexico-en-2020/>. Acesso em: 24 de out. 2022.

84 Data México. **Acerca de México**. Disponível em: <https://datamexico.org/es/profile/geo/mexico>. Acesso em: 23 de jun. 2021.

85 Data México. **Acerca de México**. Disponível em: <https://datamexico.org/es/profile/geo/mexico>. Acesso em: 23 de jun. 2021.

gundo informações extraídas do site do referido órgão, o México faz o levantamento de dados dos povos, a partir da população falante de línguas indígenas. Então, podemos concluir com base na coleta de dados que, no México, os povos não são categorizados entre povos originários, tradicionais e indígenas.<sup>86</sup>

Por isso, neste relatório levou-se em consideração que o total numérico correspondente aos povos no país é de 7 milhões. Número, que também coincide com os dados dos povos indígenas.

Cabe ressaltar que há diferença entre a pessoa se considerar (autodeclarar) indígena e ser falante de língua indígena. Porém, esta distinção não foi encontrada durante a pesquisa. Conforme mencionado, para o INEGI, a população para fins estatísticos é categorizado da seguinte forma: população total, natalidade e fecundidade, mortalidade, nupcialidade (situação conjugal), migração, língua indígena e religião.<sup>87</sup>

Há, também, o Instituto Nacional de los Pueblos Indígenas (INPI). O instituto, que compõe a Administração Pública federal, visa a “definir, normatizar, desenhar, estabelecer, executar, orientar, coordenar, promover, dar seguimento e avaliar as políticas, programas, projetos, estratégias e ações públicas, para garantir o exercício e a implementação dos direitos dos povos indígenas e afromexicano, bem como seu desenvolvimento integral e sustentável e o fortalecimento de suas culturas e identidades, em conformidade com o disposto na Constituição Política dos Estados Unidos Mexicanos e nos instrumentos jurídicos internacionais dos quais o país faz parte<sup>88</sup>.

#### 3.1.4.1 Originários

Conforme mencionado, o país não realiza esta categorização para fins estatísticos.

#### 3.1.4.2 Tradicionais

Conforme mencionado, o país não realiza esta categorização para fins estatísticos.

---

86 INEGI. **Población. Lengua indígena.** Disponível em: <https://www.inegi.org.mx/temas/lengua/>. Acesso em: 23.10.2021.

87 INEGI. **Población.** Disponível em: <https://www.inegi.org.mx/temas/lengua/>. Acesso em: 23 de out. 2021.

88 INPI. **¿Qué hacemos?** Disponível em: <https://www.gob.mx/inpi/que-hacemos>. Acesso em: 06 de ago. 2022.

### 3.1.4.3 Indígenas

Da população total, 7,52 milhões de habitantes falam alguma língua indígena, o que corresponde a 5,97% do total da população do México.<sup>89</sup>

### 3.1.5 Eleitorado

Quanto ao eleitorado, no México há dois instrumentos para quantificar o eleitorado nacional, a saber: lista nominal e padrão eleitoral.

A lista nominal é composta por todos os cidadãos que solicitaram a inscrição no padrão eleitoral em território nacional e já possuem a credencial válida com foto, para votar. Acrescenta-se ao conceito os ensinamentos dos autores Carlos Cienfuegos e Karolina Gilas, que define lista nominal como a “base de dados que contém o nome, o domicílio e a fotografia dos cidadãos registrados no padrão eleitoral, cuja organização parte da ordem alfabética dos cidadãos inscritos em cada sessão.” (2018, p. 78, tradução livre).

Em 15 de julho de 2022, o INE divulgou que 92.977.957 mexicanos estavam registrados na lista nominal.<sup>90</sup> Ou seja, houve um leve crescimento quando comparado com os dados de 15 de outubro de 2021 que marcou 91.940.907 cidadãos registrados.<sup>91</sup>

Segundo dados do Instituto Nacional Electoral (INE), o padrão eleitoral do México, ou seja, número do eleitorado mexicano, em 15 de julho de 2022, é de 94.675.948 cidadãos registrados e aptos a votar. Tal dado também experimentou um leve aumento, em 15 de outubro de 2021, o INE registrou 93.407.529 no padrão eleitoral.<sup>92</sup>

Pode-se definir padrón electoral como

Es la base de datos que contiene el nombre y los datos generales de todos los ciudadanos mexicanos que, en pleno uso de sus derechos político-electorales, han solicitado formalmente su inscripción en el Registro Federal de Electores y, en consecuencia, su credencial para votar con fotografía. (CIENFUEGOS, GILAS, 2018, p. 79).<sup>9394</sup>

89 Data México. **Población. Lengua indígena.** Disponível em: <https://datamexico.org/es/profile/geo/mexico#foreign-migration>. Acesso em: 23 de out. 2021.

90 INE. **Estadísticas Lista Nominal y Padrón Electoral.** Disponível em: <https://www.ine.mx/credencial/estadisticas-lista-nominal-padron-electoral/>. Acesso em: 11 de ago. 2022.

91 INE. **Estadísticas Lista Nominal y Padrón Electoral.** Disponível em: <https://www.ine.mx/credencial/estadisticas-lista-nominal-padron-electoral/>. Acesso em: 23 de out. 2021.

92 INE. **Estadísticas Lista Nominal y Padrón Electoral.** Disponível em: <https://www.ine.mx/credencial/estadisticas-lista-nominal-padron-electoral/>. Acesso em: 23 de out. 2021.

93 E a base de dados que contém o nome e os dados gerais de todos os cidadãos mexicanos que, em pleno uso de seus direitos político-eleitorais, têm solicitado formalmente sua inscrição no Registro Federal de Eleitores e, em consequência, sua credencial para votar com fotografia. (CIENFUEGOS, GILAS, 2018, p. 79, tradução livre).

94 CIENFUEGOS, Carlos Soriano; GILAS, Karolina M. **Derecho electoral.** Ciudad de México, México: Tribunal Electoral del Poder Judicial de la Federación, 2018. p. 79.



### 3.1.5.1 Mulheres

Em 15 de julho de 2022, a lista nominal possuía 48.316.183 mulheres, ou seja, 52% do eleitorado mexicano.<sup>95</sup> Ao passo que em outubro de 2021, o INE registrou cerca de 47.673.349 na lista nominal.<sup>96</sup>

No padrão eleitoral, as mulheres somam 49.127.644 eleitas (52%), segundo dados coletados em 15 de julho de 2022.<sup>97</sup> Um aumento em comparação a 2021, que registrou 48.379.446 de mulheres no padrão eleitoral.<sup>98</sup>

### 3.1.5.2 Homens

Em 15 de julho de 2022, os homens correspondiam a 48% do total da lista de eleitores, um montante de 44.661.774.<sup>99</sup> Ao passo que em 23 de outubro de 2021, o INE contabilizou 44.267.558 homens na lista nominal.<sup>100</sup>

Em 15 de julho de 2022, os homens correspondiam a 48% do padrão eleitoral, somando um montante de 45.548.304.<sup>101</sup> Em outubro de 2021, os homens eram cerca de 45.028.083 eleitores no padrão eleitoral mexicano.<sup>102</sup>

## 3.1.6 Dados IDH

Em 2018, o México obteve um IDH de 0.767, colocando o país na posição 76 de 189 países analisados pelo PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento).<sup>103</sup> Com esse resultado o México foi categorizado com um desenvolvimento humano alto.

Tradicionalmente, o Índice de Desenvolvimento Humano é calculado com base em três indicadores: saúde, educação e renda. Observe, no gráfico a seguir, a evolução do IDH mexicano de 1990 até 2018.

95 INE. **Estadísticas Lista Nominal y Padrón Electoral**. Disponível em: <https://www.ine.mx/credencial/estadisticas-lista-nominal-padron-electoral/>. Acesso em: 11 de ago. 2022.

96 INE. **Estadísticas Lista Nominal y Padrón Electoral**. Disponível em: <https://www.ine.mx/credencial/estadisticas-lista-nominal-padron-electoral/>. Acesso em: 23 de out. 2021.

97 INE. **Estadísticas Lista Nominal y Padrón Electoral**. Disponível em: <https://www.ine.mx/credencial/estadisticas-lista-nominal-padron-electoral/>. Acesso em: 11 de ago. 2022.

98 INE. **Estadísticas Lista Nominal y Padrón Electoral**. Disponível em: <https://www.ine.mx/credencial/estadisticas-lista-nominal-padron-electoral/>. Acesso em: 23 de out. 2021.

99 INE. **Estadísticas Lista Nominal y Padrón Electoral**. Disponível em: <https://www.ine.mx/credencial/estadisticas-lista-nominal-padron-electoral/>. Acesso em: 11 de ago. 2022.

100 INE. **Estadísticas Lista Nominal y Padrón Electoral**. Disponível em: <https://www.ine.mx/credencial/estadisticas-lista-nominal-padron-electoral/>. Acesso em: 23 de out. 2021.

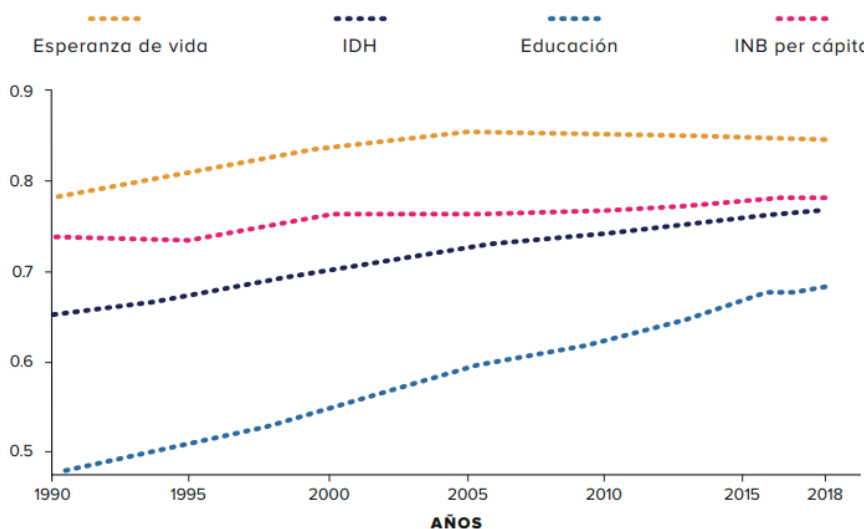
101 INE. **Estadísticas Lista Nominal y Padrón Electoral**. Disponível em: <https://www.ine.mx/credencial/estadisticas-lista-nominal-padron-electoral/>. Acesso em: 11 de ago. 2022.

102 INE. **Estadísticas Lista Nominal y Padrón Electoral**. Disponível em: <https://www.ine.mx/credencial/estadisticas-lista-nominal-padron-electoral/>. Acesso em: 23 de out. 2021.

103 PNUD (ONU). **Desarrollo Humano y Covid-19 en México: Desafíos para una recuperación sostenible**. Disponível em: <https://www1.undp.org/content/dam/mexico/docs/Publicaciones/PublicacionesReduccionPobreza/idhccovid/Desarrollo%20Humano%20y%20COVID19%20en%20Mexico.%20Final.pdf>. Acesso em: 25 de jun. 2021.



**Gráfica 1. Tendencias de los componentes del IDH de México (1990-2018)**



Fuente: PNUD México, *Los siguientes pasos hacia el desarrollo en México: Desigualdades del desarrollo humano en el siglo XXI*, (PNUD, 2019), p. 7.

Fonte: PNUD (ONU). **Desarrollo Humano y Covid-19 en México: Desafíos para una recuperación sostenible**.<sup>104</sup>

Em 2022, o México obteve um IDH de 0.779.<sup>105</sup> Com isso, o México continua sendo categorizado com um desenvolvimento humano alto. Entretanto, segundo o referido Programa da ONU, o IDH mexicano cai à medida que se analisam novas métricas, tal como a utilização de indicadores de emissão de gases efeito estufa<sup>106</sup>.

### 3.1.7 GINI INDEX - Banco Mundial

O índice GINI mede o grau de concentração de renda de um determinado grupo, calculando a diferença de renda entre os mais ricos e os mais pobres. Com isso, tal índice demonstra como uma determinada região pode ser igual ou desigual.

O índice pode variar de 0 a 1 ou de 0 a 100, a depender da instituição e método utilizado para fazer o estudo. Índices zero indica que em determinada região não há desigualdade e um (ou cem), determina a desigualdade máxima do local estudado.

De acordo com dados do Banco Mundial de 2020, o Índice GINI do México é de 45.4.<sup>107</sup>

<sup>104</sup> PNUD (ONU). **Desarrollo Humano y Covid-19 en México: Desafíos para una recuperación sostenible**. Disponível em: <https://www1.undp.org/content/dam/mexico/docs/Publicaciones/PublicacionesReduccionPobreza/idhcovid/Desarrollo%20Humano%20y%20COVID19%20en%20Mexico.%20Final.pdf>. Acesso em: 25 de jun. 2021.

<sup>105</sup> PNUD (ONU). **El PNUD en México**. Disponível em: <https://www.undp.org/es/mexico>. Acesso em 04 de ago. 2022.

<sup>106</sup> PNUD (ONU). **El PNUD en México**. Disponível em: <https://www.undp.org/es/mexico>. Acesso em 04 de ago. 2022.

<sup>107</sup> BANCO MUNDIAL. **Gini index (World Bank estimate) - Mexico**. Disponível em: <https://data>.

## 3.2 DEMOCRACIA - INDICADORES

### 3.2.1 LATINOBARÔMETRO (2018)<sup>108</sup>

O LATINOBARÔMETRO é uma pesquisa de opinião pública aplicada em 18 países da América Latina que mede o desenvolvimento da democracia, economia e da sociedade, a partir de atitudes, valores e comportamento.<sup>109</sup>

Apoyo a la democracia: (%População)

- La democracia es preferible a cualquier forma de gobierno: 37,80%
- La población es indiferente al tipo de régimen: 38%
- Un gobierno autoritario puede ser preferible: 10,90%

Evaluación de la democracia: (%população)

- No es una democracia: 10,50%
- Una democracia con grandes problemas: 47,60%
- Una democracia con pequeños problemas: 19,30%

Para quién se gobierna? (%População)

- Grupos poderosos en su propio beneficio: 88%
- Para el bien de todo el pueblo: 9,25%

Na publicação de outubro de 2021<sup>110</sup>, a partir de um levantamento em 17 países latino-americanos, referente ao ano de 2020 e coletou os seguintes resultados:

Apoyo a la democracia: (%População)

- La democracia es preferible a cualquier forma de gobierno: 43%
- La población es indiferente al tipo de régimen: 26%
- Un gobierno autoritario puede ser preferible: 22%

---

worldbank.org/indicador/SI.POV.GINI?locations=MX. Acesso em: 10 de jul. 2021.

108 Corporación Latinobarómetro. **Informe 2018**. Disponível em: <https://www.latinobarometro.org/>. Acesso em: 25 de jun. 2021.

109 LATINOBARÔMETRO. **Informe 2021**. Disponível em: <https://www.latinobarometro.org/lat.jsp>. Acesso em: 31 de out. 2021.

110 LATINOBARÔMETRO. **Informe 2021**. Disponível em: <https://www.latinobarometro.org/lat.jsp>. Acesso em: 08 de nov. de 2021.

Evaluación de la democracia: (%população)

- No es una democracia: 13%
- Una democracia con grandes problemas: 47%
- Una democracia con pequeños problemas: 22%

Para quién se gobierna? (%População)

- Grupos poderosos en su propio beneficio: 67%
- Para el bien de todo el pueblo: 29%

Ao comparar os dados, é possível notar um aumento da percepção dos mexicanos no que tange a preferência à democracia a qualquer outra forma de governo, ao mesmo tempo, há um aumento em 10 pontos no conceito de que em determinadas situações um governo autoritário pode ser preferível a um governo democrático. Por outro lado, vem diminuindo a indiferença da população quanto ao tipo de regime político instalado no país, de 38% para 26%.

Quanto à avaliação que os entrevistados fizeram com relação à democracia mexicana: houve um leve aumento de 3% na percepção de que o México não é uma democracia. Ao passo que os indicadores de que a democracia no país têm grandes problemas manteve-se na casa dos 47% e a percepção que a democracia mexicana possui pequenos problemas teve um leve aumento de 19,30% para 22% dos entrevistados.

Ao perguntar para quem se governa no México, 67% da população entende que no país se governa para grupos poderosos em seu próprio benefício, o que comparado ao último levantamento, pode-se dizer que houve uma considerável diminuição, já que em 2018 atingia à casa dos 88%. Por fim, nesta recente edição da pesquisa do Latinobarômetro, nota-se que houve um aumento de 20% na percepção de que no México se governa para o povo.

### **3.2.2 The Economist (INDEX 2020)<sup>111</sup>**

Desde 2006, a revista britânica The Economist publica, anualmente, o índice Democracy Index, cujo objetivo é mensurar a democracia das nações ao redor do mundo. Para tanto, 60 indicadores são agrupados em 5 categorias, a saber: processo eleitoral e pluralismo, funcionamento do governo, participação política, cultura política e liberdades civis. Os países recebem uma classificação em uma escala de 0 a 10 e o índice geral é a média das 5

<sup>111</sup> The Economist. **A Report by The Economist Intelligence Unit.** Disponível em: <https://www.eiu.com/n/campaigns/democracy-index-2020/>. Acessado em: 25 de jun. 2021.

pontuações totais da categoria.

Cada país é agrupado em 4 tipos de regimes, são eles: “full democracies”, “flawed democracies”, “hybrid regimes” e “authoritarian regimes”.

No levantamento de 2020, o México foi classificado como um regime do tipo “flawed democracies”, que é definido como aquelas nações que possuem eleições livres e justas e as liberdades civis são respeitadas, porém apresentam cultura política subdesenvolvida, baixos níveis de participação na política e problemas no funcionamento do governo.<sup>112</sup>

**Overall score (0-10):** 06.07

**Global Rank (Posição - Global):** 72

**Regional rank (Posição - Regional):** 15

**I - Electoral process and pluralism (0-10):** 7.83

**II - Functioning of government (0-10):** 5.71

**III - Political participation (0-10):** 7.78

**IV - Political culture (0-10):** 3.13

**V - Civil liberties (0-10):** 5.88

**Regime type:** Flawed democracy.

Em 2021, a revista The Economist publicou o relatório denominado “Democracia Index 2021: the China challenge”. Segundo a publicação, a democracia sofreu um revés em várias partes do mundo, sendo que a porcentagem de pessoas vivendo em uma democracia caiu para abaixo de 50% e os regimes autoritários ganharam espaço. O relatório de 2021 constatou que a democracia experimentou seu maior declínio desde 2010, quando o colapso financeiro global levou a grandes reveses.<sup>113</sup>

**The Economist (INDEX 2021)**<sup>114</sup>

**Overall score (0-10):** 5.57

**Global Rank (Posição - Global):** 86

**Regional rank (Posição - Regional):** 17

**I - Electoral process and pluralism (0-10):** 6.92

**II - Functioning of government (0-10):** 5

**III - Political participation (0-10):** 7.22

**IV - Political culture (0-10):** 3.13

**V - Civil liberties (0-10):** 5.59

<sup>112</sup> The Economist. **A Report by The Economist Intelligence Unit.** Disponível em: <https://www.eiu.com/n/campaigns/democracy-index-2020/>. Acesso em: 03 de nov. 2021.

<sup>113</sup> EIU. **Democracy Index 2021: the China challenge.** Disponível em: [https://www.eiu.com/n/campaigns/democracy-index-2021/?utm\\_source=economist&utm\\_medium=daily\\_chart&utm\\_campaign=democracy-index-2021#mktoForm\\_anchor](https://www.eiu.com/n/campaigns/democracy-index-2021/?utm_source=economist&utm_medium=daily_chart&utm_campaign=democracy-index-2021#mktoForm_anchor). Acesso em: 10 ago. 2022.

<sup>114</sup> EIU. **Democracy Index 2021: the China challenge.** Disponível em: [https://pages.eiu.com/rs/753-RIQ-438/images/eiu-democracy-index-2021.pdf?mkt\\_tok=NzUzLVJJUS00MzgAAAGGKFe3cP-TSNbejLBYZVl2OCnuioifOvbip1VYaGtXCjkgMwTSrGDI\\_aqg\\_r8pV7icAKeAILSyhjqlwJNiryqOyhWxEP-XOUw472i5oCt5jNwXFA](https://pages.eiu.com/rs/753-RIQ-438/images/eiu-democracy-index-2021.pdf?mkt_tok=NzUzLVJJUS00MzgAAAGGKFe3cP-TSNbejLBYZVl2OCnuioifOvbip1VYaGtXCjkgMwTSrGDI_aqg_r8pV7icAKeAILSyhjqlwJNiryqOyhWxEP-XOUw472i5oCt5jNwXFA). Acesso em: 10 ago. 2022.

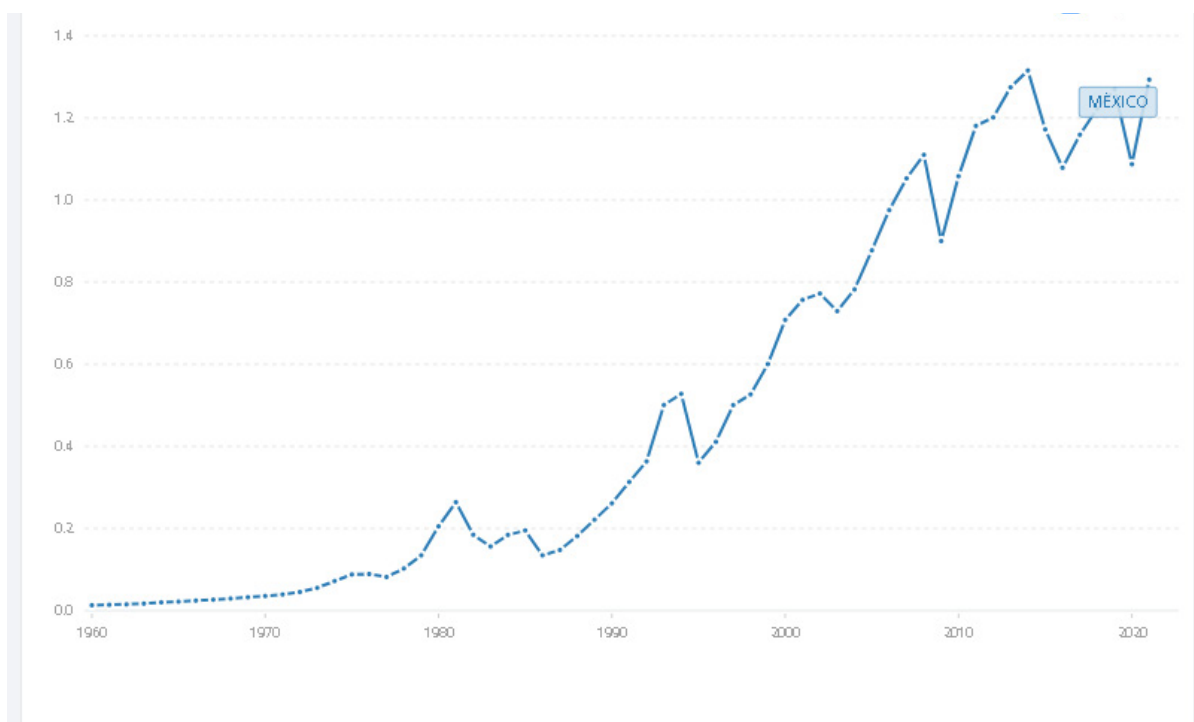
### **Regime type:** Hybrid regime

O México caiu em 4 das 5 classificações realizadas pela The Economist. Apenas manteve o mesmo índice de 3.13 na categoria cultura política. Este cenário impactou na média do país que caiu de 0.07 para 5.57 e também impactou negativamente no ranking global e regional.

Observe que em 2021, o México perdeu o status de “flowed democracy” e passou a ser classificado como “hybrid regime”. De acordo com a publicação, dentre os fatores que contribuíram para a erosão da democracia no país estão: o aumento de concentração de poderes no executivo, ataques a imprensa, intolerância às críticas, o baixo índice de confiança da população no governo e também o alto nível de violência dos cartéis que impactou nas eleições de junho de 2021.

## **3.3 ECONOMIA**

### **3.3.1 PIB**



Fonte: Banco Mundial, 2021.<sup>115</sup>

O PIB mexicano saltou de 1,076 bilhão de dólares americanos em 2020 para 1,29 bilhão de dólares americanos no ano de 2021 de acordo com os dados do Banco Mundial.<sup>116</sup>

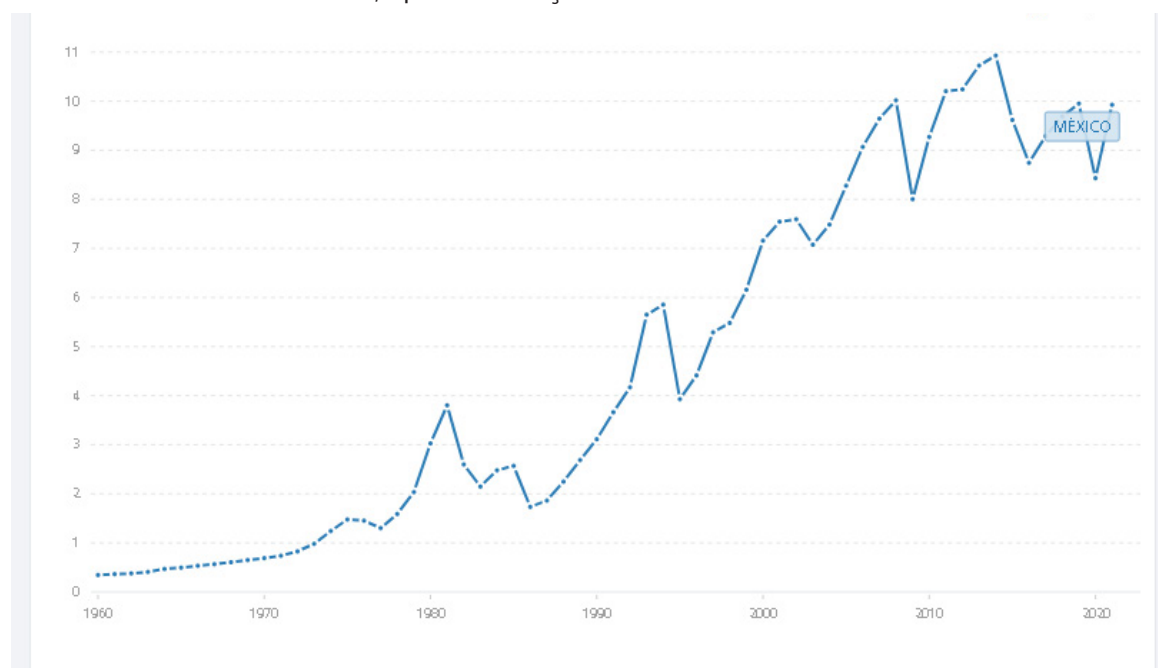
<sup>115</sup> BANCO MUNDIAL. **PIB (US\$ a precios actuales) - México.** Disponível em: <https://datos.bancomundial.org/indicador/NY.GDP.MKTP.CD?locations=MX>. Acesso em: 10 ago. 2022.

<sup>116</sup> BANCO MUNDIAL. **PIB (US\$ a precios actuales) - México.** Disponível em: <https://datos.bancomundial.org/indicador/NY.GDP.MKTP.CD?locations=MX>.

### 3.3.2 PIB per capita

O PIB per capita (ou por pessoa) é obtido através do cálculo do PIB (Produto Interno Bruto) dividido pela quantidade de habitantes de um país. Este indicador econômico representa o que cada pessoa de determinado local teria do total de riquezas que são produzidas no país.

Segundo dados do Banco Mundial, o PIB per capita do México em 2021 foi de 9926,4 em dólares americanos, observa-se um leve aumento comparado com o ano de 2020, que alcançou a marca de 8480 mil dólares.<sup>117</sup>



Fonte: Banco Mundial, 2021.<sup>118</sup>

### 3.3.3 Formação Bruta de Capital Fixo

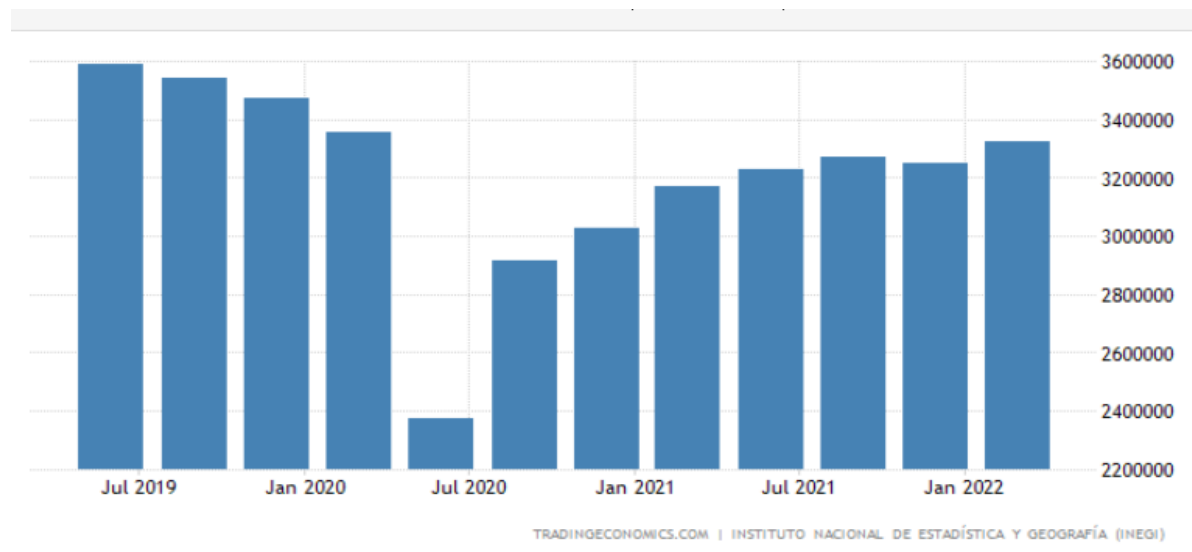
De acordo com o site Trading Economics, a Formação Bruta de Capital Fixo mexicano aumentou para 3324819 milhões de pesos mexicanos no primeiro trimestre de 2022 e no quarto trimestre de 2021, o índice bateu 3248819 milhões de pesos mexicanos.<sup>119</sup>

comundial.org/indicador/NY.GDP.MKTP.CD?locations=MX. Acesso em: 10 ago. 2022.

117 BANCO MUNDIAL. **PIB per cápita (US\$ a precios actuales) - México.** Disponível em: <https://datos.bancomundial.org/indicador/NY.GDP.PCAP.CD?locations=MX>. Acesso em: 10 ago. 2022.

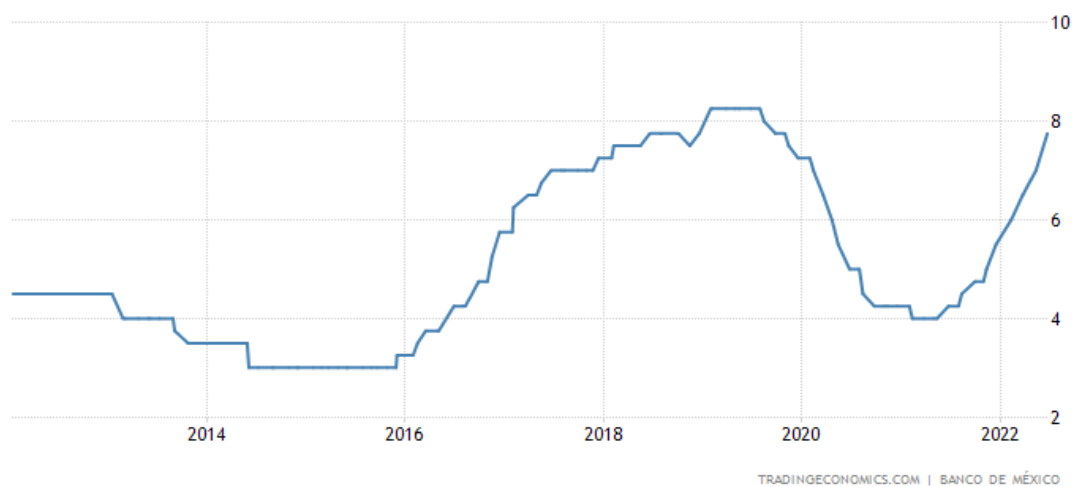
118 BANCO MUNDIAL. **PIB per cápita (US\$ a precios actuales) - México.** Disponível em: <https://datos.bancomundial.org/indicador/NY.GDP.PCAP.CD?locations=MX>. Acesso em: 10 ago. 2022.

119 TRADING ECONOMICS. **México Gross Fixed Capital Formation.** Disponível em: <https://tradingeconomics.com/mexico/gross-fixed-capital-formation>. Acesso em: 10 de ago. 2022.



Fonte: Trading Economics.<sup>120</sup>

### 3.3.4 Taxa de juros básica



Fonte: Trading Economics<sup>121</sup>

Na data de 04 de agosto de 2022, a taxa de juros do México estava em 7,75%, segundo dados do site do Banco Central do México.<sup>122</sup>

Observa-se um elevado aumento da taxa de juros do país, principalmente, quando levado em consideração, o índice na data de 23 de outubro de 2021, a taxa de juros do México era de 4,75%.<sup>123</sup>

<sup>120</sup> TRADING ECONOMICS. **Mexico Gross Fixed Capital Formation**. Disponível em: <https://tradingeconomics.com/mexico/gross-fixed-capital-formation>. Acesso em: 10 de ago. 2022.

<sup>121</sup> TRADING ECONOMICS. **México – Taxa de Juros**. Disponível em: <https://pt.tradingeconomics.com/mexico/interest-rate>. Acesso em: 4 de ago. 2022.

<sup>122</sup> Banco de México. **Tasas de Interés en el Mercado de Dinero - (CF101)**. Disponível em: <https://www.banxico.org.mx/SieInternet/consultarDirectorioInternetAction.do?sector=18&accion=consultarCuadro&idCuadro=CF101&locale=es>. Acesso em: 4 de ago. 2022.

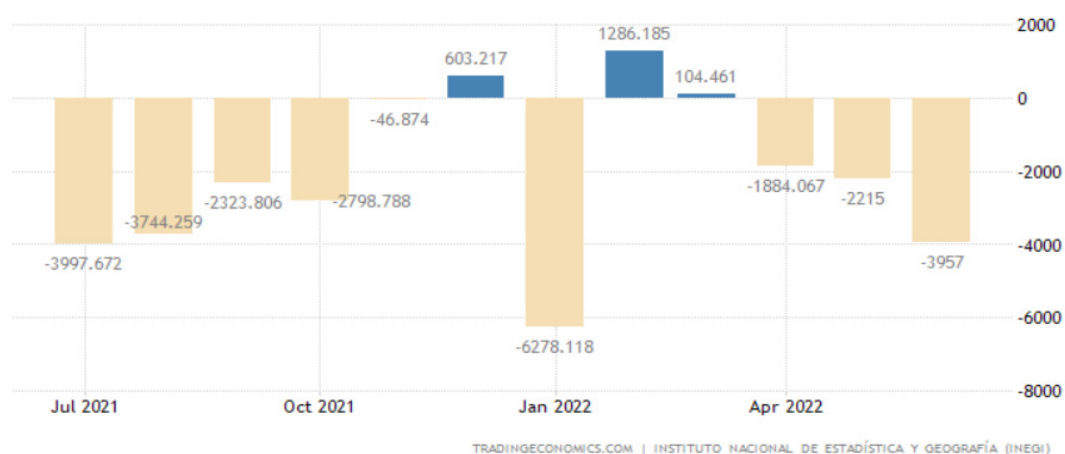
<sup>123</sup> Banco de México. **Tasas de Interés en el Mercado de Dinero - (CF101)**. Disponível em: <https://www.banxico.org.mx/SieInternet/consultarDirectorioInternetAction.do?sector=18&accion=consultarCuadro&idCuadro=CF101&locale=es>.



Cabe lembrar que este dado é variável, uma vez que a taxa de juros é uma decisão das autoridades e órgãos econômicos do país que varia de acordo com a economia e a política econômica adotada pelo governo.

### 3.3.5 Balança Comercial

Em junho de 2022, o México registrou um déficit comercial de 3.96 bilhões de dólares americanos, passando de um superávit de 0,71 bilhão de dólares americanos no mês correspondente em 2021. As exportações aumentaram 20,2%, enquanto que as importações subiram 31,7%, em relação a 2021.<sup>124</sup>



Fonte: TRADING ECONOMICS, 2022.<sup>125</sup>

### 3.3.6 Classificação de Crédito (S&P; Moody's)

Em 08 de julho de 2022, de acordo com o site Trading Economics, a Moody's classificou o risco de crédito do México como Baa2, com perspectiva de estabilidade.<sup>126</sup> Em 05 de junho de 2019, a Moody's tinha classificado o risco de crédito do país como A3 negativo.<sup>127</sup>

Em 06 de julho de 2022, segundo o site Trading economics, a S&P classificou o risco de crédito mexicano como BBB, com perspectiva de estabilidade.<sup>128</sup> Em 26 de março de 2020, S&P classificou o risco de crédito do país

[www.banxico.org.mx/SielInternet/consultarDirectorioInternetAction.do?sector=18&accion=consultarCuadro&idCuadro=CF101&locale=es](http://www.banxico.org.mx/SielInternet/consultarDirectorioInternetAction.do?sector=18&accion=consultarCuadro&idCuadro=CF101&locale=es). Acesso em: 23 de out. 2021.

<sup>124</sup> TRADING ECONOMICS. **México Balance of Trade**. Disponível em: <https://tradingeconomics.com/mexico/balance-of-trade>. Acesso em: 10 ago. 2022.

<sup>125</sup> TRADING ECONOMICS. **México Balance of Trade**. Disponível em: <https://tradingeconomics.com/mexico/balance-of-trade>. Acesso em: 10 ago. 2022.

<sup>126</sup> TRADING ECONOMICS. **México - classificação de risco de crédito**. Disponível em: <https://pt.tradingeconomics.com/mexico/rating>. Acesso em: 10 de ago. 2022.

<sup>127</sup> Trading Economics. **México - Classificação de Risco de Crédito**. Disponível em: <https://pt.tradingeconomics.com/mexico/rating>. Acesso em: 10 de jul. 2021.

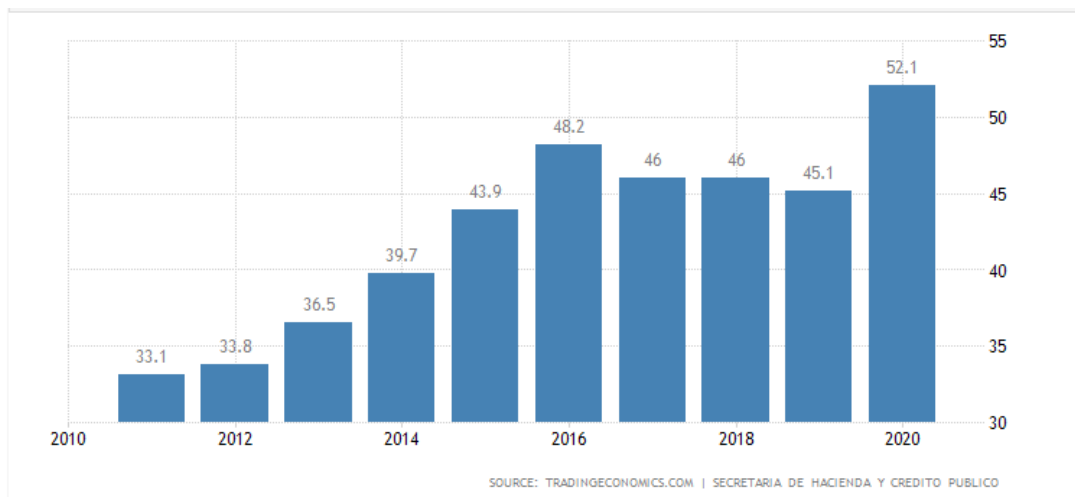
<sup>128</sup> TRADING ECONOMICS. **México - classificação de risco de crédito**. Disponível em: <https://pt.tradingeconomics.com/mexico/rating>. Acesso em: 10 de ago. 2022.



como BBB negativo.<sup>129</sup>

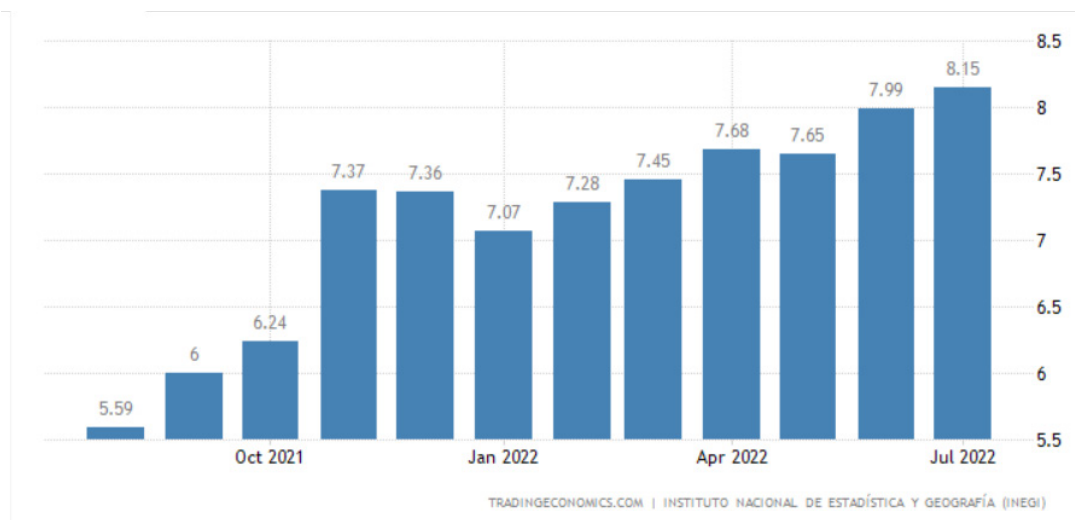
### 3.3.7 Relação dívida/PIB

A relação dívida pública/PIB do México foi de 52.1%, em 2020, de acordo com os dados coletados no site da Trading Economics.<sup>130</sup>



Fonte: Trading Economics, 2021.<sup>131</sup>

### 3.3.8 Inflação



Fonte: Trading Economics.<sup>132</sup>

129 Trading Economics. **México - Classificação de Risco de Crédito**. Disponível em: <https://pt.tradingeconomics.com/mexico/rating>. Acesso em: 10 de jul., 2021.

130 Trading Economics. **México - Dívida Pública % PIB**. Disponível: <https://pt.tradingeconomics.com/mexico/government-debt-to-gdp> Acesso em: 10 de jul. 2021.

131 Trading Economics. **México - Dívida Pública % PIB**. Disponível: <https://pt.tradingeconomics.com/mexico/government-debt-to-gdp> Acesso em: 10 de jul. 2021

132 TRANDING ECONOMICS. **Mexico Inflation Rate**. Disponível em: <https://tradingeconomics.com/mexico/inflation-cpi>. Acesso em: 10 ago. 2022.

A taxa de inflação do México subiu para 8,15%, em julho de 2022, de 7,99% no mês anterior, a taxa mais alta desde 2000.<sup>133</sup>

Os dados acerca da inflação são dados transitórios. Uma vez que de acordo com informações coletadas no site do Banco Central mexicano, a inflação é mensurada mensalmente no país.

### 3.3.9 Taxa de desemprego

Em junho de 2022, último mês avaliado, a taxa de desemprego mexicano caiu para 3,3% em junho de 2022, de 4% no período correspondente do ano de passado.<sup>134</sup>



Fonte: Trading Economics, 2022.<sup>135</sup>

### 3.3.10 Investimento Estrangeiro Direto

De acordo com dados da Secretaria de Economia do governo mexicano, o Investimento Estrangeiro Direto no México, entre janeiro e junho de 2022 foi de 19,427 milhões de dólares americanos.<sup>136</sup> Um aumento se considerar o mesmo período de 2021, que alcançou a marca de 18,433 milhões de dólares americanos.<sup>137</sup>

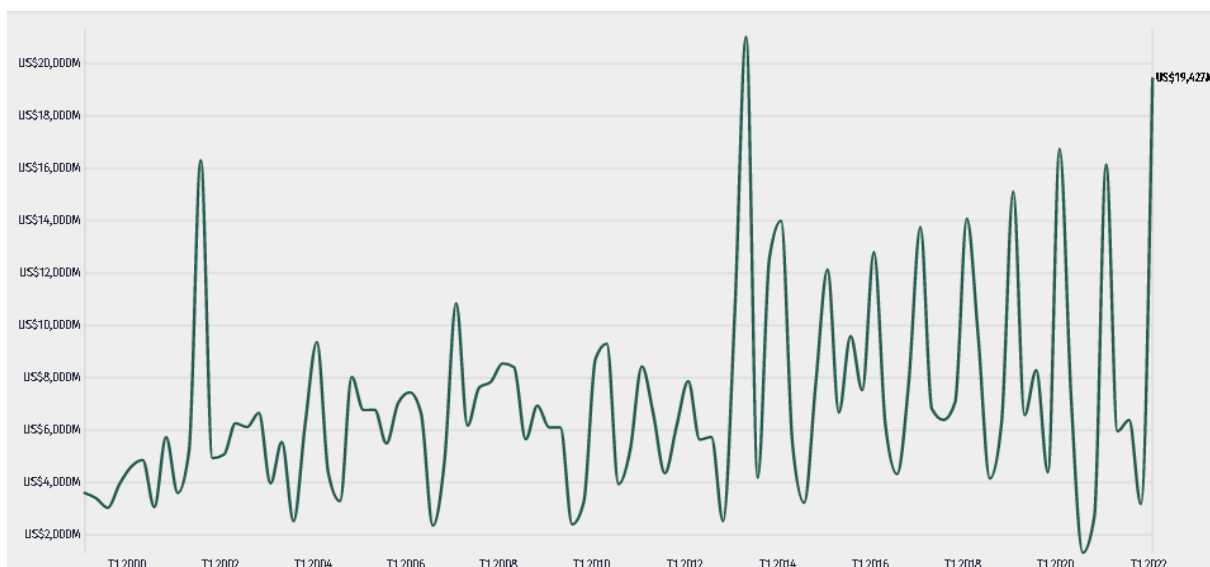
133 TRANDING ECONOMICS. **Mexico Inflation Rate**. Disponível em: <https://tradingeconomics.com/mexico/inflation-cpi>. Acesso em: 10 ago. 2022.

134 TRANDING ECONOMICS **México – Taxa de Desemprego**. Disponível em: <https://pt.tradingeconomics.com/mexico/unemployment-rate>. Acesso em: 4 de ago. 2022.

135 TRANDING ECONOMICS **México – Taxa de Desemprego**. Disponível em: <https://pt.tradingeconomics.com/mexico/unemployment-rate>. Acesso em: 4 de ago. 2022.

136 DATA MÉXICO. **Acerca de México**. Disponível em: <https://datamexico.org/es/profile/geo/mexico> Acesso em: 31 de ago. 2022.

137 DATA MÉXICO. **Acerca de México**. Disponível em: <https://datamexico.org/es/profile/geo/mexico> Acesso em: 23 de jun. 2021.



Fonte: Secretaría de Economía, Gobierno de México, 2022.<sup>138</sup>

### 3.3.11 Índice Big Mac (The Economist)

O índice Big Mac consolidado pela revista britânica The Economist é considerado um indicador do poder de compra de um país..



© Statista 202

Fonte: STATISTA, 2022.<sup>139</sup>

Em janeiro de 2022, o índice Big Mac no México alcançou 3,34 dólares americanos. Apesar do aumento em comparação aos anos anteriores, - por

<sup>138</sup> DATA MÉXICO. **Acerca de México**. Disponível em: <https://datamexico.org/es/profile/geo/mexico> Acesso em: 31 de ago. 2022.

<sup>139</sup> STATISTA. **México: Big Mac index 2010-2022**. Disponível em: <https://www.statista.com/statistics/869070/big-mac-price-index-mexico/>. Acesso em: 10 de ago. 2022.

exemplo, em janeiro de 2021 o valor de um hambúrguer Big Mac no México era de 2,68 dólares americanos <sup>140</sup>, ainda é um dos mais baixos da América Latina.<sup>141</sup>

## Referências

BANCO MUNDIAL. **Gini index (World Bank estimate) - Mexico**. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/SI.POV.GINI?locations=MX>. Acesso em: 10 de jul. 2021.

BANCO MUNDIAL. **México | Data**. <https://datos.bancomundial.org/pais/mexico>. Acesso em: 10 de jul. 2021.

BANCO MUNDIAL. **PIB (US\$ a precios actuales) - Mexico**. Disponível em: <https://datos.bancomundial.org/indicador/NY.GDP.MKTP.CD?locations=MX>. Acesso em: 10 ago. 2022.

BANCO MUNDIAL. **PIB per cápita (US\$ a precios actuales) - Mexico**. Disponível em: <https://datos.bancomundial.org/indicador/NY.GDP.PCAP.CD?locations=MX>. Acesso em: 10 ago. 2022.

BANCO DE MÉXICO. **Tasas de Interés en el Mercado de Dinero - (CF101)**. Disponível em: <https://www.banxico.org.mx/SielInternet/consultarDirectorioInternetAction.do?sector=18&accion=consultarCuadro&idCuadro=C-F101&locale=es>. Acesso em: 4 de ago. 2022.

CÂMARA DE DIPUTADOS. **LXV legislatura**. Disponível em: <http://www.diputados.gob.mx/inicio.htm>. Acesso em: 21 de out. 2021.

CEPAL. Observatório de Igualdade de Gênero América Latina e Caribe. **México - Sistema político e eleitoral**. Disponível em: <https://oig.cepal.org/pt/paises/16/system>. Acesso em: 09 de mai. 2021.

CIENFUEGOS, Carlos Soriano; GILAS, Karolina M. **Derecho electoral**. Ciudad de México, México: Tribunal Electoral del Poder Judicial de la Federación, 2018.

---

<sup>140</sup> STATISTA. **Mexico: Big Mac index 2010-2021**. Disponível em: <https://www.statista.com/statistics/869070/big-mac-price-index-mexico/>. Acesso em: 10 de jul. 2021.

<sup>141</sup> STATISTA. **Mexico: Big Mac index 2010-2022**. Disponível em: <https://www.statista.com/statistics/869070/big-mac-price-index-mexico/>. Acesso em: 10 de ago. 2022.

**CNN en Español.** Disponível em: <https://cnnespanol.cnn.com/?redirect=c-nnmexico>. Acesso em 19 feb. 2021.

CONSTITUTE PROJECT. Constituição Política dos Estados Unidos do México. **Mexico's Constitution of 1917 with Amendments through 2015.** Disponível em: [constituteproject.org](https://constituteproject.org). Acesso em 19 feb. 2021.

DATA MÉXICO. **Acerca de México.** Disponível em: <https://datamexico.org/es/profile/geo/mexico> Acesso em: 23 de jun. 2021.

DATA MÉXICO. **Economía.** Disponível em: <https://datamexico.org/es/profile/geo/mexico>. Acesso em: 23 de jun. 2021.

DATA MÉXICO. **Población. Lengua indígena.** Disponível em: <https://datamexico.org/es/profile/geo/mexico#foreign-migration>. Acesso em: 23 de out. 2021.

EIU. **Democracy Index 2021: the China challenge.** Disponível em: [https://www.eiu.com/n/campaigns/democracy-index-2021/?utm\\_source=economist&utm\\_medium=daily\\_chart&utm\\_campaign=democracy-index-2021#mktoForm\\_anchor](https://www.eiu.com/n/campaigns/democracy-index-2021/?utm_source=economist&utm_medium=daily_chart&utm_campaign=democracy-index-2021#mktoForm_anchor). Acesso em: 10 ago. 2022.

EIU. **Democracy Index 2021: the China challenge.** Disponível em: [https://pages.eiu.com/rs/753-RIQ-438/images/eiu-democracy-index-2021.pdf?mkt\\_tok=NzUzLVJJUS00MzgAAAGGKFe3cPTSNbejLBYPZvI2OCnuioifOvbip1VYaGtXCjkgMwTSrGDI\\_aqg\\_r8pV7icAKeAALSyhjqlwJNiryqOyhWxEP-XOU-w472i5oCt5jNwXFA](https://pages.eiu.com/rs/753-RIQ-438/images/eiu-democracy-index-2021.pdf?mkt_tok=NzUzLVJJUS00MzgAAAGGKFe3cPTSNbejLBYPZvI2OCnuioifOvbip1VYaGtXCjkgMwTSrGDI_aqg_r8pV7icAKeAALSyhjqlwJNiryqOyhWxEP-XOU-w472i5oCt5jNwXFA). Acesso em: 10 ago. 2022.

**El Economista.** Disponível em: <https://www.eleconomista.com.mx/>. Acesso em: 06 de ago. 2022.

**El país Edición México.** Disponível em: <https://elpais.com/mexico/>. Acesso em 19 feb. 2021.

GOVERNO DO MÉXICO. **Bicamarismo o bicameralismo.** Disponível em: <http://sil.gobernacion.gob.mx/Glosario/definicionpop.php?ID=21>. Acesso em: 19 de fev. 2021.

GOBIERNO DE MÉXICO. **SIL Sistema de Información legislativo.** Disponível em: <http://sil.gobernacion.gob.mx/Glosario/definicionpop.php?ID=21>. Acesso em: 19 de fev. 2021.

GOMES, José Jairo. **Direito eleitoral**. 12 ed. São Paulo: Atlas, 2016.

Habr  9 mujeres gobernadoras en el pa s, n mero hist rico en M xico. **AD Noticias**. Toluca, M xico, 06 jun. 2022. Disponible em: <https://adnoticias.mx/habra-9-mujeres-gobernadoras-en-el-pais-numero-historico-en-mexico/>. Acesso em: 04 de ago. 2022.

INE. **Agrupaciones Pol ticas Nacionales**. Disponible em: <https://ine.mx/actores-politicos/agrupaciones-politicas-nacionales/>. Acesso em: 04 de ago. 2022.

INE. **Partidos Pol ticos Nacionales**. Disponible em: <https://www.ine.mx/actores-politicos/partidos-politicos-nacionales/>. Acesso em 09 mai. 2021.

INE. **Elecciones Locales 2022**. Disponible em: <https://ine.mx/voto-y-elecciones/elecciones-2022/>. Acesso em: 04 de ago. 2022.

INE. **Elecci n local extraordin ria, Oaxaca 2022**. Disponible em: <https://ine.mx/voto-y-elecciones/elecciones-2022/eleccion-local-extraordinaria-oaxaca-2022/>. Acesso em: 04 de ago. 2022.

INE. **Elecci n local extraordin ria, Puebla 2022**. Disponible em: <https://ine.mx/voto-y-elecciones/elecciones-2022/eleccion-local-extraordinaria-puebla-2022/>. Acesso em: 04 de ago. 2022.

INE. **Elecci n local extraordin ria, Veracruz 2022**. Disponible <https://ine.mx/voto-y-elecciones/elecciones-2022/eleccion-local-extraordinaria-veracruz-2022/>. Acesso em: 04 de ago. 2022.

INE. **Elecci n local extraordin ria, Chiapas 2022**. Disponible <https://ine.mx/voto-y-elecciones/elecciones-2022/eleccion-local-extraordinaria-chiapas-2022/>. Acesso em: 04 de ago. 2022.

INE. **Elecci n local extraordin ria, Estado de M xico 2022**. Disponible <https://ine.mx/voto-y-elecciones/elecciones-2022/eleccion-local-extraordinaria-estado-de-mexico-2022/>. Acesso em: 04 de ago. 2022.

INE. **El INE confirm  la perdida de registro de 3 partidos al no obtener el**

**3% de la votación en la elección federal.** Disponible em: <https://centralelectoral.ine.mx/2021/09/30/el-ine-confirmando-la-perdida-de-registro-de-3-partidos-al-no-obtener-el-3-de-la-votacion-valida-en-la-eleccion-federal/>. Acceso em: 30 de set. 2021.

INE. **Estadísticas electorales 2021. Integración de la Cámara de Diputados y Diputadas.** Conformación de la Cámara de Diputados y Diputadas, desagregadas por sexo. Disponible em: [https://igualdad.ine.mx/wp-content/uploads/2021/10/INFOGRAFIA\\_Estadisticas\\_Electorales\\_Correc6\\_01.pdf](https://igualdad.ine.mx/wp-content/uploads/2021/10/INFOGRAFIA_Estadisticas_Electorales_Correc6_01.pdf). Acceso em: 21 de out. 2021.

INE. **Estadísticas Lista Nominal y Padrón Electoral.** Disponible em: <https://www.ine.mx/credencial/estadisticas-lista-nominal-padron-electoral/>. Acceso em: 23 de out. 2021.

INE. **Estadísticas Lista Nominal y Padrón Electoral.** Disponible em: <https://www.ine.mx/credencial/estadisticas-lista-nominal-padron-electoral/>. Acceso em: 11 de ago. 2022.

INE. **Financiamiento público para candidaturas independientes.** Disponible em: <https://ine.mx/actores-politicos/candidatos-independientes/financiamiento-publico/>. Acceso em: 09 de ago. 2022.

INE. **Organismos Públicos Locales.** Disponible em: <https://ine.mx/voto-y-elecciones/opl/>. Acceso em: 29 de ago. 2022.

INE. **Partidos Políticos Locales.** Disponible em: <https://ine.mx/actores-politicos/partidos-politicos-locales/>. Acceso em: 11 maio 2022.

INEGI. **Población.** Disponible em: <https://www.inegi.org.mx/temas/lengua/>. Acceso em: 23 de out. 2021.

INEGI. **Población. Lengua indígena.** Disponible em: <https://www.inegi.org.mx/temas/lengua/>. Acceso em: 23 de out. 2021.

**Laboratorio Electoral:** Disponible em: <https://laboratorioelectoral.mx/>. Acceso em: 04 de ago. 2022.

LABORATORIO ELECTORAL. **Infografías de Elecciones México.** Disponible

em: [https://laboratorioelectoral.mx/seguimiento\\_elecciones\\_mexico](https://laboratorioelectoral.mx/seguimiento_elecciones_mexico). Acesso em: 04 de ago. 2022.

LABORATORIO ELECTORAL, 2022. **Poder legislativo en México**. [https://laboratorioelectoral.mx/seguimiento\\_elecciones](https://laboratorioelectoral.mx/seguimiento_elecciones) Acesso em: 04 ago. 2022.

LATINOBARÔMETRO. **Informe 2018**. Disponível em: <https://www.latinobarometro.org/lat.jsp> Acesso em: 31 de out. 2021.

LATINOBARÔMETRO. **Informe 2021**. Disponível em: <https://www.latinobarometro.org/lat.jsp>. Acesso em: 08 de nov. de 2021.

MÉXICO. **Código Federal de Instituciones y Procedimientos Electorales**. Disponível em: [https://oig.cepal.org/sites/default/files/2008\\_codfedcofipe\\_mex.pdf](https://oig.cepal.org/sites/default/files/2008_codfedcofipe_mex.pdf). Acesso em: 25 de out. 2022.

MÉXICO. **Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos**. Disponível em: <https://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/CPEUM.pdf>. Acesso em: 06 de ago. 2022.

MÉXICO. **Decreto** se reforman, adicionan y derogan diversas disposiciones del código federal de instituciones y procedimientos electorales; de la ley reglamentaria de las fracciones i y ii del artículo 105 de la constitución política de los estados unidos mexicanos; de la ley orgánica del poder judicial de la federación; del código penal para el distrito federal en materia de fuero común y para toda la república en materia de fuero federal; del estatuto de gobierno del distrito federal; y se expide la ley general del sistema de medios de impugnación en materia electoral. Disponível em: [https://oig.cepal.org/sites/default/files/1996\\_cofipe\\_ref08\\_mex.pdf](https://oig.cepal.org/sites/default/files/1996_cofipe_ref08_mex.pdf). Acesso em: 25 de out. 2022.

MÉXICO. **Federación Nacional de Municipios de México**. Disponível em: [https://www.fenammm.org.mx/site/index.php?option=com\\_content&view=article&id=2689:gpm-panorama-de-los-municipios&catid=2:uncategorised&Itemid=101](https://www.fenammm.org.mx/site/index.php?option=com_content&view=article&id=2689:gpm-panorama-de-los-municipios&catid=2:uncategorised&Itemid=101). Acesso em: 08 de nov. 2021.

MÉXICO. **Institutos y consejos electorales**. SEGOB. Disponível em: <http://www.ordenjuridico.gob.mx/instelectoral.php>. Acesso em: 29 de ago. 2022.

MÉXICO. **Ley General de Partidos Políticos**. Disponível em: <https://www.di->



putados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/LGPP.pdf. Acesso em: 04 de ago. 2022.

México. **Ley General de Instituciones y Procedimientos Electorales**. Disponível em: [http://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/LGIPE\\_130420.pdf](http://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/LGIPE_130420.pdf). Acesso em: 01 de nov. 2021.

MÉXICO. **Ley General de Instituciones y Procedimientos Electorales**. Disponível em: [https://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/LGIPE\\_130420.pdf](https://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/LGIPE_130420.pdf). Acesso em: 09 de ago. 2022.

México rejeita revogação de mandato de López Obrador. **PODER 360**. 11 de abril de 2022. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/internacional/mexico-rejeita-revogacao-do-mandato-de-lopez-obrador/>. Acesso em: 28 de ago. 2022.

MÉXICO. **Unidad General de Asuntos Jurídicos**. SEGOB. Disponível: <http://www.ordenjuridico.gob.mx/tribelectoral.php>. Acesso em: 29 de ago. 2022.

**Milenio**. Disponível em: <https://www.milenio.com/>. Acesso em 19 de fev. 2021.

**Mundo de hoy**. Disponível em: <https://mundodehoy.com/>. Acesso em 19 de fev. 2021.

NOHLEN, Dieter. ZOVATTO, Daniel. OROZCO, Jesús. THOMPSON, José. **Tratado de derecho electoral comparado de América Latina**. 2ª ed. México: FCE, Instituto Interamericano de Derechos Humanos, Universidad de Heidelberg, International IDEA, Tribunal Electoral del Poder Judicial de la Federación, Instituto Federal Electoral, 2007.

**Noticieros Televisa**. Disponível em: <https://noticieros.televisa.com/>. Acesso em 19 de fev. 2021.

NUNES Júnior, Flávio Martins Alves. **Curso de direito constitucional**. 2. Ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2018. p.1297.

PNUD (ONU). **El PNUD en México**. Disponível em: <https://www.undp.org/es/mexico>. Acesso em 04 de ago. 2022.

PNUD (ONU). **Desarrollo Humano y Covid-19 en México: Desafíos para una recuperación sostenible.** Disponível em: <https://www1.undp.org/content/dam/mexico/docs/Publicaciones/PublicacionesReduccionPobreza/idh-covid/Desarrollo%20Humano%20y%20COVID19%20en%20Mexico.%20Final.pdf>. Acesso em: 25 de jun. 2021.

**Reformas Políticas n América Latina.** Disponível em: <https://reformaspoliticas.org/>. Acesso em: 04 de ago. 2022.

SENADO DE LA REPÚBLICA. **LXV legislatura, Primer Año de Ejercicio.** Disponível em: <https://www.senado.gob.mx/64/>. Acesso em: 22 de out. 2021.

SILVA, De Plácido. **Vocabulário Jurídico.** Atualizadores: Nagib Slaibi Filho e Gláucia Carvalho. 27ª edição. 5ª tiragem. Rio de Janeiro: Editora GEN/Editora Forense, 2008. p. 1211.

STATISTA. **Mexico: Big Mac index 2010-2021.** Disponível em: <https://www.statista.com/statistics/869070/big-mac-price-index-mexico/>. Acesso em: 10 de jul. 2021.

STATISTA. **Mexico: Big Mac index 2010-2022.** Disponível em: <https://www.statista.com/statistics/869070/big-mac-price-index-mexico/>. Acesso em: 10 de ago. 2022.

STATISTA. **México: población total desde 2016 hasta 2027.** Disponível em: <https://es.statista.com/estadisticas/635250/poblacion-total-de-mexico-en-2020/>. Acesso em: 24 de out. 2022.

STATISTA. **Prices for a Big Mac in Mexico from 2010 to 2021(in U.S. dollars).** Disponível em: <https://www.statista.com/statistics/869070/big-mac-price-index-mexico/> Acesso em: 31 de out. 2021.

THE ECONOMIST. **A Report by The Economist Intelligence Unit.** Disponível em: <https://www.eiu.com/n/campaigns/democracy-index-2020/>. Acesso em: 25 de jun. 2021.

THE ECONOMIST INTELLIGENCE UNIT. **Democracy Index 2015: Democracy in a age of anxiety.** Disponível em: <https://www.eiu.com/democracy2015>. Acesso em: 03 de nov. 2021.

TRADING ECONOMICS. **Mexico Balance of Trade**. Disponível em: <https://tradingeconomics.com/mexico/balance-of-trade>. Acesso em: 10 ago. 2022.

TRADING ECONOMICS. **México - Classificação de Risco de Crédito**. Disponível em: <https://pt.tradingeconomics.com/mexico/rating>. Acesso em: 10 de jul. 2021.

TRADING ECONOMICS. **México - classificação de risco de crédito**. Disponível em: <https://pt.tradingeconomics.com/mexico/rating>. Acesso em: 10 de ago. 2022.

TRADING ECONOMICS. **México – A Formação Bruta de Capital Fixo**. Disponível em: <https://pt.tradingeconomics.com/mexico/gross-fixed-capital-formation>. Acesso em: 10. jul. 2021.

TRADING ECONOMICS. **México - Dívida Pública % PIB**. Disponível em: <https://pt.tradingeconomics.com/mexico/government-debt-to-gdp>. Acessado em: 10 de jul. 2021.

TRADING ECONOMICS. **México – Taxa de Inflação**. Disponível em: <https://pt.tradingeconomics.com/mexico/inflation-cpi>. Acesso em: 31 de out. 2021.

TRADING ECONOMICS. **Mexico Inflation Rate**. Disponível em: <https://tradingeconomics.com/mexico/inflation-cpi>. Acesso em: 10 ago. 2022.

TRADING ECONOMICS. **Mexico Gross Fixed Capital Formation**. Disponível em: <https://tradingeconomics.com/mexico/gross-fixed-capital-formation>. Acesso em: 10 de ago. 2022.

TRADING ECONOMICS. **México – Taxa de Desemprego**. Disponível em: <https://pt.tradingeconomics.com/mexico/unemployment-rate>. Acesso em: 31 de out. 2021.

TRADING ECONOMICS. **México – Taxa de Desemprego**. Disponível em: <https://pt.tradingeconomics.com/mexico/unemployment-rate>. Acesso em: 4 de ago. 2022.

TRADING ECONOMICS. **México – Taxa de Juros**. Disponível em: <https://pt>.

[tradingeconomics.com/mexico/interest-rate](https://tradingeconomics.com/mexico/interest-rate) Acesso em: 4 de ago. 2022.

URQUIZA, Rogelio Aviles. **Derecho Constitucional I**. 2012. Estado de México, Red Tercer Milenio S.C., p. 66.

VALDÉS, Leonardo. **Sistemas electorales y de partidos**. México: INE, 2020.

SISTEMAS ELEITORAIS NAS AMÉRICAS — UM ATLAS JURÍDICO-INSTITUCIONAL

# CADERNO 09

REPÚBLICA DA NICARÁGUA

Raphael Carvalho de Vasconcelos  
Ana Paula Correa de Sales  
Caroline Rodrigues Neves da Costa  
Fabienne Bastos Louzada  
Nathalia Barbosa Gomes da Silva

SISTEMAS ELEITORAIS NAS AMÉRICAS  
UM ATLAS JURÍDICO-INSTITUCIONAL

**CADERNO 09 - REPÚBLICA DA NICARÁGUA**

2022 - NEPEDIPOL/NEPEDI/UERJ  
ISBN 979-83-672-4494-6

**NOTA INTRODUTÓRIA**

O presente trabalho faz parte da atualização e revisão da pesquisa de dados sobre o processo eleitoral em Estados da América Latina e Caribe realizada no ano de 2021.

Neste ano de 2022, refinou-se o trabalho realizado anteriormente e continuou-se a investigação acerca do âmbito administrativo, político, populacional e econômico dos Estados objeto da pesquisa, para, então, alcançar-se uma compreensão mais ampla acerca das relações entre direito internacional e os sistemas eleitorais de cada Estado.

Contudo, cabe ressaltar que o caso da Nicarágua ainda se apresentou como um desafio o acesso a fontes oficiais, o que levou a investigação a basear-se em dados alternativos. Diante disso, ainda foram mantidas as principais informações utilizadas em 2021, porém optou-se este ano por ressaltar mais ainda a divergência de dados existente dentre as fontes pesquisadas.

Mesmo após o processo eleitoral realizado em 07 de novembro de 2021, e a atenção que foi dada a este pelo âmbito político e acadêmico, ainda continuaram escassas as fontes confiáveis, de forma que é possível que esta pesquisa continue distante da realidade fática, levando a necessárias atualizações futuras.

Os dados abaixo reunidos dizem respeito à República da Nicarágua. Foram objeto de estudo primeiramente a organização política do país, sua forma de governo e de Estado, e como se dá a organização política do território administrativo nos diferentes níveis: nacional, regional e local. A principal fonte para a coleta destes dados foi a Constituição de 1987<sup>1</sup>, reformada em

---

<sup>1</sup> CONSTITUCIÓN POLÍTICA DE LA REPÚBLICA DE NICARAGUA. Disponível em: <<http://legislacion.asamblea.gob.ni/normaweb.nsf/bbe90a5bb646d50906257265005d21f8/8339762d0f427a1c062573080055fa46?OpenDocument>> Acesso em 11 nov. 2021

2014.

Em um segundo momento, foram analisados os dados sobre o sistema eleitoral nicaraguense. A principal referência para a coleta foi a Lei Eleitoral<sup>2</sup>, com suporte acessório de eventuais artigos da Constituição. Foram analisados tópicos como a obrigatoriedade e universalidade do voto, assim como os meios e formas pelas quais são eleitos os representantes do povo, tanto na esfera executiva quanto na legislativa. Além disso, foram elencados os órgãos da Justiça eleitoral, para maior compreensão da estrutura deste, e a circunscrição eleitoral do país.

Por último, foi feita uma análise quantitativa dos dados sobre população, democracia e economia. Para o primeiro índice, foram coletados dados disponíveis no Censo de 2005<sup>3</sup>, realizado pelo governo nicaraguense. No que tange aos dados sobre democracia, foram coletados conteúdo da organização *Latinobarómetro*<sup>4</sup>, do *Projeto Variedades da Democracia (V-Dem)*, da organização sem fins lucrativos *Freedom House*, e do *index* da revista *The Economist*<sup>5</sup>. Já os dados da economia nicaraguense, por seu turno, foram analisados por meio de índices como PIB, PIB per capita, balança comercial, taxa de juros e inflação. Os três indicadores, vistos em conjunto, são de fundamental importância para se ter uma maior compreensão do país.

Por último, optou-se por se produzir um resumo das principais notícias coletadas no ano de 2021, para assim se poder dar continuidade à análise e levantamento de informações diárias do país nos primeiros meses de 2022 até a data da publicação deste relatório. Para acompanhá-las, o grupo se valeu, principalmente, dos principais sites de notícias internacionais e locais.

## 1 Estrutura administrativa e política.

A República da Nicarágua é organizada na forma de um Estado unitário descentralizado, adotando como sistema político – nominalmente – uma república democrática presidencialista. De acordo com o artigo 2º da Constituição de 1987 – texto que, por sinal, foi objeto de alteração com uma grande reforma em 2014 –, os representantes do povo são eleitos por sufrágio univer-

---

2 TEXTO DE LEY N°331. LEY ELECTORAL COM REFORMAS INCORPORADAS. Disponível em: < <http://legislacion.asamblea.gob.ni/normaweb.nsf/3133c0d121ea3897062568a1005e-0f89/8abab8f0a5a0cfd306257a830079bc60?OpenDocument>>. Acesso: 11 nov 2021.

3 VIII CENSO DE POBLACIÓN y IV Censo de Vivienda 2005. Disponível em: <<https://www.inide.gob.ni/docu/censos2005/VolPoblacion/Volumen%20Poblacion%201-4/Vol.I%20Poblacion-Caracteristicas%20Generales.pdf>> Acesso em 10 nov. 2021

4 LATINOBARÓMETRO. Informe 2020. Disponível em < <https://www.latinobarometro.org/latContents.jsp>> Acesso em 12 nov. 2021

5 THE ECONOMIST. Democracy Index 2020: In sickness and in health? Disponível em < <https://www.eiu.com/n/campaigns/democracy-index-2020/>> Acesso em 10 nov. 2021

sal, igual, direto e secreto<sup>6</sup>.

O art. 144 da Constituição da Nicarágua<sup>7</sup>, por seu turno, estipula que o Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República à nível nacional, que também é o chefe de Estado, bem como o Chefe de governo e o Chefe-Supremo do Exército da Nicarágua. Já o Vice-Presidente deve assumir as funções presidenciais na ausência do Presidente, conforme art. 146 da Constituição. Há ainda um Conselho de Ministros que é dirigido pelo Presidente da República, sendo composto pelo Vice-Presidente e pelos Ministros de Estado, consoante o texto do Art. 151 da Constituição.

Conforme o art. 175 da Constituição da Nicarágua, o território administrativo do país se divide em Departamentos, Regiões Autônomas da Costa Atlântica e Municípios. Nos ditames dos artigos 176 e 177 do mesmo documento, o Município é a unidade base da divisão político-administrativa do país, e goza de autonomia política-administrativa e financeira. No entanto, esta autonomia não exime os demais poderes do Estado de suas obrigações e responsabilidades com os Municípios.

Um Município, vale salientar, é uma pessoa jurídica de Direito Público com plena capacidade para adquirir direitos e contrair obrigações, tendo sua autonomia regida pela Lei dos Municípios. Todos eles têm competência em qualquer matéria que incida sobre o desenvolvimento socioeconômico de sua circunscrição territorial e em qualquer função que possa ser cumprida de maneira eficiente dentro da sua jurisdição ou que requeira, para o seu cumprimento, uma relação estreita com a sua própria comunidade.

Neste sentido, é importante ressaltar, que de acordo com o artigo 89 da Constituição, que as comunidades da Costa Atlântica são parte indissolúvel do povo nicaraguense, e, desde 1987 (Lei 28), podem se autogovernar e administrar os recursos naturais de seus territórios com base em suas formas ancestrais e tradicionais de entender o mundo e a vida. O caráter autônomo e diferenciado detido por elas, todavia, significa que existe uma preocupação constitucional em permitir que elas preservem e desenvolvam suas identidades culturais na unidade nacional, tendo o direito de livre expressão e preservação de suas línguas, arte e cultura.

Desta forma, os artigos 7 e 8 do Estatuto de Autonomia das Regiões da Costa Atlântica da Nicarágua<sup>8</sup>- Lei 28, reafirmam que o território de cada

6 CONSTITUCIÓN POLÍTICA DE LA REPÚBLICA DE NICARAGUA. Disponível em: <<http://legislacion.asamblea.gob.ni/normaweb.nsf/bbe90a5bb646d50906257265005d21f8/8339762d0f427a1c062573080055fa46?OpenDocument>> Acesso em 11 nov. 2021

7 CONSTITUCIÓN POLÍTICA DE LA REPÚBLICA DE NICARAGUA. Disponível em: <<http://legislacion.asamblea.gob.ni/normaweb.nsf/bbe90a5bb646d50906257265005d21f8/8339762d0f427a1c062573080055fa46?OpenDocument>> Acesso em 11 nov. 2021

8 REGULAMENTO A LA LEY No. 28 "ESTATUTO DE AUTONOMÍA DE LAS REGIONES



uma se dividirá em Municípios, sempre que possível administrando os assuntos locais conforme suas tradições, dotando-as de sua própria organização social. Além disso, as regiões administrativas podem promover projetos econômicos, sociais e culturais próprios, estabelecer impostos regionais de acordo com a lei que rege a matéria, enquanto sua subdivisão administrativa é estabelecida e organizada pelos Conselhos Regionais.

Em que pese essa autonomia e liberdade conferida no plano teórico, é possível perceber, através dos referidos dispositivos do Estatuto e da Constituição, que as regiões autônomas são pessoas jurídicas de Direito Público também sujeitas às políticas, aos planos e às orientações nacionais. Um exemplo claro é que essas regiões têm a competência de administrar os programas de saúde, educação, cultura, abastecimento, transportes e serviços comunais, mas em coordenação com os Ministérios de Estado correspondente. Outro exemplo é que, embora articulem o mercado intrarregional e inter-regional, devem contribuir para a consolidação do mercado nacional. Logo, é perceptível que, a despeito da autonomia nominal, não é conferido às regiões administrativas um patamar totalmente independente ou desvincilhado do Governo Nacional Central.

Conforme mencionado, o território nacional é dividido, para sua administração, em Departamentos, Regiões Autônomas da Costa Atlântica e Municípios. As leis pertinentes determinarão a criação, extensão, número, organização, estrutura e funcionamento das diversas unidades territoriais (circunscrições). Desse modo, o nível local está para os municípios.

Por sua vez, o regional é somente uma aglutinação dos municípios, servindo meramente a título de divisão administrativa, não havendo um Poder Executivo próprio. Em nenhum momento há qualquer previsão no texto constitucional que indique um governo em nível regional, nem mesmo outra normativa.

Nesta toada, os municípios são a unidade político-administrativa básica (art. 176). O Prefeito, o Vice-Prefeito e os vereadores serão eleitos pelo povo mediante voto universal, igual, direto, livre e secreto, de acordo com a lei. Os candidatos que obtiverem a maioria relativa dos votos serão eleitos Prefeito e Vice-Prefeito. Os vereadores serão eleitos mediante representação proporcional, de acordo com o quociente eleitoral. O mandato das autoridades municipais é de quatro anos, contados a partir da sua posse perante o Conselho Supremo Eleitoral, conforme o art. 178 da Constituição.

---

DE LA COSTA ATLÁNTICA DE NICARAGUA. Disponível em <REGLAMENTO A LA LEY No. 28 "ESTATUTO DE AUTONOMÍA DE LAS REGIONES DE LA COSTA ATLÁNTICA DE NICARAGUA" (asamblea.gob.ni). Acesso: 11 nov. 2021.

Cabe aqui ressaltar também, acerca das Regiões Autônomas da Costa Atlântica, que o art. 181 da Constituição prevê que o Estado organizará por meio de lei o regime de autonomia dos povos indígenas e comunidades étnicas da Costa Atlântica, que deverá conter, entre outras normas: as funções de seus órgãos de governo, sua relação com o Poder Executivo e Legislativo e com os municípios, e o exercício de seus direitos. Esta lei exigirá para a sua aprovação e reforma a maioria absoluta prevista para a alteração das leis constitucionais.

O *Reglamento a La Ley n. 28 Estatuto de Autonomía de las Regiones de la Costa Atlántica de Nicaragua*, define, no seu artigo 3<sup>o</sup>:

*“Para los efectos del Presente Reglamento se establecen las siguientes definiciones: **Régimen de Autonomía:** Es el sistema o forma de gobierno, jurídico, político, administrativo, económico y financieramente descentralizado dentro de la unidad del Estado nicaragüense, establece las atribuciones propias de las Regiones Autónomas de la Costa Atlántica de Nicaragua, de sus órganos de administración, los derechos y deberes que corresponden a sus habitantes para el ejercicio efectivo de los derechos históricos de los pueblos indígenas y comunidades étnicas de la Costa Atlántica de Nicaragua, consignadas en la Constitución Política de la República de Nicaragua, la Ley 28 y demás leyes de la República<sup>10</sup>”.*

As regiões autônomas, através de seus Conselhos Regionais, estabelecem com os municípios e as comunidades indígenas e étnicas em seu território relações de cooperação, representando a autonomia em todos os níveis de governo (art. 35 da Ley n. 28 de 2003). O artigo 32 da Lei 28, aponta que as autoridades *comunales* são órgãos de “*administración y de gobierno tradicional, que representan a las comunidad que las eligen de acuerdo a sus costumbres y tradicionales*”, elas fazem parte da administração regional, que é feita pelo Conselho Regional Autônomo, em que estão as autoridades *comunales*<sup>11,12</sup>

O Poder Legislativo na Nicarágua é operado especialmente pela Assem-

9 REGLAMENTO A LA LEY No. 28 “ESTATUTO DE AUTONOMÍA DE LAS REGIONES DE LA COSTA ATLÁNTICA DE NICARAGUA. Disponível em < <http://legislacion.asamblea.gob.ni/>>. Acesso em 11 nov. 2021.

10 “Para os efeitos do presente Regulamento se estabelecem as seguintes definições]: **Regime de Autonomía:** É o sistema ou forma de governo, jurídico, político, administrativo, económico e financeiramente descentralizado dentro da unidade de Estado nicaraguense, estabelece a atribuições próprias das Regiões Autônoma de Costa Atlântica da Nicarágua, de seus órgãos de administração, os direitos e deveres correspondem a seus habitantes para o exercício efetivo dos direitos históricos dos povos indígenas e comunidades étnicas da Costa Atlântica da Nicarágua, consignadas na Constituição Política da República da Nicarágua, a Lei 28 e as demais leis da República.” (tradução nossa).

11 DECRETO A.N. N° 3584, Aprobado el 9 de Julio de 2003. REGLAMENTO A LA LEY No. 28 ESTATUTO DE AUTONOMÍA DE LAS REGIONES DE LA COSTA ATLÁNTICA DE NICARAGUA. Disponível em: Decreto A.N. n° 3.584 de 2003 - Comissão Pró-Índio de São Paulo (cpisp.org.br). Acesso em: 22/10/2021.

12 Administração e de governo tradicional, que representam as comunidades que as elegem de acordo com os seus costumes e tradições.” (tradução nossa).

bleia Nacional da Nicarágua, unicameral, composta por 92 deputados, eleitos por voto universal e direto, para cumprir um mandato de cinco anos: são 20 membros eleitos nacionalmente, enquanto 70 são eleitos pelas 17 circunscrições (15 departamentos e 2 regiões autónomas), com cada uma elegendo de 2 a 19 assentos, nos termos da lei.

Ambas as categorias utilizam o sistema proporcional de lista fechada, com o quociente eleitoral mínimo sendo obtido pela divisão do número de votos válidos pelo número de cadeiras a serem preenchidas por voto. As duas vagas restantes são reservadas para o segundo candidato presidencial com mais votos, bem como para o presidente do mandato anterior (ou o vice).

A nível municipal, o Poder Legislativo é exercido pelos Conselhos Municipais, eleitos para um mandato de quatro anos ao lado de seus suplentes. O número de vereadores é determinado pelo tamanho da população de cada município, conforme o art. 156 da Lei Eleitoral<sup>13</sup>.

Para fins ilustrativos, em municípios com menos de trinta mil habitantes, serão eleitos 14 vereadores. Nos municípios com população entre trinta mil e cinquenta mil, esse número passa para 20 vereadores. Entre cinquenta mil e cem mil habitantes, por sua vez, a quantia é elevada para 25 vereadores. Em municípios com população entre cem mil e cento e cinquenta mil habitantes, serão eleitos 32 vereadores. Já em municípios com população entre cento e cinquenta mil e duzentos mil habitantes, o número de vereadores será de 37 vereadores. Por fim, em municípios com mais de 200 mil habitantes, tem-se a quantidade de 47 vereadores. A exceção fica com a capital Manágua, onde o número de vereadores necessariamente será de 77, conforme o Art. 156 da Lei Eleitoral<sup>14</sup>.

## 1.1 Partidos políticos

O art. 55 da Constituição<sup>15</sup> prescreve que os cidadãos nicaraguenses gozam do direito de filiação e organização de partidos políticos, pessoas jurídicas de Direito Público, que se encontram sob jurisdição, em matéria eleitoral, do *Consejo Supremo Electoral* - CSE. Está expresso que os partidos políticos devem apresentar em sua lista de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores cinquenta por cento de homens e cinquenta por cento de mulhe-

13 Nicarágua. LEI n°331 LEY. Eleitoral Nicaraguense 2012. art. 82. Disponível em: TEXTO DE LEY No. 331, LEY ELECTORAL CON REFORMAS INCORPORADAS (asamblea.gob.ni). Acesso em 12/09/2021

14 *Id.*

15 CONSTITUCIÓN POLÍTICA DE LA REPÚBLICA DE NICARAGUA. Disponível em: <<http://legislacion.asamblea.gob.ni/normaweb.nsf/bbe90a5bb646d50906257265005d21f8/8339762d0f427a1c062573080055fa46?OpenDocument>> Acesso em 11 nov. 2021

res<sup>16</sup>.

Ainda, conforme art. 65, da Lei Eleitoral<sup>17</sup>, nenhum partido poderá utilizar as cores da bandeira nacional em seus símbolos, bem como utilizar os nomes “Nicarágua” ou “Pátria” em sua denominação.

Contudo, de acordo com o art. 71 do mesmo diploma, fica autorizada a organização de partidos regionais nas Regiões Autónomas da Costa Atlântica, com atuação limitada à sua respectiva circunscrição. Em caso de organizações indígenas, respeita-se a forma natural de organização e participação daqueles povos. Os partidos políticos poderão se organizar em alianças para disputa de determinada eleição.

De acordo com a lista do site do Consejo Supremo Electoral (CSE), as principais legendas em atividade no país, em Outubro de 2022, à nível nacional, são o *Partido Liberal Constitucionalista*, a *Frente Sandinista de Liberación Nacional (FSLN)*, o *Partido Camino Cristiano Nicaragüense*, o *Partido Resistencia Nicaragüense*, o *Partido Liberal Independiente*, a *Alianza Liberal Nicaragüense*, *Alianza por la República*, o *Partido Liberal Nacionalista*, *Alternativa por el Cambio*, e o *Partido Unidad Cristiana* <sup>18</sup>.

Por outro lado, no mesmo período, o CSE conta com uma lista maior de partidos nacionais cancelados<sup>19</sup>. É importante informar que 7 organizações políticas participaram das eleições gerais de 2021, foram eles: Partido Liberal Constitucionalista – PLC; [Frente Sandinista de Liberación Nacional – FSLN](#); [Camino Cristiano Nicaragüense – CCN](#); [Yapti Tasba Masraka Nanih Asla Takanka – YATAMA](#); [Alianza Liberal Nicaragüense – ALN](#); [Alianza por la República – APRE](#) e [Partido Liberal Independiente –PLI](#)<sup>20</sup>.

## 1.2 SISTEMA ELEITORAL

Na Nicarágua, o voto não é obrigatório, conforme dispõe o art. 30 da Lei

16 Nicarágua. LEI n°331 LEY. Eleitoral Nicaraguense 2012. art. 82. Disponível em: TEXTO DE LEY No. 331, LEY ELECTORAL CON REFORMAS INCORPORADAS (asamblea.gob.ni). Acesso em 12/09/2021

17 Nicarágua. LEI n°331 LEY. Eleitoral Nicaraguense 2012. art. 82. Disponível em: TEXTO DE LEY No. 331, LEY ELECTORAL CON REFORMAS INCORPORADAS (asamblea.gob.ni). Acesso em 12/09/2021

18 CONSEJO SUPREMO ELECTORAL (CSE). Partidos políticos nacionales vigentes. Disponível em: <<https://www.cse.gob.ni/es/partidos-politicos/vigentes/nacionales>>. Acesso em: 22 out 2022.

19 CONSEJO SUPREMO ELECTORAL (CSE). Partidos políticos nacionales cancelados. Disponível em: <<https://www.cse.gob.ni/es/partidos-politicos/cancelados/nacionales>>. Acesso em: 22 out 2022.

20 CONSEJO SUPREMO ELECTORAL (CSE). Organizaciones Políticas participantes. Disponível em: <[www.cse.gob.ni/es/elecciones/elecciones-generales-2021](http://www.cse.gob.ni/es/elecciones/elecciones-generales-2021)>. Acesso em: 22 out 2022.

Eleitoral<sup>21</sup>, sendo também direto, secreto e universal, de acordo com o art. 2 da Constituição Política de 1987. O registro dos votos é feito por meio impresso, através de boletas a serem depositadas em urnas.

A partir disso, o Art. 82 da Lei Eleitoral<sup>22</sup> dispõe que os partidos e alianças políticas deverão apresentar a lista de candidatos para as eleições municipais, assembleia nacional e Parlamento Centro-Americanos<sup>23</sup> observando que a composição deve contemplar 50% de candidaturas masculinas e 50% de candidaturas femininas, ordenadas de forma equitativa e alternativa. Não há previsão legal de candidaturas independentes.

Por sua vez, no documento disponibilizado pelo Conselho Superior Eleitoral onde é feita a proclamação dos eleitos no pleito de 2021<sup>24</sup>, é informado que, de acordo com os princípios de igualdade e equidade entre homens e mulheres, foi assegurada a relação de equidade de gênero, conforme é previsto em lei. Dessa forma, a composição final de membros para a próxima assembleia nacional foi de 91 cidadãos, homens e mulheres, garantindo 50% mais 1 de mulheres como deputadas, ou seja, 46 mulheres e 45 homens; todos com seus respectivos suplentes.

Para os cargos do Poder Executivo há uma eleição majoritária, com duração de mandato de 5 anos para Presidente e Vice-Presidente, assim como de 4 anos para Prefeitos e Vice-Prefeitos, de acordo com o art. 154 da Lei Eleitoral nicaraguense. Para o Executivo nacional, admite-se a reeleição indefinidamente, conforme alteração legislativa realizada comandada pelo presidente Ortega, em 2014<sup>25</sup>. Enquanto isso, para o Executivo municipal, só se permite uma reeleição, que não poderá ocorrer no período imediatamente seguinte ao primeiro mandato.

Ressalta-se que a última eleição para ambos os cargos executivos foi no dia 7 de novembro de 2021.

Acerca da Assembleia Nacional, casa legislativa unicameral, conforme os artigos 132 e 133 da Constituição da Nicarágua, esta é composta por 90 de-

21 Nicarágua. LEI n°331 LEY. Eleitoral Nicaraguense 2012. art. 82. Disponível em: TEXTO DE LEY No. 331, LEY ELECTORAL CON REFORMAS INCORPORADAS (asamblea.gob.ni). Acesso em 12/09/2021

22 *Id.*

23 Organismo internacional unicameral de integração dos países da América Central e República Dominicana criado em 1991, tendo a Nicarágua aderido a este em 1997. Os representantes são eleitos por voto popular (Disponível em: <<https://parlacen.int/acerca-de>>. Acesso em 23 out 2022)

24 PROCLAMATION ELECTOS 2021 – Consejo Supremo Electoral. Disponível em: <[https://www.cse.gob.ni/sites/default/files/documentos/certificacion\\_cse\\_sobre\\_electos.pdf](https://www.cse.gob.ni/sites/default/files/documentos/certificacion_cse_sobre_electos.pdf)>. Acesso em : 24 aug. 2022

25 O GLOBO. Nicarágua aprova reeleição sem limites para Ortega. Disponível em < <https://oglobo.globo.com/mundo/nicaragua-aprova-reeleicao-sem-limites-para-ortega-11430350>> Acesso em 12 nov. 2021

putados com seus respectivos suplentes eleitos por voto universal, igual, direto, livre e secreto, mediante o sistema de representação proporcional. Desses 90, de acordo com a Lei Eleitoral, 20 serão eleitos em caráter nacional e 70 nas 15 circunscrições departamentais e nas 2 regiões autônomas. Outras duas cadeiras, chegando a um total agora de 92, são reservadas para o segundo candidato presidencial com mais votos, bem como para o presidente do mandato anterior (ou o vice) (art. 133). Além disso, segundo o artigo 136 do mesmo documento, os deputados são eleitos para um período de 5 anos <sup>26</sup>.

Já os vereadores são eleitos em bases de representação proporcional ao quociente eleitoral dos municípios, unidades básicas (art. 178 da Constituição da Nicarágua). O artigo 157 da lei eleitoral também versa sobre esse mesmo regime, declarando que a eleição se dará por Circunscrição Municipal utilizando o sistema de representação proporcional por quociente eleitoral.<sup>27</sup> Importante apontar que, tal como nas eleições nacionais, assume como vereador o candidato a prefeito com a segunda maior votação naquele município, ao passo que o candidato a vice-prefeito que ficar em segundo lugar, assumirá como suplente daquele<sup>28</sup>.

De acordo com o Art. 17 da Lei Eleitoral<sup>29</sup>, para a aplicação territorial do artigo anterior, ou seja, aquele que organiza a estrutura eleitoral<sup>30</sup>, nas cir-

---

26 CONSTITUCIÓN POLÍTICA DE LA REPÚBLICA DE NICARAGUA. Disponível em: <<http://legislacion.asamblea.gob.ni/normaweb.nsf/bbe90a5bb646d50906257265005d21f8/8339762d0f427a1c062573080055fa46?OpenDocument>> Acesso em 10 jul. 2022

27 Nicarágua. LEI n°331 LEY. Eleitoral Nicaraguense 2012. art. 82. Disponível em: TEXTO DE LEY No. 331, LEY ELECTORAL CON REFORMAS INCORPORADAS (asamblea.gob.ni). Acesso em 10 jul. 2022.

28 *Id*

29 *Id*

30 Nicarágua. Lei eleitoral. Art. 16. “Para a organização e estrutura eleitoral, haverá um Conselho Eleitoral Departamental ou Regional em cada Departamento e Regiões Autônomas, conforme o caso, bem como um Conselho Eleitoral Municipal, para cada Município do país. Cada um desses Conselhos será composto por um Presidente e dois Membros, todos com seus respectivos suplentes. A nomeação dos membros dos Conselhos Eleitorais Departamentais e Regionais, quando for o caso, será feita pelo Conselho Supremo Eleitoral. A indicação dos membros dos Conselhos Eleitorais Municipais será feita respectivamente pelo Conselho Eleitoral Departamental ou Regional, conforme o caso. A designação dos membros da Mesa Receptora de Voto será feita pelo respectivo Conselho Municipal Eleitoral. Os Conselhos Eleitorais serão constituídos por listas pré-selecionadas enviadas para o efeito pelos Representantes Legais dos partidos políticos ou aliança de partidos. Na primeira sessão dos Conselhos Eleitorais Departamentais ou Regionais, devem solicitar às organizações políticas a lista restrita para a integração dos Conselhos Eleitorais Municipais. Para a sua integração, o Conselho Supremo Eleitoral terá em conta o pluralismo político estabelecido na Constituição Política e não poderá ser atribuída mais do que uma nomeação para o mesmo partido político em cada Conselho Eleitoral. Os partidos políticos terão o prazo de quinze dias a partir da notificação para apresentar suas propostas e, caso não o façam, o Conselho Supremo Eleitoral procederá à sua nomeação. O Presidente com o respectivo Suplente de cada Conselho Eleitoral e Mesa Receptora de Votação, será designado



cunscrições em que tenham efeitos eleitorais, aplica-se o disposto na Lei da Divisão Política Administrativa da República nos Municípios, Departamentos e Regiões Autónomas da Costa Atlântica.

Na mesma Lei Eleitoral, estão discriminados o número de deputados por circunscrição e membros dos conselhos regionais<sup>31</sup>:

**“Art. 141** *La elección de setenta (70) de los noventa (90) Diputados ante la Asamblea Nacional se hará por circunscripciones departamentales y de las Regiones Autónomas de acuerdo con la siguiente distribución: 1) Departamento de Boaco, dos (2) diputados. 2) Departamento de Carazo, tres (3) 3) Departamento de Chinandega, seis (6) 4) Departamento de Chontales, tres (3) 5) Departamento de Estelí, tres (3) 6) Departamento de Granada, tres (3) 7) Departamento de Jinotega, tres (3) 8) Departamento de León, seis (6) 9) Departamento de Madriz, dos (2) 10) Departamento de Managua, diecinueve (19) 11) Departamento de Masaya, cuatro (4) 12) Departamento de Matagalpa, seis (6) 13) Departamento de Nueva Segovia, dos (2) 14) Departamento de Río San Juan, uno (1) 15) Departamento de Rivas, dos (2) 16) Región Autónoma del Atlántico Sur, dos (2) 17) Región Autónoma del Atlántico Norte, tres (3)*<sup>32</sup>

---

alternadamente entre os partidos políticos que obtiveram o primeiro e o segundo lugar, nas últimas eleições gerais realizadas; No caso de esses cargos ou algum deles terem sido ocupados por uma aliança de partidos políticos, as correspondentes listas de candidatos serão apresentadas pelo partido político que chefiou a referida aliança. O Primeiro Membro com seu respectivo Suplente serão indicados da mesma forma. O Segundo Deputado e respectivo Suplente serão designados a partir das listas que para o efeito apresentadas às demais organizações políticas que participam nas eleições previstas. O respectivo Conselho Eleitoral zelará pelo cumprimento dos requisitos dos candidatos propostos na lista restrita e solicitará a substituição dos que não ingressarem. Os Membros dos Conselhos Eleitorais Departamentais ou Regionais tomarão posse pelo menos cinco meses antes da data da eleição e cessarão suas funções cinco dias após a posse das Autoridades eleitas. Esta disposição não se aplicará ao Presidente e seu respectivo suplente, que permanecerão em funções para o exercício das funções relativas de Registro Civil, Identificação e Administração; Para o efeito, devem ser mantidas secretarias municipais de atenção ao cidadão, especialmente para o atendimento de questões relacionadas com a identificação. Os Conselhos Municipais Eleitorais devem ser integrados o mais tardar quinze dias após a posse dos Membros dos Conselhos Eleitorais Departamentais ou Regionais e cessarão as suas funções trinta dias após a realização das eleições ou nos termos do artigo 22 deste Estatuto **(tradução nossa)**”

31 Nicarágua. LEI n°331 LEY. Eleitoral Nicaraguense 2012. art. 82. Disponível em: TEXTO DE LEY No. 331, LEY ELECTORAL CON REFORMAS INCORPORADAS (asamblea.gob.ni). Acesso em 12/09/2021

32 “Art. 141. A eleição de setenta dos noventa deputados ante a Assembleia Nacional se dará por circunscrições departamentais e a das Regiões Autônomas de acordó com a seguinte distribuição: 1) Departamento de Boaco, dois deputados. 2) Departamento de Carazo. 3) Departamento de Chinandega, seis. 4) Departamento de Chontales, três. 5) Departamento de Estelí, três. 6) Departamento de Granada, três. 7) Departamento de Jinotega, três. 8) Departamento de León, seis. 9) Departamento de Madriz, dois. 10) Departamento de Managua, dezenove. 11) Departamento de Masaya, quatro. 12) Departamento de Matagalpa, seis. 13) Departamento de Nueva Segovia, dois. 14) Departamento de Río San Juan, um. 15) Departamento de Rivas, dois. 16) Região Autônoma do Atlântico Sul, dois. 17) Região Autônoma do Atlântico Norte, três.” **(tradução nossa)**.

**Art. 142** *Los cuarenticinco miembros de cada uno de los Consejos Regionales de las Regiones Autónomas de la Costa Atlántica serán electos en quince circunscripciones de acuerdo con las siguientes demarcaciones: Región Autónoma del Atlántico Sur: 1) Dentro del casco urbano de Bluefields, las circunscripciones: Uno: Barrios Beholden, Pointeen y Old Bank. Dos: Barrios Pancasán, 19 de Julio, Ricardo Morales y Tres Cruces. Tres: Barrios Santa Rosa y Fátima. Cuatro: Barrios Punta Fría, El Canal y Central. Cinco: Barrios Nueva York, San Mateo, San Pedro y Teodoro Martínez. 2) Fuera de dicho casco urbano, las circunscripciones: Seis: Zona de Paiwas. Siete: Zona de Kukra Hill y Río Kama. Ocho: La zona que comprende Haulover, Ricky Point, Laguna de Perlas, Raitipura, Kakabila, Set Net y Tasbapauni. Nueve: Islas de Corn Island y Little Island. Diez: La zona de la Desembocadura de Río Grande. Once: La zona de los Garífonos que comprende: Brown Bank, La Fe, San Vicente, Orinoco, Marchall Point y Wawaschang. Doce: La zona de los Rama que comprende: Ramacay, Turwani, Dukunu, Cane Creek, Punta Aguila, Monkey Point, Wiring Cay y Punta Gorda. Trece: La zona de la Cruz de Río Grande. Catorce: La zona de El Tortuguero. Quince: La zona de Kukra River y El Bluff. En las zonas ocho, nueve, diez, once, doce y catorce, el primer candidato de toda lista presentada deberá ser misquito, creole, sumo, garífono, rama y mestizo, respectivamente. Para la Región Autónoma del Atlántico Norte, las circunscripciones son: Uno: Río Coco Arriba. Dos: Río Coco Abajo. Tres: Río Coco Llano. Cuatro: Yulu, Tasba Pri, Kukalaya. Cinco: Litorales Norte y Sur. Seis: Puerto Cabezas casco urbano, sector uno. Siete: Puerto Cabezas casco urbano, sector dos. Ocho: Puerto Cabezas casco urbano, sector tres. Nueve: Siuna, sector uno. Diez: Siuna, sector dos. Once: Siuna, sector tres. Doce: Siuna, sector cuatro. Trece: Rosita urbano. Catorce: Rosita Rural, Prinzapolka y carretera El Empalme. Quince: Bonanza. En las circunscripciones uno, siete, trece y catorce, el primer candidato de toda lista presentada deberá ser misquito, creole, sumo y mestizo, respectivamente.*<sup>33</sup>

33 Art. 142 Os 45 membros de cada um dos Conselhos Regionais das Regiões Autônomas da Costa Atlântica serão eleitos em 15 circunscrição de acordó com as seguintes demarcações: Región Autónoma del Atlántico Sur: 1) Dentro do centro urbano de Bluefields, as circunscrições: Um: Bairros Beholden, Pointeen y Old Bank. Dois: Bairros Pancasán, 19 de Julio, Ricardo Morales y Tres Cruces. Três: Bairros Santa Rosa y Fátima. Quatro: Bairros Punta Fría, El Canal y Central. Cinco: Bairros Nueva York, San Mateo, San Pedro y Teodoro Martínez. 2) Fora do centro urbano, as circunscrições: Seis: Zona de Paiwas. Sete: Zona de Kukra Hill y Río Kama. Oito: A zona que comprende Haulover, Ricky Point, Laguna de Perlas, Raitipura, Kakabila, Set Net y Tasbapauni. Nove: Ilhas de Corn Island y Little Island. Dez: A zona da Desembocadura do Río Grande. Onze: A zona dos Garífonos que comprende: Brown Bank, La Fe, San Vicente, Orinoco, Marchall Point y Wawaschang. Doze: A zona dos Rama que comprende: Ramacay, Turwani, Dukunu, Cane Creek, Punta Aguila, Monkey Point, Wiring Cay y Punta Gorda. Treze: A zona da Cruz de Río Grande. Quatorze: A zona de El Tortuguero. Quinze: A zona de Kukra River e El Bluff. Nas zonas oito, nove, dez, once, doze e quatorze, o primeiro candidato de toda a lista apresentada deverá ser misquito, creole, sumo, garífono, rama e mestizo, respectivamente. Para a Região Autônoma do Atlântico Norte, as circunscrições são: Um *Río Coco Arriba*. Dois: Río Coco Abajo. Três:



A legislatura atual compreende o período de 2022-2027.

### 1.3 Órgão eleitorais

No Estado nicaraguense, o Poder Eleitoral opera – em teoria – como um poder independente de Legislativo, Judiciário e Executivo, competindo ao próprio, de forma exclusiva, a organização, direção e vigilância dos processos eleitorais, conforme os ditames do art. 168 da Constituição.

Conforme o art. 5º da Lei Eleitoral<sup>34</sup>, o Poder Eleitoral é composto pelos seguintes organismos: o Conselho Supremo Eleitoral (CSE), os Conselhos Eleitorais dos Departamentos e das Regiões Autônomas da Costa Atlântica, os Conselhos Eleitorais Municipais e as Juntas Receptoras de Votos.

O CSE é integrado por sete magistrados e três suplentes, eleitos pela Assembleia Nacional em listas separadas propostas para cada cargo pelo Presidente da República e deputados da própria Assembleia. É necessário ao menos sessenta por cento de votos favoráveis na casa legislativa para que o magistrado seja eleito.

Ao CSE fica atribuído, pelo art.10 da Lei Eleitoral<sup>35</sup>, a organização, convocação e direção geral dos processos eleitorais, inclusive no que tange a declaração de resultado e validade das eleições, bem como declarar nulidade parcial ou total delas em caso de irregularidades verificadas. Entre suas outras funções, o Conselho Supremo também está o de decretar ou cancelamento ou suspensão da personalidade jurídica de partidos políticos nos casos previstos em lei.

Também compete ao Conselho Supremo nomear o secretário-geral, diretores-gerais, secretários atuantes e demais membros dos organismos eleitorais. Além disso, o CSE decide em última instância as resoluções dos organismos eleitorais, bem como as impugnações e reclamações que prestam os partidos políticos.

Os Conselhos Eleitorais Departamentais e das Regiões Autônomas da Costa Atlântica e Conselhos Eleitorais Municipais operam como braços da

---

Río Coco Llano. Quatro: Yulu, Tasba Pri, Kukalaya Cinco: Litorales Norte y Sur Seis: Puerto Cabezas centro urbano, setor um. Sete: Puerto Cabezas centro urbano, setor dos Llano Norte. Oito: Puerto Cabezas centro urbano, setor tres. Nove: Siuna, setor um. Dez: Siuna, setor dois. Onze: Siuna, setor três. Doze: Siuna, setor quatro. Treze: Rosita urbano. Quatorze: Rosita Rural, Prinzapolka y carretera El Empalme. Quinze: Bonanza. Nas circunscrições um, sete, treze e quatorze, o primeiro candidato de toda a lista apresentada deverá ser misquito, creole, sumo y mestizo, respectivamente.”

34 Nicarágua. LEI n°331 LEY. Eleitoral Nicaraguense 2012. art. 82. Disponível em: TEXTO DE LEY No. 331, LEY ELECTORAL CON REFORMAS INCORPORADAS (asamblea.gob.ni). Acesso em 12/09/2021

35 Id.

organização da estrutura eleitoral de seus respectivos níveis, atuando de forma conjunta na fiscalização dos processos eleitorais.

As atribuições dos Conselhos Departamentais e Regionais estão discriminadas no art.19 da Lei Eleitoral<sup>36</sup>, dentre os quais se destacam: nomear e dar posse aos membros dos Conselhos Municipais com base nas listas propostas pelos partidos, fiscalizar os Conselhos Municipais fornecendo-lhes as cédulas para voto, elaborar a contagem departamental dos votos após o recebimento pelos Conselhos Municipais e remeter ao Conselho Supremo Eleitoral qualquer alteração na ordem pública que possa ameaçar a transparência e liberdade de sufrágio.

Os Conselhos Municipais nomeiam os cargos dos membros das Juntas Receptoras de Votos, e, entre outras funções administrativas a nível local, cuidam de reunir os resultados de cada Junta em vista de remeter aos Conselhos Departamentais.

Já as Juntas Receptoras de Votos atuam em cada município, sob supervisão dos Conselhos Municipais, visando atender a, no máximo, quatrocentos eleitores por junta, com dois recintos de votação no mínimo em cada uma delas.

## 2 Dados sobre população e demografia

### 2.1 População

Conforme dados oficiais publicados pela agência oficial de promoção de investimentos PRONicaragua, em 2020<sup>37</sup>, a população total da Nicarágua era composta por aproximadamente 6.518.481 habitantes, sendo estimativamente 51% de mulheres e 49% de homens. Os dados atualizados em 2022 pela agência PRONicaragua mantêm o número da população em 6,5 milhões de habitantes. Porém, de acordo com o site Country Economy, a população aumentou para 6.702.379<sup>38</sup>.

As estatísticas oficiais disponíveis quanto aos povos originários ainda dizem respeito ao último censo realizado no país, em 2005. Com efeito, estes compreendiam, à época, a 4.4% da população.

36 Nicarágua. LEI nº331 LEY. Eleitoral Nicaraguense 2012. art. 82. Disponível em: TEXTO DE LEY No. 331, LEY ELECTORAL CON REFORMAS INCORPORADAS (asamblea.gob.ni). Acesso em 12/09/2021.

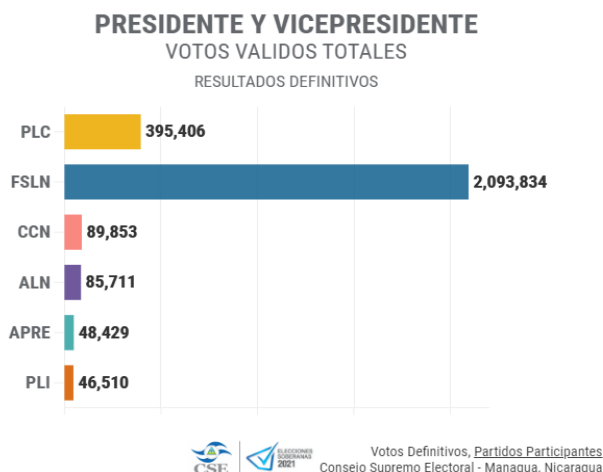
37 PRONICARAGUA. Perfil Demográfico Nicaragua: Distribución Poblacional por Departamento 2020. Disponível em <[https://pronicaragua.gob.ni/media/publications/Perfil\\_Demografico\\_2020\\_PWsyOuB.pdf](https://pronicaragua.gob.ni/media/publications/Perfil_Demografico_2020_PWsyOuB.pdf)> Acesso em 10 nov. 2021.

38 COUNTRYECONOMY. Nicarágua. Disponível em: <<https://pt.countryeconomy.com/paises/nicaragua>>. Acesso em 24 Aug 2022.

São reconhecidos sete principais povos indígenas: os chorotega (população 221.000), cacaopera (população 97.500), ocanxiu (população 49.000), nahora (população 20.000), M.skitu (população 150.000), sumu-mayagna (população 27.000) e Rama (população 2.000). Outro grupo que tem seus direitos reconhecidos pelo texto constitucional são os afrodescendentes, referidos como comunidades étnicas. São incluídos nesse grupo os Crioulos (população 43.000) e os Garífunas (população 2.500).

## 2.2 Eleitorado

Em 2016, no último pleito nacional antes de de 2021, o número de eleitores habilitados para votar foi de 3.656.806. Em 2021, o número cresceu: 4,4 milhões de nicaraguenses estavam devidamente registrados no país, que possui cerca de 6,5 milhões de habitantes. Tentando buscar um número mais atualizados pós eleições de novembro de 2021, foi apenas possível analisar a quantidade de votos válidos totais que cada partido recebeu para presidente e vice presidente, conforme o gráfico abaixo. Segundo o Consejo Supremo Electoral, o partido FSLN, vencedor das últimas eleições para presidente, recebeu 2.093.834 dos votos válidos.



Nestas últimas eleições de 2021, o número de nicaraguenses habilitados a votar foi de cerca de 4,87 milhões<sup>39</sup>. Este número inclui tanto os devidamente registrados a votar quanto aqueles que se encontram com a carteira de identidade vencida, medida tomada pelo Poder Eleitoral para ampliação do eleitorado.

<sup>39</sup> UOL NOTÍCIAS. 06/11/2021 <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/efe/2021/11/06/mas-de-44-milhoes-de-nicaraguenses-estao-convocados-a-votar-neste-domingo.htm>. Acesso em 15 Ago 2022.

## 2.3 Dados IDH

O último dado de IDH atualizado da Nicarágua, de acordo com dados do Country Economy<sup>40</sup>, é de 2019, e indica 0.660 (128º globalmente).

## 2.4 GINI

Em 2014, o índice de Gini foi de 46.2<sup>41</sup>, segundo o Banco Mundial.

## 2.5 Democracia- Indicadores

Os indicadores de democracia foram analisados a partir dos dados fornecidos pela organização *Latinobarómetro*, cuja versão mais recente é do ano de 2021<sup>42</sup>.

De acordo com este documento, em 2018, para 51% dos entrevistados, a democracia era preferível a qualquer outra forma de governo. Já em 2021, houve uma diminuição do percentual: 48% dos participantes seguem concordando com esta afirmação. Em 2018, para 25% dos entrevistados, era indiferente o tipo de regime de governo; em 2021, 27% assim o seguem a mesma opinião. Por último, em 2018, 10% concordaram que o autoritarismo possa ser preferível, e em 2021 o percentual se manteve o mesmo.

De acordo com o documento de 2021, constatou que de 2018 para 2021 o apoio à democracia na Nicarágua caiu de 51% para 48%, apesar de 56% dos entrevistados afirmarem que a democracia tem problemas, mas é o melhor sistema. Quando perguntados sobre o valor da democracia, em 2018 43% das pessoas diziam que a Nicarágua vivia uma democracia com grandes problemas, mas em 2021 esse percentual caiu para 21%.

Dois questionamentos foram feitos no relatório de 2018, mas não se repetiram no relatório de 2021, e estas foram: a porcentagem de pessoas que afirmavam que a democracia na Nicarágua tinha poucos problemas (que em 2018 era de 14%); e o percentual que afirmavam que o país não era uma democracia (que em 2018 era de 35%).

Perguntados para quem se governava o país, em 2018, 66% dos entrevistados disseram que para grupos poderosos em benefício próprio, e este

---

40 COUNTRYECONOMY. Nicarágua. Disponível em: Nicarágua - Índice de Desenvolvimento Humano 2019 | countryeconomy.com. Acesso: 11/11/2021

41 BANCO MUNDIAL. Índice de GINI. Disponível em: <<https://datos.bancomundial.org/indicador/SI.POV.GINI?locations=CO>>. Acesso em 10 jul 2021.

42 LATINOBAROMETRO. Informe 2021. Disponível em: <<https://www.latinobarometro.org/lat.jsp>>. Acesso em 24 Ago 2022

número diminuiu para 48% em 2022. Por outro lado, enquanto em 2018 25% dos participantes do levantamento indicaram que se governava na Nicarágua para o bem de todo o povo, em 2022 esse número aumentou para 39%.

Já em relação ao Index do The Economist sobre democracia<sup>43</sup>, houve uma atualização e foi lançada a edição de 2021 “The China Challenge”<sup>44</sup>. O Index, que também procura classificar regimes democráticos, posicionava a Nicarágua na 120ª posição mundial em relação ao respeito a sua democracia e 22ª regionalmente, com uma pontuação geral de 3.6 em 2020; já em 2021, a posição mundial caiu para a 140ª, com uma queda considerável na pontuação geral para 2.69, mas permanecendo na mesma posição regional.

Em relação às classificações e colocações tendo em vista as categorias definidas pelo Index, pode-se observar uma queda nos índices também muito considerável, e até mesmo preocupante. Em 2020 e 2021 o regime tem a mesma classificação, sendo considerado como autoritário, mas as suas pontuações caíram em todas as categorias. Em 2020 o pluralismo no processo eleitoral recebeu 0.42 e em 2021 0.00; O funcionamento deficiente do governo era 2.86 em 2020 e caiu para 2.50; A baixa participação era de 5.00 e passou para 3.33, e o mesmo se passou com a cultura política que de 5.36 passou para 4,38.

Desse modo, é um consenso – dentre os principais institutos que buscam mensurar os níveis democráticos de diferentes países – que a Nicarágua não deve ser classificada plenamente como uma democracia.

## **2.6 Economia**

Na seção abaixo, foram coletados dados econômicos da Nicarágua. Tais dados são importantes para que se possa analisar a situação econômica do país e assim observar os pontos que merecem atenção em uma agenda política ou plano de governo dos candidatos a representantes do povo. Todos os indicadores possuem as fontes determinadas em suas explanações, assim com as datas em que foram analisados.

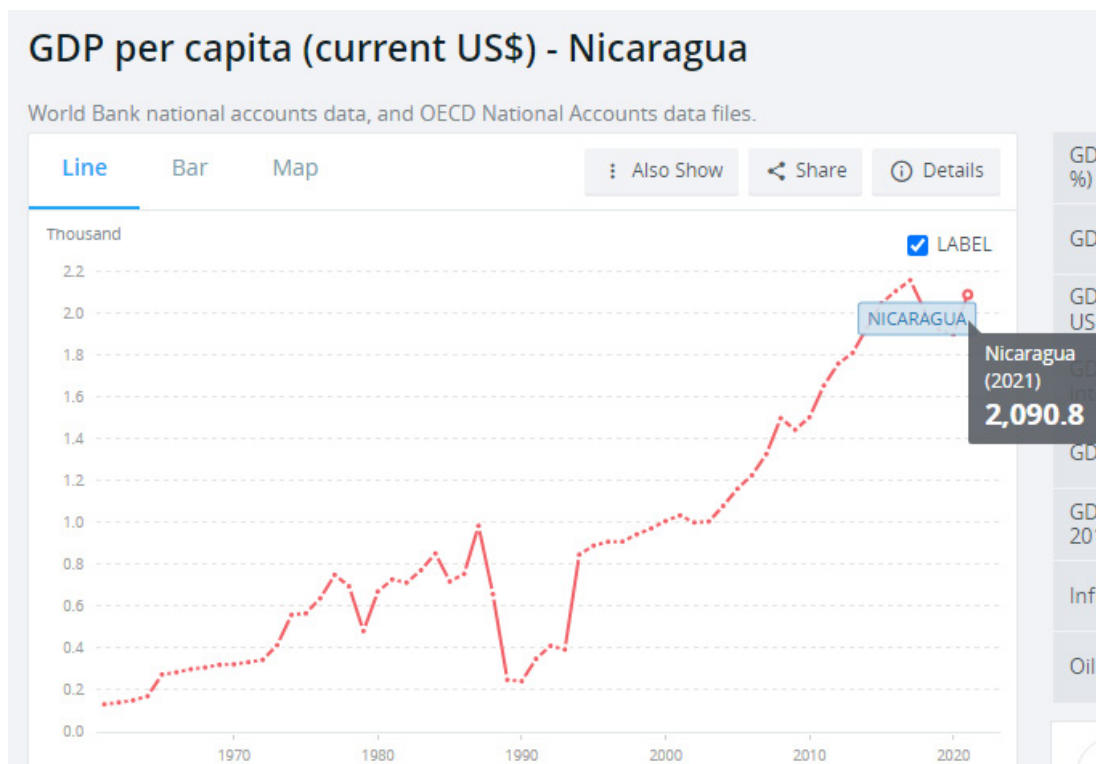
---

43 THE ECONOMIST. Democracy Index 2020: In sickness and in health? Disponível em < <https://www.eiu.com/n/campaigns/democracy-index-2020/>> Acesso em 10 nov. 2021

44 THE ECONOMIST. Democracy Index 2021: The China Challenge Disponível em [https://www.eiu.com/n/campaigns/democracy-index-2021/?utm\\_source=economist&utm\\_medium=daily\\_chart&utm\\_campaign=democracy-index-2021#mktoForm\\_anchor](https://www.eiu.com/n/campaigns/democracy-index-2021/?utm_source=economist&utm_medium=daily_chart&utm_campaign=democracy-index-2021#mktoForm_anchor). Acesso em 24 ago 2022

## 2.6.1 PIB e PIB per capita

Segundo dados do Banco Mundial<sup>45</sup>, o PIB da Nicarágua em 2020 foi de -1,8%, o que corresponde a 12,59 bilhões de dólares<sup>46</sup>. Já no ano de 2021, houve um decréscimo considerável, e atingiu o patamar de 10,3% ou 14,01 bilhões de dólares. O PIB per capita do país em 2020 foi de - US \$1900,00 e em 2021 de US\$2090,80<sup>47</sup>

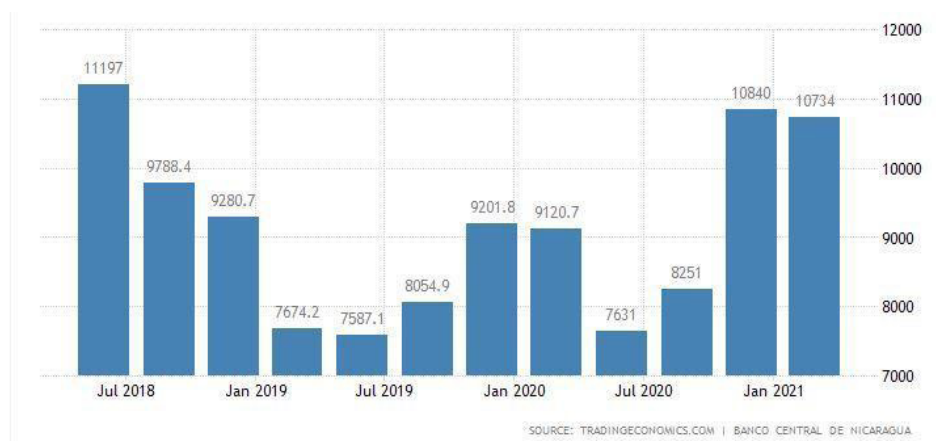


45 BANCO MUNDIAL. GDP Nicaragua. Disponível em <<https://data.worldbank.org/indicator/NY.GDP.MKTP.KD.ZG?end=2021&locations=NI&start=1961&view=chart>> Acesso em 10 nov. 2021.

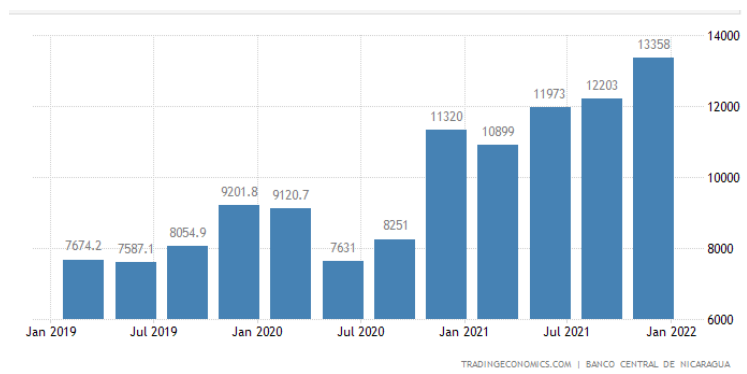
46 BANCO MUNDIAL. GDP Nicaragua. Disponível em <<https://data.worldbank.org/indicator/NY.GDP.MKTP.CD?end=2021&locations=NI&start=1961&view=chart>>. Acesso em: 24 Ago. 2022.

47 Id

## 2.6.2 Formação Bruta de Capital Fixo



Segundo o Banco Central da Nicarágua, a Formação Bruta de Capital Fixo seria de 10734 em milhões de córdobas<sup>48</sup>, segundo último levantamento no primeiro quadrimestre de 2021, uma pequena queda em relação ao último quadrimestre do ano passado. Os dados atualizados informam que a Formação Bruta de Capital Fixo no primeiro quadrimestre de 2021 se fixou em 10899 (em milhões de córdobas). Mas houve aumentos no segundo semestre de 2021 e em janeiro de 2022 o número chegou a 13358, conforme a figura abaixo.



## 2.6.3 Taxa Básica de Juros

Quanto à taxa básica de juros, o Banco Central da Nicarágua não adota uma taxa básica como mecanismo político. Segundo dados do *Trading Economics* (2020)<sup>49</sup> a política monetária se baseia em um mecanismo derivado da taxa de câmbio.

48 TRADING ECONOMICS. Nicaragua Gross Fixed Capital Formation. Disponível em <<https://tradingeconomics.com/nicaragua/gross-fixed-capital-formation#:~:text=Gross%20Fixed%20Capital%20Formation%20in%20Nicaragua%20averaged%209940.11%20NIO%20Million,the%20first%20quarter%20of%202010>> Acesso em 10 nov. 2021.

49 TRADING ECONOMICS. Nicaragua Interest Rate. Disponível em: <https://tradingeconomics.com/nicaragua/interest-rate>. Acesso em 12 nov. 2021



## 2.6.4 Balança Comercial

Ainda segundo o *Trading Economics*, a balança comercial do país, em outubro de 2020 era deficitária de -US \$154 milhões<sup>50</sup>. Os dados atualizados mostram um desfecho diferente daquele apresentado em outubro de 2020, sendo este valor menor ainda. De acordo com esses dados atualizado, em agosto de 2022, data desta publicação, o último dado disponível foi o de dezembro de 2021, cujo valor é -US 105,40 milhões<sup>51</sup>.



Figura 1 12 de novembro de 2021

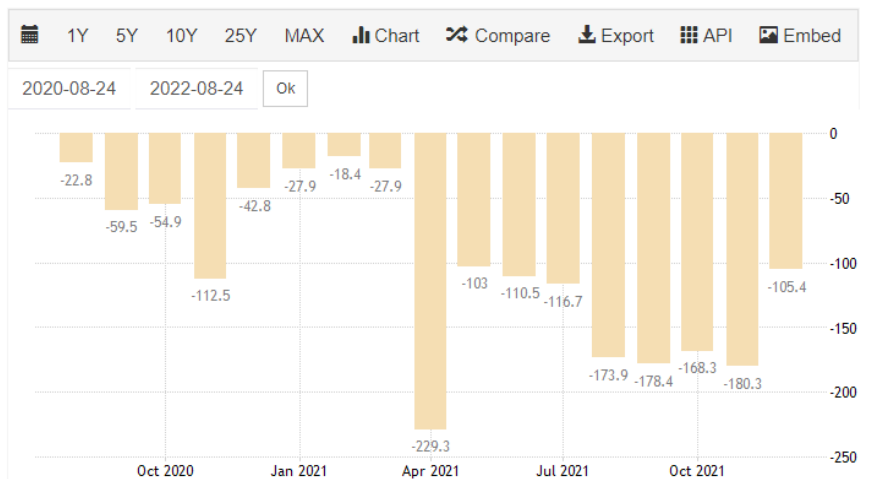


Figura 2 24 de Agosto de 2022

FONTE: *Trading Economics*

## 2.6.5 Classificação de Crédito

A classificação atual de crédito pela Moody 's era B3 (estável) em julho de

50 TRADING ECONOMICS. Nicaragua Balance of Trade. Disponível em: <https://tradingeconomics.com/nicaragua/balance-of-trade>. Acesso em 12 nov. 2021

51 TRADING ECONOMICS. Nicaragua Balance of Trade. Disponível em: <https://tradingeconomics.com/nicaragua/balance-of-trade>. Acesso em 24 Aug. 2022

2021, de acordo com o site Trading Economics, e agora em agosto de 2022, a última classificação é de maio de 2022 permanece a mesma (B3), de acordo com o site da organização Moody's. O último documento da organização que está disponível para acesso do público geral é de março de 2022 e, de acordo com este, a explicação dos motivos da classificação B3<sup>52</sup> são os seguintes:

“1. Nicaragua’s economy has quickly recovered with limited evidence of economic scarring

2. *Despite multiple shocks, a moderate debt burden and high debt affordability are supported by a tight fiscal stance*

3. *Risks from sanctions remain, but official external financing has continued to flow*

*The stable outlook reflects Moody’s view that upside and downside risks to Nicaragua’s credit profile remain balanced. Moody’s believes that the sovereign’s strong adjustment capacity will continue to guide fiscal policymaking as the economy returns to a steadier equilibrium following the volatility from the multiple economic shocks and the subsequent strong recovery. Nevertheless, risks from lingering social tensions and the possibility of international sanctions persist. Recovering foreign direct investment inflows will support moderate economic growth and help to contain external liquidity risks associated with recurrent current account deficits.*

*Concurrent to today’s rating action, Nicaragua’s local-currency country ceiling remains unchanged at B1. The two-notch between the local-currency ceiling and the sovereign rating mainly balances a relatively limited government footprint in the economy with weak institutions and governance strength, elevated domestic political risks and low-to-moderate external imbalances. The foreign-currency ceiling remains unchanged at B2. The one-notch gap between the foreign-currency ceiling and the local-currency ceiling mainly reflects the very low risk of potential transfer and convertibility controls in the event of a default despite the high level of domestic dollarization”.*<sup>53</sup>

---

52 **Rating Action.** Moody's affirms Nicaragua's B3 ratings and maintains stable outlook. Disponível em :<[https://www.moody.com/research/Moodys-affirms-Nicaraguas-B-3-ratings-and-maintains-stable-outlook--PR\\_463588?cy=bra&lang=pt](https://www.moody.com/research/Moodys-affirms-Nicaraguas-B-3-ratings-and-maintains-stable-outlook--PR_463588?cy=bra&lang=pt)>. Acesso em: 24 Aug. 2022

53 1. A economia da Nicarágua se recuperou rapidamente com evidências limitadas de cicatrizes econômicas

2. Apesar dos vários choques, uma carga de dívida moderada e alta acessibilidade da dívida são apoiadas por uma postura fiscal rígida

3. Os riscos de sanções permanecem, mas o financiamento externo oficial continua fluido A perspectiva estável reflete a visão da Moody's de que os riscos de alta e baixa para o perfil de crédito da Nicarágua permanecem equilibrados. A Moody's acredita que a forte capacidade de ajuste da soberania continuará a orientar a formulação de políticas fiscais à medida que a economia retornar a um equilíbrio mais estável após a volatilidade dos múltiplos choques econômicos e a forte recuperação subsequente. No entanto, persistem os riscos de tensões sociais e a possibilidade de sanções internacionais. A recuperação dos fluxos de investimento estrangeiro direto ajudará o crescimento econômico mo-

A última avaliação do país feita pela organização S&P permanece a mesma, e é datada de novembro de 2019, sendo B-<sup>54</sup>.

## 2.6.6 Relação Dívida/PIB

Segundo o apurado<sup>55</sup>, a relação dívida/ PIB é, em 2021, de fato 64,8%. Esta é a última data de análise disponível na bibliografia.



FONTE: Trading Economics

---

derado e ajudará a conter os riscos de liquidez externa associados aos déficits recorrentes em conta corrente.

Simultaneamente à ação de rating de hoje, o teto em moeda local da Nicarágua permanece inalterado em B1. A diferença de dois níveis entre o teto em moeda local e o rating da soberania equilibra principalmente uma presença governamental relativamente limitada na economia com instituições fracas e força de governança, riscos políticos internos elevados e desequilíbrios externos baixos a moderados. O teto em moeda estrangeira permanece inalterado em B2. A diferença de um degrau entre o teto em moeda estrangeira e o teto em moeda local reflete principalmente o risco muito baixo de potenciais controles de transferência e conversibilidade em caso de inadimplência, apesar do alto nível de dolarização doméstica

54 TRADING ECONOMICS. Nicaragua - Classificação de Risco de Créditos. Disponível em: <<https://pt.tradingeconomics.com/nicaragua/rating>>. Acesso em 15 jul.2021

55 TRADING ECONOMICS. Nicaragua: government debt to GDP. Disponível em: <<https://tradingeconomics.com/nicaragua/government-debt-to-gdp>>. Acesso em 12 nov. 2021.

## 2.6.7 Inflação

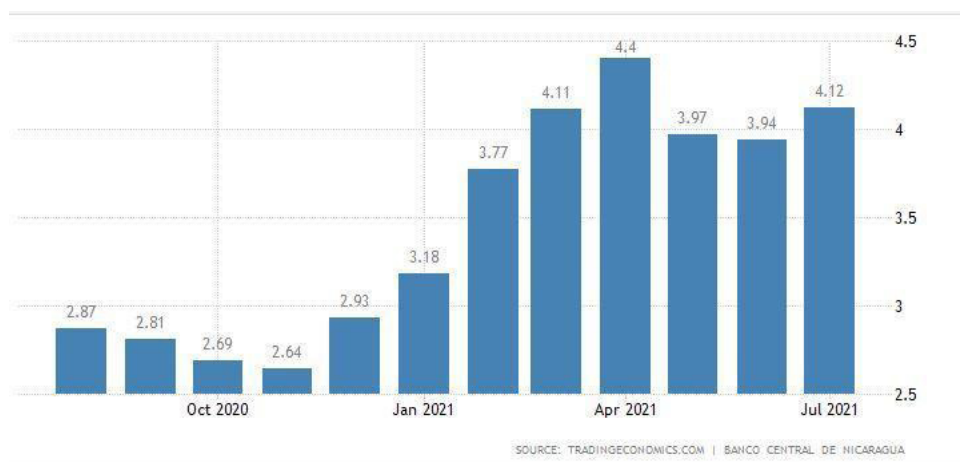


Figura 3 12 de novembro de 2021

A inflação oficial divulgada pelo Banco Central era de 4,12 % em julho de 2021<sup>56</sup>. Os valores atualizados desde de julho de 2021 até julho de 2022 mostram um aumento contínuo da inflação no país<sup>57</sup>, de acordo com o site Trading Economics que tem como fonte o Banco Central da Nicarágua, alcançado o valor de 11,45%.



Figura 4 24 de agosto de 2022

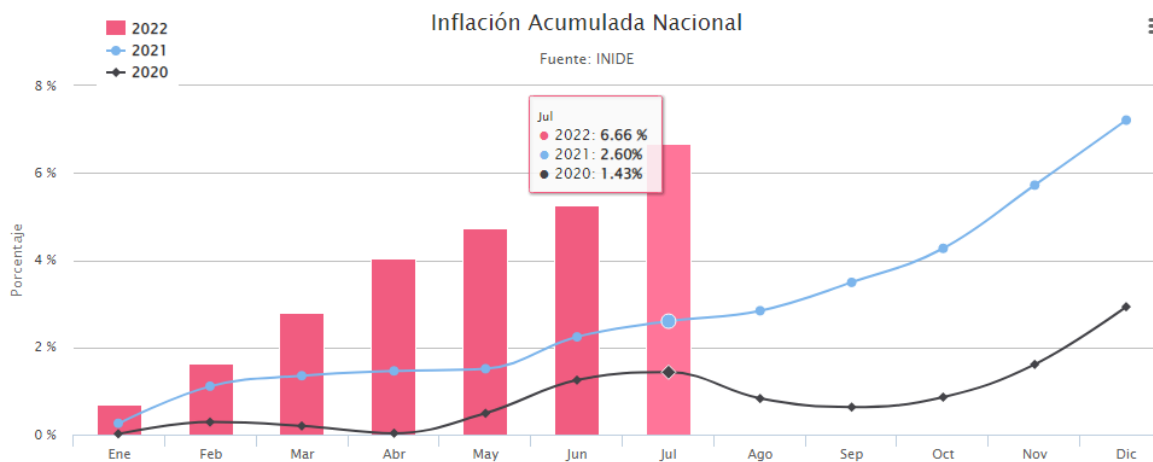
Foi encontrado um conflito entre as informações do site Trading Economics e as do site oficial do Banco Central de Nicarágua<sup>58</sup>. O último disponibiliza como a inflação acumulada nacional de 6,6 em julho de 2022. A fonte da

56 TRADING ECONOMICS. Nicaragua: inflation <https://tradingeconomics.com/nicaragua/inflation-cpi>. Acesso em 12 nov. 2021

57 TRADING ECONOMICS. Nicaragua: inflation <https://tradingeconomics.com/nicaragua/inflation-cpi>. Acesso em 24 Aug. 2022

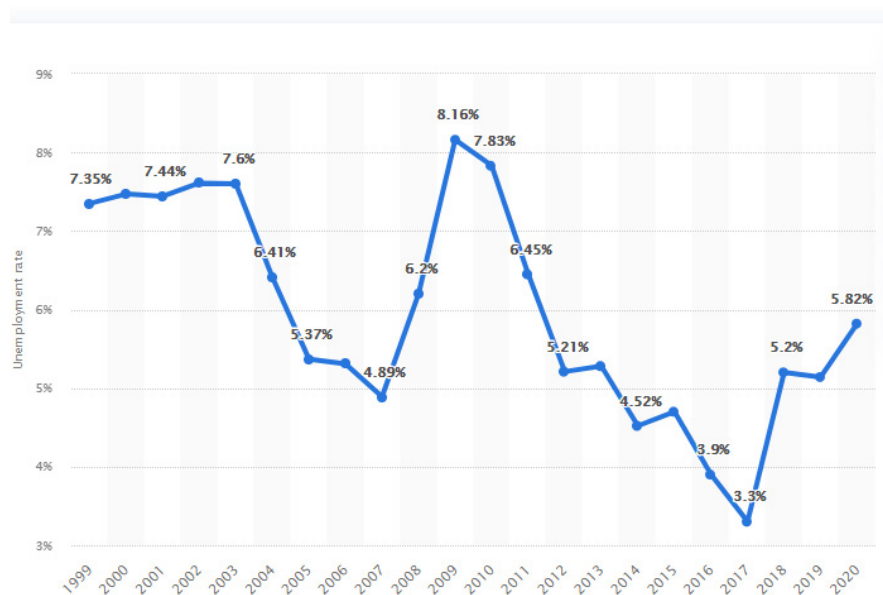
58 BANCO CENTRAL DE NICARAGUA. Indicadores. Disponível em <<https://www.bcn.gob.ni/>> Acesso em 24 ago. 2022

informação é o INIDE – Instituto Nacional de Información de Desarrollo da Nicarágua.



### 2.6.8 Taxa de Desemprego<sup>59</sup>

Em novembro de 2021 o último dado sobre desemprego da fonte Statista era uma taxa de 5,82% em 2020.

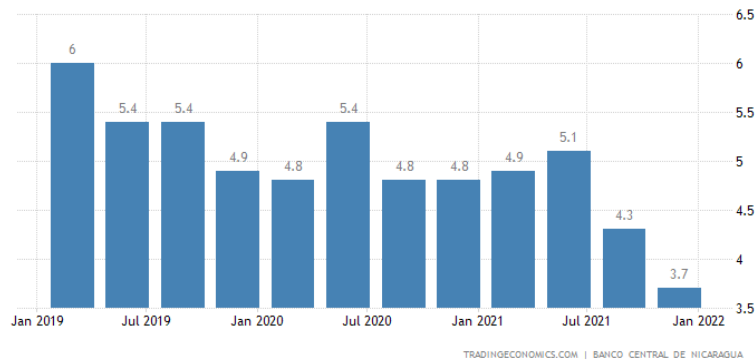
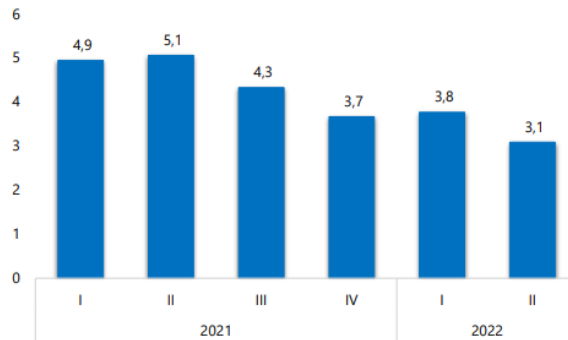


De acordo com dados mais recentes do INIDE<sup>60</sup>, presentes no *Informe de Empleo Encuesta Continua de Hogares (ECH)*<sup>61</sup>, as taxas de 2021 se mostraram menores e, até o segundo semestre de 2022, a taxa fechou em 3,1%.

<sup>59</sup> STATISTA. Unemployment rate in Nicaragua. Disponível em: <https://www.statista.com/statistics/457793/unemployment-rate-in-nicaragua/>. Acesso em 12 nov. 2021

<sup>60</sup> INIDE. Instituto Nacional de Información de Desarrollo da Nicarágua.. Disponível em: < <https://www.inide.gob.ni/Home/ech>> Acesso em 24 Aug 2022

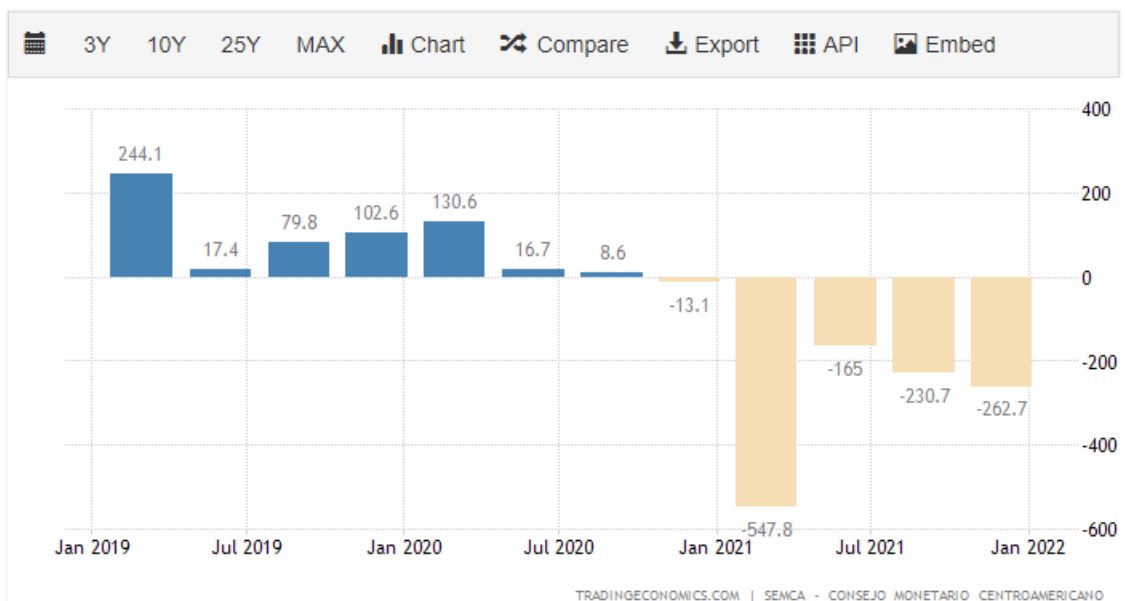
<sup>61</sup> INIDE. Informe de Empleo Encuesta Continua de Hogares (ECH). Disponível em: < [https://www.inide.gob.ni/docs/Ech/ECH2022/Publicacion\\_ECH\\_II\\_Trimestre\\_2022.pdf](https://www.inide.gob.ni/docs/Ech/ECH2022/Publicacion_ECH_II_Trimestre_2022.pdf)>. Acesso em: 24 Aug 2022



O site Trading Economics tem níveis parecidos com o indicado pelo INI-DE e corrobora a tendência de queda do desemprego nos últimos anos<sup>62</sup>.

### 2.6.9 Investimento estrangeiro direto no país.

Foreign Direct Investment in Nicaragua decreased by 262.70 USD Million in the fourth quarter of 2021. source: SEMCA - Consejo Monetario Centroamericano



O valor total de investimento estrangeiro direto no país era de US\$250,5 milhões em novembro de 2021 <sup>63</sup>. Dados mais atualizados até janeiro de 2022

62 TRADING ECONOMICS. Unemployment rate. Disponível em: <<https://pt.tradingeconomics.com/nicaragua/unemployment-rate>>. Acesso em: 24 Aug 2022

63 TRADING ECONOMICS. Nicaragua Foreign Direct Investment Disponível em: ht-

tem demonstrado uma queda preocupante no investimento<sup>64</sup>.

### 2.6.10 Índice Big Mac (The Economist)<sup>65</sup>

Nicarágua: Córdoba -37.10%

Em novembro de 2021, um Big Mac custava 128 córdobas na Nicarágua e US\$5,65 nos Estados Unidos. A taxa de câmbio implícita era de 21,91. A taxa de câmbio real era 34,85, o que sugere que a córdoba nicaraguense era 37,10% desvalorizada

A última análise do índice é de julho de 2022<sup>66</sup>, e de acordo com ele, um Big Mac custa 5,15 nos EUA e a taxa de câmbio implícita é de 26,99 por dólar. Considerando que a taxa de câmbio real é de 35,89, sugerindo que a córdoba nicaraguense é desvalorizada 24,80%.

Country	Dollar/national currency exchange rate	\$1 in terms of the Big Mac Index expressed in national currency	Price of Big Mac	Currency is undervalued / overvalued by %
Nicaragua	35.89	26.99	\$3.87	-24.80

## 3 Notícias relevantes

Dado que ocorre uma atualização do relatório anual, segue abaixo um breve resumo das ocorrências relevantes na política do país até o ano vigente, qual seja 2022.

Daniel Ortega é presidente da Nicarágua desde 2007, e, quando foi eleito pela primeira vez, havia governado o país anteriormente, entre 1979 e 1990, na sequência da Revolução Sandinista, que derrubou a ditadura de Somoza. Especialmente após ser reeleito em 2011, o mandatário é acusado de ter iniciado um processo de autocratização, que o levou a ignorar a limitação constitucional ao instituto da reeleição e passar a buscar centralizar o poder no Executivo, diminuindo a independência dos outros Poderes. Reeleito em 2016, enfrentou manifestações volumosas nas ruas no ano de 2018, que reprimiu com violência. Segundo a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, pelo menos 325 pessoas morreram<sup>67</sup> nesse contexto. Líderes opositores

[tps://tradingeconomics.com/nicaragua/foreign-direct-investment#:~:text=Foreign%20Direct%20Investment%20in%20Nicaragua%20averaged%20164.48%20USD%20Million%20from,the%20fourth%20quarter%20of%202020](https://tradingeconomics.com/nicaragua/foreign-direct-investment#:~:text=Foreign%20Direct%20Investment%20in%20Nicaragua%20averaged%20164.48%20USD%20Million%20from,the%20fourth%20quarter%20of%202020). Acesso 12 nov. 2021.

64 TRADING ECONOMICS. Nicaragua Foreign Direct Investment Disponível em: < <https://pt.tradingeconomics.com/nicaragua/foreign-direct-investment> >. Acesso 24 aug 2022

65 FXSSI. Big Mac Index. Disponível em: <<https://fxssi.com/big-mac-index>> Acesso 12 nov. 2021.

66 FXSSI. Big Mac Index. Disponível em: <https://fxssi.com/big-mac-index>. Acesso 24 aug. 2022

67 ISTOÉ. Nicaragua entra na lista de países que violam os direitos humanos. Disponível em: <<https://istoe.com.br/nicaragua-entra-na-lista-de-paises-que-violam-os-direitos-huma>



que participaram dos protestos foram condenados a 200 anos de prisão<sup>68</sup>.

Nesse cenário, o ano de 2020 foi marcado – para além de uma condução da pandemia que contrariou as melhores evidências científicas<sup>69</sup> – por uma série de atos que analistas internacionais consideraram uma tentativa de aumentar o próprio poder e se garantir no poder para a próxima eleição.

À luz do exposto, em maio de 2021, mais precisamente no dia 06, a Assembleia Nacional do país aprovou uma reforma eleitoral que beneficia Daniel Ortega e dificulta a participação da oposição no pleito. As eleições presidenciais de novembro de 2021 confirmaram a reeleição de Ortega.

A partir deste fato, é mister pontuar que a Assembleia Nacional sofre influência do presidente, e esta, por sua vez, nomeia os juízes do tribunal eleitoral. Além disso, o Exército é leal ao líder do executivo. Tal alinhamento, junto com a nova reforma, colocaram o atual presidente mais perto de se manter no poder mais uma vez. Foram tais ações que geraram insatisfações na população e a série de protestos se iniciaram no ano de 2018. Os protestos começaram como um repúdio a uma reforma da previdência que Ortega pretendia impor sem consenso, mas, depois da repressão do regime, se transformaram em um movimento nacional de repúdio que exigiu o fim do mandato do presidente.

Cinco meses antes das eleições de novembro de 2021, desde o início do mês de junho daquele ano, o governo parecia estar recorrendo a uma nova tática para impedir a participação de candidatos opositores nas eleições de novembro. Acusações de corrupção, traição contra o regime e crimes contra a soberania do país, entre outras, levaram 4 pré-candidatos à prisão.

No mês de agosto de 2021, o cerco aos opositores do até então governo nicaraguense continuou se fechando, não somente no espectro político. O principal partido de oposição, o Cidadãos pela Liberdade – que encabeça o bloco chamado Aliança dos Cidadãos por Liberdade (CXL) –, teve o seu status legal cancelado pelo CSE, sendo oficialmente desqualificado da corrida presidencial<sup>70</sup>.

A polícia nicaraguense também realizou operação na sede do único jornal de circulação nacional do país, o “La Prensa”, também conhecido por sua

---

nos/>. Acesso em 11 nov. 2021.

68 G1. Opositores são condenados a 200 anos de prisão por protestos na Nicarágua. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2019/02/18/opositores-sao-condenados-a-200-anos-de-prisao-por-protestos-na-nicaragua.ghtml>>. Acesso em 9 nov. 2021.

69 G1. Ditador Ortega da Nicaragua age como se pandemia não existisse. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/blog/sandra-cohen/post/2020/05/06/ditador-ortega-da-nicaragua-age-como-se-a-pandemia-nao-existisse.ghtml>>. Acesso em 9 nov. 2021.

70 FRANCE 24. Mains Nicaragua opposition party disqualified ahead of elections. Disponível em <<https://www.france24.com/en/live-news/20210807-main-nicaragua-opposition-party-disqualified-ahead-of-elections>>. Acesso 13 nov. 2021.

oposição a Ortega e que vinha criticando a onda de prisões e rivais do atual presidente. Desde junho daquele ano, já o número de opositores presos por ordem do governo já chega a 36, sete dos quais consistem em possíveis rivais para o pleito eleitoral a ser disputado em novembro<sup>71</sup>.

No final do mês de outubro, o presidente ainda nomeou a primeira-dama, e vice-presidente, Rosario Murillo – que também é a companheira de chapa dele para o processo eleitoral de 2021 como “copresidente” do país. O título possui caráter honorário, uma vez que a Constituição de 2014, promulgada pelo próprio presidente, não possui qualquer previsão legal nesse sentido<sup>72</sup>.

Enfim, com sete pré-candidatos presos e impedidos de concorrerem ao pleito em 2021. Daniel Ortega foi proclamado presidente para o quarto mandato, com 75,87% dos votos. A oposição considera os concorrentes que disputaram o pleito como, na realidade, aliados do Governo que participaram de uma farsa eleitoral. Há divergência, também, entre os oponentes do presidente e as instituições estatais, quanto à taxa de abstenção. Para o Observatório Urnas Abertas, o número foi um pouco superior a 80%, ao passo que o partido CCN estimou em 75%. A presidente do CSE, Brenda Rocha, por seu turno, afirmou que 65,26% dos nicaraguenses foram às urnas. Opositores boicotaram a data<sup>73</sup>.

Para a Assembleia Nacional, o principal partido da situação, a Frente Sandinista (FSLN), não encontrou dificuldades, e ficou com 75 dos 91 assentos. Já o Partido Liberal Constitucionalista (PLC) elegeu nove deputados; seguido da ARPRE e do CCN com dois; e do Yatama e do PLI, com um cada, para além de um independente<sup>74</sup>. Dessa forma, os governistas possuem uma maioria confortável, que permite, inclusive, a aprovação de emendas constitucionais.

Daniel Ortega assumiu seu quarto mandato em 10 de janeiro de 2022 em meio às polêmicas sobre a cassação de seus opositores políticos. O panorama político-internacional ainda é crítico porquanto mantém-se o tratamento hostil à imprensa, aos opositores políticos no geral<sup>75</sup> e a algumas comuni-

71 AGÊNCIA EFE. Na Nicarágua, 11 opositores do ditador Daniel Ortega são acusados de conspiração. Disponível em <<https://www.gazetadopovo.com.br/mundo/na-nicaragua-11-opositores-do-ditador-daniel-ortega-sao-acusados-de-conspiracao/>> Acesso em 7 nov. 2021.

72 EL PAÍS. Rosario Murillo vira ‘copresidenta’, e Ortega consolida o poder familiar na Nicarágua. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2021-10-29/rosario-murillo-vira-copresidenta-e-ortega-consolida-o-poder-familiar-na-nicaragua.html>. Acesso em 9 nov. 2021

73 DEUTSCHE WELLE. Em eleição contestada, Daniel Ortega é reeleito na Nicarágua. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/em-eleição-contestada-daniel-ortega-é-reeleito-na-nicaragua/a-59757171>. Acesso em 12 nov. 2021.

74 RUETIR. Nicaragua : Parliament elections, 75 of 90 seats to Sandinistas. Disponível em: <https://www.ruetir.com/2021/11/09/nicaragua-parliament-elections-75-out-of-90-seats-to-sandinistas-ruetir/>. Acesso em 13 nov. 2021.

75 <https://www.laprensani.com/2022/05/05/politica/2989922-organismo-registra->

dades internacionais, chegando a tomadas de decisões, como o fechamento de sedes jornalísticas<sup>76</sup>. A tensão entre a OEA e o Estado já é realidade há tempos, mas a comunidade americana foi pega de surpresa com a decisão tomada por Ortega em abril de 2021 de fechar a sede da OEA e decretar a saída de seus representantes do país<sup>77</sup>.

Esse foi o início de uma série de conflitos internacionais e políticos que a Nicarágua enfrentaria ao longo de 2022: saída da OEA, suspensão de ONGs, não participação na Cúpula das Américas, confronto com instituições como a Igreja Católica, para listar alguns exemplos. A situação política vem se agravando também pela desconfiança dos outros países latino-americanos no regime de Ortega.

A Nicarágua saiu oficialmente da OEA em 24 de abril 2022, através de uma comunicação do governo, reafirmando que a organização na realidade seria, no entendimento do Estado, uma fachada para o intervencionismo e imperialismo norte-americano e por isso não se vinculariam mais. A organização já havia deixado claro desde a movimentação das eleições em 2021 que não apoiava o governo de Ortega por ser antidemocrático, o que acirrou um conflito já existente. O fato é que também outros grupos como a União Europeia se puseram contra o regime da Nicarágua, o que de certa forma “isolou” o país de muitos centros de interesse e decisões internacionais.<sup>78</sup>

Chamou a atenção também neste interregno as aprovações de leis na Assembleia Nacional que deram prosseguimento à prática iniciada em 2018 de extinção de Organizações Não Governamentais, como reação do governo aos protestos políticos daquele ano.<sup>79</sup> O governo tentou enquadrar mais de 400 ONGs desde então na prática de abuso da lei de agentes estrangeiros, alegando fraudes, não prestação de contas, lavagem de dinheiro e financiamento de terrorismo.<sup>80 81</sup> Em tese, as medidas de retirada da personalidade jurídica desses entes seriam para controlar as atividades estrangeiras no país e garantir que prestem o serviço que se proponham, mas acabou sendo vista diante do cenário internacional como mais uma das práticas antidemo-

---

-182-presos-politicos-en-nicaragua

76 <https://elpais.com/internacional/2022-08-25/daniel-ortega-culmina-el-golpe-contra-el-diario-la-prensa-con-la-toma-de-su-historico>

77 <https://www.laprensani.com/2022/04/27/politica/2986464-nicaragua-versus-oea-el-regimen-se-aisla-los-nicaraguenses-pierden>

78 <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/nicaragua-sai-da-oea-apos-criticas-a-re-eleicao-de-ortega-e-diz-que-nao-e-colonia/>

79 <https://oglobo.globo.com/mundo/nicaragua-suspende-licenca-de-50-ongs-que-nao-estao-prestando-contas-ao-pais-25500681>

80 <https://www.estadao.com.br/internacional/ortega-usa-lei-de-agentes-estrangeiros-para-perseguir-ongs-na-nicaragua/>

81 <https://oglobo.globo.com/mundo/nicaragua-suspende-licenca-de-50-ongs-que-nao-estao-prestando-contas-ao-pais-25500681>

críticas do governo e que aumenta sua descredibilidade<sup>82</sup>. Dentre os entes agora despersonalizados, encontram-se também fundações, organizações feministas e universidades. Dados mais atualizados, em 9 de agosto de 2022, mostram que este número cresceu de pouco mais de 400 ONGs para quase 1.500.<sup>83</sup>

O fato de o governo dos EUA excluírem a Nicarágua da Cúpula das Américas de 2022, juntamente com outros países, sem dúvidas foi outro ponto alto do conflito. É evidente que a justificativa se deu em relação a não observância dos princípios democráticos e violações a direitos humanos, mas também devido ao péssimo relacionamento dos EUA com a Nicarágua.<sup>84</sup> <sup>85</sup> Por outro lado, esta não foi uma das medidas mais surpreendentes do cenário político latino-americano, uma vez que a Nicarágua já havia demonstrado seu desinteresse na participação da própria OEA.

As últimas movimentações polêmicas na Nicarágua dizem respeito a um aumento expressivo do confronto com a Igreja Católica e seus membros, com a apreensão de vários líderes religiosos. Nesta linha, o governo tem reafirmado as prisões e sequestros como parte das medidas necessárias para acabar com organizações terroristas, entretanto os dados não o favorecem: a Nicarágua está entre os 50 países em que mais se verifica intolerância religiosa, principalmente contra os cristãos, sendo classificada como de “alta perseguição”. A situação suscitou manifestação inclusive do Papa Francisco, autoridade maior da Igreja Católica, que disse estar preocupado com as ações do governo da Nicarágua para com seus membros eclesiásticos<sup>86</sup>.

## REFERÊNCIAS

AGENCE FRANCE-PRESSE (AFP). Main Nicaragua opposition party disqualified ahead of elections. FRANCE 24. Issued on: 07/08/2021. Disponível em: <<https://www.france24.com/en/live-news/20210807-main-nicaragua-opposition-party-disqualified-ahead-of-elections> >. Acesso em: 13 nov. 2021.

AGENCE FRANCE-PRESSE. Justiça eleitoral da Nicarágua inabilita principal

82 <https://news.un.org/pt/story/2022/05/1788542>

83 <https://www.laprensani.com/2022/08/09/politica/3028254-regimen-enlista-100-ong-mas-e-incluye-a-comunidades-eclesiales-de-base-ya-seran-casi-1500-cancelaciones-desde-el-parlamento-en-2022>

84 <https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2022/06/06/eua-nao-convidam-cuba-nicaragua-e-venezuela-para-cupula-das-americas.htm>

85 <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/excluidos-da-cupula-das-americas-cuba-e-nicaragua-vivem-criises-politica-e-economica/>

86 <https://www.laprensani.com/2022/04/27/politica/2986464-nicaragua-versus-oea-el-regimen-se-aisla-los-nicaraguenses-pierden>

partido de oposição a Ortega. UOL. Manágua, 07 de agosto de 2021. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/afp/2021/08/06/partido-que-ameacava-reeleicao-de-ortega-e-inabilitado-na-nicaragua.htm>> Acesso em 10 nov. 2021

AGENCE FRANCE-PRESSE. Nicarágua entra na lista de países que violam os direitos humanos. ISTOÉ, 21 de março de 2019. Mundo. Disponível em: <<https://istoe.com.br/nicaragua-entra-na-lista-de-paises-que-violam-os-direitos-humanos/>>. Acesso em: 11 nov. 2021.

AGENCE FRANCE-PRESSE. Opositores são condenados a 200 anos de prisão por protestos na Nicarágua. G1, Mundo, 18 de fevereiro de 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2019/02/18/opositores-sao-condenados-a-200-anos-de-prisao-por-protestos-na-nicaragua.ghtml>> Acesso em: 9 nov. 2021.

AGÊNCIA EFE. Na Nicarágua, 11 opositores do ditador Daniel Ortega são acusados de conspiração. GAZETA DO POVO. 04 de setembro de 2021. Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/mundo/na-nicaragua-11-opositores-do-ditador-daniel-ortega-sao-acusados-de-conspiracao/>> Acesso em: 7 nov. 2021.

ASSEMBLEA NACIONAL DE NICARAGUA. TEXTO DE LEY N°331. LEY ELECTORAL COM REFORMAS INCORPORADAS. Aprobada el 26 de mayo de 2012. Publicado en La Gaceta, Diario Oficial N°. 168 del 4 de septiembre de 2012. Disponível em: <<http://legislacion.asamblea.gob.ni/normaweb.nsf/3133c0d121ea3897062568a1005e0f89/8abab8f0a5a0cfd306257a830079bc60?OpenDocument>>. Acesso em: 11 nov. 2021.

BANCO CENTRAL DE NICARAGUA. Indicadores. Disponível em: <<https://www.bcn.gob.ni/>> Acesso em: 24 ago. 2022

BANCO CENTRAL DE NICARAGUA. Nicaragua Weighted Average Interest Rate. TRADING ECONOMICS. September 2022. Data - 2009-2021 Historical. Disponível em: <<https://tradingeconomics.com/nicaragua/interest-rate>>. Acesso em: 12 nov. 2021.

BANCO MUNDIAL. GDP Nicaragua. Disponível em <<https://data.worldbank.org/indicator/NY.GDP.MKTP.CD?end=2021&locations=NI&start=1961&view=->

chart>. Acesso em: 24 ago. 2022.

BANCO MUNDIAL. Índice de GINI. Disponível em: <<https://datos.bancomundial.org/indicador/SI.POV.GINI?locations=NI>>. Acesso em: 10 jul. 2021.

COHEN, Sadra. Ditador Ortega da Nicaragua age como se pandemia não existisse. G1, Blog da Sandra Cohen, 06 de maio de 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/blog/sandra-cohen/post/2020/05/06/ditador-ortega-da-nicaragua-age-como-se-a-pandemia-nao-existisse.ghtml>>. Acesso em: 9 nov. 2021.

COUNTRYECONOMY. Dados econômicos e demográficos por país: Nicarágua. Disponível em: <<https://pt.countryeconomy.com/paises/nicaragua>>. Acesso em 24 ago. 2022.

COUNTRYECONOMY. Nicarágua – Índice de Desenvolvimento Humano. Disponível em: <<https://pt.countryeconomy.com/demografia/idh/nicaragua>>. Acesso: 11 nov. 2021.

DEUTSCHE WELLE. Em eleição contestada, Daniel Ortega é reeleito na Nicarágua. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/em-eleição-contestada-daniel-ortega-é-reeleito-na-nicarágua/a-59757171>. Acesso em 12 nov. 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICAS Y CENSOS. VIII Censo de Población Y IV de Vivienda 2005. POBLACIÓN: CARACTERÍSTICAS GENERALES, VOLUMEN I. Nicaragua, Noviembre 2006. Disponível em: <<https://www.inide.gob.ni/docu/censos2005/VolPoblacion/Volumen%20Poblacion%201-4/Vol.I%20Poblacion-Characteristicas%20Generales.pdf>>. Acesso em 10 nov. 2021

INSTITUTO NACIONAL DE INFORMACIÓN DE DESARROLLO (INIDE). Informe de Empleo Encuesta Continua de Hogares (ECH). II trimestre 2022, agosto. Disponível em: <[https://www.inide.gob.ni/docs/Ech/ECH2022/Publicacion\\_ECH\\_II\\_Trimestre\\_2022.pdf](https://www.inide.gob.ni/docs/Ech/ECH2022/Publicacion_ECH_II_Trimestre_2022.pdf)>. Acesso em: 24 ago. 2022

LATINOBARÓMETRO. Informe 2021. Santiago, Chile. Banco de datos em línea. Disponível em: < <https://www.latinobarometro.org/latContents.jsp>>. Acesso em: 24 ago. 2022

MIRANDA, Wilfredo. Rosario Murillo vira 'copresidenta', e Ortega consolida o poder familiar na Nicarágua. EL PAÍS, Internacional: Nicarágua, 29 de outubro



de 2021. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/internacional/2021-10-29/rosario-murillo-vira-copresidenta-e-ortega-consolida-o-poder-familiar-na-nicaragua.html>> Acesso em: 9 nov. 2021

MOODY'S INVESTORS SERVICE. Rating Action: Moody's affirms Nicaragua's B3 ratings and maintains stable outlook. New York, March 30, 2022. Disponível em :<[https://www.moody.com/research/Moodys-affirms-Nicaraguas-B3-ratings-and-maintains-stable-outlook--PR\\_463588?cy=bra&lang=pt](https://www.moody.com/research/Moodys-affirms-Nicaraguas-B3-ratings-and-maintains-stable-outlook--PR_463588?cy=bra&lang=pt)>. Acesso em: 24 Aug. 2022

NICARÁGUA aprova reeleição sem limites para Ortega. O GLOBO, Manágua, 24 de janeiro de 2014. Mundo. Disponível em: < <https://oglobo.globo.com/mundo/nicaragua-aprova-reeleicao-sem-limites-para-ortega-11430350>> Acesso em: 12 nov. 2021

NICARAGUA. ASAMBLEA NACIONAL DE LA REPÚBLICA DE NICARAGUA. CONSTITUIÇÃO de 1987 da República da Nicarágua. Disponível em: <[https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit\\_accion\\_files/10024.pdf](https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/10024.pdf)>. Acesso em: 13 ago. 2021.

NICARAGUA. ASAMBLEA NACIONAL DE LA REPÚBLICA DE NICARAGUA. DECRETO A.N. N° 3584, Aprobado el 9 de Julio de 2003. REGLAMENTO A LA LEY No. 28 ESTATUTO DE AUTONOMÍA DE LAS REGIONES DE LA COSTA ATLÁNTICA DE NICARAGUA. Publicado en La Gaceta, Diario oficial N° 186 del 02 de Octubre del 2003. Disponível em: <Decreto A.N. n° 3.584 de 2003 - Comissão Pró-Índio de São Paulo ([cpisp.org.br](http://cpisp.org.br))>. Acesso em: 22 out. 2021.

NICARAGUA. ASAMBLEA NACIONAL DE LA REPÚBLICA DE NICARAGUA. LEI n°331, LEY ELECTORAL, aprobada el 26 de mayo de 2012. Publicado en La Gaceta, Diario Oficial N°. 168 del 4 de septiembre de 2012. Disponível em: <<http://legislacion.asamblea.gob.ni/normaweb.nsf/3133c0d121ea3897062568a1005e-0f89/8abab8f0a5a0cfd306257a830079bc60?OpenDocument>>. Acesso em: 12 set. 2021

NICARAGUA. ASAMBLEA NACIONAL DE LA REPÚBLICA DE NICARAGUA. REGLAMENTO A LA LEY No. 28 “ESTATUTO DE AUTONOMÍA DE LAS REGIONES DE LA COSTA ATLÁNTICA DE NICARAGUA”. REGLAMENTO N°. 3584, aprobado el 09 de julio de 2003. Publicado en La Gaceta, Diario Oficial N°. 186 del 02 de octubre de 2003. Disponível em: <REGLAMENTO A LA LEY No.



28 “ESTATUTO DE AUTONOMÍA DE LAS REGIONES DE LA COSTA ATLÁNTICA DE NICARAGUA” (asamblea.gob.ni). Acceso em: 11 nov. 2021.

NICARAGUA. CONSEJO SUPREMO ELECTORAL (CSE). Partidos políticos cancelados nacionales. Portal cse.gob.ni, Partidos Políticos. Disponible em: <<https://www.cse.gob.ni/es/partidos-politicos/cancelados/nacionales>>. Acceso em: 26 maio 2022.

NICARAGUA. CONSEJO SUPREMO ELECTORAL (CSE). Partidos políticos vigentes nacionales. Portal cse.gob.ni, Partidos Políticos. Disponible em: <<https://www.cse.gob.ni/es/partidos-politicos/vigentes/nacionales>>. Acceso em: 26 maio 2022.

NICARAGUA. CONSEJO SUPREMO ELECTORAL (CSE). SECRETARÍA DE AC-TUACIONES. Proclamación de Electos 2021. Manágua, 25 de novembro de 2021. Disponible em: <[https://www.cse.gob.ni/sites/default/files/documentos/certificacion\\_cse\\_sobre\\_electos.pdf](https://www.cse.gob.ni/sites/default/files/documentos/certificacion_cse_sobre_electos.pdf)>. Acceso em: 24 ago. 2022.

NICARAGUA. CONSTITUCIÓN POLÍTICA DE LA REPÚBLICA DE NICARAGUA. Aprobada el 19 de noviembre de 1986, publicada en La Gaceta, Diario Oficial N°. 05 del 09 de enero de 1987. Disponible em: <<http://legislacion.asamblea.gob.ni/normaweb.nsf/bbe90a5bb646d50906257265005d21f8/8339762d-0f427a1c062573080055fa46?OpenDocument>> Acceso em: 11 nov. 2021

O’NEILL, Aaron. Nicaragua: Unemployment rate from 2002 to 2021. STATISTA, Disponible em: <<https://www.statista.com/statistics/457793/unemployment-rate-in-nicaragua/>>. Acceso em: 12 nov. 2022.

PRONICARAGUA. Perfil Demográfico 2020: Distribución Poblacional por Departamento: Nicaragua. PRONicaragua, 01 Septiembre 2020. Disponible em: <[https://pronicaragua.gob.ni/media/publications/Perfil\\_Demografico\\_2020\\_PWsyOuB.pdf](https://pronicaragua.gob.ni/media/publications/Perfil_Demografico_2020_PWsyOuB.pdf)> Acceso em: 10 nov. 2021.

PROTSKA, Olga. The Big Mac Index in 2022. FXSSI, Entertaining, August 8, 2022. Disponible em: <<https://fxssi.com/big-mac-index.>> Acceso em: 24 ago. 2022.

THE ECONOMIST INTELLIGENCE UNIT. Democracy Index 2020: In sickness and in health? Disponible em: <<https://www.eiu.com/n/campaigns/democra->

cy-index-2020/> Acesso em: 10 nov. 2021.

THE ECONOMIST INTELLIGENCE UNIT. Democracy Index 2021: the China Challenge. Disponível em: <[https://www.eiu.com/n/campaigns/democracy-index-2021/?utm\\_source=google&utm\\_medium=cpc&utm\\_campaign=democracy-index-2021&gclid=Cj0KCQjwk5ibBhDqARIsACzmgLQgOHkCv4\\_D92DijCGSYCxWX4aWnEdIY2jMF93\\_ITOtIRGOS5NnehkaAg9QEALw\\_wcB](https://www.eiu.com/n/campaigns/democracy-index-2021/?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=democracy-index-2021&gclid=Cj0KCQjwk5ibBhDqARIsACzmgLQgOHkCv4_D92DijCGSYCxWX4aWnEdIY2jMF93_ITOtIRGOS5NnehkaAg9QEALw_wcB)>. Acesso em: 24 ago. 2022

TRADING ECONOMICS. Nicaragua - Classificação de Risco de Créditos. Valores atuais, dados históricos, previsões, estatísticas, gráficos e calendário econômico. Disponível em:<<https://pt.tradingeconomics.com/nicaragua/rating>>. Acesso em: 15 jul. 2021.

TRADING ECONOMICS. Nicaragua Balance of Trade. Source: Consejo Monetario Centroamericano. Disponível em: <<https://tradingeconomics.com/nicaragua/balance-of-trade>>. Acesso em: 24 ago. 2022

TRADING ECONOMICS. Nicaragua Foreign Direct Investment. Source: SEM-CA - Consejo Monetario Centroamericano. Disponível em: <<https://tradingeconomics.com/nicaragua/foreign-direct-investment#:~:text=Foreign%20Direct%20Investment%20in%20Nicaragua%20averaged%20164.48%20USD%20Million%20from,the%20fourth%20quarter%20of%202020.>> Acesso em: 12 nov. 2021.

TRADING ECONOMICS. Nicaragua Government Debt to GDP. Nicaragua recorded a Government Debt to GDP of 64.80 percent of the country's Gross Domestic Product in 2020. Source: Banco Central de Nicaragua. Disponível em: <<https://tradingeconomics.com/nicaragua/government-debt-to-gdp>>. Acesso em: 12 nov. 2021.

TRADING ECONOMICS. Nicaragua Gross Fixed Capital Formation. Gross Fixed Capital Formation in Nicaragua increased to 13358 NIO Million in the fourth quarter of 2021 from 12203 NIO Million in the third quarter of 2021. Source: Banco Central De Nicaragua. Disponível em: <<https://tradingeconomics.com/nicaragua/gross-fixed-capital-formation#:~:text=Gross%20Fixed%20Capital%20Formation%20in%20Nicaragua%20averaged%209940.11%20NIO%20Million,the%20first%20quarter%20of%202010>> Acesso em: 10 nov. 2021.

TRADING ECONOMICS. Nicaragua Inflation Rate. Inflation Rate in Nicaragua increased to 12.16 percent in October from 11.52 percent in September of 2022. Source: Banco Central de Nicaragua <<https://tradingeconomics.com/nicaragua/inflation-cpi>>. Acesso em: 24 ago. 2022.

TRADING ECONOMICS. Unemployment rate. Disponível em: <<https://pt.tradingeconomics.com/nicaragua/unemployment-rate>>. Acesso em: 24 ago. 2022.

SISTEMAS ELEITORAIS NAS AMÉRICAS — UM ATLAS JURÍDICO-INSTITUCIONAL

# CADERNO 10

REPÚBLICA DO PANAMÁ

Raphael Carvalho de Vasconcelos  
Ana Paula Correa de Sales  
Carolina Gonçalves Berenger  
Gabriel Pinho Brochado  
Nathália Mariel Ferreira de Souza Pereira  
Talita de Jesus Correia  
Walker Lopes Rodrigues

SISTEMAS ELEITORAIS NAS AMÉRICAS  
UM ATLAS JURÍDICO-INSTITUCIONAL

**CADERNO 10 - REPÚBLICA DO PANAMÁ**

2022 - NEPEDIPOL/NEPEDI/UERJ  
ISBN 979-83-672-4494-6

**APONTAMENTOS PRELIMINARES**

O presente estudo tem por objetivo consolidar dados referentes à República do Panamá no que concerne à organização política, sistema eleitoral, democracia, economia e população do país. Para tanto, teve como principais fontes de pesquisa a legislação do Panamá, em especial sua Constituição Política e seu Código Eleitoral, os dados de órgãos de governo e organismos internacionais, fontes de notícias confiáveis, entre outros.

Dessa maneira, pôde-se sistematizar informações objetivas que contribuem para o mapeamento dos processos políticos dos países latino-americanos, realizado ao longo de 2022 pelos pesquisadores do NEPEDIPOL. A consolidação desse estudo corresponde a parâmetros definidos para os diferentes países estudados no presente relatório. Muitas das informações demandaram alternativas por parte das pesquisadoras e pesquisadores, a fim de superar as limitações informacionais disponíveis. Destacamos aqui algumas delas.

A primeira barreira encontrada foi a impossibilidade de acesso à página da Assembleia Nacional do Panamá, onde esperávamos não só obter mais detalhes sobre o sistema legislativo do país e seu funcionamento, como também encontrar algum nível de sistematização das principais fontes de legislação do país. Diante do bloqueio da página, o grupo buscou informações sobre o sistema eleitoral do país em fontes esparsas, o que dificultou a localização e identificação de determinados instrumentos, especialmente legislações mais antigas.

No caso do direito à reeleição aos cargos do Poder Executivo, identificamos com facilidade as regras sobre reeleição do Presidente da República e seu Vice, assim como de representantes dos Corregimentos e aos Governadores.

dores, conforme será explorado adiante. Entretanto, não foram encontradas quaisquer referências na Constituição Política da República do Panamá ou no Código Eleitoral do país no que tange aos *Alcades*, de modo que tivemos de recorrer a fontes de notícias confiáveis para entendermos o instituto da reeleição quanto ao referido cargo.

O mesmo pode ser dito sobre o sistema eleitoral para os cargos do legislativo nacional. A literatura é escassa quanto à dinâmica eleitoral no país. Do pouco que se teve acesso, constatamos muitas contradições e diferentes definições sobre o sistema eleitoral para a Assembleia Nacional. A partir de um esforço coletivo, chegamos àquela que identificamos como sendo a melhor correspondência para o sistema eleitoral do país: um sistema que adota fórmulas majoritária e proporcional, em que o eleitor tem a capacidade de definir a ordem da lista. Acreditamos que essa definição, aqui creditada como um sistema eleitoral misto, é a que melhor compreende as peculiaridades do país.

Todo esse esforço coletivo foi explicitado e detalhado ao longo dos tópicos. Adotamos o modelo de referenciamento por nota de rodapé e, ao término do capítulo, há o tópico de referencial bibliográfico para melhor consulta.

## **1 ORGANIZAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA**

### **1.1 FORMA DE ESTADO, FORMA DE GOVERNO E SISTEMA DE GOVERNO**

A Constituição Política da República do Panamá, promulgada em 1972, estabelece, por força de seu artigo 1º, que a forma de Estado da República do Panamá é unitária e que o país adota a forma de governo republicana. Prevê, ainda, que sua organização política e administrativa é pautada pelos valores da democracia e representação.<sup>1</sup>

Quanto ao sistema de governo, a República do Panamá é presidencialista e, como dispõe a Constituição, o presidente da República é eleito pelo voto popular e para mandato com prazo determinado (artigos 175 e 177, Constituição Política).

### **1.2 REGIME POLÍTICO**

A República do Panamá tem como regime político a democracia representativa, conforme extrai-se do artigo 1º da sua Constituição Política. Desse

<sup>1</sup> PANAMÁ. **Constitución Política de la República de Panamá**. Disponível em: <https://ministeriopublico.gob.pa/wp-content/uploads/2016/09/constitucion-politica-con-indice-analitico.pdf>. Acesso em: 05 maio 2022.

modo, o poder político é exercido por representantes eleitos pelo voto popular direto.

### 1.3 (DES)CENTRALIZAÇÃO E TERRITÓRIO

O Panamá é um país localizado na América Central, cuja capital é a Cidade do Panamá. Conforme disposto no artigo 5º da Constituição Política, o território panamenho é dividido politicamente em Províncias, que se dividem em Distritos e estes, por sua vez, se dividem em Corregimientos (*corregimientos*, em espanhol).<sup>2</sup> Atualmente, o país conta com 10 (dez) Províncias, 82 (oitenta e dois) Distritos e 700 (setenta) Corregimientos.<sup>3</sup> Conforme o artigo 232 da Constituição, os municípios são regiões políticas autônomas dentro do distrito.

Também em seu artigo 5º, a Constituição Política permite a criação de outras divisões políticas, “seja para sujeitá-las a regimes especiais ou por razões de conveniência administrativa ou de serviço público” (tradução livre)<sup>4</sup>. Com base nesse dispositivo foram criadas, desde a promulgação da Constituição Política, 5 (cinco) comarcas indígenas autônomas<sup>5</sup> no Panamá, sendo 3 (três) de nível provincial - comarcas Emberá, Ngöbe Buglé e Naso Tjër Di - e 2 (duas) de nível de corregimento - comarcas Kuna de Madungandi e Kuna de Wargandi<sup>6</sup>. Importa salientar, contudo, que quase duas décadas antes da promulgação da constituição vigente, já havia sido criada a comarca Kuna Yala (anteriormente denominada San Blas), fruto de um processo de rebelião e negociação com o Estado que levou ao reconhecimento desta por meio da Lei nº 16 de 1953.<sup>7</sup>

2 PANAMÁ. **Constitución Política de la República de Panamá.** Artigo 5º. Disponível em: <https://ministeriopublico.gob.pa/wp-content/uploads/2016/09/constitucion-politica-con-indice-analitico.pdf> Acesso em: 17 de setembro de 2022.

3 LA ESTRELLA DE PANAMÁ. **Panamá alcanza los 700 corregimientos; 89 se han creado en los últimos 13 años.** Disponível em: <https://www.laestrella.com.pa/nacional/220522/panama-alcanza-700-corregimientos-89>. Acesso em: 17 de setembro de 2022.

4 Artículo 5. El territorio del Estado panameño se divide políticamente en Provincias, éstas a su vez en Distritos y los Distritos en Corregimientos. **La ley podrá crear otras divisiones políticas, ya sea para sujetarlas a regímenes especiales o por razones de conveniencia administrativa o de servicio público.**

5 IWGIA. Pueblos Indígenas en Panamá. Disponível em: <https://www.iwgia.org/es/panama.html>. Acesso em: 17 de setembro de 2022.

6 CEPAL/BID. Atlas sociodemográfico de los pueblos indígenas de Panamá (2005). Disponível em: [https://www.cepal.org/sites/default/files/publication/files/1258/S2005208\\_es.pdf](https://www.cepal.org/sites/default/files/publication/files/1258/S2005208_es.pdf). Acesso em: 25 de setembro de 2022; e MINISTERIO DE LA PRESIDENCIA. **Presidente Cortizo sanciona ley que crea la comarca Naso Tjër-Di.** Disponível em: <https://www.presidencia.gob.pa/Noticias/Presidente-Cortizo-sanciona-ley-que-crea-la-comarca-Naso-Tjer-Di->. Acesso em: 26 de setembro de 2022.

7 RIVERA POLO, Felipe, MEZA-LOPEHANDÍA, Matías. **Autonomía territorial indígena en Panamá: las comarcas indígenas.** Série Minutas N° 01-22, 10/01/2022. Biblioteca del Con-



## 1.4 CARGOS DO PODER EXECUTIVO

### 1.4.1 NÍVEL NACIONAL

O chefe do Poder Executivo é o Presidente da República (artigo 175, Constituição Política da República do Panamá), eleito para um período de 05 (cinco) anos (artigo 177, Constituição Política) para desempenhar a função de chefe de governo e chefe de Estado. Além disso, o presidente da República do Panamá desenvolve suas atividades com auxílio do Vice-presidente (artigo 177, Constituição Política) e dos Ministros de Estado (artigo 175, Constituição Política).<sup>8</sup>

### 1.4.2 NÍVEL REGIONAL

A Constituição do Panamá estabelece que haverá um Governador em cada Província (artigo 252, Constituição Política). Este Governador não é eleito por voto popular, a sua nomeação e exoneração são de atribuição do Presidente da República, auxiliado por seu Ministro de Governo (artigo 184, Constituição Política). Junto a cada Governador nomeado, também será designado um suplente pelo órgão executivo nacional (artigo 252, Constituição Política).

Dessa maneira, os Governadores das Províncias são os representantes do executivo nacional na circunscrição da respectiva Província e terão suas atribuições e deveres definidos por Lei, como determina o artigo 252 da Constituição Política.

### 1.4.3 NÍVEL LOCAL

Conforme previsto no artigo 241 da Constituição Política, cada um dos Distritos conta com um(a) *Alcalde*, que exerce a função de chefe da administração municipal, e um(a) *Vicealcalde*. Ambos são eleitos por voto popular direto e possuem mandato de 05 anos. Nas últimas eleições, ocorridas em 2019, foram eleitos 81 (oitenta e um) *Alcaldes* para os distritos panamenhos.<sup>9</sup>

gresso Nacional de Chile. Disponível em: [https://obtienearchivo.bcn.cl/obtienearchivo?id=repositorio/10221/32822/1/N\\_01\\_22\\_Autonomia\\_Territorial\\_Indigena\\_Panama.pdf](https://obtienearchivo.bcn.cl/obtienearchivo?id=repositorio/10221/32822/1/N_01_22_Autonomia_Territorial_Indigena_Panama.pdf). Acesso em: 25 de setembro de 2022.

8 PANAMÁ. **Constitución Política de la República de Panamá**. Disponível em: <https://ministeriopublico.gob.pa/wp-content/uploads/2016/09/constitucion-politica-con-indice-analitico.pdf>. Acesso em: 04 de maio de 2022.

9 ASOCIACIÓN DE MUNICIPIOS DE PANAMÁ - AMUPA. **Gráfico de Elegidos 2019-2024**. Disponível em: <https://amupa.org.pa/alcaldes-representantes-y-concejales-2019-2014/>.

## 1.5 CARGOS DO PODER LEGISLATIVO

### 1.5.1 NÍVEL NACIONAL

O sistema legislativo panamenho é unicameral (artigo 146, Constituição Política) formado por uma casa legislativa denominada Assembleia Nacional da República do Panamá (*Asamblea Nacional de la República de Panamá*, em espanhol). Essa, por sua vez, é composta por 71 (setenta e um) Deputados que exercem o poder legislativo nacional (artigo 145, Constituição Política) e são eleitos para um mandato de 05 (cinco) anos, no mesmo dia das eleições ordinárias para Presidente e Vice-presidente da República (artigo 148, Constituição Política).<sup>10</sup> Seus mandatos iniciam-se no dia 1º de setembro.<sup>11</sup>

### 1.5.2 NÍVEL REGIONAL

A nível regional, tem-se como órgão legislativo o Conselho Provincial (*Consejo Provincial*, em espanhol), composto por todos os Representantes dos Corregimentos da respectiva Província, com direito a voz e voto.

Ainda, prevê a Constituição Política, no artigo 254, que haja membros integrantes dos Conselhos, que não os Representantes eleitos, os quais devem ser definidos pela legislação específica que regula a organização e funcionamento do Conselho Provincial. Tais integrantes terão apenas o direito a voz.

Os Conselhos Provinciais têm as suas atribuições definidas pela Constituição Panamenha, além de outras que a Lei venha estabelecer, nos termos que prescreve o artigo 255 desta Constituição,<sup>12</sup> como se observa:

Artículo 255. Son funciones del Concejo Provincial, sin perjuicio de otras que la Ley señale, las siguientes:

1. Actuar como órgano de consulta del Gobernador de la Provincia, de las autoridades provinciales y de las autoridades nacionales en general.
2. Requerir informes de los funcionarios nacionales, provinciales y municipales en relación con asuntos concernientes a la Provincia.

---

Acesso em: 04 de agosto de 2022.

10 PANAMÁ. **Constitución Política de la República de Panamá**. Disponível em: <https://ministeriopublico.gob.pa/wp-content/uploads/2016/09/constitucion-politica-con-indice-analitico.pdf> Acesso em: 04 de maio de 2022.

11 NOHLEN, Dieter; ZOVATTO, Daniel; OROZCO, Jesús; THOMPSON, José. **Tratado de derecho electoral comparado de América Latina**. 2ª ed. México: FCE, Instituto Interamericano de Derechos Humanos, Universidad de Heidelberg, International IDEA, Tribunal Electoral del Poder Judicial de la Federación, Instituto Federal Electoral, 2007.p.128.

12 PANAMÁ. **Constitución Política de la República de Panamá**. Artigo 255. Disponível em: <https://ministeriopublico.gob.pa/wp-content/uploads/2016/09/constitucion-politica-con-indice-analitico.pdf> Acesso em: 17 de setembro de 2022.

Para estos efectos, los funcionarios provinciales y municipales están obligados, cuando los Concejos Provinciales así lo soliciten, a comparecer personalmente ante éstos a rendir informes verbales. Los funcionarios nacionales pueden rendir sus informes por escrito.

3. Preparar cada año, para la consideración del Órgano Ejecutivo, el plan de obras públicas, de inversiones y de servicios de la Provincia y fiscalizar su ejecución.

4. Supervisar la marcha de los servicios públicos que se presten en su respectiva Provincia.

5. Recomendar a la Asamblea Nacional los cambios que estime convenientes en las divisiones políticas de la Provincia.

6. Solicitar a las autoridades nacionales y provinciales estudios y programas de interés provincial.<sup>13</sup>

Desta forma, delinea-se, no referido artigo, o papel do Conselho Provincial nos assuntos concernentes à Província, bem como a importância da relação institucional com os poderes executivos para a realização das atividades fiscalizatórias.

### 1.5.3 NÍVEL LOCAL

Em cada Distrito há uma corporação denominada Conselho Municipal (*Concejo Municipal*, em espanhol), integrada por todos os representantes dos Corregimentos que tenham sido eleitos dentro do respectivo Distrito (artigo 237, Constituição Política).

Caso haja Distrito que tenha um número inferior a 05 (cinco) Corregimentos, serão eleitos, em face disso, vereadores por votação direta, conforme define o artigo 237 da Constituição Política, para que se tenha um mínimo de 05 (cinco) integrantes no Conselho Municipal.

---

<sup>13</sup> Artigo 255: São funções do Conselho Provincial, sem prejuízo de outras que a Lei disponha, as seguintes:

1. Atuar como órgão de consulta do Governador da Província, das autoridades provinciais e das autoridades nacionais em geral.

2. Requerer relatórios aos funcionários nacionais, provinciais e municipais com relação a assuntos concernentes à Província. Para esses efeitos, os funcionários provinciais e municipais estão obrigados, quando os Conselhos Provinciais o solicitarem, a comparecer pessoalmente perante os mesmos para apresentar relatórios verbais. Os funcionários nacionais podem apresentar seus relatórios por escrito.

3. Preparar, anualmente, para consideração do Órgão Executivo, o plano de obras públicas, investimentos e serviços da Província, bem como fiscalizar sua execução.

4. Supervisar o funcionamento dos serviços públicos que sejam prestados em sua respectiva Província.

5. Recomendar à Assembleia Nacional as mudanças que considere conveniente nas divisões políticas da Província.

6. Solicitar às autoridades nacionais e provinciais, estudos e programas de interesse provincial. (tradução livre).

## 1.6 PARTIDOS POLÍTICOS

A Constituição Política da República do Panamá prevê que o reconhecimento e a subsistência dos partidos políticos serão regulamentados por Lei (artigo 138, Constituição Política). Nesse sentido, o Código Eleitoral do Panamá, em seu artigo 47, reconhece os partidos políticos como manifestação do pluralismo político no país, e determina que os mesmos são organizações de interesse público, dotados de personalidade jurídica reconhecida pelo Tribunal Eleitoral do Panamá. Para que possam participar do processo eleitoral panamenho, faz-se necessário que os partidos estejam reconhecidos como constituídos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao ano pré-eleitoral (artigo 51, Código Eleitoral).

Os requisitos para constituição de partido político estão previstos no artigo 52 do Código Eleitoral, quais sejam:

- Apresentar solicitação de autorização para a formação do partido subscrita por ao menos 500 (quinhentos) cidadãos em pleno gozo de seus direitos políticos, dos quais ao menos 25 (vinte e cinco) devem residir em cada Província e 10 (dez) em cada comarca;
- Inscrever um número mínimo de 07 (sete) aderentes em, ao menos, 40% (quarenta por cento) dos distritos em que se divide o território nacional;
- Inscrever um número mínimo de 10 (dez) aderentes em cada Província e 5 (cinco) em cada comarca, que poderão ser as pessoas a que se refere o primeiro ponto;
- Inscrever como aderentes um número de cidadãos em pleno gozo de seus direitos políticos não inferior a 2% (dois por cento) do total dos votos válidos emitidos na última eleição para Presidente e Vice-Presidente da República, segundo os dados oficiais do Tribunal Eleitoral.<sup>14</sup>

A solicitação de autorização em referência deve ser apresentada, personalmente e em via física, ao Tribunal Eleitoral do Panamá, devendo ser diri-

<sup>14</sup> PANAMÁ. **Código Electoral. 22 de febrero de 2022.** Artigo 52. Disponível em: <https://www.tribunal-electoral.gob.pa/publicaciones/codigo-electoral/>. Acesso em: 26 de setembro de 2022.

Texto original: Artículo 52. Son requisitos para constituir un partido político:

1. Presentar solicitud de autorización para la formación del partido suscrita, por lo menos, por quinientos ciudadanos en pleno goce de sus derechos políticos, de los cuales, al menos, veinticinco deben residir en cada provincia y diez en cada comarca.

2. Inscribir un número no menor de siete adherentes en el 40 %, por lo menos, de los distritos en que se divide el territorio nacional.

3. Inscribir un número no menor de diez adherentes en cada provincia y cinco en cada comarca, que podrán ser las personas a que se refiere el numeral 1 de este artículo. 4. Inscribir como adherentes un número de ciudadanos en pleno goce de sus derechos políticos no inferior al 2 % del total de los votos válidos emitidos en la última elección para presidente y vicepresidente de la República, según los datos oficiales del Tribunal Electoral.

gida ao Magistrado Presidente do Tribunal (artigo 57, Código Eleitoral). Após análise do Secretário Geral do Tribunal acerca da conformidade do documento aos termos dispostos no Código Eleitoral, o mesmo Tribunal expede resolução por meio da qual publiciza o conteúdo do documento (artigos 60 e 61, Código Eleitoral). Esse procedimento, permite que qualquer cidadão, partido legalmente constituído ou em formação, e o Procurador Geral Eleitoral (*Fiscal General Electoral*, em espanhol), apresente, por escrito, objeção à solicitação (artigo 62, Código Eleitoral).

Uma vez terminado o prazo para objeções, o Tribunal Eleitoral avaliará a pertinência dessas - caso tenham sido apresentadas -, bem como a existência de eventuais vícios na solicitação de autorização, à luz dos requisitos e premissas dispostos no Código Eleitoral (artigo 64, Código Eleitoral). Nessa ocasião, será aberto prazo para que os fundadores do partido tenham a oportunidade de sanar os vícios apontados. Não havendo objeções e vícios, ou sendo estes sanados. O Tribunal Eleitoral autoriza a formação do partido por meio de resolução (artigo 66, Código Eleitoral).

Até a data de 05 de agosto de 2022, 9 (nove) partidos políticos haviam sido reconhecidos e se encontravam registrados junto ao Tribunal Eleitoral do Panamá, sendo eles<sup>15</sup>:

- *Partido Revolucionario Democrático*, reconhecido em 1979;
- *Partido Popular*, reconhecido em 1980;
- *Partido MOLIRENA*, reconhecido em 1982;
- *Partido Panameñista*, reconhecido em 1991;
- *Partido Cambio Democrático*, reconhecido em 1998;
- *Partido ALIANZA*, reconhecido em 2018;
- *Partido Realizando Metas*, reconhecido em 2021;
- *Partido Político Alternativa Independiente Social - PAIS*, reconhecido em 2021; e
- *Movimiento Otro Camino (MOCA)*, reconhecido em 2022.

Salienta-se, ainda, que o partido pioneiro no país - *Partido Revolucionario Democrático* - é quem atualmente obtém controle sobre a Assembleia Nacional do Panamá.<sup>16</sup>

No mesmo artigo 138, a Constituição Política da República do Panamá prevê que em hipótese alguma pode a Lei estabelecer um número de votos necessários à subsistência dos partidos políticos que exceda o valor de 5%

15 PANAMÁ. **Tribunal Electoral**, Partidos Políticos. Disponível em: <https://www.tribunal-electoral.gob.pa/partidos-politicos/>. Acesso em: 12 de maio de 2022.

16 LA ESTRELLA DE PANAMÁ. **Panamá alcanza los 700 corregimientos; 89 se han creado en los últimos 13 años**. Disponível em: <https://www.laestrella.com.pa/nacional/220522/panama-alcanza-700-corregimientos-89>. Acesso em: 26 de setembro de 2022.

(cinco por cento) dos votos válidos computados nas eleições para os cargos de Presidente, Deputado, *Alcalde* ou Representante de Corregimentos. Com base neste dispositivo, o Código Eleitoral estabelece, em seu artigo 127, que a extinção de um partido político pode ser motivada pelo não alcance do número de votos superior a 2% (dois por cento) do total de votos válidos emitidos nas eleições gerais para os mesmos cargos definidos no texto constitucional. Além disso, outros fatores que levam à extinção são a difusão voluntária do partido, a fusão a outro partido, ou a não participação do partido em duas eleições gerais seguidas. A extinção de partidos políticos também é formalizada por meio de resolução do Tribunal Eleitoral (artigo 129, Código Eleitoral).

## **1.7 FONTES DE NOTÍCIAS CONFIÁVEIS**

Considerando a relevância destes grupos de comunicação no país, sendo eles os jornais com as maiores quantidades de acessos, conclui-se que as seguintes fontes de notícias são confiáveis:

- La Estrella de Panamá: [www.laestrella.com.pa](http://www.laestrella.com.pa)
- La Prensa Panamá: [www.prensa.com](http://www.prensa.com)
- Panamá América: [www.panamaamerica.com.pa](http://www.panamaamerica.com.pa)
- TVN Notícias: [www.tvn-2.com](http://www.tvn-2.com)
- ECO TV Panamá: [www.ecotvpanama.com](http://www.ecotvpanama.com)

## **2 SISTEMA ELEITORAL**

### **2.1 VOTO OBRIGATÓRIO, DIRETO, SECRETO E UNIVERSAL**

As eleições no Panamá se darão através de consulta popular. Todos os cidadãos têm o direito e o dever de votar nas eleições populares (artigo 135, Constituição Política), sendo reconhecidos como cidadãos todos os panamenhos maiores de 18 (dezoito) anos, sem qualquer distinção de gênero (artigo 131, Constituição Política). Essa obrigação se reproduz no artigo 1º do Código Eleitoral do Panamá, que define como órgão de registro eleitoral o Registro Eleitoral do Tribunal Eleitoral do Panamá. Ademais, como garantia constitucional ao exercício do voto e dever do cidadão, o mesmo artigo 135 da Constituição Política da República do Panamá dispõe sobre a garantia de que o voto seja livre, igual, universal, secreto e direto.

## 2.2 MODALIDADE DO VOTO

Em seus artigos 399 e 400, o Código Eleitoral prevê que as eleições panamenhas se concretizem por meio de *boletas únicas de votación*, cédulas de papel que se traduzem no voto impresso. Essas *boletas* contêm os nomes dos candidatos e os respectivos cargos aos quais estão concorrendo, e devem ser preenchidas e depositadas nas urnas pelos eleitores.

Conforme o artigo 401 do Código Eleitoral, para cada eleição há uma cédula específica em que os candidatos dos partidos políticos aparecem na ordem do deferimento de suas candidaturas. No caso dos candidatos independentes (*libre postulación*)<sup>17</sup>, esses aparecem em seguida, na ordem determinada mediante sorteio. Especificamente quanto aos circuitos plurinominais, a lista de candidatos obedece, em geral, a ordem dos mais votados dentro de cada partido, e os candidatos independentes são organizados de acordo com a ordem em que se apresentam à lista. Para identificação dos candidatos, as cédulas contêm elementos como foto, logo e cor correspondente. Até o momento da eleição, quando serão entregues para as mesas de votação, as cédulas ficam sob a custódia do Tribunal Eleitoral (artigo 403, Código Eleitoral).

A votação se desenvolverá em um só dia em sessão permanente, se iniciando às 07h da manhã e encerrando às 16h da tarde (artigo 416, Código Eleitoral). As cédulas (*boletas*) depositadas nas urnas serão acessadas apenas no momento da contagem dos votos (artigo 417, Código Eleitoral).

Apesar desse sistema de voto impresso já consolidado no Panamá, existe no país um processo de implementação do voto eletrônico. Em março de 2019, no último período eleitoral, aplicou-se um projeto piloto para a implementação dessa modalidade de voto.<sup>18</sup> O projeto teve alcance restrito, e limitou-se à instalação e ao uso de urnas eletrônicas em apenas 10 mesas de 3 centros de votação localizados no Centro de Convenciones ATLAPA,<sup>19</sup> medida essa que abrangeria, em princípio, um grupo de 5.274 eleitores.<sup>20</sup> Já

<sup>17</sup> Vide 2.4

<sup>18</sup> ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). **Informe preliminar de la Misión de Observación Electoral de la Organización de los Estados Americanos en Panamá** (2021), pág. 2. Disponível em: <https://reformaspoliticas.org/wp-content/uploads/2021/09/InformePreliminarMOEPanama2019.pdf> Acesso em: 20 de maio de 2022.

<sup>19</sup> LA ESTRELLA DE PANAMÁ. **La falta de confianza del electorado retrasa en Panamá la digitalización del voto** (2022). Disponível em: <https://www.laestrella.com.pa/nacional/politica/220609/falta-confianza-electorado-retrasa-panama-digitalizacion-voto>. Acesso em: 04 de agosto de 2022.

<sup>20</sup> IPANDETEC. **Voto electrónico y su implementación en Panamá** (2021). Disponível em: <https://www.ipandetec.org/2019/03/21/voto-electronico-panama/>. Acesso em: 20 de maio de 2022.



para as próximas eleições gerais,<sup>21</sup> previstas para 05 de maio de 2024, o Tribunal Eleitoral do Panamá ampliou o uso das urnas eletrônicas para 20 mesas instaladas nesse mesmo Centro, de modo que aproximadamente 10 (dez) mil eleitores poderão utilizar a modalidade de voto eletrônico para votar nos candidatos de sua escolha. O código fonte desse sistema de votação será publicado pelo Tribunal Eleitoral em 2024, e a verificação e certificação do mesmo será levada a cabo pela Universidad Tecnológica de Panamá.<sup>22</sup>

### 2.3 COTAS DE GÊNERO

A primeira lei de cotas de gênero no Panamá data do ano de 1997. A Lei nº 22 de 14 de julho de 1997 reformou diversos artigos do Código Eleitoral, estabelecendo, no artigo 182-A, que, para as eleições internas dos partidos políticos panamenhos, pelo menos 30% (trinta por cento) dos postulantes deveriam ser mulheres, observa-se:

Artículo 182-A. En sus elecciones internas, los partidos políticos garantizarán que, por lo menos, el 30% de los candidatos aspirantes a cargos dentro del partido o a postulaciones a cargos de elección popular, sean mujeres.

Los partidos políticos establecerán un período de postulación, convocando la participación de sus miembros, durante el cual se acogerán las candidaturas en cumplimiento de lo dispuesto en este artículo.

En aquellos casos donde la participación femenina sea inferior al porcentaje de que trata esta norma, los partidos políticos podrán llenarlo con otros de sus miembros que aspiren a los respectivos cargos de elección.<sup>23,24</sup>

Após 10 anos, o Código Eleitoral do Panamá sofreu uma nova reforma. Quanto à cota de gênero, contudo, não houve alterações expressivas. As cotas continuaram na casa dos 30% (trinta por cento) e destinadas às eleições

21 Vide 2.5.

22 PANAMÁ AMÉRICA. **Voto electrónico: unos 10 mil electores podrán usar este mecanismo el 5 de mayo de 2024** (2022). Disponível em: <https://www.panamaamerica.com.pa/politica/voto-electronico-unos-10-mil-electores-podran-usar-este-mecanismo-el-5-de-mayo-de-2024>. Acesso em: 04 de agosto de 2022.

23 PANAMÁ. **Ley 22 de 14 de julio de 1997**. Disponível em: <https://reformaspoliticas.org/wp-content/uploads/2015/03/panama-leydecuotas-1997-ley-22.pdf> Acesso em: 30 de maio de 2022.

24 Artículo 182-A. Em suas eleições internas, os partidos políticos garantirão, pelo menos 30% de candidatos aspirantes a cargos do partido ou a postulações de cargos de eleição popular, sejam mulheres.

Os partidos políticos estabelecerão um prazo de candidatura, convocando a participação de seus membros, durante o qual serão aceitas as candidaturas, observado o disposto neste artigo.

Nos casos em que a participação feminina seja inferior à percentagem abrangida por esta norma, os partidos políticos podem preenchê-la com outros membros que aspirem aos respectivos cargos eletivos (tradução livre).

internas do partido. A única diferença implementada é que, a partir de 2007, a secretaria da mulher de cada partido passou a ter de comprovar a existência do número inferior ao mínimo estabelecido de mulheres para as eleições internas das agremiações partidárias,<sup>25</sup> veja-se:

Artículo 239. En sus elecciones internas, los partidos políticos garantizarán que, como mínimo, el treinta por ciento (30%) de los candidatos aspirantes a cargos dentro del partido o a postulaciones a cargos de elección popular, sean mujeres.

Los partidos políticos establecerán en su régimen interno los procedimientos para hacer efectiva dicha disposición, convocando la participación de sus miembros, acogiendo y facilitando las candidaturas en cumplimiento de lo dispuesto en este artículo.

En los casos en que la participación femenina, de manera comprobada por la secretaria femenina del partido, sea inferior al porcentaje de que trata esta norma, los partidos políticos podrán completarlo con otros aspirantes a los respectivos cargos.<sup>26</sup>

Em 2012, o artigo 6 da Lei 54/2012<sup>27</sup> alterou o artigo 239 do Código Eleitoral para estabelecer o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de candidaturas femininas para as eleições internas dos partidos e para as primárias. Caso o partido político comprovasse que a participação feminina foi inferior à percentagem da cota estabelecida em lei, poderia completar com candidatos de outro gênero.<sup>28</sup>

Artículo 239. En las elecciones internas de los partidos políticos y hasta las primarias, las postulaciones se harán garantizando que efectivamente, como mínimo, el cincuenta por ciento (50%) de las candidaturas sea para mujeres. Corresponderá a la Secretaría de la Mujer de los partidos políticos firmar las listas de postulaciones.

25 PANAMÁ. **Código Electoral. 12 de septiembre de 2007.** Disponível em: [https://reformaspoliticas.org/wp-content/uploads/2018/03/Panama.-leydecuotas.-2007\\_art236-y-239.pdf](https://reformaspoliticas.org/wp-content/uploads/2018/03/Panama.-leydecuotas.-2007_art236-y-239.pdf). Acesso em: 30 de maio de 2022.

26 Artigo 239: Nas eleições internas, os partidos políticos garantirão que, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos candidatos a cargos dentro do partido ou a indicações para cargos de eleição popular sejam mulheres.

Os partidos políticos estabelecerão em seu regime interno os procedimentos para efetivação do referido dispositivo, convocando a participação de seus membros, acolhendo e facilitando as candidaturas, observado o disposto neste artigo.

Nos casos em que a participação feminina, verificada pela secretaria feminina do partido, seja inferior à percentagem abrangida por esta norma, os partidos políticos podem completá-la com outros candidatos aos respectivos cargos (tradução livre).

27 PANAMÁ. **Ley N° 54 del lunes 17 de septiembre de 2012.** Disponível em: [https://reformaspoliticas.org/wp-content/uploads/2018/03/Panama.-leydecuotas.-2012\\_art239.pdf](https://reformaspoliticas.org/wp-content/uploads/2018/03/Panama.-leydecuotas.-2012_art239.pdf). Acesso em: 16 de outubro de 2022

28 **Observatorio de Reformas Políticas en América Latina (1978-2022).** Ciudad de México: Instituto de Investigaciones Jurídicas (IIJ-UNAM) y Washington, D.C.: Secretaría para el Fortalecimiento de la Democracia de la Organización de los Estados Americanos. Elaboración por Flavia Freidenberg y Ximena Molina. Actualización por: Lucia Rosemblat y Ximena Molina. Fecha de actualización: 25 de febrero de 2022. Fecha de publicación: 8 de marzo de 2022. DOI: <https://doi.org/10.6084/m9.figshare.14519697.v2>. Disponível em: <https://reformaspoliticas.org/regimen-electoral-de-genero/>. Acesso em: 17 de maio de 2022.

Los partidos políticos establecerán en su régimen interno los procedimientos para hacer efectiva dicha disposición, convocando la participación de sus miembros, acogiendo y facilitando las candidaturas en cumplimiento de lo dispuesto en este artículo.

En los casos en los que la participación femenina, de manera comprobada por la secretaría femenina del partido, sea inferior al porcentaje de que trata esta norma, los partidos políticos podrán completarlo con otros aspirantes a los respectivos cargos.<sup>2930</sup>

Em 2017, o Código Eleitoral foi alterado, novamente, no que tange à cota de gênero.

Artículo 303. En las elecciones internas de los partidos políticos y hasta las elecciones generales, las postulaciones se harán garantizando que, efectivamente, como mínimo, el 50 % de las candidaturas sean para mujeres.

Los partidos deberán cumplir con el mínimo establecido de los candidatos a cargos a elegir y en proporciones con posibilidades de resultar electos. No será admitida ninguna lista que no cumpla con estos requisitos.

Los partidos políticos establecerán en su régimen interno los procedimientos para hacer efectiva esta disposición, convocando la participación de sus miembros, acogiendo y facilitando las candidaturas en cumplimiento de lo dispuesto en este artículo.

En los casos en que la participación femenina, de manera comprobada por la Secretaría de la Mujer del partido, sea inferior al porcentaje establecido en esta norma, los partidos políticos podrán completarlo con otros aspirantes a los respectivos cargos.<sup>3132</sup>

---

29 PANAMÁ. **Ley N° 54 del lunes 17 de septiembre de 2012.** Disponível em: [https://reformaspolicas.org/wp-content/uploads/2018/03/Panama.-leydecuotas.-2012\\_art239.pdf](https://reformaspolicas.org/wp-content/uploads/2018/03/Panama.-leydecuotas.-2012_art239.pdf) Acesso em: 30 de maio de 2022.

30 Artigo 239. Nas eleições internas dos partidos políticos e mesmo nas primárias, as indicações serão feitas garantindo que, efetivamente, pelo menos 50% (cinquenta por cento) das candidaturas sejam de mulheres. Caberá à secretária da Mulher dos partidos políticos assinar as listas de indicações.

Os partidos políticos estabelecerão em seu regime interno os procedimentos para efetivação do referido dispositivo, convocando a participação de seus membros, acolhendo e facilitando as candidaturas, observado o disposto neste artigo.

Nos casos em que a participação feminina, verificada pela secretária do partido, seja inferior à percentagem abrangida por esta norma, os partidos políticos podem completá-la com outros candidatos aos respectivos cargos (tradução livre).

31 PANAMÁ. **Código Electoral. 11 de diciembre de 2017.** Disponível em: <https://www.gacetaoficial.gob.pa/pdfTemp/28422/64807.pdf>. Acesso em: 30 de maio de 2022.

32 Artigo. 303. Nas eleições internas dos partidos políticos e até as eleições gerais, as indicações serão feitas garantindo que, efetivamente, pelo menos 50% das candidaturas sejam de mulheres.

Os partidos devem cumprir o número mínimo estabelecido de candidatos aos cargos eletivos e nas proporções com a possibilidade de serem eleitos. Qualquer lista que não atenda a esses requisitos não será aceita.

Os partidos políticos estabelecerão em seu regime interno os procedimentos para a efetivação desta disposição, convocando a participação de seus membros, acolhendo e facilitando as candidaturas, observado o disposto neste artigo.

Nos casos em que a participação feminina, verificada pela Secretaria da Mulher do partido,

Portanto, a partir de 2017, a paridade de gênero no Panamá foi estabelecida para as eleições internas dos partidos políticos até as eleições gerais. Observa-se que em 2017 foi a primeira vez que as cotas foram aplicadas às eleições gerais. Outra modificação importante foi quanto à sanção para aqueles partidos que não cumprissem o mínimo estabelecido em lei, a saber: o partido não teria sua lista de candidatos admitida. Porém, a lei manteve a disposição que estabelecia que caso “a “Secretaria da Mulher” do partido comprove[asse] que a participação feminina de determinada agremiação partidária [fora] inferior ao estabelecido em lei, o partido político pode [ria] complementar com candidatos de outro gênero”(tradução livre).

Em 22 de fevereiro de 2022, foram publicadas algumas alterações no Código Eleitoral, incluindo o dispositivo relacionado à cota de gênero.

Artículo 373. La participación política se regirá por el principio de paridad y participación igualitaria de mujeres y hombres en los procesos electorales internos y generales para la composición, tanto en las estructuras orgánicas internas como en las postulaciones a los cargos de elección popular de los partidos políticos, así como de los partidos en formación, en cuanto a las postulaciones de delegados o convencionales para los congresos o convención constitutiva.

Toda postulación de precandidatos y precandidatas, candidatos y candidatas estará compuesta de un principal de un género, acompañada de un suplente del otro género.

Los partidos políticos postularán 50 % de mujeres y 50 % de hombres del total de los cargos principales de diputados, alcaldes, representantes de corregimientos y concejales, correspondiente a cada provincia.

En los casos en que la participación femenina, de manera comprobada por la Secretaría de la Mujer del partido, sea inferior a la paridad y participación establecida en esta norma, los partidos políticos podrán completarlo con otros aspirantes a los respectivos cargos.<sup>3334</sup>

---

for inferior ao percentual estabelecido nesta norma, os partidos políticos poderão completá-la com outras candidatas aos respectivos cargos (tradução livre).

33 PANAMÁ. **Código Electoral. 22 de febrero de 2022.** Disponível em: <https://www.tribunal-electoral.gob.pa/publicaciones/codigo-electoral/>. Acesso em: 30 de maio de 2022.

34 Artigo 373. A participação política reger-se-á pelo princípio da paridade e igualdade de participação de mulheres e homens nos processos eleitorais internos e gerais de composição, tanto nas estruturas orgânicas internas como nas candidaturas aos cargos de eleição popular dos partidos. a partir dos partidos em formação, quanto às nomeações de delegados ou convencionais para os congressos ou convenção constitutiva.

Toda indicação de pré-candidatos e pré-candidatos, candidatos e candidatas será composta por um diretor de um gênero, acompanhado de um suplente do outro gênero.

Os partidos políticos vão nomear 50% de mulheres e 50% de homens do total dos cargos principais de deputados, autarcas, representantes de comunas e vereadores, correspondentes a cada província.

Nos casos em que a participação feminina, verificada pela Secretaria da Mulher do partido, for inferior à paridade e participação estabelecidas nesta norma, os partidos políticos poderão completá-la com outros candidatos aos respectivos cargos. (tradução livre).

Diante das últimas alterações, a paridade de gênero está garantida nas eleições para os cargos internos dos partidos políticos. A nova redação determina expressamente os cargos das eleições gerais nos quais a paridade deverá ser respeitada, a saber: Deputados, *Alcaldes*, representantes de Corregimentos e Conselhos. Outra inovação trazida pela reforma de 2022 foi quanto à forma de apresentação da lista de candidato(a)s e pré-candidato(a)s. A partir dessa reforma, a ordem de apresentação dos candidatos(a)s e pré-candidato(a)s deve respeitar a seguinte sequência: o(a) candidato(a) principal de um gênero e o(a) candidato(a) suplente de outro gênero.

Ademais, de acordo com o artigo 218 do Código Eleitoral, todos os partidos políticos reservarão 20% (vinte por cento) de seu aporte financeiro (derivado do financiamento público eleitoral) para o desenvolvimento de atividades de capacitação exclusivas para mulheres. Essa quantia será coordenada pela “Secretaria da Mulher” (ou equivalente) de cada partido (artigo 222, Código Eleitoral).<sup>35</sup>

Por fim, cumpre destacar que o Panamá ocupa a posição 102º do ranking da Inter-Parliamentary Unit (IPU), atualizado em 1 de maio de 2022. Essa classificação utiliza como parâmetro a porcentagem de mulheres nos parlamentos nacionais (na Câmara dos Deputados e no Senado, nos sistemas bicamerais ou somente em uma das casas, nos sistemas unicamerais) de 190 (cento e noventa) países. De acordo com a última eleição para a Assembleia Nacional, ocorrida em maio de 2019, das 71 (setenta e uma) cadeiras, 16 (dezesesseis) são ocupadas por mulheres, o que representa um percentual de 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento) de mulheres no poder legislativo nacional panamenho.<sup>36</sup>

## 2.4 CANDIDATURA INDEPENDENTE

De acordo com o artigo 47 do Código Eleitoral, há, no Panamá, a possibilidade de cidadãos se lançarem candidatos independente de filiação partidária (ou livre postulação). Segundo o artigo 387 do Código Eleitoral, toda candidatura (por partido político ou livre postulação) a cargo de eleição popular pode ser impugnada. Ocorre que, para as candidaturas independentes, há regras específicas estabelecidas nos artigos 395 e 396 do Código Eleitoral.

---

35 PANAMÁ. **Código Electoral. 22 de febrero de 2022.** Disponível em: <https://www.tribunal-electoral.gob.pa/publicaciones/codigo-electoral/>. Acesso em: 05 de agosto de 2022.

36 IPU Parline. **Monthly ranking of women in national parliaments.** Disponível em: <https://data.ipu.org/women-ranking?month=5&year=2022>. Acesso em: 30 de maio de 2022.

## 2.5 PERIODICIDADE DAS ELEIÇÕES

Conforme estipulado no artigo 334 do Código Eleitoral,<sup>37</sup> as Eleições Gerais do Panamá, que ocorrem a cada 5 (cinco) anos, se realizam no primeiro domingo de maio do ano eleitoral. Caso este seja o primeiro dia do mês, as eleições devem ser realizadas no domingo seguinte. Ainda, prevê, em seu artigo 329, que a convocação e abertura de processos eleitorais para as Eleições Gerais são de responsabilidade do Tribunal Eleitoral.

Em 01 de junho de 2022, o Tribunal Eleitoral do Panamá oficializou a convocatória para as próximas Eleições Gerais do país, que ocorrerão em 05 de maio de 2024.<sup>38</sup> De acordo com o artigo 1º do Decreto 29 de 30 de maio de 2022, expedido pelo Tribunal Eleitoral<sup>39</sup>, eleger-se-ão, no referido pleito, os ocupantes dos seguintes cargos: Presidente e Vice-Presidente, 20 (vinte) Deputados para o Parlamento Centroamericano, 71 (setenta e um) Deputados para compor a Assembleia Nacional, 81 (oitenta e um) *Alcaldes*, 701 (setecentos e um) Representantes de Corregimientos e 11 (onze) *Concejales* e seus suplentes. Os representantes eleitos exercerão seus cargos no período constitucional de 1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2029.

## 2.6 CARGOS DO PODER EXECUTIVO

O artigo 177 da Constituição Política estabelece que o Presidente da República e o seu Vice serão eleitos pela maioria dos votos. Ou seja, as eleições são realizadas em um único turno pela maioria simples dos votos. A mesma previsão de turno único é reproduzida para as eleições dos representantes de Corregimientos (artigo 225, Constituição Política) e *Alcaldes* (artigos 241, Constituição Política). Desse modo, verifica-se que, no Panamá, as eleições para os cargos executivos sujeitos a consulta popular adotam o sistema eleitoral majoritário uninominal de maioria simples, também conhecido como *plurality*.

Conforme mencionado anteriormente, os chefes dos poderes executivos nacional e distrital são eleitos para exercer mandato de 5 (cinco) anos. No que tange ao Presidente e ao Vice-Presidente da República, a Constituição

37 PANAMÁ. **Código Electoral. 22 de febrero de 2022**. Disponível em: <https://www.tribunal-electoral.gob.pa/publicaciones/codigo-electoral/>. Acesso em: 30 de maio de 2022.

38 TRIBUNAL ELECTORAL. **Convocatoria a la Elección General 2024** (2022). Disponível em: <https://www.tribunal-electoral.gob.pa/convocatoria-a-la-eleccion-general-2024/>. Acesso em: 01 de agosto de 2022.

39 TRIBUNAL ELECTORAL. **Decreto 29 de 30 de mayo de 2022 que convoca a la Elección General del 5 de mayo de 2024 y aprueba su reglamentación**. Disponível em: <https://www.tribunal-electoral.gob.pa/wp-content/uploads/2022/05/BOLETIN-DEL-TRIBUNAL-ELECTORAL-N.%C2%B0-5065-DECRETON.pdf>. Acesso em: 17 de setembro de 2022.



veda expressamente a possibilidade de reeleição para ocupantes de ambos os cargos (artigo 178, Constituição Política). Ademais, da leitura do dispositivo supramencionado, extrai-se que essa vedação se aplica não apenas ao processo eleitoral subsequente ao mandato, como também aos dois processos eleitorais imediatamente seguintes. Quanto aos *Alcaldes* (chefes do executivo distrital), em que pese não exista expressa previsão referente à possibilidade de reeleição - seja na Constituição Política, seja no Código Eleitoral -, é de conhecimento que existe a possibilidade de reeleição para tal cargo.<sup>40</sup>

No que diz respeito aos Governadores, chefes do poder executivo provincial, ressalta-se que esses não dispõem de mandato de prazo determinado por se tratar de cargo de livre nomeação e exoneração do Presidente. Assim, faz-se possível a recondução ao cargo. Finalmente, quanto aos representantes dos Corregimentos, também eleitos para exercer mandato de 5 (cinco) anos, o artigo 225 da Constituição Política dispõe que os mesmos podem ser reeleitos indefinidamente ao cargo que ocupam.

## 2.7 CARGOS DO PODER LEGISLATIVO

### 2.7.1 SISTEMA ELEITORAL PARA CONGRESSO NACIONAL

Como já apresentado, a Assembleia Nacional do Panamá é composta por 71 (setenta e um) deputados (artigos 146 e 147, Constituição Política). Para tanto, o país é dividido em 39 (trinta e nove) circuitos eleitorais uninominais e plurinominais, formados em atenção à proporção do número de eleitores do censo eleitoral anterior, observando a divisão político-administrativa do país, a proximidade territorial, a concentração da população, os laços de vizinhança, as vias de comunicação e fatores históricos e culturais (artigo 147(4), Constituição Política).

O sistema eleitoral legislativo panamenho, a nível nacional, é um sistema misto, uma vez que usa duas fórmulas diferentes: uma proporcional e a outra majoritária. Como visto, há circuitos uninominais e plurinominais. No

<sup>40</sup> As informações quanto à possibilidade de reeleição dos Alcaldes foram extraídas de notícias veiculadas pelos seguintes meios de comunicação: LA PRENSA. **La reelección ganó en el distrito de Panamá y José Luis Fábrega tendrá una mayoría PRD**. 2019. Disponível em: [https://www.prensa.com/politica/Jose-Luis-Fabrega\\_0\\_5298220189.html](https://www.prensa.com/politica/Jose-Luis-Fabrega_0_5298220189.html). Acesso em 26 de setembro de 2022; TVN Notícias. **Análisis: Alcalde Fábrega con una imagen deteriorada se enfrenta a la revocatoria, ¿Podrá pensar en la reelección?**. 2022. Disponível em: [https://www.tvn-2.com/contenido-exclusivo/revocatoria-mandato-jose-luis-fabrega-alcalde-panama\\_1\\_1017441.html](https://www.tvn-2.com/contenido-exclusivo/revocatoria-mandato-jose-luis-fabrega-alcalde-panama_1_1017441.html). Acesso em: 26 de setembro de 2022; e PANAMÁ AMÉRICA. **Oficializan reelección de alcalde Navarro**. 2004. Disponível em: <https://www.panamaamerica.com.pa/nacion/oficializan-reeleccion-de-alcalde-navarro-152277>. Acesso em 26 de setembro de 2022.



caso dos circuitos uninominais, segue-se a fórmula dos sistemas majoritários simples, em que cada eleitor votará em um único candidato, seja ele candidato independente (*libre postulación*), seja candidato lançado por partido político (artigo 423 do Código Eleitoral).

Por sua vez, nos circuitos plurinominais, a votação ocorre seguindo a fórmula do sistema proporcional de lista flexível.<sup>41</sup> Nessa situação, os eleitores poderão votar em todos os candidatos de uma lista de um partido ou em todos os candidatos de uma lista de postulação livre, bem como votar seletivamente em um ou mais candidatos dentro da lista de um partido ou dentro de uma lista de postulação livre.

Curioso notar que, nos circuitos plurinominais, os candidatos podem concorrer ao cargo de deputado por um ou mais partidos (artigo 380, Código Eleitoral). Quando competem por seu próprio partido, conforme será explicado mais detalhadamente adiante, os candidatos concorrem às vagas do quociente eleitoral, do meio quociente e do resíduo (artigo 380(1), Código Eleitoral). Já quando concorrem por outro partido, vão competir apenas para as vagas residuais, somando-se os votos individuais nos diferentes partidos para esse fim (artigo 380(2), Código Eleitoral).

Observa-se, ainda, que a ordem dos candidatos nas listas dos partidos seguirá a ordem de votação das prévias partidárias, respeitando as posições provenientes das alianças eleitorais quando houver (artigo 401, Código Eleitoral).

O artigo 452 do Código Eleitoral estabelece que, nessa situação de circuitos plurinominais, existe um quociente eleitoral - estabelecido a partir da divisão dos votos válidos pelo número de assentos em disputa - (artigo 452(1), Código Eleitoral), que definirá o número de assentos que cada partido conquistou nas eleições, adotando como parâmetro a seguinte dinâmica: divide-se o número total de cédulas únicas obtidas por cada lista de candidatos pelo quociente eleitoral, sendo o resultado dessa divisão o número de assentos a que a respectiva lista tem direito (artigo 452(2), Código Eleitoral).

O restante dos assentos será atribuído um a cada uma das listas restantes que obtiveram o número de votos equivalente ao menos à metade do quociente eleitoral (artigo 452(3), Código Eleitoral). Se ainda sobrares assentos a serem preenchidos, estes serão ocupados pelos candidatos mais votados, uma vez respeitado um quociente e meio (artigo 452(4), Código

---

41 Conforme explica Magda Ceballos (2011, p. 54), “En lo referente a la lista, en el caso de Panamá es cerrada y no bloqueada, por lo que el elector puede escoger, dentro de la lista de un partido o de libre postulación, cual es su preferencia. En el caso de las listas cerradas y bloqueadas esto no sería posible y tendría que someterse al orden impuesto por el partido, como ocurre en España.”

Eleitoral). Nota-se, ainda, que, para a concessão do cargo por resíduo, serão contados todos os votos obtidos por cada candidato em todas as listas em que tenham sido indicados, mas em qualquer caso a vaga será atribuída ao partido a que pertence o candidato, observando a regra de que um partido só pode obter um único assento por resíduo (artigo 452, Código Eleitoral).

Ainda, o artigo 453 do Código Eleitoral dispõe que, na situação em que um partido ou lista por livre postulação fizer jus a um ou mais assentos em um determinado circuito plurinominal, serão declarados eleitos os candidatos que tiverem obtido o maior número de votos.

<b>Sistema Eleitoral</b>	<b>Tipo de Lista (se proporcional)</b>	<b>Periodicidade de eleitoral</b>	<b>Circunscrição eleitoral</b>	<b>Legislatura atual</b>
Misto	Flexível	5 (cinco) anos	Uninominais e plurinominais	2019-2024

Por fim, salienta-se que, tendo as últimas Eleições Gerais acontecido em 05 de maio de 2019<sup>42</sup>, a legislatura para os 71 (setenta e um) Deputados que atualmente compõem a Assembleia Nacional tem o seu término no ano de 2024, com Eleições Gerais marcadas para o dia 05 de maio de 2024<sup>43</sup>

### **2.7.2 SISTEMA ELEITORAL PARA ASSEMBLEIAS ESTADUAIS**

A Constituição Política da República do Panamá não estabelece eleição de candidatos especificamente para compor a Assembleia Estadual / Conselho Provincial. Em consonância com o que dispõe o artigo 254 da Constituição Política, os integrantes do Conselho Provincial são aqueles eleitos para compor também o legislativo local (representantes de Corregimento) e, ainda, os membros, que não os Representantes eleitos, os quais devem ser definidos na Lei específica que regula a organização e funcionamento do Conselho Provincial.

### **2.7.3 SISTEMA ELEITORAL PARA CONSELHOS/CÂMARAS MUNICIPAIS**

A Constituição Política do Panamá, em seu artigo 237, estrutura o legislativo municipal a partir dos Conselhos Municipais, integrados pelos Repre-

<sup>42</sup> PANAMÁ. **Decreto n.º 22, de 05 de maio de 2018, estabeleceu Eleições Gerais para o dia 05 de maio de 2019.** Disponível em: <https://www.tribunal-electoral.gob.pa/wp-content/uploads/2018/08/DECRETO-22-Y-23-DEL-5-DE-MAYO-DE-2018.pdf> Acesso em: 06 de julho de 2022.

<sup>43</sup> PANAMÁ. **Decreto n.º 29, de 30 de maio de 2022, definiu Eleições Gerais para o dia 05 de maio de 2024.** Disponível em: <https://www.tribunal-electoral.gob.pa/wp-content/uploads/2022/05/BOLETIN-DEL-TRIBUNAL-ELECTORAL-N.%C2%B0-5065-DECRETON.pdf> Acesso em: 06 de julho de 2022.

sentantes de Corregimento e, caso haja menos de cinco Corregimentos no distrito, contarão ainda com *Concejales* eleitos para que se tenha o número mínimo de 05 (cinco) integrantes no Conselho Municipal.

De acordo com o artigo 225 da Constituição Política do Panamá, cada Corregimento elege por votação popular direta 01 (um) Representante para integrar o Conselho Municipal do seu respectivo Distrito. E, como ocorre no caso dos circuitos uninominais, segue-se para essa votação a fórmula inerente aos sistemas majoritários simples.

Desta maneira, cada eleitor votará em um único candidato, seja ele candidato independente, seja candidato lançado por partido político (artigo 423 do Código Eleitoral). Serão proclamados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos (artigo 459 do Código Eleitoral).

Já para aqueles Distritos em que o número de Corregimentos é menor que 05 (cinco), e não se consegue, portanto, eleger o número mínimo de 05 (cinco) integrantes para o respectivo Conselho Municipal, há previsão de eleição de *Concejales*. Nestes casos, deverá ser verificado qual o número necessário para o respectivo Conselho (artigo 237, Constituição Política), ou seja, deve-se observar cada situação em específico:

- Se o número necessário é até 01 (um), como se trata de circuito uninominal, segue-se para essa votação a fórmula inerente aos sistemas majoritários.
- Por outro lado, se o número necessário é 02 (dois) ou mais, ou seja, circuitos plurinominais, a votação ocorre seguindo a mesma fórmula das eleições para a Assembleia Nacional: sistema proporcional de lista flexível. Neste caso, observa-se as regras definidas para eleição dos Deputados, como estabelece o artigo 459 do Código Eleitoral.

## **2.8 ÓRGÃOS ELEITORAIS / JUSTIÇA ELEITORAL**

Nos termos do artigo 142 da Constituição Política do Panamá, o Tribunal Eleitoral tem a função de garantir a liberdade, honradez e eficácia do sufrágio popular. É um tribunal autônomo, com patrimônio próprio e personalidade jurídica.

Tem, ainda, a competência de aplicar privativamente a lei eleitoral, dirigir e fiscalizar o cadastro eleitoral, expedindo a cédula de identidade pessoal, e atuar em todas as fases do processo eleitoral. O Tribunal tem jurisdição em toda República e é composto por 03 (três) magistrados (estes devem reunir todos os requisitos necessários para composição da Corte Suprema de Justiça). Isso ocorre porque os magistrados são designados de uma forma

escalonada, para um período de 10 (dez) anos: um magistrado é designado para o Órgão Legislativo, o outro magistrado para o Órgão Executivo e o terceiro para a Corte Suprema de Justiça. Para cada magistrado principal será nomeado um suplente (artigo 142, Constituição Política).

Frisa-se que, o artigo 204 da Constituição Política do Panamá descreve os requisitos para ser nomeado magistrado da Corte Suprema de Justicia, a saber: “1) ser panamenho por nascimento; 2) ter no mínimo de 35 (trinta e cinco) anos de idade; 3) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos; 4) ser graduado em Direito e ter inscrito o título universitária no cargo que a Lei indica; e 4) ter completado um período de 10 (dez) anos durante o qual exerceu sem distinção a profissão de advogado, qualquer cargo do Órgão Judiciário, Ministério Público, Justiça Eleitoral ou Ouvidoria da Cidade que exige um diploma universitário em Direito, ou ter sido professor de Direito em um estabelecimento de ensino universitário” (tradução livre)<sup>44</sup>.

Um ponto interessante é que o Tribunal Eleitoral, além de atuar nas eleições e no cadastro de eleitores, também tem competência para fiscalizar as certidões de nascimento, casamento, óbitos e naturalizações, expedindo, como explicado acima, a cédula de identidade nacional.

Junto do Tribunal funcionará a *Fiscalía General Electoral*, uma espécie de “Ministério Público eleitoral”, titulado como agência independente e coadjuvante do Tribunal, com competência de fiscalizar os trabalhos judiciais e salvaguardar os direitos políticos de todos os cidadãos, além de propor responsabilização em face de delitos e contravenções eleitorais (artigo 144, Constituição Política).

A Lei orgânica nº 06 de 2016 dispõe acerca da composição e funcionamento do Tribunal Eleitoral <sup>45</sup>.

---

44 PANAMÁ. **Constitución Política de la República de Panamá**. Artigo 204. Disponível em: <https://ministeriopublico.gob.pa/wp-content/uploads/2016/09/constitucion-politica-con-indice-analitico.pdf> Acesso em: 26 de setembro de 2022.

Texto original: Artículo 204. Para ser Magistrado de la Corte Suprema de Justicia se requiere: 1. Ser panameño por nacimiento. 2. Haber cumplido treinta y cinco años de edad. 3. Hallarse en pleno goce de los derechos civiles y políticos. 4. Ser graduado en Derecho y haber inscrito el título universitario en la oficina que la Ley señale. 5. Haber completado un periodo de diez años durante el cual haya ejercido indistintamente la profesión de abogado, cualquier cargo del Órgano Judicial, del Ministerio Público, del Tribunal Electoral o de la Defensoría del Pueblo que requiera título universitario en Derecho, o haber sido profesor de Derecho en un establecimiento de enseñanza universitaria. Se reconoce la validez de las credenciales para ser Magistrado de la Corte Suprema de Justicia, otorgadas de acuerdo con disposiciones constitucionales anteriores.

45 PANAMÁ. **Ley 5 de 09 de marzo de 2016 (Ley orgánica del Tribunal Electoral)**. Disponível em: [https://www.tribunal-electoral.gob.pa/wp-content/uploads/2017/06/Ley\\_Organica\\_del\\_TE\\_2016.pdf](https://www.tribunal-electoral.gob.pa/wp-content/uploads/2017/06/Ley_Organica_del_TE_2016.pdf). Acesso em: 26 de setembro de 2022.

## 3 DADOS SOBRE POPULAÇÃO, DEMOCRACIA E ECONOMIA

### 3.1 POPULAÇÃO

Os dados sobre a população panamenha, em especial os concernentes ao quantitativo populacional, não estão atualizados até o momento da pesquisa, agosto de 2022, pois o último censo populacional foi realizado no ano de 2010. Existe uma previsão da realização de um novo censo apenas no último trimestre de 2022<sup>46</sup>.

Assim, os dados utilizados para as informações sobre a população são aqueles consolidados pelo *XI Censo Nacional de Población y VII de Vivienda*<sup>47</sup>, realizado no primeiro trimestre de 2010, e, na tentativa de aproximar estes dados da situação atual, é utilizada a estimativa para o ano de 2020 do compêndio estatístico “Panamá en Cifras: Años 2016-20”<sup>48</sup>, publicado em fevereiro de 2022. Ambos os dados são do *Instituto Nacional de Estadística y Censo* (INEC)<sup>49</sup>, que integra o governo nacional do Panamá.

#### 3.1.1 POPULAÇÃO TOTAL

O censo populacional realizado pelo INEC, no ano de 2010<sup>50</sup>, registrou que a República do Panamá contava com uma população total de 3.405.813 até o primeiro trimestre de 2010. A estimativa do *Instituto Nacional de Estadística y Censo* indica um crescimento de 25,62% da população panamenha e o total populacional estimado em 4.278.500 no ano de 2020<sup>51</sup>.

---

46 HUERTAS F., José I.. **Censo de población y vivienda se realizará el último trimestre de este año y durará dos meses.** RadioPanamá. 05 abr. de 2022. Disponível em: <https://www.radiopanama.com.pa/noticias/actualidad/censo-de-poblacion-y-vivienda-se-realizara-el-ultimo-trimestre-de-este-año-y-durara-dos-meses/20220405/nota/4188548.aspx> Acesso em: 22 de agosto de 2022.

47 INEC. **XI Censo Nacional de Población y VII de Vivienda 2010: Resultados Finales.** Disponível em: [https://inec.gob.pa/publicaciones/Default2.aspx?ID\\_CATEGORIA=13&ID\\_SUBCATEGORIA=59](https://inec.gob.pa/publicaciones/Default2.aspx?ID_CATEGORIA=13&ID_SUBCATEGORIA=59). Acesso em: 22 de agosto de 2022.

48 INEC. **Panamá en Cifras: Años 2016-20.** Fevereiro de 2022. ISSN 0078-8996. Disponível em: <https://www.inec.gob.pa/archivos/P0289562520220531114848Panam%C3%A1%20en%20Cifras%20final.pdf>. Acesso em: 22 de agosto de 2022.

49 Instituto Nacional de Estadística y Censo (INEC) de la Contraloría General de la República.

50 INEC. **XI Censo Nacional de Población y VII de Vivienda 2010: Resultados Finales.** Disponível em: [https://inec.gob.pa/publicaciones/Default2.aspx?ID\\_CATEGORIA=13&ID\\_SUBCATEGORIA=59](https://inec.gob.pa/publicaciones/Default2.aspx?ID_CATEGORIA=13&ID_SUBCATEGORIA=59). Acesso em: 22 de agosto de 2022.

51 INEC. **Panamá en Cifras: Años 2016-20.** Fevereiro de 2022. ISSN 0078-8996. Disponível em: <https://www.inec.gob.pa/archivos/P0289562520220531114848Panam%C3%A1%20en%20Cifras%20final.pdf> Acesso em: 22 de agosto de 2022.

### 3.1.2 MULHERES E HOMENS

Deste total, 1.693.299 são mulheres, ou seja, 49,72% da população contabilizada, e 1.712.584 são homens, o que representa 50,28% do total populacional.

De acordo com a previsão do INEC, foi mantido, em 2020, um maior número de habitantes homens, com a estimativa do total de 2.144.802 (50,13%), sendo estimado um número total de 2.113.698 (49,40%) habitantes mulheres.

### 3.1.3 POVOS ORIGINÁRIOS, TRADICIONAIS E INDÍGENAS

O censo populacional realizado no ano de 2010<sup>52</sup> não utiliza a distinção conceitual entre povos originários, tradicionais e indígenas. Estabelece como marco conceitual da pesquisa apenas a classificação como indígena, que se dá unicamente pela autoidentificação, independentemente da localidade de moradia do declarante<sup>53</sup>.

Os números apurados pelo *XI Censo Nacional de Población y VII de Vivienda*<sup>54</sup> demonstram que, no ano de 2010, houve o registro de 417.559 habitantes que se auto identificaram indígenas, representando um percentual de 12,26% do total de habitantes do referido ano - frisa-se, uma população total de 3.405.813<sup>55</sup>. Dentre estes habitantes que se declararam indígenas, 212.451 (50,88 %) são homens e 205.108 (49,12%) mulheres.

Já a estimativa do INEC para o ano de 2020<sup>56</sup> prevê que a população indígena pode ter aumentado em 28,76%, totalizando 537.652 habitantes, o que significaria um percentual de 12,57% da população total para o mesmo ano, estimada em 4.278.500 habitantes<sup>57</sup>.

52 INEC. **XI Censo Nacional de Población y VII de Vivienda 2010: Resultados Finales**. Disponível em: [https://inec.gob.pa/publicaciones/Default2.aspx?ID\\_CATEGORIA=13&ID\\_SUBCATEGORIA=59](https://inec.gob.pa/publicaciones/Default2.aspx?ID_CATEGORIA=13&ID_SUBCATEGORIA=59) Acesso em: 22 de agosto de 2022.

53 INEC. **Diagnóstico de la población indígena de Panamá con base en los censos de Población y Vivienda de 2010. Censos Nacionales 2010. XI de Población y VII de Vivienda. Cuadro N° V.3; Superficie, población de las comarcas indígenas: censos de 2000 y 2010**. Disponível em: [https://www.inec.gob.pa/archivos/P6571INDIGENA\\_FINAL\\_FINAL.pdf](https://www.inec.gob.pa/archivos/P6571INDIGENA_FINAL_FINAL.pdf). Acesso em: 22 de agosto de 2022.

54 INEC. **XI Censo Nacional de Población y VII de Vivienda 2010: Resultados Finales**. Disponível em: [https://inec.gob.pa/publicaciones/Default2.aspx?ID\\_CATEGORIA=13&ID\\_SUBCATEGORIA=59](https://inec.gob.pa/publicaciones/Default2.aspx?ID_CATEGORIA=13&ID_SUBCATEGORIA=59). Acesso em: 22 de agosto de 2022.

55 INEC. **XI Censo Nacional de Población y VII de Vivienda 2010: Resultados Finales**. Disponível em: [https://inec.gob.pa/publicaciones/Default2.aspx?ID\\_CATEGORIA=13&ID\\_SUBCATEGORIA=59](https://inec.gob.pa/publicaciones/Default2.aspx?ID_CATEGORIA=13&ID_SUBCATEGORIA=59). Acesso em: 22 de agosto de 2022.

56 INEC. **Estimaciones y proyecciones de la población indígena, por provincia y comarca, según sexo y edad Años 2010-20. Boletín** núm. 18. **Año 2014**. Disponível em: [https://inec.gob.pa/publicaciones/Default3.aspx?ID\\_PUBLICACION=675&ID\\_CATEGORIA=3&ID\\_SUBCATEGORIA=10](https://inec.gob.pa/publicaciones/Default3.aspx?ID_PUBLICACION=675&ID_CATEGORIA=3&ID_SUBCATEGORIA=10). Acesso em 23 de agosto de 2022.

57 INEC. **Panamá en Cifras: Años 2016-20**. Fevereiro de 2022. ISSN 0078-8996. Disponível em: <https://www.inec.gob.pa/archivos/P0289562520220531114848Panam%C3%A1%20>



### 3.2 ELEITORADO

Os mais recentes dados encontrados sobre o eleitorado da República do Panamá são os referentes às últimas Eleições Gerais, realizadas no dia 05 de maio de 2019<sup>58</sup>. Nestas eleições, estavam habilitados para exercer o voto um total de 2.757.823 cidadãos panamenhos. Desse número, 1.385.076 eram mulheres, o que representa um percentual de 50,2% do conjunto de eleitores, e 1.372.749 eram homens, ou seja, 49,8% do total de habilitados para votar no referido ano.

Destaca-se que, nas Eleições Gerais anteriores a 2019, ocorridas em 04 de maio de 2014, as mulheres representavam 50,1% dos eleitores, enquanto os homens correspondiam a 49,9% do total de eleitores.<sup>59</sup> Assim, comparando os números de ambos os anos, verifica-se que as mulheres se mantiveram, em 2019, como a maioria entre os cidadãos habilitados para votar no Panamá.

### 3.3 DADOS IDH

Os indicadores concernentes ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) são baseados em dados que avaliam saúde, educação e renda da população, permitindo, com isso, medir o progresso do desenvolvimento humano a partir de três aspectos: a vida longa e saudável (saúde), acesso ao conhecimento (educação) e o padrão de vida (renda) da população de determinada localidade<sup>60</sup>.

Observou-se, na análise desses indicadores referentes à República do Panamá, que houve um aumento de 20,3%<sup>61</sup> no valor registrado para o IDH do país, uma vez que os dados demonstram que, entre os anos de 1990 e 2021, o valor do IDH do Panamá aumentou de 0,669 - valor registrado no ano de 1990 - para o IDH de 0,805 no ano de 2021.

Dessa maneira, com o valor de 0,805 para o IDH de 2021, o Panamá está na posição 61 entre os 191 países do ranking do Índice de Desenvolvi-

---

en%20Cifras%20final.pdf Acesso em: 22 de agosto de 2022.

58 LA PRENSA. **Voto Informado 2019**. Abril de 2019. Disponível em: [https://cdn.corprensa.com/multimedia/la-prensa/catalogos/2019-04-25/Tribunal\\_Electoral\\_Abril\\_2019/files/assets/common/downloads/TRIBUNALELECTORAL.pdf](https://cdn.corprensa.com/multimedia/la-prensa/catalogos/2019-04-25/Tribunal_Electoral_Abril_2019/files/assets/common/downloads/TRIBUNALELECTORAL.pdf) Acesso em: 29 de agosto de 2022.

59 TRIBUNAL ELECTORAL DE PANAMÁ. **Estadísticas de Electores por Sexo, según Provincia y Comarca**. Dezembro de 2013. Disponível em: [https://www.tribunal-electoral.gob.pa/wp-content/uploads/2017/07/Padron\\_02.pdf](https://www.tribunal-electoral.gob.pa/wp-content/uploads/2017/07/Padron_02.pdf) Acesso em: 29 de agosto de 2022.

60 ONU, Organização das Nações Unidas. **O que é o IDH**. Disponível em: <https://www.undp.org/pt/brazil/o-que-%C3%A9-o-idh>. Acesso em: 26 de setembro de 2022.

61 ONU, Organização das Nações Unidas. **Human Development Report**. Disponível em: <https://hdr.undp.org/data-center/specific-country-data#/countries/PAN>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.



to Humano (IDH). Considerado, portanto, como desenvolvimento humano muito alto (valor muito alto do IDH), o IDH atribuído ao país supera a marca mundial de 0,732 e o valor de 0,754 registrado para o Brasil, que está na posição 87 do ranking do IDH.

### 3.4 GINI INDEX - BANCO MUNDIAL

O índice Gini tem sido usado como um instrumento para medir a desigualdade de distribuição de renda em determinada economia, servindo como ferramenta para avaliação de diferenças entre os países quanto a este assunto. Utiliza-se um coeficiente que varia entre 0 (zero) e 100 (cem), sendo que quanto mais próximo este coeficiente está de 0, menor a desigualdade de renda num país, e quanto mais próximo de 100, maior a concentração de renda.

No caso da República do Panamá, o mais recente valor registrado para esse índice foi de 49,8 no ano de 2019<sup>62</sup>. Embora o menor Índice Gini tenha sido alcançado em 2018 (49,2), o país vem demonstrando uma tendência de diminuição da desigualdade de renda desde 1977, quando registrou o índice de 58,2, o valor mais alto até então.

### 3.5 INDICADORES DE DEMOCRACIA

#### 3.5.1 LATINOBARÓMETRO

O Latinobarómetro é um estudo de opinião pública realizado anualmente, pela organização Corporación Latinobarómetro, em 18 (dezoito) países da América Latina, visando compreender e medir o desenvolvimento da democracia, economia e sociedade nesses países, a partir de entrevistas com mais de 600 (seiscentos) milhões de habitantes.<sup>63</sup>

Apoio à democracia:

Segundo o Latinobarómetro 2021, 35% dos panamenhos acredita que a democracia seja preferível a qualquer outra forma de governo, o que representa uma “diminuição muito significativa” (conforme classificado pelo [documento](#)) de 7% em relação ao ano de 2018, em que 42% da população

62 BANCO MUNDIAL. **Gini index (World Bank estimate)**. Disponível em: <https://datos.bancomundial.org/indicador/SI.POV.GINI?locations=PA>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

63 CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. **Início**. Disponível em: <https://www.latinobarometro.org/lat.jsp>. Acesso em: 24 de setembro. 2022.

apoiava a democracia.<sup>64</sup> O Panamá se encontra entre os três países da América Latina com percentual mais baixo de apoio ao regime democrático, ficando à frente apenas de Equador (33%) e Honduras (30%).<sup>65</sup> Ademais, destaca-se que, entre 1995 e 2020, o maior índice de apoio a essa forma de governo por parte da população panamenha foi registrado em 1996 (75%).<sup>66</sup>

Já 39% da população do Panamá se mostrou indiferente ao tipo de regime - democrático ou não - adotado pelo governo. Assim, o país se encontra na posição de segundo maior índice de indiferença da América Latina, ficando atrás apenas de Honduras (42%).<sup>67</sup>

Por outro lado, o Latinobarómetro revelou que 14% dos panamenhos acredita que um governo autoritário pode ser preferível a um governo democrático. Desse modo, o país, junto com Guatemala e El Salvador, ocupa a 4ª posição no ranking de apoio a um governo autoritário.<sup>68</sup>

#### Avaliação da Democracia:

No que tange à satisfação com a democracia, 24% da população panamenha se mostrou satisfeita com o regime,<sup>69</sup> enquanto 11% demonstrou insatisfação.<sup>70</sup> Ressalta-se, ainda, que o estudo conduzido pelo Latinobarómetro identificou que 65% dos panamenhos se dizem não democratas, o que revela que a maior parte da população do Panamá não apoia a democracia como forma de governo. O país está entre os cinco países com maior taxa de rejeição à democracia.<sup>71</sup>

Ao ser perguntada sobre como avalia a democracia, 49% da população do Panamá respondeu que a democracia panamenha possui grandes problemas.<sup>72</sup> Em estudo conduzido em 2018 pelo Latinobarómetro, esse grupo correspondia ao percentual de 48%, não havendo mudanças significativas

64 CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. **Informe 2021**, pág. 21. Disponível em: <https://www.latinobarometro.org/latContents.jsp>. Acesso em: 25 de junho de 2022.

65 CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. **Informe 2021**, pág. 22. Disponível em: <https://www.latinobarometro.org/latContents.jsp>. Acesso em: 25 de junho de 2022.

66 CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. **Informe 2021**, pág. 25. Disponível em: <https://www.latinobarometro.org/latContents.jsp>. Acesso em: 25 de junho de 2022.

67 CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. **Informe 2021**, pág. 25. Disponível em: <https://www.latinobarometro.org/latContents.jsp>. Acesso em: 25 de junho de 2022.

68 CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. **Informe 2021**, pág. 27. Disponível em: <https://www.latinobarometro.org/latContents.jsp>. Acesso em: 25 de junho de 2022.

69 CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. **Informe 2021**, pág. 39. Disponível em: <https://www.latinobarometro.org/latContents.jsp>. Acesso em: 25 de junho de 2022.

70 CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. **Informe 2021**, pág. 40. Disponível em: <https://www.latinobarometro.org/latContents.jsp>. Acesso em: 25 de junho de 2022.

71 CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. **Informe 2021**, pág. 40. Disponível em: <https://www.latinobarometro.org/latContents.jsp>. Acesso em: 25 de junho de 2022.

72 CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. **Informe 2021**, pág. 30. Disponível em: <https://www.latinobarometro.org/latContents.jsp>. Acesso em: 25 de junho de 2022.

nessa percepção ao longo de três anos.<sup>73</sup> Ainda em 2018, 26% da população do Panamá acreditava que a democracia no país apresentava pequenos problemas,<sup>74</sup> enquanto 12% da população panamenha respondeu não acreditar que o país era uma democracia.<sup>75</sup>

Para quem se governa?:

Quanto à percepção de para quem se governa, o Latinobarómetro revelou que 79% dos panamenhos acredita que no Panamá se governa para grupos poderosos em benefício próprio.<sup>76</sup> Por outro lado, 19% da população acredita que no país se governa para o bem de todo o povo panamenho.<sup>77</sup>

### 3.5.2 THE ECONOMIST (INDEX 2021)<sup>78</sup>

O índice é publicado anualmente desde 2006 e utiliza 60 (sessenta) indicadores agrupados em 05 (cinco) categorias: processo eleitoral e pluralismo, funcionamento do governo, participação política, cultura política, e liberdades civis. Após a análise de todos esses indicadores, os países recebem uma classificação em uma escala de 0 a 10 e o índice geral (*overall score*) é a média das 05 (cinco) pontuações totais de cada categoria.

**Overall score (0-10):** 6.85 (2021)

**Global Rank (Posição - Global):** 48 (2021)

**Regional rank (Posição - Regional):** 7 (2021)

**I - Electoral process and pluralism (0-10):** 9.58 (2021)

**II - Functioning of government (0-10):** 6.07 (2021)

**III - Political participation (0-10):** 7.22 (2021)

**IV - Political culture (0-10):** 3.75 (2021)

**V - Civil liberties (0-10):** 7.65 (2021)

**Regime type:** Flawed democracy (2021)

---

73 CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. **Informe 2018**, pág. 34. Disponível em: <https://www.latinobarometro.org/latContents.jsp>. Acesso em: 25 de junho de 2022.

74 CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. **Informe 2018**, pág. 34. Disponível em: <https://www.latinobarometro.org/latContents.jsp>. Acesso em: 25 de junho de 2022.

75 CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. **Informe 2018**, pág. 33. Disponível em: <https://www.latinobarometro.org/latContents.jsp>. Acesso em: 25 de jun. de 2022

76 CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. **Informe 2021**, pág. 43. Disponível em: <https://www.latinobarometro.org/latContents.jsp>. Acesso em: 25 de junho de 2022.

77 CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. **Informe 2021**, pág. 43. Disponível em: <https://www.latinobarometro.org/latContents.jsp>. Acesso em: 25 de junho de 2022.

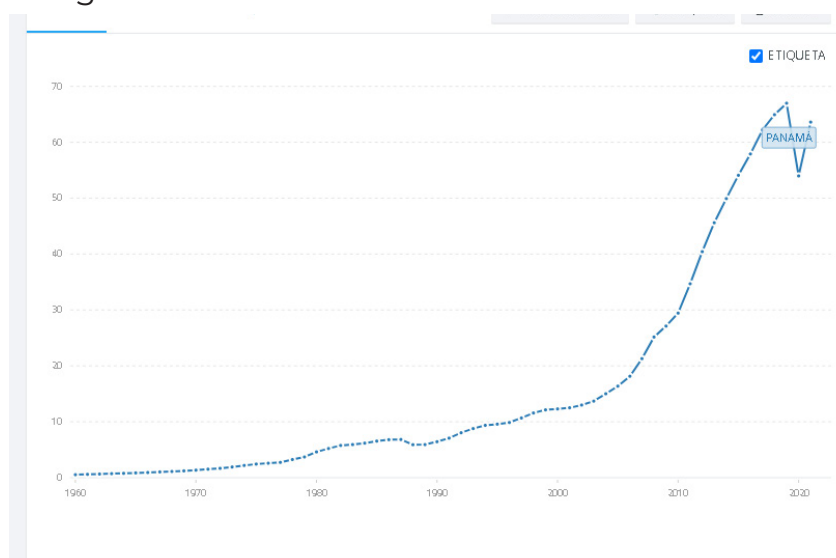
78 THE ECONOMIST INTELLIGENCE UNIT. "Democracy Index 2021: The China challenge." **The Economist Group**, 2022. Disponível em: <https://www.eiu.com/n/campaigns/democracy-index-2021>. Acesso em: 25 de junho de 2022.

## 3.6 ECONOMIA

### 3.6.1 PIB

De acordo com o Banco Mundial, em 2021, o PIB do Panamá foi de 63.605.065,80 dólares estadunidenses.<sup>79</sup>

Já o PIB per capita, no mesmo ano, foi de 14.516,5 dólares estadunidenses, também segundo o Banco Mundial.<sup>80</sup>

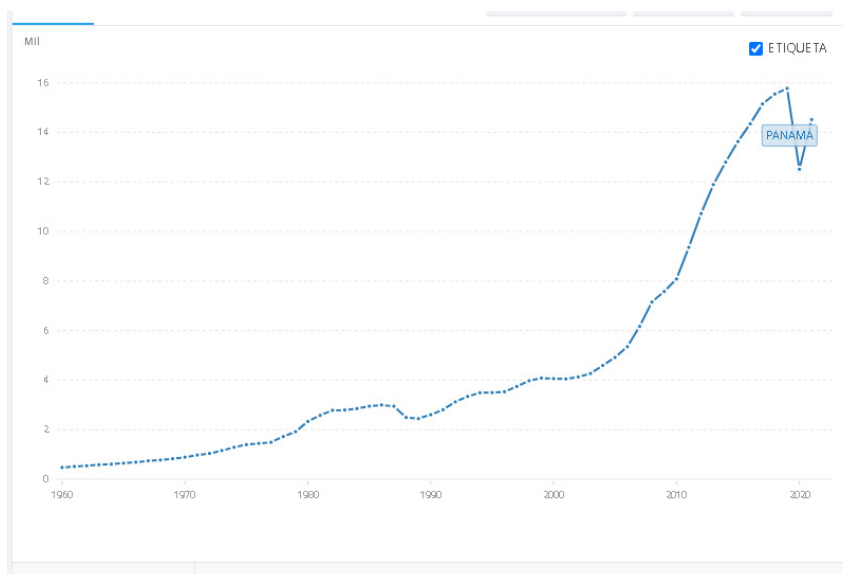


Fonte: Banco Mundial, 2021.<sup>81</sup>

79 BANCO MUNDIAL. **PIB (US\$ a preços atuais) - Panamá.** Disponível em: <https://datos.bancomundial.org/indicador/NY.GDP.MKTP.CD?end=2021&locations=PA&start=1960&view=chart>. Acesso em: 25 de setembro de 2022.

80 BANCO MUNDIAL. **PIB per cápita (US\$ a preços atuais)-Panamá.** Disponível em: <https://datos.bancomundial.org/indicador/NY.GDP.PCAP.CD?locations=PA>. Acesso em: 25 de setembro de 2022.

81 BANCO MUNDIAL. **PIB (US\$ a preços atuais) - Panamá.** Disponível em: <https://datos.bancomundial.org/indicador/NY.GDP.MKTP.CD?end=2021&locations=PA&start=1960&view=chart>. Acesso em: 25 de setembro de 2022.



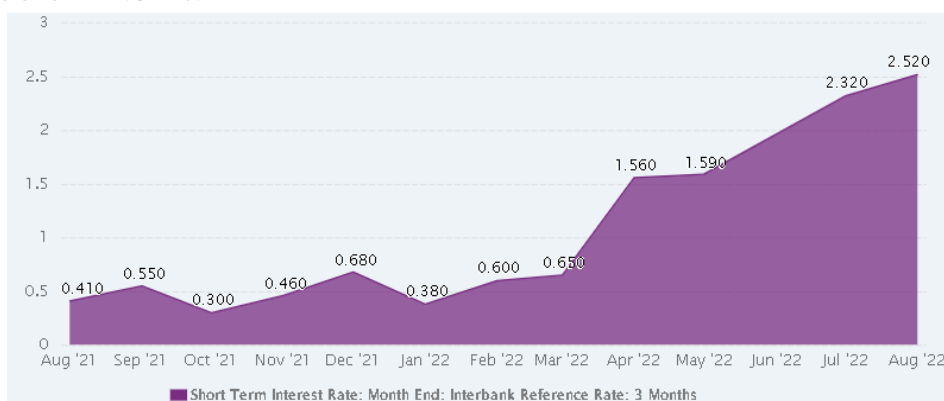
Fonte: Banco Mundial, 2021.<sup>82</sup>

### 3.6.2 Formação bruta de capital fixo:

Segundo o Atlas Mundial de Dados da Knoema, em 2020, a formação bruta de capital fixo do Panamá foi de US\$ 20.355.273.843 dólares estadunidenses.<sup>83</sup>

### 3.6.3 Taxa de juros básica

Em agosto de 2022, a taxa básica de juros de curto prazo do Panamá foi registrada em 2.52%.<sup>84</sup>



82 BANCO MUNDIAL. **PIB per cápita (US\$ a precios actuales)-Panama**. Disponível em: <https://datos.bancomundial.org/indicador/NY.GDP.PCAP.CD?locations=PA>. Acesso em: 25 de setembro de 2022.

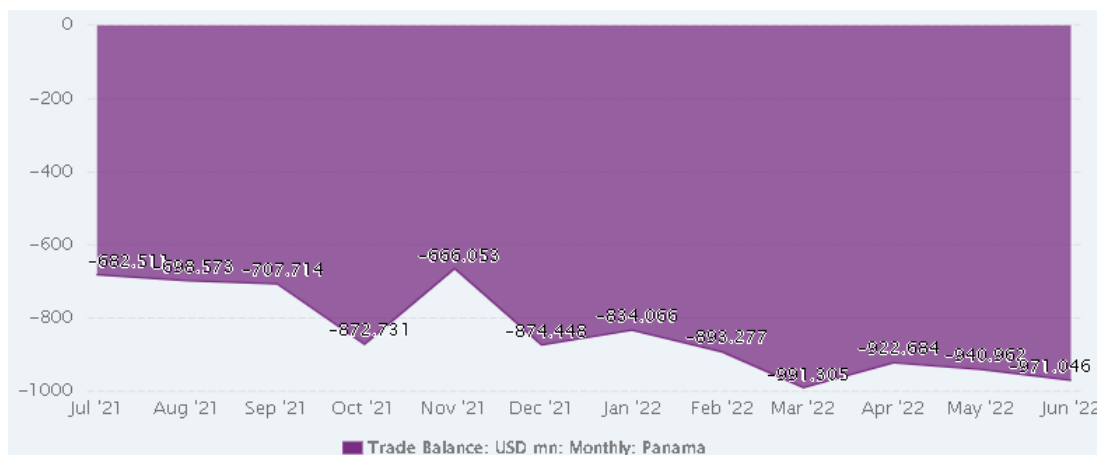
83 KNOEMA. **Panamá - Formação bruta de capital fixo**. Disponível em: <https://pt.knoema.com/atlas/Panam%a1/topics/Economia/Contas-Nacionais-PIB-por-Despesas-pre-c%a7os-atuais-D%a3%b3lares/Forma%a7%a3o-bruta-de-capital-fixo>. Acesso em: 26 de setembro de 2022.

84 CEIC. **Panamá Taxa de juros de curto prazo**. Disponível em: <https://www.ceicdata.com/pt/indicador/panama/short-term-interest-rate#:~:text=Os%20dados%20de%20Taxa%20de,%25%20pa%20em%202022%2D07>. Acesso em: 26 de setembro de 2022.

Fonte: CEIC, 2022.<sup>85</sup>

### 3.6.4 Balança comercial:

A balança comercial do Panamá é atualizada mensalmente. Entretanto, a última atualização disponível para consulta data do mês de junho de 2022, quando foi registrado o valor de -971.0 dólares estadunidenses.<sup>86</sup>



Fonte: CEIC, 2022.<sup>87</sup>

### 3.6.5 Classificação de crédito (S&P; Moody's):

Em agosto de 2021, a S&P classificou o risco de crédito do Panamá em BBB, estabelecendo um panorama negativo. Por outro lado, em março do mesmo ano, a Moody's classificou o risco de crédito panamenho em Baa2, com tendência de estabilidade.<sup>88</sup>

### 3.6.6 Relação dívida/PIB

Em março de 2022, a relação dívida/PIB do Panamá foi registrada em 64,3%. Ressalta-se que os dados da Dívida/PIB do Panamá são registrados trimestralmente.<sup>89</sup>

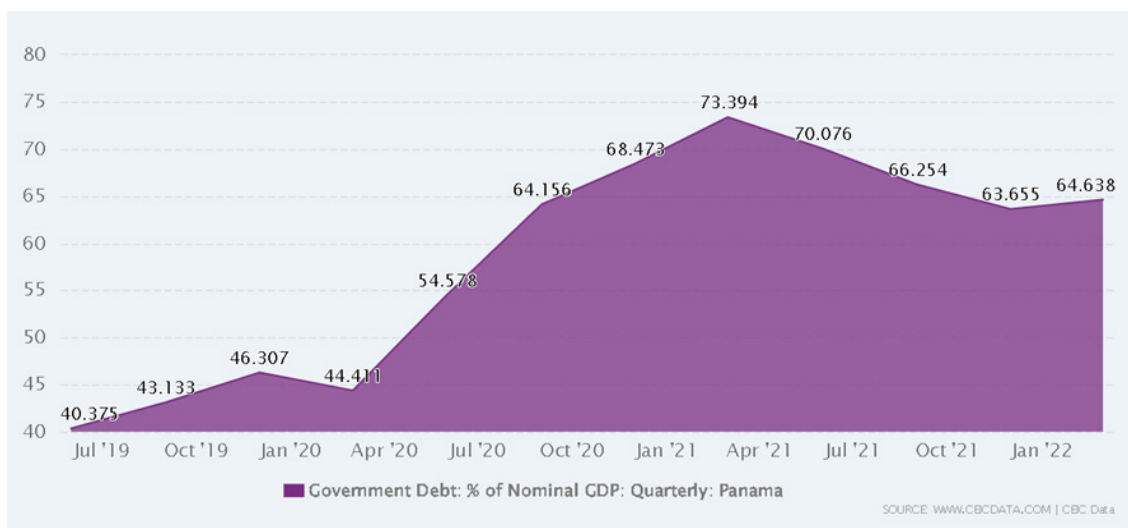
85 CEIC. **Panamá Taxa de juros de curto prazo.** Disponível em: <https://www.ceicdata.com/pt/indicador/panama/short-term-interest-rate#:~:text=Os%20dados%20de%20Taxa%20de,%25%20pa%20em%202022%2D07>. Acesso em: 26 de setembro de 2022.

86 CEIC. **Panamá Balança comercial.** Disponível em: <https://www.ceicdata.com/pt/indicador/panama/trade-balance>. Acesso em: 26 de setembro de 2022.

87 CEIC. **Panamá Balança comercial.** Disponível em: <https://www.ceicdata.com/pt/indicador/panama/trade-balance>. Acesso em: 26 de setembro de 2022.

88 CEIC. **Panamá - Classificação de risco de crédito.** Disponível em: <https://pt.tradingeconomics.com/panama/rating>. Acesso em: 26 de setembro de 2022..

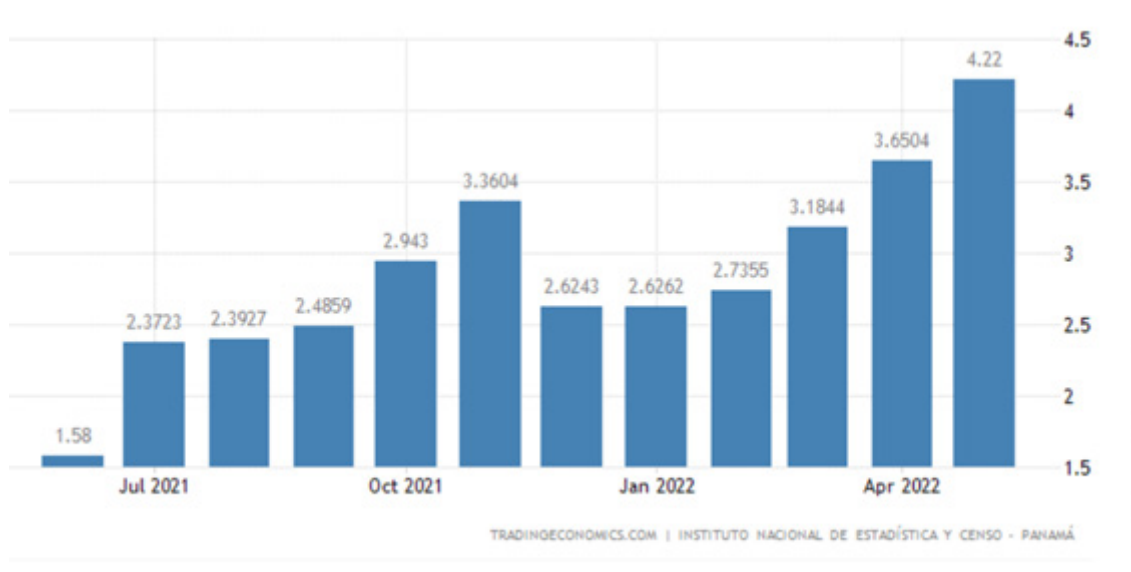
89 CEIC. **Panamá Dívida do Governo:%do PIB.** Disponível em: <https://www.ceicdata.com/pt/indicador/panama/government-debt--of-nominal-gdp#:~:text=Panam%C3%A1%20>



Fonte: CEIC, 2022.<sup>90</sup>

### 3.6.7 Inflação oficial

A taxa de inflação do Panamá atingiu o patamar de 4,22%, em maio de 2022.<sup>91</sup>



Fonte: Trading Economics, 2022.<sup>92</sup>

D%C3%ADvida%20do%20Governo%3A%25%20do%20PIB,-2007%20%2D%202021%20%7C%20Trimestral&text=Os%20dados%20de%20D%C3%ADvida%20do,66.3%20%25%20em%202021%2D09. Acesso em: 27 de junho de 2022.

90 CEIC. **Panamá Dívida do Governo:%do PIB.** Disponível em: <https://www.ceicdata.com/pt/indicator/panama/government-debt--of-nominal-gdp#:~:text=Panam%C3%A1%20D%C3%ADvida%20do%20Governo%3A%25%20do%20PIB,-2007%20%2D%202021%20%7C%20Trimestral&text=Os%20dados%20de%20D%C3%ADvida%20do,66.3%20%25%20em%202021%2D09>. Acesso em: 27 de junho de 2022.

91 TRANDING ECONOMICS. **Panama Inflation Rate.** Disponível em: <https://tradingeconomics.com/panama/inflation-cpi>. Acesso em: 27 de junho de 2022.

92 TRANDING ECONOMICS. **Panama Inflation Rate.** Disponível em: <https://tradingeconomics.com/panama/inflation-cpi>. Acesso em: 27 de junho de 2022.



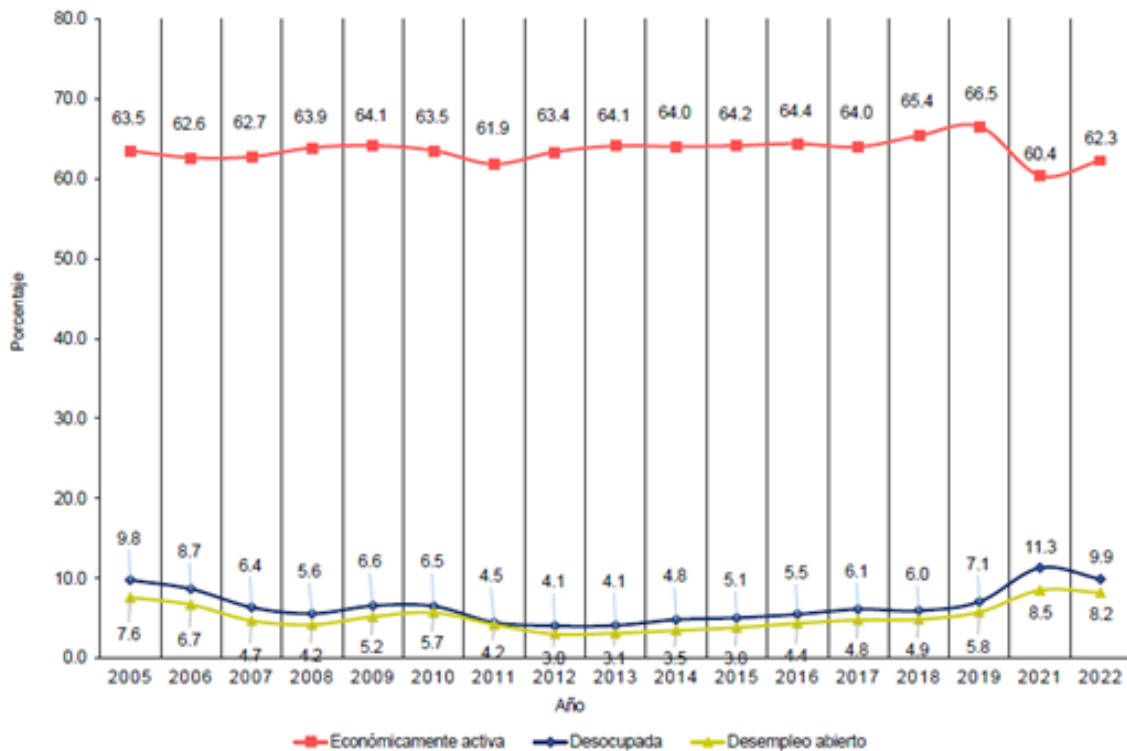
No final do ano de 2013 foi a última vez que o mesmo percentual foi atingido, quando a inflação rompeu a casa dos 4% no país, conforme é possível averiguar na tabela abaixo.<sup>93</sup>



Fonte: Trading Economics, 2022.<sup>94</sup>

### 3.6.8 Taxa de desemprego oficial

GRÁFICA 1. POBLACIÓN ECONÓMICAMENTE ACTIVA, DESOCUPADA Y EN DESEMPLEO ABIERTO: ENCUESTA DE PROPÓSITOS MÚLTIPLES, AGOSTO 2004-2019, OCTUBRE 2021 Y ABRIL 2022

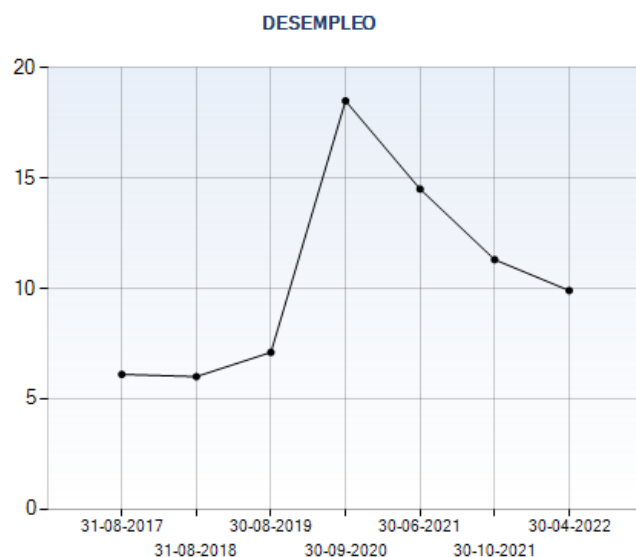


Fonte: INEC, 2022.<sup>95</sup>

93 TRANDING ECONOMICS. **Panama Inflation Ratee**. Disponível em: <https://tradingeconomics.com/panama/inflation-cpi>. Acesso em: 27 de junho de 2022.

94 TRANDING ECONOMICS. **Panama Inflation Rate**. Disponível em: <https://tradingeconomics.com/panama/inflation-cpi>. Acesso em: 27 de junho de 2022.

95 INEC. **Estadísticas del Trabajo: Encuesta de Propósitos Múltiples, Abril 2022**. Dis-



Fonte: INEC, 2022.<sup>96</sup>

O Panamá possui 62,3% da População Economicamente Ativa. Ao passo que, 9,9% da população está desocupada e 8,2% em desemprego aberto.<sup>97</sup>

### 3.6.9 Investimento estrangeiro direto

De acordo com o *Instituto Nacional de Estadística y Censo do Panamá*, o Investimento Estrangeiro Direto, acumulado no 2º semestre de 2021, foi de 61% e a taxa anual no ano de 2021 foi de 203,9% em 2021.<sup>98</sup>

### 3.6.10 Índice Big Mac (The Economist)

O Índice Big Mac, desenvolvido pela revista britânica *The Economist*, não inclui o Panamá entre os países pesquisados.<sup>99</sup>

Disponível em: <https://www.inec.gob.pa/archivos/P0579518620220624124553Grafica%201.pdf>. Acesso em: 27 de junho de 2022.

96 INEC. **Estadísticas del Trabajo: Encuesta de Propósitos Múltiples, Abril 2022**. Disponível em: <https://www.inec.gob.pa/archivos/P0579518620220624124553Grafica%201.pdf>. Acesso em: 27 de junho de 2022.

97 INEC. **Estadísticas del Trabajo: Encuesta de Propósitos Múltiples, Abril 2022**. Disponível em: <https://www.inec.gob.pa/archivos/P0579518620220624124553Grafica%201.pdf>. Acesso em: 27 de junho de 2022.

98 INEC. **Indicadores Relevantes. Económicos. IED - Inversión Extranjera Directa**. Disponível em: <https://www.inec.gob.pa/Default.aspx>. Acesso em: 27 de junho de 2022.

99 THE ECONOMIST. **The Big Mac index**. Disponível em: <https://www.economist.com/big-mac-index>. Acesso em: 27 de junho de 2022.

## REFERÊNCIAS

ASOCIACIÓN DE MUNICIPIOS DE PANAMÁ - AMUPA. **Gráfico de Elegidos 2019-2024**. Disponível em: <https://amupa.org.pa/alcaldes-representantes-y-concejales-2019-2014/>. Acesso em: 04 de agosto de 2022.

BANCO MUNDIAL. **Gini index (World Bank estimate)**. Disponível em: <https://datos.bancomundial.org/indicador/SI.POV.GINI?locations=PA>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

BANCO MUNDIAL. **PIB (US\$ a precios actuales) - Panama**. Disponível em: <https://datos.bancomundial.org/indicador/NY.GDP.MKTP.CD?end=2021&locations=PA&start=1960&view=chart>. Acesso em: 25 set. 2022.

BANCO MUNDIAL. **PIB per cápita (US\$ a precios actuales)-Panama**. Disponível em: <https://datos.bancomundial.org/indicador/NY.GDP.PCAP.CD?locations=PA>. Acesso em: 25 set. 2022.

CEBALLOS, Magda. ¿Qué tan representativo es nuestro sistema electoral?. **Revista Panameña de Política**, nº 11, Enero - Junio, 2011, pp. 49-81. Disponível em: [https://cidempanama.org/files/2011/08/11\\_4\\_que\\_tan\\_representativo.pdf](https://cidempanama.org/files/2011/08/11_4_que_tan_representativo.pdf). Acesso em: 20 set. 2022.

CEIC. **Panamá Balança comercial**. Disponível em: <https://www.ceicdata.com/pt/indicator/panama/trade-balance>. Acesso em: 26 set. 2022.

CEIC. **Panamá - Classificação de risco de crédito**. Disponível em: <https://pt.tradingeconomics.com/panama/rating>. Acesso em: 26 set. 2022.

CEIC. **Panamá Dívidado Governo: % do PIB**. Disponível em: <https://www.ceicdata.com/pt/indicator/panama/government=-debt--of-nominal-gdp#:~:text=Panam%C3%A1%20D%C3%ADvida%20do%20Governo%3A%25%20do%20PIB,-2007%20%2D%202021%20%7C%20Trimestral&text=Os%20dados%20de%20D%C3%ADvida%20do,66.3%20%25%20em%202021%2D09>. Acesso em: 27 jun. 2022.

CEIC. **Panamá Taxa de juros de curto prazo**. Disponível em: <https://www.ceicdata.com/pt/indicator/panama/short-term-interest-rate#:~:text=Os%20>

dados%20de%20Taxa%20de,%25%20pa%20em%202022%2D07.Acesso em 26 set. 2022.

CEPAL/BID. **Atlas sociodemográfico de los pueblos indígenas de Panamá (2005)**. Disponível em: [https://www.cepal.org/sites/default/files/publication/files/1258/S2005208\\_es.pdf](https://www.cepal.org/sites/default/files/publication/files/1258/S2005208_es.pdf). Acesso em: 25 de setembro de 2022.

CEPAL. **Panamá, sistema político e eleitoral**. Disponível em: <https://oig.cepal.org/pt/paises/18/system>. Acesso em: 09 de maio de 2022.

CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. **Início**. Disponível em: <https://www.latinobarometro.org/lat.jsp>. Acesso em: 24 de setembro. 2022.

CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. **Informe 2018**. Disponível em: <https://www.latinobarometro.org/latContents.jsp>. Acesso em: 25 de jun. de 2022

CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. **Informe 2021**, Disponível em: <https://www.latinobarometro.org/latContents.jsp>. Acesso em: 25 de junho de 2022.

HUERTAS F., José I..**Censo de población y vivienda se realizará el último trimestre de este año y durará dos meses**. RadioPanamá. 05 abr. de 2022. Disponível em: <https://www.radiopanama.com.pa/noticias/actualidad/censo-de-poblacion-y-vivienda-se-realizara-el-ultimo-trimestre-de-este-año-y-durara-dos-meses/20220405/nota/4188548.aspx> Acesso em: 22 de ago. de 2022.

INEC. **Diagnóstico de la población indígena de Panamá con base en los censos de Población y Vivienda de 2010. Censos Nacionales 2010. XI de Población y VII de Vivienda. Cuadro N° V.3; Superficie, población de las comarcas indígenas: censos de 2000 y 2010**. Disponível em: [https://www.inec.gob.pa/archivos/P6571INDIGENA\\_FINAL\\_FINAL.pdf](https://www.inec.gob.pa/archivos/P6571INDIGENA_FINAL_FINAL.pdf). Acesso em: 22 de agosto de 2022.

INEC. **Estadísticas del Trabajo: Encuesta de Propósitos Múltiples, Abril 2022**. <https://www.inec.gob.pa/archivos/P0579518620220624124553Grafica%201.pdf> Acesso em: 27 jun. 2022.

INEC. **Estimaciones y proyecciones de la población indígena, por provincia y comarca, según sexo y edad Años 2010-20. Boletín** núm. 18. **Año 2014**.

Disponível em: [https://inec.gob.pa/publicaciones/Default3.aspx?ID\\_PUBLICACION=675&ID\\_CATEGORIA=3&ID\\_SUBCATEGORIA=10](https://inec.gob.pa/publicaciones/Default3.aspx?ID_PUBLICACION=675&ID_CATEGORIA=3&ID_SUBCATEGORIA=10). Acesso em 23 de agosto de 2022.

INEC. **Indicadores Relevantes. Económicos. IED - Inversión Extranjera Directa**. Disponível em: <https://www.inec.gob.pa/Default.aspx>. Acesso em: 27 jun. 2022.

INEC. **Panamá en Cifras: Años 2016-20**. Fevereiro de 2022. ISSN 0078-8996. Disponível em: <https://www.inec.gob.pa/archivos/P0289562520220531114848Panam%C3%A1%20en%20Cifras%20final.pdf>. Acesso em: 22 de ago. de 2022.

IPU Parline. **Monthly ranking of women in national parliaments**. Disponível: <https://data.ipu.org/women-ranking?month=5&year=2022> Acesso em: 30 maio 2022.

INEC. **XI Censo Nacional de Población y VII de Vivienda 2010: Resultados Finales**. Disponível em: [https://inec.gob.pa/publicaciones/Default2.aspx?ID\\_CATEGORIA=13&ID\\_SUBCATEGORIA=59](https://inec.gob.pa/publicaciones/Default2.aspx?ID_CATEGORIA=13&ID_SUBCATEGORIA=59) Acesso em: 22 de ago. de 2022.

IPANDETEC. **Voto electrónico y su implementación en Panamá** (2021). Disponível em: <https://www.ipandetec.org/2019/03/21/voto-electronico-panama/>. Acesso em: 20 de maio de 2022.

IPU Parline. **Monthly ranking of women in national parliaments**. Disponível em: <https://data.ipu.org/women-ranking?month=5&year=2022>. Acesso em: 30 de maio de 2022.

IWGIA. **Pueblos Indígenas en Panamá**. Disponível em: <https://www.iwgia.org/es/panama.html>. Acesso em: 17 de setembro de 2022.

KNOEMA. **Panamá - Formação bruta de capital fixo**. Disponível em: <https://pt.knoema.com/atlas/Panam%C3%A1/topics/Economia/Contas-Nacionais-PIB-por-Despesas-pre%CA7os-atuais-D%C3%B3lares/Forma%CA7%C3%A3o-bruta-de-capital-fixo>. Acesso em 26 set. 2022.

LA ESTRELLA DE PANAMÁ. **La falta de confianza del electorado retrasa en Panamá la digitalización del voto** (2022). Disponível em: <https://www.laestrella.com.pa/nacional/politica/220609/falta-confianza-electorado-retra>

sa-panama-digitalizacion-voto. Acesso em: 04 de agosto de 2022.

LA ESTRELLA DE PANAMÁ. **Panamá alcanza los 700 corregimientos; 89 se han creado en los últimos 13 años.** Disponível em: <https://www.laestrella.com.pa/nacional/220522/panama-alcanza-700-corregimientos-89>. Acesso em: 17 de setembro de 2022.

LA PRENSA. **La reelección ganó en el distrito de Panamá y José Luis Fábrega tendrá una mayoría PRD.** 2019. Disponível em: [https://www.prensa.com/politica/Jose-Luis-Fabrega\\_0\\_5298220189.html](https://www.prensa.com/politica/Jose-Luis-Fabrega_0_5298220189.html). Acesso em 26 de setembro de 2022.

LA PRENSA. **Voto Informado 2019.** Abril de 2019. Disponível em: [https://cdn.corprensa.com/multimedia/la-prensa/catalogos/2019-04-25/Tribunal\\_Electoral\\_Abril\\_2019/files/assets/common/downloads/TRIBUNALELECTORAL.pdf](https://cdn.corprensa.com/multimedia/la-prensa/catalogos/2019-04-25/Tribunal_Electoral_Abril_2019/files/assets/common/downloads/TRIBUNALELECTORAL.pdf) Acesso em: 29 de agosto de 2022.

MINISTERIO DE LA PRESIDENCIA. **Presidente Cortizo sanciona ley que crea la comarca Naso Tjër-Di.** Disponível em: <https://www.presidencia.gob.pa/Noticias/Presidente-Cortizo-sanciona-ley-que-crea-la-comarca-Naso-Tjer-Di->. Acesso em: 26 set. 2022.

NOHLEN, Dieter; ZOVATTO, Daniel; OROZCO, Jesús; THOMPSON, José. **Tratado de derecho electoral comparado de América Latina.** 2ª ed. México: FCE, Instituto Interamericano de Derechos Humanos, Universidad de Heidelberg, International IDEA, Tribunal Electoral del Poder Judicial de la Federación, Instituto Federal Electoral, 2007.p.128.

**Observatorio de Reformas Políticas en América Latina (1978-2022).** Ciudad de México: Instituto de Investigaciones Jurídicas (IIJ-UNAM) y Washington, D.C.: Secretaría para el Fortalecimiento de la Democracia de la Organización de los Estados Americanos. Elaboración por Flavia Freidenberg y Ximena Molina. Actualización por: Lucia Rosemblat y Ximena Molina. Fecha de actualización: 25 de febrero de 2022. Fecha de publicación: 8 de marzo de 2022. DOI: <https://doi.org/10.6084/m9.figshare.14519697.v2>. Disponível em: <https://reformaspoliticas.org/regimen-electoral-de-genero/> Acesso em: 17 maio 2022.

ONU, Organização das Nações Unidas. **Human Development Report.** Di-

Disponível em: <https://hdr.undp.org/data-center/specific-country-data#/countries/PAN>. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

ONU, Organização das Nações Unidas. **O que é o IDH**. Disponível em: <https://www.undp.org/pt/brazil/o-que-%C3%A9-o-idh>. Acesso em: 26 de setembro de 2022.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). **Informe preliminar de la Misión de Observación Electoral de la Organización de los Estados Americanos en Panamá** (2021), pág. 2. Disponível em: <https://reformaspoliticas.org/wp-content/uploads/2021/09/InformePreliminarMOEPanama2019.pdf>. Acesso em: 20 de maio de 2022.

PANAMÁ AMÉRICA. **Oficializan reelección de alcalde Navarro**. 2004. Disponível em: <https://www.panamaamerica.com.pa/nacion/oficializan-reeleccion-de-alcalde-navarro-152277>. Acesso em 26 de setembro de 2022.

PANAMÁ AMÉRICA. **Voto electrónico: unos 10 mil electores podrán usar este mecanismo el 5 de mayo de 2024** (2022). Disponível em: <https://www.panamaamerica.com.pa/politica/voto-electronico-unos-10-mil-electores-podran-usar-este-mecanismo-el-5-de-mayo-de-2024>. Acesso em: 04 de ago. de 2022.

PANAMÁ. **Código Electoral. 11 de diciembre de 2017**. Disponível em: <https://www.gacetaoficial.gob.pa/pdfTemp/28422/64807.pdf>. Acesso em: 30 maio de 2022.

PANAMÁ. **Código Electoral. 12 de septiembre de 2007**. Disponível em: [https://reformaspoliticas.org/wp-content/uploads/2018/03/Panama.-leydecuotas.-2007\\_art236-y-239.pdf](https://reformaspoliticas.org/wp-content/uploads/2018/03/Panama.-leydecuotas.-2007_art236-y-239.pdf). Acesso em: 30 de maio de 2022.

PANAMÁ. **Código Electoral. 22 de febrero de 2022**. Artigo 52. Disponível em: <https://www.tribunal-electoral.gob.pa/publicaciones/codigo-electoral/>. Acesso em: 26 de setembro de 2022.

PANAMÁ. **Código Electoral. 28 de febrero de 2007**. Disponível em: <https://www.gacetaoficial.gob.pa/pdfTemp/25739/3082.pdf>

PANAMÁ. **Constitución Política de la República de Panamá**. Disponível



em: <https://ministeriopublico.gob.pa/wp-content/uploads/2016/09/constitucion-politica-con-indice-analitico.pdf> Acesso em: 04 de maio de 2022.

PANAMÁ. **Decreto n.º 22, de 05 de maio de 2018, estabeleceu Eleições Gerais para o dia 05 de maio de 2019.** Disponível em: <https://www.tribunal-electoral.gob.pa/wp-content/uploads/2018/08/DECRETO-22-Y-23-DEL-5-DE-MAYO-DE-2018.pdf> Acesso em: 06 de julho 2022.

PANAMÁ. **Decreto n.º 29, de 30 de maio de 2022, definiu Eleições Gerais para o dia 05 de maio de 2024.** Disponível em: <https://www.tribunal-electoral.gob.pa/wp-content/uploads/2022/05/BOLETIN-DEL-TRIBUNAL-ELECTORAL-N.%C2%B0-5065-DECRETON.pdf> Acesso em: 06 de julho 2022.

PANAMÁ. **Ley 5 de 09 de marzo de 2016 (Ley orgánica del Tribunal Electoral).** Disponível em: [https://www.tribunal-electoral.gob.pa/wp-content/uploads/2017/06/Ley\\_Orga\\_nica\\_de\\_TE\\_2016.pdf](https://www.tribunal-electoral.gob.pa/wp-content/uploads/2017/06/Ley_Orga_nica_de_TE_2016.pdf). Acesso em: 26 de setembro de 2022.

PANAMÁ. **Ley 22 de 14 de julio de 1997.** Disponível em: <https://reformaspoliticas.org/wp-content/uploads/2015/03/panama-leydecuotas-1997-ley-22.pdf> Acesso em: 30 maio 2022.

PANAMÁ. **Ley 54 de lunes 17 de septiembre de 2012.** Disponível em: [https://reformaspoliticas.org/wp-content/uploads/2018/03/Panama.-leydecuotas.-2012\\_art239.pdf](https://reformaspoliticas.org/wp-content/uploads/2018/03/Panama.-leydecuotas.-2012_art239.pdf) Acesso em: 30 maio 2022.

PANAMÁ. **Ley orgánica del Tribunal Electoral.** [https://www.tribunal-electoral.gob.pa/wp-content/uploads/2017/06/Ley\\_Orga\\_nica\\_del\\_TE\\_2016.pdf](https://www.tribunal-electoral.gob.pa/wp-content/uploads/2017/06/Ley_Orga_nica_del_TE_2016.pdf).

PANAMÁ. **Tribunal Electoral**, Partidos Políticos. Disponível em: <https://www.tribunal-electoral.gob.pa/partidos-politicos/>. Acesso em: 12 de maio de 2022.

RIVERA POLO, Felipe, MEZA-LOPEHANDÍA, Matías. **Autonomía territorial indígena en Panamá: las comarcas indígenas.** Série Minutas N° 01-22, 10/01/2022. Biblioteca del Congreso Nacional de Chile. Disponível em: [https://obtienearchivo.bcn.cl/obtienearchivo?id=repositorio/10221/32822/1/N\\_01\\_22\\_Autonomia\\_Territorial\\_Indigena\\_Panama.pdf](https://obtienearchivo.bcn.cl/obtienearchivo?id=repositorio/10221/32822/1/N_01_22_Autonomia_Territorial_Indigena_Panama.pdf). Acesso em: 25 de setembro de 2022.

THE ECONOMIST. **The Big Mac index**. <https://www.economist.com/big-mac-index>. Acesso em: 27 jun. 2022.

THE ECONOMIST INTELLIGENCE UNIT. "Democracy Index 2021: The China challenge." **The Economist Group**, 2022. Disponível em: <https://www.eiu.com/n/campaigns/democracy-index-2021>. Acessado em: 25 de jun. de 2022.

THE ECONOMIST INTELLIGENCE UNIT. "Democracy Index 2021: The China challenge." **The Economist Group**, 2022. Disponível em: <https://www.eiu.com/n/campaigns/democracy-index-2021>. Acesso em: 25 de junho de 2022.

TRADING ECONOMICS. **Panama Inflation Rate**. Disponível em: <https://tradingeconomics.com/panama/inflation-cpi>. Acesso em: 27 jun. 2022.

TRIBUNAL ELECTORAL DE PANAMÁ. **Convocatoria a la Elección General 2024** (2022). Disponível em: <https://www.tribunal-electoral.gob.pa/convocatoria-a-la-eleccion-general-2024/>. Acesso em: 01 de ago. de 2022.

TRIBUNAL ELECTORAL DE PANAMÁ. **Estadísticas de Electores por Sexo, según Provincia y Comarca**. Dezembro de 2013. Disponível em: [https://www.tribunal-electoral.gob.pa/wp-content/uploads/2017/07/Padron\\_02.pdf](https://www.tribunal-electoral.gob.pa/wp-content/uploads/2017/07/Padron_02.pdf). Acesso em: 29 de agosto de 2022.

TRIBUNAL ELECTORAL DE PANAMÁ. **Decreto 29 de 30 de mayo de 2022 que convoca a la Elección General del 5 de mayo de 2024 y aprueba su reglamentación**. Disponível em: <https://www.tribunal-electoral.gob.pa/wp-content/uploads/2022/05/BOLETIN-DEL-TRIBUNAL-ELECTORAL-N.%C2%B0-5065-DECRETON.pdf>. Acesso em: 17 de setembro de 2022.

TVN Notícias. **Análisis: Alcalde Fábrega con una imagen deteriorada se enfrenta a la revocatoria, ¿Podrá pensar en la reelección?**. 2022. Disponível em: [https://www.tvn-2.com/contenido-exclusivo/revocatoria-mandato-jose-luis-fabrega-alcalde-panama\\_1\\_1017441.html](https://www.tvn-2.com/contenido-exclusivo/revocatoria-mandato-jose-luis-fabrega-alcalde-panama_1_1017441.html). Acesso em: 26 de setembro de 2022.



SISTEMAS ELEITORAIS NAS AMÉRICAS — UM ATLAS JURÍDICO-INSTITUCIONAL

# CADERNO 11

REPÚBLICA DO PARAGUAI

Raphael Carvalho de Vasconcelos  
Ana Paula Correa de Sales  
Eraldo Silva Júnior  
Gabriel Santiago dos Santos Gonçalves  
Lucas Silva Leite  
Pedro Henrique da Silva Bacelar

SISTEMAS ELEITORAIS NAS AMÉRICAS  
UM ATLAS JURÍDICO-INSTITUCIONAL

**CADERNO 11 - REPÚBLICA DO PARAGUAI**

2022 - NEPEDIPOL/NEPEDI/UERJ  
ISBN 979-83-672-4494-6

**APONTAMENTOS PRELIMINARES**

O presente relatório foi produzido no âmbito do eixo Direito e Política do Núcleo de Estudo e Pesquisa em Direito Internacional, projeto de extensão da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, tendo como objetivo o levantamento de dados políticos, legais, sociais e econômicos referentes aos processos eleitorais dos Estados latino-americanos.

A República do Paraguai, Estado que mantém relações diplomáticas com o Brasil desde o reconhecimento de sua independência pelo império brasileiro em 1844, trinta e três anos após a declaração, possuindo ambos os Estados fortes vínculos marcados por um início conturbado com a Guerra do Paraguai (ou Guerra da Tríplice Aliança), que opôs Paraguai, de um lado, e Argentina, Brasil e Uruguai, do outro, entre 1864 e 1870. Ao longo do século XX, as relações entre Brasil e Paraguai se estreitaram, tendo como marcos o aproveitamento conjunto dos recursos hidrelétricos do Rio Paraná por meio da empresa Itaipu Binacional, inaugurada oficialmente em 1984, e pela constituição do MERCOSUL, projeto de integração inicialmente entre Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, em 1991.<sup>1</sup>

Em um primeiro momento, este relatório expõe aspectos da organização política do Paraguai, analisando, em seguida, o seu sistema eleitoral. Em uma terceira parte, são expostos dados demográficos, indicativos econômicos e sobre a democracia local.

---

<sup>1</sup> BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. República do Paraguai. Disponível em <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/relacoes-bilaterais/americas/paraguai>. Acesso em 12 set 2022.

# 1 ORGANIZAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA

## 1.1 Forma de Estado, forma de governo, sistema de governo, regime político, (des)centralização e território

O Paraguai, Estado sem acesso ao mar vizinho a Brasil, Argentina e Bolívia, adota a forma de República presidencialista com a democracia representativa como regime político. Constitui, ainda, Estado unitário, indivisível e descentralizado, nos termos do art. 1º da Carta Política de 1992:

*A República do Paraguai é para sempre livre e independente. Se constitui em Estado social de direito, unitário, indivisível e descentralizado na forma que se estabelece nesta Constituição e nas leis. A República do Paraguai adota para seu governo a democracia representativa, participativa e pluralista, fundada no reconhecimento da dignidade humana. (tradução nossa).<sup>2</sup>*

O artigo 161 da Constituição prevê a figura dos Departamentos, entes subnacionais que representam o Poder Executivo em nível regional na execução da política nacional:

*O governo de cada departamento será exercido por um governador e por uma junta departamental. Serão eleitos por voto direto dos cidadãos domiciliados nos respectivos departamentos, em pleitos coincidentes com as eleições gerais, e exercerão suas funções por cinco anos.*

*O governador representa o Poder Executivo na execução da política nacional. Não poderá ser eleito.*

*A lei determinará a composição e as funções das juntas departamentais. (tradução nossa)<sup>3</sup>*

Entre os artigos 162 e 165, a Carta Magna pormenoriza a estrutura dos departamentos, fixando os requisitos para ser governador, as competências dos departamentos e os seus recursos. De especial relevância o fato de as competências dos departamentos fixadas no artigo 163 serem, em geral, de coordenação de atuação dos Municípios, de planejamento e a organização

2 O texto em espanhol é: "La República del Paraguay es para siempre libre e independiente. Se constituye en Estado social de derecho, unitario, indivisible, y descentralizado en la forma que se establecen esta Constitución y las leyes. La República del Paraguay adopta para su gobierno la democracia representativa, participativa y pluralista, fundada en el reconocimiento de la dignidad humana." In: PARAGUAI. *Constitución de la República del Paraguay de 20 de junio de 1992*. Disponível em: [https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2\\_pry\\_anexo3.pdf](https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2_pry_anexo3.pdf). Acesso em 12 set 2022.

3 O original em espanhol é: "El gobierno de cada departamento será ejercido por un gobernador y por una junta departamental. Serán electos por voto directo de los ciudadanos radicados en los respectivos departamentos, en comicios coincidentes con las elecciones generales, y durarán cinco años en sus funciones. El gobernador representa al Poder Ejecutivo en la ejecución de la política nacional. No podrá ser electo.

La ley determinará la composición y las funciones de las juntas departamentales." In: PARAGUAI. *Constitución de la República del Paraguay de 20 de junio de 1992*. Disponível em: [https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2\\_pry\\_anexo3.pdf](https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2_pry_anexo3.pdf). Acesso em 12 set 2022.

de serviços que afetem mais de um Município, como obras públicas, fornecimento de energia, água potável e outros que afetem conjuntamente mais de um município do respectivo departamento.<sup>4</sup>

Nos termos do artigo 2 da *Carta Orgánica del Gobierno Departamental*<sup>5</sup>, os órgãos departamentais cumprem funções de coordenação e descentralização administrativa, de complementação da ação municipal e da interrelação do município com o Poder Executivo.

Figura 1 – Organização Territorial da República do Paraguai



Fonte: ABC Color<sup>6</sup>

Já o art. 166 da Constituição prevê a figura das municipalidades, são órgãos de governo local que, no exercício de suas competências, possuem autonomia política, administrativa e normativa.

*As municipalidades são os órgãos de governo local com personalidade jurídica que, dentro de sua competência, têm autonomia política, administrativa e normativa, autonomia na arrecadação e aplicação de seus recursos. (tradução nossa).<sup>7</sup>*

Os artigos. 167 a 171 da Constituição pormenorizam a figura dos municípios, estabelecendo quem exercerá o governo, quais suas atribuições,

4 Ibid.

5 PARAGUAI. *Ley no. 214 que establece LA CARTA ORGÁNICA DEL GOBIERNO DEPARTAMENTAL de 29 de junio de 1993*. Disponível em <https://www.bacn.gov.py/leyes-paraguayas/2535/establece-la-carta-organica-del-gobierno-departamental>. Acesso em 12 set 2022.

6 ABC COLOR. Mapa del Paraguay: división política. Disponível em <https://www.abc.com.py/edicion-impresa/suplementos/escolar/2022/06/14/mapa-del-paraguay-division-politica/>. Acesso em 14 set 2022.

7 O original em espanhol é: “Las municipalidades son los órganos de gobierno local con personería jurídica que, dentro de su competencia, tienen autonomía política, administrativa y normativa, así como autarquía en la recaudación e inversión de sus recursos.” In: PARAGUAI. *Constitución de la República del Paraguay de 20 de junio de 1992*. Disponível em: [https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2\\_pry\\_anexo3.pdf](https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2_pry_anexo3.pdf). Acesso em 12 set 2022.



a origem de seus recursos e, dentre outros aspectos, a proteção contra a apropriação de suas receitas por qualquer outra instituição estatal, entidade autônoma, autárquica ou descentralizada.<sup>8</sup>

De acordo com o artigo 159 da Constituição, a criação, a fusão ou a modificação de departamentos e de suas capitais, dos municípios e de seus distritos estão sujeitas à reserva legal.<sup>9</sup> O poder central mantém, assim, a possibilidade de modificar as divisões administrativas, fato que, aliado à sua superioridade política e jurídica, reafirmam o caráter unitário<sup>10</sup> do Estado paraguaio.

Atualmente o Paraguai está dividido em 17 departamentos e esses em 231 municípios.<sup>11</sup>

## 1.2 Cargos existentes no Poder Executivo a níveis nacional, regional e local

Nos termos do artigo 226 da Constituição paraguaia<sup>12</sup>, o Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República, substituído em caso de impedimento ou ausência temporária ou vacância definitiva por um Vice-Presidente, nos termos do artigo 227.<sup>13</sup>

Por sua vez, no âmbito regional, o cargo que representa o Poder Executivo é o do Governador (art.161 da Constituição),<sup>14</sup> existindo, ainda as Juntas Departamentais, órgãos que exercem funções deliberativas normativas limitadas à fiscalização, ao planejamento e à atuação do Departamento conforme artigo 21 da *Carta Orgánica del Gobierno Departamental*.<sup>15</sup>

Finalmente, no âmbito local, o Poder Executivo é exercido pelo Intendente, conforme o art.167 da Constituição.<sup>16</sup>

---

8 PARAGUAI. *Constitución de la República del Paraguay de 20 de junio de 1992*. Disponível em: [https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2\\_pry\\_anexo3.pdf](https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2_pry_anexo3.pdf). Acesso em 12 set 2022..

9 Ibid.

10 Essas são as características distintivas dos Estados Unitários em relação aos Estados Federais, conforme ensinamento de Dalmo de Abreu Dallari. In: DALLARI, Dalmo de Abreu. *Elementos de Teoria Geral do Estado*, 23ed., São Paulo: Saraiva, 2002, p.254.

11 ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Observatório de Igualdade de Gênero da América Latina e do Caribe. *Paraguay - Sistema político e eleitoral*. Disponível em: <https://oig.cepal.org/pt/paises/19/system>. Acesso em: 30 de abr. de 2022.

12 PARAGUAI. *Constitución de la República del Paraguay de 20 de junio de 1992*. Disponível em: [https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2\\_pry\\_anexo3.pdf](https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2_pry_anexo3.pdf). Acesso em 12 set 2022.

13 Ibid.

14 Ibid.

15 PARAGUAI. *Ley no. 214 que establece LA CARTA ORGÁNICA DEL GOBIERNO DEPARTAMENTAL de 29 de junio de 1993*. Disponível em <https://www.bacn.gov.py/leyes-paraguayas/2535/establece-la-carta-organica-del-gobierno-departamental>. Acesso em 12 set 2022.

16 PARAGUAI. *Constitución de la República del Paraguay de 20 de junio de 1992*. Disponível em: [https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2\\_pry\\_anexo3.pdf](https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2_pry_anexo3.pdf). Acesso em 12 set 2022.

### 1.3 Cargos existentes no Poder Legislativo a níveis nacional, regional e local. Sistema Legislativo

O Poder Legislativo, na esfera nacional, é exercido pelo Congresso, composto por uma Câmara de Deputados e uma Câmara de Senadores, cujos membros são eleitos diretamente pelo povo conforme o artigo 182 da Constituição<sup>17</sup>, sendo o sistema legislativo paraguaio bicameral.

Não há Poder Legislativo no âmbito regional, uma vez que as Juntas Departamentais não têm o poder de inovar na ordem jurídica, limitando-se a guiar e fiscalizar a atuação do Departamento, conforme competências delimitadas no artigo 21 da *Carta Orgánica del Gobierno Departamental*.<sup>18</sup>

Já no âmbito local, a função legislativa é exercida pelas Juntas Municipais, que contam com membros eleitos por voto direto dos cidadãos habilitados legalmente (art.167). Membros do Poder Legislativo poderão apenas aceitar cargos como Ministros e no corpo diplomático, sendo que, para poder desempenhar tais cargos, precisarão pedir permissão às suas respectivas casas legislativas nos termos do artigo 199 da Constituição.<sup>19</sup>

Há, ainda, no artigo 201 da Constituição<sup>20</sup> a previsão para perda do cargo pelos membros do Poder Legislativo. Isso ocorrerá quando houver violação do regime de incompatibilidade e incapacidades previstos pela Constituição e o uso indevido de sua influência, devidamente comprovado.

### 1.4 Partidos políticos paraguaios

O artigo 125 da Constituição paraguaia prevê que todos os cidadãos têm o direito de associar-se livremente em partidos políticos, cuja constituição e funcionamento devem ser regulamentados por lei, e cujo cancelamento somente poderá ocorrer mediante sentença judicial. Tais partidos devem, conforme o artigo 124 da Constituição, expressar o pluralismo político e são proibidos, nos termos do artigo 126, de receber auxílio econômico, diretas ou instruções de organizações ou Estados estrangeiros, de estabelecer estruturas que, direta ou indiretamente, impliquem no recurso à violência, e de constituir-se com fins de substituir a liberdade e a democracia pela força

17 PARAGUAI. *Ley n. 834 que establece Código Electoral Paraguayo de 08 de febrero del 1996*, disponível em: <https://www.bacn.gov.py/leyes-paraguayas/2346/ley-n-834-establece-el-codigo-electoral-paraguayo>. Acesso em 12 set 2022.

18 PARAGUAI. *Ley no. 214 que establece LA CARTA ORGÁNICA DEL GOBIERNO DEPARTAMENTAL de 29 de junio de 1993*. Disponível em <https://www.bacn.gov.py/leyes-paraguayas/2535/establece-la-carta-organica-del-gobierno-departamental>. Acesso em 12 set 2022.

19 PARAGUAI. *Constitución de la República del Paraguay de 20 de junio de 1992*. Disponível em: [https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2\\_pry\\_anexo3.pdf](https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2_pry_anexo3.pdf). Acesso em 12 set 2022.

20 Ibid.

ou de colocar em risco a existência da República.<sup>21</sup>

Atualmente, são 28 os partidos políticos ativos na República paraguaia, quais sejam: *Asociación Nacional Republicana - Partido Colorado* (ANR/PC), *Partido Comunista Paraguayo* (PCP), *Partido Convergencia Popular Socialista* (PCPS), *Partido Cruzada Nacional* (PCN), *Partido de la A* (PDA), *Partido de la Juventud* (PJ), *Partido de la Participación Ciudadana* (PPC), *Partido de la Unidad Popular* (PUP), *Partido del Frente Patriótico Teete* (PFPT), *Partido del Movimiento al Socialismo* (PMAS), *Partido del Movimiento Patriótico Popular* (PMPP), *Partido Demócrata Cristiano* (PDC), *Partido Democrático Progresista* (PDP), *Partido Encuentro Nacional* (PEN), *Partido Frente Amplio* (PFA), *Partido Hagamos* (PPH), *Partido Liberal Radical Auténtico* (PLRA), *Partido Nacional de la Gente 30A* (PNG30A), *Partido Nacional Unamomos* (PNU), *Partido País Solidario* (PPS), *Partido Paraguay Tekopyahu* (PTP), *Partido Patria Querida* (PPQ), *Partido Patria Soñada* (PPS), *Partido Popular Tekojoja* (PPT), *Partido Revolucionario Febrerista* (PRF), *Partido Socialista Democrático Herederos* (PSDH), *Partido Unión Nacional de Ciudadanos Éticos* (UNACE) e *Partido Verde Paraguay* (PVP)<sup>22</sup>.

Dentre tais partidos, merecem nota a *Asociación Nacional Republicana - Partido Colorado* e o *Partido Liberal Radical Auténtico*, seja por sua senioridade – a ANR/PC foi fundada em 11 de setembro de 1887 e o PLRA em 10 de julho de 1887<sup>23</sup> –, seja pelo fato de atualmente deterem, em conjunto, 72 dos 80 assentos (90%) da Câmara dos Deputados<sup>24</sup> e 31 dos 45 assentos (69%) da Câmara de Senadores<sup>25</sup>, com larga vantagem em relação aos demais partidos, dominando a vida política nacional.

Os partidos paraguaios podem formar alianças transitórias para eleições, ocasião na qual formarão uma lista única de candidatos, de acordo com os artigos 40 e seguintes do Código Eleitoral<sup>26</sup>. Poderão, ainda, formar uma *concertación*, figura similar à federação partidária brasileira, tipo de associação que não se destina apenas à participação nas eleições, mas à atuação conjunta no período legislativo subsequente, com a formação de governos e

21 PARAGUAI. *Constitución de la República del Paraguay de 20 de junio de 1992*. Disponível em: [https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2\\_pry\\_anexo3.pdf](https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2_pry_anexo3.pdf). Acesso em 12 set 2022.

22 PARAGUAI. Justicia Electoral. *Partidos Políticos*. Disponível em: <https://tsje.gov.py/partidos/>. Acesso em: 22 de mai. de 2022.

23 Ibid.

24 PARAGUAI. Cámara de diputados. Diputados por bancada. Disponível em: <http://www.diputados.gov.py/index.php/diputados-nacionales/diputados-por-bancada>. Acesso em 12 set 2022.

25 PARAGUAI. Cámara de Senadores. Senadores por Partido, Movimiento, Alianza o Concertación. Disponível em: <http://www.senado.gov.py/index.php/senado/senadores/nomina-por-partido>. Acesso em 12 set 2022.

26 PARAGUAI. *Ley n. 834 que establece Código Electoral Paraguayo de 08 de febrero del 1996*, disponível em: <https://www.bacn.gov.py/leyes-paraguayas/2346/ley-n-834-establece-el-codigo-electoral-paraguay>. Acesso em 12 set 2022.

execução de ações políticas correspondentes nos termos do artigo 1º da Ley 3212, de 30 de novembro de 2006<sup>27</sup>.

## 1.5 Fontes de notícias consultadas e acompanhadas no Paraguai.

Foram selecionadas oito fontes jornalísticas confiáveis para acompanhar a política e sociedade paraguaias. São elas os diários paraguaios El Nacional<sup>28</sup>, La Nación<sup>29</sup> e ABC<sup>30</sup>, e para uma perspectiva internacional, as editorias especiais do The New York Times<sup>31</sup>, do jornal El País<sup>32</sup>, do Le Monde<sup>33</sup>, bem como a cobertura de O Estado de São Paulo<sup>34</sup> e do portal G1.<sup>35</sup>

## 2 SISTEMA ELEITORAL

### 2.1 Instrumentalização do sufrágio.

De acordo com o art. 120 da Constituição, devidamente alterado após sanção e promulgação da Emenda Constitucional nº 1<sup>36</sup>, considera-se eleitor o cidadão paraguaio residente no país ou no exterior que já tenha completado 18 anos:

*São eleitores os cidadãos paraguaios residentes no território nacional, sem distinções, que tenham completado dezoito anos.*

*Os cidadãos são eleitores e elegíveis, sem outras restrições além das estabelecidas nesta Constituição e na lei.*

*Os estrangeiros com residência definitiva terão os mesmos direitos*

---

27 PARAGUAI. Ley n. 3212 que amplía disposiciones del **código** electoral y crea la figura de la concertación de 30 de noviembre del 2006, disponível em: <https://www.bacn.gov.py/leyes-paraguayas/3254/ley-n-3212-amplia-las-disposiciones-del-codigo-electoral-y-crea-la-figura-de-las-concertaciones>. Acesso em 12 set 2022

28 EL NACIONAL. Editorial RD S/A. Periódico paraguaio. Disponível em <https://www.elnacional.com.py/>. Acesso em 12 set 2022.

29 LA NACION. Nación Media. Periódico paraguaio. Disponível em <https://www.lanacion.com.py/>. Acesso em 12 set 2022.

30 ABC. Editorial Azeta S.A. Periódico paraguaio. Disponível em <https://www.abc.com.py/>. Acesso em 12 set 2022.

31 THE NEW YORK TIMES. The New York Times Company. Periódico dos Estados Unidos da América. Disponível em: <https://www.nytimes.com/topic/destination/paraguay>. Acesso em 12 set 2022.

32 EL PAIS. Ediciones El Pais. Periódico espanhol. Disponível em <https://elpais.com/noticias-paraguay/>. Acesso em 07 set. 2022.

33 LE MONDE. Soci t  Editrice du monde. Periódico franc s. Disponível em <https://www.lemonde.fr/paraguay/>. Acesso em 12 set 2022.

34 O ESTADO DE S O PAULO. Grupo Estado. Periódico brasileiro. Disponível em <https://tudo-sobre.estadao.com.br/paraguai-america-do-sul>. Acesso em 12 set 2022.

35 G1. Globo Comunica o e Participa es S.A. Portal de not cias brasileiro. Disponível em: <https://g1.globo.com/tudo-sobre/paraguai/>. Acesso em 12 set 2022.

36 PARAGUAI. Enmienda Constitucional n . 1, publicada pelo Decreto n . 7.671, de 8 de nov. de 2011. Disponível em: <http://tsje.gov.py/static/ups/legislaciones/2011-decreto-7671.pdf>. Acesso em: 17 mai. 2022

*nas eleições municipais. (tradução nossa)*<sup>37</sup>

Nos termos do artigo 118 da Constituição, o sufrágio é direito, dever e função pública do eleitor. Ademais, o voto é obrigatório, direto, secreto e universal<sup>38</sup>.

Cabe salientar, contudo, que a obrigatoriedade do voto se estende apenas a eleitores entre 18 e 75 anos, nos termos do art. 120 da Carta Política<sup>39</sup> e do art. 94, a, da Lei n.º. 834/96, que estabelece o Código Eleitoral<sup>40</sup>.

Por fim, consoante elencado acima, da leitura do art. 120 supramencionado, extrai-se que os estrangeiros com residência definitiva no Paraguai possuem os mesmos direitos que os demais eleitores no que diz respeito às eleições municipais.

Conforme disposto no artigo 3 Lei n.º. 6.318<sup>41</sup>, responsável pela reforma eleitoral de 2019, o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral deve definir os meios necessários para o estabelecimento de meios eficientes de votação, em especial a adoção de sistema de voto eletrônico, incluindo sistemas que expeçam uma versão impressa do voto para depósito em urna pelo eleitor.

Ressalta-se que o implemento da votação eletrônica se deu em 10 de outubro de 2021, no âmbito das eleições municipais, que elegeu intendentes, cargo ocupado a nível local e equivalente aos prefeitos no Brasil.

O Código Eleitoral Paraguaio prevê, em seu artigo 32, cotas para candidaturas femininas, determinando que mulheres devem ser promovidas a cargos eletivos em uma porcentagem não inferior a 20%.

Por fim, o Paraguai é um dos poucos países da região que permite candidaturas independentes em todos os processos eleitorais. Nesse sentido, o Código Eleitoral Paraguaio dedica todo um Capítulo para tratar de candidaturas independentes, denominadas de “Candidaturas de Movimentos Políticos”, estabelecendo em seu art. 85 que todos os cidadãos legalmente

---

37 O texto original em espanhol é: “*Son electores los ciudadanos paraguayos radicados en el territorio nacional, sin distinción, que hayan cumplido diez y ocho años. Los ciudadanos son electores y elegibles, sin más restricciones que las establecidas en esta Constitución y en la ley.*”

Los extranjeros con radicación definitiva tendrán los mismos derechos en las elecciones municipales.” In: PARAGUAI. *Constitución de la República del Paraguay de 20 de junio de 1992*. Disponível em: [https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2\\_pry\\_anexo3.pdf](https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2_pry_anexo3.pdf). Acesso em 12 set 2022.

38 Ibid.

39 Ibid.

40 PARAGUAI. *Ley n. 834 que establece Código Electoral Paraguayo de 08 de febrero del 1996*, disponível em: <https://www.bacn.gov.py/leyes-paraguayas/2346/ley-n-834-establece-el-codigo-electoral-paraguayo>. Acesso em 12 set 2022.

41 PARAGUAI. *Ley no. 6318 de 22 de mayo de 2019*. Disponível em <https://www.bacn.gov.py/leyes-paraguayas/8850/ley-n-6318-modifica-la-ley-n-83496-que-establece-el-codigo-electoral-paraguayo-modificado-por-la-ley-n-316607-que-modifica-los-articulos-106-170-246-247-248-y-258-de-la-ley-n-83496-que-establece-el-codigo-electoral-paraguayo-e-incorpora-el-sistema-de-listas-cerradas-desbloqueadas-y-de-representacion-proporcional-para-cargos-pluripersonales>. Acesso em 12 set 2022.

habilitados têm o direito de apresentarem-se como candidatos para distintos cargos eletivos nacionais, departamentais ou municipais<sup>42</sup>.

## 2.2 Cargos do Executivo.

No Paraguai, aqueles que ocupam os cargos do Executivo são eleitos observando o sistema majoritário, por maioria simples, em eleições gerais que se realizam entre noventa e cento e vinte dias antes de findo o período constitucional vigente, conforme o art.230 da Constituição<sup>43</sup>.

Os mandatos do Poder Executivo possuem 05 (cinco) anos de duração, sendo certo que, nos termos do art. 229 da Constituição Paraguuaia, é vedada a reeleição para presidentes e vice-presidentes.

Para ser Presidente ou Vice-Presidente da República, o artigo 228 da Constituição exige a nacionalidade paraguaia nata, o mínimo de 35 (trinta e cinco) anos de idade e o pleno gozo de direitos civis e políticos<sup>44</sup>.

A Constituição paraguaia prevê, ainda, que determinados indivíduos não podem ser candidatos à Presidência ou a Vice-Presidência da República. Eis o teor do artigo 235 da Carta paraguaia:

*Artigo 235 - DAS INCAPACIDADES*

*São incapazes de ser candidatos a Presidente da República ou Vice-Presidente:*

- 1. Os ministros do Poder Executivo, os vice-ministros ou subsecretários e os funcionários de patente equivalente, os diretores gerais de departamentos públicos e os presidentes de conselhos, diretores, gestores ou administradores gerais das multinacionais descentralizadas, autarquias, autônomas, binacionais ou entidades, e as de empresas com participação majoritária do Estado;*
- 2. magistrados judiciais e membros do Ministério Público;*
- 3. o Defensor do Povo, o Controlador-Geral da República e o sub-Controlador-Geral, o Procurador-Geral da República, os membros do Conselho da Magistratura e os membros do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral;*
- 4. representantes ou mandatários de empresas, corporações ou entidades nacionais ou estrangeiras, concessionárias de serviços estatais, ou de execução de obras ou fornecimento de bens ao Estado;*
- 5. ministros de qualquer religião ou culto;*

42 PARAGUAI. Leyno. 6318 de 22 de mayo de 2019. Disponível em <https://www.bacn.gov.py/leyes-paraguayas/8850/ley-n-6318-modifica-la-ley-n-83496-que-establece-el-codigo-electoral-paraguayo-modificado-por-la-ley-n-316607-que-modifica-los-articulos-106-170-246-247-248-y-258-de-la-ley-n-83496-que-establece-el-codigo-electoral-paraguayo-e-incorpora-el-sistema-de-listas-cerradas-desbloqueadas-y-de-representacion-proporcional-para-cargos-pluripersonales>. Acesso em 12 set 2022..

43 PARAGUAI. *Constitución de la República del Paraguay de 20 de junio de 1992*. Disponível em: [https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2\\_pry\\_anexo3.pdf](https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2_pry_anexo3.pdf). Acesso em 12 set 2022.

44 Ibid.



6. *prefeitos municipais e governadores;*
  7. *membros ativos das Forças Armadas da Nação e da Polícia Nacional, a menos que tenham se aposentado pelo menos um ano antes do dia das eleições gerais;*
  8. *os proprietários ou coproprietários da mídia, e*
  9. *o cônjuge ou parentes até o quarto grau de consanguinidade, ou segundo grau de afinidade, da pessoa que está no cargo da presidência no momento da eleição, ou o manteve por qualquer momento no ano anterior à realização da eleição.*
- Nos casos previstos nos parágrafos 1., 2., 3. e 6., os afetados devem ter renunciado e deixado de exercer seus respectivos cargos pelo menos seis meses antes do dia das eleições, exceto em casos de vacância definitiva da Vice-Presidência. (tradução nossa)<sup>45</sup>*

O vice-presidente somente poderá ser eleito presidente para o período subsequente caso seu tenha deixado o cargo seis meses antes das eleições gerais. Ainda, quem tenha exercido a presidência por mais de doze meses não poderá ser eleito vice-presidente conforme o art.229 da Constituição<sup>46</sup>.

Em nível departamental, o Poder Executivo será exercido por um Governador, eleito por voto direto, podendo ocupar esse cargo aquele indivíduo que for paraguaio nato, com, no mínimo, 30 (trinta) anos de idade, residente no departamento que pretende governar por ao menos um ano, se nativo, ou por ao menos cinco anos, caso oriundo de departamento diverso, aplicando-se as mesmas vedações para a assunção do cargo previstas para a concorrência à Presidência da República (art.162 da Constituição)<sup>47</sup>.

45 O original em espanhol é: "Artículo 235 - DE LAS INHABILIDADES Son inhábiles para ser candidatos a Presidente de la República o Vicepresidente:

1. Los ministros del Poder Ejecutivo, los viceministros o subsecretarios y los funcionarios de rango equivalente, los directores generales de reparticiones públicas y los presidentes de consejos, directores, gerentes o administradores generales de los entes descentralizados, autárquicos, autónomos, binacionales o multinacionales, y los de empresas con participación estatal mayoritaria;
  2. los magistrados judiciales y los miembros del Ministerio Público;
  3. el Defensor del Pueblo, el Contralor General de la República y el Subcontralor, el Procurador General de la República, los integrantes del Consejo de la Magistratura y los miembros del Tribunal Superior de Justicia Electoral;
  4. los representantes o mandatarios de empresas, corporaciones o entidades nacionales o extranjeras, que sean concesionarias de servicios estatales, o de ejecución de obras o provisión de bienes al Estado;
  5. los ministros de cualquier religión o culto;
  6. los intendentes municipales y los gobernadores;
  7. los miembros en servicio activo de las Fuerzas Armadas de la Nación y los de la Policía Nacional, salvo que hubieran pasado a retiro un año antes, por lo menos, del día de los comicios generales;
  8. los propietarios o copropietarios de los medios de comunicación, y
  9. el cónyuge o los parientes dentro del cuarto grado de consanguinidad, o segundo de afinidad, de quien se encuentre en ejercicio de la presidencia al realizarse la elección, o la haya desempeñado por cualquier tiempo en el año anterior a la celebración de aquélla.
- En los casos previstos en los incisos 1., 2., 3. y 6., los afectados deben haber renunciado y dejado de ejercer sus respectivos cargos, cuanto menos seis meses antes del día de las elecciones, salvo los casos de vacancia definitiva de la Vicepresidencia." In: PARAGUAI. Constitución de la República del Paraguay de 20 de junio de 1992. Disponível em: [https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2\\_pry\\_anexo3.pdf](https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2_pry_anexo3.pdf). Acesso em 12 set 2022.*

46 Ibid.

47 PARAGUAI. Constitución de la República del Paraguay de 20 de junio de 1992. Disponível em:



Ainda no nível departamental, há eleição dos integrantes da Junta Departamental, cujos representantes serão escolhidos em eleições que ocorrem ao mesmo tempo que as eleições gerais, e permanecerão 5 anos em suas funções. Para que sejam eleitos, os cidadãos precisam comprovar a residência no departamento onde planeja concorrer, nos termos do já mencionado artigo 162 da Constituição<sup>48</sup>.

Finalmente no âmbito local, há, nos termos do artigo 167 da Constituição<sup>49</sup>, a eleição dos Intendentes, igualmente para mandato de 5 anos, sendo certo que os requisitos para ocupar tal cargo são definidos pela Lei Orgânica de cada município, nos termos do art. 252 do Código Eleitoral Paraguai<sup>50</sup>.

As próximas eleições gerais, incluindo a eleição para a presidência, ocorrerão em 30 de abril de 2023, considerando que o atual presidente do Paraguai, Mario Benítez (Partido Colorado), iniciou seu mandato de 05 (cinco) anos em 2018.

### 2.3 Cargos do Legislativo

Aqueles que ocupam os cargos do Legislativo paraguaio são eleitos através do voto direto, observando o sistema distrital com listas fechadas<sup>51</sup>.

O Congresso Nacional paraguaio, composto pela Câmara dos Deputados e pela Câmara de Senadores, elege seus membros por lista fechada, em atenção ao art. 258 do Código Eleitoral:

*Os constituintes, os senadores, os deputados e os parlamentares do Mercosul, os membros dos Conselhos Departamental e Municipal serão eleitos em eleições diretas, pelo sistema de listas fechadas e representação proporcional. (tradução nossa)*<sup>52</sup>.

De acordo com o art. 223 da Constituição, a Câmara de Senadores é composta por 45 membros titulares e 30 suplentes, todos paraguaios natos com, no mínimo, trinta e cinco anos de idade, eleitos diretamente em apenas uma circunscrição nacional, sendo que tal quantitativo pode ser ampliado mediante lei, em caso de aumento do número de eleitores<sup>53</sup>, o que, contudo,

[https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2\\_pry\\_anexo3.pdf](https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2_pry_anexo3.pdf). Acesso em 12 set 2022.

48 Ibid.

49 Ibid.

50 PARAGUAI. *Ley n. 834 que establece Código Electoral Paraguayo de 08 de febrero del 1996*, disponível em: <https://www.bacn.gov.py/leyes-paraguayas/2346/ley-n-834-establece-el-codigo-eleitoral-paraguayo>. Acesso em 12 set 2022.

51 PARAGUAI. *Ley n. 834 que establece Código Electoral Paraguayo de 08 de febrero del 1996*, disponível em: <https://www.bacn.gov.py/leyes-paraguayas/2346/ley-n-834-establece-el-codigo-eleitoral-paraguayo>. Acesso em 12 set 2022.

52 O original em espanhol é: “*Los convencionales constituyentes, senadores, diputados y parlamentarios del Mercosur, miembros de las Juntas Departamentales y Municipales serán elegidos en comicios directos, por medio del sistema de listas cerradas y de representación proporcional*”. In: Ibid.

53 PARAGUAI. *Constitución de la República del Paraguay de 20 de junio de 1992*. Disponível em: [https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2\\_pry\\_anexo3.pdf](https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2_pry_anexo3.pdf). Acesso em 12 set 2022.

ainda não ocorreu.

Para além dos membros titulares e suplentes, a Câmara de Senadores também possui os chamados “senadores vitalícios” – ex-presidentes que foram democraticamente eleitos –, os quais tem direito à voz, mas não à voto, como dispõe o art. 189 do texto constitucional:

*Os ex-Presidentes da República eleitos democraticamente serão senadores vitalícios da Nação, salvo se tiverem sido submetidos a juízo político e considerados culpados. Não integrarão o quórum. Terão voz, mas não voto. (tradução nossa).<sup>54</sup>*

Já a Câmara dos Deputados, segundo o artigo 221 da Constituição, é composta por 80 membros titulares e igual número de suplentes, todos paraguaios natos com, no mínimo, vinte e cinco anos de idade, eleitos diretamente nos colégios eleitorais departamentais:

*A Câmara de Deputados é a Câmara da representação departamental. Será composta por, no mínimo, oitenta membros titulares e igual número de suplentes, eleitos diretamente pelo povo em colégios eleitorais departamentais. A cidade de Assunção constituirá um Colégio Eleitoral com representação em tal Câmara. Os departamentos serão representados por ao menos um deputado titular e um suplente. O Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, antes de cada eleição e de acordó com o número de eleitores de cada departamento, estabelecerá o número de assentos que corresponderá a cada um desses. A lei poderá aumentar o número de deputados conforme o incremento dos eleitores. (tradução nossa).<sup>55</sup>*

O número de deputados por departamento será definido pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, antes de cada eleição, assegurando-se que essas circunscrições sejam representadas por, no mínimo, um titular e um suplente (art.221)<sup>56</sup>. Cabe destacar que, assim como no caso da Câmara de Senadores, a lei pode ampliar o número total de deputados, se houver aumento do quantitativo de eleitores (art.221)<sup>57</sup>.

A eleição para as Câmaras de Deputado e de Senadores ocorrem concomitantemente à eleição presidencial, tendo seus integrantes mandato de 5

54 O original em espanhol é: “Los ex presidentes de la República, electos democráticamente, serán senadores vitalicios de la Nación, salvo que hubiesen sido sometidos a juicio político y hallados culpables. No integrarán el quórum. Tendrán voz pero no voto”. In: Ibid.

55 O original em espanhol é: “La Cámara de Diputados es la Cámara de la representación departamental. Se compondrá de ochenta miembros titulares como mínimo, y de igual número de suplentes, elegidos directamente por el pueblo en colegios electorales departamentales. La ciudad de la Asunción constituirá un Colegio Electoral con representación en dicha Cámara. Los departamentos serán representados por un diputado titular y un suplente, cuanto menos; el Tribunal Superior de Justicia Electoral, antes de cada elección y de acuerdo con el número de electores de cada departamento, establecerá el número de bancas que corresponda a cada uno de ellos. La ley podrá acrecentar la cantidad de diputados conforme con el aumento de los electores.” In: PARAGUAI. Constitución de la República del Paraguay de 20 de junio de 1992. Disponível em: [https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2\\_pry\\_anexo3.pdf](https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2_pry_anexo3.pdf). Acesso em 12 set 2022, art. 221.

56 Ibid.

57 Ibid.

anos, nos termos do artigo 187 da Constituição<sup>58</sup>.

Assim como ocorre com o cargo de Presidente da República, a Constituição paraguaia prevê que determinados indivíduos são incapazes de concorrer ao Congresso paraguaio, conforme o teor dos artigos 197 e 198 abaixo transcritos.

*Artigo 197 – DAS INCAPACIDADES*

*Os seguintes podem não ser candidatos a senadores ou deputados:*

- 1. os condenados por sentença final para penas privativas de liberdade durante a pena;*
- 2. aqueles condenados a penas de desqualificação do exercício de cargos públicos, durante a duração dessa pena;*
- 3. os condenados pela prática de crimes eleitorais, durante a duração da pena;*
- 4. magistrados judiciais, representantes do Ministério Público, da Procuradoria-Geral da República, o Subcontador e membros da Justiça Eleitoral;*
- 5. ministros ou religiosos de qualquer credo;*
- 6. os representantes ou mandatários de empresas, corporações ou entidades nacionais ou estrangeiras, concessionárias de serviços estatais, ou de execução de obras ou fornecimento de bens ao Estado;*
- 7. militares e policiais ativos;*
- 8. candidatos a presidente da República ou vice-presidente, e*
- 9. os proprietários ou coproprietários da mídia.*

*Os cidadãos afetados pelas desqualificações previstas nos parágrafos 4, 5, 6 e 7, e devem cessar sua incapacidade de serem candidatos noventa dias, pelo menos, antes da data de inscrição de suas listas no Superior Tribunal de Justiça Eleitoral. (tradução nossa)<sup>59</sup>*

---

58 PARAGUAI. *Constitución de la República del Paraguay de 20 de junio de 1992*. Disponível em: [https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2\\_pry\\_anexo3.pdf](https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2_pry_anexo3.pdf). Acesso em 12 set 2022, art. 221..

59 O original em espanhol é: “Artículo 197 - DE LAS INHABILIDADES

*No pueden ser candidatos a senadores ni a diputados:*

- 1. los condenados por sentencia firme a penas privativas de libertad, mientras dure la condena;*
- 2. los condenados a penas de inhabilitación para el ejercicio de la función pública, mientras dure aquella;*
- 3. los condenados por la comisión de delitos electorales, por el tiempo que dure la condena;*
- 4. los magistrados judiciales, los representantes del Ministerio Público, el Procurador General de la República, el Subcontador, y los miembros de la Justicia Electoral;*
- 5. los ministros o religiosos de cualquier credo;*
- 6. los representantes o mandatarios de empresas, corporaciones o entidades nacionales o extranjeras, que sean concesionarias de servicios estatales, o de ejecución de obras o provisión de bienes al Estado;*
- 7. los militares y policías en servicio activo;*
- 8. los candidatos a Presidente de la República o a Vicepresidente, y*
- 9. los propietarios o copropietarios de los medios de comunicación.*

*Los ciudadanos afectados por las inhabilitaciones previstas en los incisos 4, 5, 6, y 7, y deberán cesar en su inhabilidad para ser candidatos noventa días, por lo menos, antes de la fecha de inscripción de sus listas en el Tribunal Superior de Justicia Electoral.” In: PARAGUAI. *Constitución de la República del Paraguay de 20 de junio de 1992*. Disponível em: [https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2\\_pry\\_anexo3.pdf](https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2_pry_anexo3.pdf). Acesso em 12 set 2022.*

### Artigo 198 - INCAPACIDADE RELATIVA

*Não podem ser eleitos senadores ou deputados os Ministros do Poder Executivo, os subsecretários do Estado; os presidentes de Conselhos ou administradores gerais de entidades descentralizadas, autônomas, autárquicas, binacionais ou multinacionais, ou de empresas com participação majoritária do Estado, e governadores e prefeitos, se não renunciarem aos seus respectivos cargos e forem aceitas as renúncias pelo menos noventa dias antes da data das eleições. (tradução nossa)<sup>60</sup>*

Os membros dos Conselhos Municipais são eleitos, também, por lista fechada, consoante o art. 250 do Código Eleitoral<sup>61</sup>.

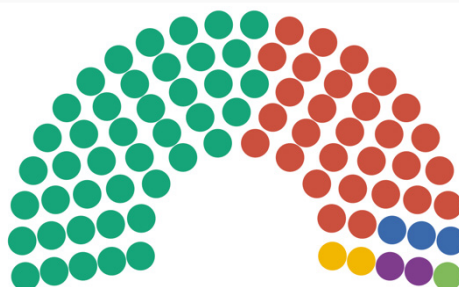
A circunscrição eleitoral é uninominal para o Poder Executivo e plurinominal para o Poder Legislativo<sup>62</sup>.

Do mesmo modo, o mandato dos membros dos Conselhos Municipais é de 05 anos (art.251)<sup>63</sup>, porém a data de realização das eleições locais não coincide com a data dos pleitos nacionais<sup>64</sup>.

### 2.3.1 Composição da legislatura atual.

Atualmente, a Câmara dos Deputados do Paraguai possui 80 assentos distribuídos entre 6 (seis) partidos.

Gráfico 1 – Composição da Câmara dos Deputados do Paraguai



60 O original em espanhol é: “Artículo 198 - DE LA INHABILIDAD RELATIVA No podrán ser electos senadores ni diputados los ministros del Poder ejecutivo; los subsecretarios de Estado; los presidentes de Consejos o administradores generales de los entes descentralizados, autónomos, autárquicos, binacionales o multinacionales, los de empresas con participación estatal mayoritaria, y los gobernadores e intendentes, si no renuncian a sus respectivos cargos y se les acepta las mismas por lo menos noventa días antes de la fecha de las elecciones.” In: Ibid.

61 PARAGUAI. Ley n. 834 que establece **Código Electoral Paraguayo** de 08 de febrero del 1996, disponível em: <https://www.bacn.gov.py/leyes-paraguayas/2346/ley-n-834-establece-el-codigo-electoral-paraguay>. Acesso em 12 set 2022.

62 ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Observatório de Igualdade de Gênero da América Latina e do Caribe. *Paraguai - Sistema político e eleitoral*. Disponível em: <https://oig.cepal.org/pt/paises/19/system>. Acesso em: 30 de abr. de 2021.

63 PARAGUAI. Ley n. 834 que establece **Código Electoral Paraguayo** de 08 de febrero del 1996, disponível em: <https://www.bacn.gov.py/leyes-paraguayas/2346/ley-n-834-establece-el-codigo-electoral-paraguay>. Acesso em 12 set 2022.

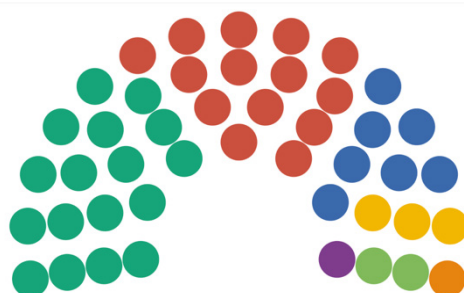
64 PARAGUAI. Justicia Electoral. Elecciones municipales. Disponível em: <https://www.tsje.gov.py/elecciones-municipales.html> Acesso em: 07 jun. 2022.

Fonte: Elaborado pelos autores, 2022

A *Asociación Nacional Republicana (ANR) – Partido Colorado*, representada acima em verde, ocupa 43 assentos<sup>65</sup>, o *Partido Liberal Radical Auténtico (PLRA)*, representado acima pela cor vermelho, ocupa 29 assentos<sup>66</sup>, o *Partido Patria Querida (PPQ)*, representada acima pela cor azul, ocupa 3 assentos<sup>67</sup>, o *Partido Encuentro Nacional (PEN)*, representado acima pela cor amarelo, ocupa 2 assentos<sup>68</sup> e o *Partido Hagamos (PH)*, representado acima pela cor roxo, ocupa 2 assentos<sup>69</sup>. Há, ainda, 1 assento independente, representado acima pela cor verde claro<sup>70</sup>.

Por sua vez, a Câmara de Senadores paraguaia possui 45 (quarenta e cinco) assentos, distribuídos por 8 (oito) partidos.

Gráfico 2 – Composição da Câmara de Senadores do Paraguai



Fonte: Elaborado pelos autores, 2022

65 Basilio Gustavo Núñez Giménez, Miguel Ángel Del Puerto Silva, Walter Enrique Harms Céspedes, Justo Aricio Zacarías Irún, Raúl Luis Latorre Martínez, Nazario Tomás Rojas Salvioni, Félix Fernando Ortellado Zorrilla, Avelino Dávalos Estigarríbia, Roque Antonio Sarubbi Brizuela, Hernán David Rivas Román, Derlis Hernán Maidana Zarza, Tomas Fidelino Rivas Benítez, Blanca Vargas de Caballero, Néstor Fabián Ferrer Miranda, Erico Galeano Segovia, Del Pilar Eva Medina de Paredes, Miguel Tadeo Rojas Meza, Pedro Lorenzo Alliana Rodríguez, María Cristina Villalba de Abente, Marlene Ocampos Benítez, Edwin Reimer Buhler, Rocio Abed de Zacarías, Juan Carlos Galaverna Ortega, Jazmin Narvaez, Carlos Alberto Núñez Salinas, Luis Urbieta Cáceres, Guadalupe Aveiro, Arnaldo Samaniego González, Freddy D'Ecclesiis Giménez, Pastor Emilio Soria Melo, Roberto Eudez González Segovia, Éver Juan Aricio Noguera, Edgar Espínola Guerrero, Hugo Manuel Ibarra Santacruz, Colym Gregorio Soroka Benítez, Rubén Balbuena Figueredo, Miguel Jorge Cuevas Ruiz Diaz, Esteban Samaniego Álvarez, Ángel Mariano Paniagua Peralta, Juan Silvino Acosta Benítez, Ulises Quintana Maldonado, Hugo Enrique Ramirez Ibarra, Carmen Gimenez de Ovando. *In*: PARAGUAI. Cámara de diputados. Diputados por bancada. Disponível em: <http://www.diputados.gov.py/index.php/diputados-nacionales/diputados-por-bancada>. Acesso em 12 set 2022.

66 Celso Kennedy Bogado, Emilio Pavón Doldán, Ariel Villagra Sosa, Enrique Antonio Buzarquis Cáceres, Fernando Oreggioni O´Higgins, Rodrigo Daniel Blanco Amarilla, Edgar Isaac Ortiz Riveros, Marcelo Rafael Salinas González, Hugo Cesar Capurro Flores, Manuel Trinidad Colman, Sergio Roberto Rojas Sosa, María De Las Nieve López Rotela, Julio Enrique Mineur De Witte, Pastor Alberto Vera Bejarano, Arnaldo Andrés Rojas Feris, Esmerita Sánchez de Da Silva, Celso Kennedy Bogado, Roya Nigsa Torres Báez, Carlos Enrique Silva Rivas, Edgar Acosta Alcaraz, Celeste Josefina Amarilla Vda. de Boccia, Eusebio Alvarenga Martínez, Jorge Ramón Ávalos Mariño, Celso Maldonado Duarte, Ramon Juan Manuel Ayala Acevedo, Teófilo Espínola Peralta, Eri Rumilio Valdez Veja, Carlos María Lopez Lopez, Carlos Cano Noguera. *In*: Ibid.

67 Hilda María del Rocío Vallejo Ávalos, Carlos Sebastián Ramón García Altieri, Juan Sebastián Villarejo Velilla *In*: Ibid..

68 Norma Edith Camacho Paredes, Katty González Villanueva. *In*: PARAGUAI. Cámara de Diputados. Diputados por bancada. Disponível em: <http://www.diputados.gov.py/index.php/diputados-nacionales/diputados-por-bancada>. Acesso em 12 set 2022.

69 Tito Damián Ibarrola Cano, Carlos Antonio Rejala Helman. *In*: Ibid.

70 Jorge Antonio Britéz González. *In*: Ibid.



A Câmara de Senadores está dividida em 17 assentos para a *Asociación Nacional Republicana* (ANR) - *Partido Colorado*, representado acima pela cor verde<sup>71</sup>, 14 assentos para o *Partido Liberal Radical Auténtico* (PLRA), representado acima pela cor vermelha<sup>72</sup>, 7 assentos para a *concertación Frente Guasú* (FG)<sup>73</sup>, representada acima pela cor azul<sup>74</sup>, 3 assentos para o *Partido Patria Querida* (PQ), representado acima pela cor amarelo<sup>75</sup>, 1 assentos para o *Partido Hagamos* (PH), representado acima pela cor roxo<sup>76</sup> e 2 assentos para o *Partido Democrático Progresista* (PDS), representado acima pela cor verde claro<sup>77</sup>. Há, ainda, 1 assento independente, representado acima pela cor branca.<sup>78</sup>

Conforme gráficos apresentados acima, observa-se que os partidos dominantes da atual legislatura são representados pelos partidos da *Asociación Nacional Republicana* (Partido Colorado) e pelo *Partido Liberal Radical Auténtico*, tanto na Câmara de Senadores, quanto na Câmara dos Deputados.

A democracia paraguaia enfrentou muitos desafios para sua consolidação desde a redemocratização iniciada em fevereiro de 1989. Tal período foi marcado por reformas institucionais em direção à convivência democrática no país<sup>79</sup>. A Constituição de 1992 estabeleceu as bases legais para a celebra-

---

71 Rodolfo Max Friedmann Alfaro, Enrique Riera Escudero, Ernesto Javier Zacarías Irún, Juan Eudes Afara Maciel, Mario Martín Arévalo Fernández, Silvio Adalberto Ovelar Benítez, Lilian Graciela Samaniego González, Juan Carlos Román Galaverna Delvalle, Derlis Ariel Alejandro Osorio Nunes, Ramón Catalino Retamozo Delgado, Blanca Margarita Ovelar de Duarte, Juan Darío Monges Espínola, Arnaldo Augusto Franco Echevarría, Enrique Fausto Bacchetta Chiriani, Antonio Carlos Barrios Fernández, Oscar Rubén Salomón Fernández, Sergio Daniel Godoy Cotas. In: PARAGUAI. Cámara de Senadores. Senadores por Partido, Movimiento, Alianza o Concertación. Disponível em: <http://www.senado.gov.py/index.php/senado/senadores/nomina-por-partido>. Acesso em 12 set 2022.

72 Blas Lanzoni Achinelli, Enrique Salyn Concepción Buzarquis Cáceres, Eusebio Ramón Ayala, Blas Antonio Llano Ramos, Carlos Leopoldo Gómez Zelada Brugada, Agustín Amado Florentín Cabral, Octavio Schatp Bogado, Hermelinda Alvarenga de Ortega, Fernando Alberto Silva Facetti, José Gregorio Ledesma Narváez, Abel Alcides González Ramírez, Lucas Orlando Aquino Jara, Daniel Rojas López, Carlos Vidal Zena Duarte. In: Ibid.

73 *Concertación* formada pelo *Partido País Solidario* (PPS), pelo *Partido Frente Amplio* (PFA), pelo *Partido de Participación Ciudadana* (PPC), pelo *Partido Popular Tekojoja* (PPT), pelo *Partido Comunista Paraguayo* (PCP), pelo *Partido Convergencia Popular Socialista* (PCPS), pelo *Partido del Movimiento Patriótico y Popular* (PMPP) e pelo *Partido de la Unidad Popular* (PUP). In: PARAGUAI. Tribunal Superior de Justicia Electoral. *Concertación Nacional Frente Guasú*. Disponível em <https://tsje.gov.py/partidos/ver/38-concertacion-nacional-frente-guasú.html>. Acesso em 13 set 2022.

74 Fernando Armindo Lugo Méndez (PDC), Sixto Pereira Galeano (PPT), Esperanza Martínez de Portillo (PPC), Carlos Alberto Filizzola Pallarés (PPS), Óscar Hugo Richer Florentín (PCPS), Jorge Osvaldo Querey Rojas (MLPP), Miguel Fulgencio Rodríguez. In: Ibid.

75 Fidel Santiago Zavala Serrati, Stephan Rasmussen González, Georgia María Arrúa de Dolinsky. In: Ibid.

76 Patrick Paul Kemper Thiede. In: Ibid.

77 Desiree Graciela Masi Jara, Pedro Arturo Santa Cruz Insaurralde. In: Ibid.

78 Gilberto Antonio Apuril Santiviago. In: Ibid.

79 DUARTE RECALDE, Liliana Rocío. A qualidade da democracia paraguaia: entre debilidades persistentes e avanços truncados. *Revista Soc. e Cult.* Goiânia, v. 18, n. 2, p. 91-102, jul./dez. 2015. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/fcs/article/view/42377/21337>. Acesso em: 30 de ago. de 2021.

ção de eleições democráticas e para a substituição regular de chefes de Estado sem possibilidade de reeleição, mas a alternância partidária à frente do Poder Executivo aconteceu só em 2008, quando a eleição de Fernando Lugo pela Aliança Patriótica para a Mudança (APC) pôs fim a continuidade da ANR há 61 anos.

Registra-se, ainda, que os ex-presidentes eleitos democraticamente se tornam senadores vitalícios que não integram o quórum da Câmara de Senadores, possuindo voz, mas não voto, excetuando-se aqueles que tenham sido submetidos a juízo político e destituídos (art.189)<sup>80</sup>.

## 2.4 Órgãos eleitorais/ Justiça Eleitoral

No Paraguai, a Justiça Eleitoral, como parte do Poder Judicial, está encarregada da tarefa de convocar, julgar, organizar, dirigir, supervisionar e vigiar os atos e as questões derivadas das eleições gerais, departamentais e municipais, assim como os direitos e os títulos dos eleitos<sup>81</sup>.

A Justiça Eleitoral paraguaia é composta pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por Juizados Eleitorais, por Procuradorias Eleitorais e pelo Registro Eleitoral<sup>82</sup>.

A atuação do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, que é a autoridade máxima em matéria eleitoral, responsável pela direção e fiscalização do registro eleitoral e da administração dos recursos previstos no Orçamento Geral da Nação para fins eleitorais, consoante o art. 4º da Lei nº. 635/1995<sup>83</sup>.

## 3 DADOS SOBRE POPULAÇÃO, DEMOCRACIA E ECONOMIA

### 3.1 População

#### 3.1.1 População – total e por gênero

A população paraguaia, conforme estimativa do Banco Mundial de 2021,

80 PARAGUAI. *Constitución de la República del Paraguay de 20 de junio de 1992*. Disponível em: [https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2\\_pry\\_anexo3.pdf](https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2_pry_anexo3.pdf). Acesso em 12 set 2022.

81 PARAGUAI. *Enmienda Constitucional n.º. 1, publicada pelo Decreto n.º. 7.671, de 8 de nov. de 2011*. Disponível em: <http://tsje.gov.py/static/ups/legislaciones/2011-decreto-7671.pdf>. Acesso em: 17 mai. 2022

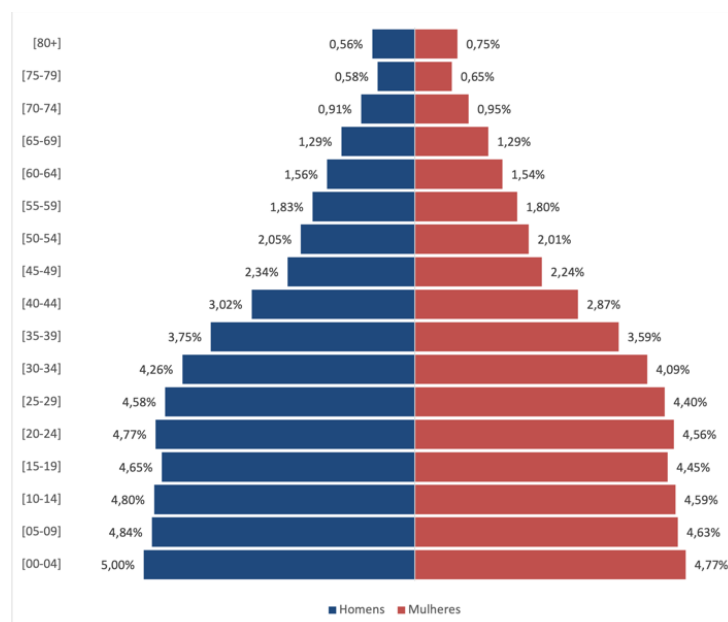
82 PARAGUAI. Justicia Electoral. Apresenta informações sobre a Justiça Eleitoral paraguaia. Disponível em: <https://tsje.gov.py/justicia-electoral.html>. Acesso em: 06 de jun. de 2021.

83 PARAGUAI. *Ley no.635 que Reglamenta la Justicia Electoral de 22 de agosto de 1995*. Disponível em: <https://www.bacn.gov.py/archivos/2491/20140619111203.pdf>. Acesso em: 06 de jun. de 2021.



totaliza 7.219.641 pessoas, dos quais 3.667.464 (50,8%) são homens e 3.552.177 (49,2%) são mulheres, apresentando crescimento de 1,2% em relação à população registrada em 2020.<sup>84</sup>

Gráfico 3 – Pirâmide etária do Paraguai em 2021 em percentual da população geral



Fonte: elaborado pelos autores, 2022<sup>85</sup>

Da distribuição por idade da população paraguaia, verifica-se que há predominância da população masculina em todas as faixas etárias até de 60 a 64 anos, com a população em patamar equivalente no grupo de 65 a 69 anos e prevalência da população feminina acima dos 70 anos. Tal fato decorre da diferença da expectativa de vida ao nascer entre os gêneros, sendo a feminina de 76,5 anos em 2020 e a masculina de 72,4 anos<sup>86</sup>. Nota-se, ainda que a população paraguaia é jovem, visto que 37,73% da população geral tem menos de 19 anos de idade.

Finalmente, há pequena diferença na taxa de alfabetização por gênero. Em 2020, 94,9% dos homens paraguaios com mais de 15 anos de idade eram alfabetizados, enquanto entre as mulheres da mesma faixa etária a taxa era de 94,2%<sup>87</sup>.

### 3.1.2 Povos tradicionais

Em consulta ao sítio eletrônico do Instituto Nacional de Estadística (INE) paraguaio, é possível notar que as duas últimas publicações versando so-

84 WORLD Bank Open Data. Disponível em: <https://data.worldbank.org/>. Acesso em 12 set. 2022.

85 Gráfico elaborado a partir de dados do Banco Mundial. *In*: Ibid.

86 Ibid.

87 Ibid.

bre dados sociodemográficos da população indígena do país ocorreram em 2012, como resultado do *III Censo Nacional de Población y Viviendas para Pueblos Indígenas*, e em 2018, fruto da *Encuesta Permanente de Hogares 2016 e da Encuesta Permanente de Hogares 2017*.<sup>88</sup>

No ano de 2012, o sobredito instituto realizou o *III Censo Nacional de Población y Viviendas para Pueblos Indígenas* e, ato contínuo, publicou o *Atlas de Comunidades de Pueblos Indígenas en Paraguay*<sup>89</sup>. Tal estudo agrupou as comunidades tradicionais em 5 distintas famílias linguísticas, totalizando 19 povos, quais sejam: *Guaicurú*, integrada pelo povo *Qom*; *Zamuco*, integrada pelos povos *Ayoreo*, *Ybytosos* e *Tomárãho*; *Maskoy*, integrada pelos povos *Enlhet Norte*, *Enxet Sur*, *Angaité*, *Sanapaná*, *Toba Maskoy* e *Guaná*; *Mataguayo*, integrada pelos povos *Nivaclé*, *Maká* e *Manjui*; e *Guaraní*, integrada pelos povos *Aché*, *Avá Guaraní*, *Mbyá Guaraní*, *Guaraní Ñandéva*, *Guaraní Occidental* e *Paĩ Tavyterã*.<sup>90</sup>

Ainda de acordo com o Atlas, havia, em 2012, 711 agrupamentos tradicionais, sendo 493 comunidades e 218 aldeias ou bairros, onde viviam 117.150 indígenas, dos quais 51,7% eram homens e 48,3% eram mulheres. Dentre as comunidades, 425 tinham personalidade jurídica, essencial para o exercício de diversos direitos garantidos aos povos tradicionais, como a propriedade coletiva das terras, enquanto 68 comunidades ainda não contavam com tal reconhecimento.<sup>91</sup>

O grupo linguístico com o maior número de comunidades em 2012 era o *Guaraní*, com 170 comunidades *Mbyá Guaraní*, 124 *Avá Guaraní*, 61 *Paĩ Tavyterã*, 6 *Guaraní Occidental*, 6 *Aché* e 4 *Guaraní Ñandéva*; em seguida, tinha-se o grupo da *Lengua Maskoy*, com 16 comunidades *Enxet Sur*, 13 *Angaité*, 11 *Enlhet Norte*, 6 *Sanapaná*, 2 *Guaná* e 2 *Toba Maskoy*; na terceira posição, o grupo *Zamuco*, com 25 comunidades *Ayoreo*, 6 *Ybytosos* e 1 *Tomárãho*; na sequência, o grupo *Mataco Mataguayo*, com 21 comunidades *Nivaclé*, 4 *Maká* e 2 *Manjui*; e, por fim, o grupo *Guaicurú*, com 11 comunidades *Qom*.<sup>92</sup>

Já em 2018, o Instituto Nacional de Estadística publicou os principais resultados da *Encuesta Permanente de Hogares 2016 e da Encuesta Permanente de Hogares 2017*, que contaram, cada uma, com a amostra de cerca

88 PARAGUAI. Instituto Nacional de Estadística (INE). Disponível em: <https://www.ine.gov.py/default.php?publicacion=31>. Acesso em: 14 set. 2022.

89 PARAGUAI. Instituto Nacional de Estadística (INE). *Atlas de Comunidades de Pueblos Indígenas en Paraguay 2012*. Disponível em: <https://www.ine.gov.py/publication-single.php?coddec=Mw==>. Acesso em 26 de jun de 2022.

90 Ibid,

91 Ibid.

92 PARAGUAI. Instituto Nacional de Estadística (INE). *Atlas de Comunidades de Pueblos Indígenas en Paraguay 2012*. Disponível em: <https://www.ine.gov.py/publication-single.php?coddec=Mw==>. Acesso em 26 de jun. de 2022.

de 1.020 domicílios indígenas.<sup>93</sup>

Entre os dados de destaque, tem-se que o extrato etário mais numeroso entre a população indígena é o de crianças entre 0 e 9 anos, que compõem 33,4% dos homens e 30,32% das mulheres<sup>94</sup>. De outro lado, no tocante aos indígenas maiores de 25 anos, a média de anos de estudo era de 3,39 em 2017, uma queda quando comparada a 2016, cuja média era de 3,62<sup>95</sup>. Em relação à saúde, no ano de 2017, 14,95% da população indígena entrevista possuía algum tipo de plano de saúde, ao passo em que 85,05% não tinha nenhum<sup>96</sup>.

Por fim, em 2017, 59,36% dos indígenas tinham efetivo acesso à energia elétrica<sup>97</sup>; 7,12% possuíam fossa séptica ou não<sup>98</sup>; 6,27% podiam descartar o lixo através de coleta pública ou privada<sup>99</sup>; e 0,83% tinham acesso à internet.<sup>100</sup>

Cabe salientar que o INE realiza, no ano de 2022, o *IV Censo Nacional de Población y Viviendas para Pueblos Indígenas*, o qual, quando finalizado, possibilitará uma melhor apreensão do quadro atual dos povos tradicionais paraguaios<sup>101</sup>.

A Constituição paraguaia, por sua vez, dedica o Capítulo V aos povos indígenas, definindo-os, no seu artigo 62, como os grupos de cultura anteriores à formação e organização do Estado paraguaio. A Constituição reconhece e garante, ainda, o direito de os povos indígenas preservarem e desenvolverem sua identidade étnica, aplicando seus sistemas de organização política, social, econômica, cultural e religiosa, além da aplicação de suas normas costumeiras nas relações internas aos grupos (artigo 63), bem como afirma o direito de tais povos à propriedade comunitária das terras, providas gratuitamente pelo Estado e imunes de tributos (artigo 64).<sup>102</sup>

Importante destacar, ainda, o tratamento dado pela Carta paraguaia aos idiomas dos povos tradicionais. Não só prevê, em seu artigo 140, o caráter oficial do guarani como língua paraguaia ao lado do castelhano, garantindo o

93 PARAGUAI. Instituto Nacional de Estadística (INE). *Principales Resultados de la Encuesta Permanente de Hogares 2016 (EPH 2016) y de la Encuesta Permanente de Hogares 2017 (EPH 2017)*. Disponível em: [https://www.ine.gov.py/Publicaciones/Biblioteca/eph2016-17/PEPH\\_2016%20-2017.pdf](https://www.ine.gov.py/Publicaciones/Biblioteca/eph2016-17/PEPH_2016%20-2017.pdf). Acesso em 14 de set. de 2022.

94 Ibid., p. 9.

95 Ibid., p. 16.

96 Ibid., p. 22.

97 Ibid., p. 28.

98 Ibid., p. 28.

99 PARAGUAI. Instituto Nacional de Estadística (INE). *Principales Resultados de la Encuesta Permanente de Hogares 2016 (EPH 2016) y de la Encuesta Permanente de Hogares 2017 (EPH 2017)*. Disponível em <https://www.ine.gov.py/publication-single.php?codc=Mzc=>. Acesso em 14 de set de 2022, p. 28.

100 Ibid., p. 26.

101 PARAGUAI. Instituto Nacional de Estadística. *INE socializa el IV Censo Nacional de Población y Viviendas para Pueblos Indígenas 2022 en distintos puntos del país*. Disponível em: <https://www.ine.gov.py/news/news-contenido.php?cod-news=1278>. Acesso em 13 set 2022.

102 PARAGUAI. *Constitución de la República del Paraguay de 20 de junio de 1992*. Disponível em: [https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2\\_pry\\_anexo3.pdf](https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2_pry_anexo3.pdf). Acesso em 12 set 2022

ensino oficial na referida língua (artigo 77) mas também concede às demais línguas indígenas o status de patrimônio cultural da Nação (artigo 140).<sup>103</sup>

### 3.1.3 Eleitorado

De acordo com o artigo 120 da Constituição Paraguuaia<sup>104</sup>, em previsão replicada no artigo 2 do Código Eleitoral Paraguuaio<sup>105</sup>, são eleitores os cidadãos paraguaios com mais de 18 anos de idade, sendo os maiores de 75 anos dispensados da obrigação de votar em conformidade com o artigo 94 do Código Eleitoral<sup>106</sup>.

O artigo 91 do Código Eleitoral<sup>107</sup>, por sua vez, determina que não podem ser eleitores os interditados judicialmente, os surdos-mudos que não saibam se comunicar por escrito ou por outros meios, os soldados conscritos, as classes das Forças Armadas e Policiais e os alunos dos institutos de ensino militares e policiais, os detentos ou privados de liberdade por ordem de juiz competente, os condenados a penas privativas de liberdade ou de inabilitação eleitoral e os declarados rebeldes em processo penal comum ou militar.

Em 2018, ano das últimas eleições gerais paraguaias, havia 2.076.000 mulheres e 2.183.000 homens, segundo o TSJE paraguai<sup>108</sup>. Para as eleições gerais de 2023, divulga a imprensa paraguai a existência de 4.832.186 eleitores em território paraguai e 41.520 eleitores no exterior<sup>109</sup>.

### 3.1.4 Dados IDH

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), em 2021, era de 0,717<sup>110</sup>, queda em relação ao índice de 0,740 registrado em 2019<sup>111</sup>. Houve queda também quanto à colocação em ranking global, no qual o Paraguai figura atualmente

103 PARAGUAI. *Constitución de la República del Paraguay de 20 de junio de 1992*. Disponível em: [https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2\\_pry\\_anexo3.pdf](https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2_pry_anexo3.pdf). Acesso em 12 set 2022.

104 PARAGUAI. *Constitución de la República del Paraguay de 20 de junio de 1992*. Disponível em: [https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2\\_pry\\_anexo3.pdf](https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2_pry_anexo3.pdf). Acesso em 12 set 2022

105 PARAGUAI. *Ley n. 834 que establece Código Electoral Paraguayo de 08 de febrero del 1996*, disponível em: <https://www.bacn.gov.py/leyes-paraguayas/2346/ley-n-834-establece-el-codigo-eleitoral-paraguayo>. Acesso em 12 set 2022.

106 Ibid.

107 Ibid.

108 PARAGUAI. *Elecciones Generales 2018*. Disponível em: <https://tsje.gov.py/> Acesso em: 26 de jun. de 2022.

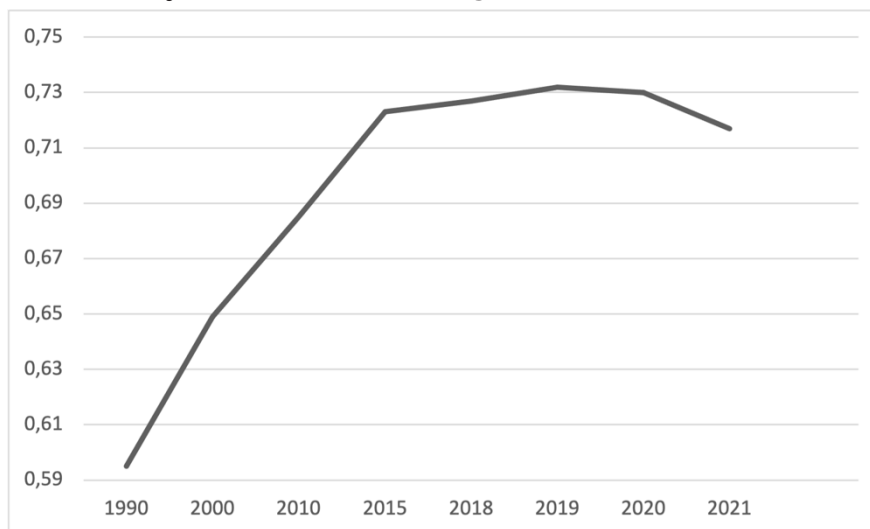
109 ABC COLOR. *Un total de 4.873.706 personas están habilitadas para las elecciones 2023*. Disponível em: <https://www.abc.com.py/politica/2022/09/04/un-total-de-4873706-personas-estan-habilitadas-para-las-elecciones-2023/>. Acesso em 13 set 2022.

110 PNUD. *Human Development Report 2021/2022*. Disponível em: [https://hdr.undp.org/system/files/documents/global-report-document/hdr2021-22pdf\\_1.pdf](https://hdr.undp.org/system/files/documents/global-report-document/hdr2021-22pdf_1.pdf) Acesso em 09 de set. 2022.

111 Ibid.

na 105ª colocação<sup>112</sup>, contra o 103º lugar de 2019<sup>113</sup>.

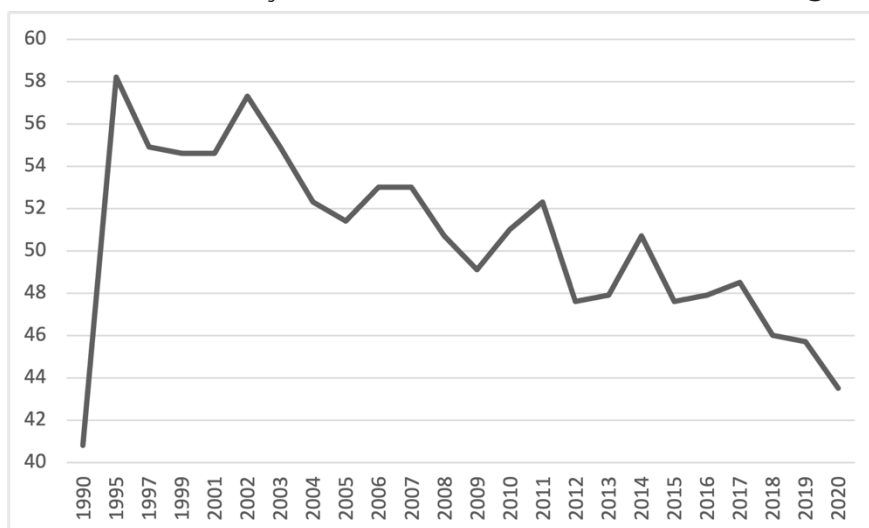
Gráfico 4 – Evolução do IDH do Paraguai entre 1990 e 2021



Fonte: elaborado pelos autores, 2022<sup>114</sup>

### 3.1.5 Coeficiente de Gini

Gráfico 5 – evolução do Coeficiente de Gini do Paraguai entre 1990 e 2020



Fonte: elaborado pelos autores, 2022<sup>115</sup>

O Coeficiente de Gini representa a medida em que a distribuição de renda entre indivíduos ou domicílios em uma dada economia desvia da situação de perfeita distribuição. O coeficiente 0 representa a situação hipotética

112 PNUD. Human Development Report 2021/2022. Disponível em: [https://hdr.undp.org/system/files/documents/global-report-document/hdr2021-22pdf\\_1.pdf](https://hdr.undp.org/system/files/documents/global-report-document/hdr2021-22pdf_1.pdf) Acesso em 09 de set. 2022. .

113 Ibid.

114 Gráfico elaborado a partir de dados do PNUD. *In*: Ibid.

115 Gráfico elaborado a partir de dados do Banco Mundial. *In*: Ibid.

de perfeita igualdade, enquanto o coeficiente 100 implica desigualdade absoluta<sup>116</sup>. Em 2020, ano com dado disponível mais recente no banco de dados do Banco Mundial, o Coeficiente Gini do Paraguai foi calculado em 43,5, apresentando queda em relação ao dado anterior disponível referente ao ano de 2019, quando o Coeficiente paraguaio fora calculado em 45,7<sup>117</sup>.

## 3.2 Democracia

### 3.2.1 Latinobarómetro

A *Corporación Latinobarómetro* é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos chilena, cuja missão é realizar o estudo *Latinobarómetro*, desde a execução do projeto até a divulgação dos dados<sup>118</sup>. Tal estudo consiste na realização periódica de milhares de entrevistas em 18 países da América Latina para a produção de indicadores de opinião pública que medem atitudes, valores e comportamentos para pesquisas do desenvolvimento da democracia, da economia e da sociedade em conjunto<sup>119</sup>.

Segundo dados divulgados pela *Latinobarómetro* referentes ao ano de 2020, quando perguntados acerca do seu apoio pessoal à democracia, 44% dos paraguaios entendem que esta forma de governo é preferível a qualquer outra, enquanto 25% da população é indiferente ao tipo de regime e 27% concebem que um governo autoritário pode ser preferível à democracia<sup>120</sup>.

Além disso, quando questionados acerca da qualidade do sistema democrático do país, somente 3% das pessoas vislumbram que o Paraguai tem uma democracia plena, enquanto 20% acreditam que há uma democracia com pequenos problemas. De outro lado, 52% entendem que o país possui um regime democrático com grandes problemas, enquanto 13% sequer acreditam que o Estado paraguaio é uma democracia<sup>121</sup>.

Quando indagados “para quem se governa”, uma maioria significativa, de 93% dos entrevistados afirmam que o país é governado por grupos poderosos em seu próprio benefício, enquanto apenas 5% acreditam que o governo atua visando o bem de todo o povo<sup>122</sup>.

116 WORLD Bank Open Data. Disponível em: <https://data.worldbank.org/>. Acesso em 12 set. 2022.

117 WORLD Bank Open Data. Disponível em: <https://data.worldbank.org/>. Acesso em 12 set. 2022.

118 CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. Apresenta informações sobre a Corporación Latinobarómetro. Disponível em <https://www.latinobarometro.org/latContents.jsp>. Acesso em 07 set. 2022.

119 CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. Informe 2020. Disponível em: [www.latinobarometro.org](http://www.latinobarometro.org) Acesso em 30 ago 2022.

120 Ibid.

121 Ibid.

122 Ibid.

O *Latinobarómetro* de 2020 ainda traz outros dados importantes quanto à percepção popular acerca das garantias civis, políticas, econômicas e sociais, revelando que 48% dos paraguaios creem que há liberdade para participar da vida política no país, 47% enxergam que é assegurada a liberdade de expressão e 58% entendem que são livres para escolher suas profissões<sup>123</sup>.

Por seu turno, apenas 31% dos paraguaios acreditam que existe igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, 21% pensam que a proteção ao meio ambiente é garantida, e 22% têm a percepção de que há seguridade social no país<sup>124</sup>.

Finalmente, quanto à confiança nas instituições, o Paraguai é o país que mais confia na igreja dentre os 18 países pesquisados, alcançando o índice de 77%, e um dos que menos demonstra confiança nas demais instituições, a exemplo das Forças Armadas (36%), polícia (27%), Presidente (17%), instituições eleitorais (13%), Poder Judiciário (13%) e Parlamento (10%)<sup>125</sup>.

Em geral, o Informe de 2020 evidencia uma oscilação negativa na percepção do povo paraguaio acerca do sistema democrático, de suas instituições, tal qual das garantias civis, políticas, econômicas e sociais, quando comparado ao Informe anterior, do ano de 2018.

### **3.2.2 Economist Intelligence (2021)**

A The Economist Intelligence, braço de pesquisa e análise do *The Economist Group*, responsável pela publicação da *The Economist*, divulga anualmente o *The Democracy Index*, índice baseado em 60 indicadores distintos, agrupados em 5 categorias: processo eleitoral e pluralismo, liberdades civis, funcionamento do governo, participação política e cultura política.

Cada país recebe uma nota de 0 a 10 e a média das notas em cada uma das 5 categorias resulta no Índice daquele Estado. Com base no Índice, cada Estado é enquadrado em um dos quatro tipos de regime utilizados pela *Economist Intelligence*: democracia plena, democracia falha, regimes híbridos e regimes autoritários<sup>126</sup>.

Seguindo a mesma tendência do *Latinobarómetro*, os índices do Paraguai apresentaram uma piora significativa no Index da *Economist Intelligence* entre 2020 e 2021.

123 CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. Informe 2020. Disponível em: [www.latinobarometro.org](http://www.latinobarometro.org) Acesso em 30 ago 2022..

124 CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. Informe 2020. Disponível em: [www.latinobarometro.org](http://www.latinobarometro.org) Acesso em 30 ago 2022, p. 61.

125 Ibid.

126 ECONOMIST Intelligence. Apresenta informações sobre o Democracy Index. Disponível em [https://services.eiu.com/campaigns/democracy-index-2021/#mktoForm\\_anchor](https://services.eiu.com/campaigns/democracy-index-2021/#mktoForm_anchor). Acesso em 07 set. 2022.



No ano de 2021, o Paraguai recebeu a nota 8,75 na categoria processo eleitoral e pluralismo, 7,06 em liberdades civis, 5,36 em funcionamento do governo, 5,0 em participação política e 3,13 em cultura política, resultando na pontuação geral de 5,86, 77a colocação geral e 14a colocação regional<sup>127</sup>.

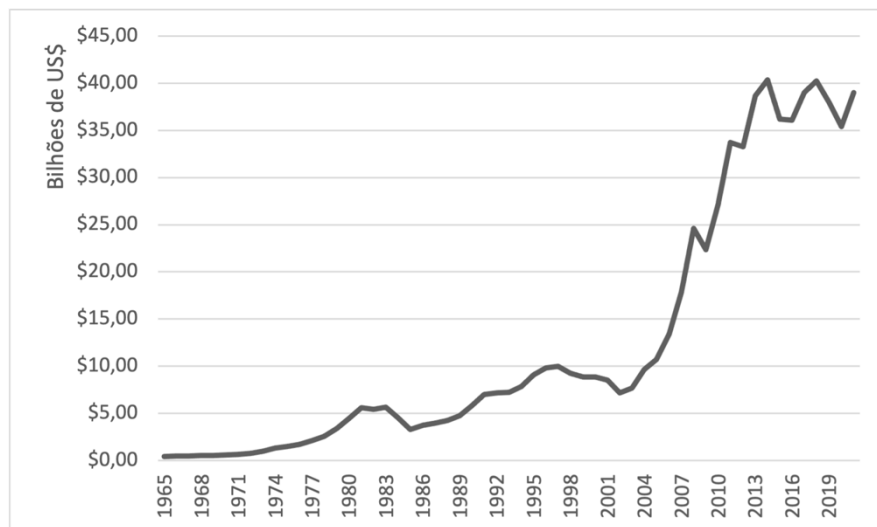
Em relação aos índices de 2020, houve queda de queda de 0,35 pontos em funcionamento do governo e de 1,25 pontos em cultura política, resultando em queda geral de 0,32 pontos em relação à pontuação de 2020, quando totalizara 6,12 pontos, classificando-se, então, na 67a posição geral e 14a regional.<sup>128</sup>

Com a queda na pontuação obtida, o regime paraguaio foi rebaixado da categoria democracia falha para a categoria regime híbrido.<sup>129</sup>

### 3.3 Economia

#### 3.3.1 PIB

Gráfico 6 – Evolução do PIB do Paraguai entre 1965 e 2021



Fonte: elaborado pelos autores, 2022<sup>130</sup>

De acordo com dados do Banco Mundial, o PIB (soma do valor bruto agregado por todos os produtores no país acrescido de quaisquer tributos sobre o produto e excluídos subsídios que não tenham sido adicionados ao valor

127 ECONOMIST Intelligence. Democracy Index 2021: the China challenge. Disponível em: <https://services.eiu.com/campaigns/democracy-index-2021/>. Acesso em: 30 maio 2022.

128 Ibid.

129 Ibid.

130 Gráfico elaborado a partir de dados do Banco Mundial. In: WORLD Bank Open Data. Disponível em: <https://data.worldbank.org/>. Acesso em 12 set. 2022.

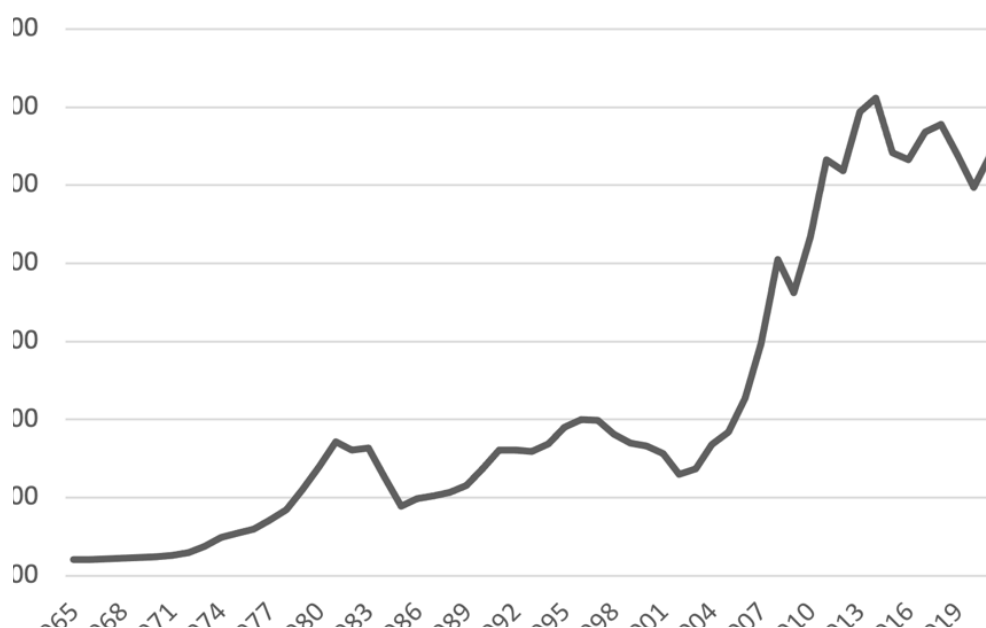
dos produtos<sup>131</sup>) do Paraguai em 2021 totalizou 38,99 bilhões de dólares<sup>132</sup>. Tal cifra representa crescimento de 10,03% em relação ao registrado no ano de 2020, mas permanece aquém dos 40,22 bilhões de dólares registrados em 2018 e do recorde histórico de 40,38 bilhões de dólares no ano de 2014.

### 3.3.2 PIB per capita

O PIB per capita é calculado dividindo-se o PIB pela população de um país, representando, assim, valioso indicador para a comparação da riqueza produzida em Estados com populações díspares.

No ano de 2021, o PIB per capita do Paraguai totalizou 5.400,10 dólares<sup>133</sup>, valor que, apesar da recuperação em relação às quedas registradas em 2019 e em 2020, permanece aquém do recorde histórico de 6.118,32 dólares do ano de 2014.

Gráfico 7 – Evolução do PIB do Paraguai entre 1965 e 2021



Fonte: elaborado pelos autores, 2022<sup>134</sup>

### 3.3.3 Formação bruta de capital fixo

De acordo com o Banco Mundial, a formação bruta de capital fixo inclui melhorias fundiárias (cercas, valas, drenos etc.), compras de fábricas, maquinário e equipamento e a construção de rodovias, ferrovias e afins, incluindo

131 WORLD Bank Open Data Metadata Glossary. Disponível em: <https://databank.worldbank.org/metadataglossary>. Acesso em 12 set 2022.

132 WORLD Bank Open Data. Disponível em: <https://data.worldbank.org/>. Acesso em 12 set. 2022.

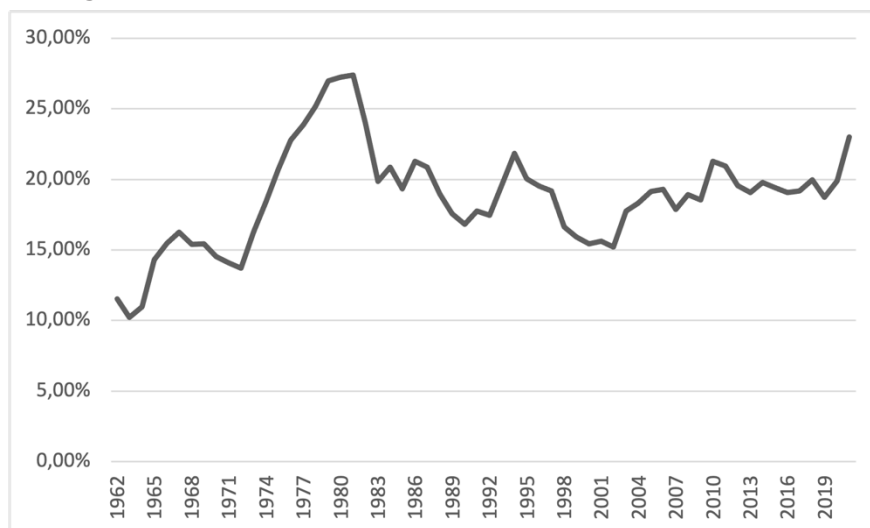
133 Ibid.

134 Gráfico elaborado a partir de dados do Banco Mundial. In: WORLD Bank Open Data. Disponível em: <https://data.worldbank.org/>. Acesso em 12 set. 2022.

escolas, escritórios, hospitais, residências privadas e edifícios comerciais e industriais, bem como aquisições líquidas de valores.<sup>135</sup> Tal indicador reflete, portanto, investimentos em ativos fixos essenciais para a economia.

Os dados disponibilizados pelo Banco Mundial indicam a Formação Bruta de Capital Fixo paraguaia de 23,00% do PIB em 2021.<sup>136</sup>

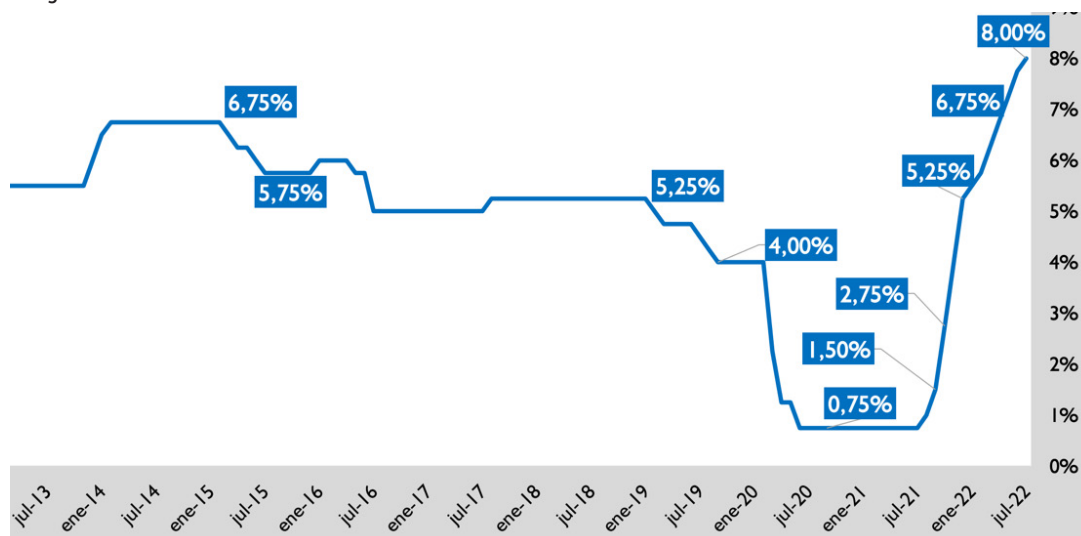
Gráfico 8 – Evolução da Formação Bruta de Capital Fixo em percentual do PIB do Paraguai entre 1962 e 2021



Fonte: elaborado pelos autores, 2022<sup>137</sup>

### 3.3.4 Taxa básica de juros

Gráfico 9 – Evolução da taxa básica de juros do Paraguai entre julho de 2012 e julho de 2022



135 WORLD Bank Open Data. Disponível em: <https://data.worldbank.org/>. Acesso em 12 set. 2022..

136 Ibid.

137 Gráfico elaborado a partir de dados do Banco Mundial. In: WORLD Bank Open Data. Disponível em: <https://data.worldbank.org/>. Acesso em 12 set. 2022.

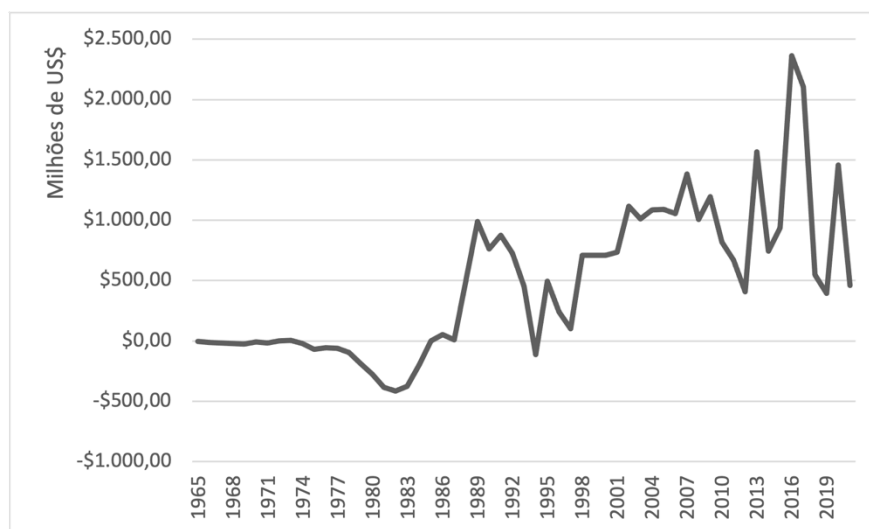
Fonte: Banco Central do Paraguai, 2022<sup>138</sup>

De acordo com o Banco Central do Paraguai, a taxa básica de juros em setembro de 2022 era de 8,25%<sup>139</sup>, em considerável alta em relação ao patamar de 0,75% registrado entre julho de 2020 e julho de 2021.

### 3.3.5 Balança comercial

A balança comercial corresponde à diferença entre o valor das exportações e das importações de bens e serviços<sup>140</sup>. No ano de 2011, a balança comercial paraguaia resultou em saldo positivo de 458,34 milhões de dólares americanos<sup>141</sup>. Digna de nota a forte variação nos resultados da balança comercial nos últimos anos, conforme registrado no gráfico abaixo.

Gráfico 10 – evolução da do saldo da balança comercial paraguaia entre 1965 e 2021



Fonte: elaborado pelos autores, 2022<sup>142</sup>

### 3.3.6 Classificação de crédito

Segundo dados coletados no site da *Trading Economics*, a classificação de risco de crédito do Paraguai pela Moody's é Ba1 com perspectiva positiva (julho de 2022), pela Fitch é BB+ com perspectiva estável (dezembro de

138 PARAGUAI. Banco Central del Paraguay. Informe de política monetária Junio 2022. Disponível em: [https://www.bcp.gov.py/userfiles/files/Presentaci%C3%B3n\\_IPoM\\_junio\\_2022\\_vf%281%29.pdf](https://www.bcp.gov.py/userfiles/files/Presentaci%C3%B3n_IPoM_junio_2022_vf%281%29.pdf). Acesso em 12 set 2022.

139 BANCO CENTRAL DEL PARAGUAY. Apresenta informações referentes à atuação do Banco Central do Paraguai. Disponível em: <https://www.bcp.gov.py/>. Acesso em 12 set 2022.

140 WORLD Bank Open Data Metadata Glossary. Disponível em: <https://databank.worldbank.org/metadataaglossary>. Acesso em 12 set 2022.

141 Ibid.

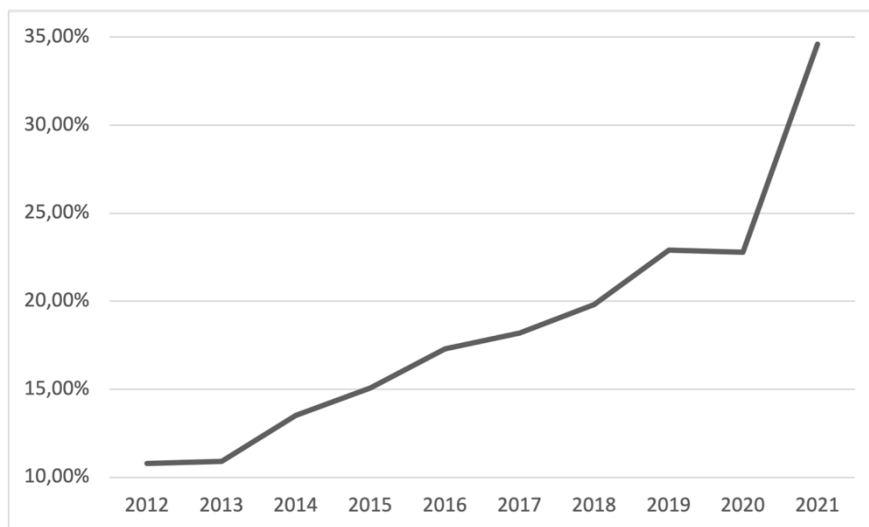
142 Gráfico elaborado a partir de dados do Banco Mundial. In: Ibid.

2018) e pela S&P é BB com perspectiva estável (junho de 2016)<sup>143</sup>.

### 3.3.7 Relação dívida pública / PIB

A relação dívida pública/PIB da Guatemala foi de 34,6%, em 2021, de acordo com os dados coletados no site da *Trading Economics*.<sup>144</sup>

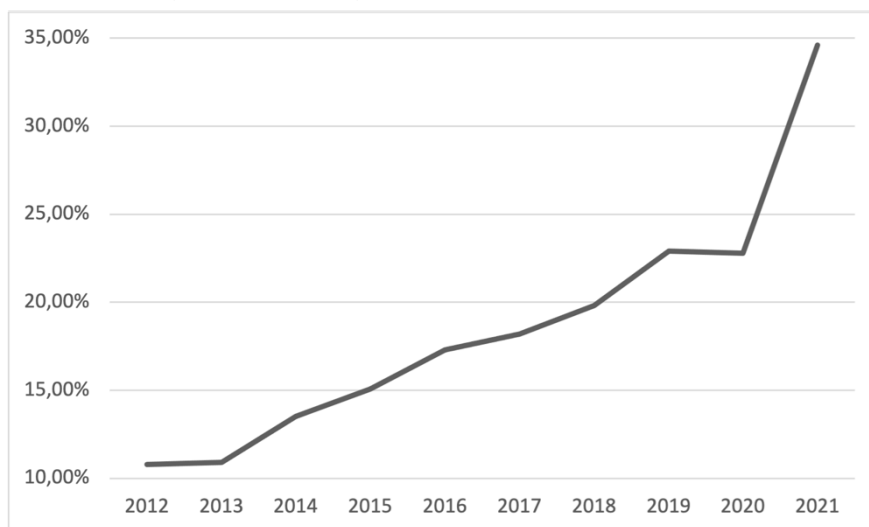
Gráfico 11 – evolução da relação dívida pública/PIB do Paraguai entre 2012 e 2021



Fonte: elaborado pelos autores, 2022<sup>145</sup>

### 3.3.8 Inflação

Gráfico 12 – evolução da inflação anual acumulada de 2010 a 2021



143 TRADING ECONOMICS. Paraguay Indicators. Disponível em <https://tradingeconomics.com/paraguay/indicators>. Acesso em 12 set 2022.

144 Ibid.

145 Gráfico elaborado a partir de dados da Trading Economics. In: Ibid.

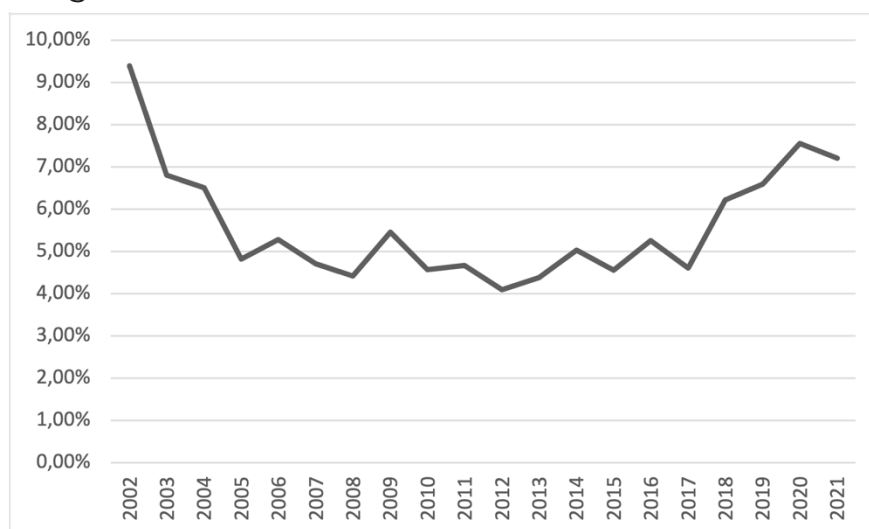
Fonte: elaborado pelos autores, 2022<sup>146</sup>

Segundo os dados do Banco Central do Paraguai, a inflação acumulada em agosto de 2022 era de 10,5%<sup>147</sup>. Os dados acerca da inflação são divulgados mensalmente.

### 3.3.9 Taxa de desemprego

A taxa de desemprego considerada no presente estudo é a estimada pela Organização Internacional do Trabalho e constante nos bancos de dados do Banco Mundial, que leva em consideração o percentual da força de trabalho que se encontra sem ocupação, mas disponível e em busca de trabalho<sup>148</sup>. A taxa de desemprego média estimada pela OIT para o Paraguai foi de 3,6% no ano de 2021<sup>149</sup>.

Gráfico 13 – evolução da estimativa da OIT para a taxa média de desemprego no Paraguai entre 2002 e 2021.



Fonte: elaborado pelos autores, 2022<sup>150</sup>

### 3.3.10 Investimento estrangeiro direto

Por investimento estrangeiro direto entende o Banco Mundial o fluxo líquido de investimentos para aquisição de participação de gestão duradoura (superior a 10% de ações com direitos a voto) em sociedade que opere em mercado diverso da economia do investidor. Compreende o capital próprio,

146 Gráfico elaborado a partir de dados do Banco Mundial. In: WORLD Bank Open Data. Disponível em: <https://data.worldbank.org/>. Acesso em 12 set. 2022.

147 BANCO CENTRAL DEL PARAGUAY. Apresenta informações referentes à atuação do Banco Central do Paraguai. Disponível em: <https://www.bcp.gov.py/>. Acesso em 12 set 2022.

148 Ibid.

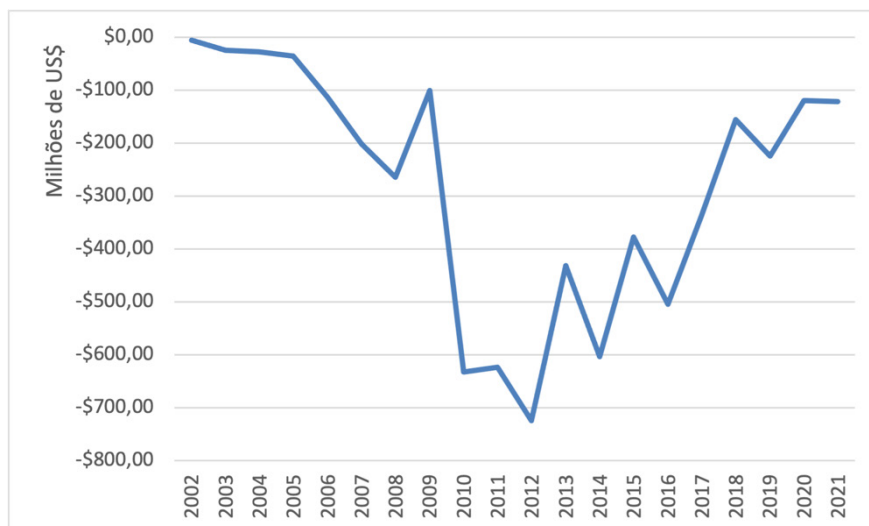
149 Ibid.

150 Gráfico elaborado a partir de dados do Banco Mundial. In: WORLD Bank Open Data. Disponível em: <https://data.worldbank.org/>. Acesso em 12 set. 2022.

o reinvestimento de resultados e qualquer outro capital de longo ou curto prazo demonstrado na balança de pagamentos<sup>151</sup>.

O Investimento Estrangeiro Direto no Paraguai teve o saldo negativo de 121,58 milhões de dólares em 2021, último ano com dados completos disponíveis no banco de dados do Banco Mundial.<sup>152</sup>

Gráfico 14 – evolução do investimento estrangeiro direto no Paraguai entre 2002 e 2021



Fonte: elaborado pelos autores, 2022<sup>153</sup>

### 3.3.11 Índice Big Mac

O índice Big Mac, criado pela revista *The Economist* em 1986, utiliza o valor do sanduíche globalmente vendido para comparar moedas com base na teoria de paridade do poder de compra. O estudo, contudo, não disponibiliza dados sobre o guarani paraguaio.<sup>154</sup>

## REFERÊNCIAS

ABC. Editorial Azeta S.A. Periódico paraguaio. Disponível em <https://www.abc.com.py/>. Acesso em 12 set 2022.

ABC COLOR. *Mapa del Paraguay: división política*. Disponível em <https://www.abc.com.py/edicion-impres/suplementos/escolar/2022/06/14/mapa->

151 WORLD Bank Open Data. Disponível em: <https://data.worldbank.org/>. Acesso em 12 set. 2022..

152 Ibid.

153 Gráfico elaborado a partir de dados do Banco Mundial. In: WORLD Bank Open Data. Disponível em: <https://data.worldbank.org/>. Acesso em 12 set. 2022.

154 THE ECONOMIST. The Big Mac Index. Disponível em: <https://www.economist.com/big-mac-index> Acesso em 30 ago 2022



-del-paraguay-division-politica/. Acesso em 14 set 2022.

ABC COLOR. *Un total de 4.873.706 personas están habilitadas para las elecciones 2023*. Disponível em: <https://www.abc.com.py/politica/2022/09/04/un-total-de-4873706-personas-estan-habilitadas-para-las-elecciones-2023/>. Acesso em 13 set 2022.

BANCO CENTRAL DEL PARAGUAY. Apresenta informações referentes à atuação do Banco Central do Paraguai. Disponível em: <https://www.bcp.gov.py/>. Acesso em 12 set 2022.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. República do Paraguai. Disponível em <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/relacoes-bilaterais/americas/paraguai>. Acesso em 12 set 2022.

CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. Apresenta informações sobre a Corporación Latinobarómetro. Disponível em <https://www.latinobarometro.org/latContents.jsp>. Acesso em 07 set. 2022.

CORPORACIÓN LATINOBARÓMETRO. Informe 2020. Disponível em: [www.latinobarometro.org](http://www.latinobarometro.org) Acesso em 30 ago 2022.

DALLARI, Dalmo de Abreu. *Elementos de Teoria Geral do Estado*, 23ed., São Paulo: Saraiva, 2002.

DUARTE RECALDE, Liliana Rocío. A qualidade da democracia paraguaia: entre debilidades persistentes e avanços truncados. *Revista Soc. e Cult.* Goiânia, v. 18, n. 2, p. 91-102, jul./dez. 2015. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/fcs/article/view/42377/21337>. Acesso em: 30 de ago. de 2021.

ECONOMIST Intelligence. Democracy Index 2020: in sickness and in health? Disponível em: <https://www.eiu.com/n/campaigns/democracy-index-2020/>. Acesso em: 30 maio 2022

ECONOMIST Intelligence. Democracy Index 2021: the China challenge. Disponível em: <https://services.eiu.com/campaigns/democracy-index-2021/> Acesso em: 30 maio 2022

EL NACIONAL. Editorial RD S/A. Periódico paraguaio. Disponível em <https://>

[www.elnacional.com.py/](http://www.elnacional.com.py/). Acesso em 12 set 2022.

EL PAIS. Ediciones El Pais. Periódico espanhol. Disponível em <https://elpais.com/noticias/paraguay/>. Acesso em 07 set. 2022.

G1. Globo Comunicação e Participações S.A. Portal de notícias brasileiro. Disponível em <https://g1.globo.com/tudo-sobre/paraguai/> . Acesso em 12 set 2022.

LA NACION. Nación Media. Periódico paraguaio. Disponível em <https://www.lanacion.com.py/>. Acesso em 12 set 2022.

LE MONDE. Soci t  Editrice du monde. Peri dico franc s. Disponível em <https://www.lemonde.fr/paraguay/>. Acesso em 12 set 2022.

O ESTADO DE S O PAULO. Grupo Estado. Peri dico brasileiro. Disponível em <https://tudo-sobre.estadao.com.br/paraguai-america-do-sul>. Acesso em 12 set 2022.

ORGANIZA O DAS NA OES UNIDAS. Observat rio de Igualdade de G nero da Am rica Latina e do Caribe. *Paraguai - Sistema pol tico e eleitoral*. Disponível em: <https://oig.cepal.org/pt/paises/19/system>. Acesso em: 30 de abr. de 2022.

PARAGUAI. Banco Central del Paraguay. Informe de pol tica monet ria Junio 2022. Disponível em: [https://www.bcp.gov.py/userfiles/files/Presentaci n\\_C3%B3n\\_IPoM\\_junio\\_2022\\_vf%281%29.pdf](https://www.bcp.gov.py/userfiles/files/Presentaci n_C3%B3n_IPoM_junio_2022_vf%281%29.pdf). Acesso em 12 set 2022.

PARAGUAI. C mara de Diputados. Diputados por bancada. Disponível em: <http://www.diputados.gov.py/index.php/diputados-nacionales/diputados-por-bancada>. Acesso em 12 set 2022.

PARAGUAI. *Constituci n de la Rep blica del Paraguay de 20 de junio de 1992*. Disponível em: [https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2\\_pry\\_anexo3.pdf](https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2_pry_anexo3.pdf). Acesso em 12 set 2022.

PARAGUAI. *Elecciones Generales 2018*. Disponível em: <https://tsje.gov.py/> Acesso em: 26 de jun. de 2022.

PARAGUAI. *Enmienda Constitucional n.º 1, publicada pelo Decreto n.º 7.671, de 8 de nov. de 2011*. Disponível em: <http://tsje.gov.py/static/ups/legislaciones/2011-decreto-7671.pdf>. Acesso em: 17 mai. 2022

PARAGUAI. Instituto Nacional de Estadística (INE). *Atlas de Comunidades de Pueblos Indígenas en Paraguay 2012*. Disponível em: <https://www.ine.gov.py/publication-single.php?codec=Mw==>. Acesso em 26 de jun de 2022.

PARAGUAI. Instituto Nacional de Estadística. *INE socializa el IV Censo Nacional de Población y Viviendas para Pueblos Indígenas 2022 en distintos puntos del país*. Disponível em: <https://www.ine.gov.py/news/news-contenido.php?cod-news=1278>. Acesso em 13 set 2022.

PARAGUAI. Instituto Nacional de Estadística (INE). *Principales Resultados de la Encuesta Permanente de Hogares 2016 (EPH 2016) y de la Encuesta Permanente de Hogares 2017 (EPH 2017)*. Disponível em <https://www.ine.gov.py/publication-single.php?codec=Mzc=>. Acesso em 14 de set de 2022

PARAGUAI. *Ley no. 214 que establece LA CARTA ORGÁNICA DEL GOBIERNO DEPARTAMENTAL de 29 de junio de 1993*. Disponível em <https://www.bacn.gov.py/leyes-paraguayas/2535/establece-la-carta-organica-del-gobierno-departamental>. Acesso em 12 set 2022.

PARAGUAI. *Ley no. 635 que Reglamenta la Justicia Electoral de 22 de agosto de 1995*. Disponível em: <https://www.bacn.gov.py/archivos/2491/20140619111203.pdf>. Acesso em: 06 de jun. de 2021.

PARAGUAI. *Ley n. 834 que establece **Código** Electoral Paraguayo de 08 de febrero del 1996*, disponível em: <https://www.bacn.gov.py/leyes-paraguayas/2346/ley-n-834-establece-el-codigo-electoral-paraguayo>. Acesso em 12 set 2022.

PARAGUAI. *Ley n. 3212 que amplía disposiciones del **código** electoral y crea la figura de la concertación de 30 de noviembre del 2006*, disponível em: <https://www.bacn.gov.py/leyes-paraguayas/3254/ley-n-3212-amplia-las-disposiciones-del-codigo-electoral-y-crea-la-figura-de-las-concertaciones>. Acesso em 12 set 2022

PARAGUAI. *Ley no. 6318 de 22 de mayo de 2019*. Disponível em <https://www.bacn.gov>.

py/ leyes-paraguayas/8850/ley-n-6318-modifica-la-ley -n-83496-que-establece-el-codigo-electoral-paraguayo-modificado-por-la-ley -n-316607-que-modifica-los-articulos-106-170-246-247-248-y-258-de-la-ley-n-83496-que -establece-el-codigo-electoral-paraguayo-e-incorpora-el-sistema-de listas-cerradas-desbloqueadas-y-de-representacion-proporcional-para -cargos-pluripersonales. Acesso em 12 set 2022.

PARAGUAI. Tribunal Superior de Justicia Electoral. Apresenta informações sobre a Justiça Eleitoral paraguaia. Disponível em: <https://tsje.gov.py/justicia-electoral.html>. Acesso em: 06 de jun. de 2021.

PARAGUAI. Tribunal Superior de Justicia Electoral. *Concertación Nacional Frente Guasú*. Disponível em <https://tsje.gov.py/partidos/ver/38-concertacion-nacional-frente-guasú.html>. Acesso em 13 set 2022.

PARAGUAI. Tribunal Superior de Justicia Electoral. Elecciones municipales. Disponível em: <https://www.tsje.gov.py/elecciones-municipales.html>. Acesso em: 07 jun. 2022.

PARAGUAI. Tribunal Superior de Justicia Electoral. *Partidos Políticos*. Disponível em: <https://tsje.gov.py/partidos/>. Acesso em: 22 de mai. de 2022.

PNUD. Human Development Report 2021/2022. Disponível em: [https://hdr.undp.org/system/files/documents/global-report-document/hdr2021-22pdf\\_1.pdf](https://hdr.undp.org/system/files/documents/global-report-document/hdr2021-22pdf_1.pdf) Acesso em 09 de set. 2022.

PNUD. Relatório do desenvolvimento humano 2020. Disponível em: <https://hdr.undp.org/system/files/documents/global-report-document/hdr2020p-tpdf.pdf> . Acesso em 06 de set. 2022.

THE ECONOMIST. The Big Mac Index. Disponível em: <https://www.economist.com/big-mac-index> Acesso em 30 ago 2022

THE NEW YORK TIMES. The New York Times Company. Periódico dos Estados Unidos da América. Disponível em: <https://www.nytimes.com/topic/destination/paraguay>. Acesso em 12 set 2022.

TRADING ECONOMICS. Paraguay Indicators. Disponível em <https://tradingeconomics.com/paraguay/indicators>. Acesso em 12 set 2022.

WORLD Bank Open Data. Disponível em: <https://data.worldbank.org/>. Acesso

em 12 set. 2022.

WORLD Bank Open Data Metadata Glossary. Disponível em: <https://data-bank.worldbank.org/metadataglossary>. Acesso em 12 set 2022.



SISTEMAS ELEITORAIS NAS AMÉRICAS — UM ATLAS JURÍDICO-INSTITUCIONAL

# CADERNO 12

REPÚBLICA DO PERU

Raphael Carvalho de Vasconcelos  
Ana Paula Correa de Sales  
Anna Laura Feitosa  
Carolina Cahet Garcia Rosa  
Roberto de Lima Marubayashi



SISTEMAS ELEITORAIS NAS AMÉRICAS  
UM ATLAS JURÍDICO-INSTITUCIONAL

**CADERNO 12 - REPÚBLICA DO PERU**

2022 - NEPEDIPOL/NEPEDI/UERJ  
ISBN 979-83-672-4494-6

**APONTAMENTOS PRELIMINARES**

O presente relatório tem como objetivo apresentar os resultados obtidos durante os meses de pesquisa realizados no âmbito do Observatório de Eleições da América Latina e Caribe do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Direito Internacional da UERJ. Foram analisados índices e características econômico-sociais e institucionais do país, bem como coletadas notícias relevantes do período analisado. Este ano, além da revisão dos dados dos anos anteriores, almejou-se expandir o relatório pontualmente.

O Peru tem passado por crises políticas recorrentes nos últimos anos, além de ter sido um dos países mais afetados pela pandemia de COVID-19, a despeito da aparente rápida recuperação econômica. O cenário se instaurou após anos de manifesta prosperidade e tranquilidade democrática ocorridos com a queda do regime de Alberto Fujimori.

A eleição de um novo presidente, que veio como uma esperança de melhora política, e a reformulação do congresso nas eleições de 202, mas que, aparentemente, afetaram de maneira superficial o estado de instabilidade política do país, com muitas das questões dos governos predecessores se repetindo esse ano. Em menos de um ano, o presidente eleito já sofreu duas tentativas de impeachment<sup>1</sup> e tem dificuldade de governar com os escândalos de corrupção em que está envolvido, tendo como efeito a perda do apoio populacional<sup>2</sup>.

No primeiro ponto foram reunidos dados referentes à estrutura e organi-

1 El Comercio, Peru. Congreso rechaza moción de vacancia contra Pedro Castillo .29 de março de 2022. Disponível em: <https://elcomercio.pe/politica/congreso/pedro-castillo-en-vivo-todos-los-detalles-congreso-debate-mocion-de-vacancia-presidencial-karelim-lopez-87-votos-pleno-destitucion-en-directo-noticia/>. Acesso em: 28/10/2022

2 El País. Peru, país da crise perpétua. De 13 de fevereiro de 2022. Disponível em: <https://elpais.com/internacional/2022-02-13/peru-la-crisis-perpetua.html>. Acesso em: 28/10/2022.

zação política do Peru, no segundo analisamos as características do sistema eleitoral peruano. Foram utilizadas como base nesses pontos a constituição e as leis orgânicas que organizam a descentralização no país, bem como informações obtidas através de sites oficiais do governo peruano. No terceiro ponto pesquisamos dados econômicos e sociais do país, utilizando dados do Banco Mundial, da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) e para a análise de dados democráticos e populacionais foram utilizados o Latino Barômetro, o Instituto Nacional de Estatística e Informação do Peru (INEI-PE) e o Banco Central de Reservas do Peru.

Este relatório é resultado das pesquisas e observação do Peru, realizada pelo eixo de Direito Internacional e Política (NEPEDIPOL) do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Direito Internacional da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. É a continuação do relatório publicado em 2021.

## **1 ORGANIZAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA**

### **1.1 ESTRUTURA DO ESTADO**

A Constituição Política do Peru<sup>3</sup> define o Estado como uno e indivisível. Afirma o republicanismo como forma de governo, define o seu regime político como democrático e estrutura o seu sistema de governo com base no presidencialismo<sup>4</sup>. A Constituição atual foi outorgada em 1993, durante o governo de Alberto Fujimori e tem se mantido com poucas alterações até os dias de hoje.

A Constituição Peruana define, em seu artigo 45, que o poder emana do povo, que o deve exercer com as responsabilidades e limitações estabelecidas pela própria Carta e pelas leis. Esse poder não pode ser tomado por qualquer pessoa ou organização sob pena de usurpação.

A descentralização do governo<sup>5</sup> se dá a nível regional (regiões e departamentos) e municipal (províncias e municipalidades)<sup>6</sup>. Os governos regionais atuam no território dos departamentos e são o primeiro nível de descentralização, uma vez que as regiões, embora previstas na Constituição, não chegaram a ser implementadas, dependendo de referendos<sup>7</sup>. A Constituição prevê

3 Constituição Política da República do Peru, *Constitución Política del Perú*. 1993. Disponível em: <https://www.congreso.gob.pe/Docs/files/constitucion/constitucion2020web-10-12-2020.pdf>. Acesso em 11/11/2021. Artigo. 43.

4 Ibid. Art. 110.

5 Ibid. Art. 189.

6 Ibid. Art. 191. También Peru. Lei n.º 27783. Lei Orgânica de Decentralização. Disponível em: [https://www2.congreso.gob.pe/sicr/cendocbib/con4\\_uibd.nsf/8B3C23D0EB9643D-605257FD400782856/\\$FILE/27783.pdf](https://www2.congreso.gob.pe/sicr/cendocbib/con4_uibd.nsf/8B3C23D0EB9643D-605257FD400782856/$FILE/27783.pdf). Acesso em: 29/08/2022

7 Peru, USAID. ABC de la Descentralización.. Janeiro de 2011. Disponível em: <https://www2>.

que a capital, Lima não integra nenhum governo regional<sup>8</sup>. Na prática isso se traduz com Lima e sua região metropolitana sendo administradas pela província autônoma de Lima, que pode ser comparada a um Distrito Federal, separada do departamento de Lima e possuindo, excepcionalmente, as atribuições de um governo regional.

Igualmente, o porto de *Callao*, o mais importante do país, também conta com sua própria província autônoma<sup>9</sup>. Os governos regionais têm autonomia política, econômica e administrativa nos assuntos de sua competência, exercendo sua autonomia de modo coordenado com os governos municipais<sup>10</sup>.

Os órgãos que compõem os governos regionais são a presidência regional, poder executivo, conselho regional, no poder legislativo e o conselho de coordenação regional, que atua como órgão consultivo e coordenador entre os conselhos regionais e as municipalidades. É composto por integrantes da sociedade civil e pelos prefeitos provinciais.

A nível local, os governos locais são compostos por um conselho municipal, uma prefeitura (*Alcaldía*) e pelos órgãos de coordenação.

## 1.2 PODER EXECUTIVO

O Poder Executivo, no âmbito nacional, é exercido pelo Presidente da República<sup>11</sup>. Ele é o Chefe de Estado, Chefe supremo das Forças Armadas e da Polícia Nacional<sup>12</sup> e, de acordo com o art. 118 da Constituição Política do Peru de 1993, dentre outras atribuições importantes, deve representar o Estado, chefiar a política geral de governo, exercer as funções de governo e administrativas, como presidir o Sistema Nacional de Defesa. Todas as funções presidenciais estão elencadas no artigo 118 da Constituição do Peru.

Para ser elegível para a presidência é necessário que o cidadão seja peruano nato, maior de trinta e cinco anos e dispondo plenamente de seus direitos políticos<sup>13</sup>. Em caso de impedimento do presidente, a linha de sucessão é composta pelo primeiro vice-presidente, segundo vice-presidente e pelo presidente do Congresso, devendo, cada um, assumir em caso de impedimento do anterior. Sendo o impedimento permanente, deverão ser convocadas eleições imediatas para que supra a vacância até o fim do man-

[congreso.gob.pe/sicr/cendocbib/con3\\_uibd.nsf/E070EC768725C462052578F700585943/\\$FILE/ABC\\_de\\_la\\_Descentralizacion.pdf](http://congreso.gob.pe/sicr/cendocbib/con3_uibd.nsf/E070EC768725C462052578F700585943/$FILE/ABC_de_la_Descentralizacion.pdf). Acesso em: 28/08/2022

8 Constituição Política da Republica do Perú. 1993, Art. 198.

9 Constituição Política da República do Perú. 1993. Art. 190.

10 Constituição Política da Republica do Perú. 1993. Art. 191.

11 Ibid. Art. 110.

12 Constituição Política da República do Perú, artigo 167: El Presidente de la República es el Jefe Supremo de las Fuerzas Armadas y de la Policía Nacional.

13 Ibid art. 110

dato original<sup>14</sup>.

No âmbito do poder executivo, os serviços públicos e a gestão do governo (não entendi - corrigido) são atribuições do conselho de ministros, com cada ministro gerenciando os assuntos de seu cargo.<sup>15</sup> O Conselho é comandado pelo presidente do conselho de ministros<sup>16</sup>, comumente considerado como um primeiro-ministro.

O Conselho de Ministros é responsável perante o congresso pelas políticas implementadas pelo governo, devendo um novo gabinete, em até 30 dias desde a posse, ir ao congresso para expor e debater as propostas do governo<sup>17</sup>. O parlamento dispõe ainda da prerrogativa de convocar ministros para prestar esclarecimentos e pode propor voto de censura contra o gabinete. O voto de censura é direcionado contra um ministro ou um gabinete que tenha perdido a confiança do parlamento. Caso seja aprovada, o Ministro censurado, deve renunciar. Em situações como essa, o gabinete entra em crise e um novo deve ser convocado pelo presidente em até 72 horas<sup>18</sup>.

Já, no âmbito regional, o executivo é presidido pelos presidentes dos Governos Regionais, eleitos por voto direto, juntamente com seu vice-presidente, para um mandato de 4 anos. No âmbito municipal, a função executiva é exercida pelos prefeitos. Estes são eleitos para um mandato de cinco anos, com direito a reeleição. Seu mandato pode ser revogado, mas é irrenunciável<sup>19</sup>.

### 1.3 PODER LEGISLATIVO

O Poder Legislativo no âmbito nacional é representado pelo Congresso da República, reunido em uma câmara única<sup>20</sup> e composto por 130 congressistas. Caberá ao Presidente da República e aos congressistas o direito de iniciativa de leis, assim como, no que concerne as suas competências, têm igual direito os outros poderes do Estado, governos regionais e locais, categorias profissionais e, conforme a lei, os cidadãos<sup>21</sup>.

O Congresso Peruano tem, entre suas principais funções, elaborar e modificar leis, exercer o direito de anistia, zelar pela constituição, aprovar o orçamento e os tratados internacionais<sup>22</sup>.

14 Constituição Política da República do Perú Ibid art. 115

15 Constituição Política da República do Perú, artigo 119.

16 Ibid. artigo 123

17 Ibid. Artigo 130

18 Ibid. Artigo 132

19 Constituição Política da República do Perú. Art. 191

20 Constituição Política da República do Perú. Art. 90.

21 Ibid. Art. 107.

22 Constituição Política da República do Perú Ibid Art.

Os Conselhos Regionais integram a estrutura dos governos regionais, atuando como órgão legislador e de fiscalização<sup>23</sup>. Os conselhos são compostos por conselheiros regionais eleitos para um mandato de 4 anos. Já nos governos locais, a estrutura é integrada pelos Conselhos Municipais<sup>24</sup>, compostos por vereadores, com atribuição legislativa e fiscalizadora. No ponto relacionado à fiscalização, vale aqui ressaltar o papel da Controladoria Geral da República, como descreve o art. 199, da Constituição do Peru:

Los gobiernos regionales y locales son fiscalizados por sus propios órganos de fiscalización y por los organismos que tengan tal atribución por mandato constitucional o legal, y están sujetos al control y supervisión de la Contraloría General de la República, la que organiza un sistema de control descentralizado y permanente. Los mencionados gobiernos formulan sus presupuestos con la participación de la población y rinden cuenta de su ejecución, anualmente, bajo responsabilidad, conforme a ley.

Neste sentido, a atribuição de fiscalizar é compartilhada, tendo especial papel na construção de um efetivo sistema de controle a Controladoria Geral da República<sup>25</sup>, órgão superior do Sistema Nacional de Controle, bem como tem importância a participação dos cidadãos e a prestação anual de contas.

Existem 12 (doze) partidos registrados<sup>26</sup>, sendo os principais: *Peru Libre* (Nacionalismo de esquerda, Conservadorismo social / partido de Pedro Castillo); *Fuerza Popular* (Conservadorismo nacional, Liberalismo econômico, Fujimorismo / Partido de Keiko Fujimori); *Partido Morado* (Centro-republicano radical/ partido de Francisco Sagasti); *Acción Popular* (Conservadorismo, Nacionalismo cívico, Liberalismo econômico); *Renovacion Popular* (Ultranacionalismo, Conservadorismo cristão/Partido de Rafael Aliaga).

O financiamento de partidos políticos está regulado pelos artigos 28, 29, 30 e 30-A da Lei 28094/2007. O financiamento pode ser público ou privado. O financiamento público é direito apenas dos partidos políticos e alianças eleitorais que possuem representação no Congresso.

O valor referente ao financiamento público está restrito a 0,1% da unidade tributária por voto recebido para eleger os representantes no Congresso. Esses valores são enviados aos partidos para serem utilizados no quinquênio posterior as eleições.

Desses valores, até 50% pode ser utilizado para gastos com o funcionamento ordinário o partido, como aquisição de bens móveis e imóveis, e para contratação de funcionários. O valor restante, que não poderá ser inferior a

---

23 Ibid Art. 191.

24 Ibid. Art. 194.

25 Constituição Política da República do Perú. 1993. Art. 82.

26 Cf. Dirección Nacional de Registro de Organizaciones Políticas – JNE.

50%, deverá ser utilizado com gastos em atividades de formação, capacitação, investigação seguindo as regras de igualdade partidária e sem discriminação entre homens e mulheres (citar fonte disso. Se for algo presente na Lei acima citada, destacar – informação do art 29 da LEY DE PARTIDOS POLÍTICOS, LEY N° 28094). Essas atividades podem envolver desenvolvimento digital e processamento de dados.

A transferência de fundos para os partidos observa a regra de 40% distribuído igualitariamente e 60% distribuído de forma proporcional aos votos recebidos para eleger os partidos para o Congresso. Isso é fiscalizado pela Oficina Nacional de Processos Eleitorais (ONPE).

O financiamento privado também é permitido, desde que observe algumas regras, são elas: as cotas recebidas em dinheiro e uso de imóveis gratuitamente não poderá ser superior a 120 unidades fiscais tributárias anuais por doador, seja o doador pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos.

Os fundos recebidos por meio de atividades religiosas precisam ser devidamente registrados em instituições financeiras ou com identificação de cada contribuinte restrito a 100 unidades fiscal tributárias por atividade. E é necessário que essas atividades sejam informadas a ONPE no prazo máximo de 7 dias antes da realização do evento, para poder ter a devida fiscalização. E os contribuintes devem ser informados a ONPE.

Poderá ter rendimentos provenientes de seu patrimônio e bens que tem posse ou por serviços prestados que cobra uma contraprestação.

Poderá ser por créditos financeiros. Qualquer doação em dinheiro superior a 25% de uma unidade fiscal tributária deve ser realizada por meio do sistema financeiro. Caso seja em espécie, devera apresentar recibo de doação com o valor da doação e assinatura do doador e do tesoureiro responsável pela campanha.

Todos os valores mencionados acima devem ser registrados nos livros contábeis da organização política. No caso de o financiamento ser de um candidato em campanha eleitoral o montante recebido não pode exceder o valor de 50 unidades fiscais tributárias.

## 1.4 FONTES DE NOTÍCIAS CONFIÁVEIS

No que concerne à República do Peru, durante essa observação, foram identificadas seis fontes jornalísticas relevantes e confiáveis, são elas:

- La República <sup>27</sup>
- Oficinas Nacionais de Processos Eleitorais (ONPE)<sup>28</sup>

27 PERU, La República. Disponível em: <https://larepublica.pe/>

28 PERU, ONPE. Disponível em: <https://www.onpe.gob.pe/>

- CNN Peru<sup>29</sup>
- The New York Times Peru<sup>30</sup>
- El Comercio<sup>31</sup>
- The Economist Peru<sup>32</sup>

## 1.5 PODER JUDICIÁRIO

O Poder Judiciário do Peru tem como instância máxima a Corte Suprema de Justiça da República do Peru. O presidente da Corte é também o presidente do Poder Judiciário e o Pleno do Supremo é a instância máxima de deliberação da Justiça<sup>33</sup>. Além do Pleno, a Corte possui oito Salas Supremas dívidas por temáticas, sendo duas para direito civil, duas para direito penal e quatro para direitos constitucionais<sup>34</sup>.

O órgão de controle da Constituição é o Tribunal Constitucional, composto por 7 membros eleitos por dois terços do Congresso da República. O Tribunal funciona como instância única das ações de inconstitucionalidade.

Abaixo da Suprema Corte, o judiciário é composto pelas Cortes Superiores de Justiça, em um total de 35, com atribuição sobre um distrito judicial. Em sua maioria, mas não necessariamente, estes distritos correspondem a um departamento peruano<sup>35</sup>. A nomeação de juízes é prerrogativa do Conselho Nacional da Magistratura<sup>36</sup>.

Abaixo das Cortes Superiores estão os Julgados de Primeiras Instância e os Julgados de Paz Letrados e não Letrados<sup>37</sup>. Também fazem parte da estrutura judicial, Ministério Público e a Defensoria do Povo.

## 1.6 ATRIBUIÇÕES DOS GOVERNOS REGIONAIS

O processo de descentralização no Peru é definido pela própria lei como

29 PERU, CNN. Disponível em: <https://cnnespanol.cnn.com/category/zona-andina/peru/>

30 PERU, The New York Times. Disponível em: <https://www.nytimes.com/topic/destination/peru>

31 PERU, El Comercio. Disponível em: <https://elcomercio.pe/>

32 PERU, The Economist. Disponível em: <https://www.economist.com/>

33 Cf. Dirección Nacional de Registro de Organizaciones Políticas – JNE. Art. 144

34 Peru, Poder Judicial, lista de salas da Suprema Corte e Cortes Superiores. Disponível em: [https://www.pj.gob.pe/wps/wcm/connect/CorteSuprema/s\\_cortes\\_suprema\\_home/as\\_poder\\_judicial/](https://www.pj.gob.pe/wps/wcm/connect/CorteSuprema/s_cortes_suprema_home/as_poder_judicial/). Acesso em 28/08/2022

35 Peru, Poder Judicial, lista de cortes superiores. Disponível em: [https://www.pj.gob.pe/wps/wcm/connect/CorteSuprema/s\\_cortes\\_suprema\\_home/as\\_poder\\_judicial/](https://www.pj.gob.pe/wps/wcm/connect/CorteSuprema/s_cortes_suprema_home/as_poder_judicial/). Acesso em 28/08/2022

36 Constituição Política do Peru, 1993, artigo 150

37 Peru. Entidades do Estado Peruano. Disponível em: <https://www.gob.pe/estado/poder-judicial>. Acesso em 29/08/2022



um processo gradual e contínuo<sup>38</sup>. A legislação que trata do tema é composta pela Lei 27867, a Lei Orgânica dos Governos Regionais, Lei 27902, Lei que modifica lei orgânica para regular a participação de prefeitos e da sociedade civil nos governos regional; e, Lei 27972, Lei Orgânica das Municipalidades e pelo Marco de Promoção da Descentralização.

As principais funções dos governos regionais são: promover o desenvolvimento regional, executar investimentos públicos nas áreas de infraestrutura energética, de comunicações e serviços Sociais, bem como promover a cooperação com outros governos regionais para avançar com desenvolvimento regional. Em especial, são responsáveis pela gestão da educação primária, secundária e superior não-universitária<sup>39</sup>. São autônomos ainda para administrar seus bens e receita, bem como aprovar sua própria organização interna<sup>40</sup>.

As municipalidades têm como principais prerrogativas, promover o desenvolvimento urbano, planejando e desenvolvendo as áreas em sua circunscrição. Podem desenvolver e regular atividades nas principais funções públicas incluindo, saúde, educação e saneamento. Em especial são responsáveis pela gestão de resíduos em suas localidades<sup>41</sup>. Também possuem autonomia legislativa nestas áreas. Podem administrar os bens e receitas de sua atribuição incluindo aqueles oriundos do fundo de compensação municipal<sup>42</sup>.

## 2 SISTEMA ELEITORAL

A Constituição Política do Peru de 1993, em seu artigo 2º, garante a todas as pessoas participação na vida política, econômica, social e cultural do país, mas reserva ao cidadão peruano o direito de eleger e ser eleito<sup>43</sup>. Ressalta-se que, são considerados cidadãos pela Constituição, perante o que dispõem os artigos 30 e 31, peruanos maiores de 18 anos, com inscrição eleitoral e no gozo de sua capacidade civil.

E, não havendo possibilidade de candidaturas avulsas, exige-se, daquele que queira ser candidato(a), sua filiação a alguma organização política, nos termos da Lei<sup>44</sup>. Outro requisito é a proibição de participação, em pleito elei-

---

38 Constituição Política do Peru, 1993, art. 188

39 ABC da Descentralização, pg. 32

40 Constituição Política do Peru art. 192

41 ABC da Decentralização, pg. 32

42 Ibid art 195

43 Constituição Política da República do Perú. 1993. art. 31. e art. 8º, da Lei nº 26859, de 12 de dezembro de 2019

44 Constituição Política da República do Perú. 1993. art. 23. Ley de Partidos Políticos - Ley nº 28094, de 01 de novembro de 2003.

toral, de membros das Forças Armadas, integrantes da Polícia Nacional e as pessoas que, por sentença condenatória de primeira instância, são culpadas por ser autor ou cúmplice de crime doloso<sup>45</sup>.

A Constituição peruana também garante, em seu artigo 31, o exercício do direito ao voto pessoal, igual, livre e secreto, impondo a obrigatoriedade de votar a todos os cidadãos maiores de 18 anos e, facultado o voto, para os maiores de 70 anos. O voto é direto, secreto e universal.

O contingente de cotas estipula que Distritos e Municípios deverão contar com, no mínimo, 30% de homens ou mulheres; não menos que 20% de cidadãos ou cidadãs jovens menores de 29 anos e um mínimo de 15% de representantes de comunidades nativas e povos originários de cada província correspondente, onde existam<sup>46</sup>.

A modalidade de voto no país é de votos em papel.

## 2.1 VOTO PARA O PODER EXECUTIVO

A eleição<sup>47</sup> para presidente e de dois vice-presidentes<sup>48</sup> da República, dá-se por sufrágio direto e, para serem eleitos, é preciso terem obtido mais da metade dos votos válidos, descartando os votos nulos e os votos em branco. Caso nenhum candidato alcance a maioria absoluta dos votos, acontece nova eleição, dentro dos 30 dias seguintes à proclamação do resultado oficial do primeiro turno, com os candidatos que obtiveram as maiores votações. Os votos brancos e nulos não são contabilizados novamente.

Quanto à duração dos mandatos, a Constituição Política do Peru de 1993, em seu artigo 112, determina que a duração dos mandatos do Presidente e dos vice-presidentes é de 05 anos, vedando a possibilidade de reeleição imediata, sendo possível que um presidente concorra novamente ao cargo, desde que não seja o seguinte ao de sua primeira eleição. Portanto, é distinto o período do mandato<sup>49</sup> – e conseqüentemente a data das eleições – para os governadores regionais, junto com os vice-governadores regionais, e para os prefeitos, visto que a duração é de 04 anos.

---

45 Constituição Política da República do Perú. 1993. art. 34 e 34-A.

46 Peru, Lei n° 26864, Lei de Eleições Municipais. Art. 10, número 3

47 Constituição Política da República do Perú. Art. 111, e artigos 17 e 18, da Lei n° 26859, de 12 de dezembro de 2019.

48 Constituição Política da República do Perú. 1993. Art. 111: “Junto con el Presidente de la República son elegidos, de la misma manera, con los mismos requisitos y por igual término, **dos vicepresidentes**”. **Grifo nosso**

49 Artigos 191 e 194, Constituição Política da República do Perú.

## 2.2 SISTEMA DE VOTAÇÃO PARA O PODER LEGISLATIVO<sup>50</sup>

Com base na Constituição Política do Peru de 1993, o sistema legislativo do Peru é constituído pelo Congresso da República, um congresso composto por 120 congressistas. Atualmente, existem 130 parlamentares eleitos através da representação proporcional. Os mandatos desses congressistas têm duração de 05 anos.

Para as eleições nacionais, o país é dividido em 27 distritos eleitorais, divididos entre os 24 departamentos, a Província de Lima, a Província Constitucional do *Callao* e para os peruanos no exterior.

O Peru adota um sistema de lista aberta proporcional. No país, é permitido que seja realizado o voto por partido, escolhendo a lista parlamentar definida, previamente, por estes ou com um voto preferencial, no qual o eleitor pode selecionar dois candidatos desta lista (não é possível escolher candidatos de listas diferentes) para que passem a frente.

As cadeiras parlamentares dos partidos são divididas de acordo com os primeiros candidatos da lista e, havendo empate, é definido por sorteio.

Para que um partido possa ocupar cadeiras no Congresso, precisa obter no mínimo 5% dos votos válidos nacionais ou eleger 7 representantes ou mais de um dos distritos eleitorais. Partidos com alianças políticas aumentam em 1% para cada aliança firmada.

A Repartição das cadeiras considera as vagas no congresso daquele distrito, a quantidade de votos e os partidos que superaram o mínimo eleitoral. As últimas eleições aconteceram em abril de 2021 e o mandato é até 2026.

### 2.2.1 Sistema Eleitoral para os Conselhos Regionais

Os Conselhos Regionais possuem o número de membros igual ao número de províncias da região e, para a Província Constitucional de *Callao*, igual ao número de distritos. O mínimo de membros são 7 e o número máximo é de 25.

Cada uma das províncias tem direito a 1 cadeira no Conselho Regional e os mandatos são de 4 anos.

O Presidente e o Vice-Presidente Regionais fazem parte do Conselho, mas não entram para a conta de número de eleitos.

A eleição do Conselho regional é por sufrágio direto e em lista fechada, de forma que, àquela ganhadora, através da cifra repartidora, assume as vagas no Conselho.

<sup>50</sup> Artigos 90 e 90-A, Constituição Política da República do Perú, e artigos 20 e 21, da Lei nº 26859, de 12 de dezembro de 2019.

## 2.2.2 Sistema Eleitoral para Conselho Municipal

Os Conselhos Municipais são eleitos no mês de julho, após a eleição dos Prefeitos. Os mandatos têm duração de quatro anos. Ao contrário das eleições nacionais, é possível a apresentação de uma lista independente, sem o apoio de partidos políticos registrados. Neste caso é necessário que se apresente uma lista de apoios, com pelo menos 2,5% do eleitorado da província ou distrito postulado<sup>51</sup>.

O *Jurado Nacional de Elecciones* (JNE) determina a quantidade de cadeiras em cada Conselho Provincial, proporcional a sua população, a quantidade é sempre maior que 5 e menor que 15, exceto o Conselho Provincial de Lima, que possui 39 cadeiras.

## 2.3 ÓRGÃOS ELEITORAIS

O sistema eleitoral peruano é composto pelo (1) *Jurado Nacional de Elecciones* - JNE, pela (2) *Oficina Nacional de Procesos Electorales* - ONPE e pelo (3) *Registro Nacional de Identificación y Estado Civil* - RENIEC<sup>52</sup>. Estes órgãos devem atuar com autonomia, com ações coordenadas entre si e dentro atribuição definida pela Constituição e pelas leis ordinárias.

Quanto às atribuições definidas pela Constituição, são funções importantes do *Jurado Nacional de Elecciones* – JNE<sup>53</sup>:

1. Fiscalizar la legalidad del ejercicio del sufragio y de la realización de los procesos electorales, del referéndum y de otras consultas populares, así como también la elaboración de los padrones electorales.
2. Mantener y custodiar el registro de organizaciones políticas.
3. Velar por el cumplimiento de las normas sobre organizaciones políticas y demás disposiciones referidas a materia electoral.
4. Administrar justicia en materia electoral.
5. Proclamar a los candidatos elegidos; el resultado del referéndum o el de otros tipos de consulta popular y expedir las credenciales correspondientes.
6. Las demás que la ley señala.

O JNE possui ainda a iniciativa na formação de leis em matéria eleitoral<sup>54</sup>. Seu Pleno é formado por cinco membros, eleitos pela Suprema Corte, Ministério Público, Colégio de Advogados de Lima e pelos decanos das faculdades

51 Peru. Lei 26864. Lei de Eleições municipais.

52 Constituição Política da República do Perú. 1993 - 1993 art. 177,.

53 Ibid, art. 178.

54 Idem

de direito públicas e privadas. Sobre as decisões tomadas pelo JNE não cabe recurso ao Poder Judiciário<sup>55</sup>.

Já para a *Oficina Nacional de Procesos Electorales* - ONPE, de acordo com o artigo 182 da Constituição peruana, a incumbência é organizar todos os processos eleitorais, referendos e outros tipos de consulta popular. É responsável, também, pelo desenho das cédulas, elaboração de atas e demais materiais necessários para divulgação dos resultados. A ONPE atua com a parte prática das eleições organizando a assistência técnica aos processos eleitorais em todos os níveis de governo, bem como dentro das próprias organizações políticas<sup>56</sup>. Desta forma enquanto o JNE atua como órgão de caráter judicial e legislativo, o ONPE atua na parte técnica e administrativa das eleições.

O *Registro Nacional de Identificación y Estado Civil* – RENIEC, dentre outras atribuições importantes estabelecidas no artigo 183, da Constituição Política do Peru de 1993, especialmente quanto à vida civil dos peruanos, ele também tem o encargo de preparar e manter o cadastro eleitoral, manter o registo de identificação dos cidadãos, assim como de fornecer ao *Jurado Nacional de Elecciones* - JNE e ao Gabinete Nacional de Processos Eleitorais as informações necessárias ao cumprimento das suas funções.

### **3 INDICADORES SOCIAIS E ECONÔMICOS**

#### **3.1 COMPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO E DO ELEITORADO**

Segundo o site do *Instituto Nacional de Estadística e Información* - INEI-PE (nota de rodapé - resolvido), a população peruana total em 2022 é 33.396.700 pessoas<sup>57</sup>. Deste o Inei estima que 16.559.895 (49,6%) são homens e 16.826.991 são mulheres (50,4%). Segundo dados do último censo, realizado em 2017, 60% da população peruana se considera mestiça, 6% branca, 3,5 afrodescendentes, 0,1% nikkei (dessedente de japoneses), e o restante se considera de origem indígena. Entre estes últimos se destacam os Quechua, com os quais se identificam 22,5 % da população e os Aymara que correspondem a 2,5% da população do país<sup>58</sup>.

55 Constituição Política da República do Perú. 1993 - 1993, art 142

56 Constituição Política do Peru, artigo 177. ONPE, Peru. Nossa História. Disponível em: <https://www.onpe.gob.pe/nosotros/nuestra-historia/>. Acesso em: 28/10/2022

57 INEI-PE. Peru: 50 anos de desafios, mudanças e oportunidades populacionais. Disponível em: [https://www.inei.gob.pe/media/MenuRecursivo/publicaciones\\_digitaes/Est/Lib1852/libro.pdf](https://www.inei.gob.pe/media/MenuRecursivo/publicaciones_digitaes/Est/Lib1852/libro.pdf). Acesso em:29/10/2022

58 INEI-PE. Peru: 50 anos de desafios, mudanças e oportunidades populacionais. Página 191. Disponível em: [https://www.inei.gob.pe/media/MenuRecursivo/publicaciones\\_digitaes/Est/Lib1852/libro.pdf](https://www.inei.gob.pe/media/MenuRecursivo/publicaciones_digitaes/Est/Lib1852/libro.pdf). Acesso em:29/10/2022.

As últimas eleições do Peru foram as eleições regionais e municipais realizadas em 2022, o eleitorado foi de 24.460.062 eleitores (JNE-Peru), sendo que 50,3% deste número era composto por mulheres<sup>59</sup>. Nestas eleições 154 cidadãos estrangeiros estavam aptos a votar.

### 3.2 INDICADORES DE DEMOCRACIA

De acordo com a pesquisa feita pelo Latino barômetro, o apoio a democracia é de 46%. A democracia é preferível frente a qualquer outra forma de governo por 63% da população. 25% da população é indiferente ao tipo de regime. Apenas 16% da população acredita que um governo autoritário pode ser preferível. A 55% da população peruana entende que a democracia tem grandes problemas, enquanto 11% acreditam que são pequenos problemas.

O povo peruano em sua maioria, 86%, acredita que o governo visa interesse de grupos poderosos e 11% acreditam todo o país é beneficiado<sup>60</sup>.

No índice de democracia, elaborado pela revista britânica THE ECONOMIST<sup>61</sup>, em 2021, o Peru foi considerado uma democracia falha com um índice 6.09, em uma escala de 0 a 10, quanto mais próximo de 0, menos democrático é o país. O país ficou posicionado em 71º lugar entre os países mais democráticos e em 13º no ranking da Latino América. O índice de 2021 ficou significativamente abaixo do registrado em 2020, quando o país marcou 6,53 pontos.

Em relação aos quesitos individuais, o Peru obteve índice 8.75 na categoria “Processo Eleitoral e Pluralismo”, 5.36 em na categoria “Funcionamento de Governo”, 5,56 na categoria “Participação Política”, 3,75 na categoria “Cultura Política” e 7.06 na categoria “Liberdades Civis”.<sup>62</sup>

### 3.3 INDICADORES ECONÔMICOS

O PIB (Produto Interno Bruto) do Peru é 223,25 bilhões<sup>63</sup> de Dólares Americanos, calculado pelo Banco Mundial, medido pelo dólar atual em 2021.

O PIB *per capita* é de 6.669,2 dólares. Medido pela paridade do Poder

59 JNE Peru. Perfil Eleitoral ERM 2022. Disponível em: [https://portal.jne.gob.pe/portal\\_documentos/files/b9530228-3daf-43c0-af8c-1ad4154e48a1.pdf](https://portal.jne.gob.pe/portal_documentos/files/b9530228-3daf-43c0-af8c-1ad4154e48a1.pdf). Acesso em 29/10/2022

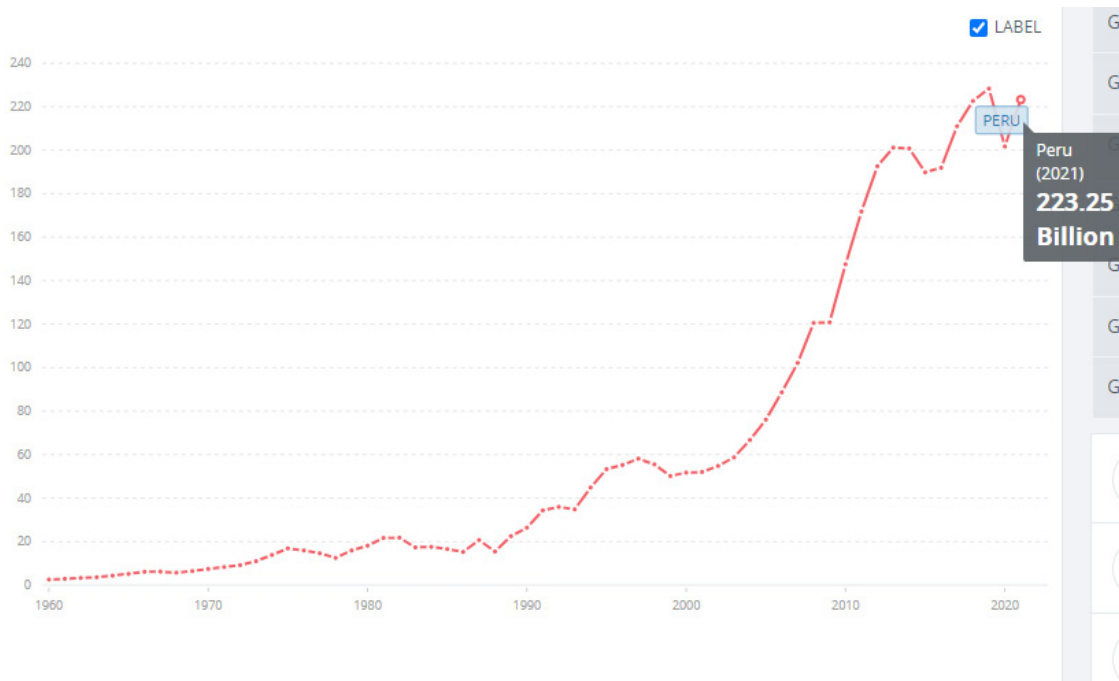
60 Citar Latino barômetro

61 Democracy Index 2021 “The China Challenge” do The Economist Disponível em: [Democracy Index 2021 \(eiu.com\)](https://www.eiu.com/en/products/eiu/democracy-index/2021/). Acesso em: 30/10/2022.

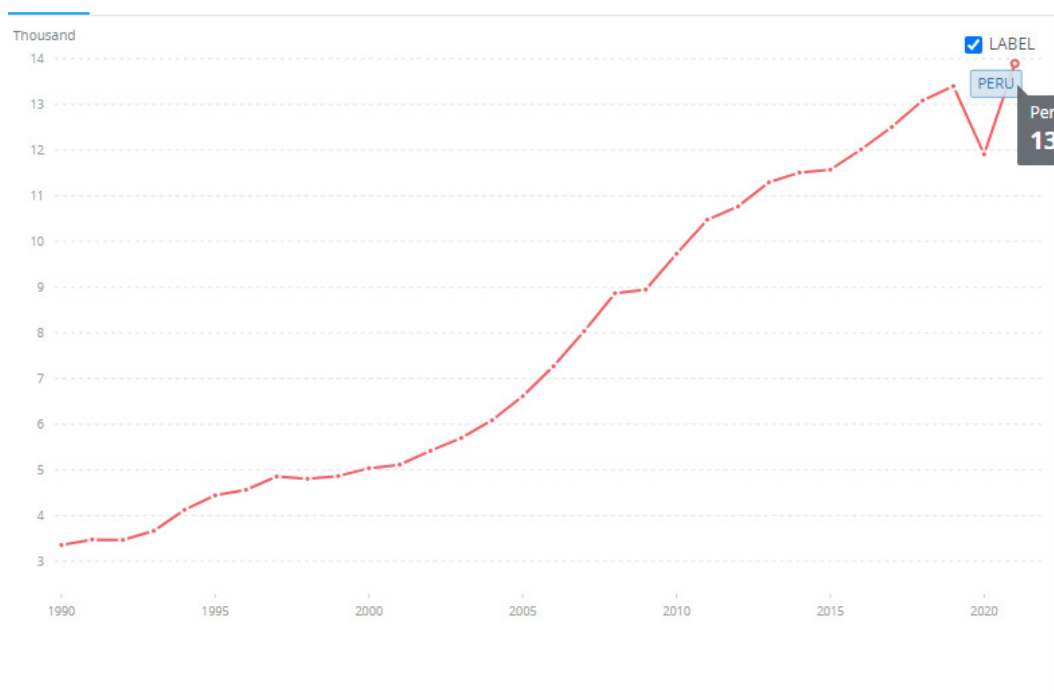
62 Table 2, Democracy Index 2021 “The China Challenge” do The Economist Disponível em: [Democracy Index 2021 \(eiu.com\)](https://www.eiu.com/en/products/eiu/democracy-index/2021/). Acesso em: 30/10/2022.

63 Banco Mundial. PIB em dólares atuais, Peru. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/NY.GDP.MKTP.CD?locations=PE>. Acesso em:28/10/2022

de Compra (PPP) é de \$ 13.895.<sup>64</sup> O PIB per capita medido pela paridade do poder de compra, é considerado um indicador mais confiável para medição do poder de compra da população uma vez que leva em conta também os preços praticados naquele país.



Fonte do Gráfico: Banco Mundial<sup>65</sup>



Fonte do Gráfico: Banco Mundial<sup>66</sup>

64 Banco Mundial. PIB per capita PPP em dólares atuais, Peru. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicador/NY.GDP.PCAP.PP.CD?locations=PE>. Acesso em: 28/10/2022

65 Idem

66 Banco Mundial. PIB per capita PPP em dólares atuais, Peru. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicador/NY.GDP.PCAP.PP.CD?locations=PE>



O valor do PIB de um país sofre variações decorrentes da valorização ou desvalorização da moeda, o que o torna mais adequado para comparar a economia entre países distintos. O PIB PPP, ajusta estes valores para os preços praticados em cada país considerando que países menos desenvolvidos possuem moedas menos valorizadas e preços menores, o que torna o PIB PPP mais adequado para medir o padrão de vida da população dentro de um determinado país

A taxa básica de juros, definida pelo Banco Central de Reserva do Peru, é de 7% pontos percentuais a partir de outubro de 2022<sup>67</sup>. A inflação é calculada em 8,74% para os doze meses anteriores a julho de 2022 e está prevista em 5,12% ao ano para os doze meses seguintes a julho de 2022<sup>68</sup>.

A Balança Comercial é positiva em 7,75 bilhões de Dólares Americanos, para o ano de 2020<sup>69</sup>.

O país possui classificação de crédito BBB ( as classificações de crédito concedidas por agências de risco vão de AAA, melhor risco até D, calote) pelas agências Fitch e S&P (2022), com perspectiva estável<sup>70</sup> e Baa1 (a menor dentro do grau de investimento) pela agência Moody's (2022), também com perspectiva estável.

A classificação do Peru nas principais agências, coloca o país no chamado grau de investimento, de forma é considerado um país seguro para investimento, ainda que no menor patamar. O endividamento do governo encontra-se em 36% do PIB<sup>71</sup>, e taxa de desemprego em 4%<sup>72</sup>.

O investimento estrangeiro direto foi calculado em 3,370 bilhões de dólares e o índice Big Mac, calculado pela The Economist, coloca uma desvalorização de 30% do câmbio oficial do Sol Peruano em relação ao Dólar. Estes dados se referem ao ano de 2022.<sup>73</sup>

Após sofrer fortemente com a crise econômica desencadeada pela pandemia, a economia peruana se recuperou rapidamente em 2021, estando

---

data.worldbank.org/indicator/NY.GDP.PCAP.PP.CD?locations=PE. Acesso em:28/10/2022

67 Banco Central do Peru. Declaração de política monetária, outubro 2022. Disponível em: <https://www.bcrp.gob.pe/eng-docs/Monetary-Policy/Informative-Notes/2022/informativ-note-october-2022.pdf>. Acesso em: 28/10/2022

68 Banco Central de Reserva do Peru. Disponível em:<https://www.bcrp.gob.pe/>. Acesso em 28/02/2022

69 Banco Mundial. Peru. Disponível em: <https://data.worldbank.org/country/peru>. Acesso em 04/08/2022

70 Fitch. Peru. Disponível em: <https://www.fitchratings.com/entity/peru-80442254#ratings>. Acesso em: 29/08/2022

71 Trading Economics. Government Debt to Gdp, Peru. <https://tradingeconomics.com/peru/government-debt-to-gdp>. Acesso em 04/08/2022

72 Banco Central de Reserva do Peru. Disponível em: <https://www.bcrp.gob.pe/docs/Publicaciones/Notas-Estudios/2022/nota-de-estudios-59-2022.pdf> Acesso em 04/08/2022

73 The Economist. Big Mac Index. Disponível em: <https://www.economist.com/big-mac-index>. Acesso em 28/10/2022.

perto de recuperar seu patamar antes da pandemia. Ainda assim, os níveis de emprego formal continuam muito abaixo daqueles anteriores a crise. Em 2022, o Banco Mundial, espera que o PIB do Peru cresça em torno de 3,4%, fortemente estimulado pela exportação de matérias primas básicas<sup>74</sup>.

### 3.4 INDICADORES SOCIAIS

Em setembro de 2022 foi lançado o último relatório das Nações Unidas sobre IDH, no qual, o Peru ocupava a 84<sup>o</sup> posição com um índice de 0,762.<sup>75</sup> Com esses dados, o país perdeu 5 posições e regrediu 0,015 no índice geral em comparação ao relatório de 2019.<sup>76</sup>

O índice de GINI, que mede a desigualdade, foi de 43.8 no Peru para o ano de 2020, uma pequena melhora em relação aos anos anteriores, (último ano com dados disponíveis)<sup>77</sup>. Neste índice, que vai de 0 a 100, quanto mais próximo de 0 mais igualitário o país e quanto mais próximo de 100, mais desigual a nação. Para comparação, o índice do Brasil em 2020 era de 48,9.

## 4 MECANISMOS CONSTITUCIONAIS E INSTABILIDADE POLÍTICA

As recentes crises políticas no Peru colocaram em evidência dois mecanismos políticos que têm sido usados pelos lados em disputas como instrumentos de pressão contra seus adversários políticos: a questão de confiança e o afastamento por incapacidade moral.

A questão de confiança (*queston de confianza*), prevista no artigo 130 da Constituição Peruana<sup>78</sup>, é um mecanismo que permite ao executivo, por meio de um de seus ministros, buscar apoio do parlamento {parlamentar (não entendi. Para um parlamentar?) RESOLVIDO} para referendar determinada proposta. Caso está proposição seja rejeitada, o ministro em questão será dispensado; caso este ministro seja o presidente do conselho ministerial o gabinete entre em crise e um novo deverá ser convocado<sup>79</sup>. Após a negativa em duas questões de confiança, o presidente pode dissolver o congresso

74 Banco Mundial. Disponível em: <https://www.worldbank.org/en/country/peru/overview>. Acesso em 28/08/2022

75 PERU, Table 7. Relatório de Desenvolvimento Humano da Nações Unidas 2021/2022. Disponível em: [https://hdr.undp.org/system/files/documents/global-report-document/hdr-2021-22pdf\\_1.pdf](https://hdr.undp.org/system/files/documents/global-report-document/hdr-2021-22pdf_1.pdf)

76 PERU. Relatório de Desenvolvimento Humano das Nações Unidas 2019. Disponível em: <https://www.undp.org/pt/brazil/publications/relat%C3%B3rio-do-desenvolvimento-humano-2019>

77 Banco Mundial. Índice de GINI. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/SI.POV.GINI>. Acesso em: 04/11/2022

78 Constituição Política da República do Peru. 1993 art. 130,

79 Constituição Política da República do Peru. 1993. art. 133

e convocar novas eleições para o restante do mandato parlamentar de cinco anos.

Mais controverso é o uso do artigo 113 da Constituição Peruana, que se refere a um requisito subjetivo, qual seja a “incapacidade física ou moral”, cujo uso foi originalmente pensado para casos em que o presidente não se encontrasse em condições físicas ou mentais de permanecer em suas atribuições, mas foi reinterpretado pelo congresso como um mecanismo simplificado de afastamento do presidente<sup>80</sup>.

Assim, ambos os mecanismos permitem que, tanto o poder executivo quanto legislativo, possuam formas de proceder a dissolução do outro, contribuindo para um clima de instabilidade quando inexistente um alinhamento entre os poderes.

## 5 ACESSIBILIDADE E CONFIABILIDADE DOS DADOS

A busca pelos dados sobre a República do Peru foi facilitada pela disponibilidade das informações na rede mundial de computadores. Os sites governamentais disponibilizam a legislação na totalidade – podendo ser consultada a legislação que versa sobre organização política e sistema eleitoral –, além da acessibilidade dos dados atualizados sobre população, eleições e economia. Os sítios governamentais, em especial o do congresso, também disponibilizam relatórios diversos, que contribuiriam para o aprofundamento de diversos pontos da pesquisa.

Outro aspecto essencial é a divulgação ampla de dados pela *Oficina Nacional de Procesos Electorales* – ONPE (<https://www.onpe.gob.pe/>) e pelo *Jurado Nacional de Elecciones* – JNE (<https://portal.jne.gob.pe/portal>). A forma de divulgação dos resultados das eleições de 2021<sup>81</sup>, por exemplo, permitiu que se acompanhasse como se desenvolveu o processo eleitoral que resultou na vitória de Pedro Castillo para presidente.

Assim, os dados incluídos na pesquisa foram obtidos por meio de fontes oficiais do Estado e, facilitado o acesso, pela disponibilização desses dados na rede mundial de computadores, indicando a confiabilidade das informações pesquisadas. Dados econômicos foram obtidos de fontes internacionais como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional, e peruanas, em especial o Banco Central. Foi encontrada uma discrepância em relação à taxa de desemprego, entre fontes internacionais e os dados do último re-

80 DUNKELBERG, Alonso Gurmendi. What Just Happened in Peru?. 10/11/2020, Americas Quarterly. Disponível em: [//www.americasquarterly.org/article/what-just-happened-in-peru-nderstandingvizcarras-sudden-impeachment/](https://www.americasquarterly.org/article/what-just-happened-in-peru-nderstandingvizcarras-sudden-impeachment/) Acesso em: 11/11/2021

81 Peru, ONPE, Resultado Eleitorais, 2021. Disponível em: <https://resultadoshistorico.onpe.gob.pe/EG2021/>. Acesso em: 28/10/2022

latório do Banco Central Peruano. Dada a maior atualidade e proximidade do relatório, uma vez que, em se tratando de fonte peruana, optou-se por utilizar os dados do Banco Central.

Quanto as informações sobre os povos originários, tradicionais e indígenas, os dados se apresentaram de maneira insuficiente para incrementar elementos sobre população de forma mais detalhada e que pudessem fornecer subsídios para uma análise qualitativa.

## **6 NOTÍCIAS E ANÁLISES DOS EVENTOS OCORRIDOS DURANTE O PERÍODO DA PESQUISA**

Em aproximadamente um ano do governo do presidente Pedro Castillo, verificou-se uma série de crises que têm colocado à prova sua gestão e que se assemelham aos desafios enfrentados por seus antecessores. Um exemplo desta instabilidade é a nomeação de 50 ministros para 19 pastas, somente ao longo deste ano, já estando o presidente com seu quinto gabinete<sup>82</sup>.

No momento, a inflação é um dos maiores problemas enfrentados pela gestão de Castillo, assim como vem acontecendo com países vizinhos na América Latina, além dos efeitos da Guerra da Rússia com a Ucrânia, que acarretaram na alta do preço dos combustíveis e fertilizantes, levando os peruanos às ruas para protestar contra à instabilidade dos preços <sup>83</sup>.

Numa tentativa de conter as manifestações, o Presidente eleito decretou o toque de recolher no país<sup>84</sup>. A decisão foi anunciada no dia 5 de abril de 2022, mesmo dia que 30 anos antes Alberto Fujimori fechou o Congresso.

A decisão aumentou a onda de insatisfação da população com o presidente. Segundo a pesquisa realizada pelo instituto de pesquisa Ipsos (*Instituto Public de Sondage d'Opinion Secteu*), a pedido do jornal El Comercio, em agosto de 2022, apenas 15%<sup>85</sup> da população peruana aprovava o governo de Pedro Castillo. Esse percentual coloca o presidente como o terceiro pior avaliado pela população da América Latina.

---

82 Reuters e AFP. Publicado na Folha de São Paulo. "Premie do Peru renúncia e Castillo nomeara 5º gabinete em 1 em meio a crise". Publicado em 3 de agosto de 2022. Acesso em 28 de agosto de 2022.

83 BBC. Governo do Peru suspende toque de recolher, mas protestos continuam em Lima. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-61004985>. Acesso em: 28/10/2022

84 CNN Brasil. De CNN Espanhol (Editoria). Entenda a situação no Peru e os motivos que levaram à anulação do toque de recolher <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/entenda-a-situacao-no-peru-e-os-motivos-que-levaram-a-anulacao-do-toque-de-recolher/>. Acesso em: 29/08/2022

85 El Comercio. Víctor Reyes Parra. Encuesta Ipsos: Pedro Castillo es el tercer presidente de la región con menor aprobación entre líderes de opinión <https://elcomercio.pe/politica/gobierno/encuesta-ipsos-pedro-castillo-es-el-tercer-presidente-de-la-region-con-menor-aprobacion-entre-lideres-de-opinion-noticia/>. Acesso em: 29/08/2022

Diante da constante instabilidade do presidente, parlamentares planejam o adiamento das próximas eleições como forma de resolver a crise<sup>86</sup>.

## REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BANCO MUNDIAL. PIB (US\$ a precios actuales) - Peru. Disponível em <https://data.worldbank.org/indicator/NY.GDP.MKTP.CD?locations=PE>. Acesso em 29/08/2022.

BANCO CENTRAL DE RESERVA DE PERU. Banco Central do Peru. Disponível em: <https://www.bcrp.gob.pe/>. Acesso em: 28/08/2022

BANCO CENTRAL DE RESERVA DE PERU. Banco Central do Peru. Relatório de Atividade Económica Julho de 2022. Disponível em: <https://www.bcrp.gob.pe/docs/Publicaciones/Notas-Estudios/2022/nota-de-estudios-59-2022.pdf>. Acesso em: 29/08/2022

BANCO CENTRAL DE RESERVA DE PERU. Banco Central do Peru. <https://estadisticas.bcrp.gob.pe/estadisticas/series/mensuales/resultados/PD37981AM/html/2008-8/2022-8/>. Acesso em: 29/08/2022

DUNKELBERG, Alonso Gurmendi. What Just Happened in Peru? Understanding

Vizcarra's Sudden Impeachment. Americas Quarterly. Disponível em: <https://www.americasquarterly.org/article/what-just-happened-in-peru-nderstandingvizcarras-sudden-impeachment/> Acesso em 28/08/2022

Latinobarometro. Informe Latinobarometro 2021. Disponível em: <https://www.latinobarometro.org/lat.jsp>. Acesso em: 29/08/2022

Peru, *Constitución Política del Perú*. 1993. 29 de dezembro de 1993. Disponível em: <https://www.congreso.gob.pe/Docs/constitucion/constitucion/index.html> Acesso em 29/08/2022

Dirección Nacional de Registro de Organizaciones Políticas – JNE. Disponível em: [https://aplicaciones007.jne.gob.pe/srop\\_publico/Consulta/PadronAfiliacion](https://aplicaciones007.jne.gob.pe/srop_publico/Consulta/PadronAfiliacion)

86 El Comercio. Thália Cardenas. Disponível em: Pedro Castillo: gobernadores plantean adelanto de elecciones como salida a la crisis política <https://elcomercio.pe/politica/pedro-castillo-gobernadores-plantean-adelanto-de-elecciones-como-salida-a-la-crisis-politica-noticia/>. Acesso 29/08/2022

do Acesso em 28/08/2022

Fitch. Peru. Disponível em: <https://www.fitchratings.com/entity/peru-80442254#ratings>. Acesso em: 29/08/2022

Peru, USAID. ABC de la Descentralizacion. Janeiro de 2011. Disponível em: [https://www2.congreso.gob.pe/sicr/cendocbib/con3\\_uibd.nsf/E070EC768725C-462052578F700585943/\\$FILE/ABC\\_de\\_la\\_Descentralizacion.pdf](https://www2.congreso.gob.pe/sicr/cendocbib/con3_uibd.nsf/E070EC768725C-462052578F700585943/$FILE/ABC_de_la_Descentralizacion.pdf). Acesso em: 28/08/2022

Peru. Entidades do Estado Peruano. Disponível em: <https://www.gob.pe/estado/poder-judicial>. Acesso em 29/08/2022

Peru. Ley n.º 26859 - Ley Orgánica de Elecciones. 01 de outubro de 1997. Disponível em: [https://www.web.onpe.gob.pe/modCompendio/html/ley\\_organica\\_menu.html](https://www.web.onpe.gob.pe/modCompendio/html/ley_organica_menu.html) Acesso em 29/08/2022

Peru, Lei n.º 26864, *Ley de Elecciones Municipales*. Disponível em: <https://doc.contraloria.gob.pe/normativa/Ley%20N%C2%B0%2026864%20Ley%20de%20elecciones%20municipales.pdf> Acesso em: 29/08/2022

Peru. Ley n.º 27783 – Ley Orgánica de Decentralizacion. Disponível em: [https://www2.congreso.gob.pe/sicr/cendocbib/con4\\_uibd.nsf/8B3C23D0EB-9643D605257FD400782856/\\$FILE/27783.pdf](https://www2.congreso.gob.pe/sicr/cendocbib/con4_uibd.nsf/8B3C23D0EB-9643D605257FD400782856/$FILE/27783.pdf) Acesso em: 29/08/2022

Peru. Ley N.º 28094 - Ley de Partidos Políticos. 01 de novembro de 2003. Disponível em: [https://www.web.onpe.gob.pe/modCompendio/html/procesos\\_electorales/ley\\_partidos\\_politicos.html#titulo4](https://www.web.onpe.gob.pe/modCompendio/html/procesos_electorales/ley_partidos_politicos.html#titulo4) Acesso em 29/08/2022

THE ECONOMIST. Democracy Index 2020: In sickness and in health? Disponível em <https://www.eiu.com/n/campaigns/democracy-index-2020/> Acesso em 29/08/2022.

THE ECONOMIST. The Big Mac index. Burgernomics. Disponível em <https://www.economist.com/big-mac-index>. Acesso em 29/08/2022

TRADING ECONOMICS. Credit Rating. Disponível em <https://tradingeconomics.com/country-list/rating>. Acesso em 23/10/2021.





SISTEMAS ELEITORAIS NAS AMÉRICAS — UM ATLAS JURÍDICO-INSTITUCIONAL

# PESQUISADORES ANTERIORES

SISTEMAS ELEITORAIS NAS AMÉRICAS  
UM ATLAS JURÍDICO-INSTITUCIONAL

**PESQUISADORES ANTERIORES**

2022 - NEPEDIPOL/NEPEDI/UERJ  
ISBN 979-83-672-4494-6

A pesquisa realizada pelo NEPEDI sobre os sistemas eleitorais latino-americanos é feita de forma constante, com a produção de relatórios anuais. A dinâmica escolhida privilegia a alteração anual das equipes responsáveis por cada Estado, além de haver ingresso periódico de novos pesquisadores e ocasionais saídas de outros. Disso resulta que cada relatório se beneficia das pesquisas realizadas por outras pessoas, além de seus autores.

Foram pesquisadores do NEPEDI e autores de relatórios em anos anteriores:

**2021**

**República Argentina**

Anna Laura Feitosa, Bárbara Thaís Pinheiro Silva, Natália Ribeiro da Silva, Roberto de Lima Marubayashi e Walker Lopes Rodrigues

**República Federativa do Brasil**

Alichelly Carina Macedo Ventura, Antonio Diogo Oliveira Herculano, Arthur Pereira Silva de Souza, Bibiana Palatino Brum, Celso de Oliveira Santos e Julia Bastos Moreira Leite

**República do Chile**

Alichelly Carina Macedo Ventura, Antonio Diogo Oliveira Herculano, Arthur Pereira Silva de Souza, Bibiana Palatino Brum, Celso de Oliveira Santos e Julia Bastos Moreira Leite

**República da Colômbia**

Caroline Rodrigues Neves da Costa, Daniel Gonçalves Pequeno, David Pereira de Araújo, Maria Carolina de Souza Ribeiro de Sá e Thiago Sússekind

### **República do Equador**

Bruno Mattos Cardoso de Souza, Fabienne Bastos Louzada, Laura Duarte Faria Ribeiro, Marina Muniz Pinto de Carvalho Matos e Nicole Marie Trevisan

### **República de Honduras**

Lucas Silva Leite, Raphael Pereira da Silva, Sofia de Souza Baptista e Talita de Jesus Correia

### **Estados Unidos Mexicanos**

Lucas Silva Leite, Raphael Pereira da Silva, Sofia de Souza Baptista e Talita de Jesus Correia

### **República da Nicarágua**

Caroline Rodrigues Neves da Costa, Daniel Gonçalves Pequeno, David Pereira de Araújo, Maria Carolina de Souza Ribeiro de Sá, Thiago Sússekind

### **República do Paraguai**


Bruno Mattos Cardoso de Souza, Fabienne Bastos Louzada, Laura Duarte Faria Ribeiro, Marina Muniz Pinto de Carvalho Matos e Nicole Marie Trevisan

### **República do Peru**

Anna Laura Feitosa, Bárbara Thaís Pinheiro Silva, Natália Ribeiro da Silva, Roberto de Lima Marubayashi, Walker Lopes Rodrigues







**RELATÓRIO DE PESQUISA DO EIXO  
DE DIREITO INTERNACIONAL  
E POLÍTICA DO NÚCLEO DE  
ESTUDOS E PESQUISA EM  
DIREITO INTERNACIONAL DA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO**

